

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA MM. ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS/SP.**

SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.218.599-SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 089.375.266-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de São José dos Campos, na Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº 102, Bairro Jardim República, CEP 12234-830, por sua advogada e bastante procuradora (doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Cidade de Montevideo, nº 114, Bairro Cidade Vista Verde, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor

**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C
PEDIDO LIMINAR**

em face de

SANDRA REGINA NOGUEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.367.479-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 276.287.998-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Luiz de Medeiros, nº 411, Bairro

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

Galo Branco, CEP: 12247-580, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

DOS FATOS

Requerente e Requerida são as únicas sócias da firma **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE OPTICA LTDA.**, nome fantasia **ÓTICAS SAMYTI**, sociedade limitada, com sede na Rua Rubião Júnior, nº 84, Loja 27, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.695/0001-96, constituída no ano de 2020, conforme documentos de constituição que ora se anexa.

A administração e a representação da empresa é exercida por ambas as partes, conforme estatuído na cláusula sétima do contrato social, a qual não foi alterada.

A pessoa jurídica criada pelas partes, conforme contrato social segue as normas civis empresariais da Sociedade Limitada, em seus artigos e princípios, das quais foram devidamente fixadas as quotas partes de cada sócia, sendo a composição societária assim constituída:

Capital primitivo no valor de R\$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, no ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Sandra Regina Nogueira15.000,00 quotas - 50%

Suzana Cláudia da Costa Oliveira ...15.000,00 quotas - 50%

Perfazendo assim o montante total da sociedade em R\$30.000,00 (trinta mil reais). O valor atribuído às quotas foi devidamente subscrito em 50% à Requerente, e em 50% à Requerida, tendo como valor total de R\$30.000,00, assim, gerando o valor correspondente de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuído a cada sócia na constituição total no Capital Social da empresa.

Cabe inicialmente esclarecer que as sócias da empresa Óticas Samyti sempre trabalharam no ramo de ótica, bem como nele se conheceram trabalhando juntas em uma empresa e assim estabeleceram uma amizade baseada na confiança mútua. E, com base nessa amizade e

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

nesta confiança construída ao longo dos anos, resolveram abrir o próprio negócio que há muito almejavam.

Para a montagem da loja, cada uma contribuiria sempre com a metade do valor que seria dispendido. E, assim foram seguindo. (docs. anexos)

Porém logo no início, a Requerida, solicitou que a Requerente emprestasse à mesma o valor para a montagem da loja, pois estava passando por uma dificuldade financeira e, tal foi feito pela Requerente, mesmo sem nenhum documento referente a tal empréstimo, com tranquilidade face à amizade que as unia e ainda mais em benefício do negócio que estavam constituindo. (Áudio e mensagens whatsapp em anexo)

Conforme mensagens trocadas pelo whatsapp, a Requerida ficou de pagar o valor gasto que seria gasto na montagem de forma parcelada, sempre no dia 30 de cada mês, sendo o primeiro pagamento no dia 30 de outubro de 2020. Porém, tal não foi cumprido pela ora Requerida até o presente momento.

O investimento total na montagem da loja foi de R\$50.000,00 (cincoenta mil reais), valor bem acima do que as mesmas imaginaram que fossem gastar, e, até a presente data, a ora Requerida pagou apenas o valor de R\$5.000,00, conforme notas fiscais que ora se anexa, e em consequência, a ora Requerente arcou com o valor total restante de R\$45.000,00.

Cumpra esclarecer que a ora Requerida é proprietária de uma Ótica também nesta cidade de São José dos Campos, no Bairro Galo Branco, sito no endereço já declinado no preâmbulo, com o mesmo nome fantasia – Óticas Samyti, e, por isso, a mesma não poderia trabalhar na nova loja (Óticas Samyty – Bairro Centro) todos os dias. Assim, acordaram que a mesma trabalharia dia sim dia não.

No entanto, tal não aconteceu. E pior ainda, quando marcava um horário para abrir a loja, em muitas das vezes abria um pouco mais tarde, pois chegava atrasada (quer dizer: abria após o horário estabelecido de abertura do comércio).

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

Insta frisar e esclarecer, ainda, conforme retro expendido, que a ora Requerida comparece à loja Óticas Samyti localizada no Centro, quando e nos horários que entender e for de sua vontade, e que, a mesma sempre se negou a aprender a acessar o sistema usado para lançamento de vendas no computador da loja, mesmo tendo sido chamada para se inteirar do mesmo por diversas vezes.

Na sequência, após a abertura da loja que se deu em 21 de outubro de 2020, em meados do mês de outubro de 2020, ambas solicitaram uma máquina de cartão para operar as vendas da empresa Óticas Samyti, de propriedade das mesmas. Porém informaram que a previsão de entrega da máquina solicitada seria de 30 dias úteis, o que realmente impossibilitaria uma série de transações para a loja.

Então, mediante tal informação da demora na entrega da máquina, as mesmas acordaram consensualmente o uso da máquina "Moderninha Plus D190-OYW-R65-02LB S/N:1260274360", de propriedade da sócia Sandra Regina Nogueira, ora Requerida, que até então se encontrava sem uso pela mesma desde sua aquisição; o que efetivamente ocorreu desde a abertura da loja na data de 21 de outubro de 2020 até a data de 14 de dezembro de 2020.

Porém, infelizmente, e, por motivos particulares e desconhecidos da ora Requerente, e apesar das insistentes solicitações de informações sobre o repasse dos valores das vendas realizadas na Máquina Moderninha da ora Requerida, a mesma ficou-se inerte quanto aos informes contidos na mesma.

E, após vários pedidos para a transferência dos valores para a conta da empresa, bem como que a Requerente pudesse ter acesso às informações das vendas e ao repasse dos valores, a Requerida elaborava várias prestações de conta, cada uma diferente da outra, bem como efetuava pagamento de algum boleto ou despesa, sempre se furtando a dar as reais informações, tudo conforme documentos que ora se anexa.

E tal situação foi se estendendo, causando muita estranheza à Requerente. Tal continuou e, a cada vez que a Requerente solicitava a relação dos valores operados na Máquina Moderninha e que se

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

procedesse a transferência do dinheiro para a conta da loja, a Requerida surgia com informações desencontradas, até chegar a declarar em alto e bom som que **"A máquina é minha...é pessoal e eu faço o pagamento como eu quiser e somente eu tenho acesso ao aplicativo"**.
(grifos nossos)

E, mediante o silêncio, a negativa ao acesso à Máquina, a negativa a dar quaisquer informações e a forma prepotente da Requerida quando indagada sobre as informações da ora Requerente quanto aos recebimentos, taxas, datas e a transferência dos valores para a conta da empresa, bem como os devidos repasses, e ainda, informação detalhada quanto aos recebimentos operados na Máquina Moderninha, outra alternativa não coube, senão ser **notificada extrajudicialmente para tal, conforme Notificação Extrajudicial que ora se junta.** (grifos nossos)

Ainda, na tentativa de uma solução amigável para a situação, esta Procuradora e a ora Requerente reuniram-se várias vezes com a Requerida e com seu Procurador, porém restaram infrutíferas as mesmas.

No entanto, mesmo a Requerida sendo notificada extrajudicialmente, conforme comprova o recibo do correio datado de 21 de janeiro de 2021, somente na data de 24 de fevereiro de 2021 (portanto mais de 30 dias do seu recebimento), a mesma procedeu a uma resposta.

No entanto, conforme o documento anexo, a Requerida ficou-se inerte quanto ao conteúdo da Notificação, pois pelo que se depreende da leitura do mesmo **continua sem resposta, bem como nada foi esclarecido e demonstrado, bem como não houve o repasse dos valores das vendas para a conta da empresa.** (grifos nossos)

Insta frisar ainda que tal repasse dos valores é de extrema necessidade para o pagamento de todas as despesas da empresa, haja visto que ambas dependem das vendas para o cumprimento das obrigações inerentes à mesma, bem como tendo em vista que abriram a empresa em plena pandemia, o que, sem sombra de dúvidas, mais ainda necessitam dos valores das vendas efetuadas para cobrir as despesas de manutenção e compras efetuadas.

Ainda nesse diapasão, ante as constantes negativas da ora Requerida em transferir os valores para a conta corrente da empresa, a ora Requerente teve que recorrer à empréstimo junto a amigos para honrar com os pagamentos de boletos que estavam vencendo e assim poder continuar mantendo íntegro o bom nome da empresa, e poder continuar com crédito junto aos fornecedores que fornecem o material para a manutenção do estoque da loja.

Mediante tal situação, negando-lhe informações e o repasse do dinheiro para que cubra as necessidades da empresa e sonogando-lhe, ilicitamente, o seu legítimo direito de inteirar-se da situação econômica e financeira dos valores operados na Máquina Moderninha que ambas consensualmente haviam acordado o uso da mesma, afastando-lhe a possibilidade de opinar e resolverem juntas qualquer medida tomada a partir daquela data, e, ainda respeitando a sociedade, bem como respeitando o quanto pactuado entre as sócias, rompeu-se o que há de mais importante e íntegro em uma sociedade: **a confiança**.

Com as divergências entre as sócias e o fim do "affectio societatis" não é possível a continuidade da empresa.

Contudo, mesmo com todo o retro acontecido e expendido, atualmente, para que os clientes não percebam o "ânimo" entre as sócias, a Requerente por sua vez insiste nas boas relações no intuito de preservar e conciliar o funcionamento da sociedade, e, assim permanece trabalhando normalmente.

Evidente que tal atitude criou uma situação insustentável entre as partes, não havendo nenhuma possibilidade na continuação do vínculo societário, pois vincado este de grave desinteligência entre as participantes.

Assim, como ensina Rubens Requião, desaparecendo a compreensão ou a estima entre os sócios, falece a "affectio societatis", não restando outro caminho a não ser a dissolução.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

É previsto no contrato que as partes poderiam fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, porém tal não foi fixada e nenhuma delas fez retirada até o presente momento.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O preceito constitucional dos direitos individuais, como bem dispõe o art. 5º, XX da Constituição Federal é taxativa:

“Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

Assim, a presente ação visa em essência a Dissolução Total da Sociedade Limitada, uma vez que composta por apenas dois sócios, dos quais tornaram ineficaz, diante os fatos descritos, o elemento essencial societário, ou seja, a “Affectio Societatis”, do qual consiste na vontade de constituir e manter uma sociedade e sem a qual, nas sociedades de pessoas, não pode ela subsistir. E sendo assim, constitui o elemento subjetivo na realização da sociedade, implicado no direito que tem cada associado de exercer controle sobre os atos das pessoas encarregadas de administrar a sociedade.

Como bem dispõe o Artigo 1.034, inciso I, do Código Civil Brasileiro, qualquer dos sócios pode pedir a requerimento judicial a dissolução da sociedade, com a ineficácia do fim social, pois neste caso tal finalidade é refletida em essência na vontade e harmonia dos sócios em ter para consigo o exercício das atividades societárias, caso que, para a Requerente não faz mais sentido estar associada devido aos prejuízos pessoais e à própria sociedade, bem como ainda, face ao quanto já expendido, em consequência atinge diretamente a administração da loja devido à falta de entendimento entre ambas, pois a Requerente não pode admitir não ter total conhecimento do quanto foi vendido e o recebimento de tais valores em datas corretas, com a devida transferência dos valores para a conta da empresa, bem como pagamentos de fornecedores e de todas as despesas referentes à empresa, em data correta, que é a forma certa, correta, clara, honesta e adequada quanto a forma de administração que a ora Requerida quer imprimir.

DO PEDIDO LIMINAR

Com fulcro no Novo Código de Processo Civil nas suas disposições gerais, e, mais especificamente em seu Artigo 305, pretende a Requerente a correta prestação de contas, bem como a transferência dos valores para a conta corrente da empresa, para pagamento de fornecedores e de todas as despesas inerentes à empresa, e ainda, o afastamento da Requerida da administração da empresa, face a sua demonstrada não responsabilidade sobre os atos administrativos e financeiros, conforme se comprova pela resposta à Notificação Extrajudicial e tudo quanto exaustivamente aqui trazido, medidas que deverão ser tomadas, senão vejamos:

DO "PERICULUM IN MORA"

A presente merece conhecimento e provimento da medida, tendo em vista o profundo receio da perda ou não pagamento dos valores pertencentes à sociedade, e o prejuízo que está causando no bom andamento das atividades da mesma, e ainda pra embasar a dissolução da mesma, que é o pedido da Requerente. Tal atitude de negativa em prestar contas de numerário que pertence à empresa, claramente demonstra a falta de relação social que a Requerida causou com a Requerente, e ainda, as deliberações tomadas sem o consentimento uma da outra, que neste caso como bem vislumbra a teoria societária empresarial, o princípio da "Affectio Societatis" resta prejudicado e viciado nos termos do Contrato Social e tal como estabelecido em lei.

A não concessão desta medida dará à Requerida a chance de continuar não informando quanto aos valores por ela apropriado e utilização do dinheiro que há tempos já deveria ter sido repassado para a conta corrente da empresa para pagamento de seus fornecedores e despesas inerentes à manutenção da empresa e que a mesma vem tratando como se fosse dela, somente dela a empresa (propriedade única da mesma) e não da sociedade, e em consequência, no presente momento está a Requerente em risco de não obter os frutos do seu investimento, ao qual vem dando seu sangue e suor para mantê-lo firme e sem dívidas.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

Cabe ainda ressaltar e trazer à baila, mais uma razão para que a liminar seja deferida, pois como já expendido a ora Requerente teve que se socorrer de empréstimo pessoal de terceiros para honrar com os pagamentos de fornecedores e demais despesas inerentes à empresa, o que sem sombra de dúvidas trás para a Requerente sérios problemas e prejuízos, tendo em vista que a Requerida não demonstrou até o presente momento nenhuma vontade ou atitude em devolver os valores e/ou apresentar a prestação de contas que lhe foi requerida, conforme se comprova pela juntada da Notificação. (doc. junto)

DO "FUMUS BONIS IURIS"

A Requerente possui o pleno direito que lhe cabe ao uso, gozo e fruição da pessoa jurídica da sociedade empresária, sendo delimitada pela sua quota parte de 50% (cinquenta por cento) do capital social, que nestas circunstâncias se vê totalmente ameaçada em seu direito de administração visualizada pela falta de boa-fé por parte da Requerida em seu alto-ego de pensar que o empreendimento em relação à Requerente possui apenas modelo figurativo e não de ação dentro das atividades internas e externas do negócio celebrado por ambas.

Assim, pela força das circunstâncias entre Requerente e Requerida, a administração e o acesso à parte financeira cabe à ambas e a prestação de contas dos valores que estão na posse da ora Requerida devem ser totalmente apresentados com todos os dados quanto aos recebimentos, taxas, datas e a transferência dos valores para a conta da empresa, bem como os devidos repasses, e ainda, informação detalhada quanto aos recebimentos operados na Máquina Moderninha, afim de apurar todas as informações até a presente data sonegadas pela Requerida, resguardando assim o direito da Requerente.

Outrossim, como já enunciado a Requerente não sabe a real situação de tais valores recebidos pela Máquina Moderninha, posto a imperiosa e total negativa da ora Requerida em prestar esclarecimentos, e ainda, face as várias prestações de contas que foi apresentando a cada questionamento feito pela ora Requerente, até culminar com a Notificação ExtraJudicial que não teve o condão de conduzir a nenhuma resposta da mesma.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

Ademais temos ainda que para que a sociedade existisse, a ora Requerente investiu todas as suas economias, como também emprestou à ora Requerida o valor de R\$20.000,00 para que a mesma pudesse participar da sociedade e que também ainda não recebeu até o presente momento, sendo assim, de extrema importância o resguardo do direito da Requerente em sua pretensão cautelar imediata.

A presente medida liminar tem por objetivo salvaguardar os direitos inerentes à ora Requerente, constatando que a Requerida, com seus desmandos está rompendo com todos os princípios contidos em seu contrato de sociedade, demonstrando assim má-fé na relação societária, demonstrando pois, com seus atos e atitudes, levar a uma situação de insolvência civil, estando assim a usar indevidamente numerário que não lhe pertence. (grifos nossos)

Em face disto, uma vez demonstrado pela narrativa acima, fica perfeitamente caracterizado o “fumus bonis juris” e o “periculum in mora”, requisitos imprescindíveis para o que está sendo pleiteado nesta demanda, uma vez que, encontra-se em desacordo com o que tinha sido efetivamente avençado.

DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

Sendo dissolvida a sociedade de pleno direito, a Requerente investirá um liquidante para a liquidação judicial, nos termos do Artigo 1.036, § único do Código Civil Brasileiro, nas atribuições que lhe cabe no balanço geral verificando o ativo e resolvendo o passivo, sendo ao final dividido o restante conforme a quota parte de cada sócio.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Mediante tudo quanto expendido, a Requerente não possui condições de arcar com as custas e despesas do processo, posto encontrar-se em dificuldades financeiras como já retro expendido, tendo em vista haver contraído empréstimos para quitação de fornecedores e demais despesas da empresa, conforme se comprova com a juntada de documentos, e ainda, levando-se em conta o prejuízo no seu sustento

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

pessoal, pois a Requerente não possui condições no momento sem alterar as despesas de suas necessidades básicas.

Assim, por ser pobre na acepção jurídica do termo, requer, nos termos da Lei 1.060/50, seja deferido à mesma o benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

Outrossim, a Requerente se compromete depois de liquidada a sociedade a suprir os gastos do processo e os custos totais, depois do levante da sua quota parte.

DO PEDIDO E REQUERIMENTOS

Assim, "data maxima venia", mister se faz premente o deferimento da concessão da liminar, pelas razões amplamente demonstradas acima, e nos termos da lei vigente, evitando-se a perpetração das lesões materiais e até morais causadas pela conduta da Requerida.

Face ao exposto, pede-se que se digne Vossa Excelência em julgar procedente o presente pedido liminar, em todos os seus termos, concedendo "inaudita altera pars" a liminar pretendida, mantendo-a até o final do processo, e para tanto, requer:

a) Julgar a ação totalmente procedente para os seguintes efeitos:

a.1) determinar a Dissolução Total da Sociedade Limitada, SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com nome fantasia ÓTICA SAMYTI;

2.a) Determinar a devolução dos valores, sem oitiva da Requerida, para que esta deposite a quantia de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente aos valores que não foram repassados da Máquina Moderninha, que está sendo até o presente momento objeto de apropriação indevida, mesmo tendo sido devidamente notificada extrajudicialmente para tal;

b) Determinar o pagamento do empréstimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) feito com a ora Requerente para a montagem da loja (Óticas Samyti) conforme documentos anexos;

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

c) Reconhecer e deferir, dado a não prestação de contas que foi devidamente requerida extrajudicialmente através de Notificação Extrajudicial à ora Requerida e que teve devidamente comprovado o seu recebimento, e também o não atendimento ao disposto na mesma, **o afastamento físico imediato, da ora Requerida da empresa SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com nome fantasia ÓTICA SAMYTI, bem como afastamento de suas responsabilidades sobre os atos administrativos** e medidas tomadas a partir de então.

d) Deferir o bloqueio judicial dos valores descritos nos itens 2.a e b, da empresa Ótica Samyty Ltda., com CNPJ nº 24.604.745/0001-28, de propriedade da ora Requerida, Sra. Sandra Regina Nogueira, posto que restou devidamente comprovado o não pagamento dos mesmos;

c) A citação da Requerida pelo correio (CPC, artigo 246, inciso I), no endereço declinado no preâmbulo, para querendo contestar a presente, sob pena de revelia e confissão;

d) Deferindo a liminar, sejam efetuadas as diligências necessárias.

Tendo em vista a documentação anexada que contém documentos de clientes e pessoas estranhas à lide, dados bancários e que carecem de sigilo, requer seja deferido o SEGREDO DE JUSTIÇA à presente ação.

Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, principalmente depoimento pessoal da Requerida, bem como a documental e pericial e oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas em audiência instrutória, e as demais que se fizerem necessárias; **bem como seja deferida a juntada de um áudio (DVD) para corroborar a produção das provas.**

Requer seja concedido o benefício da Justiça Gratuita à Requerente, nos termos da fundamentação supra e com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 5.478/68.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada

Ainda, requer a condenação da Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Requer, por fim, seja imediatamente expedida comunicação ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos acerca da existência da presente ação, bem como determinando anotação nos registros da empresa em epígrafe de proibição de qualquer alteração contratual sem o conhecimento deste MM. Juízo, por meio dos quais Vossa Excelência estará assegurando especialmente os interesses de terceiros que porventura venham a realizar transações com a empresa.

Dá-se à causa o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para efeitos fiscais.

Termos em que, J.
Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 26 de fevereiro de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada



MARIA RITA BACCI FERNANDES

ADVOGADA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº RG/SP 55.218.599, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 089.375.266-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de São José dos Campos, na Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº 102, Bairro Jardim República, CEP: 12234-830, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **Dra. MARIA RITA BACCI FERNANDES**, brasileira, inscrita na **O.A.B./SP**, sob o número **96.934**, com escritório na Rua Cidade de Montevidéo, nº 114, Bairro Cidade Vista Verde, CEP. 12223 - 660, São José dos Campos - SP., , a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "**ad-judicia**", em qualquer juízo, instância ou tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao presente instrumento de mandato. Especialmente para propor Ação de Dissolução de Sociedade Comercial com Pedido Liminar em face de Sandra Regina Nogueira, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE JANEIRO DE 2021.

SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Suzana Cláudia da Costa Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 55.218.599, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 089.375.266-54, residente e domiciliada na Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº 102, Bairro Jardim República, CEP 12234-830, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que se encontra em estado de vulnerabilidade econômica e atualmente não possui recursos suficientes para custear demandas judiciais e as despesas inerentes ao presente processo, sem privar-se dos meios necessários à própria subsistência e a de sua família e de suas atividades. Afirmação que faz nos termos da Lei nº 7.110/1986, combinada com a Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950 e suas modificações subsequentes, considerando-se necessitada e, estando de acordo com os que devem gozar dos benefícios desta lei.

A declarante faz a presente, ciente de que a falsidade das informações implicam sanções penais previstas em lei, além da multa prevista no parágrafo 1º do Artigo 4º desta Lei, podendo ser condenada ao décuplo das custas judiciais.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2021.



SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA

CONVÊNIO S.J.CAMPOS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA

1. SANDRA REGINA NOGUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 22/10/1977, natural de Jacareí/ SP, empresaria, residente e domiciliada a Rua Tereza Haguilar Cardoso nº 770, Apt 45 Bl C, Bairro Jardim Casa Branca, Suzano/SP, Cep: 08663-080, inscrita no CPF/MF sob nº 276.287.998/17 e RG nº 29.367.479-6 SSP/SP, e

2. SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Itajubá – MG, nascida em 13/12/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 089.375.266-54 e RG nº 55.218.599 -SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Jose Benedicto Marinho de Souza nº 102, Bairro Jardim Republica, São José dos Campos / SP, Cep:12234-830, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
A sociedade girará sob o nome empresarial **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Rubião Junior nº 84, Loja 27, Bairro Centro, cidade São Jose dos Campos / SP, CEP: 12210-180.

Clausula 2ª
O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
✓ SANDRA REGINA NOGUEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	50
✓ SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	50
Totalizando	30.000	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Clausula 3ª
O Objeto da sociedade será o Comercio Varejista de Optica, Comercio Varejista de Calçados e Comercio Varejista de Artigos de Viagem.

Parágrafo I. Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

Sk
Sui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA889.

Clausula 4º

A sociedade iniciara suas atividades em 31 de Agosto de 2.020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5º

As cotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6º

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7º

A administração e a representação da sociedade será exercida pelas sócias **SANDRA REGINA NOGUEIRA** e **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, que representará a sociedade em Juízo ou fora dele e disporá dos mais amplos e ilimitados poderes de gestão. Fica vetado o uso do nome empresarial, para a prática de atos estranhos aos fins e negócios sociais, bem como para a concessão de avais, abonos e fianças de favor prestados a terceiros, sem a autorização do outro sócio.

Clausula 8º

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 9º

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10º

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

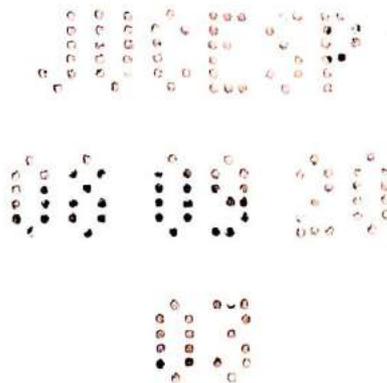
Clausula 11º

As Sócias **SANDRA REGINA NOGUEIRA** e **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, poderão fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12º

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SK
SUI



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13º

O(s) administrador(es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula 14º

Fica eleito o foro de São José dos Campos – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

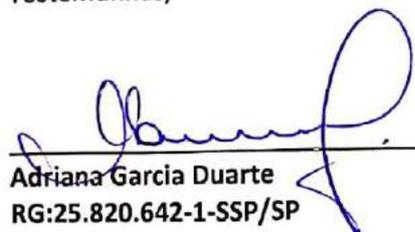
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

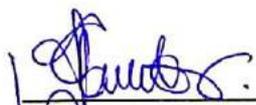
São José dos Campos/SP, 31 de Agosto de 2020.


SANDRA REGINA NOGUEIRA


SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA

Testemunhas,


Adriana Garcia Duarte
RG:25.820.642-1-SSP/SP


Ana Claudia dos Santos
RG: 45.277.235-7-SSP/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA.889.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 19

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.695/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2020	
NOME EMPRESARIAL SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICAS SAMYTI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUBIAO JUNIOR	NÚMERO 84	COMPLEMENTO LOJA 27	
CEP 12.210-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTICASSAMYTI@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3905-1028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 16:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONVENIO S. CAMPOS!
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA, estabelecida na Rua Rubião Júnior, 84, LOJA 27, Centro, São José dos Campos, SP, CEP:12210-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José dos Campos - SP	DATA 31/08/2020
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME SANDRA REGINA NOGUEIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 MICROEMPRESA

740.676/20-9

JUCESP
 São José dos Campos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA889.



Declaração

Eu, SANDRA REGINA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 293674796 SSP SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 276.287.998-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Rubião Júnior, 84, LOJA 27, Centro, SP, São José dos Campos, CEP 12210-180, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


SANDRA REGINA NOGUEIRA
RG: 293674796 SSP SP

SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Trazido para a Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 100472768202182660577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5E-A889.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9b145799-0e67-4ffc-8500-49689d5cc6b4

Estabelecimento	
<p>IE: 125.165.333.111 CNPJ: 38.382.695/0001-96 Nome Empresarial: SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA Nome Fantasia: OTICAS SAMYTI Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA RUBIAO JUNIOR Nº: 84 CEP: 12.210-180 Município: SAO JOSE DOS CAMPOS</p>	<p>Complemento: LOJA 27 Bairro: CENTRO UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos de óptica</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 09/09/2020 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/09/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatonedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 09/09/2020</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 408.917

SITUAÇÃO: Ativa

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
38.382.695/0001-96	35232190045	08/09/2020
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA	SANDRA REGINA NOGUEIRA	276.287.998-17

LOCALIZAÇÃO

Rua RUBIAO JUNIOR 84 LOJA 27
SAO JOSE DOS CAMPOS
12210-180

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

4782202	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	Baixo
4774100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	Baixo
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	Baixo

NOTAS

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária. Este documento não serve como comprovante de licenciamento do estabelecimento, devendo ser observadas as licenças de funcionamento pertinentes.
"O contribuinte e/ou agente de retenção deverão requerer ao Fisco Municipal a alteração ou baixa no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, sempre que ocorrerem atos ou fatos posteriores à inscrição municipal, que impliquem alterações de dados cadastrais, inclusive a venda, transferência ou

Emitido em: 14/09/2020

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2021

A Sra.
Sandra Regina Nogueira
Av. Benedito Luiz de Medeiros, nº 411
Bairro Galo Branco
São José dos Campos - SP
CEP: 12247-580

Ref.: Prestação de Contas das Vendas realizadas no período de 21/10/2020 a 14/12/2020 da Ótica Samyti

Suzana Cláudia da Costa Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 55.218.599-1 SSPSP e inscrita no CPF sob o nº089.375.266-54, residente na Av. José Benedito Marinho de Souza, nº 102, Bairro Jardim República, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, São Paulo, neste ato por sua procuradora que esta subscreve, na qualidade de sócia da empresa Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda., sita na Rua Rubião Júnior, nº 84 – Loja 27, Bairro Centro, nesta cidade de São José dos Campos, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE SANDRA REGINA NOGUEIRA, brasileira, solteira, empresária, com endereço comercial na Av. Benedito Luiz de Medeiros, nº 411, Bairro Galo Branco, nesta cidade e comarca de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12247-580, conforme expõe e requer:

Tendo em vista a demora de 30 dias úteis na entrega da máquina de cartão solicitada pela empresa Óticas Samyti, de propriedade de ambas, as mesmas acordaram consensualmente o uso da máquina Moderninha Plus D190-OYW-R65-02LB S/N:1260274360, de propriedade da sócia Sandra Regina Nogueira, que até então se encontrava sem uso pela mesma desde sua aquisição; o que efetivamente ocorreu

desde a abertura da loja na data de 21 de outubro de 2020 até a data de 14 de dezembro de 2020.

E, apesar da ora Notificante insistentemente, desde o uso da citada Máquina, solicitar à Notificada os informes quanto aos recebimentos, taxas, datas e a transferência dos valores para a conta da empresa, bem como os devidos repasses, até a presente data nenhuma informação detalhada quanto aos recebimentos operados na mesma foram devidamente prestados pela mesma, assim como, valores e datas de recebimento efetivamente recebidos e repassados.

Assim, a Notificante faz a presente **notificação extrajudicial** para que a Notificada apresente uma prestação de contas detalhada, fornecendo o detalhamento exato fornecido pela própria operadora, indicando datas e valores desde a efetiva compra e seu efetivo recebimento, bem como taxas aplicadas, e, ainda, datas do repasse à sociedade respeitando o quanto pactuado entre as sócias.

O não cumprimento da presente notificação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, implicará na adoção por parte da Notificante das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes
Advogada



Outlook – calendário e email pessoal gratuitos de

Correios: encomendas, rastreamento, telegramas

English



Resultado



Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
20/01/2021	21/01/2021	21/01/2021

21/01/2021
10:03
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Objeto entregue ao destinatário

21/01/2021
08:47
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

21/01/2021
05:56
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP para Unidade de Distribuição em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

20/01/2021
17:19
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP para Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

20/01/2021
13:55
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. Clique [aqui](#) para saber mais

Nova Consulta

Imprimir Suspende Entrega

AR-Eletrônico



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código de



SEDEX 12 e do representa o h entrega.

As informaç de objetos re ficarão dispo 180 dias apó postagem.

Objetos com destino fora O rastreamer objetos posti Brasil com cç por "R" e "C" e com "BR" nãc fora do territ brasileiro.

Para esses o operadores p outros países disponibilizar transmitir inf rastreamento Brasil.

Sendo assim de rastreamo objetos pode ser realizada dos operador destino dispç site da UPU - Universal.

Para os objet no Exterior p o serviço cor remetente na determina o i informação d rastreamento em nosso sit

Objetos regis recebidos do apresentam i iniciado por " pertencem à expressa, poi rastreamento ponto. As inf sistema de r para esses ol incluem aper eventos: "reci Brasil", "entre





Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
0/01/2021	21/01/2021	21/01/2021

221
SE DOS CAMPOS / SP

Objeto entregue ao destinatário

221
SE DOS CAMPOS / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

221
SE DOS CAMPOS / SP

Objeto em trânsito - por favor aguarde
de Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP para
Unidade de Distribuição em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

221
SE DOS CAMPOS / SP

Objeto em trânsito - por favor aguarde
de Agência dos Correios em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP para
Unidade de Tratamento em SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

221
SE DOS CAMPOS / SP

Objeto postado

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. [Tabela prazos de entrega](#)

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é rastreável de nascimento, de

objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. [Clique aqui](#) para saber mais

[Consulta](#)

 Imprimir

 Suspender Entrega

 AR-Eletrônico



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



Disponível na App Store



Disponível no Google play

Home / Tráfego Virtual / Contatos / A C - Tamanho padrão - AO / Fale conosco

Digite aqui

Correios ou A-Z

Correios

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos
Rastreamento de objetos em outros países
Como rastrear um objeto
Serviços associados ao rastreamento de objetos

AR-Eletrônico

Este documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto

00974578847BR



Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Código de Controle: **710A89C0E200058E8A4D9F45E803C**

Válidade: 180 dias

Emissão do documento: 21/01/2021 10:03 Brasília, DF

A veracidade deste documento deve ser verificada no site [Site dos Correios](#)

Verificar

Fale conosco

Manifestação via Internet
Fale conosco via site

Aterramento telefônico
0800 81199 (São Paulo e Região Metropolitana)
0800 292 7322 (Demais localidades)
0800 275 0800 (Endereços para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimento dos agências dos Correios

Divisões

Portal Correios

Meça do site
Rastreamento de objetos
Correios
Concessões
Correios internacionais
Carta de serviços ao público
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Correios para o mundo
Linha Verde dos Correios
Emprego dos Correios
Correios Mobile
Serviços dos Correios

Política de Privacidade e termos legais - © Copyright 2018 Correios. Todos os direitos reservados.



São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Susan Oliveira Nogueira Comércio de Optiva LTDA, nome fantasia Óticas Samyti

CNPJ nº 38.382.695/0001-96

Endereço Rua Rubião Júnior, nº 84, loja 27, centro, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12210-180.

A/C da Sócia Suzana Claudia da Costa Oliveira

CPF nº 089.375.266-54

Endereço domiciliar Avenida José Benedito Martinho de Souza, nº 102, Jardim República, São Jose dos Campos-SP.

NOTIFICAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITO SOCIETÁRIO

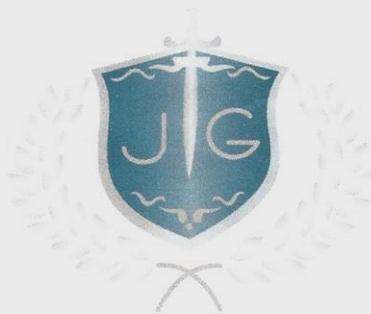
Sandra Regina Nogueira, empresária, inscrita no CPF nº 276.287.998/17, vem, através de seu advogado que a presente subscreve, com procuração em seus poderes, venho através desta em atenção para que não ocorra o

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano

drguilherme@adv.oabsp.org.br | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860

Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista

Stefanicarvalhoadv@gmail.com | Tel: 11 2581-7311 | 11 99108-0472



ADVOCACIA

determino no art. 1.029 do Código Civil, **NOTIFICAR a EMPRESA**, na pessoa de sua representante legal constituída desde 31 de agosto de 2020, a Sra. **Suzana Claudia da Costa Oliveira**.

O ímpeto de seguir ao princípio basilar da preservação da empresa, e para a reconstituição do "*affectio societatis*" das sócias, que a notificada restabeleça todo o acesso as despesas, acessos de sistemas e bancários, da notificante, visto que, ambas conforme a cláusula 7º do contrato social exercem administração da empresa.

Assim, respeitado as cláusulas vigentes do contrato social que faz lei entre as partes, e com a intenção de continuação da sociedade a notificante estabelece o prazo de 24h00m a partir o recebimento desta para que seja restabelecido todos os acessos acima citados.

Ocorre que, esgotado todos os meios extrajudiciais para tentativas de acordo, caso essa não seja atendida, o Poder Judiciário passará a dirimir a questão.

Na certeza que tudo será resolvido da melhor forma possível, coloca-nos a disposição.

Atenciosamente,

Dr. Jefferson Tadeu Guilherme

OAB/SP 358.123

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano

drguilherme@adv.oabsp.org.br | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860

Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista

Stefanicarvalhoadv@gmail.com | Tel: 11 2581-7311 | 11 99108-0472



SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO OU BOLETIM

Veja abaixo a situação de sua solicitação ou boletim de ocorrência.



Protocolo
0000132265 / 2021

Situação
Solicitação deferida

Tipo de Ocorrência
Outras ocorrências

Data e Hora do Registro
21/01/2021 às 16:10

Nome do Declarante
Suzana Claudia da Costa Oliveira



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 32

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 132265/2021

INICIADO:21/01/2021 16:10 e EMITIDO:21/01/2021 16:11

1ª Via

SKLMPOCBEEFHHI^^

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal

Natureza: Outros não criminal

Consumado

Local: RUA RUBIAO JUNIOR, 84 SHOPPING CENTRO SALA - CENTRO
CEP: 12210-180 - S.JOSE DOS CAMPOS - SP

Tipo de local: Via Pública - Outros

Circunscrição: 01 D.P. - S.J. DOS CAMPOS

Ocorrência: 20/01/2021 às 16:16 horas

Comunicação: 21/01/2021 às 16:10 horas

Elaboração: 21/01/2021 às 16:10 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA / SUZANA - Não presente ao plantão
RG: 55218599-SP - Exibiu o RG original: Não
Mãe: CLEUZEMIR HELENA DA COSTA - Natural de: ITAJUBÁ - Sexo: Feminino
Nascimento: 13/12/1985 35 anos - Estado civil: Ignorado
Profissão: EMPRESARIO(A) - CPF: 08937526654
E-mail: SUZANA-COSTA1@HOTMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Ignorada
Endereço Residencial: RUA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 102 CASA
JARDIM REPÚBLICA - CEP: 12234-830 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Endereço Comercial: RUA RUBIAO JUNIOR, 84 SHOPPING CENTRO SALA - CENTRO
CEP: 12210-180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - Telefones: (12)98826-5624
(Recado) - Ramal: SUZAN, (12)98855-6863 - Outros (Celular)

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: BOA TARDE.EU ABRI UMA SOCIEDADE COM SANDRA DIA 21/10/2020,NA RUA RUBIÃO JUNIOR.84 CENTRO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. CEP.12210-180. CNPJ 38382695/0001-96. QDO INAUGURAMOS A ÓTICA ESTÁVAMOS SEM A MAQUINA DE CARTÃO,POIS A MAQUINA DA EMPRESA IA DEMORAR 30 DIAS ÚTEIS PARA CHEGAR. SANDRA DISSE QUE TINHA UMA MAQUINA DE CARTÃO E QUE ESTAVA SEM USO E QUE PODERÍAMOS USAR ATÉ A NOSSA CHEGAR. AMBAS CONCORDARAM CONSENSUALMENTE EM FAZER USO DESSA MAQUININHA ATÉ CHEGAR A DA EMPRESA. DESDE O COMEÇO DAS TRANSAÇÕES EU PEDIA UM RELATÓRIO DA MAQUININHA PARA PODER ACOMPANHAR A DATA QUE IRIA CAIR E OS VALORES JÁ COM OS DESCONTOS DAS TAXAS.A MESMA SE OPUNHA EM FORNECER,E COM ISSO ELA FEZ UMA PLANILHA NO EXCEL COM ALGUMAS INFORMAÇÕES E MODIFICOU ESSA PLANILHA 3 VEZES. ACIONEI UMA ADVOGADA,NA QUAL CONVERSOU COM ELA TENTANDO RESOLVER ESSE PROBLEMA E NÃO CONSEGUIU Q ELA FORNECESSE O RELATÓRIO CORRETO. A ADVOGADA FEZ UMA NOTIFICAÇÃO,NA QUAL LEVEI NO CORREIO E AO CHEGAR DO CORREIO SANDRA HAVIA ENVIADO UM EMAIL COM TODAS AS TRANSAÇÕES DA MAQUININHA. ALI FOI CONSTATADO QUE TODAS VENDAS REALIZADAS O DINHEIRO CAIA NO DIA SEGUINTE E ELA REPASSAVA ESSE DINHEIRO EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS.QDO PEDI PARA TER ACESSO A ESSES DADOS A MESMA DISSE Q A MAQUININHA É DELA PESSOAL

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

THIAGO AMARAL FONSECA, Delegado de Polícia, em 21-01-2021 16:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO AMARAL FONSECA, Delegado de Polícia, em 21/01/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA895.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 33

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:2

Boletim No.: 132265/2021

INICIADO:21/01/2021 16:10 e EMITIDO:21/01/2021 16:11

1ª Via

SKLMPOCBEEFHHI^^

E ELA IRIA PAGAR COMO QUISESSE. E CHEGOU A USAR ESSE DINHEIRO PARA PAGAR CONTAS PESSOAIS.E AINDA RESTA VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS PARA A EMPRESA. END DA SANDRA REGINA NOGUEIRA.AV BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS.411 GALO BRANCO. SJC CEP 12247-580.

Solução:

BO PARA REGISTRO

HELGA DO PRADO LOPES

THIAGO AMARAL FONSECA

INVESTIGADOR

DELEGADO DE POLÍCIA



suzana Esposa

online

*Reencaminhada*

Oii Su meu celular estava morrendo

12:51

Reencaminhada

Pode falar Su 12:51

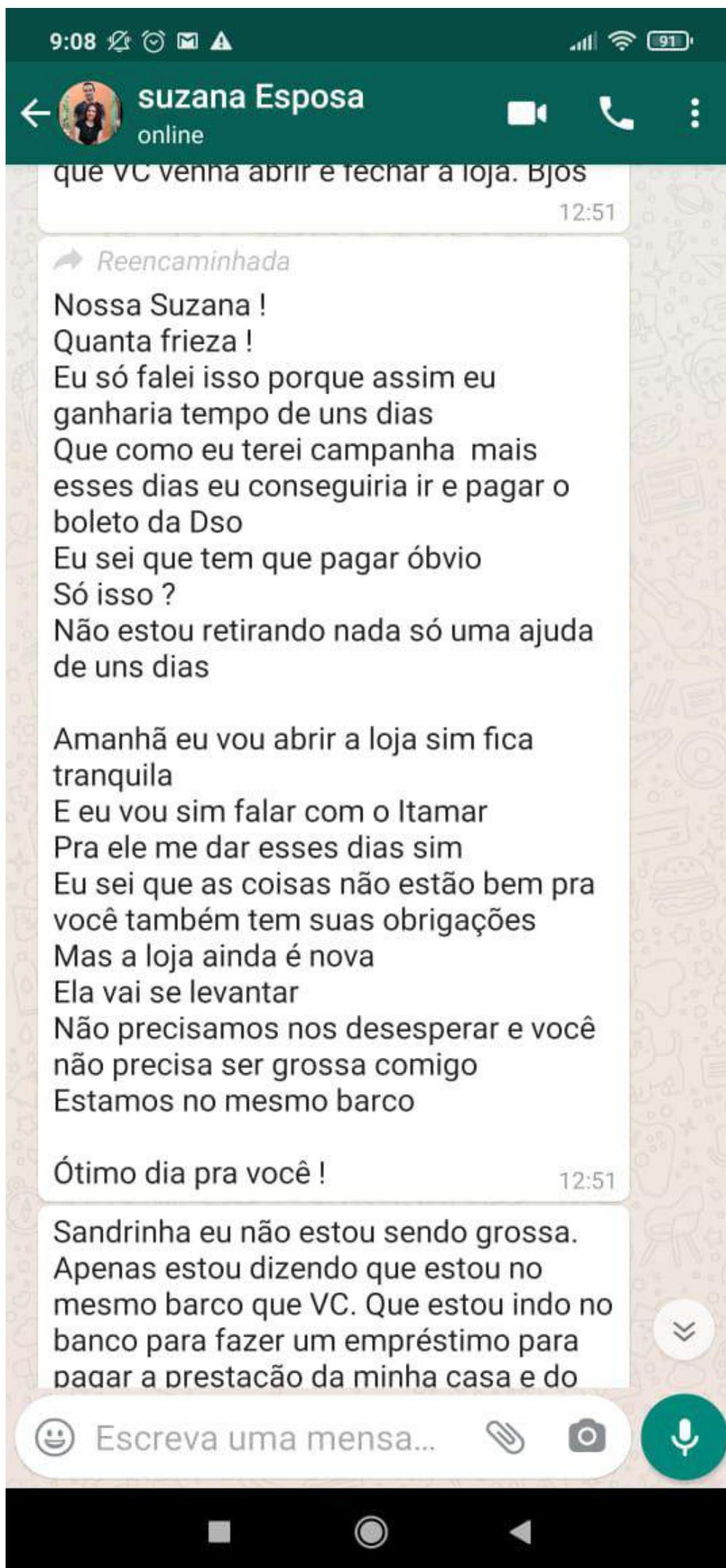
Primeiramente hoje era seu dia de abrir a loja, ainda bem que eu vim cedo e estava na fila da caixa para resolver a minha situação da minha casa. Estou com a prestação da casa atrasada e do apartamento tbm. Se eu não pagar o banco vem e toma a minha casa. Estava na fila do banco para tentar um empréstimo para pagar essas parcelas que estão em atraso. E temos que pagar o laboratório hoje sim, pois se bloquear o nosso código iremos atrasar a entrega das lentes dos clientes e eu não quero q isso aconteça. Eu priorizo os fornecedores, pois dependemos dele. Peço a gentileza que VC faça a transferência para eu pagar esse boleto. Estou na mesma situação que VC e o Rodrigo tbm não tem para me emprestar, pois a comissão do q ele vendeu esse mês ele só recebe o mês que vem. Amanhã eu preciso resolver minha pendência com a caixa e preciso que VC venha abrir e fechar a loja. Bjos

12:51

Reencaminhada

Escreva uma mensa...







suzana Esposa



Ótimo dia pra você !

12:51

Sandrinha eu não estou sendo grossa. Apenas estou dizendo que estou no mesmo barco que VC. Que estou indo no banco para fazer um empréstimo para pagar a prestação da minha casa e do meu apartamento que tbm em atraso. Minha casa tem 2 parcelas em atraso e se inteirar a terceira o banco vem e toma. E eu perco todo o dinheiro que investi. Se VC achou q fui grossa me desculpe. Apenas esse é meu ponto de vista. Estou tão desesperada qto VC.

12:51

↪ Reencaminhada

Eu sei Su
Mas vc ainda tem condições de fazer emprestimo eu não tenho
As coisas irão melhorar eu creio muito que em janeiro será muito melhor
Porque dezembro sabemos que o movimento é fraco mesmo

Não adianta entrar em conflitos agora
E sim uma ajudar a outra
Hoje posso não ter muito a oferecer perdão
Mas as coisas mudam
As coisas irão melhorar se Deus quiser

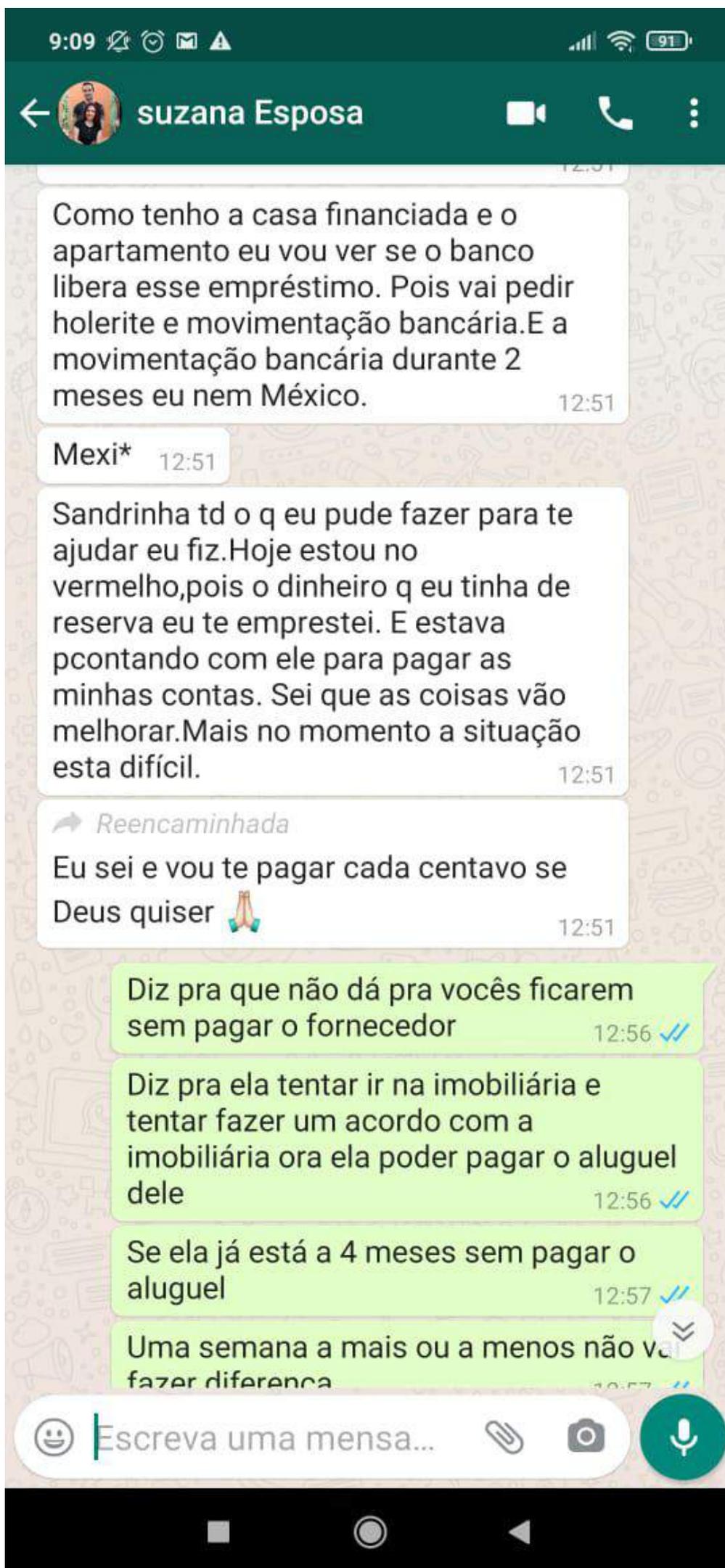
12:51

Como tenho a casa financiada e o



Escreva uma mensa...







suzana Esposa

online



6 DE JANEIRO DE 2021

↩ Reencaminhada

Suzana bom dia
Eu estou na fila da lotérica pra fazer depósito na conta
Vou depositar 2 mil e poucos eu fiz uma planilha nova depois eu arrumo na planilha do computador

Apartir do último dia de depósito da maquininha eu separei o que foi de débito e esses eu vou depositar agora e os que foram créditos separei em parcelas
Exemplo o cliente pagou em 5x eu dividi em 5x sem juros
E assim eu vou fazendo os depósitos

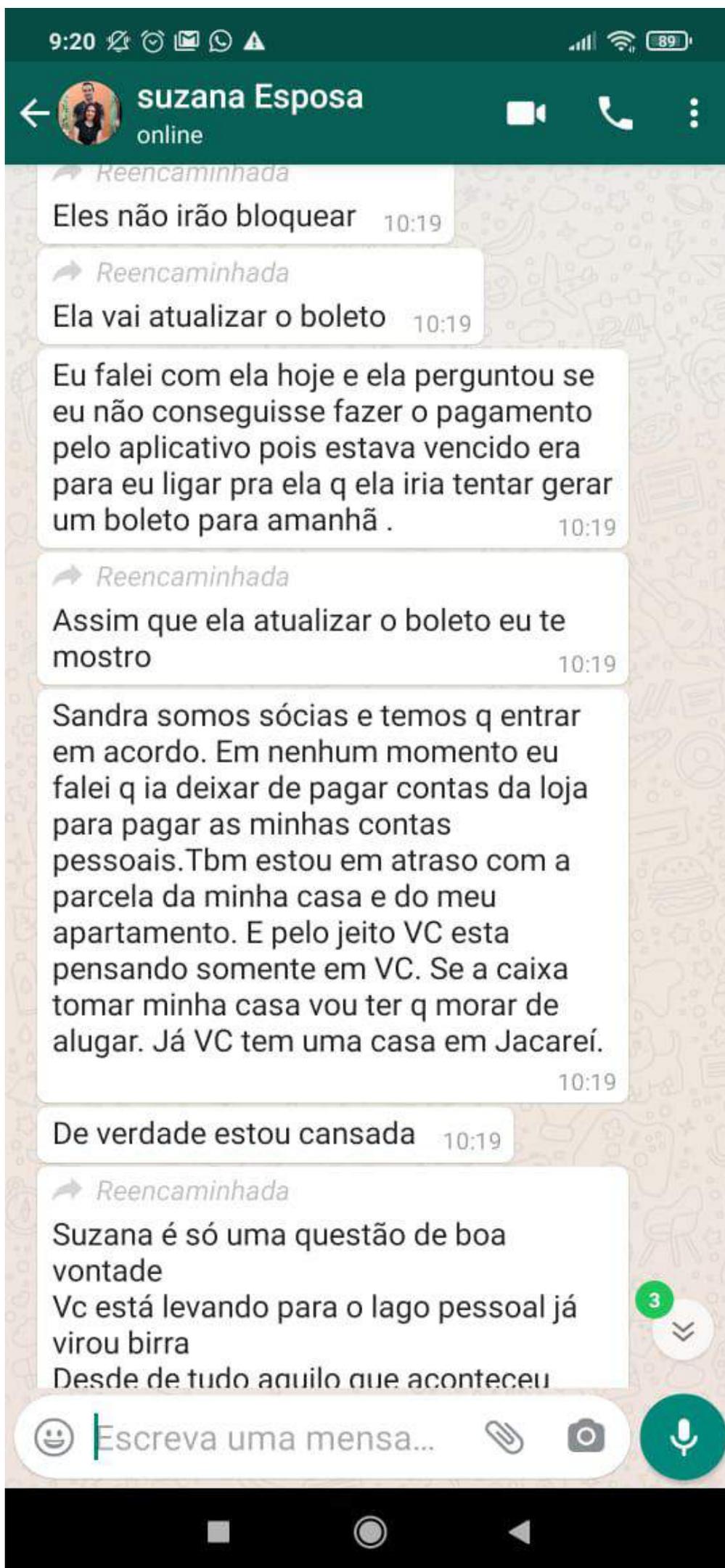
Isso tudo porque a maquininha que foi usada é minha maquininha pessoal e assim iremos receber a partir de agora Até a última data que usamos ela eu dividi conforme as parcelas que o cliente fechou

Assim que eu chegar na loja eu coloco tudo na planilha pra vc acompanhar
Ahh e isso não alterado
Agora será assim
Porque estava na minha maquininha pessoal neh
Aí agora será assim parcelado



Escreva uma mensa...







suzana Esposa

online



Reencaminha 6 DE JANEIRO DE 2021

Suzana é só uma questão de boa vontade
Vc está levando para o lado pessoal já virou birra
Desde de tudo aquilo que aconteceu
Vc pegou ranço de mim

Se vc está cansada também estou 10:19

Reencaminhada

É com esse clima de ranço que vc quer que a gente atraia vendas 🙄 10:19

Não estou levando para o lado pessoal sandrinha 10:19

O que é certo é certo 10:19

VC esta pensando em resolver sua parte e em nenhum momento pensou em mim. 10:19

Mais td bem. 10:19

Pensa da maneira q VC achar q é correto 10:19

Reencaminhada

A Jessica disse que já fez a alteração para o dia 05/01 10:19

Reencaminhada

Os pedidos irão chegar e podemos fazer

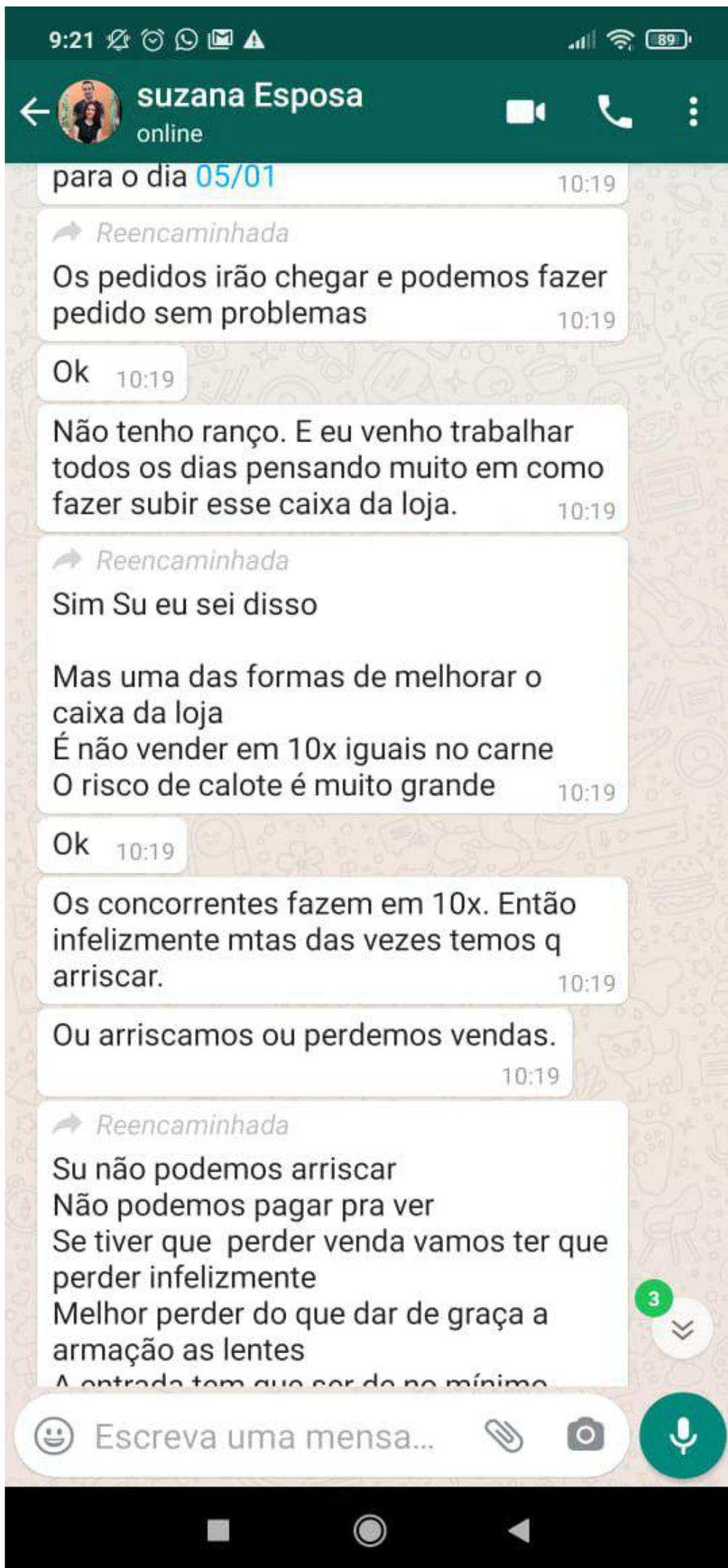


Escreva uma mensa...



3







suzana Esposa



Bom dia. Td bem? 10:20

Sandrinha assim q der faz a transferência do dinheiro da maquininha por favor. 10:20

↶ Reencaminhada

Bom dia Su 10:20

Desejo que 2021 seja um ano repleto de mtas bênçãos e que Papai do céu guie seu caminhar. Muita paz e muita saúde. Que esse ano que se inicie seja de matas prosperidades. Feliz 2021. 10:20

Sandra

O último depósito que vc fez da maquininha foi referente ao dia 15/12/2020 no valor de R\$1.125,33

Do dia 16/12 até 28/12
Teria que ter Caído R\$7.309,90

Do dia 29/12 até o dia 04/01 teria que ter Caído mais
R\$3.884,21

Totalizando :R\$11.194,11

Descontando o boleto que ficou de pagar no valor
R\$4.806,79

Vc ainda precisa depositar na conta da empresa



Escreva uma mensa...



14





suzana Esposa



Vc ainda precisa depositar na conta da empresa
R\$6.387,32

Referente até o dia de ontem. Peço a gentileza de fazer essa transferência para que eu possa honrar com as contas da empresa. Existem boletos em aberto que precisa ser pagos. Obrigado 10:20

➔ Reencaminhada

Boa tarde Suzana eu vou almoçar agora e estou fazendo as contas aqui Daqui a pouco eu volto aqui 10:20

OBRIGADO 10:20

Sandra 10:20

➔ Reencaminhada

Suzana um pouquinho de paciência que estou agora pra pagar o boleto da Dso Daqui a pouco já te mando o comprovante 10:20

OK. E manda a transferência do restante do dinheiro que caiu na maquininha por favor. 10:20

KD o comprovante por favor? 10:20

➔ Reencaminhada

Se vc puder esperar eu agradeço 10:20

Estou aguardando desde a hora do



Escreva uma mensa...





suzana Esposa



Reencaminha 6 DE JANEIRO DE 2021

Se vc puder esperar eu agradeço 10:20

Estou aguardando desde a hora do almoço. 10:20

Muito obg. 10:20

Agora preciso dos valores da maquininha para pagar os boletos, a Jessica e o aluguel. 10:20

Reencaminhada

Suzana bom dia
Eu estou na fila da lotérica pra fazer depósito na conta
Vou depositar 2 mil e poucos eu fiz uma planilha nova depois eu arrumo na planilha do computador

Apartir do último dia de depósito da maquininha eu separei o que foi de débito e esses eu vou depositar agora e os que foram créditos separei em parcelas
Exemplo o cliente pagou em 5x eu dividi em 5x sem juros
E assim eu vou fazendo os depósitos

Isso tudo porque a maquininha que foi usada é minha maquininha pessoal e assim iremos receber a partir de agora Até a última data que usamos ela eu dividi conforme as parcelas que o cliente fechou

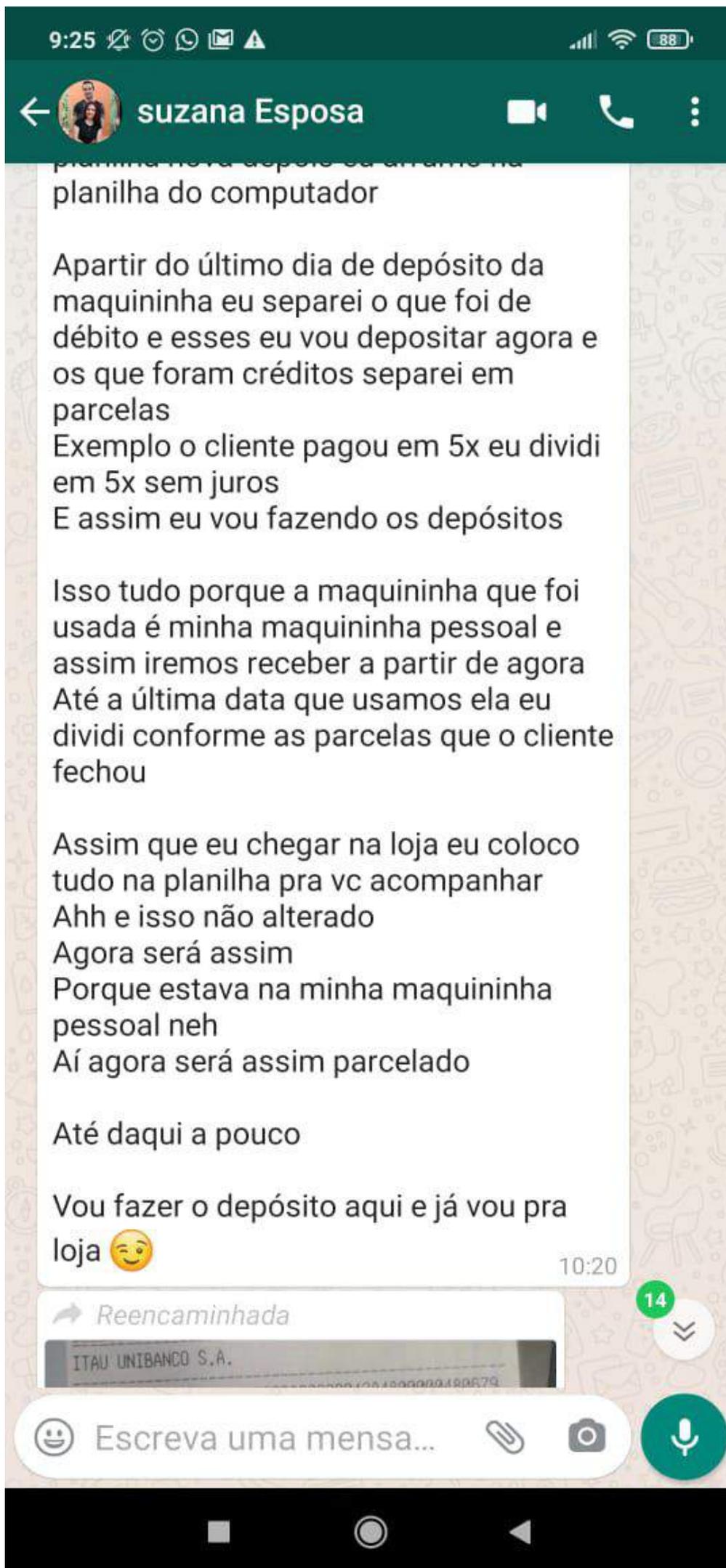


Escreva uma mensa...



14





Quando fomos abrir a ótica, a maquininha de cartão iria demorar uns 30 dias para chegar.

Sandra disse que em sua casa tinha uma maquininha de cartão que nunca tinha sido usada e que ela emprestaria até chegar a nossa.

E foi o que aconteceu. Ela trouxe e começamos a usar desde o dia 20/10/2020 até dia 14/12/2020.

Eu sempre pedia para a Sandra um relatório da máquina de cartão, para eu poder acompanhar e saber qual valor e qual data que cairia esses valores. No começo Sandra disse que não precisaria, pois ela estava tomando conta disso. Eu sempre questionava a data que iria cair o dinheiro, e a mesma disse que seria de 15 dias.

Chegava o dia de cair o dinheiro, e muitas das vezes eu tinha que ficar pedindo para ela fazer a transferência para poder pagar os boletos da ótica, e algumas vezes ela dizia que não tinha caído e que iria demorar uns 15 dias úteis.

Fui ficando preocupada, até que ela veio até a loja e fez uma planilha no excel com as datas e valores da maquininha de cartão.

Foi passando os dias, e eu tinha que ficar cobrando mais uma vez a transferência desses valores para a conta da empresa. E mais uma vez ela esteve na loja e mudou a planilha que ela havia feito com as datas dos pagamentos iriam cair.

Foi aí que fiquei mais preocupada ainda. Eu pedi para ter acesso a esse aplicativo e eu também poder acompanhar essa movimentação, e mais uma vez Sandra negou isso.

Em dezembro tínhamos uma boleto alto para pagar, e eu fiquei em cima dela para fazer a transferência e poder pagar esse boleto. Foi onde ela enviou um áudio e disse que não iria transferir, que usaria esse valor para poder pagar o aluguel de sua casa. Eu disse que ela não poderia misturar as coisas e que esse dinheiro era da empresa e não dela. Porém ela não fez a transferência e gastou esse dinheiro. Sandra disse que tinha ligado no laboratório e conversado com a Jéssica e pediu para que ela mudasse a data do boleto. Logo em seguida eu liguei no laboratório para ver se tinha como tirar os juros até a data do pagamento que foi alterada. Jéssica tirou os juros. No dia que tinha que pagar esse boleto eu fiquei mandando mensagem para a Sandra, para a mesma pagar esse boleto.

Depois de tudo isso, Sandra enviou uma mensagem e disse que a partir daquele dia ela iria pagar como quisesse os valores que iriam cair na maquininha, pois a maquininha de cartão era dela e ela fazia o que quisesse com ela.

Eu disse que ela não poderia fazer isso, e ela disse que poderia fazer sim.

Os dias foram passando e o dinheiro da maquininha não caiu mais. Ainda tem com ela R\$ 10,500.000 que não foram repassados para a conta da empresa.

Os pagamentos vari. após 15 dias.

Data	Valor	Recebimento
21/10	48,80	05/11 OK
22/10	341,50	06/11 OK
22/10	433,79	06/11 OK
22/10	234,24	06/11 OK
23/10	504,51	06/11 OK
23/10	390,44	06/11 OK
23/10	175,70	06/11 OK
23/10	343,97	09/11 OK
24/10	280,28	10/11 OK
24/10	655,19	10/11 OK
24/10	97,61	11/11 OK
28/10	4880	12/11 OK
28/10	9663	12/11 OK 4.653,40
29/10	321,14	16/11 OK
29/10	794,55	16/11 OK
30/10	117,11	17/11 OK
30/10	95,01	17/11 OK
30/10	122,02	17/11 OK
30/10	571,22	17/11 OK
30/10	97,61	17/11 OK
31/10	445,53	17/11 OK
31/10	931,10	17/11 OK 8.149,20
03/10	61,76	18/11 OK
04/10	737,15	19/11 OK
04/10	126,89	19/11 OK
04/10	297,02	19/11 OK
04/10	243,95	19/11 OK

~~~~~

Total 9.615,51

Ja Planilha de movimento de cartões criado pela Sandra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5E-A8A2.

| Data  | Valor    | Observações                |
|-------|----------|----------------------------|
| 05/11 | 602,21   | 21/11 OK                   |
| 05/11 | 107,34   | 21/11 OK                   |
| 06/11 | 125,92   | 24/11 OK                   |
| 06/11 | 224,50   | 24/11 OK                   |
| 06/11 | 135,13   | 24/11 OK                   |
| 06/11 | 270,23   | 24/11 OK - 11.080,91       |
| 07/11 | 496,78   | 26/11                      |
| 07/11 | 209,66   | 26/11                      |
| 07/11 | 2.149,53 | 26/11 -                    |
| 09/11 | 207,20   | 27/11                      |
| 09/11 | 9,66     | 27/11 } 460,88 Pg          |
| 09/11 | 244,02   | 27/11                      |
| 10/11 | 48,80    | 30/11                      |
| 10/11 | 516,18   | 30/11 } Pg Pagou crediário |
| 10/11 | 230,65   | 30/11                      |
| 11/11 | 114,33   | 30/11                      |
| 11/11 | 281,02   | 30/11 } 1004,60 Pg         |
| 11/11 | 96,63    | 30/11                      |
| 11/11 | 512,62   | 30/11                      |
| 12/11 | 76,08    | 01/12                      |
| 12/11 | 156,18   | 01/12 } 280,99             |
| 12/11 | 48,80    | 01/12                      |
| 13/11 | 292,83   | 02/12 } 331,87             |
| 13/11 | 39,04    | 02/12                      |
| 14/11 | 144,15   | 03/12                      |
| 14/11 | 646,02   | 03/12 } 109,26             |
| 14/11 | 165,94   | 03/12 } Dep 679,26         |
| 14/11 | 153,16   | 03/12 } Falta 30,00        |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218239577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8A2.

|       |          |       |
|-------|----------|-------|
| 16/11 | 248,20   | 04/12 |
| 16/11 | 71,26    | 04/12 |
| 16/11 | 73,22    | 04/12 |
| 17/11 | 2.060,80 | 08/12 |
| 18/11 | 614,15   | 09/12 |
| 18/11 | 369,85   | 09/12 |
| 19/11 | 219,62   | 10/12 |
| 19/11 | 192,19   | 10/12 |
| 19/11 | 146,41   | 10/12 |
| 19/11 | 567,11   | 10/12 |
| 20/11 | 341,63   | 11/12 |
| 20/11 | 185,27   | 11/12 |
| 20/11 | 38,95    | 11/12 |
| 20/11 | 336,75   | 11/12 |
| 21/11 | 2.411,75 | 14/12 |
| 21/11 | 171,17   | 14/12 |
| 21/11 | 406,84   | 14/12 |
| 21/11 | 146,41   | 14/12 |
| 21/11 | 146,41   | 14/12 |
| 21/11 | 225,22   | 14/12 |
| 23/11 | 269,40   | 16/12 |
| 24/11 | 378,53   | 17/12 |
| 24/11 | 292,83   | 17/12 |

29267

14.653,16

|            |  |            |       |              |    |
|------------|--|------------|-------|--------------|----|
| 11/11/2020 |  | 04/12/2020 |       | R\$ 114,33   | OK |
| 11/11/2020 |  | 04/12/2020 |       | R\$ 281,02   | OK |
| 11/11/2020 |  | 04/12/2020 |       | R\$ 96,63    | OK |
| 11/11/2020 |  | 04/12/2020 |       | R\$ 512,62   | OK |
| 12/11/2020 |  | 07/12/2020 |       | R\$ 76,01    | OK |
| 12/11/2020 |  | 07/12/2020 |       | R\$ 156,18   | OK |
| 12/11/2020 |  | 07/12/2020 |       | R\$ 48,80    | OK |
| 13/11/2020 |  | 08/12/2020 |       | R\$ 292,83   | OK |
| 13/11/2020 |  | 08/12/2020 |       | R\$ 39,04    | OK |
| 14/11/2020 |  | 09/12/2020 |       | R\$ 144,15   | OK |
| 14/11/2020 |  | 09/12/2020 |       | R\$ 646,01   | OK |
| 14/11/2020 |  | 09/12/2020 |       | R\$ 165,94   | OK |
| 14/11/2020 |  | 09/12/2020 |       | R\$ 153,16   | OK |
|            |  |            | TOTAL | R\$ 9.771,37 |    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8A2.

|            |  |            |    |            |
|------------|--|------------|----|------------|
| 05/12/2020 |  | 06/01/2020 | OK | R\$ 261,69 |
| 05/12/2020 |  | 06/01/2020 | OK | R\$ 139,58 |
| 07/12/2020 |  | 07/01/2020 | OK | R\$ 186,68 |
| 07/12/2020 |  | 07/01/2020 | OK | R\$ 93,71  |
| 07/12/2020 |  | 07/01/2020 | OK | R\$ 268,10 |
| 07/12/2020 |  | 07/01/2020 | OK | R\$ 97,61  |
| 08/12/2020 |  | 08/01/2020 | OK | R\$ 156,08 |
| 09/12/2020 |  | 11/01/2020 | OK | R\$ 385,56 |
| 09/12/2020 |  | 11/01/2020 | OK | R\$ 77,89  |
| 09/12/2020 |  | 11/01/2020 | OK | R\$ 126,89 |
| 09/12/2020 |  | 11/01/2020 | OK | R\$ 234,24 |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 624,70 |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 241,10 |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 38,95  |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 214,74 |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 244,02 |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 97,61  |
| 10/12/2020 |  | 12/01/2020 | OK | R\$ 247,75 |
| 11/12/2020 |  | 13/01/2020 | OK | R\$ 312,35 |
| 12/12/2020 |  | 13/01/2020 | OK | R\$ 225,22 |
| 12/12/2020 |  | 13/01/2020 | OK | R\$ 199,12 |
| 12/12/2020 |  | 13/01/2020 | OK | R\$ 9,66   |
| 12/12/2020 |  | 13/01/2020 | OK | R\$ 63,45  |
| 14/12/2020 |  | 14/01/2020 | OK | R\$ 556,38 |

| DATA VENDA | DATA RECEBIMENTO | VALOR RECEBIDO  |
|------------|------------------|-----------------|
| 16/12/2020 | 10/12/2020       | OK R\$ 148,20   |
| 16/11/2020 | 10/12/2020       | OK R\$ 71,26    |
| 16/11/2020 | 10/12/2020       | OK R\$ 73,21    |
| 17/11/2020 | 11/12/2020       | OK R\$ 1.060,80 |
| 18/11/2020 | 14/12/2020       | OK R\$ 614,15   |
| 18/11/2020 | 14/12/2020       | OK R\$ 369,85   |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | OK R\$ 219,62   |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | OK R\$ 192,19   |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | OK R\$ 146,41   |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | OK R\$ 567,11   |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | OK R\$ 341,63   |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | OK R\$ 185,27   |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | OK R\$ 38,95    |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | OK R\$ 336,75   |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 1.411,75 |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 171,17   |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 406,84   |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 146,41   |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 146,41   |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | OK R\$ 225,22   |
| 23/11/2020 | 21/12/2020       | OK R\$ 269,40   |
| 24/11/2020 | 22/12/2020       | OK R\$ 378,53   |
| 24/11/2020 | 22/12/2020       | OK R\$ 292,83   |
| 25/11/2020 | 23/12/2020       | OK R\$ 95,01    |
| 26/11/2020 | 24/12/2020       | OK R\$ 976,10   |
| 26/11/2020 | 24/12/2020       | OK R\$ 37,91    |
| 27/11/2020 | 28/12/2020       | OK R\$ 340,70   |
| 27/11/2020 | 28/12/2020       | OK R\$ 1.471,11 |
| 27/11/2020 | 28/12/2020       | OK R\$ 37,91    |
| 28/11/2020 | 29/12/2020       | OK R\$ 223,53   |
| 28/11/2020 | 29/12/2020       | OK R\$ 175,70   |
| 28/11/2020 | 29/12/2020       | OK R\$ 38,95    |
| 28/11/2020 | 29/12/2020       | OK R\$ 248,39   |
| 28/11/2020 | 29/12/2020       | OK R\$ 38,95    |
| 30/11/2020 | 30/12/2020       | OK R\$ 972,20   |
| 30/11/2020 | 30/12/2020       | OK R\$ 473,41   |
| 30/11/2020 | 30/12/2020       | OK R\$ 186,29   |
| 01/12/2020 | 31/12/2020       | OK R\$ 195,22   |
| 01/12/2020 | 31/12/2020       | OK R\$ 222,55   |
| 02/12/2020 | 04/01/2020       | OK R\$ 488,05   |
| 02/12/2020 | 04/01/2020       | OK R\$ 620,97   |
| 03/12/2020 | 05/01/2020       | OK R\$ 225,22   |
| 03/12/2020 | 05/01/2020       | OK R\$ 99,56    |
| 03/12/2020 | 05/01/2020       | OK R\$ 399,19   |
| 05/12/2020 | 06/01/2020       | OK R\$ 306,30   |
| 05/12/2020 | 06/01/2020       | OK R\$ 195,22   |

292,67  
 1.060,80  
 984,00  
 1.125,33  
 7.309,00  
 3884,21  
 225,49

Outra planilha com datas diferentes da anterior, modificou datas e formas de pagamento.

| 01/11/2020 |                  |                |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|------------|------------------|----------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DATA VENDA | DATA RECEBIMENTO | VALOR RECEBIDO |             | DATA       |
|            |                  | DEBITO         | VALOR P/MES | PARCELA 1X | PARCELA 2  | PARCELA 3  | PARCELA 4  | PARCELA 5  | PARCELA 6  | PARCELA 7  | PARCELA 8  | PARCELA 9  | PARCELA 10 |
| 14/12/2020 | 10/12/2020       | R\$ 148,20     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16/11/2020 | 10/12/2020       | R\$ 71,26      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16/11/2020 | 10/12/2020       | R\$ 78,21      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 17/11/2020 | 11/12/2020       | R\$ 1.080,80   |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18/11/2020 | 14/12/2020       | R\$ 614,15     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18/11/2020 | 14/12/2020       | R\$ 989,85     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | R\$ 218,62     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | R\$ 182,19     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | R\$ 146,41     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/12/2020       | R\$ 567,11     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|            |                  |                |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | R\$ 341,63     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | R\$ 195,00     | credito 1x  | R\$ 195,00 | 20/12/2021 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | R\$ 38,95      | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/12/2020       | R\$ 336,75     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 1.770,00   | credito 10x | R\$ 177,00 | 21/12/2021 | 21/01/2021 | 21/02/2021 | 21/03/2021 | 21/04/2021 | 21/05/2021 | 21/06/2021 | 21/07/2021 | 21/08/2021 |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 190,00     | credito 2x  | R\$ 95,00  | 21/12/2021 | 21/01/2021 |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 495,00     | credito 5x  | R\$ 99,00  | 21/12/2021 | 21/01/2021 | 21/02/2021 | 21/03/2021 | 21/04/2021 |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 146,41     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 146,41     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/12/2020       | R\$ 250,00     | credito 2x  | R\$ 125,00 | 21/12/2021 | 21/01/2021 |            |            |            |            |            |            |            |
| 23/11/2020 | 21/12/2020       | R\$ 268,40     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 24/11/2020 | 22/12/2020       | R\$ 440,00     | credito 4x  | R\$ 110,00 | 22/12/2021 | 22/01/2021 | 22/02/2021 | 22/03/2021 |            |            |            |            |            |
| 24/11/2020 | 22/12/2020       | R\$ 292,83     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 25/11/2020 | 23/12/2020       | R\$ 95,01      | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26/11/2020 | 24/12/2020       | R\$ 976,10     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26/11/2020 | 24/12/2020       | R\$ 39,90      | credito 1x  | R\$ 39,90  | 26/12/2021 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 27/11/2020 | 28/12/2020       | R\$ 390,00     | credito 4x  | R\$ 97,50  | 27/12/2021 | 27/jan     | 27/02/2021 | 27/03/2021 |            |            |            |            |            |
| 27/11/2020 | 28/12/2020       | R\$ 1.710,00   | credito 10x | R\$ 171,00 | 27/12/2021 | 27/01/2021 | 27/02/2021 | 27/03/2021 | 27/04/2021 | 27/05/2021 | 27/06/2021 | 27/07/2021 | 27/08/2021 |

Otra planilha com datas diferentes da anterior, modificou datas e formas de pagamento.

| 01/11/2020 |                  |                |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|------------|------------------|----------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DATA VENDA | DATA RECEBIMENTO | VALOR RECEBIDO |             | DATA       |
|            |                  | DEBITO         | VALOR P/MES | PARCELA 1X | PARCELA 2  | PARCELA 3  | PARCELA 4  | PARCELA 5  | PARCELA 6  | PARCELA 7  | PARCELA 8  | PARCELA 9  | PARCELA 10 |
| 14/11/2020 | 10/11/2020       | R\$ 148,20     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16/11/2020 | 10/11/2020       | R\$ 71,26      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16/11/2020 | 10/11/2020       | R\$ 78,21      |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 17/11/2020 | 11/11/2020       | R\$ 1.080,80   |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18/11/2020 | 14/11/2020       | R\$ 614,15     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18/11/2020 | 14/11/2020       | R\$ 989,85     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/11/2020       | R\$ 218,62     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/11/2020       | R\$ 182,19     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/11/2020       | R\$ 146,41     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19/11/2020 | 15/11/2020       | R\$ 567,11     |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|            |                  |                |             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/11/2020       | R\$ 341,63     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/11/2020       | R\$ 195,00     | credito 1x  | R\$ 195,00 | 20/12/2021 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/11/2020       | R\$ 38,95      | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20/11/2020 | 16/11/2020       | R\$ 336,75     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 1.770,00   | credito 10x | R\$ 177,00 | 21/12/2021 | 21/01/2021 | 21/02/2021 | 21/03/2021 | 21/04/2021 | 21/05/2021 | 21/06/2021 | 21/07/2021 | 21/08/2021 |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 190,00     | credito 2x  | R\$ 95,00  | 21/12/2021 | 21/01/2021 |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 495,00     | credito 5x  | R\$ 99,00  | 21/12/2021 | 21/01/2021 | 21/02/2021 | 21/03/2021 | 21/04/2021 |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 146,41     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 146,41     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21/11/2020 | 18/11/2020       | R\$ 250,00     | credito 2x  | R\$ 125,00 | 21/12/2021 | 21/01/2021 |            |            |            |            |            |            |            |
| 23/11/2020 | 21/11/2020       | R\$ 268,40     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 24/11/2020 | 22/11/2020       | R\$ 440,00     | credito 4x  | R\$ 110,00 | 22/12/2021 | 22/01/2021 | 22/02/2021 | 22/03/2021 |            |            |            |            |            |
| 24/11/2020 | 22/11/2020       | R\$ 292,83     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 25/11/2020 | 23/11/2020       | R\$ 95,01      | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26/11/2020 | 24/11/2020       | R\$ 976,10     | debito      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26/11/2020 | 24/11/2020       | R\$ 39,90      | credito 1x  | R\$ 39,90  | 26/12/2021 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 27/11/2020 | 28/11/2020       | R\$ 390,00     | credito 4x  | R\$ 97,50  | 27/12/2021 | 27/jan     | 27/02/2021 | 27/03/2021 |            |            |            |            |            |
| 27/11/2020 | 28/11/2020       | R\$ 1.710,00   | credito 10x | R\$ 171,00 | 27/12/2021 | 27/01/2021 | 27/02/2021 | 27/03/2021 | 27/04/2021 | 27/05/2021 | 27/06/2021 | 27/07/2021 | 27/08/2021 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047278820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8A2.

|            |            |            |            |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 27/11/2020 | 28/12/2020 | R\$ 37,91  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28/11/2020 | 29/12/2020 | R\$ 123,53 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28/11/2020 | 29/12/2020 | R\$ 175,70 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28/11/2020 | 29/12/2020 | R\$ 38,95  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28/11/2020 | 29/12/2020 | R\$ 280,00 | credito 3x | R\$ 93,33  | 28/12/2021 | 28/01/2021 | 28/02/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28/11/2020 | 29/12/2020 | R\$ 36,95  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30/11/2020 | 30/12/2020 | R\$ 572,20 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30/11/2020 | 30/12/2020 | R\$ 473,41 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30/11/2020 | 30/12/2020 | R\$ 210,00 | credito 3x | R\$ 70,00  | 30/12/2021 | 30/01/2021 | 01/03/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 01/12/2020 | 31/12/2020 | R\$ 195,22 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 01/12/2020 | 31/12/2020 | R\$ 222,55 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/12/2020 | 04/01/2021 | R\$ 488,05 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/12/2020 | 04/01/2021 | R\$ 700,00 | credito 3x | R\$ 233,33 | 04/01/2021 | 02/02/2021 | 02/03/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03/12/2020 | 05/01/2021 | R\$ 250,00 | credito 2x | R\$ 125,00 | 04/01/2021 | 03/02/2021 |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03/12/2020 | 05/01/2021 | R\$ 99,56  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03/12/2020 | 05/01/2021 | R\$ 450,00 | credito 3x | R\$ 150,00 | 04/01/2021 | 03/02/2021 | 03/03/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05/12/2020 | 06/01/2021 | R\$ 340,00 | credito 2x | R\$ 170,00 | 05/01/2021 | 05/02/2021 |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05/12/2020 | 06/01/2021 | R\$ 195,22 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05/12/2020 | 06/01/2021 | R\$ 295,00 | credito 3x | R\$ 98,33  | 05/01/2021 | 05/02/2021 | 05/03/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05/12/2020 | 06/01/2021 | R\$ 136,58 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/12/2020 | 07/01/2021 | R\$ 186,68 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/12/2020 | 07/01/2021 | R\$ 93,71  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/12/2020 | 07/01/2021 | R\$ 268,10 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/12/2020 | 07/01/2021 | R\$ 87,61  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 08/12/2020 | 08/01/2021 | R\$ 156,08 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09/12/2020 | 11/01/2021 | R\$ 385,56 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09/12/2020 | 11/01/2021 | R\$ 77,89  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09/12/2020 | 11/01/2021 | R\$ 126,89 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09/12/2020 | 11/01/2021 | R\$ 234,24 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10/12/2020 | 12/01/2021 | R\$ 624,70 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10/12/2020 | 12/01/2021 | R\$ 241,10 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10/12/2020 | 12/01/2021 | R\$ 38,95  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10/12/2020 | 12/01/2021 | R\$ 214,74 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8A2.

|            |            |            |            |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 06/12/2020 | 12/01/2020 | R\$ 244,02 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/12/2020 | 12/01/2020 | R\$ 97,61  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09/12/2020 | 12/01/2020 | R\$ 275,00 | credito 3x | R\$ 91,66  | 11/01/2021 | 11/02/2021 | 11/03/2021 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11/12/2020 | 13/01/2020 | R\$ 312,36 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12/12/2020 | 13/01/2020 | R\$ 250,00 | credito 2x | R\$ 125,00 | 12/01/2021 | 12/02/2021 |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12/12/2020 | 13/01/2020 | R\$ 199,12 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12/12/2020 | 13/01/2020 | R\$ 9,66   | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12/12/2020 | 13/01/2020 | R\$ 63,45  | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14/12/2020 | 14/01/2020 | R\$ 556,38 | debito     |            |            |            |            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

MONTANTE VALORES DEBITO R\$ 5.944,32 ATE 06/01/2021  
MONTANTE VALORES CREDITO R\$ 2.049,39 ATE 06/01/2021

# Suzana boa tarde

PRIMEIRO ITEM A SER DECIDIDO :

Segue o relatório que tirei direto da maquininha referente ao período de 21/10/20 à 14/12/20

Você pode fazer as verificações e conferir os valores que estão na planilha que já foi debitados e os valores que falta os repasses.

Esse valor que ainda falta o repasse como eu já havia te informado e como você prefere eu me comprometo a realizar os repasses faltantes direto na conta jurídica da empresa.

Eu me comprometo a realizar esses repasses nas seguintes datas estipuladas nesta, para que os valores faltantes retornem para a empresa.

Irei realizar os depósito nas seguintes data :

21/12

30/12

08/02

20/02

## SEGUNDO ITEM A SER DECIDIDO :

Eu assumo a dívida relacionado ao empréstimo fornecido a minha pessoa física no valor total de

R\$ 15.000,00 e me comprometo a realizar o pagamento desse valor em

10 parcelas iguais de R\$ 1.500,00

## TERCEIRO ITEM A SER DECIDIDO :

Eu não possuo condições no momento de comprar a sua parte da sociedade pelo valor que você insinuou ontem, caso haja interesse da sua parte em adquirir a minha parte na empresa eu estou disposta a submeter a minha retirada da sociedade na empresa pelo valor de

R\$ 50.000,00

Fico no aguardo da sua decisão.

Sandra Regina Nogueira

19/01/2021

RECEBÍVEIS CARTÃO LOJA CENTRO

MONTANTE GERAL R\$ 10.492,98

QUITAÇÃO DOS SEGUINTE PAGAMENTOS:

LABORATÓRIO DSO:

Valor R\$ 2.642,15 venc: 21/01/2021

Valor R\$ 1.408,22 venc: 26/01/2021

Valor R\$ 863,14 venc: 11/02/2021

ALUGUEL LOJA:

VALOR R\$ 3.800,00 venc: 08/02/2021

TOTALIZANDO R\$ 8.713,51

RESTANTE FALTANTE DOS CREDITOS R\$ 1.779,47

SERÁ USADO PARA O PAGAMENTO DO PROXIMO ALUGUEL, FICANDO ASSIM FALTANTE O COMPLEMENTO DE R\$ 2.020,53 PARA COMPLETAR O VALOR DE 3.800,00 DO ALUGUEL.

Sandra enviou por email.



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de agendamento

17/11/2020 às 16:36

Sua transferência será efetivada em **18/11/2020**

Valor da transferência

**R\$ 1.150,00**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Tatiane de Souza Cândido paixão

CPF: 311.985.318-60

Banco: NU PAGAMENTOS S.A.

Agência: 0001 - Conta: 5053205-6

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

64400790-0173-4685-9519-FE1D91AB1998



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

18/11/2020 às 11:15

Valor da transferência

**R\$ 171,52**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

DAD25FA7-075E-4F3B-946D-A8DD4BD59007



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

19/11/2020 às 09:07

Valor da transferência

**R\$ 737,15**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

3223CBD1-50A2-49ED-A487-4915F5CE15A4



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

19/11/2020 às 14:30

Valor da transferência

**R\$ 423,91**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

953A8E89-718E-4A6A-906E-DFDDD0EC26D9



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

20/11/2020 às 10:19

Valor da transferência

**R\$ 243,95**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

A99F6588-86B5-4940-BA23-825BCA313CF2



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

23/11/2020 às 09:39

Valor da transferência

**R\$ 709,58**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

22BD9254-4173-4205-AF80-035494DB704D



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

25/11/2020 às 10:11

Valor da transferência

**R\$ 755,82**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

76A4F9C7-42BA-46FE-8889-9486941C0B31



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

26/11/2020 às 11:07

Valor da transferência

**R\$ 496,78**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

A23CF765-326E-4549-84DC-A35B9283D044



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

30/11/2020 às 09:21

Valor da transferência

**R\$ 2.149,53**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

32A5B39D-AC48-4E18-9EBD-0D895700BEF8



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

01/12/2020 às 10:21

Valor da transferência

**R\$ 460,88**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

E6F599C9-0ABD-4465-8E74-D5E49B141056



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

02/12/2020 às 10:12

Valor da transferência

**R\$ 540,81**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

E2133FD7-AB58-47F1-8A28-4043DEB5D9D5



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de agendamento

03/12/2020 às 18:01

Sua transferência será efetivada em **04/12/2020**

Valor da transferência

**R\$ 1.004,60**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

4BDEF4F6-BC1F-48A2-B474-7A0954C101B0



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

07/12/2020 às 10:45

Valor da transferência

**R\$ 280,99**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

E3346D3D-D239-4EEC-9ECA-9576A8F20508



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

08/12/2020 às 15:00

Valor da transferência

**R\$ 331,87**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

E8046ECD-2DA8-4709-9BC3-399DE90D9922



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

10/12/2020 às 11:33

Valor da transferência

**R\$ 1.079,26**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

061E451C-EE20-48E9-9D11-3BF44F3A8AC1



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

14/12/2020 às 09:33

Valor da transferência

**R\$ 292,67**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

97DB186B-95D5-4605-A221-1C6F21F79EB6



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

15/12/2020 às 15:44

Valor da transferência

**R\$ 1.060,80**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

4F97AC61-5DBE-4071-9E08-2F346B8ADFF0



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

17/12/2020 às 14:03

Valor da transferência

**R\$ 984,00**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

Código de transação

08020F48-19D1-44DB-BD2F-F6F73290A189



Abra sua conta grátis no PagBank

## Comprovante de transferência

17/12/2020 às 14:03

Valor da transferência

**R\$ 984,00**

### Origem

Sandra Regina Nogueira

Banco: PAGBANK (PAGSEGURO INTERNET S.A.)

Agência: 0001 - Conta: 02840361-6

### Destino

Susan Oliveira e Nogueira Ltda

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0351 - Conta: 00004289-0

Tipo: Conta Corrente

### Código de transação

08020F48-19D1-44DB-BD2F-F6F73290A189

# Comprovante de transferência

fls. 79

25 SET 2020, 13:07

Valor  
**R\$ 377,50**

Tipo de transferência  
TED

## ⑤ Origem

Nome  
Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência  
0001

Conta  
5327114-0

## ⑤ Destino

Nome  
E De S Quadros

CNPJ  
33.918.452/0001-06

Banco  
237 - Banco Bradesco S.A.

Agência  
0738

Conta  
25600-5

SOPRIM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONSTRUTORA S/A

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 0

MARINHAS DAS INDÚ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ 03.439.376/0071-85 IE 645.758.158.110

IM 0000.000.000.000

Extrato No. 167302

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:

Razão Social/None:

# ICOD IDESC QTD UN (VL DA RS | (VLTR RS)\* UN ITEM RS

001 07891435052794 CX C/ 1 UN 2P T 10A  
1 PE X 15,90 (4,46) 15,90

002 07702496010695 CANALETA 20X12 C ADE  
1 PE X 12,79 (3,58) 12,79

003 07891019165155 ESMALTE CORALIT ZERO  
1 GL X 95,90 (16,30) 95,90

Total bruto de itens 124,59

TOTAL R\$ 124,59

CARTAO DEBITO 124,59

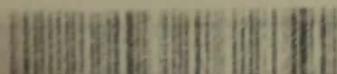
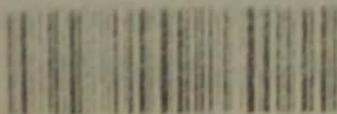
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

DataMov: 20200930 Loja: 0071 Terminal: 006 NCupom: 0002  
28613

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 24,34  
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 000132429  
30/09/2020 17:53:38

3520 0903 4393 1600 7185 5900 0132 4291 6730 2964 0138



# Comprovante de transferência

30 SET 2020, 09:46

Valor

**R\$ 500,00**

Tipo de transferência

TED

## ⑤ Origem

Nome

Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência

0001

Conta

5327114-0

## ⑤ Destino

Nome

Regiane F A Tavares

CPF

144.678.078-37

Banco

341 - Itaú Unibanco S.A.

Agência

7195

Conta

20856-1

*Barcode conta tologica*

Código de autenticação

# Comprovante de transferência

28 SET 2020, 14:19

Valor

**R\$ 80,00**

Tipo de transferência

Entre contas do Nubank

## 🇺🇸 Origem

Nome

Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência

0001

Conta

5327114-0

## 🇺🇸 Destino

Nome

AMANDA MICHELLE GASPAR DA SILVA

41319975844

Agência

0001

Conta

43847833-0

*STúdio*

**Código de autenticação**

5f721b21-2650-4819-be42-22c5272f28cc

78 | 3933-0729  
2-4397  
s\_tecnocores@hotmail.com  
12.235-680 - SJCampos - SP

**CIEJU**  
CENTRO DE INVESTIMENTOS E INOVAÇÕES  
JURÍDICAS E TECNOLÓGICAS  
CIEJU - CENTRO DE INVESTIMENTOS E INOVAÇÕES JURÍDICAS E TECNOLÓGICAS

13,00  
MATERIAL DE

**ORÇAMENTO**

Br.d.:

| Qtd.   | Descrição       | Unit. | Total |
|--------|-----------------|-------|-------|
| 14     | Mossacomid coml | 8.00  |       |
| 2      | Low Pto         | 2.50  | 5.00  |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
|        |                 |       |       |
| Outros |                 |       |       |
|        | Subtotal        | 13.00 |       |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8B0.



**GESSO BACABAL**  
Decorando seus sonhos!

R. Bacabal, 750 - Pq. Industrial - São José dos Campos - SP  
gessobacabal@gmail.com - (12) 3302-3034  
www.gessobacabal.com.br

Data da Emissão 29 de 09 de 20 2021

Nome \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

| Quant.           | Descrição das Mercadorias | P. Unit. | Total R\$    |
|------------------|---------------------------|----------|--------------|
| 3                | Quilo Gesso               |          | 6,00         |
| 1                | qto Telhado               |          | 12,00        |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
|                  |                           |          |              |
| <b>Total R\$</b> |                           |          | <u>18,00</u> |

Não vale como recibo

Gráfica Pellizan 39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276220218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8B0.

## < Consulta TEV Enviada

Conta origem: 4091 / 001 / 00005884-5

Conta destino: 1400 / 003 / 00001999-4

Nome destinatário: SL COMERCIO E SERVICOS EM COMUNI

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 3.000,00

Data de débito: 18/09/2020

Data/hora da operação: 18/09/2020 10:59:31

Código da operação: 181059

Chave de segurança: U5SNREQYCQ3F67CY

RETORNAR

RECEBEMOS DE GIGANTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/02/2021, VALOR TOTAL: R\$ 330,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000006303 SÉRIE: 001

**GIGANTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**GIGANTE MOVEIS**

RUA OLÍVIO FENATH, 341 - DISTRITO INDUSTRIAL I - 14406-073 - FRANCA SP - FONE: (16) 3724-3782 www.gigantemoveis.com.br WhatsApp: (35) 98405-3622

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000006303 SÉRIE: 001 Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 35210236835104000163550010000063031000066720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 310798889111 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 36.835.104/0001-63

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210129445751

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL Suzana Claudia da Costa oliveira C.N.P.J/C.P.F. 089.375.266-54 DATA DE EMISSÃO 04/02/2021

ENDEREÇO Avenida José Benedito Marinho de Souza, 104 - casa - Jardim República COMPLEMENTO casa CEP 12234-830 DATA DE SAÍDA 04/02/2021

MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS FONE / FAX (12) 98826-5624 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 16:29:07

**FATURA / DUPLICATA**

|                |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Num. 001       | Num. / /   |
| Venc. 04/02/21 | Venc. / /  |
| Valor 275,00   | Valor 0,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                              |                      |                            |                       |                            |                      |                                 |
|------------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00   | BASE DE CALC. ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 | VALOR DO PIS 0,00    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 275,00 |
| VALOR DO FRETE 55,00         | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00              | OUTRAS DESPESAS 0,00  | VALOR TOTAL DO IPI 0,00    | VALOR DO COFINS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 330,00      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA RISSO LTDA FRETE POR CONTA 0 - Emit. CÓDIGO ANNT PLACA UF C.N.P.J/C.P.F. 52661634001675

ENDEREÇO AVENIDA WILSON SABIO DE MELLO MUNICÍPIO FRANCA UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 310397068116

QUANTIDADE 2,00 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 17,000 PESO LIQUIDO 17,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                          | NCM / SH | CSOSN CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | ALÍQ. ICMS | VALOR IMPOS. |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------|-----------|------|----|--------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|--------------|
| GIGTEIS        | MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA IPANEMA TEIXEIRA PRETA | 94032000 | 0102      | 5102 | UN | 1,0000 | 275,00      | 275,00      | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00         |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS NACIONAIS R\$ 16,01 E TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 33,00

RESERVADO AO FISCO

Data da compra 24/09/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5E48B0.



# Comprovante de transferência

19 OUT 2020 - 16:55:10

Valor R\$ 275,00

Tipo de transferência Contas do Nubank

## Destino

Nome Aline Silva de Castro

Agência 0001

Conta 8229132-9

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação:**  
5f8def1e-44b5-4c10-9ff0-  
b3b3889dd651

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

PAP HIKARI  
HIKARI PAPELARIA COM SJC LTDA ME  
R MAL FLORIANO PEIXOTO 41  
(012) 3923-6321 (012) 3941-5579

CNPJ 01.831.398/0001-70  
IE 645251620115  
IM 105117

Extrato 141059  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

| #   | codigo              | mercadoria                     | qtde  | unit R\$ | total R\$ | *trib R\$ |
|-----|---------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| 001 | 201916600023        | CALCULADORA IMPORTADO MESA CLA |       |          |           |           |
|     | SSE 8DI CLA 9713    |                                |       |          |           |           |
|     | 2                   | PC                             | 15,95 | 31,90    | 7,15      |           |
| 002 | 201916600040        | CALCULADORA IMPORTADO MESA CLA |       |          |           |           |
|     | SSE 12D CLA 9804-TT |                                |       |          |           |           |
|     | 2                   | PC                             | 13,90 | 27,80    | 6,23      |           |
| 4   | TOTALIS R\$         |                                |       | 59,70    | 13,38*    |           |

CARTAO DEBITO 59,70

Comete crime quem sonega

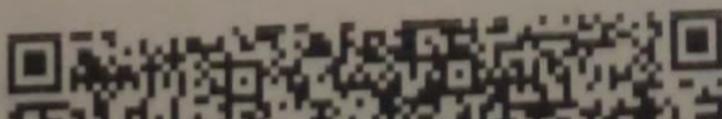
\*Valor aproximado dos tributos (Lei Fed. 12.741/2012)  
) Trib aprox R\$: 2,64 Fed/10,74 Est/  
fonte: IBPT 5A16F8  
VENDEDOR: 001 - LOJA

ICMS A SER RECOLHIDO CONF LC 123/2006-  
SIMPLES NAC NAO TROCAMOS MERCADORIA

CrediMAX 2.070.94

SAT No. 000361398  
20/10/2020 - 17:03:13

3520 1001 8313 9800 0170 5900 0361 3981 4105 9199 1062



E A V DE SOUZA  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 224 Não Informado CENTRO SÃO  
JOSE DOS CAMPOS-SP 12210-180  
CNPJ:02.896.485/0001-79 IE:645109726119  
EXTRATO No. **008448** do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)\* VL ITEM R\$

001 6349 FITA LED 2 UN X 69,900 139,80  
rateio de desconto sobre subtotal -7,37

002 1139 FONTE 2 UN X 25,000 50,00  
rateio de desconto sobre subtotal -2,63

Total Bruto de Itens 189,80  
Desconto sobre subtotal -10,00  
**TOTAL R\$ 179,80**

Cartao de Debito 179,80

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - *Simples Nacional*  
04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE  
Vendedor : RYAN Trib aprox R\$:31,28 Federal,  
31,16 Estadual e 0,00 Municipal Fonte:IBPT  
[OC3829]

\*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.742.420  
15/10/2020 - 17:59:11  
35201002896485000179590007424200084485135894



**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

|                                             |                                                                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Histórico do Pagamento:                     | PG BLOQTO                                                       |
| Banco Receptor:                             | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                         |
| Representação numérica do código de barras: | 34191.09008<br>00438.421521<br>97373.200001 6<br>84020000010634 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco:       | ITAU UNIBANCO S.A.                                              |
| Código do Banco:                            | 341                                                             |
| Código do ISPB:                             | 60701190                                                        |

**Beneficiário original / Cedente**

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| Nome Fantasia:     | <b>KOGAKE EMPREENDIMENTOS I LTDA</b> |
| Nome/Razão Social: | <b>KOGAKE EMPREENDIMENTOS I LTDA</b> |
| CPF/CNPJ:          | <b>03.612.692/0001-17</b>            |

**Pagador Sacado**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social: | OTICA SAMYTI LTDA  |
| CPF/CNPJ:          | 24.604.745/0001-28 |

**Pagador Final - Correntista**

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| Nome/Razão Social: | SUZANA C DA C OLIVEIRA |
| CPF/CNPJ:          | 089.375.266-54         |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Data do Vencimento:                            | 08/10/2020          |
| Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: | 08/10/2020          |
| Valor Nominal do Boleto:                       | 106,34              |
| Juros (R\$):                                   | 0,00                |
| IOF (R\$):                                     | 0,00                |
| Multa (R\$):                                   | 0,00                |
| Desconto (R\$):                                | 0,00                |
| Abatimento (R\$):                              | 0,00                |
| Valor Calculado (R\$):                         | 106,34              |
| Valor Pago (R\$):                              | 106,34              |
| Identificação do Pagamento:                    | IPU OTICA OUTUBRO   |
| Data/hora da operação:                         | 08/10/2020 16:28:53 |
| Código da operação:                            | 082962775           |
| Chave de Segurança:                            | 88VKFE7U2MQMZ1L9    |

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

RETORNAR

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 - CENTRO - CEP 12210-903 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VALOR R\$ 200,00

Recebi da Loja 27 Ótica Samyti  
Endereço Rua Rubião Junior, nº 84  
CNPJ / CPF.  
Referente a OS 447  
Pago com Dinheiro  
Observações.

São José dos Campos, 19/10/20

feche

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ H

[Signature]

3: \_\_\_\_\_

Valor: 200,00

Aprovado por: [Signature]

Responsável p/ execução: [Signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8B8.

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 - CENTRO - CEP 12210-903 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RECIBO AVULSO VALOR R\$ 148,03

Recebi da: Ótica Samytl  
Endereço: Rua Rubião Junior, nº 84  
CNPJ / CPF:  
Referente a: OS 457 - Materiais para Instalar Botueira na PB  
Pago com: Dinheiro  
Observações:

São José dos Campos, 19/10/2020

fock

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Valor: R\$ 148,03

Aprovado por: 

Responsável p/ execução: Dyáma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8B8.

LEMAFER - MATS. ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS EIRELI ME

Av. OURO FINO, 2751 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS  
São José dos Campos - SP  
CEP: 12233-401  
Fone: 1239161075

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1  
NR: 4530  
Série 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO

3520 1026 1724 9900 0108 5500 1000 0045 3010 4529 2997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200925177084 14/10/2020 16:49:24

EMP / CPF

26.172.499/0001-08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645800380114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ

EMP / CPF

53.315.842/0001-07

DATA EMISSÃO

14/10/2020 16:49:24

ENDEREÇO

Rua Rua Rubião Júnior, 84 3º ANDAR SL 87

BARRIO / DISTRITO

Centro

CEP

12210-903

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/10/2020

MUNICÍPIO

São José dos Campos

FONE / FAX

39224541

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA / ENTRADA

16:23:56

FATURA / PARCELA

|            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DO1        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14/10/2020 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0:22:03    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |          |                 |          |                                |          |                            |          |                          |            |                     |            |
|-------------------------|----------|-----------------|----------|--------------------------------|----------|----------------------------|----------|--------------------------|------------|---------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS   | R\$ 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.       | R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | R\$ 222,03 |                     |            |
| VALOR DO FRETE          | R\$ 0,00 | VALOR DO SEGURO | R\$ 0,00 | DESCONTO                       | R\$ 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DO IM        | R\$ 0,00   | VALOR TOTAL DA NOTA | R\$ 222,03 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                     |                 |             |                    |            |              |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | EMP / CPF    |
| 0-REMETENTE         |                 |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPECIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|                     |                 |             |                    | 0,0000     | 0,0000       |

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                     | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | VALOR |      |            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|----------|---------|-------|------|------------|
|            |                                                                                                       |          |      |      |      |        |             |          |         | ICMS  | IPI  | ALÍQ. ETC. |
| 04424      | CABO MANGA 4X24AWG<br>Trib. aprox. R\$ 7,67 Estadual e R\$ 1,79 Federal                               | 85444900 | 0103 | 5405 | MT   | 20     | 2,1300      | 42,60    | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| UNL034     | LUNILETE CURVO ALUMÍNIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 5,83 Estadual e R\$ 3,11 Federal                  | 76090000 | 2103 | 5405 | PC   | 4      | 8,1000      | 32,40    | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| 0123003348 | VALVULA RETENÇÃO SOLD TIGRE 40MM<br>Trib. aprox. R\$ 0,00 Estadual e R\$ 3,11 Federal                 | 84813000 | 0103 | 5405 | PC   | 1      | 74,0000     | 74,00    | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| ALD14      | JARRUELA LISA COMUM 1/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,09 Estadual e R\$ 0,04 Federal                      | 73182200 | 0103 | 5405 | PC   | 10     | 0,0500      | 0,50     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| FS014      | PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINC. X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,14 Estadual e R\$ 0,06 Federal                    | 73181600 | 0103 | 5405 | PC   | 10     | 0,0800      | 0,80     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| VR06       | BARRA ROSCADA ZINCADO 1/4X3MT X2<br>Trib. aprox. R\$ 3,18 Estadual e R\$ 1,74 Federal                 | 73181900 | 0103 | 5405 | BR   | 2      | 8,8400      | 17,68    | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| 27251      | CHUMBADOR CB 1/4X2" C/ PARAFUSO X2<br>Trib. aprox. R\$ 1,51 Estadual e R\$ 0,59 Federal               | 73181900 | 0103 | 5405 | PC   | 6      | 1,4000      | 8,40     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| AA034      | JARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,14 Estadual e R\$ 0,03 Federal                     | 79070010 | 0103 | 5102 | PC   | 2      | 0,4000      | 0,80     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| BA034      | BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,39 Estadual e R\$ 0,07 Federal                        | 79070010 | 0103 | 5102 | PC   | 2      | 0,8400      | 1,68     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| 64034      | SAÍDA HORIZONTAL 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,39 Estadual e R\$ 0,14 Federal                         | 73089010 | 0103 | 5405 | PC   | 2      | 1,6400      | 3,28     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| 035677     | CANALETA SX 20X10 C/ DUPLA FACE TRAMONTINA X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,00 Estadual e R\$ 0,78 Federal    | 39169090 | 0103 | 5405 | BR   | 1      | 5,9000      | 5,90     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |
| LV10034    | ELETRODUTO GALV. LEVE ELETROLÍTICO - 3/4" 3MT X2<br>Trib. aprox. R\$ 8,12 Estadual e R\$ 2,01 Federal | 73063000 | 0103 | 5102 | UN   | 3      | 11,3300     | 33,99    | 0,00    | 0,00  | 0,00 |            |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 0                   |                          |                          |                |

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares de interesse do Contribuinte:

Trib. aprox. R\$ 25,57 Estadual e R\$ 12,97 Federal

Fonte: IBPT 801EC4

EMPENHO  
Nº CP 18461  
DATA 19/10/20

RESERVADO AO FISCO

R\$ 148,03

pluss na loja 27  
valvula pluss na  
botadeira do f5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARY HILARY BACEROTI PEREIRA NETO, Inscrição Municipal nº 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8B8.

CONSTRUCOES SAO JOSE DOS CAMPOS  
CONSTRUDECOR S/A  
RONDIA PRESIDENTE DUTRA, 11  
JARDIM DAS INDU, SAO JOSE DOS CAMPOS  
P

CPF 03.439.316/0071-61  
IN 0000.000 000.004

Extinta no. 281116  
COUPON FISCAL ELETRONICO SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 089.375.266-54  
Razão Social/None: SUZANA CLAUDIA DA COSTA D ICEIRA

| Nº                   | COD            | DESC                             | QTD | UN | VAL UN | RS | TOTAL  | RS |
|----------------------|----------------|----------------------------------|-----|----|--------|----|--------|----|
| 001                  | 07391435932577 | CJ TOMADA 2P T 10A/2             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 5 PE X 4,99 (6,98)               |     |    |        |    | 24,95  |    |
| 002                  | 07391401188322 | CONJ 4X2 PLACA CEGA/             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 PE X 5,55 (1,55)               |     |    |        |    | 5,55   |    |
| 003                  | 07391401188407 | CONJ 4X4 PLACA 1/2 H             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 PE X 6,49 (1,82)               |     |    |        |    | 6,49   |    |
| 004                  | 07391401188353 | CONJ 4X2 PLACA 2 MOD             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 2 PE X 5,55 (3,11)               |     |    |        |    | 11,10  |    |
| 005                  | 07391401187493 | TOM 2P/T 10A 250V                |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 4 PE X 4,69 (5,26)               |     |    |        |    | 18,76  |    |
| 006                  | 07391401187608 | MOD TELEFONIA RJ11 2             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 PE X 3,90 (3,50)               |     |    |        |    | 15,90  |    |
| 007                  | 07391401187615 | MOD COAXIAL TV E VTO             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 PE X 10,90 (2,40)              |     |    |        |    | 10,90  |    |
| 008                  | 07391792133570 | LIXA DABUA 180                   |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 3 PE X 1,89 (1,59)               |     |    |        |    | 5,67   |    |
| 009                  | 07391095331740 | LONA PLASTICA 1 PE X 8,50 (2,38) |     |    |        |    | 1,50   |    |
| 010                  | 07391019105731 | MASSA CORRIDA 6.0KG              |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 GL X 27,90 (4,74)              |     |    |        |    | 27,90  |    |
| 011                  | 07701496010635 | CANALETA 20X12 C ADE             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 PE X 12,79 (3,50)              |     |    |        |    | 12,79  |    |
| 012                  | 07391110101481 | TINTA ACR FOSCO REID             |     |    |        |    |        |    |
|                      |                | 1 LA X 259,90 (44,18)            |     |    |        |    | 259,90 |    |
| Total bruto de itens |                |                                  |     |    |        |    | 408,41 |    |
| TOTAL RS             |                |                                  |     |    |        |    | 408,41 |    |
| CARTAO DEBITO        |                |                                  |     |    |        |    | 408,41 |    |

DADOS PARA ENTREGA

Endereço: AVENIDA JOSE BENEDICTO MARTINS DE SOUZA, 104  
JARDIM REPUBLICA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

OBSERVAÇÕES DO CONTRATANTE

Data Inv: 20200929 Loja: 0071 Terminal: 000 Alíquota: 00%

Valor aproximado dos tributos deste cupom RS  
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 900132206  
29/09/2020 17:38:52

3520 090: 4333 1600 7185 5900 0132 2002 8111 0566 6913



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100472768-2021.8.26.0577 e código A5EA8B8.



# Comprovante de transferência

16 OUT 2020 - 11:33:00

Valor R\$ 1.598,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Yong Armações

CNPJ 34.915.646/0001-10

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0367

Conta 31403-6

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 5f89af1d-1348-4f68-  
b33d-67acd22448b9**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →



## Comprovante de transferência

16 OUT 2020 - 10:56:56

Valor R\$ 2.867,00

Tipo de transferência TED

### Destino

Nome Rh pucci

CNPJ 05.996.065/0001-52

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0709

Conta 61558-7

Tipo de conta Conta corrente

### Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 5f89a6a8-ecc8-4ad7-b3ba-f385986e90d1**

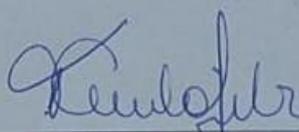
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →

# ARTS EM GESSO DOIS IRMAOS-EIRELI

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RECEBEMOS A QUANTIA DE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS (1250,00) DA SRA. SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA PORTADORA DO CPF:089.375.266-54 E DO CNPJ:383826950001/96 REFERENTE A OBRA NA RUA: RUBIÃO JUNIOR 84, LOJA 27, SHOPPING CENTRO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP NO DIA 26/09/2020.

  
ARTS EM GESSO  
DOIS IRMÃOS  
CNPJ: 30.592.934/0001-20  
(12)  
98135-8712  
R. Carlos Nunes de Paula, 972 - Jd. Imperial

ARTS EM GESSO DOIS IRMAOS-EIRELI

**CNPJ: 30.592.934/0001-20**

**TEL: (12) 3903-1005 / (12) 98135-8712**

**R.CARLOS NUNES DE PAULA 972- JD.IMPERIAL**



# Comprovante de transferência

19 OUT 2020 - 16:55:10

Valor R\$ 275,00

Tipo de transferência Contas do Nubank

## Destino

Nome Aline Silva de Castro

Agência 0001

Conta 8229132-9

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação:**  
5f8def1e-44b5-4c10-9ff0-  
b3b3889dd651

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

PAP HIKARI  
HIKARI PAPELARIA COM SJC LTDA ME  
R MAL FLORIANO PEIXOTO 41  
(012) 3923-6321 (012) 3941-5579

CNPJ 01.831.398/0001-70  
IE 645251620115  
IM 105117

Extrato 141059  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

| #   | codigo              | mercadoria                     | qtde  | unit R\$ | total R\$ | *trib R\$ |
|-----|---------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| 001 | 201916600023        | CALCULADORA IMPORTADO MESA CLA |       |          |           |           |
|     | SSE 8DI CLA 9713    |                                |       |          |           |           |
|     | 2                   | PC                             | 15,95 | 31,90    | 7,15      |           |
| 002 | 201916600040        | CALCULADORA IMPORTADO MESA CLA |       |          |           |           |
|     | SSE 12D CLA 9804-TT |                                |       |          |           |           |
|     | 2                   | PC                             | 13,90 | 27,80    | 6,23      |           |
| 4   | TOTALIS R\$         |                                |       | 59,70    | 13,38*    |           |

CARTAO DEBITO 59,70

Comete crime quem sonega

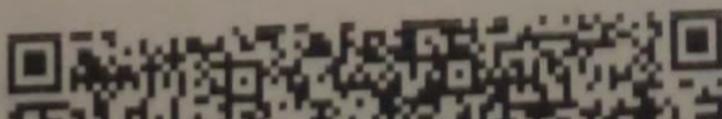
\*Valor aproximado dos tributos (Lei Fed. 12.741/2012)  
) Trib aprox R\$: 2,64 Fed/10,74 Est/  
fonte: IBPT 5A16F8  
VENDEDOR: 001 - LOJA

ICMS A SER RECOLHIDO CONF LC 123/2006-  
SIMPLES NAC NAO TROCAMOS MERCADORIA

CrediMAX 2.070.94

SAT No. 000361398  
20/10/2020 - 17:03:13

3520 1001 8313 9800 0170 5900 0361 3981 4105 9199 1062



E A V DE SOUZA  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 224 Não Informado CENTRO SÃO  
JOSE DOS CAMPOS-SP 12210-180  
CNPJ:02.896.485/0001-79 IE:645109726119  
EXTRATO No. **008448** do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)\* VL ITEM R\$

001 6349 FITA LED 2 UN X 69,900 139,80  
rateio de desconto sobre subtotal -7,37

002 1139 FONTE 2 UN X 25,000 50,00  
rateio de desconto sobre subtotal -2,63

Total Bruto de Itens 189,80

Desconto sobre subtotal -10,00

**TOTAL R\$ 179,80**

Cartao de Debito 179,80

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - *Simples Nacional*  
04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

Vendedor : RYAN Trib aprox R\$:31,28 Federal,  
31,16 Estadual e 0,00 Municipal Fonte:IBPT  
[OC3829]

\*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.742.420

15/10/2020 - 17:59:11

35201002896485000179590007424200084485135894



**< 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

|                                             |                                                                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Histórico do Pagamento:                     | PG BLOGTO                                                       |
| Banco Receptor:                             | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                         |
| Representação numérica do código de barras: | 34191.09008<br>00438.421521<br>97373.200001 6<br>84020000010634 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco:       | ITAU UNIBANCO S.A.                                              |
| Código do Banco:                            | 341                                                             |
| Código do ISPB:                             | 60701190                                                        |

**Beneficiário original / Cedente**

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b>     | <b>KOGAKE EMPREENDIMENTOS I LTDA</b> |
| <b>Nome/Razão Social:</b> | <b>KOGAKE EMPREENDIMENTOS I LTDA</b> |
| <b>CPF/CNPJ:</b>          | <b>03.612.692/0001-17</b>            |

**Pagador Sacado**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social: | OTICA SAMYTI LTDA  |
| CPF/CNPJ:          | 24.604.745/0001-28 |

**Pagador Final - Correntista**

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| Nome/Razão Social: | SUZANA C DA C OLIVEIRA |
| CPF/CNPJ:          | 089.375.266-54         |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Data do Vencimento:                            | 08/10/2020          |
| Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: | 08/10/2020          |
| Valor Nominal do Bolet:                        | 106,34              |
| Juros (R\$):                                   | 0,00                |
| IOF (R\$):                                     | 0,00                |
| Multa (R\$):                                   | 0,00                |
| Desconto (R\$):                                | 0,00                |
| Abatimento (R\$):                              | 0,00                |
| Valor Calculado (R\$):                         | 106,34              |
| Valor Pago (R\$):                              | 106,34              |
| Identificação do Pagamento:                    | IPU OTICA OUTUBRO   |
| Data/hora da operação:                         | 08/10/2020 16:28:53 |
| Código da operação:                            | 082962775           |
| Chave de Segurança:                            | 88VKFE7U2MQMZ1L9    |

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

**RETORNAR**

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 - CENTRO - CEP 12210-903 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VALOR R\$ 200,00

Recebi da Loja 27 Ótica Samyti  
Endereço Rua Rubião Junior, nº 84  
CNPJ / CPF.  
Referente a OS 447  
Pago com Dinheiro  
Observações.

São José dos Campos, 19/10/20

feche

Table with 4 empty rows for additional notes or details.

HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ H

[Signature]

3: \_\_\_\_\_

Valor: 200,00

Aprovado por: [Signature]

Responsável p/ execução: [Signature]

\_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8C2.

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 - CENTRO - CEP 12210-903 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RECIBO AVULSO VALOR R\$ 148,03

Recebi da: Ótica Samytl  
Endereço: Rua Rubião Junior, nº 84  
CNPJ / CPF:  
Referente a: OS 457 - Materiais para Instalar Botueira na PB  
Pago com: Dinheiro  
Observações:

São José dos Campos, 19/10/2020

fock

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Valor: R\$ 148,03

Aprovado por: 

Responsável p/ execução: Dyáma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8C2.

LEMAFER - MATS.ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS  
FERRAGENS EIRELI ME

Av. OURO FINO, 2751 - BOSQUE DOS EUCALÍPTOS  
São José dos Campos - SP  
CEP: 12233-401  
Fone: 1239161075

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1  
**NR: 4530**  
Série 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3520 1026 1724 9900 0108 5500 1000 0045 3010 4529 2997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfefazende.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135200925177084 14/10/2020 16 49 24

EMP/CPF  
26.172.499/0001-08

SÉRIE: 1

fls. 104

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
645800386114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
CONDOMINIO SHOPPING CENTER SÃO JOSE

EMP/CPF  
53.315.842/0001-07

DATA EMISSÃO  
14/10/2020 16 45:59

ENDEREÇO  
Rua Rua Rubião Júnior, 84 3º ANDAR SL 87

BAIRRO / DISTRITO  
Centro

CEP  
12210-903

DATA SAÍDA / ENTRADA  
14/10/2020

MUNICÍPIO  
São José dos Campos

FONE / FAX  
39224541

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA / ENTRADA  
16 23 56

FATURA / PARCELA

DOI  
12/12/2020  
022.03

CALCULO DO IMPOSTO

|                                     |                             |                                            |                                        |                                        |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS<br>R\$ 0,00   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 222,03 |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00          | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00 | DESCONTO<br>R\$ 0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DO IP<br>R\$ 0,00          |
|                                     |                             |                                            | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 222,03      |                                        |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                    |                                |             |                  |                      |                        |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>0-REMETENTE | FRETE POR CONTA<br>0-REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF                   | EMP/CPF                |
| ENDEREÇO                           | MUNICÍPIO                      |             |                  | UF                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL     |
| QUANTIDADE                         | ESPÉCIE                        | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>0,0000 | PESO LÍQUIDO<br>0,0000 |

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                     | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | VALOR |          |  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|--------|-------------|----------|---------|-------|----------|--|
|            |                                                                                                       |          |      |      |      |        |             |          | ICMS    | IPI   | ALÍQUOTA |  |
| 0M424      | CABO MANGA 4X24AWG<br>Trib. aprox. R\$ 7,67 Estadual e R\$ 1,79 Federal                               | 85444900 | 0103 | 5405 | MT   | 20     | 2,1300      | 42,60    | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| UNL034     | LUNILETE CURVO ALUMINIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 5,83 Estadual e R\$ 3,11 Federal                  | 76090000 | 2103 | 5405 | PC   | 4      | 8,1000      | 32,40    | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| 0123003348 | VALVULA RETENÇÃO SOLD TIGRE 40MM<br>Trib. aprox. R\$ 0,00 Estadual e R\$ 3,11 Federal                 | 84813000 | 0103 | 5405 | PC   | 1      | 74,0000     | 74,00    | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| AL014      | JARRUELA LISA COMUM 1/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,09 Estadual e R\$ 0,04 Federal                      | 73182200 | 0103 | 5405 | PC   | 10     | 0,0500      | 0,50     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| PS014      | PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINC. X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,14 Estadual e R\$ 0,06 Federal                    | 73181600 | 0103 | 5405 | PC   | 10     | 0,0800      | 0,80     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| VR06       | BARRA ROSCADA ZINCADO 1/4X3MT X2<br>Trib. aprox. R\$ 3,18 Estadual e R\$ 1,74 Federal                 | 73181900 | 0103 | 5405 | BR   | 2      | 8,8400      | 17,68    | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| 27251      | CHUMBADOR CB 1/4X2" C/ PARAFUSO X2<br>Trib. aprox. R\$ 1,51 Estadual e R\$ 0,59 Federal               | 73181900 | 0103 | 5405 | PC   | 6      | 1,4000      | 8,40     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| AA034      | JARRUELA DE ALUMINIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,14 Estadual e R\$ 0,03 Federal                     | 79070010 | 0103 | 5102 | PC   | 2      | 0,4000      | 0,80     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| BA034      | BUCHA DE ALUMINIO 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,30 Estadual e R\$ 0,07 Federal                        | 79070010 | 0103 | 5102 | PC   | 2      | 0,8400      | 1,68     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| 6H034      | SAÍDA HORIZONTAL 3/4" X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,59 Estadual e R\$ 0,14 Federal                         | 73089010 | 0103 | 5405 | PC   | 2      | 1,6400      | 3,28     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| 035677     | CANALETA SX 20X10 C/ DUPLA FACE TRAMONTINA X2<br>Trib. aprox. R\$ 0,00 Estadual e R\$ 0,78 Federal    | 39169090 | 0103 | 5405 | BR   | 1      | 5,9000      | 5,90     | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |
| LV10034    | ELETRODUTO GALV. LEVE ELETROLÍTICO - 3/4" 3MT X2<br>Trib. aprox. R\$ 9,12 Estadual e R\$ 2,01 Federal | 73063000 | 0103 | 5102 | UN   | 3      | 11,3300     | 33,99    | 0,00    | 0,00  | 0,00     |  |

CALCULO DO ISSQN

|                          |                          |                          |                |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares de interesse do Contribuinte:  
Trib. aprox. R\$ 25,57 Estadual e R\$ 12,97 Federal  
Fonte: IBPT 801EC4

**EMPENHO**  
Nº CP 18.161  
DATA 19/10/20

RESERVADO AO FISCO

R\$ 148,03  
pluss na loja 27  
válvula pluss na  
botulha de PB.

Informações da Fatura: Nº da Fatura: 4530 | Valor Original: R\$ 222,03 | Valor do Desconto: R\$ 0,00 | Valor Líquido: R\$ 222,03.

CONSTRUDÉCOR S/A  
RONDÔNIA PRESIDENTE DUTRA, 11  
JARDIM DAS INDÚ. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
P

INPJ 03.439.316/0071-61  
IM 0000.000 000.004

Extensão no. 281116  
COUPON FISCAL ELETRÔNICO SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 089.375.266-54  
Razão Social/None: SUZANA CLAUDIA DA COSTA D. ICEIRA

| #                    | COD            | DESC                             | IQTD | UN | UN | RS | 1 (CUL R RS) | 100 (ITEF RS) |
|----------------------|----------------|----------------------------------|------|----|----|----|--------------|---------------|
| 001                  | 07391435932577 | CJ TOMADA 2P T 10A/2             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 5 PE X 4,99 (6,98)               |      |    |    |    |              | 24,95         |
| 002                  | 07391401188322 | CONJ 4X2 PLACA CEGA/             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 PE X 5,55 (1,55)               |      |    |    |    |              | 5,55          |
| 003                  | 07391401188407 | CONJ 4X4 PLACA 1/21 M            |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 PE X 6,49 (1,82)               |      |    |    |    |              | 6,49          |
| 004                  | 07391401188353 | CONJ 4X2 PLACA 2 MOD             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 2 PE X 5,55 (3,11)               |      |    |    |    |              | 11,10         |
| 005                  | 07391401187493 | TOM 2P/T 10A 250V                |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 4 PE X 4,69 (5,26)               |      |    |    |    |              | 16,76         |
| 006                  | 07391401187608 | MOD TELEFONIA RJ11 2             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 PE X 3,90 (3,50)               |      |    |    |    |              | 15,90         |
| 007                  | 07391401187615 | MOD COAXIAL TV E VTO             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 PE X 10,90 (2,40)              |      |    |    |    |              | 10,90         |
| 008                  | 07391792133570 | LIXA DABUA 180                   |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 3 PE X 1,89 (1,59)               |      |    |    |    |              | 5,67          |
| 009                  | 07391095331740 | LONA PLASTICA 1 PE X 8,50 (2,38) |      |    |    |    |              | 1,50          |
| 010                  | 07391019105731 | MASSA CORRIDA 6.0KG              |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 GL X 27,90 (4,74)              |      |    |    |    |              | 27,90         |
| 011                  | 07701496010635 | CANALETA 20X12 C ADE             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 PE X 12,79 (3,50)              |      |    |    |    |              | 12,79         |
| 012                  | 07391110101481 | TINTA ACR FOSCO REID             |      |    |    |    |              |               |
|                      |                | 1 LA X 259,90 (44,18)            |      |    |    |    |              | 259,90        |
| Total bruto de itens |                |                                  |      |    |    |    |              | 408,41        |
| TOTAL RS             |                |                                  |      |    |    |    |              | 408,41        |
| CARTÃO DÉBITO        |                |                                  |      |    |    |    |              | 408,41        |

DADOS PARA ENTREGA

Endereço: AVENIDA JOSE BENEDICTO MARTINS DE SOUZA, 104  
JARDIM REPUBLICA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Data Inv: 20200929 Loja: 0071 Terminal: 000 Alíquota: 00%

Valor aproximado dos tributos deste cupom RS  
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 900132206  
29/09/2020 17:38:52

3520 090: 4333 1600 7185 5900 0132 2002 8111 0566 6913



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100472768-2021.8.26.0577 e código A5EA8C2.



# Comprovante de transferência

16 OUT 2020 - 11:33:00

Valor R\$ 1.598,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Yong Armações

CNPJ 34.915.646/0001-10

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0367

Conta 31403-6

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 5f89af1d-1348-4f68-  
b33d-67acd22448b9**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →



## Comprovante de transferência

16 OUT 2020 - 10:56:56

Valor R\$ 2.867,00

Tipo de transferência TED

### Destino

Nome Rh pucci

CNPJ 05.996.065/0001-52

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0709

Conta 61558-7

Tipo de conta Conta corrente

### Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 5f89a6a8-ecc8-4ad7-b3ba-f385986e90d1**

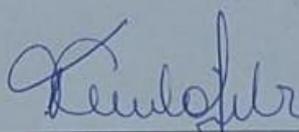
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →

# ARTS EM GESSO DOIS IRMAOS-EIRELI

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RECEBEMOS A QUANTIA DE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS (1250,00) DA SRA. SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA PORTADORA DO CPF:089.375.266-54 E DO CNPJ:383826950001/96 REFERENTE A OBRA NA RUA: RUBIÃO JUNIOR 84, LOJA 27, SHOPPING CENTRO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP NO DIA 26/09/2020.

  
ARTS EM GESSO CNPJ: 30.592.934/0001-20  
DOIS IRMÃOS (12)  
98135-8712  
R. Carlos Nunes de Paula, 972 - Jd. Imperial

ARTS EM GESSO DOIS IRMAOS-EIRELI

**CNPJ: 30.592.934/0001-20**

**TEL: (12) 3903-1005 / (12) 98135-8712**

**R.CARLOS NUNES DE PAULA 972- JD.IMPERIAL**

PAP HIKARI  
HIKARI PAPELARIA COM SJC LTDA ME  
R MAL FLORIANO PEIXOTO 41  
(012) 3923-6302 (012) 3941-5579

**CONFERIDO**

0001 398/0001-70  
645251620115  
IN 105117

Extrato 141044  
FISCAL ELETRONICO - SAT

| qtde          | codigo      | unit  | R\$ | mercadoria                     | total R\$ | trib R\$ |
|---------------|-------------|-------|-----|--------------------------------|-----------|----------|
| 1             | PC          | 33,99 |     | CANETA MITSUBISHI POSCA PCIM B | 33,99     | 13,21    |
| 1             | TOTALIS R\$ |       |     |                                | 33,99     | 13,21*   |
| CARTAO DEBITO |             |       |     |                                | 33,99     |          |

Comete crime quem sonega

\*Valor aproximado dos tributos (Lei Fed. 12.741/2012)  
Trib aprox R\$: 7,09 Fed/6,12 Est/  
fonte: IBPT 5A16F8  
VENDEDOR: 004 - HIDE

ICMS A SER RECOLHIDO CONF LC 123/2006-  
SIMPLES NAC NAO TROCAMOS MERCADORIA

CrediMAX 2.070.76

SAT No. 000361398  
20/10/2020 - 15:12:07

3520 1001 8313 9800 0170 5900 0361 3981 4104 4430 1690



# transferência

20 OUT 2020 - 12:08:11

Valor R\$ 1.500,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Guilherme Oliveira Dos Santos  
Informática

CNPJ 20.630.642/0001-81

Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência 4334

Conta 13003897-1

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

Sistema da Ótica

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 5f8efd5c-08a7-418c-  
a070-283b604b06e0

## ← Consulta TEV Enviada

Conta origem: 4091 / 001 / 00005884-5

Conta destino: 1400 / 003 / 00001999-4

Nome destinatário: SL COMERCIO E SERVICOS EM COMUNI

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 1.550,00

Data de débito: 21/10/2020

Data/hora da operação: 21/10/2020 15:22:59

Código da operação: 211522

Chave de segurança: PP4Y0A3LWT7FSJ2Q

RETORNAR

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 4091 / 001 / 00005884-5

Conta destino: 1400 / 003 / 00001999-4

Nome destinatário: SL COMERCIO E SERVICOS EM COMUNI

Valor (R\$): 3.480,00

Identificação da operação: EDIRLEI SL FACHADA

Data de débito: 30/10/2020

Data/hora da operação: 30/10/2020 08:35:06

Código da operação: 22301159

Chave de segurança: HRE5N37E5VT97EM2

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."**

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

**CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO**

21/10/2020 20.32 Caixa:0009 COO:013710  
COMPROVANTE  
MAMAE PRESENTES LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

AVENIDA DOUTOR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 4760  
- PALMEIRAS DE SAO JOSE, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
CNPJ: 33508154000229 IE: 125088570115 IM:

**Extrato No.013901**  
**CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT**

CPF/CNPJ do Consumidor: 08937526654

| # | CDI           | QTDI   | UNI | VL UN   | RSI (VL TR RS)* | DESC                                | VL ITEM | RS |
|---|---------------|--------|-----|---------|-----------------|-------------------------------------|---------|----|
| 1 | 7899735393500 | 2,0000 | pcx | 102.900 |                 | ESPELHO LIZZ BEAUTY LED             | 205,80  |    |
| 2 | 7896042034874 | 1,0000 | pcx | 47.500  |                 | LIXEIRA PLASUTL BAS C.28LT PT -3487 | 47,50   |    |

**TOTAL R\$** 253,30  
 Cartão de Débito 183,500u  
 tros 69,80  
 Troco 0,00

SAT No. 000.859.466

21/10/2020 - 19:32:09

3520 1033 5081 5400 0229 5900 0859 4660 1390 1269 0476



13:NFC-e/CF-e (0053) Loja 2 Op: 5115

Valor do CF-e 253,30  
02 DEBITO 183,50  
:497402106 :29. :5 CliSiTef

05 VALE TROCA 69,80

Voucher:324400.4677006980  
MAESTROCP REDE  
603689\*\*\*\*\*0594 A:768771  
DEBITO A VISTA VALOR:183,50  
827718084361395 DOC:497402106 (SiTef)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 100472768202182660577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8CA.

LOJAS KING  
COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 32 CENTRO  
CNPJ:27.935.499/0002-66 IE:645857341119 IM:

Extrato No. 109382  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VLTR R\$)\*|VL ITEM R\$

|                  |               |                      |   |    |         |  |               |
|------------------|---------------|----------------------|---|----|---------|--|---------------|
| 01               | 7896067203170 | PILH PANAS PEQ TUB   | 1 | un | X 4,50  |  | 4,50          |
| 02               | 7896232718508 | SABONETE LIQUIDO     | 1 | un | X 9,99  |  | 9,99          |
| 03               | 7896468375735 | ALCOOL GEL 70 5L     | 1 | un | X 49,99 |  | 49,99         |
| 04               | 7896468376794 | ALCOOL LIQUIDO 70 IL | 1 | un | X 6,99  |  | 6,99          |
| 05               | 7896871903525 | MESA INFANTIL 4655AR | 1 | un | X 33,99 |  | 33,99         |
| 06               | 7896871903556 | POLTRONA AZUL INFANT | 4 | un | X 14,99 |  | 59,96         |
| 07               | 7897406700916 | LMP VASSOURA LIMPA C | 1 | un | X 8,99  |  | 8,99          |
| 08               | 7898009150597 | PA PLASTICO C/ CABO  | 1 | un | X 3,99  |  | 3,99          |
| 09               | 7898175377033 | PORTA SABONETE LIQUI | 4 | un | X 13,99 |  | 55,96         |
| 10               | 7898205203684 | FOLHA SULFITE A4 100 | 1 | un | X 4,99  |  | 4,99          |
| 11               | 7898902405299 | FLANELA BRANCA M SAC | 2 | un | X 1,99  |  | 3,98          |
| <b>TOTAL R\$</b> |               |                      |   |    |         |  | <b>243,33</b> |
| CARTAO DEBITO    |               |                      |   |    |         |  | 243,33        |

Inf. Tributos Totais Incidentes (Lei 12.741/2012)R\$ 26,56

Caixa:001 Operador:WELLINGTON Rev:091020

-----[ COMPROVANTE TEF ]-----

REDE

MASTERCARD DEBITO C

COMPROV: 999047160 VALOR: 243,33

ESTAB:073969060 COMERCIAL DE ARMARINHO

CNPJ/CPF:27.935.499/0002-66

20.10.20-16:10:37 TERM:PV935470/200143

CARTAO: xxxxxxxxxxxxxxx0594

AUTORIZACAO: 860736

ARQC:31F0D1A48D2A5079

AID: A0000000043060

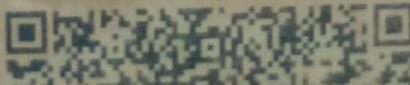
TRANSACAO AUTORIZADA MEDIANTE  
USO DE SENHA PESSOAL.

(SiTef)

VOLTE SEMPRE

SAT No. 288257  
20/10/2020 - 16:10:43

3520 1027 9354 9900 0266 5900 0288 2571 0938 2199 6170



PEDIDO

EMBALA FEST

CNPJ:20741812000103 IE:645860351116

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 89 - CENTRO

1239115373

SaO JOSe DOS CAMPOS - SP

VENDEDOR : 3 - CX1

20/10/20 15:20:14 Pedido: 299631

| Desc. do Produto        | Qtd | Unit  | Total |
|-------------------------|-----|-------|-------|
| COPO DES. 180ML TRANS.  | 1   | 5,90  | 5,90  |
| COPO DESC COPOSUL TRANS | 1   | 1,75  | 1,75  |
| INTERFOLHA BRANCO C/100 | 1   | 11,50 | 11,50 |
| 03 ITENS QTD VOL. 03    |     |       | 19,15 |
| CARTAO DEBITO :         |     |       | 19,15 |
| TROCO :                 |     |       | 0,00  |

Obrigado pela preferencia.

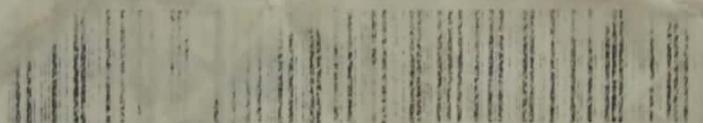
LOJAS RENASCER COMERCIO VAR. LTDA  
RUA SETE DE SETEMBRO, 394/398 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP 12210  
-160 4121-3922-1927  
CNPJ: 23.203.625/0004 07.113.643.002 000.113

Extrato No. 06400  
CUPON FISCAL ELETRONICO SAT

| CODIGO | DESCRICAO                | UN.QU | UNITARIO (R\$) | ST | VL. (R\$) | R\$) |
|--------|--------------------------|-------|----------------|----|-----------|------|
| 010    | 15150 KIT 14.5L UN. PTEL | 4     | 44,90          |    | 179,60    |      |
| 010    | 993 PILHA AAA 1.5V 4 UN. | 1     | 39,90          |    | 39,90     |      |
|        |                          |       |                |    | 103,70    |      |
|        |                          |       |                |    | 03,70     |      |

103,70

SE 1 600342815



Lixeira  
Pilha



Referente ao cupon 100430  
RUA SETE DE SETEMBRO, 394/398 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP 12210  
-160 4121-3922-1927  
CNPJ: 23.203.625/0004 07.113.643.002 000.113  
RUA SETE DE SETEMBRO A SEXTA,  
CUPON FISCAL E COM ENBALAGEN  
VAL DO PRODUTO PORTANDO  
CNPJ: 23.203.625/0004 07.113.643.002 000.113  
RUA SETE DE SETEMBRO, 394/398 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP 12210  
-160 4121-3922-1927  
CNPJ: 23.203.625/0004 07.113.643.002 000.113



## Compras com Cartão de Débito por Período

Cliente: SUZANA C DA C OLIVEIRA

Conta: 1400 / 001 / 00021211-9

### Extrato detalhado de compras com cartão de débito por período

| Data da Compra | Hora da Compra | Nome do Estabelecimento | Valor da Compra |
|----------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| 05/11/2020     | 12:23          | COMERCIAL DE ARMARINHO  | 22,99 D         |
| 05/11/2020     | 16:00          | LOJAS KING              | 23,96 D         |
| 06/11/2020     | 16:34          | DEL FRANCE              | 87,98 D         |
| 11/11/2020     | 15:41          | NOVA VALE TUDO          | 52,38 D         |
| 12/11/2020     | 13:24          | COMERCIAL DE ARMARINHO  | 37,92 D         |
| 16/11/2020     | 12:44          | FARO FINO               | 20,80 D         |
| 16/11/2020     | 14:23          | MARINOS OCULOS EIRELI   | 85,00 D         |
| 16/11/2020     | 15:02          | PAG*AcrylicosColor      | 128,30 D        |
| 16/11/2020     | 15:13          | BIO PARK ESTACIONAMENT  | 25,00 D         |
| 22/11/2020     | 13:01          | PREDILETO RESTAURANTE   | 25,80 D         |
| 25/11/2020     | 14:00          | PANELA NA MESA          | 11,00 D         |
| 25/11/2020     | 14:10          | PAPELARIA HIKARI        | 13,79 D         |
| 25/11/2020     | 21:27          | PAG*Farmaconde          | 14,17 D         |
| 29/11/2020     | 21:09          | PAG*BuffetNapoleao      | 14,55 D         |
| 30/11/2020     | 15:50          | AC SAO JOSE DOS CAMPOS  | 21,00 D         |
| Valor Total    |                |                         | 584,64          |

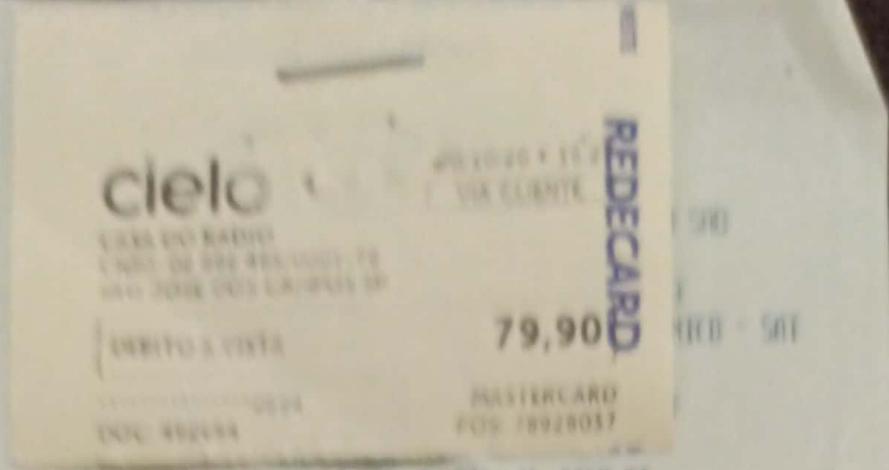
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Esse valor a loja pagou o Rodrigo, foi ele quem emprestou para comprar óculos, expositor, porta os e fazer as gravações.  
Foi pago dia 18/2/2021



001 1133 TELEFONE 1 UN X 79,900 79,90  
**TOTAL R\$ 79,90**  
 Cartao de Debito 79,90

ITPS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional  
 04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
 Vendedor : MARTIS Irato aprox R\$:5,68 Federal,  
 9,59 Estadual e 0,00 Municipal Fonte:IBPT  
 [DC3829]  
 \*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.742.420  
 20/10/2020 - 15:28:53  
 35201002896485000179590007424200085193499274



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5E.A8CA.

# transferência

20 OUT 2020 - 13:01:08

Valor R\$ 525,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Claudinei Marcelo Rodrigues

CPF ...397.116-...

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 1529

Conta 3143-5

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

*Pagamento dos vencidos dos boletins.*

**Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 5f8f09c4-  
c5af-4b08-9fca-24a8d71c5231**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8CA.

Registro e N.P.L.E ,  
30,00

Campha Registro

VIA CREDITO

|                |     |       |
|----------------|-----|-------|
| DEBITO A VISTA | R\$ | 30,00 |
|----------------|-----|-------|

BRASIL

RECEBEMOS DE ..... R\$ 30,00

RECEBEMOS DE ..... R\$ 30,00

LOJAS KING  
COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA  
AV. MARCHELAI FLORIANO PEIXOTO, 32 CENTRO  
CNPJ: 27.935.499/0002-66 TE: 645857341119 IM:

Extrato No. 133819  
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:

| #             | COD           | DESC                                 | QTD | UN | VL UN R\$ | (VLTR R\$)* | VL ITEM R\$ |
|---------------|---------------|--------------------------------------|-----|----|-----------|-------------|-------------|
| 01            | 7897406701043 | RODO DUPLA FACE 40 E 1 un X          | 1   |    | 8,99      |             | 8,99        |
| 02            | 7896171340017 | BISC <del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del> | 1   |    | 2,99      |             | 2,99        |
| TOTAL R\$     |               |                                      |     |    |           |             | 11,98       |
| CARTAO DEBITO |               |                                      |     |    |           |             | 11,98       |

Inf. Tributos Totais Incidentes (Lei 12.741/2012) R\$ 0,51

Caixa:005 Operador:ALINE Rev:040820

----- [ COMPROVANTE TEF ] -----

REDE  
 MASTERCARD DEBITO C **8,99**  
 COMPROV: 750260242 VALOR: 11,98  
 ESTAB: 073969060 COMERCIAL DE ARMARINHO  
 CNPJ/CPF: 27.935.499/0002-66  
 07.10.20-09:56:50 TERM: PV935470/070019  
 CARTAO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX0594  
 AUTORIZACAO: 062736  
 ARQC: 844FOA7530100649  
 AID: A0000000043060  
 TRANSACAO AUTORIZADA MEDIANTE  
 USO DE SENHA PESSOAL.

(SiTef)

SEMPRE

SAT No. 288225  
07/10/2020 - 09:56:56



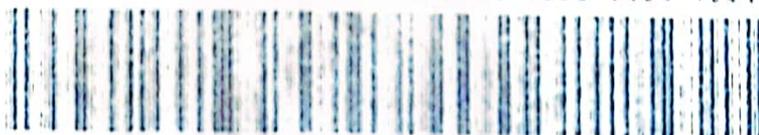
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D0.

ATAUARD E AUTO SERVICIO ESPERANCA LTDA.  
RUA DOUTOR NELSON D AVILA, 29  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
CNPJ: 05.264.937/0009 45 IE 645.320.659.111

Extrato No. 099901  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

| ITEM             | CODIGO         | DESCRICAO                  | QTD. | UN. | VL UNITARIO (R\$) | ST | VL ITEM (R\$) |
|------------------|----------------|----------------------------|------|-----|-------------------|----|---------------|
| 01               | 07896976601869 | FLANELA OURO 28X48CM.TRIUT | 1    | UN  | T01               |    | 2,09          |
| 02               | 07891035116513 | LIMP.DESTAC LAMINADOS 2080 | 1    | UN  | F                 |    | 9,59          |
| <b>TOTAL R\$</b> |                |                            |      |     |                   |    | <b>11,68</b>  |
| Cartao           |                |                            |      |     |                   |    | 11,68         |

SAT No. 000736655  
07/10/2020 14:42:51  
3520 1005 2649 3700 0945 5900 0736 6550 9990 1864 9186



Referente ao cupom 495590  
Trib.Aprox R\$ Fed: 0,68 Est: 2,09 Mun: 0,00  
Fonte: IBPT  
TROCAS SOMENTE COM CUPOM FISCAL  
CPF EM MAJUS  
OBRIGADO PELA PREFERENCIA  
L1:9 Cx:60 Ecf:60 Oper(a): 2537-Carolina Ricart

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D0.

**< Consulta TEV Enviada**

Conta origem: 1400 / 001 / 00021211-9

Conta destino: 2143 / 013 / 00023832-0

Nome destinatário: STEFANIE LOPES SIQUEIRA

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 120,00

Data de débito: 09/10/2020

Data/hora da operação: 09/10/2020 22:08:45

Código da operação: 092208

Chave de segurança: 53XS3FQ1Q3NU7XYA

*Pagamento Fotografia*

**RETORNAR**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D0.

# transferência

01 OUT 2020 - 15:28:01

Valor R\$ 377,50  
 Tipo de transferência TED

 Destino

Nome R.de.S Quadros  
 CNPJ 33.918.452/0001-06  
 Instituição BCO BRADESCO S.A.  
 Agência 0738  
 Conta 25600-5  
 Tipo de conta Conta corrente

 Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira  
 Instituição Nu Pagamentos S.A.  
 Agência 0001  
 Conta 5760670-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D0.

# transferência

05 OUT 2020 - 10:39:33

fls. 125

Valor R\$ 3.360,53

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Óticas Samyti Ltda

CNPJ 24.604.745/0001-28

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0240

Conta 36281-4

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

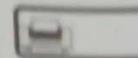
Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



|                                                             |             |        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Chave de Acesso                                             | Número NF-e | Versão |
| 35-2010-00.763.097/0001-94-55-001-000.000.578-110.406.030-3 | 578         | 4.00   |

### Dados da NF-e

|        |       |        |                           |                                  |                            |
|--------|-------|--------|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Modelo | Série | Número | Data de Emissão           | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
| 55     | 1     | 578    | 08/10/2020 10:44:00-03:00 | 08/10/2020 13:00:00-03:00        | 189,00                     |

### Emitente

|                    |                            |                    |    |
|--------------------|----------------------------|--------------------|----|
| CNPJ               | Nome / Razão Social        | Inscrição Estadual | UF |
| 00.763.097/0001-94 | MARCO ANTONIO HELFER - EPP | 114426168113       | SP |

### Destinatário

|                      |                                  |                       |    |
|----------------------|----------------------------------|-----------------------|----|
| CPF                  | Nome / Razão Social              | Inscrição Estadual    | UF |
| 089.375.266-54       | SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA |                       | SP |
| Destino da operação  | Consumidor final                 | Presença do Comprador |    |
| 1 - Operação Interna | 1 - Consumidor final             | 0 - Não se aplica     |    |

### Emissão

|                                                           |                    |                    |                             |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| Processo                                                  | Versão do Processo | Tipo de Emissão    | Finalidade                  |
| 3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco | 4.01_b030          | 1 - Normal         | 1 - Normal                  |
| Natureza da Operação                                      | Tipo da Operação   | Forma de Pagamento | Digest Value da NF-e        |
| venda de mercadoria                                       | 1 - Saída          |                    | RE/puE4ZKJSTYAWjG+Ga+C+JN0= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

|                    |                 |                              |                        |
|--------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Eventos da NF-e    | Protocolo       | Data Autorização             | Data Inclusão AN       |
| Autorização de Uso | 135200903967026 | 08/10/2020 às 10:58:46-03:00 | 08/10/2020 às 11:06:58 |

### Dados do Emitente

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Nome / Razão Social        | Nome Fantasia           |
| MARCO ANTONIO HELFER - EPP | RIGEL MOVEIS            |
| CNPJ                       | Endereço                |
| 00.763.097/0001-94         | RUA IPEROIG, 742 CJ 101 |
| Bairro / Distrito          | CEP                     |
| PERDIZES                   | 05016-000               |
| Município                  | Telefone                |
| 3550308 - Sao Paulo        |                         |
| UF                         | País                    |
|                            |                         |

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 1058 - BRASIL       | Inscrição Estadual do Substituto Tributário     |
| Inscrição Estadual  |                                                 |
| 4426168113          | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
| Inscrição Municipal | 3550308                                         |
| CNAE Fiscal         | Código de Regime Tributário                     |
|                     | 1 - Simples Nacional                            |

## Dados do Destinatário

|                                                                                                        |                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Nome / Razão Social                                                                                    |                                          |                   |
| SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA                                                                       |                                          |                   |
| CPF                                                                                                    | Endereço                                 |                   |
| 089.375.266-54                                                                                         | RUA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 104 |                   |
| Bairro / Distrito                                                                                      | CEP                                      |                   |
| JARDIM REPUBLICA                                                                                       | 12234-830                                |                   |
| Município                                                                                              | Telefone                                 |                   |
| 3549904 - Sao Jose dos Campos                                                                          |                                          |                   |
| UF                                                                                                     | País                                     |                   |
| SP                                                                                                     | 1058 - BRASIL                            |                   |
| Indicador IE                                                                                           | Inscrição Estadual                       | Inscrição SUFRAMA |
| 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS |                                          |                   |
| IM                                                                                                     | E-mail                                   |                   |
|                                                                                                        |                                          |                   |

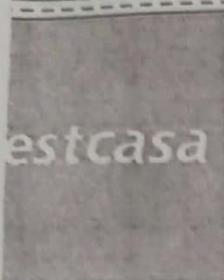
## Dados dos Produtos e Serviços

| Num.                                                             | Descrição                        | Qtd.                             | Unidade Comercial | Valor(R\$) |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|
| 1                                                                | CJ ESTOF EXEC JS                 | 1,0000                           | UN                | 189,00     |
| Código do Produto                                                | Código NCM                       | Código CEST                      |                   |            |
| ME TE01J                                                         | 94039010                         |                                  |                   |            |
| Indicador de Escala Relevante                                    | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |                   |            |
|                                                                  |                                  |                                  |                   |            |
| Código EX da TIPI                                                | CFOP                             | Outras Despesas Acessórias       |                   |            |
|                                                                  | 5102                             |                                  |                   |            |
| Valor do Desconto                                                | Valor Total do Frete             | Valor do Seguro                  |                   |            |
|                                                                  |                                  |                                  |                   |            |
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                   |                                  |                                  |                   |            |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) |                                  |                                  |                   |            |
| Código EAN Comercial                                             | Unidade Comercial                | Quantidade Comercial             |                   |            |
|                                                                  | UN                               | 1,0000                           |                   |            |

OS DE BAHER COMERCIAL IMP E EXPORTADORA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

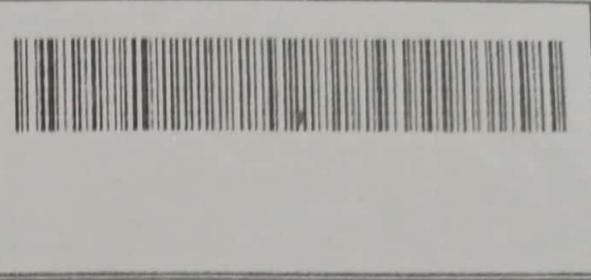
NF-e FL: 1/ 1  
 N 44573  
 SÉRIE 1

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
**BAHER COMERCIAL IMP E EXPORTADORA**  
 AV WILSON PINHEIRO 800 BLOCO 4 E 5  
 CAPIM FINO  
 IBITINGA - SP  
 Fone:(016)4000-7099 / Cep:14940-040

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada   
 1 - Saída   
 Nº: **000044573**  
 SÉRIE: **1**  
 FL: **1 / 1**



NUMERO PROTOCOLO 135200894870443 06/10/20 13:19:42  
 CHAVE DE ACESSO NF-E (CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR): 3520 1012 8601 0000 0410 5500 1000 0445 7313 1607 6739

**NATARIO/REMETENTE**  
 RAZÃO SOCIAL: Oliveira  
 CNPJ / CPF: 089375266-54  
 DATA EMISSÃO: 06/10/2020  
 END: José Benedito Marinho de Souza - 104 - Casa  
 BAIRRO/DISTRITO: Jardim República  
 CEP: 12234-830  
 DATA SAÍDA: 08/10/2020  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 HORA SAÍDA: 00.00

**VALOR DO IMPOSTO**

|                |        |                 |       |                                      |      |                            |      |                          |        |
|----------------|--------|-----------------|-------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| VALOR DO ICMS  | 618,47 | VALOR DO ICMS   | 74,22 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 521,78 |
| VALOR DO FRETE | 96,69  | VALOR DO SEGURO | 0,00  | DESCONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00   |
|                |        |                 |       |                                      |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 618,47 |

**IMPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA  
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente  
 COD:GO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF: SP  
 CNPJ / CPF: 30962019/0002-60  
 END: MARINO TORRES - 996  
 BAIRRO: VILA MARIA  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO: 123156851111  
 QUANTIDADE: 2  
 ESPÉCIE: CAIXAS  
 MARCA: VESTCASA  
 NÚMERO  
 PESO BRUTO: 25,130  
 PESO LÍQUIDO: 25,130

**DETALHES DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| QUANT | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS   | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT | V. UNIT  | V. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ICMS  | IPI  |
|-------|-------------------------------------|----------|-----|------|----|-------|----------|----------|----------|---------|--------|-------|------|
| 7,000 | CADEIRA EIFFEL VERMELHA PES MADEIRA | 94019050 | 100 | 5102 | PC | 7,000 | 74,54000 | 521,78   | 618,47   | 74,22   | 0,00   | 12,00 | 0,00 |

IS ADICIONAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INSCRIÇÃO DO EMITENTE

**R.B. DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS EIRELI**

JA FUNCHAL, 418 CONJ. 3501 - VILA OLIMPIA -  
 JP-04551-060 - SAO PAULO - SP  
 IL: (11)98398-7418

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000027692 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 3520 1034 3980 4300 0199 5500 1000 0276 0210 0024 6483

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135200888442771 05/10/2020 09:45:18

VIREZA DE OPERAÇÃO

END A DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

34.398.043/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

089.375.266-54

DATA DA EMISSÃO

05/10/2020

SUZANA OLIVEIRA

BARRIO

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM REPUBLICA

CEP

12234-830

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/10/2020

AVENIDA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 104 CASA REFERENCIA: PROX

CIDADE

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:18:06

SAO JOSE DOS CAMPOS

PHONE / FAX  
 (12)98826-5624

| PLICATAS | Nº DUPLICATA | VENC.  | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|----------|--------------|--------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 1        | 05/10/2020   | 284,00 |       |              |       |       |              |       |       |

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

284,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

284,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

CORREIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO DO PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                 | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | IP   |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|----------------|------------|--------------|----------------|------|
| 171             | BEBEDOURO ELETRONICO 220V BE012 MULTILASER<br>Cod. 40143193992 Ped. 4074039966 | 84186931 | 2103  | 5405 | UN    | 1,00   | 284,00         | 0,00           | 284,00        | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

\*\* - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CF LC N 123/2006  
 - DISPENSADO RETENÇÃO DO INSS A CONFORME ARTIGO 120, II DA IN 971/2009 - A CONTRATADA NÃO POSSUIR EMPREGADOS, O SERVIÇO FORPRESTADO PESSOALMENTE PELO TITULAR OU SOCIO E O SEU FATURAMENTO DO MES ANTERIOR FOI IGUAL OU INFERIOR A 2(DUAS) VEZES O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO, CUMULATIVAMENTE  
 Lei Compl n 123/2006-Conv ICMS n 93/2015 ,clausula nona ADI n 5 464/2016 Desp SE/Confaz n 35/2016  
 Rastreio OM117544959BR

RESERVADO AO FISCO

# DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

**Código de rastreamento: : OM211418575BR**

| REMETENTE                     |                       | DESTINATÁRIO                       |                       |
|-------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| NOME: Jailda de Souza Lima ME |                       | NOME: Rodrigo De Oliveira Nunes    |                       |
| ENDEREÇO: Rua Serra Azul 255  |                       | ENDEREÇO: Av. Shshlima Hifumi 1956 |                       |
| CIDADE: Santana de Parnaíba   | UF: São Paulo         | CIDADE: São José dos Campos        | UF: São Paulo         |
| TELEFONE: 06525130            | CPF/CNPJ: 20180734020 | CEP: 12240540                      | CPF/CNPJ: 22785492211 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS BENS |                                                 |        |       |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------|-------|
| ITEM                   | CONTEÚDO                                        | QUANT. | VALOR |
| 1                      | Bandeja Organizadora 42 Óculos Mesa Curva 44x94 | 2      | 73,2  |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        |                                                 |        |       |
|                        | 3990 Frete                                      |        |       |
|                        | TOTAL: 11320                                    |        |       |
| <b>VALOR TOTAL</b>     |                                                 | 2      | 73,2  |
| <b>PESO TOTAL (Kg)</b> |                                                 |        |       |

### D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.

Declaro ainda que não estou postando conteúdo inflamável, explosivo, causador de combustão espontânea, tóxico, corrosivo, gás ou qualquer outro conteúdo que constitua perigo, conforme o art. 13 da Lei Postal nº 6.538/78.

\_\_\_\_\_ . 13 de outubro de 2020 MONTE SIA OLGA  
Assinatura do Declarante/Remetente

**OBSERVAÇÃO:**

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D3.

ATACADO • AUTO SELETOR ESPERANÇA LTDA  
RUA DOBRIER WELSON D. AULIÁ, 29  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
EMP. 05 264 937/0009 45 11 645 320 659 111

Extrato No. 100505  
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO SAT

| ITEM | CODIGO         | DESCRIÇÃO                              | UNID   | VALOR ITEM (R\$) |
|------|----------------|----------------------------------------|--------|------------------|
| 01   | 07895024700808 | RENOV. SUPREMA 500ML FLORAI            | 1 UN F | 3,59             |
| 02   | 07891000480207 | <del>RENOV. SUPREMA 500ML FLORAI</del> | 1 UN F | <del>1,29</del>  |
| 03   | 07891000480207 | <del>RENOV. SUPREMA 500ML FLORAI</del> | 1 UN F | <del>1,29</del>  |

TOTAL R\$ 6,17  
Certão 6,17

3,59

SAT No. 000736655

10/10/2020 18:58:04

3520 1005 2549 3700 0945 5900 0736 6551 0058 5536 3163



Referente ao cupom 496715

Trib. Aprox R\$ Fed: 0,44 Est: 1,10 Mun: 0,00

Fonte: IBPT

TROCAS SOMENTE COM CUPOM FISCAL

CPF EM MADS

OBRIGADO PELA PREFERENCIA

End. Cx. 50 F. 510 Brax (m) 11905 - Inalinda dos S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D3.

LOJA OPERADORA DE CARRÃO E EQUIPAMENTOS - LEO  
AVENIDA ANTONIO DE S. LIMA 2 E 3 JARDIM SALES III SAO  
JOSE DOS CAMPOS SP 12230-000  
CNPJ: 13.195.334/0001-16 E 1645312442116  
EXIBIR No 0270041 em LOPOM FISCAL ELETRONICO - SA

1 COD DESCRICAO DE MERCADORIA (OU SERVIÇO) VALOR UNITARIO VALOR TOTAL  
001 209493 ESPONJA FIBRADA PEQUENA COM 80 FIBRAS  
UN A 12,90 (6,26) 12,90

TOTAL FISC 12,90

Cartão de Débito 12,90

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Naci  
onal

04.05.01.04-Coneta crime quem compra

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Serie: 1 Numero: 27049

Vendedor: 1107-LOJA OPERADORA SA ANDREA

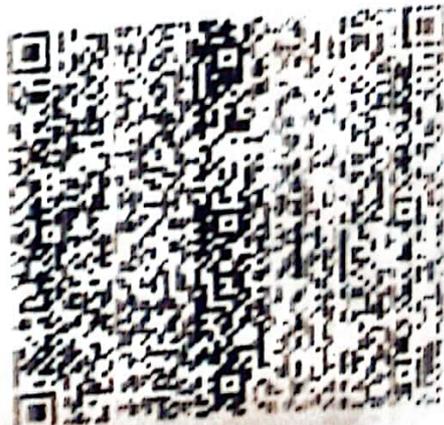
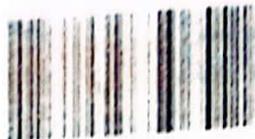
Trib. Ap. I: R\$3,94 Fed. R\$2,33; Est. R\$0,00 Mun

(Fonte: BPT)

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 6,26

(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

35.0 1013 1054 3900 0120 5900 0670 6880 2734 9498 0785



Consumidor: NÃO  
IDENTIFICADO  
Id. Série do  
NF: 000.670 688  
09/10/2020 - 18:14:35

Consulte o QR Code pelo  
aplicativo "De olho na  
Nota", disponível na  
AppStore (Apple) e

LERDY MERLIN SAO JOSE  
LERDY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM  
Andromeda, 100, Sao Jose dos Campos-SP  
CNPJ 01.438.784/0016-83 - IE 845486273117 -

Extrato 050717  
CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

*mat. inst led*

| Nº  | COD           | DESC                                | QTD   | UN        | VL UN R\$ | (VL TR R\$) | VL ITEM R\$ |
|-----|---------------|-------------------------------------|-------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| 001 | 7897356548064 | INTER MEIO DE CORDAO PTO PERA MULTI | 1,000 | UN X 5,99 | (1,75)    |             | 5,99        |
| 002 | 7897356548064 | INTER MEIO DE CORDAO PTO PERA MULTI | 1,000 | UN X 5,99 | (1,75)    |             | 5,99        |
| 003 | 7897356548064 | INTER MEIO DE CORDAO PTO PERA MULTI | 1,000 | UN X 5,99 | (1,75)    |             | 5,99        |

TOTAL R\$ 17,97

Cartao de Debito 17,97

04.04.05.04;Comete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

Tributos Aprox. Fed. R\$3,09 (17,2%) Est. R\$2,15 (11,96%)

Mun. R\$0,00 (0%) Fonte: IBPT - 003829

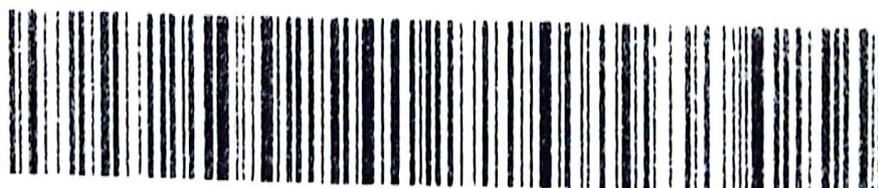
CONSULTE POLITICA DE TROCA E DEVOLUCAO NO SITE

LOJA 0015 PDV 10 NSU 94

SAT No. 000.508.854

09/10/2020-20:16:53

3520 1001 4387 8400 1683 5900 0508 8540 5071 7375 9200



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D3.

S J CAMPOS  
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA  
AV ANDROMEDA 227 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
CNPJ: 68 004 030/0024-82 IE 845284137114 IM 123291

Extrato No 30433  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

| NUM           | COD            | DESC               | QTD | UN  | VL    | UNIT | RS | ST | ALIQ | VL | ITEM             | RS    |
|---------------|----------------|--------------------|-----|-----|-------|------|----|----|------|----|------------------|-------|
| 001           | 07891019145409 | PINTA PISO PRETO   | 3   | GLT | CORAL |      |    |    |      |    |                  |       |
|               |                | 1,000GL X 49,90 FF |     |     |       |      |    |    |      |    |                  | 43,96 |
| <b>TOTAL</b>  |                |                    |     |     |       |      |    |    |      |    | <b>R\$ 49,90</b> |       |
| <b>DEBITO</b> |                |                    |     |     |       |      |    |    |      |    | <b>R\$ 49,90</b> |       |

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
Trab aprox R\$ 6,71 Federal 8,38 Estadual  
Fonte: IBPT/FECOMERCIO  
Operador: 26 - VITORIA NETA  
Vendedor: 413258 - VENDEDOR LOJA  
SHARTECF OFF - Versão: 2106 SP1142

SAT No. 000433451  
10/10/2020 - 18:29:50  
35201063004 03000248259 00043345103 04330781449



CONFERIDO  
C&C  
São José dos  
Campos

ECF:001 Loja:010 10/10/2020 18:29:51

TECNOBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
 AVENIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 964  
 JARDIM PADRE ANCHIET - 09950-110  
 DIADEMA - SP  
 FONE/FAX: (11) 5011-8738

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N.º 000.031.593  
 Série 1  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 3520 1045 1984 9600 0198 5500 1000 0315 9310 1525 1653

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, NAO CONTRIBUINTE**

DATA DE EMISSÃO  
 15/10/2020 10:45:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 286.308.863.117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF  
 45.198.496/0001-98

DESTINA TERCIO - REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SUZANA OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 116  
 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15/10/2020  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15/10/2020

| DUPPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | DUPPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | DUPPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|------------|------------|-------|------------|------------|-------|------------|------------|-------|
|            |            |       |            |            |       |            |            |       |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                              |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                         | 0,00                       | 269,00                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                     | OUTRAS DESPESAS            | VALOR TOTAL DO B/P       |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                         | 0,00                       | 269,00                   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: PROBO SYSTEM SERVICOS POSTAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ADORNO, 389  
 DIADEMA SP  
 FRETE POR CONTA: 1-CONTRATADO DESTIN  
 CÓDIGO ANTT: -  
 PLACA DO VEICULO: -  
 CNPJ / CPF: 66.742.750/0001-47  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.ISE.NTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNIC | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|----------------------------------|----------|------|------|------|-----|----------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| 21             | VENTILETE MOD. 3 ESTAGIOS EM ACO | 90314990 | 0102 | 5101 | PC   | 1   | 269,0000       | 269,00      | 0,00    | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 I- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI III- PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,97% OS TERMOS DO ART. 23 DA LC123. CONFIRA A INTEGRIDADE FISICA DAS MERCADORIAS ANTES DE ASSINAR O CONHECIMENTO OU CANHOTO DA TRANSPORTADORA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES POSTERIORES.  
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 12.741/12: 47,56

RECEBEMOS DE TECNOBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP NF-E OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 269,00 DESTINATÁRIO: SUZANA OLIVEIRA - AVENIDA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 118, JARDIM REPUBLICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
 DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**NF-e**  
 N.º 000.031.593  
 Série 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D3.

DATA 12/10/20

CLIENTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ INSCR. EST. \_\_\_\_\_

| Quant. | Un/Cid | Descrição          | V. Unit. | TOTAL |
|--------|--------|--------------------|----------|-------|
| 01     |        | Reforço<br>CSF 1/2 | 2000     |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |
|        |        |                    |          |       |

\_\_\_\_\_  
assinatura

**TOTAL  
GERAL**

L.B. Pedrosa Talões

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D3.

# VALECONSTRUIR-BANDEIRANTES URBANOVA

AV SHISHIMA HIFUMI, 1910 - URBANOVA  
 SAO JOSE DOS CAMPOS -SP 12244-000  
 Fone/Fax: 12 3949-1244 12 3949-1161

: Emissao.: 14/10/20 16:09  
 : Vendedor: BRUNA EDUARDA G  
 : Numero...: 607794

----- D A D O S    C L I E N T E    ----- D A D O S    E N T R E G A -----

Cliente...: VENDA A CONSUMIDOR

: Endereco.:

Endereco.:

: Bairro...:

Fone.:

Cidade...:

: Cidade...:

Telefones:

: OBS.....:

DGC/CPF...:

IE/RG.:

| Quant. | Unid | Descricao                  | Marca                  | Codigo | Preco Unit. | Preco Total |
|--------|------|----------------------------|------------------------|--------|-------------|-------------|
| 1      | PC   | TRINCHA MULTI USO PLUMATEK | 1/2"AT315/1 ATLAS S.A. | 031311 | 3.08        | 3.08        |

SubTotal.: 3.08

Desconto.: 0.08

Total.....: 3.00

**PAGO**  
 14 OUT 2020  
**CAIXA**

CONFIRA A MERCADORIA! PRAZO TROCA/DEVOLUCAO 30 DIAS!  
 NAO RETIRAMOS MATERIAS NA OBRA!

-----  
 Visto do Cliente



**IRMAOS BRASIL OPTICOS LTDA**

Data: 14/10/2020  
 Hora: 12:33:31

PEDIDO DE VENDA Nro: 14294  
 Seu Nro Pedido:

Nro. Nota: 1 / 1  
 ID: 126

Cliente : CONSUMIDOR Data Emissão:14/10/2020  
 Endereço: -, 45 Bairro: -  
 Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 00000000  
 CNPJ/CPF: Inscr. Est.:  
 Frete: DESTINATARIO/REMETE Forma Pagto. :  
 Fone: Tabela Preço: 1-ATACADO  
 Contato:  
 Obs. Cliente:

| Código | Referência | Descrição                           | Unid. | Embal. | Qtde. | VI.Unit. | VI. Total |
|--------|------------|-------------------------------------|-------|--------|-------|----------|-----------|
| 5811   | 2547       | CLIPON DE METAL LENTE AZUL          | PC    | 1      | 1     | 59,90    | 59,90     |
| 2201   | 2785       | CLIPON                              | PC    | 1      | 7     | 29,90    | 209,30    |
| RSJ    | 3194       | SOLAR PROMO                         | PC    | 1      | 3     | 17,90    | 53,70     |
| B1011  | 3021       | SOLAR                               | PC    | 1      | 2     | 12,90    | 25,80     |
| NITRO  | 3192       | ARMAÇÃO INJETADA POLIESTILENO NITRO | PC    | 1      | 3     | 24,90    | 74,70     |
| T628   | 2091       | CLIPON HR                           | PC    | 1      | 1     | 44,90    | 44,90     |
| 2190   | 2160       | ARMAÇÃO                             | PC    | 1      | 1     | 21,90    | 21,90     |
| 130    | 1157       | CORDÃO                              | PC    | 1      | 10    | 2,40     | 24,00     |
| 35     | 1117       | JOGO DE CHAVE                       | PC    | 1      | 2     | 35,00    | 70,00     |
| 170    | 1158       | CORDÃO NYLON                        | PC    | 1      | 5     | 3,50     | 17,50     |
| PLA    | 1028       | PLAQUETA SILICONE                   | PC    | 1      | 1     | 24,00    | 24,00     |
| PLA    | 1028       | PLAQUETA SILICONE                   | PC    | 1      | 1     | 19,90    | 19,90     |
| 1.2    | 3409       | PARAFUSO GUIA 1.2                   | PC    | 1      | 2     | 5,90     | 11,80     |

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Total Produtos :   | 657,40        |
| IPI                | 0,00          |
| Desconto           | 0,00          |
| Acréscimo          | 0,00          |
| Total Subs. Trib.: | 0,00          |
| Total FCP ST:      | 0,00          |
| <b>Total:</b>      | <b>657,40</b> |

**Dados da Empresa : IRMAOS BRASIL OPTICOS LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA, 696  
 Cidade: SAO PAULO UF SP CEP 01030001  
 CNPJ/CPF: 12.136.789/0001-91 Inscr. Est.: 147.286.170.119  
 Fone: (11) 3227-1125  
 Vendedor:  
 Observação: TRANSFERENCIA  
 VENDEDORA: JULIA  
 CLIENTE: SANDRA  
 18 PEÇAS + ACESSÓRIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACI...  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/p...  
 26/02/2021 às 15:59, sob o número 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D5.

# transferência

14 OUT 2020 - 14 50 20

**Valor** R\$ 1.957,00

**Tipo de transferência** TED

 **Destino**

**Nome** Rerniel

**CNPJ** 34.713.597/0001-33

**Instituição** BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Agência** 0154

**Conta** 1300659-6

**Tipo de conta** Conta corrente

 **Origem**

**Nome** Suzana Claudia da Costa oliveira

**Instituição** Nu Pagamentos S.A.

**Agência** 0001

**Conta** 5760670-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D5.

# Comprovante de transferência

15 OUT 2020, 07:34

Valor

**RS 200,00**

Agendado em

14 OUT 2020, 21:24

Tipo de transferência

TED

## ⑤ Origem

Nome

Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência

0001

Conta

5327114-0

## ⑤ Destino

Nome

Regiane F A Tavares

CPF

144.678.078-37

Banco

341 - Itaú Unibanco S.A.

Agência

7195

Conta

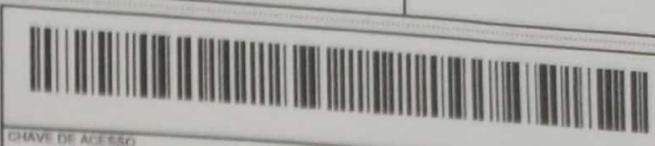
20856-1

*Bancada contaologica*

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N° 000.012.655 SÉRIE: 002 NF-fls. 141

SERGIO MACEDO SILVA  
Rua Dona Elfrida, 236 - Chora Menino, Sao Paulo, SP - CEP: 02462000 Fone: 11949878386

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0: Entrada  
1: Saída  
N° 000.012.655  
SÉRIE: 002  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3520 1017 5559 1900 0144 5500 2000 0126 5511 4294 2539  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200926330 14/10/2020 22:08:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142094227110  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO  
CNPJ: 17.555.919/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOMERAZÃO SOCIAL: Rodrigo de Oliveira Nunes  
C.N.P.J./C.P.F.: 287.604.938-44  
DATA DA EMISSÃO: 14/10/2020

ENDEREÇO: Av. Shishima Hifumi, 1956  
BAIRRO/DISTRITO: Uanova  
CEP: 12240540  
MUNICÍPIO: Sao Jose dos Campos  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA DE SAÍDA: 22:08:15

FATURA/DUPLICATA

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |      |                            |      |                          |        |                     |        |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 177,52 |                     |        |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00   | VALOR TOTAL DA NOTA | 177,52 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES  
RAZÃO SOCIAL: MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.  
FRETE POR CONTA: 2 - Terceiros  
CODIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF: SP  
CNPJ/CPF: 20.121.850/0001-55  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 3000 3003  
MUNICÍPIO: OSASCO  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 492875457119  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                       | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VALOR TOTAL | B. CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR ICMST |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------|------|-----------|-------------|---------------|------------|-----------|-------------|
| Espe8          | ESPELHO DE MESA REDONDO DUPLA FACE<br>C/PEDESTAL DE PLASTICO METALIZADO | 70099200 | 0102  | 5106 | UN    | 4    | 44,38     | 177,52      | 0,00          | 0,00       | 0,00      | 0,00        |

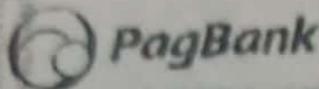
CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS  
Enviado diretamente do deposito temporario - operador logistico: MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.  
Cnpj: 20121850000902 saindo do endereço: AV. DR. ANTONIO JOAO ABDALLA, Numero: 3333, Complemento: , Bairro: EMPRESARIAL COLINA, Cidade: CAJAMAR, Cep: 07750020, Estado: SP, Pais: BR. Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$52,14.  
Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional.  
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para obter o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8D5.

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO  
MANUAVANT 020



VIA CLIENTE  
AUTO: 729273

COMPRA DEBITO MASTERCARD

14/OUT/2020 17:56

R\$ 180,30

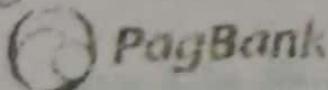
\*\*\*\*\*4065

ACRILICOS COLOR  
RUA JOAO TEODORO 674  
SAO PAULO - SP  
CIV: LINDO

CNPJ: 21.545.170/0001-21  
SNPOS: 1730919780

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO  
MANUAVANT 020

Gravações



VIA CLIENTE  
AUTO: 600508

COMPRA DEBITO MASTERCARD

14/OUT/2020 16:52

R\$ 316,80

\*\*\*\*\*0594

ACRILICOS COLOR  
RUA JOAO TEODORO 674  
SAO PAULO - SP  
CIV: LINDO

CNPJ: 21.545.170/0001-21  
1730919

316 80

MESA \_\_\_\_\_

GARÇON \_\_\_\_\_

| QTDE. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-------|---------------|-------|
|       | 6 x 7 = 42    |       |
|       | 10 x 6 = 60   |       |
|       | 2 x 5 = 10    |       |
|       | 1 x 17 = 17   |       |
|       |               |       |
|       | R\$ 120       |       |

TAMOIO  
Borr. Impressões - Cód 1016

Dinheiro

Compra de óculos  
24/10/2020

# transferência

14 OUT 2020 - 13:58:20

Valor R\$ 1.090,00  
 Tipo de transferência TED

 Destino

Nome Rh pucci

CNPJ 05.996.065/0001-52

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0709

Conta 61558-7

Tipo de conta Conta corrente

 Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**



# Comprovante de transferência

16 OUT 2020 - 09:33:14

Valor R\$ 75,00

Tipo de transferência Contas do Nubank

## Destino

Nome Aline Silva de Castro

Agência 0001

Conta 8229132-9

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Agência 0001

Conta 5760670-6

*mão de obra Daniko*

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação:**  
**5f89930b-670e-4c3b-8674-**  
**b8b8b3037d3e**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda —

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

# RECIBO e GARANTIA



**mercado livre**

Vendedora Amália  
Av. Senador Queirós, 60  
Cel.: (11) 95842-089

Cliente: Rodrigo de Oliveira Nunes

End.: Av. Shishima Hizumi, nº 1956

Contrato: Mercado Livre Cond. de Pagto: Mercado Pago

Transporte: Mercado Envios 15/10/2020

| QUANT. | DESCRIÇÃO           | VALOR | TOTAL |
|--------|---------------------|-------|-------|
| 01     | Pupitômetro Digital | 799   | 799   |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |
|        |                     |       |       |

**Termo de Garantia 12 meses**  
**Contra Defeito de Fabricação**  
*[Signature]*

Sem Valor Fiscal

**TOTAL GERAL R\$** 799,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

# transferência

16 OUT 2020 - 11:48:58

Valor R\$ 89,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Oculos Marinos

CNPJ 02.071.779/0001-61

Instituição BCO BRADESCO S.A.

Agência 0103

Conta 52449-2

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

# transferência

14 OUT 2020 - 16:51:00

Valor R\$ 523,45

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Oculos Marinos

CNPJ 02.071.779/0001-61

Instituição BCO BRADESCO S.A.

Agência 0103

Conta 52449-2

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

Nu Pagamentos S.A.

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ  
RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 - CENTRO - CEP 12210-903 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

| VALOR | R\$ | 40,00 |
|-------|-----|-------|
|-------|-----|-------|

Recebi da: Loja 27 Ótica Samyti  
 Endereço: Rua Rubião Junior, nº 84  
 CNPJ / CPF:  
 Referente a: OS 449  
 Pago com: Dinheiro  
 Observações:

São José dos Campos, 19/10/20

pede

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

natura: \_\_\_\_\_

Valor: 40,00

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Responsável p/ execução: [assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

PAPELARIA LUMIVALE  
PAPELARIA LUMIVALE LTDA

RUA VILACA 187 Não Informado CENTRO, SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS

CNPJ 00 398 110/0001-12 IE 0451342v8110 IM

Extrato No. 010820 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

QTD | DESC | QTD | UN | VL UN R\$ | VL TR R\$ | VL ITEM R\$

|     |                                                                                  |   |    |   |               |       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|---------------|-------|
| 001 | 74801 ETIQUETA PARA JOIA BRANCA ADESIVA<br>63,5MMX11MMX30M ROLO GR6416 - GRESPAN | 1 | RL | X | 73,00 (0,00)* | 73,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|---------------|-------|

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Total bruto de itens           | 73,00        |
| Total de descontos sobre item  | - 0,00       |
| Total de acréscimos sobre item | 0,00         |
| <b>Total R\$</b>               | <b>73,00</b> |
| Cartão de Crédito              | 73,00        |

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nota fiscal eletrônica conforme LC 123/2006 - S/N  
 Nacional, emitida eletronicamente por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não tem direito a Crédito Fiscal de IPI.  
 Valor do imposto de consumo deste cupom R\$ 0,00  
 (Código de origem: 012) - Fonte IBPT



Consumido em  
Consumidor  
No. Serie do SAT 000716667  
19/10/2020 - 10:36:54

Consulte o QR CODE pelo  
Aplicativo "De olho na nota",  
disponível na APPStore (Apple)  
e Play Store (Android)

Valor aproximado dos tributos do item

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

16/10/2020 15:31 OP CX 150  
PV-0273318/01 - 16/10/2020 - 15:30

CONSUMIDOR (000001)  
CNPJ/CPF.: 000.000.000-00

7891000084229 RENO 2022 VERMELHO 60%POLIESTER 20  
%ACRILICO

1,000 MT X 25,80 \$25,80

.. TOTAL \$ 25,80

.. PRODUTOS 1

.. ITENS 1,000

.. FORMA DE PAGTO: VISA ETRON

Pano de Veludo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8DB.

Nº

# RECIBO

RS # 60,00#

Receb i do (s) Sr. (s) Ótica Samy Ti

Endereço \_\_\_\_\_

a importância de sessenta reais

Referente Chave da gaveta e do caixa

Para maior clareza firm ..... o presente

S.J Campos

16 de Outubro de 2020

Emitente Chaveiro G. Gil  
R. Rubião Junior, 84 - Centro  
(Shopping Centro)

Endereço (12)981761958 / (12)988249571

CNPJ - CPF - RG

Chaveiro G. Gil  
ASSINATURA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 1004727882021826057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5E48DB.

ANUAR MELHEM EL KHOURI COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

CNPJ: 67.594.408/0001-00 IE: 645056924111  
RUA TTE AECIO LEME SOUZA, 40, J PAULISTA, SAO JOSE DOS CAMPOS

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT (Extrato 28)

| PRODUTO                                           | QUANTIDADE | V. UN  | V. TOTAL |
|---------------------------------------------------|------------|--------|----------|
| 124 KIT FLORES E VASOS                            | 220,00     |        |          |
|                                                   | 1 C3       | 220,00 | 220,00   |
| Desconto: R\$ 104,00 (De R\$ 220,00 por R\$ 6,00) |            |        |          |

ITEM VALOR TOTAL R\$ 116,00  
Cartão de débito R\$ 116,00

Imp aprox: R\$ 9,11 federal e R\$ 0,00 estadual.  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: D26078  
Caixa: CASA 40

SAT Nº 001023711 23/02/2021 15:28:41  
CHAVE DE ACESSO  
3521 0267 5944 0800 0100 5900 1023 7110 0002  
8761 4591

Sistema Hiper - hiper.com.br



Foi comprado em novembro,  
o responsável pelo comércio  
está sem sistema para  
fazer a nota fiscal no dia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8E3.

LOJAS KING  
COMERCIAL DE ARMARINHOS LTDA  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 32 CENTRO  
CNPJ:27.935.499/0002-66 IE:645857341119 IM:

Extrato No. 13/250  
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:

| #                     | COD     | DESC                    | QTD | UNIVL | UN | R\$   | (VLTR R\$)* | IVL | ITEM          | R\$   |
|-----------------------|---------|-------------------------|-----|-------|----|-------|-------------|-----|---------------|-------|
| 01                    | 1243    | ENFEITE LACO DOURADO    | 2   | Un    | X  | 8,99  |             |     |               | 17,98 |
| 02                    | 86462   | LACO NATALINO P         | 4   | un    | X  | 6,99  |             |     |               | 27,96 |
| 03                    | 86462   | LACO NATALINO P         | 4   | un    | X  | 6,99  |             |     |               | 27,96 |
| 04                    | 416413  | KIT TAMBOR NATAL        | 1   | un    | X  | 3,99  |             |     |               | 3,99  |
| 05                    | 416413  | ENFEITE NATAL BONEC     | 2   | un    | X  | 3,99  |             |     |               | 7,98  |
| 06                    | 4164201 | ENFEITE DE NATAL SIN    | 1   | un    | X  | 3,99  |             |     |               | 3,99  |
| 07                    | 4164203 | NATAL CORDA             | 1   | un    | X  | 11,99 |             |     |               | 11,99 |
| 08                    | 4164203 | ENFEITE LACO C/2        | 1   | un    | X  | 6,99  |             |     |               | 6,99  |
| 09                    | 7866707 | BARRA CEREALS MACA      | 1   | un    | X  | 1,00  |             |     |               | 1,00  |
| 10                    | 7866855 | DISCA 100 LED           | 1   | un    | X  | 11,99 |             |     |               | 11,99 |
| 11                    | 7866849 | NIL FAIXA FELIZ NATA    | 1   | un    | X  | 14,99 |             |     |               | 14,99 |
| 12                    | 7866849 | ENFEITE ARAHADA FIGURAS | 2   | un    | X  | 6,99  |             |     |               | 13,98 |
| 13                    | 7866849 | ENFEITE LACO VERMELH    | 1   | un    | X  | 6,99  |             |     |               | 6,99  |
| 13                    | 7899858 | ENFEITE NATALINO LUX    | 1   | Un    | X  | 24,99 |             |     |               | 24,99 |
| <b>TOTAL R\$</b>      |         |                         |     |       |    |       |             |     | <b>154,82</b> |       |
| <b>CARTAO CREDITO</b> |         |                         |     |       |    |       |             |     | <b>154,82</b> |       |

Inf. Tributos Totais Incidentes (Lei 12.741/2012)Rs 28,52

Caixa:002 Operador:ROSANGELA Rev:211020

-----[ COMPROVANTE TEF ]-----

REDE

MASTERCARD

C

COMPR:750250046 VALOR: 154,82

ESTAB:073969060 COMERCIAL DE ARMARINHO

CNPJ/CPF:27.935.499/0002-66

12.11.20-10:08:48 TERM:PV935470/120027

CARTAO: xxxx.xxxx.xxxx.4065

AUTORIZACAO: 234085

ARQC:DE62B3FE1540825E

ATD: A0000000041010

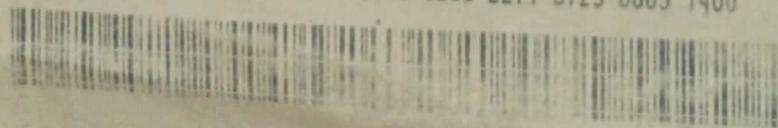
TRANSACAO AUTORIZADA MEDIANTE  
USO DE SENHA PESSOAL.

(SiTef)

VOLTE SEMPRE

SAT No. 288227  
12/11/2020 - 10:08:53

3520 1127 9354 9900 0266 5900 0288 2271 3725 0865 1400



|                                                                                       |                                         |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO |                                         | <b>NF nº. 155</b>                  |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | <b>Nº 569828</b><br><b>SÉRIE 2</b> |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>                                                         | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DA NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br><b>Nº 569828</b><br><b>SÉRIE 2</b><br><b>FOLHA 1/ 1</b> | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3520 0947 9609 5008 9351 5500 2000 5698 2810 7201 0380</b> |
| JULIA GAIOLLI, 740<br>MODULO 1 A 6 - AGUA CHATA<br>GUARULHOS - SP - CEP: 07251500 |                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz<br>Autorizadora                                               |

|                                                                       |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>135200848109385 24/09/2020 03:06:51</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>796056471117</b>                             | INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>CNPJ<br><b>47.960.950/0893-51</b>       |

|                                                 |                                   |                                                |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                 |                                   | CNPJ/CPF                                       | DATA DA EMISSÃO                            |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>SUZANA CLAUDIA DA COSTA    |                                   | <b>089.375.266-54</b>                          | <b>24/09/2020</b>                          |
| ENDEREÇO<br>JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA 104 | BARRIO / DISTRITO<br>JD REPUBLICA | CEP<br><b>12234-830</b>                        | DATA DA SAÍDA/ENTRADA<br><b>24/09/2020</b> |
| MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS                | FONE/FAX<br>(12) 98826-5624       | UF<br>SP                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL                         |
| <b>FATURA / DUPLICATAS</b>                      |                                   | HORA DE SAÍDA/ENTRADA<br><b>03:06:50-03:00</b> |                                            |

| Núm. Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor | Núm. Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor | Núm. Duplicata/Parcela | Vencimento | Valor |
|------------------------|------------|-------|------------------------|------------|-------|------------------------|------------|-------|
|                        |            |       |                        |            |       |                        |            |       |

|                                |                                |                                          |                                           |                                           |                                      |                                           |
|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>      |                                | BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>277,18</b> | VALOR DO ICMS<br><b>33,26</b>             | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS ST<br><b>0,00</b>      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>239,99</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>37,19</b> | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br><b>0,00</b> | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b>               | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>277,18</b> |                                           |

|                                                    |                    |                                         |             |                             |                               |            |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b> |                    | FRETE POR CONTA<br><b>0 - Remetente</b> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO            | UF                            | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL                                       |                    | MUNICÍPIO                               |             | UF                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL            |            |
| QUANTIDADE<br><b>1</b>                             | ESPÉCIE<br>VOLUMES | MARCA                                   | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br><b>30.000</b> | PESO LÍQUIDO<br><b>30.000</b> |            |

| COD.PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                           | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QTDE   | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | VL. DESCONTO | BC.ICMS | VL. ICMS | V. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|-----------|----------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|--------|--------------|-----------|--------------|---------|----------|--------|------------|-----------|
| 6349752   | BALCAO 3 PORTAS 1 GAVETA<br>VERSALHES NOGUEIRA/OFF WH NA | 94034000 | 000 | 5102 | PC   | 1.0000 | 239.9900     | 239,99    | 0,00         | 277,18  | 33,26    |        | 12,00      |           |

|                         |                     |                          |                          |                |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.<br>Inf. adic. Fisco: #<br>Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$48,67(17,56%) Fonte:IBPT FEDERAIS 5,56%,ESTADUAIS 12,00%,MUNICIPAIS 0%NUM. PEDIDO:607589221 / CODCLI:8220390 / LOTE:367316 / CODVENDR:4759 / OBS.PED:REF.: (12) 988265624 - PONTO REFERENCIA = + / CELULAR:12-988265624 / MODAL: RD1 |                    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 100472768202182660577. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8E6.

SOPRIM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONSTRUTORA S/A

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 0

MARINHAS DAS INDÚ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ 03.439.376/0071-85 IE 645.758.158.110

IM 0000.000.000.000

Extrato No. 167302

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor:

Razão Social/None:

# ICOD IDESC QTD UN (VL DA RS | (VLTR RS)\* UN ITEM RS

001 07891435052794 CX C/ 1 UN 2P T 10A  
1 PE X 15,90 (4,46) 15,90

002 07702496010695 CANALETA 20X12 C ADE  
1 PE X 12,79 (3,58) 12,79

003 07891019165155 ESMALTE CORALIT ZERO  
1 GL X 95,90 (16,30) 95,90

Total bruto de itens 124,59

TOTAL R\$ 124,59

CARTAO DEBITO 124,59

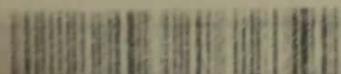
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

DataMov: 20200930 Loja: 0071 Terminal: 006 NCupom: 0002  
28613

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 24,34  
(conforme Lei Fed 12.741/2012)

SAT No. 000132429  
30/09/2020 17:53:38

3520 0903 4393 1600 7185 5900 0132 4291 6730 2964 0138



| TRANSAÇÕES | DE 07 SET A 07 OUT                                     | VALORES EM R\$ |
|------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 07 SET     | Kbeca Surf Wear - 2/2                                  | 50,00          |
| 07 SET     | S V Gomes - 8/10                                       | 104,90         |
| 07 SET     | Pag*Brunodemiranda - 3/3                               | 60,00          |
| 07 SET     | Sandra Regina. maquina de cartão. - 6/12               | 34,90          |
| 07 SET     | Mercapago *Luggui - 2/2                                | 54,92          |
| 11 SET     | Pag*Rdecorreasj - 1/2                                  | 63,38          |
| 12 SET     | Demanos do Vale                                        | 59,98          |
| 14 SET     | Pagamento em 14 SET                                    | 1.050,68       |
| 24 SET     | Magalu *Magazineluiza armário otica <i>OK nota</i>     | 277,18         |
| 24 SET     | Americanas mesa ótica                                  | 330,00         |
| 24 SET     | Drogaria Sao Paulo                                     | 43,49          |
| 03 OUT     | Mercadolivre*Ecommerc <i>Bebebeiro OK nota</i>         | 284,00         |
| 06 OUT     | Pg *Vestcasa Club <i>Taxa do cartão pl desconto OK</i> | 50,00          |
| 06 OUT     | Vestcasa Ecom <i>cadeiras da loja OK nota</i>          | 618,47         |

*Taxa do cartão para comprar  
 algum móveis da ótica. R\$ 50,00  
 Veio descontando na fatura do  
 cartão de crédito.*

|             |       |                                              |          |
|-------------|-------|----------------------------------------------|----------|
| 19/10/2020  | 20:58 | ATACADO E AUTO SERVICO                       | 10,98 D  |
| 20/10/2020  | 15:02 | MONIQUE ELLEN CARDOSO <i>Pasta Preta OK</i>  | 38,70 D  |
| 20/10/2020  | 15:11 | PAPELARIA HIKARI <i>Caneta Posca OK nota</i> | 33,99 D  |
| 20/10/2020  | 15:20 | JOILSON ALVES ME                             | 19,15 D  |
| 20/10/2020  | 15:27 | CASA DO RADIO <i>Telefone OK nota</i>        | 79,90 D  |
| 20/10/2020  | 16:10 | COMERCIAL DE ARMARINHO                       | 243,33 D |
| 20/10/2020  | 16:40 | VAL PORT <i>Porta trava OK</i>               | 36,20 D  |
| 20/10/2020  | 17:03 | PAPELARIA HIKARI <i>Calculadora OK nota</i>  | 59,70 D  |
| 20/10/2020  | 17:09 | JOILSON ALVES ME <i>Bexiga nylon OK</i>      | 25,55 D  |
| 21/10/2020  | 09:22 | MONIQUE ELLEN CARDOSO <i>Lixeira OK nota</i> | 103,70 D |
| 21/10/2020  | 11:25 | VERA CRUZ BRASIL <i>Carimbo loja OK</i>      | 35,00 D  |
| 21/10/2020  | 14:52 | DONNA MARINA RESTAURAN                       | 10,04 D  |
| 21/10/2020  | 19:32 | MAMAE PRESENTES                              | 183,50 D |
| 23/10/2020  | 22:37 | FILE MIAU ESPETINHOS                         | 177,00 D |
| 24/10/2020  | 12:32 | SPAZZIO CAFE                                 | 21,00 D  |
| 24/10/2020  | 16:09 | MEGAMODAS                                    | 50,00 D  |
| 24/10/2020  | 17:00 | MAMAE PRESENTES                              | 42,35 D  |
| 24/10/2020  | 18:29 | ADEGA CHIQUINHO                              | 8,50 D   |
| 24/10/2020  | 19:29 | SUPERMERCADOS NAGUMO                         | 39,83 D  |
| 26/10/2020  | 14:50 | COMERCIAL DE ARMARINHO                       | 37,45 D  |
| 29/10/2020  | 14:40 | N J RODRIGUES RODRIGUE                       | 40,00 D  |
| 29/10/2020  | 15:04 | ATACADO E AUTO SERVICO                       | 8,74 D   |
| 29/10/2020  | 18:59 | PAG*NEICHAIR                                 | 23,00 D  |
| Valor Total |       |                                              | 3.065,17 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Pasta preta (Monique Ellen Cardoso) R\$ 38,70  
 Porta papel (Val port) R\$ 36,20  
 Bexiga nylon (Joilson Alves me) R\$ 25,55  
 Carimbo (Vera Cruz Brasil) R\$ 35,00  
 Todos esses produtos eu perdi a nota fiscal. Total: R\$ 135,45

Contas que foram pagas em dinheiro e não peguei nota fiscal.

R\$ 120.00. André Marceneiro. Divisórias dos balcões

R\$ 10.00. Almoço Julio Divulgador.21/10/2020

R\$ 12.50 .Canaletas para fio

R\$ 25.00. Fita para colocar no telhado

R\$ 420.00. Sandra sócia.Dei dinheiro para que ela pudesse pagar alguma conta que eu iria dividir com ela.

## Contas que Sandra pagou:

Ricardo R\$ 467.50. Sandra pagou R\$ 100.00

Óculos.R\$ 161.00.Sandra pagou R\$ 100.00

Torneira R\$ 71.00.Sandra pagou 35.50

Argamassa R\$ 17.90.Sandra pagou R\$ 8.95

Pia R\$ 166.00 Sandra pagou R\$ 83.00

Escada R\$ 1803.00.Sandra pagou 901.50

Carreto R\$ 80.00. Sandra pagou R\$ 40.00

Pedreiro R\$ 150.00. Sandea pagou 75.00

Contabilidade R\$ 1200.00. Sandra pagou R\$ 600.00

Os móveis eu paguei R\$ 7,815.00 e o restante do valor foi ela quem pagou no valor de R\$ 2500.00.

Total do que eu tenho anotado das despesas que Sandra pagou é de R\$ 4443.95.

Se ela pagou algo a mais esta com ela as notas fiscais.

## ← Consulta TEV Enviada

Conta origem: 1400 / 001 / 00021211-9

Conta destino: 0351 / 013 / 04088089-4

Nome destinatário: RICARDO FELIX DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 467,50

Data de débito: 02/10/2020

Data/hora da operação: 02/10/2020 20:40:23

Código da operação: 022040

*Pagamento Pintor*

Chave de segurança:

E09GEJWEQKFUTMYW

*Sandra pagou R\$ 467,50 da Pintura*

RETORNAR

$$13 \times 700 = 91,00$$

$$14 \times 500 = 70,00$$

---

$$161,00$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8F3.

## < Consulta TEV Enviada

Conta origem: 1400 / 001 / 00021211-9

Conta destino: 3365 / 013 / 00000499-0

Nome destinatário: RONE APARECIDO DE CARVALHO

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 2.625,00

Data de débito: 01/10/2020

Data/hora da operação: 01/10/2020 11:57:30

Código da operação: 011157

Chave de segurança: H47MGXQJJV0UNLMX

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0351 / 013 / 00032952-6**Conta destino:** 3365 / 013 / 00000499-0**Nome destinatário:** RONE APARECIDO DE CARVALHO**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 2.625,00**Data de débito:** 30/09/2020**Data/hora da operação:** 30/09/2020 09:49:42**Código da operação:** 300949**Chave de segurança:** 92SKRPH6AU4LW9LX**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# Comprovante de transferência

fls. 165

02 SET 2020, 13:54

Valor  
**R\$ 2.565,00**

Tipo de transferência  
TED

## ③ Origem

Nome  
Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência  
0001

Conta  
5327114-0

## ③ Destino

Nome  
Sandra Regina Nogueira

CPF  
276.287.998-17

Banco  
341 - Itaú Unibanco S.A.

Agência  
0240

Conta  
86458-7

Código de autenticação

5f4fce62-9235-4e3a-aabb-16a668f0600

CURSINO e SOUZA FERRAGENS LTDA  
AVENIDA NAPOLEAO BONAPARTE 590 - Nao Informado  
JARDIM IMPERIAL - SAO JOSE DOS CAMPOS -  
12234-270  
CNPJ 08142964000186 IE 645487057118  
EXTRATO N° 015801 do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

#[COD]DESC[OTD]UN[VL UN R\$][VL TR R\$][VL ITEM R\$]  
0016791 TORNEIRA BICA MOVEL 1 UN X 71,000 71,00

**TOTAL R\$ 71,00**

Cartão de Débito 71,00

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples  
04 06 05 04-Comele crme quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor SAMUEL IMPOSSIVEL CALCULAR O

IMPOSTO APROX. \*\* itens [6791]

*Logo met  
Santa*

\* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT N° 000.667.459

19/09/2020 - 12:36:32

3520 0908 1429 6400 0186 6900 0667 4590 1580 1634 6301



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

VIA CLIENTE  
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

19/09/2020 - 12:35

**stone**  
FERRAGENS COLONIAL

CNPJ: 08.142.964/0001-86

DÉBITO

R\$ 71,00

MASTERCARD - \*\*\*\*4254

AUT: 866819

RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES

SH 08031093 - 3.12.10

Aprovada com senha

BOTICA SAO JOSE DOS CAMPOS  
CONSTRUDECOR S/A  
AV: ENG FRANCISCO JOSE LONGO, 1595  
JARDIM SAO DIMA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

03.439.316/0008-49 IE 645.408.750.119 IM 0000.000.000.000

Extrato No. 23121  
**CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT**

| CD                   | DESC                              | QTD | UN | VL UN RS | VL TR RS | VL ITEM RS   |
|----------------------|-----------------------------------|-----|----|----------|----------|--------------|
| 001                  | 07891695002321 ARMA GLASS PAST DE |     |    |          |          |              |
|                      | RS X 17,90 (3,94)                 |     |    |          |          | 17,90        |
| Total bruto de itens |                                   |     |    |          |          | 17,90        |
| <b>TOTAL RS</b>      |                                   |     |    |          |          | <b>17,90</b> |
| CARTAO DEBITO        |                                   |     |    |          |          | 17,90        |

*Pago me Sandra*

Conete crime quem sonoga

**OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

DataInv: 20200919 Loja: 0008 Terminal: 003 NCupom: 000055185

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 3.94

( conforme Lei Fed 10.683/2012)

3520 0903 4393 0049 5900 0880 5380 2312 1668 1998



Consumidor:

No. Serie do SAT X0880838  
19/09/2020 19:24:08

Consulte o QR Code pelo aplicativo  
"De olho na nota" disponível na  
AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Valor aproximado dos tributos do item

ND-5: 36ca09ad5c28884f95703d60f9dc457a  
PDV:003 LJ:0008 Ve:58 C00:55186  
SIACFISC.EXE V:12.00.01 Op:000316629 ANDREZA CRISTINA BARBOSA  
INFO1: -SP  
MAESTRO \*\*\*\*\*4254  
ACT:417420 NSU:003275 DOC:748083302  
VENDA DEBITO A VISTA  
ARQC:75E05A4485417839  
VALOR: 17,90 CTR:09902573013  
Trib aprox R\$: Val aprox Trib Fed 1,79 (10,00%)  
Val aprox Trib Est 2,15 (12,01%) Fonte:IBPT  
CNPJ: 00076904189 LUIZ ANTONIO PEDROSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 100472768202182660577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8F3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8F3

|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>VIA CLIENTE<br/>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP<br/>18/09/2020 - 17:27<br/>DÉBITO<br/>Av. CELO - ----8805<br/>SUZANA C DA C OLIVEIRA<br/>Aprovada com senha<br/>NRR: 12345</p> | <p><b>stone</b><br/>NOVA REPUBLICA<br/>CNPJ: 11.226.787/0001-89<br/>AUT: 009143<br/>SV: SC921024 - 3.12.10</p> | <h1>EPÚBLICA</h1> <p>Construção em Geral<br/>létrica e Ferramentas<br/><b>2) 3903-3660</b><br/>Jd. Nova República - São José dos Campos - SP</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CLI \_\_\_\_\_ DATA 18/09/20

ENDEREÇO Av. José Benedito M. Nova N. 104

BAIRRO REPÚBLICA PRÓXIMO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

| Quant. | Unid. | Descrição         | Vlr. Unit. | TOTAL |
|--------|-------|-------------------|------------|-------|
| 01     |       | PIA DE COZ - 1,00 | 14500      | 14500 |
| 01     |       | VALVULA P/ PIA    | 1390       | 1390  |
| 01     |       | SIFÃO P/PIA       | 7,90       | 7,90  |

166,80

PAGO

PAGO

|                         |                        |
|-------------------------|------------------------|
| <p>assinatura _____</p> | <p>TOTAL<br/>GERAL</p> |
|-------------------------|------------------------|

GALO: (11) 8120-1651



**EsquadriWap**

Rua: Prof.Gordiano de F. A. Filho, 474 - Resid. união  
 São José dos Campos/SP  
 CEP: 12239-009  
 Telefone(s): (12)99640-9447  
 E-mail: esquadriwap.2020@gmail.com  
 CNPJ: 37.645.324/0001-97

Cliente:



Qtd: ( 1 ) ESCADA CARACOL -GRADIL - 1,000 X 2,600

Pintura: NATURAL

Área: 2,600 M<sup>2</sup>

Vidro: Não Incluso

**Valor: R\$ 1.953,01**

Condições de Pagamento: Valor Total à Vista = R\$1.953,01

Validade da Proposta: 10 Dias    Prazo de Entrega: 30 Dias

**Total: R\$ 1.953,01**

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aceite: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

De Acordo:   10   /   09   / 2020

**EsquadriWap**

Luana

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e/ou Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8F3.

# Comprovante de transferência

11 SET 2020, 13:27

Valor

**R\$ 901,50**

Tipo de transferência

TED

## 🇺🇸 Origem

Nome

Rodrigo de Oliveira Nunes

Agência

0001

Conta

5327114-0

## 🇺🇸 Destino

Nome

Claudionor Peter De Oliveira Santos

CPF

089.781.146-10

Banco

341 - Itaú Unibanco S.A.

Agência

1083

Conta

5305-6

**Código de autenticação**

**Sf5ba571-aae1-46a3-9043-48be0c44d3e**



comprovante de transferência entre contas Itaú  
via app Itaú



realizada em 14/09/2020 às 14:33:22

valor

R\$ 901,50

data da transferência

14/09/2020

de

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**

agência 0240 conta 0086458-7

para

**CLAUDIONOR PETER DE O SANTOS**

agência 1083 conta 0005305-6

identificação no extrato

TBI 1083.05305-6escada

autenticação

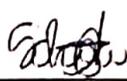
64A18037A6FDFAC0C37D6FA06076C3DE2C129724

São José dos Campos 20 de Janeiro de 2021

Eu, Rodrigo Ismael da Silva, portador do CPF 267.910.038-61 e RG 99.002.137.800, realizei um empréstimo no valor de R\$ 7,000.00 para pagamentos de boletos referente a ótica Samyti, CNPJ 38.382.695.0001/96, para Suzana Claudia da Costa Oliveira, portadora do CPF 089.375.266-54 e RG 55.218.599-1, situado da Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº0104, Jardim República, São José dos campos.



Rodrigo Ismael da Silva



Suzana Claudia da Costa Oliveira

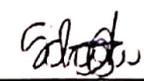
São José dos Campos 20 de Janeiro de 2021

Eu, Rodrigo Ismael da Silva, portador do CPF 267.910.038-61 e RG 99.002.137.800, realizei um empréstimo no valor de R\$ 7,000.00 para pagamentos de boletos referente a ótica Samyti, CNPJ 38.382.695.0001/96, para Suzana Claudia da Costa Oliveira, portadora do CPF 089.375.266-54 e RG 55.218.599-1, situado da Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº0104, Jardim República, São José dos campos.



---

Rodrigo Ismael da Silva



---

Suzana Claudia da Costa Oliveira



# Comprovante de transferência

20 JAN 2021 - 16:04:04

Valor R\$ 7.000,00

Tipo de transferência Contas do Nubank

## Origem

Nome Rodrigo Ismael da Silva

Agência 0001

Conta 71129308-3

## Destino

Nome Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**Código de autenticação:**  
**60087ea4-3066-4822-9a80-5b131ea83**  
**a31**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:50

Valor

**R\$ 1.271,09**

Pagador

Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência

0001

Conta

5760670-6

||||| **Documento**

Favorecido

SUNTECH SUPPLIES I C P OTICOS

Emissor

Itaú Unibanco S.A.

Vencimento

30 JAN 2021

Código do boleto

34191090575376307273210319990007185160  
000127109

**Código de autenticação**

60096aa3-0dae-4f4d-8757-51ef764f8ea6

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:46

Valor

**R\$ 1.055,40**

Pagador

Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência

0001

Conta

5760670-6

## ||| Documento

Favorecido

PHARMALENS COMERCIO M O EIRELI

Emissor

Itaú Unibanco S.A.

Vencimento

25 JAN 2021

Código do boleto

341910900802746760038764050500064851  
10000105540

### Código de autenticação

600969b1-d2a6-4243-bf13-0aeb17299fb7

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:42

Valor

**R\$ 1.408,22**

Pagador

Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência

0001

Conta

5760670-6

## Documento

Favorecido

DISTR SUL AMERICANA OTICA LT

Emissor

Itaú Unibanco S.A.

Vencimento

25 JAN 2021

Código do boleto

3419109008096033505973559909000418511  
0000140822

### Código de autenticação

600968bd-7753-4b70-8c63-f6b4be694ee  
0

Nu Pagamentos S.A.

CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:37

Valor

**R\$ 864,60**

Pagador

Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência

0001

Conta

5760670-6

## ||| Documento

Favorecido

BL INDUSTRIA OTICA LTDA

Emissor

Itaú Unibanco S.A.

Vencimento

22 JAN 2021

Código do boleto

3419112606315209406072149668000658508  
0000086460

### Código de autenticação

60096766-4abc-4504-9a70-9ff24da17352

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:33

Valor

**R\$ 697,28**

Pagador

Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência

0001

Conta

5760670-6

## ||| Documento

Favorecido

CONDOMINIO SHOPPING CENTER SAO JOSE

Emissor

Banco Bradesco S.A.

Vencimento

22 JAN 2021

Código do boleto

2379022508921000018718103908950388508  
0000069728

### Código de autenticação

60096679-be38-4597-a645-50184c3af292

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de transferência

20 JAN 2021 - 17:41:48

Valor R\$ 581,20

Tipo de transferência Pix

## Destino

Nome Jessica Andrezza Mucheironi

CPF ...645.108...

Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência 0314

Conta 167472-1

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação:**  
**E18236120202101202041s0147280DK6**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:58

Valor  
**R\$ 137,90**

---

Pagador  
Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência  
0001

Conta  
5760670-6

## ||||| Documento

Favorecido  
JOHNSON JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA  
E

Emissor  
Banco Santander (Brasil) S. A.

Vencimento  
26 JAN 2021

Código do boleto  
033996526134900000208474997010444851  
20000013790

---

**Código de autenticação**  
60096c7e-0775-4fad-b902-0736e921bcfa

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de pagamento

21 JAN 2021, 08:54

Valor  
**R\$ 133,88**

---

Pagador  
Suzana Claudia da Costa Oliveira

Agência  
0001

Conta  
5760670-6

## ||| Documento

Favorecido  
JOHNSON JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA  
E

Emissor  
Banco Santander (Brasil) S. A.

Vencimento  
26 JAN 2021

Código do boleto  
033996526134900000208860889010451851  
20000013388

---

**Código de autenticação**  
60096b88-d202-40d9-9586-c314eca8dffe

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58



# Comprovante de transferência

21 JAN 2021 - 14:58:53

Valor R\$ 2.642,15

Tipo de transferência Pix

## Destino

Nome SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA  
COMERCIO DE OPTICA LTDA

CNPJ 38.382.695/0001-96

Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência 0351

Conta 4289-0

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação:**  
**E18236120202101211758s0151276156**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

|                                             |                                                                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Histórico do Pagamento:                     | PG BLOQTO                                                       |
| Banco Receptor:                             | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                         |
| Representação numérica do código de barras: | 34191.09008<br>09352.790597<br>35599.090004 1<br>85070000264215 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco:       | ITAU UNIBANCO S.A.                                              |
| Código do Banco:                            | 341                                                             |
| Código do ISPB:                             | 60701190                                                        |

**Beneficiário original / Cedente**

|                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b>     | <b>DISTR SUL AMERICANA OTICA LT</b> |
| <b>Nome/Razão Social:</b> | <b>DISTR SUL AMERICANA OTICA LT</b> |
| <b>CPF/CNPJ:</b>          | <b>52.135.712/0001-11</b>           |

**Pagador Sacado**

|                    |                                |
|--------------------|--------------------------------|
| Nome/Razão Social: | SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COME |
| CPF/CNPJ:          | 38.382.695/0001-96             |

**Pagador Final - Correntista**

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Nome/Razão Social: | SUSAN OLIV E NOG COM OPTICA LTDA |
| CPF/CNPJ:          | 38.382.695/0001-96               |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Data do Vencimento:                            | 21/01/2021          |
| Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: | 21/01/2021          |
| Valor Nominal do Bolet:                        | 2.642,15            |
| Juros (R\$):                                   | 0,00                |
| IOF (R\$):                                     | 0,00                |
| Multa (R\$):                                   | 0,00                |
| Desconto (R\$):                                | 0,00                |
| Abatimento (R\$):                              | 0,00                |
| Valor Calculado (R\$):                         | 2.642,15            |
| Valor Pago (R\$):                              | 2.642,15            |
| Identificação do Pagamento:                    | PG DSAO             |
| Data/hora da operação:                         | 21/01/2021 15:02:53 |
| Código da operação:                            | 021458032           |
| Chave de Segurança:                            | QP5V3TM3UC5J79H7    |

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

RETORNAR

## 2ª Via - Comprovante de ← pagamento de tributos do governo

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Código de barras: 858500000070 150703282100  
200720210197 586079683907

Conta de débito: 0351 / 013 / 00032952-6

Convênio: SIMPLES NACIONAL

Valor: 715,07

Identificação da operação: SIMPLES NACIONAL

Data de débito: 20/01/2021

Data/hora da operação: 20/01/2021

Código da operação: 00338053

Chave de segurança: 1YK7MGC4LGSVZ7RJ

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

RETORNAR



# Comprovante de transferência

16 NOV 2020 - 11:18:00

Valor R\$ 1.181,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Alice E Wang

CNPJ 22.863.396/0001-33

Instituição BCO BRADESCO S.A.

Agência 0131

Conta 8754-8

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 5fb28a19-3cc3-415f-  
b366-0633783f963d**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →



# Comprovante de transferência

16 NOV 2020 - 10:09:36

Valor R\$ 242,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Neme Jinzhi

CNPJ 36.227.732/0001-66

Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência 0154

Conta 13006774-4

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 5fb27a15-adf0-4920-b625-1972c7a009a8**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →

**Extrato detalhado de compras com cartão de débito por período**

| DATA/HORA        | ESTABELECIMENTO        | VALOR         |
|------------------|------------------------|---------------|
| 05/11/2020 12:23 | COMERCIAL DE ARMARINHO | 22,99 D       |
| 05/11/2020 16:00 | LOJAS KING             | 23,96 D       |
| 06/11/2020 16:34 | DEL FRANCE             | 87,98 D       |
| 11/11/2020 15:41 | NOVA VALE TUDO         | 52,38 D       |
| 12/11/2020 13:24 | COMERCIAL DE ARMARINHO | 37,92 D       |
| 16/11/2020 12:44 | FARO FINO              | 20,80 D       |
| 16/11/2020 14:23 | MARINOS OCULOS EIRELI  | 85,00 D       |
| 16/11/2020 15:02 | PAG * AcrilicosColor   | 128,30 D      |
| 16/11/2020 15:13 | BIO PARK ESTACIONAMENT | 25,00 D       |
| 22/11/2020 13:01 | PREDILETO RESTAURANTE  | 25,80 D       |
| 25/11/2020 14:00 | PANELA NA MESA         | 11,00 D       |
| 25/11/2020 14:10 | PAPELARIA HIKARI       | 13,79 D       |
| 25/11/2020 21:27 | PAG * Farmaconde       | 14,17 D       |
| 29/11/2020 21:09 | PAG * BuffetNapoleao   | 14,55 D       |
| 30/11/2020 15:50 | AC SAO JOSE DOS CAMPOS | 21,00 D       |
| <b>Total</b>     |                        | <b>584,64</b> |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2021 às 15:59, sob o número 10047276820218260577. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código A5EA8FF.

### Prestação de contas

Essa compra foi realizada dia 16/11/2021. O valor para efetuar essa compra foi emprestado de Rodrigo de Oliveira Nunes, totalizando um valor de R\$ 1636,30.

Estabelecimento onde foi realizada a compra:

Alice E Wang R\$ 1181,00

Neme Jinzhi R\$ 242,00

Marinos Óculos Eireli R\$ 85,00

Pag\* Acrilicos Color R\$ 128,30

O pagamento desse empréstimo foi pago dia 18/02/2021 pela Ótica Samyti. CNPJ 38.382.695.0001/96

## ← Consulta TEV Enviada

Conta origem: 0351 / 003 / 00004289-0

Conta destino: 4091 / 001 / 00005884-5

Nome destinatário: RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 1.636,30

Data de débito: 18/02/2021

Data/hora da operação: 18/02/2021 11:30:43

Código da operação: 181130

Chave de segurança: FEMALXF7ZC57KKEG

RETORNAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                    |                                                            |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.604.745/0001-28</b><br>MATRIZ                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>    | DATA DE ABERTURA<br><b>14/04/2016</b>   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OTICAS SAMYTI LTDA</b>                                                                      |                                                            |                                         |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>OTICAS SAMYTI</b>                                               |                                                            | PORTE<br><b>ME</b>                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> |                                                            |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                   |                                                            |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                            |                                                            |                                         |
| LOGRADOURO<br><b>AV BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS</b>                                                                  | NÚMERO<br><b>411</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 5</b>            |
| CEP<br><b>12.247-580</b>                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b> |
|                                                                                                                    |                                                            | UF<br><b>SP</b>                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>OTICASSAMYTI@GMAIL.COM</b>                                                               | TELEFONE<br><b>(12) 3905-1028</b>                          |                                         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                  |                                                            |                                         |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/04/2016</b>            |                                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                       |                                                            |                                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                  |                                         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **20:21:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

## DECISÃO

### DATA

Aos 09 de abril de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto, Escrevente, subscrevi.

### CONCLUSÃO

Aos 09 de abril de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

### VISTOS.

A autora, qualificada como **empresária**, propôs ação de conhecimento, requerendo os benefícios da justiça gratuita.

Inicialmente, cabe, aqui, ainda que sucintamente dizer que os ingressos de moeda aos cofres públicos constituem-se como receitas originárias ou derivadas.

São receitas originárias aquelas provenientes de tributos que, de acordo com as Constituição Federal constituem-se em impostos, taxas e contribuições de melhoria.

No tocante às taxas, elas são devidas pelo exercício do poder de polícia, melhor seria dizer de administração ordenadora, ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

De ver, portanto, que a denominada taxa de serviço guarda correlação com a ideia econômica de utilidade, no sentido de satisfação de necessidades.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

Não se pode negar, portanto, que a prestação jurisdicional caracteriza-se, portanto, como serviço público que, todavia, para ser exercido, deve ser remunerado mediante o pagamento da respectiva taxa, além das despesas monetárias necessárias para prática de atos acessórios, mas que guardam vinculação estreita com a prestação jurisdicional, entendida ontologicamente, porque destinados à efetivação de comandos normativos.

Na hipótese em questão, pretende a parte postulante obter a prestação jurisdicional necessária à salvaguarda do respectivo bem da vida, sem todavia, cumprir o mandamento constitucional de remunerar o serviço requerido [prestação jurisdicional] mediante o pagamento da respectiva taxa, o que somente se faria possível na hipótese de exceção à regra constitucional, previamente prevista no artigo 5º, inciso LXXIV, segundo o qual "**O Estado prestação assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos**", o que não é a hipótese dos autos, na medida em que a parte postulante sequer fez comprovação da insuficiência de recursos, não sendo mera afirmação na inicial elemento bastante para tanto.

Frise-se, por fim, que o pagamento da taxa de serviço e das despesas processuais constituem-se como ônus legais, não dever.

Dessa sorte, indefere-se o pedido de assistência judiciária, porquanto o autor, conforme narrado em sua qualificação na peça inicial, não comprovou a alegada hipossuficiência financeira .

De fato, cumpre ressaltar que os artigos 98, CPC, data vênua, não possui a extensão necessária, visto que o comando normativo ali existente estabelece como pressupostos para a concessão da gratuidade a prova da insuficiência de recursos.

visto que o comando normativo ali existente vincula-se à pessoa humana, física, ou jurídica, que não possua condições financeiras de portanto. O mesmo diga-se da norma existente no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República. "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuidade aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Nesse sentido é o - V. Acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento (nº 990.09.313288-5 embargos à execução):

*"...Por outro lado, o benefício da assistência judiciária, em princípio, é destinado às pessoas naturais, pobres, na acepção*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

*jurídica do termo, conforme definição expressa, constante do art. 2º e do seu parágrafo único, e do art. 4º da Lei nº 1.060/50.*

*E, para a obtenção de tal benefício, não basta a declaração pura e simples da impossibilidade de custeio do processo, de rigor, a comprovação do estado de hipossuficiência, que a lei visa proteger.*

*É o que estabelece a Constituição Federal, de 1.988, no seu art. 5º, inciso LXXIV: "O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos." (g.n.).*

*Imprescindível, em consonância com a aludida disposição constitucional, para a concessão do benefício, prova inequívoca de que o pretendente não pode suportar as custas do processo e a honorária advocatícia, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.*

*A simples declaração de impossibilidade de custeio das custas e das despesas processuais, como a feita pelos executados-embargantes, ora agravados, no corpo da petição inicial dos embargos à execução, na medida em que é obrigatória a demonstração da situação de pobreza, para que a parte possa litigar às expensas do Estado, não autoriza a concessão do benefício. (fls. 09).*

Ademais, cabe ressaltar que: "*Comprovar, demonstrar, evidenciar não é o mesmo que meramente, se afirmar necessário no sentido da lei de assistência judiciária*" (TJT 228/199).

Por isso, a "*A declaração pura e simples do interessado de que não possui condições econômico-financeira para suportar as despesas do processo não obriga o Juíz a concessão do benefício da gratuidade da justiça se inexistentes outras provas que comprovam a necessidade*" (RT 746/258).

Por fim, uma vez que, por força do princípio da hierarquia das leis, toda a legislação infraconstitucional deve ser interpretada em conformidade com as normas constitucionais, é forçoso reconhecer que, atualmente, os benefícios concedidos pela lei 1.060/50, somente hão de ser concedidos aos que comprovarem insuficiência de recursos, não tendo mera declaração o condão de atender ao comando constitucional, que estabelece com pressuposto do direito a prova inequívoca da insuficiência de recursos para pagamento das custas e despesas processuais.

Assim, e por se tratar de ônus processual ---- não dever, frise-se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

--- deve a parte sobre o que ele [ônus] recaiu sujeitar-se, na hipótese de seu não cumprimento [ônus], às consequências de seu livre comportamento, porquanto o ônus jurídico caracteriza-se por ser a necessidade de agir de certo modo para a tutela de interesse próprio. Aqui, diferente da hipótese de dever jurídico, o comportamento do agente --- processual no caso --- é livre, no sentido de se conduzir de acordo com a norma, em seu próprio interesse, ou deixar de fazê-lo (Orlando Gomes, em Obrigações, Forense, 8ª ed., 1ª tiragem, p. 8).

Nesse sentido é ainda o ensinamento de Humberto Theodoro Júnior:

*"A diferença entre ônus, de um lado, e deveres e obrigações, de outro lado, está em que a parte é livre de adimplir ou não o primeiro, embora venha a sofrer dano jurídico em relação ao interesse em jogo no processo, Já com referência às obrigações e deveres processuais, a parte não tem disponibilidade, e pode ser compelida coativamente à respectiva observância, ou sofrer uma sanção equivalente. É que, nos casos de ônus está em jogo apenas o próprio direito ou interesse da parte, enquanto nos casos de deveres ou obrigações, a prestação da parte é direito de outrem." (ob. cit., p. 71-72)*

Vale realçar, conforme Agravo de Instrumento nº 2036552-76.2013.8.26.0000 da 37ª Câmara de Direito Privado **"É regra elementar de Hermenêutica a que ordena sejam desprezadas todas as interpretações que levem ao absurdo. Pois bem, partindo-se do pressuposto de que ninguém afirmaria sua riqueza para depois, contraditoriamente, pedir a assistência judiciária, a interpretação literal do dispositivo levaria a um determinismo absoluto: o juiz sempre teria de deferir o benefício, pois jamais encontraria, diante da declaração de pobreza presumivelmente verdadeira, as tais fundadas razões para indeferir-lo. Tal interpretação levaria ao absurdo. A interpretação gramatical, por ser a mais simples, normalmente é a mais incorreta.**

**A melhor interpretação é a de que os dispositivos acima formam um todo harmônico e coerente, integrados na lógica do razoável, permitindo ao Juiz, sim, em caso de apresentação de dado fático, na inicial, que possa estar e, contradição com a miserabilidade jurídica afirmada, indeferir o benefício ou ordenar sejam prestados esclarecimentos ou a feita desta ou daquela prova.**

**Não se pode olvidar que a alteração legislativa que criou a presunção de pobreza mediante simples afirmação, veio num contexto de desburocratização,**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

para facilitar o acesso à Justiça dos menos afortunados. Mas a alteração legislativa não transforma o Juiz em crédulo por definição. Há de se ter por bem claro o seguinte: não foi certamente a intenção do legislador, e nem isto resulta da melhor interpretação dos textos legais assinalados acima, impor credulidade absoluta ao juiz quando percebe, de antemão, que algo está erado, que pelo cotejar dos dados da inicial ou da qualificação da parte, não seria crível não poder ela suportar os ônus das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7, SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo).

A presunção de pobreza atribuída a declaração da própria parte interessada nesse sentido não é absoluta, conforme decorre da interpretação dos artigos 3º, parágrafo II do artigo 99 da Lei 13.105.2015

"Art. 3º. A assistência judiciária compreende as seguintes isenções:

**I – das taxas judiciárias e dos selos;**

**II – dos emolumentos e custas devidos aos Juízes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça;**

**III – das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos oficiais;**

**IV – das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios; ou contra o poder público estadual, nos Estados;**

**V- dos honorários de advogado e peritos.**

**VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade,**

**VII – dos depósitos previstos em lei para interposição de recurso, ajuizamento de ação e demais atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório."**

"Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

ou de sua família."

Neste sentido:

**"Não se pode esquecer, também, que ao Juiz compete zelar pelo erário porquanto a Justiça é sustentada pelos tributos pagos pelo contribuinte, que, tanto, quanto o juridicamente pobre, deve ser respeitado, mormente num País de escassos recursos oficiais. Por outro lado, em muitos casos evidencia-se advocacia filantrópica exclusivamente em troca de verba sucumbencial decorrente de eventual vitória do constituinte, situação essa que se assim declarada expressamente nos autos, justifica o benefício de justiça gratuita." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7. SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo).**

Esse entendimento continua valendo a vista do disposto no artigo 99, parágrafo 3º da Lei 13.105.2015.

Uma vez que o pagamento da taxa de serviço constitui-se como pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, somente se faz possível a apreciação do pedido inicial quando todos os pressupostos estiverem presentes em concreto, o que ainda não aconteceu.

Pelo exposto, proceda-se, primeiramente, ao pagamento das custas e despesas judiciais, no prazo de 15 dias, ou comprove a alegada situação de hipossuficiência, sob pena de extinção.

Sem prejuízo, junte a parte autora aos autos a ficha cadastral da pessoa jurídica, emitida pela JUCESP.

Após conclusos.

**Intime-se.**

S.J.Campos, aos 09 de abril de 2021.

DATA

Aos 09 de abril de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. A autora, qualificada como empresária, propôs ação de conhecimento, requerendo os benefícios da justiça gratuita. Inicialmente, cabe, aqui, ainda que sucintamente dizer que os ingressos de moeda aos cofres públicos constituem-se como receitas originárias ou derivadas. São receitas originárias aquelas provenientes de tributos que, de acordo com as Constituição Federal constituem-se em impostos, taxas e contribuições de melhoria. No tocante às taxas, elas são devidas pelo exercício do poder de polícia, melhor seria dizer de administração ordenadora, ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. De ver, portanto, que a denominada taxa de serviço guarda correlação com a ideia econômica de utilidade, no sentido de satisfação de necessidades. Não se pode negar, portanto, que a prestação jurisdicional caracteriza-se, portanto, como serviço público que, todavia, para ser exercido, deve ser remunerado mediante o pagamento da respectiva taxa, além das despesas monetárias necessárias para prática de atos acessórios, mas que guardam vinculação estreita com a prestação jurisdicional, entendida ontologicamente, porque destinados à efetivação de comandos normativos. Na hipótese em questão, pretende a parte postulante obter a prestação jurisdicional necessária à salvaguarda do respectivo bem da vida, sem todavia, cumprir o mandamento constitucional de remunerar o serviço requerido [prestação jurisdicional] mediante o pagamento da respectiva taxa, o que somente se faria possível na hipótese de exceção à regra constitucional, previamente prevista no artigo 5º, inciso LXXIV, segundo o qual "O Estado prestação assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", o que não é a hipótese dos autos, na medida em que a parte postulante sequer fez comprovação da insuficiência de recursos, não sendo mera afirmação na inicial elemento bastante para tanto. Frise-se, por fim, que o pagamento da taxa de serviço e das despesas processuais constituem-se como ônus legais, não dever. Dessa sorte, indefere-se o pedido de assistência judiciária, porquanto o autor, conforme narrado em sua qualificação na peça inicial, não comprovou a alegada hipossuficiência financeira. De fato, cumpre ressaltar que os artigos 98, CPC, data vênua, não possui a extensão necessária, visto que o comando normativo ali existente estabelece como pressupostos para a concessão da gratuidade a prova da insuficiência de recursos. visto que o comando normativo ali existente vincula-se à pessoa humana, física, ou jurídica, que não possua condições financeiras de portanto. O mesmo diga-se da norma existente no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República. "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuidade aos que comprovarem insuficiência de recursos". Nesse sentido é o - V. Acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento (nº 990.09.313288-5 embargos à execução): ...Por outro lado, o benefício da assistência judiciária, em princípio, é destinado às pessoas naturais, pobres, na acepção jurídica do termo, conforme definição expressa, constante do art. 2º e do seu parágrafo único, e do art. 4º da Lei nº 1.060/50. E, para a obtenção de tal benefício, não basta a declaração pura e simples da impossibilidade de custeio do processo, de rigor, a comprovação do estado de hipossuficiência, que a lei visa proteger. É o que estabelece a Constituição Federal, de 1.988, no seu art. 5º, inciso LXXIV: O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. (g.n.). Imprescindível, em consonância com a aludida disposição constitucional, para a concessão do benefício, prova inequívoca de que o pretendente não pode suportar as custas do processo e a honorária advocatícia, sem prejuízo do sustendo próprio e de sua família. A simples declaração de impossibilidade de custeio das custas e das despesas processuais, como a feita pelos executados-embargantes, ora agravados, no corpo da petição inicial dos embargos à execução, na medida em que é obrigatória a demonstração da situação de pobreza, para que a parte possa litigar às expensas do Estado, não autoriza a concessão do benefício. (fls. 09). Ademais, cabe ressaltar que: "Comprovar, demonstrar, evidenciar não é o mesmo que meramente, se afirmar necessário no sentido da lei de assistência judiciária" (TJT 228/199). Por isso, a "A declaração pura e simples do interessado de que não possui condições econômico-financeira para suportar as despesas do processo não obriga o Juiz a concessão do benefício da gratuidade da justiça se inexistentes outras provas que comprovam a necessidade" (RT 746/258). Por fim, uma vez que, por força do princípio da hierarquia das leis, toda a legislação infraconstitucional deve ser interpretada em conformidade com as normas constitucionais, é forçoso

reconhecer que, atualmente, os benefícios concedidos pela lei 1.060/50, somente não de ser concedidos aos que comprovarem insuficiência de recursos, não tendo mera declaração o condão de atender ao comando constitucional, que estabelece com pressuposto do direito a prova inequívoca da insuficiência de recursos para pagamento das custas e despesas processuais. Assim, e por se tratar de ônus processual ---- não dever, frise-se --- deve a parte sobre o que ele [ônus] recaiu sujeitar-se, na hipótese de seu não cumprimento [ônus], às consequências de seu livre comportamento, porquanto o ônus jurídico caracteriza-se por ser a necessidade de agir de certo modo para a tutela de interesse próprio. Aqui, diferente da hipótese de dever jurídico, o comportamento do agente --- processual no caso --- é livre, no sentido de se conduzir de acordo com a norma, em seu próprio interesse, ou deixar de fazê-lo (Orlando Gomes, em Obrigações, Forense, 8ª ed., 1ª tiragem, p. 8). Nesse sentido é ainda o ensinamento de Humberto Theodoro Júnior: "A diferença entre ônus, de um lado, e deveres e obrigações, de outro lado, está em que a parte é livre de adimplir ou não o primeiro, embora venha a sofrer dano jurídico em relação ao interesse em jogo no processo. Já com referência às obrigações e deveres processuais, a parte não tem disponibilidade, e pode ser compelida coativamente à respectiva observância, ou sofrer uma sanção equivalente. É que, nos casos de ônus está em jogo apenas o próprio direito ou interesse da parte, enquanto nos casos de deveres ou obrigações, a prestação da parte é direito de outrem." (ob. cit., p. 71-72) Vale realçar, conforme Agravo de Instrumento nº 2036552-76.2013.8.26.0000 da 37ª Câmara de Direito Privado "É regra elementar de Hermenêutica a que ordena sejam desprezadas todas as interpretações que levem ao absurdo. Pois bem, partindo-se do pressuposto de que ninguém afirmaria sua riqueza para depois, contraditoriamente, pedir a assistência judiciária, a interpretação literal do dispositivo levaria a um determinismo absoluto: o juiz sempre teria de deferir o benefício, pois jamais encontraria, diante da declaração de pobreza presumivelmente verdadeira, as tais fundadas razões para indeferir-lo. Tal interpretação levaria ao absurdo. A interpretação gramatical, por ser a mais simples, normalmente é a mais incorreta. A melhor interpretação é a de que os dispositivos acima formam um todo harmônico e coerente, integrados na lógica do razoável, permitindo ao Juiz, sim, em caso de apresentação de dado fático, na inicial, que possa estar e, contradição com a miserabilidade jurídica afirmada, indeferir o benefício ou ordenar sejam prestados esclarecimentos ou a feitura desta ou daquela prova. Não se pode olvidar que a alteração legislativa que criou a presunção de pobreza mediante simples afirmação, veio num contexto de desburocratização, para facilitar o acesso à Justiça dos menos afortunados. Mas a alteração legislativa não transforma o Juiz em crédulo por definição. Há de se ter por bem claro o seguinte: não foi certamente a intenção do legislador, e nem isto resulta da melhor interpretação dos textos legais assinalados acima, impor credulidade absoluta ao juiz quando percebe, de antemão, que algo está errado, que pelo cotejar dos dados da inicial ou da qualificação da parte, não seria crível não poder ela suportar os ônus das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7, SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo). A presunção de pobreza atribuída a declaração da própria parte interessada nesse sentido não é absoluta, conforme decorre da interpretação dos artigos 3º, parágrafo II do artigo 99 da Lei 13.105.2015 "Art. 3º. A assistência judiciária compreende as seguintes isenções: I das taxas judiciárias e dos selos; II dos emolumentos e custas devidos aos Juizes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça; III das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos oficiais; IV das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios; ou contra o poder público estadual, nos Estados; V- dos honorários de advogado e peritos. VI das despesas com a realização do exame de código genético DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade, VII dos depósitos previstos em lei para interposição de recurso, ajuizamento de ação e demais atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório." "Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família." Neste sentido: "Não se pode esquecer, também, que ao Juiz compete zelar pelo erário porquanto a Justiça é sustentada pelos tributos pagos pelo contribuinte, que, tanto, quanto o juridicamente pobre, deve ser respeitado, mormente num País de escassos recursos oficiais. Por outro lado, em muitos casos evidencia-se advocacia filantrópica exclusivamente em troca de verba sucumbencial decorrente de eventual vitória do constituinte, situação essa que se assim declarada expressamente nos autos, justifica o benefício de justiça gratuita." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7. SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo). Esse entendimento continua valendo a vista do disposto no artigo 99, parágrafo 3º da Lei 13.105.2015. Uma vez que o pagamento da taxa de serviço constitui-se como pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, somente se faz possível a apreciação do pedido inicial quando todos os pressupostos estiverem presentes em concreto, o que ainda não aconteceu. Pelo exposto, proceda-se, primeiramente, ao pagamento das custas e despesas judiciais, no prazo de 15 dias, ou comprove a alegada situação de hipossuficiência, sob pena de extinção. Sem prejuízo, junte a parte autora aos autos a ficha cadastral da pessoa jurídica, emitida pela JUCESP. Após conclusos. Intime-se. S.J.Campos, aos 09 de abril de 2021."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 12 de abril de 2021.

Daniel de Moura Dias

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. despacho de fls. 192/197, requerer a juntada dos comprovantes de recolhimento das guias de custas judiciais, citação e taxa da OAB, bem como da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, emitida pela JUCESP, requerendo tenha o feito seus trâmites legais.

Termos em que, J.  
Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 13 de abril de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

|                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                        |                         |       |                                                                        |                                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 210590022841051-0001                                                             |                                                                            | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento | <b>DARE-SP</b>          |       | 01 - Código de Receita - Descrição                                     | 02 - Código do Serviço - Descrição | 19 - Qtd. Serviços             |
|                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                        | Documento Detalhe       | 230-6 | Custas - Judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos Judiciais |                                    | TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL |
| 15 - Nome do Contribuinte                                                        |                                                                                                                                                            |                                                                        | 03 - Data de Vencimento | 06 -  | 09 - Valor da Receita                                                  | 12 - Acréscimo Financeiro          |                                |
| Suzana Claudia da Costa Oliveira                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                        | 12/05/2021              |       | R\$ 300,00                                                             | R\$ 0,00                           |                                |
| 16 - Endereço                                                                    |                                                                                                                                                            |                                                                        | 04 - Cnpj ou Cpf        | 05 -  | 07 - Referência                                                        | 10 - Juros de Mora                 | 13 - Honorários Advocatícios   |
| Av. José Benedito Marinho de Souza, 102-Jd. Repúb<br>lica Sao Jose dos Campos SP |                                                                                                                                                            |                                                                        | 089.375.266-54          |       |                                                                        | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                       |
| 18 - Nº do Documento Detalhe                                                     | 17 - Observações                                                                                                                                           |                                                                        |                         | 08 -  | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção                                | 14 - Valor Total                   |                                |
| 210590022841051-0001                                                             | Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: Suzana Cláudia da Costa Oliveira, Réu: Sandra Regina Nogueira |                                                                        |                         |       | R\$ 0,00                                                               | R\$ 300,00                         |                                |
| Emissão: 12/04/2021                                                              |                                                                                                                                                            |                                                                        |                         |       |                                                                        |                                    |                                |

Pagamento Internet Banking CEF  
12.04.2021 - 17:50:07h operação 1612 2039

85890000003-4 00000185112-8 10590022841-2 05120210512-6

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |                                            |                                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
|                                                                                               | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                            | <b>DARE-SP</b>                                |  |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |                                            | Documento Principal                           |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Suzana Claudia da Costa Oliveira                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                            | 07 - Data de Vencimento<br>12/05/2021         |  |
| 02 - Endereço<br>Av. José Benedito Marinho de Souza, 102-Jd. República Sao Jose dos Campos SP                                                                                  |                                                                                                                          |                                            | 08 - Valor Total<br>R\$ 300,00                |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>089.375.266-54                                                                                                                                         | 04 - Telefone<br>(12)98826-5624                                                                                          | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><b>210590022841051</b> |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: Suzana Cláudia da Costa Oliveira, Réu: Sandra Regina Nogueira |                                                                                                                          |                                            | Emissão: 12/04/2021                           |  |
| 10 - Autenticação Mecânica                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |                                            | Via do Contribuinte                           |  |

04/2021 Comprovante de  
pagamento com  
código de barras

Operação realizada com sucesso  
conferir as informações fornecidas  
pelo cliente.

Código de barras: 858900000034  
000001851128  
105900228412  
051202105126

Conta de débito: 01412 / 1288 /  
000812262847-6

Convênio: DARE/SP

Valor: 300,00

Data de vencimento: 12/04/2021

Identificação da operação: CUSTAS INICIAIS

Data de débito: 12/04/2021

Data/hora da operação: 12/04/2021 17:50:07

Código da operação: 16122039

Chave de segurança: 9ZRF21NULG1VPA71

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE

RETORNAR

|                                                                                  |                                                                                                                                                                  |                                                                        |                         |                                    |                                                                                                  |                                                                     |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 210590022841092-0001                                                             |                                                                                  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento | <b>DARE-SP</b>          | 01 - Código de Receita - Descrição | 02 - Código do Serviço - Descrição                                                               | 19 - <del>dis</del> 203<br>Serviços: 1                              |                                 |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                  |                                                                        | Documento<br>Detalhe    | 304-9                              | Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa -<br>carteira de previdência dos advogados de São Paulo | TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU<br>SUBSTABELECIMENTO) |                                 |
| 15 - Nome do Contribuinte                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                        | 03 - Data de Vencimento | 06 -                               | 09 - Valor da Receita                                                                            | 12 - Acréscimo<br>Financeiro                                        |                                 |
| Suzana Claudia da Costa Oliveira                                                 |                                                                                                                                                                  |                                                                        | 12/05/2021              |                                    | R\$ 23,27                                                                                        | R\$ 0,00                                                            |                                 |
| 16 - Endereço                                                                    |                                                                                                                                                                  |                                                                        | 04 - Cnpj ou Cpf        | 05 -                               | 07 - Referência                                                                                  | 10 - Juros de Mora                                                  | 13 - Honorários<br>Advocaticios |
| Av. José Benedito Marinho de Souza, 102-Jd. Repúb<br>lica Sao Jose dos Campos SP |                                                                                                                                                                  |                                                                        | 089.375.266-54          |                                    |                                                                                                  | R\$ 0,00                                                            | R\$ 0,00                        |
| 18 - Nº do Documento<br>Detalhe                                                  | 17 - Observações                                                                                                                                                 |                                                                        |                         | 08 -                               | 11 - Multa de Mora ou<br>Multa Por Infração                                                      | 14 - Valor Total                                                    |                                 |
| 210590022841092-0001                                                             | Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação:<br>Custas Iniciais, Autor: Suzana Cláudia da Costa Oliveira, Réu: Sandra<br>Regina Nogueira |                                                                        |                         |                                    | R\$ 0,00                                                                                         | R\$ 23,27                                                           |                                 |
| Emissão: 12/04/2021                                                              |                                                                                                                                                                  |                                                                        |                         |                                    |                                                                                                  |                                                                     |                                 |

Pagamento Internet Banking CEF  
12.04.2021 - 17:57:43h - operação 16195593

85870000000-6 23270185112-1 10590022841-2 09220210512-3

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                            |                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
|                                                                                                  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                            | <b>DARE-SP</b>                                |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Suzana Claudia da Costa Oliveira                                                                                                                      |                                                                                                                          |                                            | 07 - Data de Vencimento<br>12/05/2021         |  |
| 02 - Endereço<br>Av. José Benedito Marinho de Souza, 102-Jd, República Sao Jose dos Campos SP                                                                                     |                                                                                                                          |                                            | 08 - Valor Total<br>R\$ 23,27                 |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>089.375.266-54                                                                                                                                            | 04 - Telefone<br>(12)98826-5624                                                                                          | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><b>210590022841092</b> |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: São José dos Campos, Cód. Foro: 577, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: Suzana<br>Cláudia da Costa Oliveira, Réu: Sandra Regina Nogueira |                                                                                                                          |                                            | Emissão: 12/04/2021                           |  |
| 10 - Autenticação Mecânica                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |                                            | Via do Contribuinte                           |  |

Comprovante de  
pagamento com  
código de barras

Operação realizada com sucesso  
conforme as informações fornecidas  
pelo cliente.

Código de  
barras: 858700000006  
232701851121  
105900228412  
092202105123

Conta de  
débito: 01412 / 1288 /  
000812262847-6

Convênio: DARE/SP

Valor: 23,27

Data de  
vencimento: 12/04/2021

Identificação  
da  
operação: TAXA MANDATO OAB

Data de  
débito: 12/04/2021

Data/hora  
da  
operação: 12/04/2021 17:57:43

Código da  
operação: 16195593

Chave de  
segurança: RE44ZFKNE2Z3QXYM

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras  
transações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE

RETORNAR

Guia de Recolhimento

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021041216493806**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

13/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:18:45  
 839112947 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86840000000-8 30315117400-1  
 11201000089-5 37526654806-8  
 Data do pagamento 13/04/2021  
 Valor Total 30,31  
 NR.AUTENTICACAO 0.361.285.B2D.552.4B4

|         |                                                                       |     |                |        |           |       |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------|-----------|-------|
| RG      | 55218599                                                              | CPF | 089.375.266-54 | CNPJ   |           |       |
| Unidade | 3a. Vara Cível Comarca SJCampo                                        |     |                | CEP    | 12234-830 |       |
|         | 02-Jd. República-São J                                                |     |                | Código | 120-1     |       |
|         | ara Cível Comarca São José dos Campos Autora:Suzana Cláudia<br>gueira |     |                | Valor  | 30,31     |       |
|         |                                                                       |     |                |        | Total     | 30,31 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 303151174001 | 112010000895 | 375266548068



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021041216493806**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|                |                                                                                                                                                |         |                                |     |                |        |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-----|----------------|--------|-----------|
| Nome           | Suzana Cláudia da Costa Oliveira                                                                                                               | RG      | 55218599                       | CPF | 089.375.266-54 | CNPJ   |           |
| Nº do processo | 10047278820218260577                                                                                                                           | Unidade | 3a. Vara Cível Comarca SJCampo |     |                | CEP    | 12234-830 |
| Endereço       | Av. José Benedito Marinho de Souza, 102-Jd. República-São J                                                                                    |         |                                |     |                | Código | 120-1     |
| Histórico      | Proc. 1004727-68.2021.8.26.0577 - 3ª Vara Cível Comarca São José dos Campos Autora:Suzana Cláudia da Costa Oliveira Ré: Sandra Regina Nogueira |         |                                |     |                | Valor  | 30,31     |
|                |                                                                                                                                                |         |                                |     |                | Total  | 30,31     |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 303151174001 | 112010000895 | 375266548068





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 205

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.382.695/0001-96<br>MATRIZ                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>08/09/2020           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA                                                                                           |                                                             |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OTICAS SAMYTI                                                                                                   |                                                             | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica                                                     |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                |                                                             |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R RUBIAO JUNIOR                                                                                                                                   | NÚMERO<br>84                                                | COMPLEMENTO<br>LOJA 27                   |          |
| CEP<br>12.210-180                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS         | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OTICASSAMYTI@GMAIL.COM                                                                                                                   |                                                             | TELEFONE<br>(12) 3905-1028               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                      |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                     |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/09/2020 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                    |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                      |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 16:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. despacho de fls. 192/197, requerer a juntada da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, emitida pela JUCESP, que por um lapso não foi anexada junto ao peticionamento anterior, requerendo assim, tenha o feito seus trâmites legais.

Termos em que, J.

Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 13 de abril de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada



**CONVÊNIO S. J. CAMPOS!**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA</b> | NIRE |
|------------------------------------------------------------------------------|------|

**DECLARAÇÃO**  
 A Sociedade **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA**, estabelecida na Rua Rubião Júnior, 84, LOJA 27, Centro, São José dos Campos, SP, CEP: 12210-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE<br><b>São José dos Campos - SP</b> | DATA<br><b>31/08/2020</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>SANDRA REGINA NOGUEIRA (Sócio)</b> | ASSINATURA<br> |
|-----------------------------------------------|----------------|

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA (Sócio)</b> | ASSINATURA<br> |
|---------------------------------------------------------|----------------|

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 MICROEMPRESA

740.676/20-9

JUCESP  
 São José dos Campos  
 08 SET 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2021 às 11:59, sob o número WSJ021701200325. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AA4E912.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa "**correta**" Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, emitida pela JUCESP, tendo em vista que, por um erro, fez juntada de documentos diversos daquele que foi requerido no R. despacho de fls. 192/197 pelo MM. Juiz.

Assim, requer tenha o feito seu deslinde normal com a juntada do documento correto e sejam desconsiderados os que juntados erroneamente, bem como relevados os erros cometidos.

Termos em que, J.

Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 13 de abril de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| EMPRESA                                                  |                      |                     |
|----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA</b> |                      |                     |
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)                          |                      |                     |
| NIRE MATRIZ                                              | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35232190045                                              | 08/09/2020           | 13/04/2021 13:24:12 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE                                      | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 31/08/2020                                               | 38.382.695/0001-96   |                     |

| CAPITAL                          |
|----------------------------------|
| R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                       |                      |        |
|--------------------------------|----------------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA RUBIAO JUNIOR  | NÚMERO: 84           |        |
| BAIRRO: CENTRO                 | COMPLEMENTO: LOJA 27 |        |
| MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS | CEP: 12210-180       | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SANDRA REGINA NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 276.287.998-17, RG/RNE: 293674796 - SP, RESIDENTE À RUA TEREZA HAGUIHARA CARDOSO, 770, APT 45 BL C, JARDIM CASA BRANCA, SUZANO - SP, CEP 08663-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00                   |
| SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.375.266-54, RG/RNE: 55218599 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE BENEDICTO MARINHO DE SOUZA, 102, JARDIM REPUBLICA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12234-830, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00 |

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 740.676/20-9 SESSÃO: 08/09/2020**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232190045

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2021



documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 150210869, terça-feira, 13 de abril de 2021 às 13:24:12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2021 às 13:51, sob o número WJSCZ1701202840. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AA539B0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP

12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 1.093 das NSCGJ e Provimento CG n.º 01/2020, procedi à devida vinculação da(s) guia(s) de recolhimento à(s) pág(s). 202 e 203 a estes autos no Portal de Custas, bem como configurei a(s) respectiva(s) baixa(s) da(s) guia(s) de recolhimento no mencionado sistema. Nada Mais. São José dos Campos, 13 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2021, foi disponibilizado na página 1895 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2021. Considera-se a data de publicação em 14/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "VISTOS. A autora, qualificada como empresária, propôs ação de conhecimento, requerendo os benefícios da justiça gratuita. Inicialmente, cabe, aqui, ainda que sucintamente dizer que os ingressos de moeda aos cofres públicos constituem-se como receitas originárias ou derivadas. São receitas originárias aquelas provenientes de tributos que, de acordo com as Constituição Federal constituem-se em impostos, taxas e contribuições de melhoria. No tocante às taxas, elas são devidas pelo exercício do poder de polícia, melhor seria dizer de administração ordenadora, ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. De ver, portanto, que a denominada taxa de serviço guarda correlação com a ideia econômica de utilidade, no sentido de satisfação de necessidades. Não se pode negar, portanto, que a prestação jurisdicional caracteriza-se, portanto, como serviço público que, todavia, para ser exercido, deve ser remunerado mediante o pagamento da respectiva taxa, além das despesas monetárias necessárias para prática de atos acessórios, mas que guardam vinculação estreita com a prestação jurisdicional, entendida ontologicamente, porque destinados à efetivação de comandos normativos. Na hipótese em questão, pretende a parte postulante obter a prestação jurisdicional necessária à salvaguarda do respectivo bem da vida, sem todavia, cumprir o mandamento constitucional de remunerar o serviço requerido [prestação jurisdicional] mediante o pagamento da respectiva taxa, o que somente se faria possível na hipótese de exceção à regra constitucional, previamente prevista no artigo 5º, inciso LXXIV, segundo o qual "O Estado prestação assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", o que não é a hipótese dos autos, na medida em que a parte postulante sequer fez comprovação da insuficiência de recursos, não sendo mera afirmação na inicial elemento bastante para tanto. Frise-se, por fim, que o pagamento da taxa de serviço e das despesas processuais constituem-se como ônus legais, não dever. Dessa sorte, indefere-se o pedido de assistência judiciária, porquanto o autor, conforme narrado em sua qualificação na peça inicial, não comprovou a alegada hipossuficiência financeira. De fato, cumpre ressaltar que os artigos 98, CPC, data vênua, não possui a extensão necessária, visto que o comando normativo ali existente estabelece como pressupostos para a concessão da gratuidade a prova da insuficiência de recursos. visto que o comando normativo ali existente vincula-se à pessoa humana, física, ou jurídica, que não possua condições financeiras de portanto. O mesmo diga-se da norma existente no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República. "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuidade aos que comprovarem insuficiência de recursos". Nesse sentido é o - V. Acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento (nº 990.09.313288-5 embargos à execução): ...Por outro lado, o benefício da assistência judiciária, em princípio, é destinado às pessoas naturais, pobres, na acepção jurídica do termo, conforme definição expressa, constante do art. 2º e do seu parágrafo único, e do art. 4º da Lei nº 1.060/50. E, para a obtenção de tal benefício, não basta a declaração pura e simples da impossibilidade de custeio do processo, de rigor, a comprovação do estado de hipossuficiência, que a lei visa proteger. É o que estabelece a Constituição Federal, de 1.988, no seu art. 5º, inciso LXXIV: O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. (g.n.). Imprescindível, em consonância com a aludida disposição constitucional, para a concessão do benefício, prova inequívoca de que o pretendente não pode suportar as custas do processo e a honorária advocatícia, sem prejuízo do sustendo próprio e de sua família. A simples declaração de impossibilidade de custeio das custas e das despesas processuais, como a feita pelos executados-embargantes, ora agravados, no corpo da petição inicial dos embargos à execução, na medida em que é obrigatória a demonstração da situação de pobreza, para que a parte possa litigar às expensas do Estado, não autoriza a concessão do benefício. (fls. 09). Ademais, cabe ressaltar que: "Comprovar, demonstrar, evidenciar não é o mesmo que meramente, se afirmar necessário no sentido da lei de assistência judiciária" (TJT 228/199). Por isso, a "A declaração pura e simples do interessado de que não possui condições econômico-financeira para suportar as despesas do processo não obriga o Juiz a concessão do benefício da gratuidade da justiça se inexistentes outras provas que comprovam a

necessidade" (RT 746/258). Por fim, uma vez que, por força do princípio da hierarquia das leis, toda a legislação infraconstitucional deve ser interpretada em conformidade com as normas constitucionais, é forçoso reconhecer que, atualmente, os benefícios concedidos pela lei 1.060/50, somente hão de ser concedidos aos que comprovarem insuficiência de recursos, não tendo mera declaração o condão de atender ao comando constitucional, que estabelece com pressuposto do direito a prova inequívoca da insuficiência de recursos para pagamento das custas e despesas processuais. Assim, e por se tratar de ônus processual ---- não dever, frise-se --- deve a parte sobre o que ele [ônus] recaiu sujeitar-se, na hipótese de seu não cumprimento [ônus], às consequências de seu livre comportamento, porquanto o ônus jurídico caracteriza-se por ser a necessidade de agir de certo modo para a tutela de interesse próprio. Aqui, diferente da hipótese de dever jurídico, o comportamento do agente --- processual no caso --- é livre, no sentido de se conduzir de acordo com a norma, em seu próprio interesse, ou deixar de fazê-lo (Orlando Gomes, em Obrigações, Forense, 8ª ed., 1ª tiragem, p. 8). Nesse sentido é ainda o ensinamento de Humberto Theodoro Júnior: "A diferença entre ônus, de um lado, e deveres e obrigações, de outro lado, está em que a parte é livre de adimplir ou não o primeiro, embora venha a sofrer dano jurídico em relação ao interesse em jogo no processo, Já com referência às obrigações e deveres processuais, a parte não tem disponibilidade, e pode ser compelida coativamente à respectiva observância, ou sofrer uma sanção equivalente. É que, nos casos de ônus está em jogo apenas o próprio direito ou interesse da parte, enquanto nos casos de deveres ou obrigações, a prestação da parte é direito de outrem." (ob. cit., p. 71-72) Vale realçar, conforme Agravo de Instrumento nº 2036552-76.2013.8.26.0000 da 37ª Câmara de Direito Privado "É regra elementar de Hermenêutica a que ordena sejam desprezadas todas as interpretações que levem ao absurdo. Pois bem, partindo-se do pressuposto de que ninguém afirmaria sua riqueza para depois, contraditoriamente, pedir a assistência judiciária, a interpretação literal di dispositivo levaria a um determinismo absoluto: o juiz sempre teria de deferir o benefício, pois jamais encontraria, diante da declaração de pobreza presumivelmente verdadeira, as tais fundadas razões para indeferir-lo. Tal interpretação levaria ao absurdo. A interpretação gramatical, por ser a mais simples, normalmente é a mais incorreta. A melhor interpretação é a de que os dispositivos acima formam um todo harmônico e coerente, integrados na lógica do razoável, permitindo ao Juiz, sim, em caso de apresentação de dado fático, na inicial, que possa estar e, contradição com a miserabilidade jurídica afirmada, indeferir o benefício ou ordenar sejam prestados esclarecimentos ou a feita desta ou daquela prova. Não se pode olvidar que a alteração legislativa que criou a presunção de pobreza mediante simples afirmação, veio num contexto de desburocratização, para facilitar o acesso à Justiça dos menos afortunados. Mas a alteração legislativa não transforma o Juiz em crédulo por definição. Há de se ter por bem claro o seguinte: não foi certamente a intenção do legislador, e nem isto resulta da melhor interpretação dos textos legais assinalados acima, impor credulidade absoluta ao juiz quando percebe, de antemão, que algo está errado, que pelo cotejar dos dados da inicial ou da qualificação da parte, não seria crível não poder ela suportar os ônus das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7, SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo). A presunção de pobreza atribuída a declaração da própria parte interessada nesse sentido não é absoluta, conforme decorre da interpretação dos artigos 3º, parágrafo II do artigo 99 da Lei 13.105.2015 "Art. 3º. A assistência judiciária compreende as seguintes isenções: I das taxas judiciárias e dos selos; II dos emolumentos e custas devidos aos Juizes, órgãos do Ministério Público e serventários da justiça; III das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos oficiais; IV das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios; ou contra o poder público estadual, nos Estados; V- dos honorários de advogado e peritos. VI das despesas com a realização do exame de código genético DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade, VII dos depósitos previstos em lei para interposição de recurso, ajuizamento de ação e demais atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório." "Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família." Neste sentido: "Não se pode esquecer, também, que ao Juiz compete zelar pelo erário porquanto a Justiça é sustentada pelos tributos pagos pelo contribuinte, que, tanto, quanto o juridicamente pobre, deve ser respeitado, mormente num País de escassos recursos oficiais. Por outro lado, em muitos casos evidencia-se advocacia filantrópica exclusivamente em troca de verba sucumbencial decorrente de eventual vitória do constituinte, situação essa que se assim declarada expressamente nos autos, justifica o benefício de justiça gratuita." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7.005.212-7. SÃO PAULO, j. 30/03/2005, Relator Desembargador Silveira Paulilo). Esse entendimento continua valendo a vista do disposto no artigo 99, parágrafo 3º da Lei 13.105.2015. Uma vez que o pagamento da taxa de serviço constitui-se como pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, somente se faz possível a apreciação do pedido inicial quando todos os pressupostos estiverem presentes em concreto, o que ainda não aconteceu. Pelo exposto, proceda-se, primeiramente, ao pagamento das custas e despesas judiciais, no prazo de 15 dias, ou comprove a alegada situação de hipossuficiência, sob pena de extinção. Sem prejuízo, junte a parte autora aos autos a ficha cadastral da pessoa jurídica, emitida pela JUCESP. Após conclusos. Intime-se. S.J.Campos, aos 09 de

abril de 2021."

São José dos Campos, 13 de abril de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

DATA

Aos 18 de abril de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 18 de abril de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe - Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, Brasileira, RG 29.367.479, CPF 27628799817, com endereço à Benedito Luiz de Medeiros, 411, Conjunto Residencial Galo Branco, CEP 12247-580, São José dos Campos - SP

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

**VISTOS.**

Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado.

De fato, dispõe o *caput* do artigo 300, do CPC, em vigor, que "**A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.**".

Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, **a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.**

O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que "**A tutela de**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão."**

Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de **perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo**, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente.

Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas.

Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso.

Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, *“A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável.”*

A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência.

Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber:

**“A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor.**

**“A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**(CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar.**

**“São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas.”**

Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória.

Destarte, tendo em conta a particularidade da lide, bem como o princípio que cabe ao juiz velar pela duração razoável do processo, possível se faz a aplicação do que prescreve o enunciado 35 do ENFAM, segundo o qual **Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.**

Uma vez que o artigo 359, do CPC, atribuiu ao juiz a possibilidade de tentar a conciliação das partes, antes do início da instrução e julgamento, fica postergada para esta fase, a possibilidade da autocomposição das partes, ocasião em que serão empregados os métodos de conciliação e mediação para tanto, a fim de salvaguardar a duração razoável do processo.

Dessa sorte e no mais, cite-se a parte ré, réu, nos termos dos artigos 335 e 212, ambos do CPC, ocasião em que o prazo para contestação passará a fluir a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 344, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária (CPC, arts. 350 e 351), com observância do disposto nos artigos 146, 343, do CPC.

Decorrido o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para as hipóteses previstas no capítulo X do livro I do CPC.

Tudo com observância do disposto nos artigos 238 a 275, do Código de Processo Civil.

Expeça-se carta de citação.

**Intime-se.**

São José dos Campos, 18 de abril de 2021.

DATA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

Aos 18 de abril de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0314/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado. De fato, dispõe o caput do artigo 300, do CPC, em vigor, que "A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.". Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que "A tutela de urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.". Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente. Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas. Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso. Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável. A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência. Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber: A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu (CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar. São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas. Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória. Destarte, tendo em conta a particularidade da lide, bem como o princípio que cabe ao juiz velar pela duração razoável do processo, possível se faz a aplicação do que prescreve o enunciado 35 do ENFAM, segundo o qual Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Uma vez que o artigo 359, do CPC, atribuiu ao juiz a possibilidade de tentar a conciliação das partes, antes do início da instrução e julgamento, fica postergada para esta fase, a possibilidade da autocomposição das partes, ocasião em que serão empregados os métodos de conciliação e mediação para tanto, a fim de salvaguardar a duração razoável do processo. Dessa sorte e no mais, cite-se a parte ré, réu, nos termos dos artigos 335 e 212, ambos do CPC, ocasião em que o prazo para contestação passará a fluir a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 344, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária (CPC, arts. 350 e 351), com observância do disposto nos artigos 146, 343, do CPC. Decorrido o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para as hipóteses previstas no capítulo X do livro I do CPC. Tudo com observância do disposto nos artigos 238 a 275, do Código de Processo Civil. Expeça-se carta de citação. Intime-se. São José dos Campos, 18 de abril de 2021."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 20 de abril de 2021.

Daniel de Moura Dias



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Av. Salmão, 678 - São José dos Campos-SP - CEP 12246-260  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Destinatário:  
 Sandra Regina Nogueira  
 Benedito Luiz de Medeiros, 411, Conjunto Residencial Galo Branco  
 São José dos Campos-SP  
 CEP 12247-580

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

**ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: 1-** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. São José dos Campos, 20 de abril de 2021. Ceres Massaroti Mele da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2021, foi disponibilizado na página 1995 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado. De fato, dispõe o caput do artigo 300, do CPC, em vigor, que "A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.". Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que "A tutela de urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.". Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente. Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas. Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso. Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável. A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência. Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber: A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu (CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar. São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas. Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória. Destarte, tendo em conta a particularidade da lide, bem como o princípio que cabe ao juiz velar pela duração razoável do processo, possível se faz a aplicação do que prescreve o enunciado 35 do ENFAM, segundo o qual Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Uma vez que o artigo 359, do CPC, atribuiu ao juiz a possibilidade de tentar a conciliação das partes, antes do início da instrução e julgamento, fica postergada para esta fase, a possibilidade da autocomposição das partes, ocasião em que serão empregados os métodos de conciliação e mediação para tanto, a fim de salvaguardar a duração razoável do processo. Dessa sorte e no mais, cite-se a parte ré, réu, nos termos dos artigos 335 e 212, ambos do CPC, ocasião em que o prazo para contestação passará a fluir a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos. Na hipótese de ocorrência do disposto no artigo 344, tornem os autos conclusos. Em havendo resposta, diga a parte contrária (CPC, arts. 350 e 351), com observância do disposto nos artigos 146, 343, do CPC. Decorrido o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para as hipóteses previstas no capítulo X do livro I do CPC. Tudo com observância do disposto nos artigos 238 a 275, do Código de Processo Civil. Expeça-se carta de citação. Intime-se. São José dos Campos,

18 de abril de 2021."

São José dos Campos, 22 de abril de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário

**DESTINATÁRIO**

Sandra Regina Nogueira  
Benedito Luiz de Medeiros, 411, -, Conjunto Residencial Galo Bran  
Sao Jose dos Campos, SP  
12247-580

AR282221871JF



**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros \_\_\_\_\_
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Assinado pelo carteiro*

DATA DE ENTREGA

*27/04/21*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*(Mestre M. D. Gusante)*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*478477037*

*César 81137575*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.367.479-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 276.287.998-17, residente e domiciliada na Travessa Washington Luiz, nº 26, Bairro Vila Costa, CEP: 08675-050, endereço eletrônico: saleigor2014@gmail.com , nos autos da **AÇÃO DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA** em epígrafe, que lhe move **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 335 e seguintes do Código de Processo Civil; e demais normas aplicáveis à espécie, apresentar sua:

**CONTESTAÇÃO**

pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

**TEMPESTIVIDADE**

*Ab initio*, mister destacarmos que a presente contestação é totalmente tempestiva, porquanto apresentada dentro do lapso temporal adequado, uma vez que o retorno do A.R foi juntado em 29.04.2021.



## **PRELIMINARMENTE**

### **A) DA JUSTIÇA GRATUITA**

Estabelece o artigo 5º inciso LXXIV da Constituição Federal:

*"LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".*

A legislação infraconstitucional passou a prever por meio do novo Código de Processo Civil a regulamentação da concessão do benefício da justiça gratuita. Neste sentido, o caput do artigo 98 do Código de Processo Civil:

*"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei".*

O presente artigo estabelece que a pessoa física possui direito à gratuidade da justiça desde que prove a insuficiência de recursos.

O artigo 99 § 4º do Código de Processo Civil, é taxativo ao estabelecer que **assistência de advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.**

No caso dos autos, a autora não possui condições de arcar com as custas processuais, sem afetar o sustento próprio e de sua família. Neste sentido temos a jurisprudência:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. Hipossuficiência comprovada. Deferimento do benefício, ressalvada a possibilidade de revogação a qualquer*



*tempo, se constatada a modificação da situação econômica. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO<sup>4</sup>*

Por tais razões, requer-se o deferimento do benefício da justiça gratuita, nos termos do artigo 5º inciso LXXIV da Constituição Federal c/c artigo 98 do Código de Processo Civil, por ser medida de Justiça.

### **BREVE SÍNTESE DA PRETENSÃO AUTURAL**

Em breve síntese, expõe a parte autora que as partes são as únicas sócias da firma **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE OPTICA LTDA.**, nome fantasia **ÓTICAS SAMYTI**.

Alega que a empresa é administrada por ambas e cada uma tem 50% das cotas da sociedade.

Relata que no início da sociedade emprestou a requerida um valor para montar a sociedade e a devolução seria de forma parcelada.

Relata ainda, que acordaram que a requerida trabalharia dia sim dia não, o que supostamente não ocorreu.

Informou também, que por um período a empresa precisou usar a maquininha pessoal da requerida, e não houve o repasse dos valores, bem como a prestação de contas.

Desta forma, entendeu por bem propor a presente ação requerendo a dissolução total da empresa.

<sup>4</sup>(TJ-SP - AI: 20765992420158260000 SP 2076599-24.2015.8.26.0000, Relator: Rosangela Telles, Data de Julgamento: 10/06/2015, 2ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/06/2015).



Entretanto, em que pesem as alegações e lamúrias da Autora, a análise dos fatos **conduzirá à total improcedência da presente ação.**

É o que se passa a demonstrar a seguir.

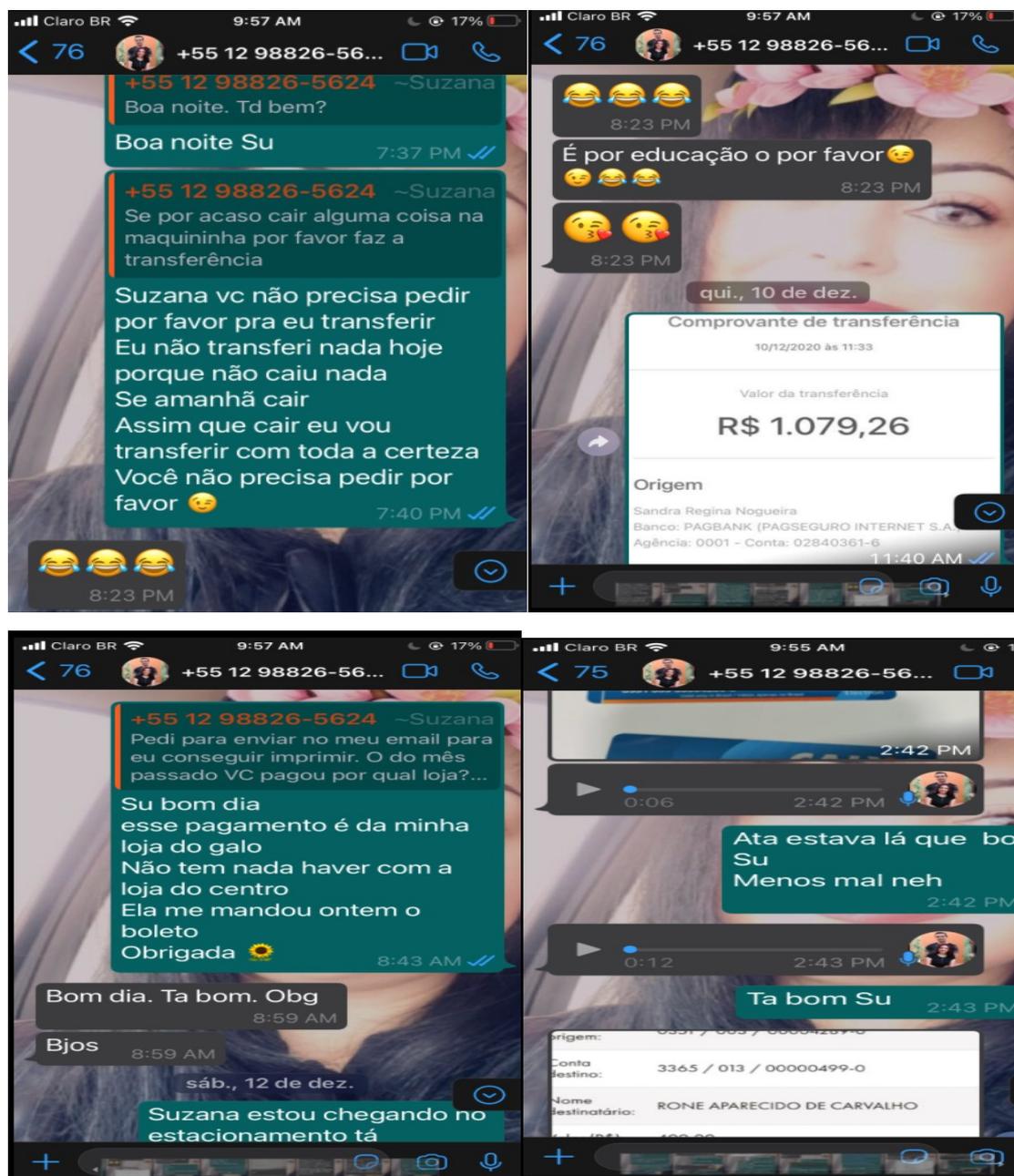
### **RESTABELECIMENTO DA VERDADE DOS FATOS**

No presente caso, a parte requerente, em seu relato dos fatos, supõe que a requerida não prestou contas com relação aos valores recebidos na maquininha, não comparecia na empresa para trabalhar na forma combinada e não pagou o valor que pegou emprestado no início da sociedade, **o que não é verdade.**

No dia 21/10/2020, a requerente pediu para comprar no CNPJ da outra empresa da requerida, lentes de contatos do fornecedor Johnson & Johnson para **empresa objeto da ação**, no valor de R\$ 9.320,50 (nove mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Além dos valores gastos pela requerente na empresa citada, a requerente gastou na empresa Solótica a quantia de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 10.380,50 (dez mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) conforme notas em anexo.

Conforme se extrai dos documentos acostados, a requerida estava pagando a dívida e a requerente tinha ciência, por isso que não houve alguns repasses, para compensar os valores que caíram na maquininha da requerida, e agora a Requerente fantasia que a requerida lhe deve. Oras, a requerente comprou na Johnson & Johnson com o CNPJ da requerida, pelo fato da requerida já ser cliente há anos, a liberação dos produtos era muito mais rápida, e assim fez a requerente, e ainda deixou a dívida para a



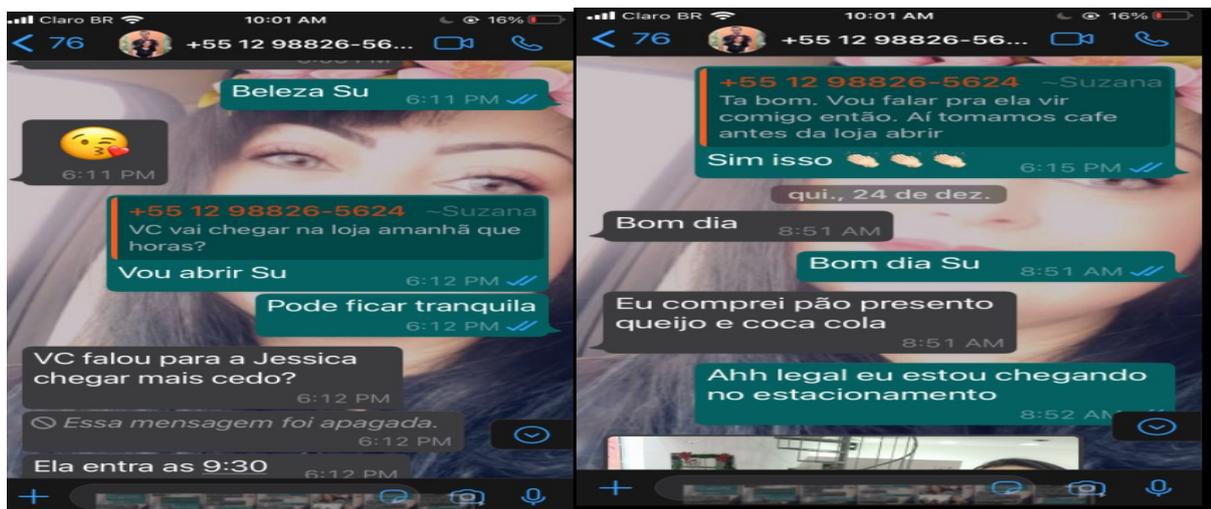


Desta forma, a requerente não pode alegar que não houve repasse e prestação de contas referentes aos valores recebidos na maquininha, **até porque conforme documentos juntados com a inicial, as conversas do WhatsApp comprovam que houve prestação de contas.**

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel. 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
 Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
[Stefanicarvalhoadv@gmail.com](mailto:Stefanicarvalhoadv@gmail.com) | Tel. 11 2581-7311 | 11 99108-0472



Com relação a alegação que a requerida não estava cumprido os horários acordados também não é verdade, conforme se comprova a seguir:



A requerente com falsas alegações e tentando levar o juízo a erro, **se recusa a deixar a requerida verificar os balancetes da empresa**, tanto que gerou a notificação extrajudicial juntada pela própria requerente às fls. 29/30, **inclusive mudando o sistema da loja para requerida não ter mais o acesso, o que é inadmissível.** Ora, a requerente que bloqueou todo o acesso da loja, trocou as senhas, sistema que foi implantado para controlar a entrada e saída de valores da empresa, contudo, atualmente a requerida não sabe o quanto entra e o quanto sai, nem fez qualquer retirada de valores da empresa para o seu uso pessoal como tendo fazer crer a requerente.

É evidente que a requerente não quer mais manter a sociedade e quer jogar a culpa exclusivamente na requerida, o que não pode ser admitido.

Assim sendo, não merecem serem acolhidas as alegações da autora, devendo ser rechaçada toda e qualquer alegação neste sentido.



A requerida não pode reconhecer valores que a requerente apresente sem notas fiscais, pois a requerida sempre priorizou que os produtos da loja deveriam ser comprados em lojas que emitisse nota fiscal, garantia e confiabilidade dos produtos.

O boleto dos produtos que chegavam para pagamentos a requerente escondeu da requerida e começou a pagar isoladamente, sem justificar à requerida de que produto que se tratava, tratando-a como uma desconhecida, tanto que até o sistema da loja a requerente cortou o acesso da requerida.

### **DA OPOSIÇÃO DA DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE**

A requerida se opõe a dissolução total da sociedade, se a requerente não quer mais continuar na sociedade deve pedir a dissolução parcial.

A empresa não pode ser encerrada, tendo em vista que existem funcionários que depende da empresa para o seu sustento e da sua família e a requerida tem total condições de manter as atividades da empresa e realizar o pagamento da sócia retirante, desde que seja de uma forma justa, pois em tentativa de conciliação a requerente queria pagar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a requerida, mas a sua parte não queria vender nem por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), demonstrando assim que a intenção é retirar a requerida da empresa de qualquer maneira.

Como dito pela própria requerente, a requerida tem outra empresa no mesmo ramo de atividade e pode dar continuidade a empresa sem a necessidade de dissolução total.



Considerando que não é caso da extinção da sociedade, e sim de sócio retirante deve ser realizado apuração de haveres, via balanço especial.

O certo é que ninguém é obrigado a associar-se ou manter-se associado (CF, artigo 5º, XX). Assim, todo sócio tem o direito de retirar-se da sociedade se for de seu interesse pessoal, mas de não exigir a dissolução total e prejudicar a requerida e os funcionários.

O artigo 1.029 do Código Civil disciplina que qualquer sócio pode se retirar da sociedade, caso esta sociedade não tenha prazo determinado.

Com efeito, a retirada de sócio também é causa de dissolução parcial da sociedade. **Este é o direito que o sócio pode acionar a qualquer tempo**, se a sociedade de que participa é contratada por prazo indeterminado.

O artigo 1.031, do Código Civil disciplina o seguinte em relação à dissolução da sociedade em relação a um sócio:

*Art. 1.031. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (grifo nosso).*

Logo, com o exercício do direito de saída por um dos sócios, serão apurados os seus respectivos haveres com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, em balanço especialmente levantado para pagamento do sócio retirante.



## **DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS**

Face ao exposto, o requerido requer a Vossa Excelência:

- a) A Concessão dos benefícios da assistência judiciária, conforme declaração anexa;
- b) A improcedência total da ação, afim de não declarar dissolvida a sociedade total;
- c) Caso Vossa Excelência entenda que deva dar prosseguimento à ação de dissolução **que seja na forma parcial de sociedade** com apuração de haveres, que seja seguido o procedimento especial do Código de Processo Civil, em seus artigos 599 aos 609;
- d) A condenação da parte autora ao pagamento das verbas de sucumbência, arbitrando-se os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa, além das custas e demais despesas processuais;
- e) Nos termos do artigo 319, VII, do NCPC, informa que há interesse em audiência de conciliação;

Protesta-se por provar o alegado com todos os meios em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da parte autora, - sob pena de confissão - sem prejuízo das provas testemunhais, juntada de documentos, mesmo futuros, caso exija, o contraditório.



**Requer-se, por fim, seja determinado que o nome do Dr. DR. JEFFERSON TADEU GUILHERME, inscrito na OAB SP sob o n.º 358.123, com escritório no endereço indicado no rodapé, seja anotado na contra capa dos autos para que receba as devidas publicações e intimações, sob pena de NULIDADE <sup>2</sup>.**

Nesses termos

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

**Dr. Jefferson Tadeu Guilherme**  
**OAB/SP nº 358.123**

---

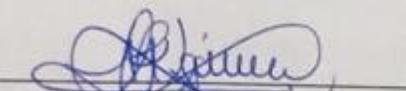
<sup>2</sup> "Publicação. Requerimento expresso do advogado. Precedentes da Corte. 1. Se existe pedido expresso para que as publicações sejam feitas em nome de determinado advogado, assim deve ser feito, sob pena de violação do art. 236, § 1º, do Código de Processo Civil. 2. Recurso especial conhecido e provido". (STJ, REsp 638123/RJ, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, Terceira Turma, Votação Unânime, julgado em 20/10/2005, publicado no DJU dia 13/02/2006, p. 796)).

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"/ "AD NEGOTIA"

**OUTORGANTE:** SANDRA REGINA NOGUEIRA, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.367.479-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 276.287.998-17, residente e domiciliada na Travessa Washington Luiz, nº 26, Bairro Vila Costa, CEP: 08675-050, endereço eletrônico: saleigor2014@gmail.com

**OUTORGADOS:** Pelo presente instrumento de procuração e na melhor forma de direito, o(s) acima qualificado (s) nomeia (s) e constitui (em) seus bastante procuradores os advogados **JEFFERSON TADEU GUILHERME** inscrito na **OAB/SP 358.123** com escritório profissional na Avenida Kumaki Aoki nº 616- Jd. Helena- São Miguel Paulista- São Paulo/SP, telefones (11) 2581-7311 e celular (11) 97026-5860 e-mails: [drguilherme.40@gmail.com](mailto:drguilherme.40@gmail.com), a quem confere(m) amplos poderes para o Foro em geral, com CLÁUSULAS "AD JUDICIA" / "AD NEGOTIA", podendo, para tanto, representá-lo(s) em qualquer(isquer) Juízo(s), Instância(s) e/ou Tribunal(is), propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando o (s) recurso(s) legal(is) e acompanhando-a(s), conferindo-lhe(s), ainda, poder(es) especial(is) para concordar ou não com cálculos, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso(s), acordo(s), receber e dar quitação(ões), proceder ou não à conciliação(ões) em audiência(s), requerer ainda, falência(s) de devedor(es) de conta(s), retificar, ratificar, enfim tudo aquilo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, agindo em conjunto e/ou separadamente, podendo ainda, substabelecer(em) a outrem com ou sem reserva(s) de igual(is) poder(es) representar no que for de direito.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

  
SANDRA REGINA NOGUEIRA

**NOTA FISCAL N°**  
003889801

003889801

003889801

**Johnson & Johnson**

**JOHNSON & JOHNSON BRIND. COM. PROD. SAÚDE LTDA.**

RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 923 S/N  
PESSEGEIROS - EXTREMA AIG  
CEP: 37440-000 - Telefone: 08007286281

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

N° 003889801  
SÉRIE 1 FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO  
3120 1054 5166 6100 4948 5560 1003 8098 0118 7080 3141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizadora

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
Venda merc. adq. receb. de terceiros

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
058972090163

**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**  
CNPJ 54 516 61000-48

**RAZÃO SOCIAL**  
ÓTICAS SAMYTI LTDA

**ENDEREÇO**  
AV. BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS SL. 5

**MUNICÍPIO**  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**NOME - RAZÃO SOCIAL**  
MUNICÍPIO

**ENDEREÇO**  
MUNICÍPIO

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
CNPJ 54 516 61000-48

**DATA DE EMISSÃO**  
21.10.2020

**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**  
21.10.2020

**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**  
12:08:31

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
CNPJ 54 516 61000-48

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
CNPJ 54 516 61000-48

**VETUBAS - DATAS DE VENCIMENTO E VALORES DAS PARCELAS**  
31.10.2020 - 2330,13 / 01.12.2020 - 2330,13 / 01.01.2021 - 2330,13 / 31.01.2021 - 2330,13

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS**  
9.320,50

**VALOR DO ICMS**  
372,75

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
0,00

**VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
0,00

**VALOR DO FRET**  
0,00

**VALOR DO SEGURO**  
0,00

**DESCONTO**  
0,00

**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**  
0,00

**VALOR DO IPI**  
0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**  
9.320,50

**RAZÃO SOCIAL**  
TEX COURIER LTDA

**ENDEREÇO**  
AV. PARACEMA 155

**QUANTIDADE**  
105

**ESPECIE**  
Cana

**MARCA**  
BARUEZI

**PREÇO POR UNIDADE**  
88,75

**UNIDADE**  
CX

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**  
9.320,50

**VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS**  
9.320,50

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**  
9.320,50

**PLACA DO VEÍCULO**  
SP 73 879 140 0001-03

**UF**  
SP

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
206214714111

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
SP

**PREÇO BRUTO**  
1.995

**PREÇO LÍQUIDO**  
1.995

| CDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS   | DEL. PROD. (D) | LOTE | PR. MÍN. (V) | NCM 598 | EXT. | TIPO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | ICMS | ICMS ST | VL. IPI | VL. IPI ST | VALOR UN. | EXT. | PR.   |
|-------|-----------------------------------|----------------|------|--------------|---------|------|------|-------|--------|-----------|-----------|------|---------|---------|------------|-----------|------|-------|
| 4018  | ACTIV102* 401 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4019  | ACTIV102* 401 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4020  | ACTIV102* 108 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4021  | ACTIV102* 120 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4022  | ACTIV102* 138 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4023  | ACTIV102* 171 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4024  | ACTIV102* 208 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4025  | ACTIV102* 225 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |
| 4026  | ACTIV102* 250 8 7,5 LENTE CONTATO |                |      | 0,00         | 901300  | 00   | 401  | CX    | 1.000  | 14.700    | 14.700    | 7,35 | 7,35    | 0,00    | 0,00       | 14,70     | 0,00 | 14,70 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
VOLTA DO - 006103 DOCUM. BRUNO (S) FORNECEDOR. DIRETOS. FATURAMENTO. OPÇÕES. GRUPO DE VEND. - 9202010. CODIGO DE TRANSPORTE. 0200400. DEMONSTRATIVO COM. AGENTE. NOME N. 10 DE NOTAS LÍQUIDA NEGATIVA. OUT. LISTA POSITIVA. 00. LISTA NEUTRA. EM LISTA OUTRA. 9 20 30 PRATO DE VALIDADE DE 36 DIAS (PREPAGADO). REGIME ESPECIAL 4 41 BONDAGEM/300 PRATO DO CLIENTE. 1201002

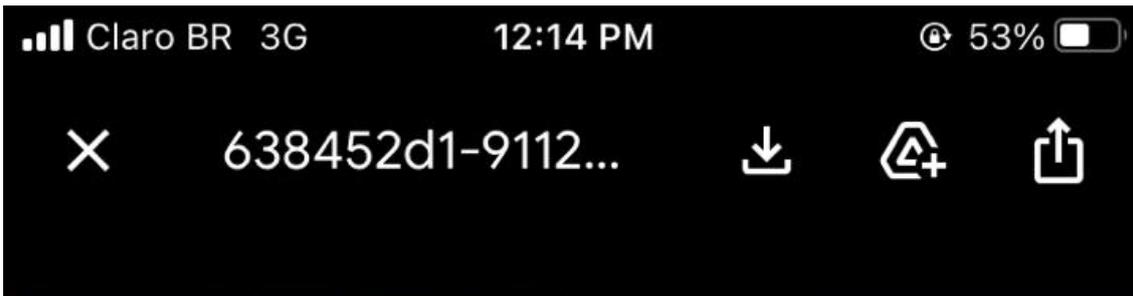
**RETRIBUIÇÃO AO FISCO**

1002

VOLUME OMI  
0,005310

NÚMERO DO PEDIDO DO CLIENTE  
126671902

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON TADEU GUILHERME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2021 às 15:22, sob o número WSJIC21701577879. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AD05D3B.



**Solótica**  
 Rua Domingos Farias - Lavoura  
 Casa Verde - Cep: 015 - 018  
 São Paulo/SP  
 Fone: 11 27791000

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N: 001680613  
 SÉRIE: 3  
 FOLHA: 01/01

**CHAVE DE ACESSO À NF-E:**  
 3520 1065 5327 0700 0194 5500 3001 0456 1811 0901 0213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.ebizenda.gov.br/portal ou no site da SIFAZ Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 133100320165431051020001426560300

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133094310213  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: 05.532.707/0001-04

DESTINATÁRIO REMETENTE  
 NOME/RACÃO SOCIAL: C/ J. CASA AMYTI LTDA  
 CNPJ/CPF: 21.604.743/0001-28  
 ENDEREÇO: BR. SERRA BRANCA, C/ RESIDENCIAL GALO BRANCO  
 CEP: 11247-240  
 DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020  
 DATA ENTRADA DATA: 05/10/2020  
 HORA ENTRADA SAÍDA: 14:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044771580/10

DATA DE EMISSÃO: 04/11/2020  
 HORA: 14:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |               |                                       |                             |                     |
|-------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS E INSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS DESTITUCIONAL | VALOR TOTAL DO ICMS |
| 49,00                   | 8,82          | 0,00                                  | 0,00                        | 49,00               |

VALOR DO FRETE: 0,00  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 49,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 00142  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ REGIÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

| CDN. PROD. | DESCRIÇÃO DO PROD. SEAX             | NUM. SEQ. | QT. CFOP | UN. | QUANT. | VALUNTARDO | VALOR | ICMS | ICMS | ICMS   | ICMS  | ICMS  | ICMS  |
|------------|-------------------------------------|-----------|----------|-----|--------|------------|-------|------|------|--------|-------|-------|-------|
| 03014225   | HDRONALITE UV ESTEREA-1,25 CF6580 # | 00112000  | 000 5102 | UN  | 1,00   | 49,00      | 49,00 | 8,82 | 0,00 | 18,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

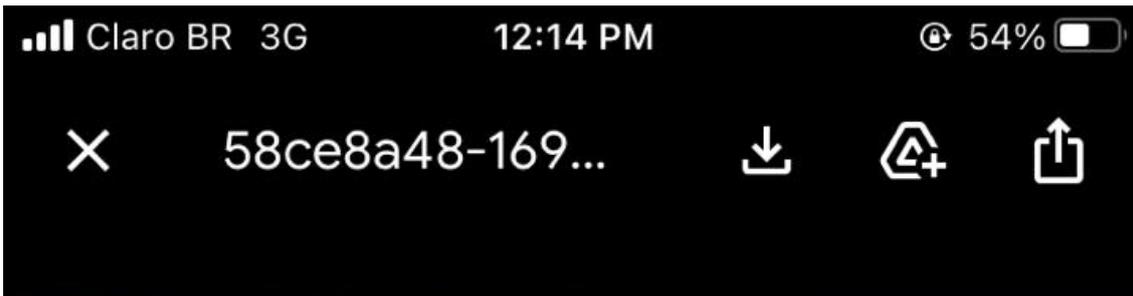
**CÁLCULO DO IPI**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DO IPI: \_\_\_\_\_ VALOR DO IPI: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 SAC FABRICO: A.F.E. - 02.3168  
 FTE: 245005 (FTE-1) CLIENTE - 16391  
 Inscrição: 135200890165451  
 C. FABRICO: \_\_\_\_\_

RESERVA DO FISCO



**Solótica**  
SOLÓTICA DISTR. DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI

RUA DOMINGOS FAS - LAM. 10  
CASA VERDE - CEP: 05108-010  
SÃO PAULO - SP  
Fone: 1135201000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
CENTRALIZADA SAÍDA  
N. 001680613  
SERIE 7  
FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO** - NFE-E  
3520106551270700@194550830010406181100010213

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site de SEFAZ Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO N.º 130  
13320083016545105102001426560100

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11673437116 INCENTIVO DE IMPORTE IRIS CNPJ/CPF 05.532.707/0001-94

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME/RUAÇÃO SOCIAL: CÍRCULO SAMANTHA  
ENDEREÇO: BOMFIM 317 DE MEDIEIROS, 411, AV. AN. SALA 5  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS FONE/FAX: 1239041028 UF: SP  
CNPJ/CPF: 24.604.745/0001-28  
Cidade: RIGORIDENTAL GALO BRANCO CEP: 12247-040

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020  
DATA ENTRADA EM SEÇÃO: 05/10/2020  
HORA ENTRADA EM SEÇÃO: 14:12:06

**CALCULO DO IMPOSTO**

|                          |                 |                                        |                              |                          |
|--------------------------|-----------------|----------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS: | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALCULO DO IPI (NÃO CONTRIBUÍ) | VALOR DO IPI (NÃO CONTRIBUÍ) | VALOR TOTAL DOS FRETES*  |
| 49,00                    | 9,82            | 0,00                                   | 0,00                         | 49,00                    |
| VALOR DO FRETE           | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                               | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS   | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| 0,00                     | 0,00            | 0,00                                   | 0,00                         | 49,00                    |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 001-42 FRETE POR CONTA DO EMITENTE CÓDIGO ANIT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: REGIÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO:

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NOMEÇÃO | PAQUETE | PAQUETE |
|------------|---------|-------|---------|---------|---------|
|------------|---------|-------|---------|---------|---------|

**RESUMO DO IMPORTE DO SERVIÇO**

| CGD - PROD | DESCRIÇÃO DO PROD. SERV            | NCM/RE  | GT  | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | ICMS (%) | ICMS (R\$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0301-125   | HEBRILO E LV ESFERICA-1.25-16580 # | 9013300 | 000 | 5102 | LN | 1,00  | 49,00          | 49,00       | 45,00    | 9,00       | 0,00       | 18,00%     | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      |

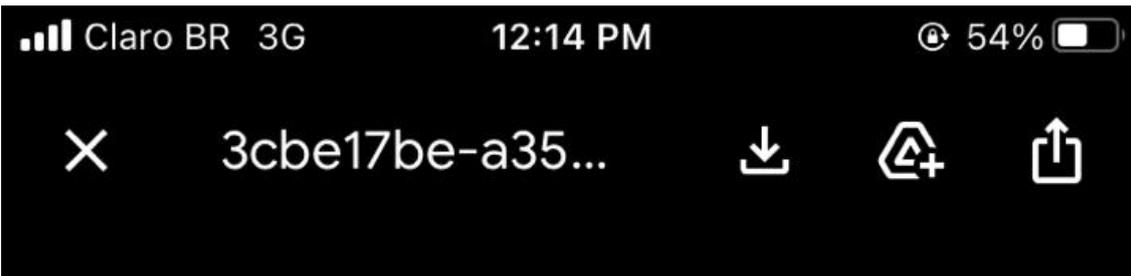
**CALCULO DO IPI**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO IPI: VALOR DO IPI:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVA DO FISCO

MAC FABRICO AFE-1 023160  
ITE-245003 QTD-1 CLIENTE-16394  
Inscricao: 135200890165451  
-C FABRICO



**Solótica** **SOLÓTICA DISTR. DE PRODUTOS ÓPTICOS FIRELI**

RUA DOMINGOS FAS - LAM. 30  
CASA VERDE CapRiz - 419  
SAO PAULO/SP  
Fone: 11.20994300

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
G-ENTRADA 1  
N. 001080613  
SERIE 3  
Emissão 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3520 1065 5327 0700 0194 5500 3001 0856 1811 0901 0213

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.e-fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
133200820165451051020001426560100

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11453432718  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL  
CNPJ/CPF 03.532.707/0001-04

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL  
CYRILUS SAMYTH LTDA  
CNPJ/CPF 24.001.745/0001-28  
DATA DE EMISSÃO 05/10/2020

ENDEREÇO  
BISNETO ALV. DE MEDEIROS, 411, AV. SN. SALA 3  
CJ. RESIDENCIAL GALO BRANCO  
CEP 12247-560  
DATA ENTRADA EM SAÍDA 05/10/2020

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS CAMPOS  
FONE/FAX 1219051028  
UF SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 84577550110  
HORA ENTRADA SAÍDA 14:12:00

CALCULO DO IMPORTE  
BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 8,82  
BASE DE CALCULO DO ICMS CONTRIBUICAO 0,00  
VALOR DO ICMS CONTRIBUICAO 0,00  
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 49,00

VALOR DO FRETE 0,00  
VALOR DO SEGURO 0,00  
DESCONTO 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA 49,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 001-CJ  
FRETE POR CONTA 9-EMITENTE  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VEÍCULO

ENDERECO MUNICIPIO UF REGIÃO ESTADUAL DO VEÍCULO

| QUANTIDADE | ESPECIE                            | MARCA | Nº DE EMPLACAMENTO | PLACA DO VEÍCULO |
|------------|------------------------------------|-------|--------------------|------------------|
| 0301~125   | HIDROBOLBE UV ESFERICA 125~16180 # |       |                    |                  |

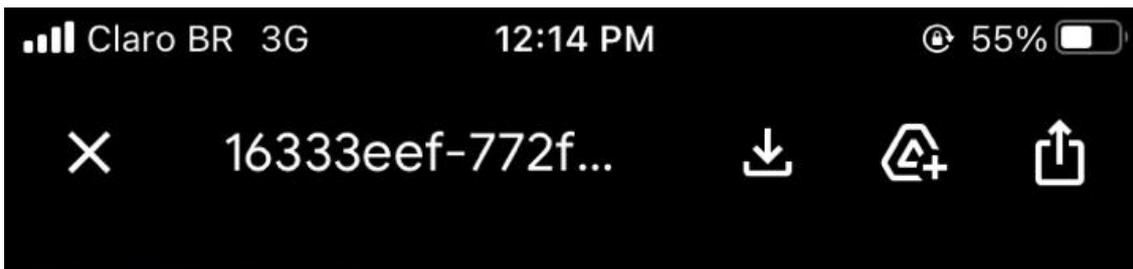
REGIÃO DO VEÍCULO

| CD   | PROD | DESCRIÇÃO DO PROD. SERV.           | NCM/SH   | CT  | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | ICMS  | ICMS ST | ICMS ST 00 | ICMS ST 100% |
|------|------|------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|-------|---------|------------|--------------|
| 0301 | 125  | HIDROBOLBE UV ESFERICA 125~16180 # | 40013000 | 000 | 5102 | UN | 3,00   | 49,00          | 147,00      | 45,80 | 8,82    | 0,00       | 155,82       |

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
SAC FABRICO A.F.E-1-02-516A  
ITE 245905 QTD=3 CLIENTE= 16399  
Insola: 135200890165451  
IC FABRICO

RESERVAÇÃO AO FISCO



X 16333eef-772f... [Download icon] [Home icon] [Share icon]

**Solótica** Ótica de contato

**SOLOTICA INSTR. DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI**

RE: A DOMINGOS FAS - LULA 30  
CASA VERDE Cep:015 - 409  
SÃO PAULO/SP  
Fone: 11.20701080

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

N: 001680613  
SERIE: 3  
1-DIÁRIA 01/01

**CHAVE DE ACESSO À NF-E**  
3520 1065 5327 0700 0194 3500 3001 0406 1811 0901 0213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.e-fazenda.gov.br/portal](http://www.e-fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 46.150  
133250330165451 05/10/2020 14:26:56:03:05

INSCRIÇÃO NA OPERAÇÃO CUNDA MERC. AUTO. DEIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110934310710

INSC. ESTADUAL DO CONTRIBUÍDO: 24.604.745/0001-28

CNPJ/CPF: 24.604.745/0001-28

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: OPTICAS SAMYDI LTDA

CNPJ/CPF: 24.604.745/0001-28

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020

ENDEREÇO: RUA SÉBASTIÃO LUIZ DE MEDEIROS, 411, AV. S/N, SALA 5

BARRIO-BETAMENTO: CJ. RESIDENCIAL GALO BRANCO

CEP: 12247-349

DATA DE ENTRADA EM GERAÇÃO: 05/10/2020

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 54577350110

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:12:00

FONE/FAX: 1219051028

FATURA: 001

DATA DE EMISSÃO: 04/11/2020

HORA DE EMISSÃO: 14:00

**CALCULO DO IMPOSTO**

|                         |               |                                      |                            |                          |
|-------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ILM'S INSTITUICAO | VALOR DO ILM'S INSTITUICAO | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| 49,00                   | 8,82          | 0,00                                 | 0,00                       | 49,00                    |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                             |             |                                   |    |          |
|--------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------------|----|----------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA DO EMITENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO                  | UF | CNPJ/CPF |
| 001-CJ       |                             |             |                                   |    |          |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                   | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍDO |    |          |
|              |                             |             |                                   |    |          |

| QUANTIDADE | ESPECIE                             | MARCA | NOME/RAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------|-------------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 0301-125   | REGRONITE UV ESFERICA-1.25-CT6580 # |       |            |                |             |

**CALCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

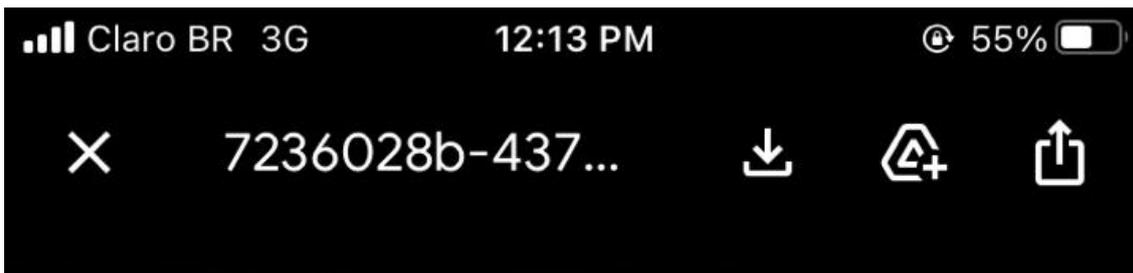
SAC FABRÍCIO A.F.E.: 02.316/A

FIL: 245065 QTD: 1 CLIENTE: 16398

Imprimir: 135200890165451

A.C. FABRÍCIO

RESERVA DO FISCO



**Solótica**  
 Rua Domingos Fias - Lapa M  
 Casa Verde - Cep: 051 - 018  
 São Paulo/SP  
 Fone: 11 30751000

DOCUMENTO AUTUADO DA  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL ELETRÔNICA  
 ENTRADA  
 1 SAÍDA  
 N. 001080613  
 SERIE 3  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO  
 3520 1065 5327 0700 0194 3500 3001 0006 1811 0001 0213

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 113200870165431 05/10/2020 14:36:56:01:00

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 CNPJ/CPF  
 03.532.707/01-004

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERCADANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 11498410710

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU CLIENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0477590110

INSTITUÍDO RESPONSÁVEL  
 NOME RAZÃO SOCIAL  
 CÍRCULOS SAMYTI LTDA  
 ESTABELECIDOR  
 BÊNEDITO LUZ DE MIZENROS 411, AV. SUCALAS  
 MUNICÍPIO  
 SÃO JOÃO DOS CAMPOS  
 FONE/FAX  
 1219051028

ENDEREÇO  
 BARRIO/SETOR  
 C. RESIDENCIAL GALO BRANCO  
 UF  
 SP

DATA DE EMISSÃO  
 05/10/2020  
 DATA DE TRANSFERÊNCIA  
 05/10/2020  
 HORA DE ENTRADA SAÍDA  
 14:12:00

VALOR DO IMPOSTO

|                         |               |                                     |                           |                          |
|-------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS COM DEDUÇÃO | VALOR DO ICMS COM DEDUÇÃO | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| 49,00                   | 8,82          | 0,00                                | 0,00                      | 49,00                    |

|                |                 |          |                            |              |                          |
|----------------|-----------------|----------|----------------------------|--------------|--------------------------|
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| 0,00           | 0,00            | 0,00     | 0,00                       | 0,00         | 49,00                    |

RAZÃO SOCIAL  
 001-C2

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 REGIÃO ESTADUAL  
 12190

| QUANTIDADE | ESPECIE                                                             | MARCA | NUMERAÇÃO | PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS | ICMS DESON. | ICMS SUBS. | ICMS EXC. | ICMS ST | ICMS OUT. | ICMS PIS | ICMS COFINS | ICMS PIS/COFINS |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------|----------------|-------------|------|-------------|------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------|-----------------|
| 0001-125   | DESCRIÇÃO DO PROD. SERVIC<br>HIDROBLISTE LV ESTEREA - 125 - 76580 # |       |           |         | 49,00          | 49,00       | 8,82 | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00        | 0,00            |

CÁLCULO DO IPI  
 INFORMAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

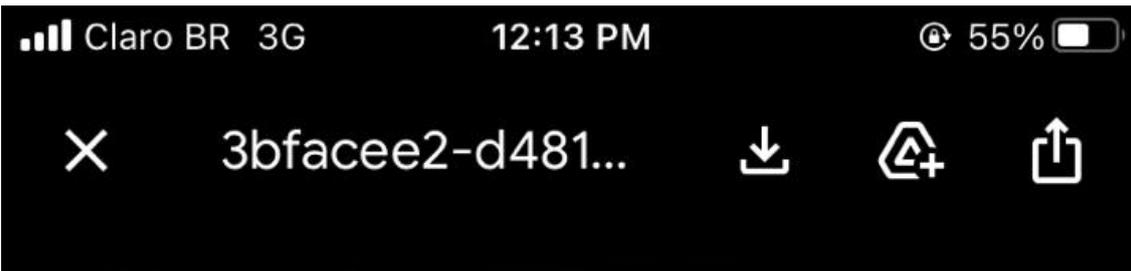
BASE DE CÁLCULO DO IPI

VALOR DO IPI

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SAC FABRICO A.F.E. - 02.311/0  
 ITE 245005 QTD - 1 CLIENTE - 16398  
 Inscrição 133200890165451  
 SAC FABRICO

RESERVAÇÃO FISCAL



**Solótica**  
lentes de contato

**SOLÓTICA DISTR. DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI**  
RUA DOMINGOS FARIAS, 38  
CASA VERDE, CEP: 05105-010  
SÃO PAULO/SP  
Fone: (11) 3093300

DOCUMENTO ORIGINAL DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA

N: 001080613  
SERIE: J  
FOLHA: 01/04

CHAVE DE ACESSO: 35201065532707000194350030010496181109010213

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de NF-e  
Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 0150  
113200890165451051020101426560100

CNPJ: 05.532.707/0001-04

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL: OPTICAS SAMYTHEDA  
CNPJ: 23.604.743/0001-28  
ENDEREÇO: RUA DO SENHOR DE MIZEROS, 411, AV. SN, SALA 3  
BARRIO: BARRIO RESIDENCIAL GALO BRANCO  
Cidade: SÃO PAULO/SP  
CEP: 12247-540

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020  
DATA DE ENTRADA EM USO: 05/10/2020  
HORA DE ENTRADA SAÍDA: 14:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11074102116  
INSCRIÇÃO DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 05.532.707/0001-04

RAZÃO SOCIAL: 001432  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ REGIÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

| CD   | PROD | DESCRIÇÃO DO PROD/SENA            | NCM/SH  | GT  | CFOP | UN | QUANT | VALUNITARIO | VALOR TOTAL | ICMS  | ICMS | ICMS | ICMS   | ICMS | ICMS |
|------|------|-----------------------------------|---------|-----|------|----|-------|-------------|-------------|-------|------|------|--------|------|------|
| 0501 | 4125 | HEXÁGONO UV ESFERICA-1,25-Ø6580 # | 9013000 | 000 | 5102 | UN | 1,00  | 49,00       | 49,00       | 49,00 | 8,82 | 0,00 | 19,02% | 9,82 | 0,00 |

VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 49,00  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM ICMS: 57,82

VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 49,00  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM ICMS: 57,82

RAZÃO SOCIAL: 001432  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ REGIÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: \_\_\_\_\_  
VALOR DO ICMS: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_  
RESERVAÇÃO FISCAL: \_\_\_\_\_

SAC FÁBRICO: A.F.E. - 023160  
ITE: 245503 QTD: 1 CLIENTE: 10399  
Número: 133200890165451  
C. FÁBRICO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON TADEU GUILHERME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2021 às 15:22, sob o número WSJ021701577879. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AD05D3B.

|                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p> |                                                         |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.382.695/0001-96</b><br>MATRIZ                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/09/2020</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA</b>                                                                                                      |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>OTICAS SAMYTI</b>                                                                                                              |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>                                                                |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>     |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                           |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R RUBIAO JUNIOR</b>                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>84</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 27</b>                   |
| CEP<br><b>12.210-180</b>                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>OTICASSAMYTI@GMAIL.COM</b>                                                                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(12) 3905-1028</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/09/2020</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **16:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON TADEU GUILHERME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2021 às 15:22, sob o número WSJ21701577879. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AD05D41.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B618-082317

CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.367.479-6 DATA DE EMISSÃO 28/DEZ/2011

NOME SANDRA REGINA NOGUEIRA

FILIAÇÃO BELMIRO LEMES NOGUEIRA FILHO

E BENEDITA APARECIDA NOGUEIRA

NATURALIDADE JACAREÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 22/OUT/1977

DOC ORIGEM JACAREÍ - SP

JACAREÍ

CN: LV.A100/FLS.0055/N.005734

CPF 276287998/17

199 Delegado Divisionário

Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGDDSSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP

12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação e documentos juntados.

Nada Mais. São José dos Campos, 10 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação e documentos juntados."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Daniel de Moura Dias

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2021, foi disponibilizado na página 2448 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2021. Considera-se a data de publicação em 13/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação e documentos juntados."

São José dos Campos, 12 de maio de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. despacho de fls. 246, assim se manifestar:

A Requerente é sócia da empresa **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE OPTICA LTDA.**, nome fantasia **ÓTICAS SAMYTI**, que ora figura como Autora na presente ação, para fins de exclusão da sócia Sandra Regina Nogueira, que possui 50% das cotas sociais.

Previamente à interposição da presente ação, houve várias tentativas de resolução dos fatos junto à Requerida, e também com seu advogado, inclusive mediante elaboração de Boletim de Ocorrência e Notificação, conforme documentos já juntados aos autos na exordial, mas sem êxito. Pelo contrário, restou negativa e outra situação não restou a não ser a propositura da presente ação.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Regularmente citada, a Requerida em sua contestação, deixa de dizer a verdade, com o intuito de transmutar a realidade dos fatos já trazida à baila, o que vem fazendo desde muito tempo. Assim, impõe-se apenas referir que são infundadas e não possuem suporte jurídico.

Concessa venia da Requerida, suas argumentações expendidas na contestação não devem prosperar, posto que a mesma não traz com a sua fala, provas e argumentos capazes de por si só demonstrar a robustez de atitude legitimada que ensejasse de plano o espanque da pretensão.

Lamenta-se apenas que, de maneira inescrupulosa, tenta a Requerida inverter a verdade dos fatos, tentando, assim, mais uma vez procrastinar a solução da lide, alterar a verdade dos fatos e tumultuar o processo, para que o cerne do litígio seja esquecido.

**Preliminarmente**, cumpre à Requerente, impugnar de plano todas as alegações trazidas, os boletos ilegíveis e sem comprovantes de pagamento e os débitos alegados (fls. 237/243), posto ser de clareza cristalina não ser esta a forma de, se porventura verdadeiros, cobrá-los em sede de contestação, posto que alegar sem provar, é o mesmo que nada. Equivocou-se o Douto Procurador da Requerida ao fazê-lo, posto que existe meio jurídico próprio para tal procedimento, onde fica claro ser o mesmo incorreto e de nenhuma valia e não pode produzir efeitos processuais. Em outras palavras, tal colocação é juridicamente inexistente, mostrando mais uma vez, claramente, que a intenção da Requerida é de somente procrastinar o feito e tentar levar esse Douto Juízo a laborar em erro.

**Ainda preliminarmente**, não há como proceder o pedido de gratuidade formulado pela ora Requerida, posto que a mesma é empresária, e detentora de 50% da empresa ora em questão, conforme documentos anexos (fls. 191 e fls. 244), e, ainda, como ela própria declara no preâmbulo da Contestação (fls. 225), bem como na procuração (fls. 236), ela é empresária e também única proprietária da Ótica Samyti instalada no Bairro Galo Branco, conforme documentos juntados.

Assim, contra prova não há argumentos e imperioso se torna o indeferimento de tal pedido, posto que totalmente em desacordo com as normas que norteiam a matéria.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Realmente, Requerente e Requerida, são as únicas sócias da empresa **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE OPTICA LTDA.**, nome fantasia **ÓTICAS SAMYTI**, sociedade limitada, que após longos anos de amizade e confiança mútua, a constituíram no ano de 2020, conforme documentos de constituição já juntados, devendo ainda ficar bem claro que até a fase em que não havia o dispêndio de valores maiores na montagem da mesma, tudo seguiu maravilhosamente bem, sendo que as mesmas dividiam todas as despesas entre elas.

Porém, como já exaustivamente expandido na exordial, quando o investimento passou a ser em valores maiores, a Requerida pediu que a Requerente arcasse sozinha com as despesas da montagem da loja, à título de empréstimo para a mesma, posto que estava passando por uma crise financeira e, que após, fariam o cálculo da despesa e a mesma repassaria os valores para a Requerente dos valores emprestados/gasto pela mesma, tudo conforme farta documentação anexada à exordial. Infelizmente, ledo engano!!!

Assim, o investimento total na montagem da loja foi de R\$50.000,00 (cincoenta mil reais), valor bem acima do que as mesmas imaginaram que fossem gastar, e, até a presente data, a ora Requerida pagou apenas o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme notas fiscais já juntadas com a exordial, e em consequência, a ora Requerente arcou com o valor total restante de R\$45.000,00, restando claro e certo que a mesma encontra-se em débito com a Requerente do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Ocorre que após feito esse empréstimo, várias desavenças foram surgindo porque a Requerente solicitou que a Requerida acertasse com ela a devolução do valor que lhe foi emprestado, tendo em vista que estava necessitando da reposição do valor que emprestou à mesma e esta sempre respondia com evasivas, e não cumpria com o pagamento. Ainda, na mesma ocasião, reteve pagamentos de vendas efetuadas pela loja/sociedade e que estavam em seu poder (maquininha PagBank), usando indevidamente desses valores em favor próprio e sempre respondendo com subterfúgios às indagações feitas pela Requerente.

Tudo quanto retro expandido, comprovado está pela documentação anexada à exordial e mais especificamente às fls. 34/35, 46/59 e 58.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Assim, com essas situações que já foram exaustivamente expostas, **deixou de existir a affectio societatis** que sustentava a sua manutenção na sociedade, motivando a presente ação.

Senão vejamos:

A alegação de que a Requerente pediu para que a Requerida comprasse lentes junto às empresas Solótica e Johnson, pelo CNPJ de sua loja do Galo Branco, não retrata a verdade, posto que foi a própria Requerida quem ofereceu trazer as lentes em excesso que tinha em sua loja situada no Galo Branco para a loja do Centro, tendo em vista que a mesma pediria às empresas retro citadas, a troca das lentes que já tinha e não para faturamento. Manobra que para a Requerida era usualmente utilizada em sua loja do Galo Branco.

Melhor explicando, a Requerida já tinha algumas lentes em sua loja no Galo Branco que poderiam ser usadas como troca e quando o código de compra da loja do Centro estivesse pronto, ambas fariam uma compra de lentes. Ato contínuo, quando essas lentes chegassem, a Requerida pegaria algumas lentes para repor em sua loja do Galo Branco.

Resumindo: seria uma troca/ reposição de lentes entre as lojas, sendo certo ainda, que em nenhum momento, bem como em nenhuma das 03 (três) reuniões feitas entre as partes e seus advogados para uma composição amigável, a Requerida citou ou apresentou tais notas ou fez menção às mesmas. Claro está que a mesma sabia a que se referia e ficou-se silente, pois em momento algum apresentou tais boletos e notas fiscais para serem abatidas na negociação ou acordo que tentaram entabular.

Ademais, cumpre impugnar tais documentos (boletos e comprovantes de pagamento), posto que totalmente ilegíveis, bem como faltam os comprovantes de pagamento dos valores alegados. (docs. fls. 237/243)

Mais uma vez constatamos, nítida e clara, a má fé da Requerida, pois infelizmente, tenta deliberadamente inverter a verdade dos fatos.

Assim, a Requerente impugna o documentos juntados pela Requerida às fls. 229, e quanto aos documentos apresentados às fls. 230, esclarece que os mesmos já constam abatidos dos cálculos apresentados na exordial.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Quedou-se inerte e silente a Requerida quanto ao cumprimento do repasse dos valores passados em sua "maquininha PagBank", tentando claramente levar esse Douto Juízo a laborar em erro e provar de forma inescrupulosa e indevida de que houve o repasse através dessa troca de lentes trazida à baila em contestação e que em nenhum momento das tratativas veio à tona para se evitar a propositura de uma ação, e que de fato ocorreu.

Como já expendido e exaustivamente demonstrado, com referência às datas dos recebimentos dos valores que foram passados na "maquininha PagBank, a Requerida enviou um relatório por e-mail, após solicitação dessa Procuradora e que foi alterado três vezes por ela mesma Requerida, e, que restou confirmado que os valores entravam no dia seguinte do efetivo pagamento do cliente e não após 15 dias do pagamento como afirmado pela Requerida.

Infelizmente tal situação da não transparência no repasse dos valores das vendas efetuadas pela "maquininha PagBank" causaram enorme transtorno e desgaste no relacionamento da Requerente e Requerida, pois é do conhecimento de todos que tais pagamentos ficam liberados no dia seguinte ao pagamento efetuado pelo cliente e não como queria a Requerida, - liberação do valor após 15 dias. Qualquer leigo, hoje em dia, tem conhecimento de que o pagamento fica à disposição no dia seguinte do pagamento, e às vezes, conforme horário que o pagamento foi efetuado, no mesmo dia está liberado.

**Insta também frisar que em nenhum momento foi falado que a Requerida não prestou conta de tais valores....mas** sim que a mesma os apresentou da forma que quis e como quis, até um certo ponto e sem demonstrar da forma correta. E assim o fêz por três ou mais vezes.

Assim, o que aconteceu no caso em tela, foi que com tal situação criada pela Requerida, ocorreu a quebra de toda a confiança gerada ao longo do tempo de colegas de empresa e caracterizou uma clara tentativa de levar vantagem em detrimento da sua sócia, posto que após muita indagação sobre os pagamentos, a Requerida informou que havia usado o dinheiro para pagamento do aluguel do imóvel em que residia. E não parou por aí não, continuou usando o dinheiro que era da sociedade e para pagamento das contas da sociedade, em suas dívidas pessoais, alegando que a máquina era dela e ninguém podia ter acesso, conforme já exaustivamente explanado na exordial. Tal assunto foi exaustivamente tratado nas reuniões que ocorreram antes da propositura da presente ação, inclusive junto com os advogados que atuam na presente ação, sendo certo que a Requerente não pode

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

reconhecer a quitação de tal débito, posto que até o momento nada de concreto lhe foi apresentado pela Requerida.

Cumpre aqui esclarecer que a ora Requerente sempre primou pela clareza quanto aos gastos e pagamento das contas da empresa, e tal sempre foi do conhecimento da Requerida. E assim vem fazendo desde o início para abertura da loja até a data de hoje, cumprindo com todos os pagamentos nas datas corretas, nem que para isso tenha que se socorrer do empréstimo de alguém. E para prova do quanto alegado, junta neste ato toda a movimentação contábil da Óticas Samyti em questão, desde sua abertura até a data de hoje. (docs. anexos)

Por fim, resta claro que até o presente momento a Requerida não prestou contas dos valores recebidos na maquininha PagBank, bem como dos valores emprestados para a mesma para a constituição da sociedade ora em questão.

Ademais temos ainda que a Requerida tenta inverter a verdade dos fatos quanto aos horários em que trabalha. Ledo engano!!!

Nunca cumpriu com o que foi pactuado entre ambas, qual seja, trabalharia dia sim e outro não. Porém, foram pouquíssimas as vezes que a Requerida chegou no horário para abrir a loja e, em algumas vezes chegou atrasada ou ainda, em outras vezes, esquecia que era seu dia para abertura e a Requerente tinha que ligar para avisar ou vir rapidamente de onde estivesse para abertura da loja.

Tal afirmação pode ser provada pela oitiva de testemunhas que serão arroladas, oportunamente, bem como pela juntada aos autos, das gravações diárias da administração do Condomínio do Shopping Centro, que desde já requer seja expedido ofício por este Douto Juízo para que a administração do Shopping forneça as mesmas para fazer parte dos presentes autos.

Quanto à alegação de alteração no sistema de computador usado na loja sem seu conhecimento também não tem como prosperar, posto que a mesma foi colocada a par, senão vejamos:

Em uma das ocasiões que a Requerida compareceu na loja, a Requerente conversou com a mesma sobre a alteração, tendo em vista que o sistema anterior não atendia ao mercado de vendas que atuam e que seria colocado um que era próprio para Óticas, mais

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

prático, rápido e de fácil manuseio. A mesma concordou e assim tal ocorreu.

A bem da verdade, a Requerida nunca se interessou em acompanhar o andamento das vendas, bem como a administração do negócio. Sempre que chamada para tomar conhecimento sobre a administração e ainda sobre alguma alteração em alguma coisa da loja, não atendia e não demonstrava o menor interesse em saber, tomar conhecimento, aprender ou fazer.

E, dessa forma, em momento algum houve proibição ou negativa da Requerente em explicar o funcionamento do mesmo. Com a instalação do sistema novo, a Requerente mostrou como era o funcionamento para a Requerida e ainda informou que naquele momento não sabia fazer muita coisa, pois estava aprendendo a mexer no sistema, o que a mesma também deveria aprender. Assim, totalmente descabida tal alegação, bem como a de que a Requerente não lhe mostra os balancetes, posto que tudo está lançado no sistema de computador da loja e que ela tem total acesso, bem como tem conhecimento com o Contador, donde fica claro que tal alegação também morre em seu nascedouro.

Também não tem como prosperar a alegação de que não reconhece compras efetuadas sem nota fiscal, pois as mesmas, desde o início efetuaram muitas compras juntas, estando a Requerida totalmente ciente de tal situação. Sendo certo também que é useiro e veseiro tal procedimento para sua loja do Galo Branco.

Ainda outra alegação descabida é a de que os boletos da empresa foram escondidos. Por que o faria e para que?!?!? Em momento algum ocorreu tal situação.

Temos que, como é do conhecimento de todos, estamos vivenciando esse problema gravíssimo com a pandemia, e, por duas vezes, quando o estado e a cidade entraram na fase vermelha, o Shopping permaneceu fechado e em consequência a loja também.

Com tal ocorrência, como a Requerente não podia adentrar na loja, a mesma teve que levar os boletos para sua casa para poder efetuar os pagamentos nas datas corretas, pois com esse momento de incertezas e dúvidas quanto poder entrar no Shopping ou não, outra alternativa não restava senão levá-los consigo para pagamento. Era uma situação de total incerteza, posto que às vezes autorizavam a entrada de clientes para compra de óculos ou para pagamentos, porém

tudo era incerto e imprevisto. Ante toda essa situação incerta, os pagamentos dos boletos tinham dia certo para ser efetuados e por isso foram levados consigo e assim efetuar o pagamento nos dias corretos, como de fato ocorreu. Portanto também totalmente descabida tal alegação.

Ainda cumpre trazer à baila e esclarecer que alguns valores que não foram depositados no banco, tal ocorreu devido a alteração da senha do banco que a própria Requerida fez sem avisar a Requerente. Sendo assim a Requerente manteve os valores em caixa, posto que alguns boletos não tem como ser pagos pelo aplicativo do banco, pois devem ser pagos diretamente no próprio banco. Cumprindo esclarecer ainda que no caso de precisar sacar o dinheiro para tais pagamentos, a Requerente não conseguiria pelo fato da Requerida ter alterado a senha do banco sem o seu conhecimento.

Assim fica claro mais uma vez que esta não passa de mais uma inverdade utilizada pela Requerida para tentar justificar o não cumprimento de suas obrigações para com a Requerente.

E, ainda continua com as inverdades :

Quanto à dissolução da sociedade, tal proposta partiu da própria Requerida quando lhe foi solicitado o demonstrativo dos pagamentos dos valores passados em sua maquininha PagBank, sendo que propôs à Requerente que a mesma lhe pagasse o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) pela sua parte. Em momento algum, a ora Requerente quis sair da sociedade. Somente ventilou-se tal probabilidade de negociação entre ambas, por vontade da Requerida.

Assim, nesse diapasão, ante tantos absurdos trazidos à baila, forçoso a Requerente esclarecer como tais valores foram ventilados. A saber: a Requerida pediu R\$70.000,00 pela sua parte. No entanto temos que para a montagem da loja foi gasto um valor de R\$50.000,00. E a Requerida, durante uma conversa com a Requerente disse que tinha investido na sociedade R\$5.000,00 e o restante do valor foi o que pediu emprestado para a Requerente. Ainda disse que tal valor seria pago mediante uma primeira parcela no dia 30 de novembro de 2020 e as demais em todo dia 30 dos meses subsequentes. Ocorre que tal nunca ocorreu...nem mesmo o pagamento da primeira parcela, como nenhum pagamento de outra parcela até a presente data. E, continuando tal conversa, a Requerida entendeu que a Requerente queria vender a parte dela por R\$45.000,00, sendo que a mesma então pagaria R\$30.000,00 de

entrada, e o valor restante de R\$15.000,00 seria parcelado em 03 (três) vezes. No entanto tal não procede, pois a Requerente não estava vendendo a parte dela e muito menos por esse valor.

**Porém temos que resta com certeza e com clareza de toda essa confusa situação, a existência do débito das vendas efetuadas na maquininha PagBank e o valor emprestado para a Requerida fazer parte da sociedade com a Requerente.**

Realmente causa espanto o fato da Requerida se opor à dissolução de uma sociedade na qual se nega ao repasse de valores devidos, não comparece para trabalhar, não se interessa no atendimento aos clientes e ainda deve quase o valor total emprestado pela Requerente à mesma para a constituição da sociedade e abertura da loja....

Infelizmente, vemos que a Requerida deturpa tudo quanto foi conversado e tratado, e com isso a situação chegou ao ponto da propositura da presente ação. Desde o início constata-se que a Requerida agiu de má fé, negando-se a mostrar os valores das vendas passadas na maquininha PagBank e seu repasse correto para a sociedade, bem como a trabalhar para o sucesso da empresa.

Em virtude dessa situação criada pela própria Requerida – não prestação de contas dos valores e uso do mesmo em causa própria - sem conhecimento da Requerente e com isso ocasionando atraso no pagamento de fornecedores da Ótica, já é causa suficiente para a desconstituição da sociedade em questão.

Clara e patente a má-fé da Requerida ao elencar tantas inverdades, ficando claro que sua intenção é tão somente procrastinar o feito, como ficou claro que o fez desde o início, obstaculando o cumprimento de sua obrigação com a Requerente e com a sociedade entre ambas.

Insta ainda frisar que diante de toda essa situação incerta que a pandemia causa, e com o fechamento das lojas do Shopping no mês de janeiro do ano em curso, em momento algum a Requerida perguntou ou indagou da Requerente como as contas da loja seriam pagas. Porém mesmo diante de tal situação, a Requerente não descuidou de suas obrigações e deveres com a loja, lá comparecendo diariamente para ver como estava a situação, se poderia entrar ou se poderia abrir para atendimento dos clientes. Porém a mesma permaneceu fechada e a Requerente teve que lançar mão de um empréstimo e usar seu dinheiro pessoal para arcar com as despesas da loja. (Docs. anexos)

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Ainda insta deixar claro que a Requerente sempre se esmerou desde o início para que tudo fosse feito corretamente, bem como mantém a loja bem cuidada e em plena atividade, trabalhando todos os dias desde sua abertura, sem receber nenhum pro labore para tal, porém em momento algum a Requerida propôs alternar dias de trabalho com a Requerente para que a mesma pudesse descansar, ou ainda que seja para tomar a frente do negócio. Ademais a Requerida lá não comparece desde o início do mês de maio próximo passado, o que pode ser provado pelas gravações diárias da administração do Condomínio do Shopping Centro, que como já expandido, requer digne esse MM. Juízo expeça ofício para a administração do Shopping Centro para sua juntada aos presentes autos.

Também deve ser trazido à baila que a Requerente recebeu ligações telefônicas e mensagens de alguns laboratórios informando que iriam bloquear o código de compra da loja do Centro por falta de pagamento de fornecedores por parte da Requerida – da sua loja do Galo Branco - e, com certeza tal situação prejudicaria a loja do Centro (Shopping), pois o nome (da ótica) das duas lojas é o mesmo, somente os CNPJs são diferentes.

Tal situação criou um enorme embaraço para a Requerente que teve que explicar aos laboratórios que as faturas da loja do Centro (Shopping) estavam todas quitadas pelo código dessa loja e que o débito em questão era referente à loja da Requerida - do Galo Branco -, sendo certo que os CNPJs são diferentes. Tal situação causou um grande problema e dissabor à Requerente que somente não teve o código da loja bloqueado ante muita conversa e explicações.

Portanto, verificamos ser a Requerida afeita ao não cumprimento de suas obrigações e a criar óbices ao bom andamento da sociedade que fizeram, porém não pode e nem deve querer imputar aos outros a responsabilidade pela sua inadimplência, cabendo somente à mesma arcar com seus atos.

Tal atitude é no mínimo grosseira e deselegante, pois é sabedora do aqui relatado, posto que todas as questões inerentes à montagem e abertura do negócio foram resolvidas por ambas desde o início e de tudo teve seu total conhecimento e anuência.

Elenca, ainda, outras inverdades, as quais demonstram claramente que a intenção da Requerida sempre foi a de se furtar a honrar com os compromissos assumidos, tentando de maneira torpe, inverter a verdade dos fatos e, assim, induzir este Douto Juízo em erro.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Assim, demonstrado está à sociedade que a intenção da Requerida é a de se furtar a honrar com seus compromissos, o que vem sobejamente comprovado pela juntada de todos os documentos, tanto na exordial como na presente réplica, o que fica demonstrado ser a maneira usual de agir da mesma desde o início da transação.

A bem da verdade, a peça intitulada de contestação só nos confirma o que já é sobejamente comprovado pelo decorrer do tempo, que à Requerida nunca lhe passou pela cabeça cumprir com as obrigações contratuais assumidas, pois prova de tal situação é o que não falta nos presentes autos.

Imperativo processual, portanto, que sejam riscadas dos presentes autos as alegações de pagamentos efetuados em comprovantes e ilegíveis, posto não ser esta a forma jurídica para seu procedimento, não podendo ser aceita no universo que norteia as normas procedimentais.

Assim, impugna-se todos os documentos apresentados pela Requerida em sua contestação, em especial os boletos de fls.237/243, por não corresponderem à realidade e por estarem desprovidos de quaisquer elementos comprobatórios da veracidade de tais informações.

Ademais, conforme preliminarmente expendido, requer seja indeferido pedido de Assistência Judiciária Gratuita à ora Requerida por ser medida que se impõe.

Por fim, requer a juntada de todo o movimento contábil da sociedade desde sua abertura até a data de hoje (da loja em questão, Óticas Samyti, situada no Shopping Centro de São José dos Campos), bem como a expedição de ofício à Administração do Condomínio do Shopping Centro São José dos Campos para que forneça as gravações por eles realizadas diuturnamente, para comprovação do quanto aqui alegado.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Excelência, por tudo quanto exposto, de nenhuma valia a contestação ofertada, posto que eivada de inverdades encontra-se a mesma, só tendo assim o condão de tumultuar o processo, devendo a presente ação ser julgada procedente em sua totalidade, conforme requerido na peça vestibular, e, em especial a concessão da tutela antecipatória em todos os seus itens, sendo determinado a imediata devolução dos valores recebidos indevidamente pela Requerida, bem como o pagamento das importância devida à Requerente, protestando, assim, por todos os meios de provas, sem exceção, para comprovação do alegado, por ser medida que se impõe e da mais lúdima

J U S T I Ç A !!!

Termos em que, J.  
Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 03 de junho de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

| DIA | ENTRADA/MEU CREDIARIO           | O.S  | VENDA        | DINHEIRO   | DEBITO     | CREDITO      | CARNÊ      | TRANSF. | PARCELA              | SAIDA                          | VALOR      |
|-----|---------------------------------|------|--------------|------------|------------|--------------|------------|---------|----------------------|--------------------------------|------------|
|     | <b>OUTUBRO DE 2020</b>          |      |              |            |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 21  | FLAVIANE DE SOUZA               | 6501 | R\$ 1,690.00 |            |            | R\$ 1,690.00 |            |         | 10X CARTÃO           | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | JEANE PEREIRA DOS SANTOS        | 6502 | R\$ 50.00    | R\$ 50.00  |            |              |            |         |                      |                                |            |
|     |                                 |      |              | R\$ 147.10 |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 22  | CRISLEY APARECIDA COSTA RIBEIRO | 6509 | R\$ 130.00   | R\$ 130.00 |            |              |            |         |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | MARIA GENEROSO                  | 6508 | R\$ 422.00   | R\$ 200.00 |            |              | R\$ 222.00 |         | 2X R\$ 111,00-CARNE  | TIGELA LENTE CONTATO           | -R\$ 9.99  |
|     | LILIAN LEMES FERREIRA BRASILINO | 6507 | R\$ 489.00   |            |            | R\$ 489.00   |            |         | 3X CARTÃO            |                                |            |
|     |                                 |      |              | R\$ 137.10 |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 23  | ALVARO DUARTE MARTINS           | 6520 | R\$ 560.00   |            |            | R\$ 280.00   |            |         | 2X R\$ 140,00 CARTÃO | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | GEOVANA PERES DE FREITAS        | 6518 | R\$ 1,224.00 | R\$ 400.00 |            |              | R\$ 824.00 |         | 3X R\$ 274,66- CARNÊ | ETIQUETA E RECIBO              | -R\$ 4.00  |
|     | DENISE NILCEA QUERINO           | 6516 | R\$ 410.00   |            | R\$ 180.00 |              |            |         |                      |                                |            |
|     | ANTONIO SANCHES                 | 6512 | R\$ 40.00    | R\$ 40.00  |            |              |            |         |                      |                                |            |
|     |                                 |      |              | R\$ 137.10 |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 24  | MARIA RITA D MAISTRELLO         | 6525 | R\$ 295.00   |            |            | R\$ 295.00   |            |         | 1X CARTÃO            | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | ANA CARDOSO PEREIRA             | 6522 | R\$ 750.00   |            |            | R\$ 750.00   |            |         | 4X CARTÃO            | PASTA ESCRITORIO               | -R\$ 43.48 |
|     | ROSANA APARECIDA DA SILVA ANDR  | 6521 | R\$ 589.00   | R\$ 30.00  |            |              | R\$ 359.00 |         | 3 X CARNÊ            |                                |            |
|     |                                 |      |              | R\$ 59.10  |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 26  | LAYLA KETLYN DIAS               | 6526 | R\$ 160.00   | R\$ 160.00 |            |              |            |         |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     |                                 |      |              | R\$ 74.20  |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 27  | MARCOS V. BARBOSA SANTOS        | 6532 | R\$ 287.00   | R\$ 50.00  |            |              |            |         |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | HENRIQUE SOUSA SILVA            | 6528 | R\$ 2,140.00 | R\$ 50.00  |            |              |            |         |                      |                                |            |
|     |                                 |      |              | R\$ 196.15 |            |              |            |         |                      | SOBRA                          | R\$ 20.00  |
| 28  | MARCIO R JUNIOR                 | 6534 | R\$ 150.00   | R\$ 50.00  |            |              |            |         |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | BEATRIZ DOS REIS DINIZ          | 6533 | R\$ 396.00   | R\$ 99.00  |            |              | R\$ 297.00 |         | 3 X CARNÊ            | COPO DESCARTAVEL               | -R\$ 3.50  |
|     | WESLEY RODRIGO COSTA RIOS       | 6530 | R\$ 160.00   | R\$ 50.00  |            |              |            |         |                      | COPIA PAPEL DIVULGAÇÃO         | -R\$ 10.00 |
|     |                                 |      |              |            |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 29  | ALISSON CAUA SILVA BARROS       | 6539 | R\$ 329.00   |            | R\$ 329.00 |              |            |         |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 70.00 |
|     | FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA    | 6537 | R\$ 814.00   |            | R\$ 814.00 |              |            |         |                      | TAXA DE LICENÇA                | R\$ 79.68  |
|     | ROSANA APARECIDA DA SILVA ANDR  | 6521 | R\$ 589.00   | R\$ 200.00 |            |              |            |         |                      | TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO | R\$ 119.52 |
|     | DENISE NILCEA QUERINO           | 6516 | R\$ 410.00   |            | R\$ 230.00 |              |            |         |                      |                                |            |
|     |                                 |      |              |            |            |              |            |         |                      |                                |            |
| 30  | MARCOS V BARBOSA SANTOS         | 6532 | R\$ 287.00   | R\$ 237.00 |            |              |            |         |                      | MONTAGEM ARMAÇÃO OCULOS        | -R\$ 16.00 |

|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
|------------------|-------------------------------------|------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------------|--------------------------------|-------------|
|                  | JEANE PEREIRA DOS SANTOS            | 6502 | R\$ 620.00   | R\$ 150.00 |            | R\$ 420.00   |            | 4 X CARNÊ        |                                |             |
|                  | IGOR GABRIEL NUNES SILVA            | 6535 | R\$ 390.00   |            | R\$ 100.00 | R\$ 290.00   |            | 2 X CARNÊ        |                                |             |
|                  | MARCIO R JUNIOR                     | 6534 | R\$ 150.00   |            |            | R\$ 100.00   |            | 1X CARTÃO        |                                |             |
|                  | JULIA FERNANDA MAURE                | 6540 | R\$ 125.00   |            | R\$ 125.00 |              |            |                  |                                |             |
|                  | EMERSON DAVI                        | 6401 | R\$ 112.00   | R\$ 112.00 |            |              |            |                  |                                |             |
|                  | SUSANA OLIVEIRA                     | 6541 | R\$ 130.00   |            |            | R\$ 130.00   |            | 2X CARTÃO        |                                |             |
|                  | IVANA                               | 6510 | R\$ 695.00   |            |            | R\$ 695.00   |            | 8X CARTÃO        |                                |             |
|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 31               | JESSICA DA SILVA DUARTE             | 6542 | R\$ 980.00   |            |            | R\$ 980.00   |            | 1X CARTÃO        | DILVUGAÇÃO ANA LUIZA           | -R\$ 70.00  |
|                  | FLAVIA DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA | 6544 | R\$ 510.00   |            |            | R\$ 510.00   |            | 4X CARTÃO        |                                |             |
|                  | ISABELE MIRELA                      |      |              |            | R\$ 269.00 |              |            |                  |                                |             |
| NOVEMBRO DE 2020 |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 3                | TAMIRES G DE CASTRO PEREIRA         | 6545 | R\$ 390.00   |            | R\$ 65.00  | R\$ 325.00   |            | 5 X CARNÊ        |                                |             |
|                  | ANTONIO CARLO PEREIRA DA SILVA      | 6546 | R\$ 150.00   | R\$ 150.00 |            |              |            |                  |                                |             |
|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 4                | ELIANE EPIFANIO DE OLIVEIRA         | 6551 | R\$ 130.00   |            | R\$ 130.00 |              |            |                  |                                |             |
|                  | THIAGO HENRIQUE LOPES ALVES         | 6552 | R\$ 870.00   |            |            | R\$ 870.00   |            | 6X CARTÃO        |                                |             |
|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 5                | ROMILDA DE OLIVEIRA NUNES           | 6548 | R\$ 1,040.00 | R\$ 100.00 |            | R\$ 940.00   |            | 9X - CARNÊ       | MONTAGEM JEFFERSON             | -R\$ 8.00   |
|                  | GISLENE APARECIDA DOS SANTOS        | 6554 | R\$ 260.00   | R\$ 260.00 |            |              |            |                  | CONTABILIDADE                  | -R\$ 400,00 |
|                  | GABRIELE APARECIDA PEREIRA          | 6556 | R\$ 1,098.00 |            |            | R\$ 700.00   | R\$ 398.00 | 5X CC / 3X CARNE |                                |             |
|                  | WESLEY RODRIGO COSTA RIOS           | 6530 | R\$ 160.00   |            | R\$ 110.00 |              |            |                  |                                |             |
|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 6                | FABIOLA FERNANDA DIAS DE SOUZA      | 6562 | R\$ 489.00   | R\$ 50.00  |            | R\$ 239.00   |            | 2 X CARNÊ        | AGUA                           | -R\$ 7.00   |
|                  | GISLENE CRISTINA DE SIQUEIRA        | 6527 | R\$ 450.00   |            |            | R\$ 450.00   |            | 2X CARTÃO        | 6 MONTAGENS 2 COLORAÇÕES       | -R\$ 88.00  |
|                  | EDVANIA DA COSTA YMASHITA           | 6565 | R\$ 1,229.00 |            | R\$ 129.00 | R\$ 1,100.00 |            | 3X CARTÃO        | DIVULGAÇÃO JÚLIO               | -R\$ 286,07 |
|                  | FATIMA CRISTINA DE VASCONCELOS      | 6563 | R\$ 995.00   |            | R\$ 230.00 | R\$ 765.00   |            | 4X - CARNE       | CONTABILIDADE(PG PELO PAGBANK) | R\$ 400.00  |
|                  |                                     |      |              |            |            |              |            |                  |                                |             |
| 7                | ANA CAROLINA BORGES DE AZEVEDO      | 6568 | R\$ 130.00   | R\$ 130.00 |            |              |            |                  |                                |             |
|                  | PIETRO VIANA REIS FERNANDES         | 6571 | R\$ 240.00   |            |            | R\$ 240.00   |            | 4X CARTÃO        |                                |             |
|                  | IARA REGINA MESQUITA DE JESUS       | 6566 | R\$ 2,351.00 |            |            | R\$ 2,351.00 |            | 10X CARTÃO       |                                |             |
|                  | FERNANDO MESQUITA BARCELOS          | 6567 | R\$ 344.00   |            |            | R\$ 344.00   |            | 10X CARTÃO       |                                |             |
|                  | CATARINA SANTOS SILVA               | 6538 | R\$ 560.00   |            |            | R\$ 560.00   |            | 3X CARTÃO        |                                |             |
|                  | FELIPE LEITE                        | 6573 | R\$ 329.00   | R\$ 101.00 |            |              |            | 3X - CARNÊ       |                                |             |

|    |                                     |      |              |            |            |              |           |            |                       |              |
|----|-------------------------------------|------|--------------|------------|------------|--------------|-----------|------------|-----------------------|--------------|
| 9  | MARIA DO CARMO DE REZENDE           | 6574 | R\$ 1.460,00 |            | R\$ 250,00 |              |           | 5X CARNÊ   | MONTAGEM JEFFERSON    | -R\$ 10,00   |
|    | DENISE NICEO QUIRINO                | 6516 |              |            |            | R\$ 230,00   |           | 2X CARTÃO  | ALUGUEL               | -R\$ 3906,34 |
|    | FABIOLA FERNANDA DIAS DE SOUZA      | 6562 | R\$ 489,00   | R\$ 150,00 |            |              |           |            |                       |              |
|    | EDSON VIEIRA DA CRUZ BENTO          | 6577 | R\$ 9,90     |            | R\$ 9,90   |              |           |            |                       |              |
| 10 | MARGARETE DE CASTRO                 | 6578 | R\$ 260,00   |            |            | R\$ 260,00   |           | 3X CARTÃO  | MONTAGEM DAVID        | -R\$ 23,00   |
|    | MARIA DE LOURDES MARTINS DE CA      | 6581 | R\$ 600,00   |            |            | R\$ 600,00   |           | 5X CARTÃO  | MONTAGEM JEFFERSON    | -R\$ 22,00   |
|    | JAQUELINE DA SILVA ANGELO           | 6582 | R\$ 260,00   |            | R\$ 50,00  |              |           |            |                       |              |
|    | JORGEANA MARTINS DE CARVALHO        | 6579 | R\$ 600,00   |            |            | R\$ 600,00   |           | 5X CARTÃO  |                       |              |
|    | ALISON FERNANDO LOPES LIMA          | 6584 | R\$ 800,00   | R\$ 200,00 |            |              |           | 5X CARNE   |                       |              |
|    | MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE        | 6583 | R\$ 620,00   | R\$ 100,00 |            | R\$ 520,00   |           | 6X CARNE   |                       |              |
| 11 | JAQUELINE DA SILVA                  | 6585 | R\$ 489,00   | R\$ 150,00 |            |              |           | 3X CARNÊ   | INTERNET PARCIAL LOJA | -R\$ 90,53   |
|    | BEATRIZ DOS REIS DINIZ 493501478-40 | 6533 | R\$ 396,00   |            | R\$ 99,00  |              |           |            | MONTAGEM JEFFERSON    | -R\$ 8,00    |
|    | DIONE MARIA CAVALCANTE DE ALB       | 6588 | R\$ 1.565,00 | R\$ 50,00  |            | R\$ 1.515,00 |           | 8X CARNÊ   | CABO REDE             | -R\$ 9,90    |
|    | ROSANA MOREIRA DA SILVA             | 6589 | R\$ 605,00   |            |            | R\$ 605,00   |           | 6X CARTÃO  | COPO DESCARTAVEL      | -R\$ 4,00    |
|    | ROSA MARIA DE SOUSA MEDEIROS        | 6587 | R\$ 126,90   |            |            |              |           | 2X CARTÃO  | JULIO DIVULGAÇÃO      | -R\$ 171,65  |
|    | EZEQUIEL                            | XXXX | PG CARNÊ     |            |            |              | R\$ 99,00 |            |                       |              |
|    | SERGIO GRACIANO JUNIOR              | 6586 | R\$ 287,90   |            | R\$ 287,90 |              |           |            |                       |              |
| 12 | HENRIQUE SOUSA SILVA                | 6528 | R\$ 2.140,00 | R\$ 290,00 |            | R\$ 1.800,00 |           | 9X CARNÊ   | AGUA                  | -R\$ 7,00    |
|    | MARIA APARECIDA S. NASCIMENTO       | 6591 | R\$ 50,00    |            | R\$ 50,00  |              |           |            | MATERIAL LOJA         | -R\$ 10,30   |
|    |                                     |      |              |            |            |              |           |            | PHARMALENS            | -R\$ 171,15  |
|    | PALOMA DE ARAUJO                    | 6559 | R\$ 240,00   |            | R\$ 160,00 | R\$ 80,00    |           | 1X CARTÃO  | MONTAGEM JEFFERSON    | -R\$ 58,00   |
| 13 | GILLIARD ROGERIO ROCHA              | 6592 | R\$ 365,00   | R\$ 100,00 |            | R\$ 265,00   |           | 3X CARNÊ   | CONTA TELEFONE LOJA   | -R\$ 206,98  |
|    | ROSELI SOARES DOS SANTOS            | 6593 | R\$ 159,90   | R\$ 80,00  |            |              |           |            | MONTAGEM JEFFERSON    | -R\$ 16,00   |
|    | GISLENE MANOELA DOS SANTOS          | 6594 | R\$ 140,00   | R\$ 100,00 | R\$ 40,00  |              |           |            | JULIO DIVULGAÇÃO      | R\$ 57,86    |
|    | MEIRE MACEDO                        | 6595 | R\$ 271,00   |            | R\$ 150,00 |              |           |            |                       |              |
|    | MEIRE MACEDO                        | 6596 | R\$ 379,00   |            | R\$ 150,00 |              |           |            |                       |              |
|    |                                     |      |              |            |            |              |           |            |                       |              |
| 14 | LARISSA DE MIRANDA SIMOES SAES      | 6597 | R\$ 170,00   |            |            | R\$ 170,00   |           | 2 X CARTÃO | BALA                  | -R\$ 5,99    |
|    | POLYANA REGINA MARSON INAGAKI       | 6598 | R\$ 170,00   |            | R\$ 170,00 |              |           |            | JULIO DIVULGAÇÃO      | -R\$ 56,00   |

|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
|----|-------------------------------|------|--------------|------------|------------|--------------|------------|----------------------|--------------------------------|--------------|
|    | JÉSSICA GOMES SOUZA           | 6599 | R\$ 496.00   |            |            |              |            | 8 X CARTÃO           | PIPOCA                         | R\$ 1.00     |
|    | JÉSSICA GOMES SOUZA           | 6600 | R\$ 290.00   |            |            |              |            | 8 X CARTÃO           |                                |              |
|    | LUZIA CÉSAR FERREIRA          | 6301 | R\$ 150.00   | R\$ 100.00 |            |              |            |                      |                                |              |
|    | GRACIELE                      | 6511 | R\$ 160.00   |            |            | R\$ 160.00   |            | 2 X CARTÃO           |                                |              |
|    | MAICON DOUGLAS DA SILVA       | 6303 | R\$ 550.00   | R\$ 50.00  |            | R\$ 1.418.00 |            | 8X CARNÊ             |                                |              |
|    | CLEIDE APARECIDA DA SILVA     | 6302 | R\$ 1,168.00 | ANEXO 6503 |            |              |            |                      |                                |              |
|    | RAFAEL IZAC VILLAS BOAS       | 6304 | R\$ 150.00   | R\$ 150.00 |            |              |            |                      |                                |              |
|    | JESSICA VIVIANE DOS SANTOS    | 6305 | R\$ 1,630.00 | ANEXO 6505 |            |              |            |                      |                                |              |
|    | ELIZABETH DOS SANTOS          | 6306 | R\$ 569.00   | R\$ 100.00 |            | R\$ 1,799.00 |            | 9X CARNÊ             |                                |              |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
| 16 | MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA  | 6307 | R\$ 150.00   |            | R\$ 75.00  | R\$ 75.00    |            |                      | COPO DESCARTAVEL               | -R\$ 6.60    |
|    | MARIA GENEROSO                | 6508 | R\$ 422.00   | R\$ 111.00 |            | R\$ 222.00   |            | 2 X CARNÊ            | BOLETO OROLENTES               | -R\$ 134.80  |
|    | MARIA APARECIDA NUNES         | 6308 | R\$ 290.00   | R\$ 65.00  |            |              |            |                      | BOLETO CENTRAL OFTALMICA       | -R\$ 82.00   |
|    | KAUANE PAIXÃO                 | 6547 | R\$ 150.00   |            | R\$ 150.00 |              |            |                      | BOLETO BL INDUSTRIA OTICA      | -R\$ 163.77  |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
| 17 | DIONE MARIA CAVALCANTE DE ALB | 6588 | R\$ 1,565.00 | R\$ 300.00 |            | R\$ 1,215.00 |            | 8 X CARNÊ            | PASSAGEM JESSICA               | -R\$ 15.30   |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      | PHARMALENS                     | -R\$ 1094,12 |
|    | MAGALI OLIVEIRA MACHADO       | 6309 | R\$ 320.00   | R\$ 320.00 |            |              |            |                      | UBER MYCKEL AO GALO BRANCO     | -R\$ 10.00   |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
| 18 | FERNANDA WANDERLEY DA SILVA S | 6312 | R\$ 770.00   |            |            | R\$ 770.00   |            | 10 X CARTÃO          | MONTAGEM JEFFERSON             | -R\$ 80.00   |
|    | MARIA JOSÉ DE ARAUJO          | 6314 | R\$ 450.00   |            |            | R\$ 450.00   |            | 8 X CARTÃO           | PASTA PLASTICA/CX ORGANIZADORA | -R\$ 28.30   |
|    | ROSELI SOARES DOS SANTOS      | 6593 | R\$ 159.90   | R\$ 79.90  |            |              |            |                      | DIVULGAÇÃO JULIO               | -R\$ 58.00   |
|    | NEUSA MARIA                   | 6315 | R\$ 620.00   | R\$ 50.00  |            |              |            | R\$ 570,00-RETIRADA  |                                |              |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
| 19 | JOSÉ AUGUSTO                  | 6560 | R\$ 275.00   | R\$ 275.00 |            |              |            |                      | JULIO DIVULGAÇÃO               | -R\$ 58.00   |
|    | VALDENIZA DA SILVA NEVES      | 6316 | R\$ 1,680.00 |            |            | R\$ 690.00   | R\$ 690.00 | 8 X CARNÊ/8 X CARTÃO |                                |              |
|    | ELENILZON MARCIANO DE SOUSA   | 6317 | R\$ 150.00   | R\$ 150.00 |            |              |            |                      |                                |              |
|    | DIEGO ALEXANDRE SAMASIO LIMA  | 6318 | R\$ 140.00   | R\$ 50.00  |            |              |            |                      |                                |              |
|    | PEDRO BRUNO                   | 6321 | R\$ 130.00   |            | R\$ 130.00 |              |            |                      |                                |              |
|    | BRUNA MARIA DE OLIVEIRA       | 6322 | R\$ 95.00    |            | R\$ 95.00  |              |            |                      |                                |              |
|    | JUDITE MARIA RIBEIRO DUARTE   | 6320 | R\$ 220.00   |            |            | R\$ 220.00   |            | 4 X CARTÃO           |                                |              |
|    |                               |      |              |            |            |              |            |                      |                                |              |
| 20 | ROSANGELA ORSI DE CAMPOS      | 6323 | R\$ 345.00   |            | R\$ 345.00 |              |            |                      | AGUA                           | -R\$ 7.00    |
|    | LARISSA MARIA DE CASTRO SOUZA | 6324 | R\$ 39.90    |            | R\$ 39.90  |              |            |                      | VALE TRANSP.JESSICA            | -R\$ 4.50    |

|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
|----|---------------------------------|------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|-------------------|------------------------------------|---------------|
|    | ARTHUR VINICIUS BASTOS CORREA   | 1901 | R\$ 890.00   | R\$ 500.00 |              | R\$ 390.00   |            | 3 X CARNE         | DIVULGAÇÃO JULIO                   | -R\$ 58,00    |
|    | MARIA APARECIDA NUNES           | 6308 | R\$ 290.00   | R\$ 225.00 |              |              |            |                   | CONDOMINIO                         | -R\$ 687,64   |
|    | MARIA ISABEL BENTO MPTA         | 1903 | R\$ 195.00   |            | R\$ 195.00   |              |            |                   | SOLOTICA                           | -R\$ 136,00   |
|    | MEIRE MACEDO                    | 6595 | R\$ 650.00   |            | R\$ 350.00   |              |            |                   | COOPER VISION                      | -R\$ 285,33   |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 21 | GISELE BERNARDES C GUILHERME    | 6576 | R\$ 260.00   |            |              | R\$ 250.00   |            | 2 X CARTÃO        | OBS:OS VALORES ESTÃO DIFERENTES PQ |               |
|    | ÉDER CORREA MOTA                | 1902 | R\$ 290.00   |            | R\$ 300.00   |              |            | 2 X DÉBITO        | PASSOU TUDO JUNTO,ESPOSA E MARIDO. |               |
|    | LUZIA CESAR FERREIRA            | 6301 | R\$ 150.00   | R\$ 50.00  |              |              |            |                   | FOLHA SULFITE                      | -R\$ 22,99    |
|    | MANUELA NEGDA LASSOU            | 1905 | R\$ 190.00   |            |              | R\$ 190.00   |            | 2 X CARTÃO        |                                    |               |
|    | GLAUCIA DA SILVA MATOS          | 1906 | R\$ 1,770.00 |            |              | R\$ 1,770.00 |            | 10 X CARTÃO       | JULIO DIVULGAÇÃO                   | -R\$ 58,00    |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 23 | CRISTIANE AVELINO NASCIMENTO    | 1909 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |              |              |            |                   | JESSICA VAN                        | -R\$ 4,50 IDA |
|    | DIEGO ALEXANDRE DAMASIO LIMA    | 6318 | R\$ 90.00    | R\$ 90.00  |              |              |            |                   | JEFERSON                           | -R\$ 24,00    |
|    | MARCIO WILLIAN DA SILVA         | 1910 | R\$ 1,615.00 | R\$ 300.00 |              | R\$ 1,315.00 |            | 9 X CARNÊ         | JESSICA VAN                        | -R\$ 4,50 V   |
|    | MARIA APARECIDA RODRIGUES SIQU  | 1911 | R\$ 1,540.00 | R\$ 20.00  |              | R\$ 1,360.00 |            | 8 X 170,00- CARNÊ | JULIO DIVULGAÇÃO                   | -R\$ 58,00    |
|    | MARLI APARECIDA DA SILVA LOPES  | 1914 | R\$ 120.00   | R\$ 120.00 |              |              |            |                   |                                    |               |
|    | FRANCISCO ASSIS DE BRITO        | 1915 | R\$ 276.00   |            | R\$ 276.00   |              |            |                   |                                    |               |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 24 | RENATA DE MELLO MAMEDE          | 1916 | R\$ 440.00   |            |              | R\$ 440.00   |            | 4 X CARTÃO        | LENTE LAB.DACA                     | -R\$ 40,00    |
|    | MARIA GEREALDA CRUZ             | 1917 | R\$ 320.00   | R\$ 160.00 |              |              |            | 160,00 - RETIRADA | MONTAGEN                           | R\$ 15,00     |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   | JULIO DIVULGAÇÃO                   | -R\$ 58,00    |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 9,00     |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   | PHARMALENS                         | -R\$ 1055,40  |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 25 | MAICON DOUGLAS DA SILVA         | 6303 | R\$ 1,718.00 | R\$ 250.00 |              |              |            |                   | JULIO DIVULGAÇÃO                   | -R\$ 58,00    |
|    | HILARI KAUANE DE FRANÇA DOS SAN | 1919 | R\$ 390.00   |            |              | R\$ 100.00   | R\$ 290.00 | 3 X CARNÊ         |                                    |               |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 26 | JOSÉ APARECIDO DE PAULA         | 1920 | R\$ 1,000.00 |            | R\$ 1,000.00 |              |            |                   | CARBONO                            | -R\$ 1,00     |
|    | MARIA DO SOCORRO AIRES RODRIGU  | 1923 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |              |              |            |                   | PANFLETOS( TRANSFERENCIA)          | -R\$ 290,00   |
|    | PAULA CRISTINA DA SILVA PONTES  | 1924 | R\$ 39.90    |            |              | R\$ 39.90    |            | 1 X CRÉDITO       | ADIANTAMENTO JÉSSICA               | -R\$ 500,00   |
|    |                                 |      |              |            |              |              |            |                   |                                    |               |
| 27 | ADRIANA DA GLÓRIA NATURIDADE    | 1926 | R\$ 39.90    |            |              | R\$ 39.90    |            |                   | JOHNSON                            | -R\$ 133,88   |
|    | MIMBISAN PATRICIA LIMA          | 1927 | R\$ 100.00   | R\$ 50.00  |              |              |            |                   | JOHNSON                            | -R\$ 91,68    |
|    | BRUNA SIQUEIRA DA CUNHA         | 6572 | R\$ 840.00   |            |              |              |            | 5 X CARTAO        | MONTAGEM JEFERSON                  | -R\$ 32,00    |

|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |
|----|---------------------------------|------|--------------|------------|------------|------------|--------------|------------------|---------------------------------|-------------|
|    | BRUNA FERNANDA GODOY            | 1929 | R\$ 390.00   |            |            |            |              | 4 X CARTAO       | ÁGUA                            | -R\$ 6,00   |
|    | ZELIA DE JESUS SANTOS           | 1928 | R\$ 870.00   |            |            |            |              | 5 X CARTAO       | DIVUGAÇÃO HELLEN                | -R\$ 58,00  |
| 28 | TAMIRES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  | 1930 | R\$ 39.90    |            | R\$ 39.90  |            |              | R\$ 39,90-DÉBITO | DIVUGAÇÃO HELLEN                | -R\$ 58,00  |
|    | SABRINA MAZZA                   | 1932 | R\$ 280.00   |            |            | R\$ 280.00 |              | 3 X- CARTÃO      |                                 |             |
|    | RAFAEL JOÃO PEREIRA             | 1933 | R\$ 39.90    |            | R\$ 39.90  |            |              | DÉBITO           |                                 |             |
|    | FRANCISLENE PEREIRA DIAS        | 6569 | R\$ 2.290.00 |            | R\$ 229.00 |            |              | DÉBITO           |                                 |             |
|    | CARLA MAIA DA SILVA MIRANDA     | 1934 | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00 |            |              | DÉBITO           |                                 |             |
|    | FERNANDO VINICIUS SILVA RIBEIRO | 1935 | R\$ 248.00   | R\$ 20.00  |            |            |              |                  |                                 |             |
| 30 | WALDOMIRO DOS SANTOS ROSA       | 1937 | R\$ 750.00   | R\$ 195.00 |            |            | R\$ 600.00   | 3 X R\$ 185,00   | MONTAGEM                        | -R\$ 24,00  |
|    | JAQUELINE DA SILVA ANGELO       | 6582 | R\$ 260.00   |            | R\$ 210.00 |            |              |                  | DIVULGAÇÃO JÚLIO                | -R\$ 58,00  |
|    | CLAITON CRISTIANO               | 1941 | R\$ 996.00   |            | R\$ 996.00 |            |              |                  | SAURUS                          | -R\$ 345,00 |
|    | CAROLINE MAYARA DA COSTA        | 1938 | R\$ 485.00   |            | R\$ 485.00 |            |              |                  | DELTA CONTABILIDADE             | -R\$ 200,00 |
|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |
|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |
|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |
|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |
|    | DEZEMBRO                        |      | DEZEMBRO     |            |            |            |              |                  |                                 |             |
| 1  | FERNANDO VINICIUS SILVA RIBEIRO | 1935 | R\$ 248.00   |            | R\$ 228.00 |            |              |                  | MONTAGEM JEFFERSON              | - R\$ 32,00 |
|    | JACOB LUSTOSA FREITAS FILHO     | 1942 | R\$ 3.421.00 | R\$ 200.00 |            |            | R\$ 2.736.00 | 8 X R\$ 342,00   | JESSICA                         | -R\$ 9,00   |
|    |                                 |      |              |            |            |            |              |                  | FILTRO DE PAPEL                 | -R\$ 3,50   |
|    | MARIA EDUARDA LIMA              | 1944 | R\$ 700.00   |            | R\$ 200.00 |            | R\$ 500.00   | 5 X R\$ 100,00   | DIVULGAÇÃO JULIO                | -R\$ 58,00  |
| 2  | ODETE DE LIMA                   | 1945 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |            |            |              |                  | MONTAGEM JEFFERSON              | -R\$ 32,00  |
|    | MOMBISAN PATRICIA LIMA          | 1927 | R\$ 100.00   | R\$ 50.00  |            |            |              |                  | DIVULGAÇÃO JULIO                | -R\$ 60,00  |
|    | FERNANDO DONIZETE DOS SANTOS    | 1946 | R\$ 1.200.00 |            | R\$ 500.00 | R\$ 700.00 |              | 3X CARTÃO        | MEU CREDIÁRIO(PG PELO PAG BANK) | R\$ 254.82  |
| 3  | THAIS LIMA DA SILVA             | 1925 | R\$ 240.00   | R\$ 72.00  |            |            | R\$ 168.00   | 3 X R\$ 56,99    | DIVULGAÇÃO JÚLIO                | -R\$ 58,00  |
|    | MARIA GERALDA CRUZ              | 1917 | R\$ 320.00   | R\$ 160.00 |            |            |              |                  |                                 | -R\$ 6,00   |
|    | CATARINE BARBOSA VARHENS        | 1948 | R\$ 279.00   |            | R\$ 102.00 |            | R\$ 177.00   | 3 X R\$ 59,00    |                                 |             |
|    | FABIO FRANCO BARBOSA            | 1949 | R\$ 450.00   |            |            | R\$ 450.00 |              | 3 X R\$ 150,00   |                                 |             |
|    | MARCO ANTONIO DA SILVA          | 1950 | R\$ 830.00   | R\$ 550.00 |            |            |              |                  |                                 |             |
|    | ANA MARIA MORAES                | 1951 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |            |            |              |                  |                                 |             |
|    | TAINARA MENDES FERREIRA         | 1952 | R\$ 250.00   |            |            | R\$ 250.00 |              | 2 X R\$ 125,00   |                                 |             |
| 4  |                                 |      |              |            |            |            |              |                  |                                 |             |

|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      |                                      |              |
|---|--------------------------------|------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--|----------------------|--------------------------------------|--------------|
|   | GABRIELLE APARECIDA PEREIRA    | 6556 |              | R\$ 132.66 |            |            |              |  |                      | DIVULGAÇÃO JÚLIO                     | -R\$ 58,00   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | PARCELA IMPRESSORA                   | -R\$ 138,90  |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | PARCELA MÁQUINA DO CARTÃO            | -R\$ 33,48   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | AGUA                                 | -R\$ 6,00    |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | DIFERENÇA DO COND/OUTUBRO            | -R\$ 257,64  |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      |                                      |              |
| 5 | CLEVERSON VIRGILIO MARCIANO    | 1954 | R\$ 1.753.00 |            |            | 340,00 2X  | R\$ 1.413.00 |  | 9 X R\$ 157,00       | DIVULGAÇÃO JÚLIO                     | -R\$ 58,00   |
|   | NICOLAS EMANUEL DE SOUZA       | 1953 | ANEXO 1954   | X          | X          | X          | X            |  | X                    |                                      |              |
|   | GUSTAVO BARBOSA LOPES          | 1955 | R\$ 1.120.00 |            | R\$ 200.00 |            | R\$ 672.00   |  | 5 X R\$ 134,40       |                                      |              |
|   | IRAÍDA JAUREGUI ROUDAN         | 1956 | R\$ 295.00   |            |            | R\$ 295.00 |              |  | 3 X R\$ 98,33        |                                      |              |
|   | LAÍS HELENA DOS SANTOS         | 1957 | R\$ 570.00   | R\$ 50.00  |            |            |              |  |                      |                                      |              |
|   | SÉRGIO MARQUES                 | 1958 | R\$ 143.00   |            | R\$ 143.00 |            |              |  |                      |                                      |              |
|   | ROSANA APARECIDA S A JOAQUIM   | 6521 | R\$ 589.00   | 122.25     |            |            |              |  |                      |                                      |              |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      |                                      |              |
| 6 |                                | 1959 |              |            | R\$ 96.00  |            |              |  |                      | DIVULGAÇÃO                           | -R\$58,00    |
|   | ALISSON FERNANDO LOPES LIMA    | 6584 | R\$ 800.00   | R\$ 120.00 |            |            | R\$ 600.00   |  |                      |                                      |              |
|   | FATIMA CRISTINA DE VASCONCELOS | 6563 | R\$ 995.00   |            | R\$ 191.25 |            | R\$ 765.00   |  |                      |                                      |              |
|   | MARIA DO CARMO DE REZENDE      | 6574 | R\$ 1.460.00 | R\$ 242.00 |            |            | R\$ 1.210.00 |  |                      |                                      |              |
|   | MARIA GENEROSO                 | 6508 | R\$ 422.00   |            | R\$ 274.66 |            | R\$ 222.00   |  |                      |                                      |              |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      |                                      |              |
| 7 | SÉRGIO HERNANDES DA SILVA      | 1947 | R\$ 760.00   | R\$ 60.00  | R\$ 100.00 |            | R\$ 500.00   |  |                      | PASSAGEM JÉSSICA                     | -R\$9,00     |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | COMISSÃO JULIO                       | R\$ 123,34   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | PG MAQUINA DE CARTÃO                 | R\$ 33,48    |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | PARCELA IMPRESSORA E ESTOJO          | R\$ 245,80   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | MONTAGEM                             | -R\$ 16,00   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | BL IND.ÓTICA                         | -R\$ 326,50  |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      | THEMPO PUBLICIDADE                   | -R\$ 1260,83 |
|   | NATALIA MENEZES DE ALVARENGA   | 1959 | R\$ 480.00   |            | R\$ 96.00  |            | R\$ 384.00   |  |                      | DIVULGAÇÃO/COMISSÃO                  | -R\$ 58,00   |
|   |                                |      |              |            |            |            |              |  |                      |                                      |              |
| 8 | MARIA DE JESUS SOUSA           | 1960 | R\$ 2.465.00 | R\$ 100.00 |            |            | R\$ 2.065.00 |  | 7 X R\$ 295,00 CARNÊ | PASSAGEM JÉSSICA ATÉ SABADO          | -R\$ 18,00   |
|   | MARIA APARECIDA RODRIGUES SIQU | 1911 | R\$ 1.540.00 | R\$ 160.00 |            |            | R\$ 1.360.00 |  | 8 X R\$ 170,00 CARNÊ | Maria de Jesus cancelou a OS.Devolvi |              |
|   | NADIA ALINE DIAS DA SILVA      | 1965 | R\$ 159.90   |            | R\$ 159.90 |            |              |  |                      | R\$ 50,00 e o outro R\$ 50,00 paguei | -R\$ 50,00   |
|   | ISABELA ADRIANE DA SILVA       | 1964 | R\$ 135.00   |            |            |            | R\$ 135.00   |  |                      | a consulta.                          |              |
|   | SÉRGIO HERNANDES DA SILVA      | 1947 | R\$ 760.00   |            |            |            | R\$ 100.00   |  |                      | DIVULGAÇÃO                           | -R\$ 58,00   |

|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
|----|-----------------------------------|-----------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|-----------------------|------------------------------------|--------------|
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       | ALUGUEL                            | -R\$ 3220,34 |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       | BOLETO ANA HICK.                   | -R\$ 1252,92 |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 9  | WILLIAN FELIPE MARCELINO          | 1966      | R\$ 395,00   |              | R\$ 395,00 |            |              |                       | ZONA AZUL JOICE                    | -R\$ 8,00    |
|    | ELIANA DAMASCENO                  | 1967      | R\$ 79,80    |              | R\$ 79,80  |            |              |                       | MONTAGEM                           | -R\$ 32,00   |
|    | VANESSA DE FARIA                  | 1968      | R\$ 260,00   |              |            | R\$ 260,00 |              | 2 X R\$ 130,00 CARTÃO | DIVULGAÇÃO                         | -R\$58,00    |
|    | ZELITA IVO RODRIGUES              | 1969      | R\$ 1,167,95 | R\$ 50,00    |            |            | R\$ 817,95   | 7 X R\$ 116,85 CARNÊ  |                                    |              |
|    | TAMIRA REIS DE LIMA               | 6524      | R\$ 130,00   |              | R\$ 130,00 |            |              |                       |                                    |              |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 10 | CLAUDIA ELEONORA PIRES PEREIRA    | 1931      | R\$ 640,00   |              | R\$ 640,00 |            |              |                       | DIVULGAÇÃO                         | -R\$58,00    |
|    | MARCO ANTONIO DA SILVA            | 1950      | R\$ 830,00   | R\$ 280,00   |            |            |              |                       | DSAO                               | -R\$ 2713,97 |
|    | CAMILA DE ALMEIDA                 | 1972      | R\$ 247,00   |              | R\$ 247,00 |            |              |                       | PARCELA 2 E 3 DA MÁQUINA DE CARTÃO | R\$ 66,96    |
|    | LEIDE RODRIGUES                   | 1973      | R\$ 295,00   | R\$ 295,00   |            |            |              |                       |                                    |              |
|    | EDVANIA DA COSTA YMASHITA         | 6565      | R\$ 1,229,00 | R\$ 1,100,00 |            |            |              |                       |                                    |              |
|    | DHIANA DE OLIVEIRA BORGES         | 1982      | R\$ 220,00   |              | R\$ 220,00 |            |              |                       |                                    |              |
|    | KAUANE PAIXÃO                     | 1963      | R\$ 250,00   |              | R\$ 250,00 |            |              |                       |                                    |              |
|    | RODINEI BORGES DA FONSECA         | CONSUL    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    |            |            |              |                       |                                    |              |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 11 | ADRIANO HENRIQUE P DOS SANTOS     | 1984      | R\$ 320,00   |              | R\$ 320,00 |            |              |                       | AGUA                               | -R\$ 6,00    |
|    | ROSA LUCIA FABRICIO               | 1985      | R\$ 1,400,00 |              |            |            |              |                       | DIVULGAÇÃO                         | -R\$ 58,00   |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 12 | SAMUEL JONAS FERREIRA             | 1962      | R\$ 250,00   |              |            | R\$ 250,00 |              | 2 X R\$ 125,00        | DIVULGAÇÃO                         | -R\$58,00    |
|    | CAMILA NARRANE                    | 1936/1896 | R\$ 1,692,00 |              | R\$ 204,00 |            | R\$ 1,488,00 | 8 X R\$ 186,00        |                                    |              |
|    | TAMIRES GRASIELE                  | 6545      |              |              | R\$ 65,00  |            |              | PG PARCELA 1/5        |                                    |              |
|    | CONSULTA(CLIENTE MAIRA)           | SEM OS    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    |            |            |              |                       |                                    |              |
|    | TEREZA FERNANDES DE SOUZA         | 1987      | R\$ 9,90     |              | R\$ 9,90   |            |              |                       |                                    |              |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 14 | RENATA ISABEL ZIMMERMANN          | 1988      | R\$ 1,900,00 |              | R\$ 570,00 |            | R\$ 1,330,00 | R\$ 8 X 166,25        | DIVULGAÇÃO                         | -R\$ 58,00   |
|    | ANDRESA BRUNA ARAUJO              | 1990      | R\$ 150,00   |              | R\$ 50,00  |            |              |                       | JÉSSICA PASSAGEM                   | -13,50       |
|    | PAMELA RAFAELA MACHADO            | 1991      | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   |            |            |              |                       | DIVULGAÇÃO JULIO.3 DIAS            | -R\$ 177,00  |
|    | EDITE MARIA LOPES FREIRE SOBRINHO |           |              | PG CARNÊ     | R\$ 76,00  |            |              |                       | INTERNET                           | -R\$ 161,04  |
|    |                                   |           |              |              |            |            |              |                       |                                    |              |
| 15 | LAÍS HELENA DOS SANTOS            | 1957      | R\$ 570,00   | R\$ 520,00   |            |            |              |                       | DIVULGAÇÃO                         | -R\$58,00    |
|    | RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA        | 1993      | R\$ 370,00   | R\$ 70,00    |            | R\$ 200,00 |              | 4 X R\$ 50,00         | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$4,50     |

|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
|----|--------------------------------|-------|--------------|------------|------------|--------------|------------|--------------------------|----------------------|--------------|
|    | ROMILDA DE OLIVEIRA NUNES      |       | PG CARNÊ     |            |            |              | R\$ 104.48 |                          | PG IMPRESSORA        | -R\$ 138,90  |
|    | ISABELA BATISTA SANTOS NASCIME | 1970  | R\$ 280.00   |            |            |              | R\$ 280.00 |                          | PILHA/TRAVESSA       | -R\$ 10,28   |
|    | EZEQUIEL PEREIRA DE JESUS      | 1995  | R\$ 844.00   |            | R\$ 250.00 |              |            |                          | PASSAGEM HELLEN      | -R\$4,50     |
|    | PRISCILA ANACLETO              | 1996  | R\$ 150.00   |            | R\$ 150.00 |              |            |                          | BOLETO ANA HICK.     | -R\$ 1232,10 |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
| 16 | ZELITA IVO RODRIGUES           | 1969  | R\$ 1,167.95 | R\$ 300.00 |            |              |            |                          | CONTA DE ENERGIA     | -R\$ 227,04  |
|    | WALKIRIA CLAUDIA FERREIRA      | 1997  | R\$ 555.00   | R\$ 119.00 |            | 100,00-2X    |            |                          | SOLÓTICA             | -R\$ 99,61   |
|    | VALDENIZA DA SILVA NEVES       |       | PG CARNÊ     |            | R\$ 86.25  |              |            |                          | SOLÓTICA             | -R\$ 882,40  |
|    | ROSA LUCIA FABRICIO RIBEIRO    | 1995  | R\$ 1,400.00 |            |            | R\$ 1,400.00 |            | 10 X R\$ 140,00          | SOLÓTICA             | -R\$ 99,61   |
|    | ANDRESA BRUNA ARAUJO           | 1990  | R\$ 150.00   | R\$ 100.00 |            |              |            |                          |                      |              |
|    | ALEXSANDRA LOPES TAVAREZ       | 1999  | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |            |              |            |                          |                      |              |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
| 17 | ADRINA DE OLIVEIRA TARCISO     | 1974  | R\$ 210.00   |            | R\$ 210.00 |              |            |                          | MONTAGEM             | -R\$-16,00   |
|    | GUSTAVO BARBOSA LOPES          | 1955  | R\$ 1,120.00 |            | R\$ 248.00 |              |            |                          | DIVULGAÇÃO HELLEN    | -R\$ 58,00   |
|    | BEATRIZ DOS REIS DINIZ         | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 99.00  |              |            |                          | COOPER VISION        | -R\$ 77,29   |
|    | MARIANE MEDEIROS DOS SANTOS    | 1975  | R\$ 340.00   | R\$ 140.00 |            |              |            |                          | TATIANE OPTO.        | -R\$ 800,00  |
|    | WILLIAN DA SILVA NILO OLIVEIRA | 1976  | R\$ 130.00   | R\$ 130.00 |            |              |            |                          |                      |              |
|    | WALKIRIA CLAUDIA FERREIRA      | 1997  | R\$ 555.00   | R\$ 58.00  |            |              |            |                          |                      |              |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
| 18 | NICOLE DE ARAUJO FLORINDA      | 1977  | R\$ 39.90    |            | R\$ 39.90  |              |            |                          | TRANSPORTE JESSICA   | -R\$9,00     |
|    | ELIZABETH DOS SANTOS           | 6306  | R\$ 1,630.00 |            |            | R\$ 200.00   |            | 1X CREDITO               | DIVULGAÇÃO           | -R\$ 58,00   |
|    | JESSICA VIVIANE DOS SANTOS     | 6305  | R\$ 480.00   |            |            |              | R\$ 100.00 | TRANSFERENCIA AVISTA     | MONTAGEM             | -R\$16,00    |
|    | ANA PAULA PEREIRA CERQUEIRA    | 1978  | R\$ 182.00   |            |            | R\$ 182.00   |            | 2 X CARTÃO               | DELTA CONTABILIDADE  | -R\$ 200,00  |
|    | FERNANDA WANDERLEY DA SILVA S  | XXXX  | R\$ 770.00   |            |            | R\$ 770.00   |            | 10 X CARTÃO              | INSS                 | -R\$ 229,90  |
|    | LUCIANA SOUSA                  | 1979  | R\$ 210.00   |            |            | R\$ 210.00   |            | (150,00 3X) E (60,00 2X) |                      |              |
|    | ELISANGELA MUSIAU DE LIMA      |       | R\$ 840.00   |            | R\$ 840.00 |              |            |                          |                      |              |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          |                      |              |
| 19 | SILVANA GOMES                  | 1980  | R\$ 160.00   |            |            | R\$ 160.00   |            | 5 X CARTÃO               | AGUA                 | -R\$6,00     |
|    | ELOÁ BALLARIN                  | .0001 | R\$ 130.00   |            |            | R\$ 130.00   |            | 3 X CARTÃO               | DIVULGAÇÃO           | -R\$58,00    |
|    | CLEVERSON VIRGILIO MARCIANO    | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 157.00 |              |            |                          | PASSAGEM JÉSSICA     | -R\$9,00     |
|    | BIANCA CRISTINE SANTOS SILVA   | .0005 | R\$ 560.00   |            |            | R\$ 560.00   |            | 5 X CARTÃO               | PASSAGEM HELLEN      | -R\$4,50     |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          | ÓLEO DE BANANA       | -R\$ 5,70    |
|    |                                |       |              |            |            |              |            |                          | ADIANTAMENTO JÉSSICA | -R\$ 693,20  |

|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        |                                  |              |
|----|---------------------------------|-------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--|------------------------|----------------------------------|--------------|
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | AÇUCAR                           | -R\$2,79     |
| 21 | RODRIGO FERREIRA DE SOUZA       | .0006 | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00   |            |              |  |                        | SUNTECH SUPPLIES                 | -R\$ 1275,36 |
|    | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORETTO     | .0007 | R\$ 640.00   |            |              | R\$ 640.00 |              |  | 10 X R\$ 64,00 -CARTÃO | CONDOMINIO                       | -R\$ 697,28  |
|    | REGIANE CARVALHO RODRIGUES      | .0008 | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00   |            |              |  |                        | BL IND.OPTICA                    | -R\$ 945,57  |
|    | RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA      | 1993  | R\$ 370.00   |            | R\$ 100.00   |            |              |  |                        | ADIANTAMENTO E DÉCIMO TERCEIRO J | R\$ 693,20   |
|    | SUELI DE ALMEIDA                | XXXX  | PG CARNÊ     | 146.12     |              |            |              |  |                        |                                  |              |
| 22 | SAMARA CARLA ARAUJO SILVA       | .0004 | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00   |            |              |  |                        | DIVULGAÇÃO                       | -R\$ 58,00   |
|    | NATHALIA PALMA CONSOLI          | .0010 | R\$ 900.00   |            | R\$ 200.00   |            | R\$ 630.00   |  | 5 X R\$ 126,00         | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 9,00    |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | PASSAGEM HELLEN                  | -R\$ 4,50    |
| 23 | PAULO MESSIAS SOARES DA SILVA   | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 72.78    |            |              |  |                        | DIVULGAÇÃO                       | -R\$ 58,00   |
|    | MARIA GENEROSO                  | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 111.00   |            |              |  |                        | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 9,00    |
|    | ALINE APARECIDA SANTOS          | 6503  |              |            |              | R\$ 290.00 |              |  | 4 X CARTÃO             | PASSAGEM HELLEN                  | -R\$ 4,50    |
|    | EDNA DA SILVA RIBEIRO           | .0002 | R\$ 2,080.00 |            | 60,00/148,00 |            | R\$ 1,872.00 |  |                        | BL IND.OTICA                     | -R\$ 864,50  |
| 24 | GEISEANE MARIANA XAVIER         | .0012 | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00   |            |              |  |                        | DIVULGAÇÃO                       | -R\$ 58,00   |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | PHARMALENS                       | -R\$ 1055,40 |
|    | ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA   | .0013 | R\$ 80.00    | R\$ 80.00  |              |            |              |  |                        | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 9,00    |
| 28 | SILVANA                         | 1992  | R\$ 360.00   |            | R\$ 360.00   |            |              |  |                        | DIVULGAÇÃO                       | -R\$ 58,00   |
|    | ROBERTA PATRÍCIA DE CARVALHO    | .0015 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |              |            |              |  |                        | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 4,50    |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | PASSAGEM HELLEN                  | -R\$ 9,00    |
| 29 | MONIQUE MARTINS DA SILVA        | .0016 | R\$ 210.00   |            | R\$ 60.00    |            | R\$ 150.00   |  | 3X 50,00               | DIVULGAÇÃO/PASSAGEM HELLEN       | -R\$ 62,50   |
|    | ISAQUE RENAN FRANCO DE SOUZA    | .0017 | R\$ 1,300.00 |            | R\$ 300.00   |            |              |  |                        | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 9,00    |
| 30 | WALDOMIRO DOS SANTOS ROSA       | 1937  | R\$ 750.00   | R\$ 185.00 |              |            | R\$ 555.00   |  |                        | DIVULGAÇÃO/PASSAGEM HELLEN       | -R\$ 62,50   |
|    | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SI | XXXX  |              | R\$ 173.80 |              |            |              |  |                        | PASSAGEM JÉSSICA                 | -R\$ 9,00    |
|    | MAICON DOUGLAS DA SILVA         | XXXX  |              | R\$ 177.25 |              |            |              |  |                        | JOHNSON                          | -R\$ 133,88  |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | JOHNSON                          | -R\$ 91,68   |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | SAURUS                           | -R\$ 345,00  |
|    |                                 |       |              |            |              |            |              |  |                        | ARRECAÇÃO ESTADUAL               | -R\$ 1893,83 |

|    |                                 |       |              |            |            |            |              |            |                         |              |
|----|---------------------------------|-------|--------------|------------|------------|------------|--------------|------------|-------------------------|--------------|
|    | AMINADABE HENRIQUE BARBOSA      | .0018 | R\$ 380.00   |            | R\$ 160.00 |            | R\$ 220.00   |            | COOPER VISION           | -R\$ 153,73  |
| 31 | EDIANE CHAVES DE LIMA           | .0019 | R\$ 120.00   |            | R\$ 120.00 |            |              |            |                         |              |
|    | JANEIRO                         |       |              |            |            |            |              |            |                         |              |
| 4  | ANTONIO CARLOS AZEVEDO VELLAS   | .0020 | R\$ 249.00   |            | R\$ 249.00 |            |              |            | MONTAGEM                | -R\$ 24,00   |
|    | ALISSON FERNANDO LOPES LIMA     | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 120.00 |            |            |              |            | OPTOMETRISTA            | -R\$ 300,00  |
|    | GLEDSON DE SOUZA DIAS           | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 235.11 |            |            |              |            | PASSAGEM JÉSSICA        | -R\$ 4,50    |
|    | RAISSA MONIQUE RIBEIRO          | .0021 | R\$ 490.00   |            | R\$ 20.00  |            | R\$ 420.00   |            | THEMPO PUBLICIDADE      | -R\$ 1260,83 |
| 5  | JOAQUIM REZENDE NOGUEIRA        | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 132.67 |            |            |              |            | MONTAGEM                | -R\$ 16,00   |
|    |                                 |       |              |            |            |            |              |            | BOLETO JOHNSON          | -R\$ 115,75  |
|    | MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA  | .0022 | R\$ 1.568.00 | R\$ 176.00 |            |            | R\$ 1.392.00 |            | BOLETO JOHNSON          | -R\$ 320,63  |
|    |                                 |       |              |            |            |            |              |            | BOLETO DSAO(PG PAGBANK) | R\$ 4.806,79 |
|    | MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA     | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 108.75 |            |            |              |            | PASSAGEM JÉSSICA        | -R\$4,50     |
|    | MARIA FERNANDA CANA VERDE       | .0023 | R\$ 390.00   |            |            | R\$ 390.00 |              |            | BOLETO DELTA            | -R\$ 400,00  |
| 6  | RENATA PEREIRA                  | .0024 | R\$ 130.00   |            |            | R\$ 130.00 |              | 2X 65,00   | MONTAGEM                | -R\$ 24,00   |
|    | DANIELA ALMEIDA MOREIRA         | .0026 | R\$ 800.00   |            |            | R\$ 800.00 |              | 10 X 80,00 | BLUSA UNIFORME JÉSSICA  | -R\$ 23,98   |
|    | JULIANA DE MORAES FERREIRA PERE | .0027 | R\$ 280.00   |            |            | R\$ 280.00 |              | 5 X 56,00  | PASSAGEM JÉSSICA        | -R\$ 10,00   |
|    | ANDREIA RODRIGUES CARVALHO      | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 116.85 |            |            |              |            |                         |              |
| 7  | CAINANDERSON DE SOUZA           | .0029 | R\$ 319.90   | R\$ 280.00 |            | R\$ 39.90  |              |            | PASSAGEM JÉSSICA        | -R\$ 10,00   |
|    | DIONE MARIA CAVALCANTE DE ABE   | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 151.88 |            |            |              |            | AÇUCAR                  | -R\$ 2,49    |
|    | FATIMA CRISTINA DE VASCONCELOS  | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 191.25 |            |              |            |                         |              |
|    | MARIA GENEROSO                  | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 274.67 |            |            |              |            |                         |              |
|    | LETICIA DE PAULA                | .0030 | R\$ 320.00   |            |            | R\$ 320.00 |              |            |                         |              |
|    | JULIANA MARTINS AGUIAR CANDIDO  | .0032 | R\$ 465.00   |            |            |            |              |            |                         |              |
|    | FLÁVIA CAROLINE FRANÇA MENDES   | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 99.01  |            |            |              |            |                         |              |
| 8  | MARIA APARECIDA HONÓRIO         | .0034 | R\$ 420.00   |            | R\$ 420.00 |            |              |            | MONTAGEM                | -R\$ 16,00   |
|    | ORLANDO PEREIRA DA SILVA        | .0025 | R\$ 630.00   | R\$ 50.00  |            | R\$ 530.00 |              |            | ALUGUEL                 | -R\$ 3800,00 |
|    | KEILA AUXILIADORA DOS SANTOS    | .0035 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |            |            |              |            | PAG.JÉSSICA             | -R\$ 1312,20 |
|    | RAISSA MONIQUE RIBEIRO          | .0021 | R\$ 490.00   |            | R\$ 50.00  |            |              |            | JOHNSON                 | -R\$ 137,11  |
|    | KEREN HAPUQUE GUIMARÃES         | .0028 | R\$ 600.00   |            |            | R\$ 600.00 |              |            | JOHNSON                 | -R\$ 49,50   |

|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  |                                 |              |
|----|----------------------------------|-------|--------------|------------|--------------|------------|--|----------------------------|--|---------------------------------|--------------|
|    | ALINE DE PAULA SANTOS HERNANDE   | XXXX  | PG CARNÊ     |            | R\$ 125.00   |            |  |                            |  | JOHNSON                         | -R\$ 311,68  |
|    | THAÍS LIMA DA SILVA              | XXXX  | PG CARNÊ     |            |              |            |  | R\$ 56.00                  |  | PASSAGEM JÉSSICA                | R\$ 10.00    |
| 9  | BRENDA NAIARA DA SILVA           | XXXX  | PG CARNÊ     |            |              |            |  | R\$ 134.40                 |  | PASSAGEM JÉSSICA                | -R\$10,00    |
|    | ARIANA CRISTINA NORBERTO ANDRA   | .0036 | R\$ 1,170.00 |            | R\$ 250.00   | R\$ 920.00 |  | 2X125,00 CC/8X115,00 CARNÊ |  | DIVULGAÇÃO JÚLIO.TRANSF.        | -R\$360,00   |
|    | ANA IZABEL PETROCELLI            | .0039 | R\$ 210.00   |            | R\$ 150.00   | R\$ 60.00  |  | 3X 20,00                   |  | BL IND.OTICA                    | -R\$ 119,25  |
|    | JÚLIA DE SOUZA PEREIRA           | .0040 | R\$ 900.00   |            | R\$ 500.00   | R\$ 400.00 |  |                            |  |                                 |              |
| 11 | JOAQUINA ODETE RODRIGUES         | .0042 | R\$ 990.00   |            |              |            |  |                            |  | PASSAGEM JÉSSICA                | -R\$ 10,00   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | BL                              | R\$ 119,25   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | JOHNSON                         | -R\$ 92,57   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | JULIO DIVULGADOR(TRANSFERENCIA) | R\$ 360,00   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | CONTA DE ENERGIA                | -R\$ 406,13  |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | SOLÓTICA                        | -R\$ 880,66  |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | INTERNET                        | -R\$ 153,51  |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | SOLÓTICA                        | -R\$ 49,70   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | PHARMALENS                      | -R\$ 727,65  |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | JOHNSON                         | -R\$ 114,10  |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | JOHNSON                         | -R\$ 125,04  |
|    | EZEQUIEL PEREIRA DE JESUS        | XXXX  | PG CARNÊ     |            |              |            |  | R\$ 99.00                  |  | MONTAGEM JEFERSON               | -R\$ 8,00    |
| 12 | IRENILDA VENANCIO DE LIMA        | .0045 | R\$ 1,490.00 |            | R\$ 1,490.00 |            |  |                            |  | PASSAGEM JÉSSICA                | -R\$ 10,00   |
|    | EDITE MARIA LOPES FREIRE SOBRINH | XXXX  | PG CARNÊ     | R\$ 76.00  |              |            |  |                            |  | DACA                            | -R\$ 14,90   |
|    | LUAN APARECIDO DOS SANTOS        | .0046 | R\$ 596.00   | R\$ 150.00 |              | R\$ 446.00 |  |                            |  | BRASLAB                         | -R\$ 135,00  |
|    | ALESSANDRA ALVES DE ALVARENGA    | .0048 | R\$ 87.00    |            | R\$ 87.00    |            |  |                            |  |                                 |              |
|    | VITOR HUGO TEIXEIRA              | XXXX  | XXXX         |            | R\$ 177.00   |            |  |                            |  |                                 |              |
| 13 | NATHALIA PALMA CONSOLI           | .0010 | R\$ 900.00   |            | R\$ 196.00   |            |  |                            |  | PASSAGEM JÉSSICA                | -R\$ 10,00   |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | KENERSON                        | R\$ 1232,09  |
|    | VANY APARECIDA LIMA              | .0049 | R\$ 400.00   |            | R\$ 400.00   |            |  | 8 X 50,00                  |  | PHARMALENS                      | -R\$ 1131,03 |
| 14 | RENATA ISABEL ZIMMERMANN         | XXXXX | PG CARNÊ     |            |              |            |  | R\$ 166.25                 |  | PASSAGEM JÉSSICA                | -R\$ 10,00   |
|    | JOÃO PAULO MARTINS               | .0050 | R\$ 555.00   |            | R\$ 555.00   |            |  |                            |  | PASTA E APONTADOR               | -R\$ 10,5    |
|    |                                  |       |              |            |              |            |  |                            |  | IMPRESSORA ÓTICA                | R\$ 139,90   |

|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
|----|---------------------------------|-------|--------------|-------------|--|--|------------|------------|-----------------------------------------|--------------|
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | PORTAL DOS ÓCULOS(EXPOSITOR E AR)       | R\$ 200,06   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | PG BOLETO KENERSON                      | R\$ 1.232,09 |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | DESINFETANTE EPÓ DE CAFÉ                | -R\$ 11,38   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
| 15 | NIDIA APARECIDA DA CHAGAS LUCAS | .0051 | R\$ 570.00   | 20,00 SINAL |  |  | R\$ 420.00 |            | AGUA                                    | -R\$ 8,00    |
|    | AMANDA MEGDA DE OLIVEIRA        | .0052 | R\$ 369.00   |             |  |  | R\$ 369.00 |            | MONTAGEM                                | -R\$ 35,00   |
|    | JOSÉ CLAUDIO DA COSTA           | .0053 | R\$ 39.90    | R\$ 39.90   |  |  |            |            | PASSAGEM JÉSSICA                        | R\$ 10,00    |
|    | JULIA DE SOUZA PEREIRA          | .0047 | R\$ 833.00   |             |  |  | R\$ 833.00 |            | SINDICATO                               | -R\$ 21,80   |
|    | VALDENIZA DA SILVA NEVES        | XXXX  | PG CARNÊ     |             |  |  | R\$ 86.25  |            | JOHNSON                                 | -R\$ 81,27   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
| 16 | MARIA APARECIDA DA SILVA        | .0055 | R\$ 160.00   |             |  |  | R\$ 160.00 |            | PASSAGEM JÉSSICA                        | -R\$ 10,00   |
|    | JÉSSICA CRISTINA DE MORAES      | .0056 | R\$ 1.028.00 | R\$ 450.00  |  |  | R\$ 578.00 | 2 X 289,00 | DIVULGAÇÃO SEMANAL JÚLIO.TRANSF.        | -R\$ 360,00  |
|    | BRUNA CAROLINE DOS SANTOS       | .0057 | R\$ 250.00   |             |  |  | R\$ 250.00 | 2X125,00   | PAG.EXPOSITOR E IMPRESSORA              | -R\$ 338,96  |
|    | ARTHUR VINICIUS BASTOS CORREA   | XXXX  | PG CARNÊ     |             |  |  |            | R\$ 130.00 |                                         |              |
|    | ADRIELE ASSIS DE OLIVEIRA       | .0043 | XXX          |             |  |  | R\$ 400.00 |            | RESTANTE PAGAMENTO                      |              |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
| 18 | MARIANE MEDEIROS DOS SANTOS     | 1975  | R\$ 340.00   |             |  |  | R\$ 200.00 |            | SOLÓTICA                                | -R\$ 594,00  |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | PASSAGEM JÉSSICA                        | R\$ 10,00    |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | GPS                                     | R\$ 300,73   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | SOLÓTICA                                | R\$ 215,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | DIVULGADOR JÚLIO(TRANSFERENCIA)         | R\$ 360,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | BL INDUSTRIA                            | -R\$ 945,56  |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | SUNTECH                                 | -R\$ 986,41  |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
| 19 |                                 |       |              |             |  |  |            |            | SIMPLES NACIONAL                        | -R\$ 51,53   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | PASSAGEM JÉSSICA                        | R\$ 10,00    |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | OPTOMETRISTA TATIANE(PG POR SUZA)       | R\$ 550,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |
| 20 | ROMILDA DE OLIVEIRA NUNES       | XXXX  | PG CARNÊ     |             |  |  | R\$ 104.44 |            | MONTAGEM + LENTE 1.56 DAVID             | -R\$ 25,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | MONTAGEM JEFERSON                       | -R\$ 40,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | ADIANTAMENTO JÉSSICA(PG FEITO POR SUZA) | R\$ 581,20   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | SIMPLES NACIONAL(PG FEITO POR SUZA)     | -R\$ 715,07  |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            | PASSAGEM JÉSSICA                        | -R\$ 20,00   |
|    |                                 |       |              |             |  |  |            |            |                                         |              |

|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             |                                       |              |
|----|---------------------------------|----------------|--------------|------------|------------|---------------|------------|-------------|---------------------------------------|--------------|
| 21 | SUELI DE ALMEIDA                | XXXX           | PG CARNÊ     |            |            |               | R\$ 146.11 |             | DSAO( PG FEITO POR SUZANA)            | R\$ 2642,15  |
|    | TAMIREZ GRASIELE DE CASTRO PERE | XXXX           | PG CARNÊ     |            |            |               | R\$ 65.00  |             | JOHNSON                               | R\$ 306,81   |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | JOHNSON                               | R\$ 94.46    |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | JOHNSON(PG FEITO POR SUZANA)          | R\$ 133,88   |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | JOHNSON                               | R\$ 48,61    |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | JOHNSON(PG FEITO POR SUZANA)          | R\$ 137.90   |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | PHARMALENS( PG FEITO POR SUZANA)      | -R\$ 1055,40 |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | DSAO( PG FEITO POR SUZANA)            | -R\$ 1408,22 |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | CONDOMINIO(PG FEITO POR SUZANA)       | -R\$ 697,28  |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | BL.IND.OTICA(PG FEITO POR SUZANA)     | -R\$ 864,60  |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | SUNTECH SUPPLIES(PG FEITO POR SUZANA) | R\$ 1271,09  |
| 23 | GABRIELA DA SILVA FRANÇA        | .0059          | R\$ 130.00   |            | R\$ 130.00 |               |            |             | CAFÉ E PAPEL MELITA                   | -R\$ 10,48   |
|    |                                 |                |              |            |            |               |            |             | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
| 25 | PAOLA FERNANDA HENRIQUE SILVA   | .0053          | R\$ 300.00   |            | R\$ 50.00  |               |            |             | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
|    | MARIA NEIDE HENRIQUE            | .0061          | R\$ 560.00   |            | R\$ 60.00  |               |            |             |                                       |              |
|    | POLYANA EDUARDA RIBEIRO DOS SA  | .0062          | R\$ 497.00   |            |            | R\$ 100.00    |            |             |                                       |              |
| 26 | JOSEANE BRAZ PAINS              | .0063          | R\$ 180.00   |            | R\$ 180.00 |               |            |             | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
|    | LUCIANA                         | .0064          | R\$ 370.00   |            |            | R\$ 370.00    |            | 3 X CARTÃO  |                                       |              |
|    | MARIA APARECIDA                 | 019.712.2      | XXXX         | R\$ 170.00 |            |               |            |             |                                       |              |
|    | RAISSA                          | 436.06495      | PG CARNÊ     |            |            |               | R\$ 208.00 |             |                                       |              |
| 27 | DÉBORA OLIVEIRA SILVA           | .0065          | R\$ 530.00   |            |            | R\$ 530.00    |            | 10 X CARTÃO | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
| 29 | EVERTON BARBOSA                 | .0058          | R\$ 120.00   | R\$ 120.00 |            |               |            |             | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
|    | ROSA LUCIA FABRICIO RIBEIRO     | .0068          | R\$ 60.00    |            | R\$ 60.00  |               |            |             |                                       |              |
|    | <b>FEVEREIRO DE 2021</b>        |                |              |            |            |               |            |             | PASSAGEM JÉSSICA                      | -R\$ 10,00   |
| 1  | DIANA DOS SANTOS REIS           | .0069/007      | R\$ 1.250.00 | R\$ 210.00 |            | R\$500/R\$300 |            | 10 X CARTÃO | SISTEMA SAURUS                        | -R\$ 345,00  |
|    | ROSA LUCIA FABRICIO             | XXXX           | PG CARNÊ     |            |            |               | R\$ 300.00 |             |                                       |              |
|    | BEATRIZ DOS SANTOS DINIZ        | 493.501.478-40 |              |            |            |               | R\$ 101.15 | CARNÊ       |                                       |              |

|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             |                     |              |
|---|--------------------------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| 2 | ANA PAULA TIBURCIO             | .0071     | R\$ 1.950.00 |            |            | R\$ 1.950.00 |            |            | 10 X CARTÃO                 | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   | JOAQUIM RESENDE NOGUEIRA       | XXXX      | PG CARNÊ     |            |            |              | R\$ 132.67 |            |                             | JOHNSON             | R\$ 329,02   |
|   | PAULO MESSIAS                  | XXXX      | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 73.01  |                             | JOHNSON             | R\$ 118,80   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | THEMPO PUBLICIDADE  | R\$ 1286,47  |
| 3 | ELIANE EPIFANIO DE OLIVEIRA    | .0075     | R\$ 300.00   |            | R\$ 300.00 |              |            |            |                             | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | JOHNSON             | -R\$ 48,61   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | JOHNSON             | R\$ 93,23    |
| 4 | AMANDA DO ESPIRITO SANTO       | .0077     | R\$ 320.00   |            | R\$ 300.00 |              |            |            | R\$ 20,00-RETIRADA          | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   | ORLANDO                        | XXXX      | XXXX         | R\$ 125.75 |            |              |            |            | R\$ 50,00-RESTANTE DA ENTR  | MONTAGEM JEFERSON   | -R\$ 8,00    |
|   | MARIA JOSÉ MARINHO             | XXXX      | PG CARNÊ     | R\$ 108.75 |            |              |            |            |                             | FOLHA SULFITE       | -R\$ 22,99   |
|   | FÁTIMA DE LIMA                 | XXXX      | PG CARNÊ     |            | R\$ 191.25 |              |            |            |                             |                     |              |
| 5 | ALISSON FERNANDO LOPES LIMA    | XXXX      | PG CARNÊ     |            | R\$ 120.00 |              |            |            |                             | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   | RUAN DE SOUSA OLIVEIRA         | XXXX      | XXXX         | R\$ 60.00  |            |              |            |            | R\$ 60,00-ENTRADA           | MONTAGEM JEFERSON   | -R\$ 8,00    |
|   | NIDIA APARECIDA DAS CHAGAS LUC | .0051     | R\$ 570.00   |            | R\$ 130.00 |              |            |            |                             | GANCHO PARA BEXIGA  | -R\$27,98    |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | JOHNSON             | R\$ 123.79   |
|   | MARILDA APARECIDA DA SILVA SAN | .0078     | R\$ 1.956.00 |            |            | R\$ 1.956.00 |            |            | 10 X CARTÃO                 | DIVULGAÇÃO          | -R\$ 58,00   |
|   | MARILDA APARECIDA DA SILVA SAN | .0079     | R\$ 150.00   |            |            | R\$ 150.00   |            |            | CRÉDITO A VISTA             | JOHNSON             | R\$ 91.68    |
| 6 | JAYNE DANILA MARTINS GOMES     | .0076     | R\$ 580.00   | R\$ 100.00 |            |              | R\$ 440.00 |            | 4 X R\$ 110,00              | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   | GUSTAVO BARBOSA LOPES          | XXXX      | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 134.40 |                             | DIVULGAÇÃO          | -R\$ 58,00   |
|   | GLEDSON                        | 052.909.9 | PG CARNÊ     | R\$ 229.00 |            |              |            |            |                             | BOBINA              | -R\$ 6,00    |
|   | WESLEY RODRIGO COSTA RIOS      | .0080     | R\$ 160.00   |            | R\$ 160.00 |              |            |            |                             |                     |              |
|   | CLEBER HENRIQUE SERPA VALIAS   | .0060     | R\$ 900.00   |            |            | R\$ 900.00   |            |            | 10 X R\$ 90,00              |                     |              |
|   | DIONE                          | 085.281.1 | PG CARNÊ     | R\$ 151.88 |            |              |            |            |                             |                     |              |
|   | NATHAN SILVA SOUZA             | .0081     | R\$ 9.90     | R\$ 9.90   |            |              |            |            |                             |                     |              |
| 8 | BETHOVEN GONZAGA               | .0082     | R\$ 445.00   |            |            | R\$ 445.00   |            |            | 10 X R\$ 44,50-CARTÃO-RETIR | PASSAGEM JÉSSICA    | -R\$ 10,00   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | DELTA CONTABILIDADE | R\$ 420.00   |
|   | DEIVISON PATRICK BARÇANTE      | .0083     | R\$ 130.00   | R\$ 130.00 |            |              |            |            |                             | DIVULGAÇÃO          | -R\$ 58,00   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | DSAO                | R\$ 863.14   |
|   |                                |           |              |            |            |              |            |            |                             | ALUGUEL             | R\$ 2,106.07 |

|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            |                                |              |
|----|-------------------------------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------|
|    | RICARDO ELIEL XAVIER DA SILVA | .0087     | R\$ 436.00   |            |              |            |                   | 10 X R\$ 43,60 - CARTÃO    | PAGAMENTO PARCELA 4/IMPRESSORA | -R\$ 138,90  |
|    | RICARDO LAEL XAVIER DA SILVA  | .0088     | R\$ 422.00   |            |              |            |                   | 10 X R\$ 42,20 - CARTÃO    | JOHNSON                        | R\$ 275.84   |
|    | VITÓRIA MARIA B SOUZA         | .0085     | R\$ 885.00   |            | R\$ 885.00   |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 300.13   |
|    | XXXX                          | XXXX      | R\$ 39.90    |            |              |            |                   | R\$ 39.90                  | JOHNSON                        | R\$ 283.93   |
|    | THAMIRES GRAZIELE             | 415.713.9 | R\$ 65.00    | R\$ 65.00  |              |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 124.68   |
|    | NATHALIA PALMA CONSOLI        | .0010     | R\$ 900.00   |            | R\$ 126.00   |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 117.78   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 114.10   |
|    | NATALIA MENEZES ALVARENGA     | 224.188.9 | PG CARNÊ     | R\$ 194.91 |              |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 98.26    |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 133.88   |
|    | VALDENIZA DA SILVA NEVES      | 962.907.6 | PG CARNÊ     |            | R\$ 86.25    |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 92.86    |
|    | AMINADABE HENRIQUE            | .0018     | R\$ 380.00   |            | R\$ 110.00   |            |                   |                            | JOHNSON                        | R\$ 130.46   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            |                                |              |
| 9  | VERA LUCIA DINIZ              | .0090     | R\$ 590.00   |            |              | R\$ 590.00 |                   | 10 X R\$ 59,00-CARTÃO      | PASSAGEM JÉSSICA               | -R\$ 10,00   |
|    | MICHELE LOPES MIRANDA MARTINS | .0091     | R\$ 2,240.00 |            |              | R\$ 440.00 |                   | 8 X R\$ 55,00-CARTÃO       | DIVULGAÇÃO                     | -R\$ 58,00   |
|    | MICHELE LOPES MIRANDA MARTINS | .0092     | ANEXO 0091   |            |              | ANEXO 0091 | R\$ 1800 RETIRADA | ANEXO 0091                 | ENERGIA BANDEIRANTE            | R\$ 247,36   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            |                                |              |
| 10 | JÚLIA DE SOUZA PEREIRA        | 460.227.0 | PG CARNÊ     | R\$ 50.00  |              |            |                   |                            | PASSAGEM JÉSSICA               | -R\$ 10,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | MEU CREDIÁRIO LOJA DO CENTRO   | R\$ 153.70   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | SOLÓTICA                       | R\$ 880.66   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | MONTAGEM                       | -R\$ 16,00   |
|    | ISABELLE MIONI SOUZA          | .0093/94  | R\$ 450.00   |            |              | R\$ 450.00 |                   |                            | DIVULGAÇÃO                     | -R\$ 58,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            |                                |              |
| 11 | ISABELLE MIONI SOUZA          | .0095     | R\$ 450.00   |            |              | R\$ 350.00 | R\$ 100.00        | R\$ 350,00 2 X/R\$ 100 X 2 | PASSAGEM JÉSSICA               | -R\$ 10,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | DIVULGAÇÃO                     | -R\$ 58,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | PEDÁGIO SÃO PAULO              | -R\$ 34,80   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | ESTACIONAMENTO                 | -R\$ 35,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | ALICATES                       | -R\$ 70,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | CORRENTE P/ÓCULOS INFANTIL     | -R\$ 20,00   |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | GRAVAÇÕES                      | -R\$ 170,00  |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | ARMAÇÕES                       | -R\$ 2116,70 |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            | COMBUSTIVEL                    | R\$ 50.00    |
|    |                               |           |              |            |              |            |                   |                            |                                |              |
| 12 | SÉRGIO MARQUES                | .0097/98  | R\$ 2,180.00 |            | R\$ 2,180.00 |            |                   |                            | PASSAGEM JÉSSICA               | -R\$ 10,00   |
|    | LILIANA TOMAZ DE LIMA         | .0099     | R\$ 1,780.00 |            |              | R\$ 205.00 | R\$ 1,575.00      | R\$ 9 X 175,00             |                                |              |

|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      |                           |              |
|----|---------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| 13 | JOÃO PEDRO CORREA LIMA          | .0100     | R\$ 650.00 |            | R\$ 650.00 |            |            |                      | PASSAGEM JÉSSICA          | -R\$ 10,00   |
|    | FERNANDO HENRIQUE SANTOS CARV   | .0101     | R\$ 39.90  |            | R\$ 39.90  |            |            |                      | MONTAGEM                  | -R\$ 26,00   |
|    | LAÍS CAMARGO MENDES             | .0102     | R\$ 225.00 | R\$ 40.00  | R\$ 185.00 |            |            |                      |                           |              |
|    | FERNANDA DE SOUZA LOPES         | .0103     | R\$ 698.00 |            |            | R\$ 698.00 |            |                      |                           |              |
|    | BRUNO FREITAS ANACLETO          | .0105     | R\$ 120.00 |            | R\$ 120.00 |            |            |                      |                           |              |
|    | ISABEL CRISTINA VICTORIANO      | .0106     | R\$ 185.00 | R\$ 50.00  |            |            |            |                      |                           |              |
| 15 | RODRIGO DA NÓBREGA CAMPOS       | .0112     | R\$ 590.00 |            |            | R\$ 590.00 |            | R\$ 10 X 59,00       | PASSAGEM JÉSSICA          | -R\$ 10,00   |
|    | RONIERE DA SILVA CARDOSP        | .0109     | R\$ 660.00 |            | R\$ 300.00 | R\$ 360.00 |            | R\$ 2 X 180,00       | MONTAGEM DAVID            | -R\$ 25,00   |
|    | GRACIELE CURSINO DA SILVA       | .0111     | R\$ 120.00 |            |            | R\$ 120.00 |            | R\$ 4 X 30,00        | LENTE FILTRO AZUL         | -R\$ 70,00   |
|    | EDUARDO MOURA SOUZA             | .0110     | R\$ 450.00 | R\$ 300.00 | R\$ 150.00 |            |            |                      | MONTAGEM JEFERSON         | -R\$ 8,00    |
|    | ISABEL CRISTINA VICTORIANO      | .0106     | R\$ 185.00 |            |            | R\$ 135.00 |            | R\$ 10 X CARTÃO      |                           |              |
|    | EDITE MARIA LOPES FREIRE SOBRIN | XXXX      | PG CARNÊ   | R\$ 76.00  |            |            |            |                      |                           |              |
|    | ISABELLE MIONI SOUZA            | .0095     | R\$ 450.00 |            |            | R\$ 100.00 |            |                      |                           |              |
| 16 | RENATA IZABEL ZIMMEMANN         | 295.539.6 | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 166.25 |                      | PASSAGEM JÉSSICA          | -R\$ 10,00   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL | R\$ 21.80    |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | DACA COMERCIO             | R\$ 360.00   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | BOLETO JOHNSON            | R\$ 81.27    |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | BOLETO JOHNSON            | R\$ 133.88   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | BOLETO JOHNSON            | R\$ 91.41    |
| 17 | DIRCE DAS CHAGAS SILVA          | 132.452.1 | PG CARNÊ   |            | R\$ 84.00  |            |            |                      | PASSAGEM JÉSSICA          | -R\$ 10,00   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | DIVULGAÇÃO JÚLIO          | R\$ 240.00   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | KENERSON                  | R\$ 1,232.10 |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | TATIANE OPTOMETRISTA      | R\$ 550.00   |
|    |                                 |           |            |            |            |            |            |                      | INTERNET                  | R\$ 145.66   |
| 18 | MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DOS | .0117     | R\$ 180.00 |            | R\$ 180.00 |            |            |                      | PASSAGEM JÉSSICA          | -R\$ 10,00   |
|    | DENISE NILCEA QUIRINO           | .0118     | R\$ 39.90  | R\$ 39.90  |            |            |            |                      | MONTAGEM JEFERSON         | -R\$ 66,00   |
|    | MAX WILLIAN COSTA XAVIER DE MA  | .0119     | R\$ 180.00 | R\$ 50.00  |            |            |            |                      | FOLHA SULFITE             | -R\$ 22,99   |
|    | TAIMARA OLIVEIRA KOMOTO         | .0120     | R\$ 550.00 |            | R\$ 150.00 | R\$ 400.00 |            |                      | CERA E AÇUCAR             | -R\$ 11,48   |
|    | FADA GOMES DE LIMA              | .0121     | R\$ 568.00 | R\$ 20.00  |            | R\$ 452.00 |            | 4 X R\$ 113,00-CARNÊ | PHARMALENS                | R\$ 708.17   |

|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
|----|-------------------------------------|-----------|--------------|------------|--|------------|------------|------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------|
|    | LARISSA GODOI DOS SANTOS            | .0122     | R\$ 569.90   |            |  | R\$ 569.90 |            |            | 10 X R\$ 56,90-CARTÃO          | PG RODRIGO DO VALOR EMPRESTADO E   | R\$ 1.636.30 |
|    | MONIQUE MARTINS DA SILVA            | 450.969.6 | PG CARNÊ     |            |  | R\$ 151.35 |            |            |                                | 16 DE NOVEMBRO DE 2020.            |              |
|    | CLEVERSON VIRGILIO MARCIANO         | 269.130.2 | PG CARNÊ     |            |  |            |            | R\$ 157.00 |                                |                                    |              |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
| 19 | LUZIA MARIA ELIZARIO DE OLIVEIRA    | .0124     | R\$ 89.90    |            |  | R\$ 89.90  |            |            |                                | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 10,00   |
|    | JONATHAN ANIEL RODOLFO DA COSTA     | XXXX      | PG CARNÊ     |            |  |            |            | R\$ 236.00 |                                | DETERGENTE                         | -R\$ 1,45    |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | JOHNSON                            | R\$ 93.60    |
|    | ANA MARIA DA SILVA NEPOMUCEMO       | .0125     | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |  |            |            |            |                                | MONTAGEM JEFERSON                  | -R\$ 64,00   |
|    | ROMILDA DE OLIVEIRA NUNES           | XXXX      | PG CARNÊ     |            |  |            |            | R\$ 104.48 |                                | ADIANTAMENTO JÉSSICA               | R\$ 581.20   |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
| 20 | ADRIANA GARCIA DUARTE               | .0126     | R\$ 90.00    |            |  | R\$ 220.00 |            |            |                                | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 10,00   |
|    | IRINEU DUARTE                       | .0127     | R\$ 130.00   |            |  | ANEXO 0126 |            |            |                                | MONTAGEM JEFERSON                  | -R\$ 8,00    |
|    | KAROLINE DE SOUZA LAURIANO          | .0128     | R\$ 480.00   | R\$ 130.00 |  |            | R\$ 350.00 |            | 4 X R\$ 87,50                  | SUNTECH                            | R\$ 992.23   |
|    | JOÃO CARLOS DOS SANTOS              | .0129     | R\$ 159.90   |            |  | R\$ 159.90 |            |            |                                |                                    |              |
|    | EVA CLEIA GOMES DA SILVA            | .0130     | R\$ 1,070.00 | R\$ 100.00 |  |            | R\$ 870.00 |            | 6 X R\$ 145,00                 |                                    |              |
|    | CHEYENNE ALVES OLIVEIRA GONÇALVES   | .0114     | R\$ 640.00   |            |  | R\$ 640.00 |            |            | 5 X R\$ 128,00                 |                                    |              |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
| 22 | MAX WILLIAN COSTA XAVIER DE MENEZES | .0119     | R\$ 180.00   |            |  | R\$ 130.00 |            |            |                                | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 10,00   |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | ENERGIA BANDEIRANTE                | R\$ 45.12    |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | DIVULGAÇÃO JULIO TRANSF.           | -R\$ 360,00  |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | BL OPTICA                          | -R\$ 864.60  |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | CONDOMINIO                         | -R\$ 697.28  |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | JHONSON                            | -R\$ 117.56  |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | GPS                                | -R\$ 253.73  |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                | MONTAGEM JEFERSON                  | -R\$ 26.00   |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
| 23 | NATALIE GOMES SILVA                 | .0135     | R\$ 880.00   |            |  | R\$ 880.00 |            |            | R\$ 660,00 10X/R\$220,00 CRED. | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 10,00   |
|    | ALEXANDRE ELIAS DA COSTA            | .0136     | ANEXO 0135   |            |  |            |            |            |                                | PARCELA 2 E 3 DA MAQUINA DE CARTÃO | -R\$ 66,95   |
|    | EZEQUIEL PEREIRA DE JESUS           | XXXX      | PG CARNÊ     |            |  |            |            | R\$ 99.00  |                                |                                    |              |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |
| 24 | EVA CLEIA GOMES DA SILVA            | .0130     | R\$ 1,070.00 | R\$ 58.00  |  |            |            | R\$ 42.00  |                                | PASSAGEM JÉSSICA                   | -R\$ 10,00   |
|    | ESTELA MARYS DE CASTRO              | .0137     | R\$ 170.00   |            |  | R\$ 170.00 |            |            |                                | DIVULGAÇÃO                         | -R\$ 58,00   |
|    | SANDRO SIQUEIRA                     | .0115     | R\$ 450.00   |            |  | 450        |            |            | 3 X R\$ 150,00 CARTÃO          | SOLÓTICA                           | R\$ 600.74   |
|    |                                     |           |              |            |  |            |            |            |                                |                                    |              |

|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
|----|---------------------------------|-----------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|----------------|--------------------------------|------------|
| 25 | JOAQUIM VIEIRA DA SILVA         | .0138     | R\$ 39.90    |            | R\$ 39.90    |              |            |                | PASSAGEM JÉSSICA               | -R\$ 10,00 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | SUNTECH                        | R\$ 852.33 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | SIMPLES NACIONAL               | R\$ 481.07 |
|    | MARIA NEIDE HENRIQUE            | XXXX      | PG CARNÊ     |            |              |              | R\$ 51.17  |                | DIVULGAÇÃO                     | -R\$ 58,00 |
|    | FADA GOMES DE LIMA              | .0121     | R\$ 568.00   | R\$ 96.00  |              |              |            |                | COLORAÇÃO                      | -R\$ 10,00 |
|    | MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA  | .0140     | R\$ 700.00   | R\$ 100.00 |              |              |            |                | JOHNSON                        | R\$ 137.90 |
|    | NATHANIA ANTERO LOPES           | .0139     | R\$ 245.00   |            |              |              | R\$ 245.00 |                | Johnson                        | R\$ 50.07  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
| 26 | ROSELAINÉ APARECIDA FERREIRA CA | .0141     | R\$ 939.00   |            |              | R\$ 939.00   |            | 10 X CARÃO     | PASSAGEM JÉSSICA               | R\$ 10.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | GARE                           | R\$ 319.34 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | GARE                           | R\$ 240.00 |
|    | AMANDA DOS SANTOS GUEDES        | .0143     | R\$ 280.00   |            |              | R\$ 280.00   |            | 6 X CARTÃO     | DIVULGAÇÃO                     | R\$ 58.00  |
|    | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SI | .01971226 | PG CARNÊ     | R\$ 170.00 |              |              |            |                | INTERFOLHA E COPO DE CAFÉ      | R\$ 13.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
|    | ALICE DE OLIVEIRA ROSA          | .0145     | R\$ 790.00   | R\$ 100.00 |              | R\$ 690.00   |            |                | PASSAGEM JÉSSICA               | R\$ 10.00  |
|    | LUIZ PAULO RICARDO BENTO        | .0146     | R\$ 865.00   | R\$ 130.00 |              |              | R\$ 665.00 | 5 X R\$ 133.00 | DIVULGAÇÃO                     | R\$ 58.00  |
|    | NAIRA FERNANDA DIAS DA SILVA    | .0148     | R\$ 1.210.00 |            |              | R\$ 1.210.00 |            |                | MONTAGEM/COLORAÇÃO             | R\$ 10.00  |
|    | NILTON MACIEL PORFISIO          | .0151     | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |              |              |            |                |                                |            |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
| 27 |                                 |           |              |            |              |              |            |                | DIVULGAÇÃO JÚLIO               | R\$ 60.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
|    | MARÇO 2021                      |           |              |            |              |              |            |                | PASSAGEM JÉSSICA               | R\$ 10.00  |
| 1  | VIVIANE DE AGUIAR TENÓRIO       | .0152     | R\$ 160.00   |            |              | R\$ 160.00   |            | 3 X CARTÃO     | DIVULGAÇÃO                     | R\$ 58.00  |
|    | ISAQUE RENAN FRANCO DE SOUZA    | .0017     | R\$ 1.300.00 |            | R\$ 1.000.00 |              |            |                | MONTAGEM                       | R\$ 16.00  |
|    | YASMIM MONTEIRO CAMPO           | .0155     | R\$ 1.460.00 | R\$ 100.00 |              |              | R\$ 960.00 |                | LABORATÓRIO POP                | R\$ 18.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | AGUA                           | R\$ 8.00   |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                |                                |            |
| 2  |                                 |           |              |            |              |              |            |                | PASSAGEM JÉSSICA               | R\$ 10.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | DIVULGAÇÃO                     | R\$ 58.00  |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO/TRA | R\$ 260.00 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | SAURUS                         | R\$ 345.00 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | OPTOMETRISTA(TRANSFERENCIA)    | R\$ 600.00 |
|    |                                 |           |              |            |              |              |            |                | JOHNSON                        | R\$ 316.74 |

|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      |                                  |              |
|---|--------------------------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|----------------------|----------------------------------|--------------|
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | DSAO                             | R\$ 1,226.10 |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | MONTAGEM                         | R\$ 16.00    |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      |                                  |              |
| 3 | SUELI DE ALMEIDA               | .072.401.1 | PG CARNÊ     |            |            |              |              | R\$ 146.11           | PASSAGEM JÉSSICA                 | R\$ 10.00    |
|   | MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA | .0140      | R\$ 700.00   |            | R\$ 100.00 |              |              |                      | DIVULGAÇÃO                       | R\$ 58.00    |
|   | ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS     | .0159      | R\$ 159.90   |            |            |              |              |                      | MONTAGEM                         | R\$ 32.00    |
|   | YASMIM MONTEIRO CAMPOS         | .0155      | R\$ 1,460.00 | R\$ 400.00 |            | 159.9        |              | 3 X CARTÃO           | ALCOOL/DESINFETANTE E SUPER BOND | R\$ 15.00    |
|   | TAIMARA                        | .XXXX      | PG CARNÊ     |            |            |              |              | R\$ 100.00           |                                  |              |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      |                                  |              |
| 4 | LUIZ PAULO RICARDO BENTO       | .0146      | R\$ 865.00   | R\$ 70.00  |            |              | R\$ 665.00   | 5 X R\$ 133,00 CARNÊ | PASSAGEM JÉSSICA                 | R\$ 10.00    |
|   | SILVANA DE NEVES OLIVEIRA      | .0161      | R\$ 595.00   |            |            | R\$ 595.00   |              | 6 X 99,16 CARTÃO     | DIVULGAÇÃO                       | R\$ 58.00    |
|   | MELLYSSA ALMEIDA NUNES         | .0162      | R\$ 243.00   |            |            | R\$ 243.00   |              | 3 X 81,00 CARTÃO     |                                  |              |
|   | MARIA JOSÉ MARINHO             | .XXXX      | PG CARNÊ     | R\$ 108.75 |            |              |              |                      |                                  |              |
|   | ORLANDO PEREIRA DA SILVA       | .028.375.1 | XXXX         | R\$ 75.71  |            |              |              |                      |                                  |              |
|   | SERGIO MARQUES                 | .0163      | R\$ 890.00   |            | R\$ 890.00 |              |              |                      |                                  |              |
|   | LUCINÉIA ANTONIO               | .0164      | R\$ 39.90    | R\$ 39.90  |            |              |              |                      |                                  |              |
|   | ANDREIA RODRIGUES CARVALHO     | .445.254.7 | PG CARNÊ     | R\$ 120.05 |            |              |              |                      |                                  |              |
|   | GISELE CRISTINA SEMENSATI      | .0166      | R\$ 160.00   |            |            | R\$ 160.00   |              | 3 X CARTÃO           |                                  |              |
|   | LIGIA FRAIHA                   | .0158      | R\$ 79.80    |            |            |              |              | R\$ 79.80            |                                  |              |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      |                                  |              |
| 5 | LEONARDO WILLIAN DOS SANTOS    | .0169      | R\$ 1,380.00 |            | R\$ 138.00 |              | R\$ 1,242.00 | 9 X 138,00-CARNÊ     | PASSAGEM JÉSSICA                 | R\$ 10.00    |
|   | FLÁVIA APARECIDA FRAGA SOARES  | .0171      | R\$ 680.00   |            |            | R\$ 680.00   |              | 4 X CARTÃO           | DIVULGAÇÃO                       | R\$ 58.00    |
|   | DÉBORA APARECIDA DE SOUSA ASSU | .2.94E+10  | R\$ 240.00   | R\$ 60.00  |            |              | R\$ 180.00   |                      | MONTAGEM                         | R\$ 32.00    |
|   | AMINADABE HENRIQUE BARBOSA     | .XXXX      | PG CARNÊ     |            | R\$ 110.00 |              |              |                      | FGTS                             | R\$ 116.24   |
|   | CÉLIA MARIA DAS NEVES SILVA    | .0172      | R\$ 1,148.00 |            |            | R\$ 1,148.00 |              |                      | DELTA CONTABILIDADE              | R\$ 420.00   |
|   | THAMIRES                       | .XXXX      | PG CARNÊ     |            |            |              |              | R\$ 65.00            | JOHNSON                          | R\$ 94.44    |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | JOHNSON                          | R\$ 58.04    |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | JOHNSON                          | R\$ 48.61    |
|   | ELIS REGINA GRANATO SILVA      | .0175      | R\$ 380.00   |            |            | R\$ 200.00   |              | 2 X CARTÃO           | JOHNSON                          | R\$ 127.53   |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | JOHNSON                          | R\$ 138.24   |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      | JOHNSON                          | R\$ 93.23    |
|   |                                |            |              |            |            |              |              |                      |                                  |              |
| 6 | ANGÉLICA RAFAELA SILVA LIMA    | .0176      | R\$ 1,105.00 |            |            |              | R\$ 205.00   | 5 X R\$ 180,00-CARNÊ | PASSAGEM JÉSSICA                 | R\$ 10.00    |
|   | BRENDA NAIARA DA SILVA         | .399.372.5 | PG CARNÊ     |            |            |              | R\$ 134.40   |                      | DIVULGAÇÃO                       | R\$ 58.00    |

|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
|----|--------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------------------------|--------------|
|    | DIONE MARIA CAVALCANTE DE ABE  | 085.281.1      | PG CARNÊ   | R\$ 151.88 |            |            |            |                       | BOBINA IMPRESSORA SAT        | R\$ 6.00     |
|    | CAROLINE RIBEIRO DA COSTA MELO | .0178          | R\$ 210.00 |            |            | R\$ 210.00 |            | 4 X R\$ 52,50 -CARTÃO | PILHA E PORTA ALCOOL         | R\$ 17.98    |
|    | VIVIANE DA SILVA MARQUES       | .0150          | R\$ 390.00 |            |            | R\$ 390.00 |            | 4 X R\$ 97,50- CARTÃO |                              |              |
|    | WILLIAN COUTINHO               | .0157          | R\$ 285.00 | R\$ 285.00 |            |            |            |                       |                              |              |
|    | VIVIANE BARBIERI               | .0179          | R\$ 185.00 |            | R\$ 185.00 |            |            |                       |                              |              |
|    | SAMUEL NATAN SANTOS            | .0180          | R\$ 445.00 |            | R\$ 445.00 |            |            |                       |                              |              |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
| 8  | CAMILA CRISTINA DOS SANTOS     | .0183          | R\$ 39.90  |            | R\$ 39.90  |            |            |                       | PASSAGEM JÉSSICA             | R\$ 10.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | ALUGUEL                      | R\$ 3,906.70 |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | JOHNSON                      | R\$ 133.88   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | ESTOJO LC                    | R\$ 149.99   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | ENERGIA                      | R\$ 228.83   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | SOLÓTICA                     | R\$ 868.50   |
|    | KAREN RIBEIRO                  | .0184          | R\$ 280.00 |            | R\$ 280.00 |            |            |                       | DIVULGAÇÃO                   | R\$ 58.00    |
|    | THAIS DE LIMA                  | 471.776.868.00 |            |            |            |            | R\$ 56.00  |                       | MONTAGEM                     | R\$ 32.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
| 9  | MARIA SOCORRO                  | 827.800.2      | PG CARNÊ   |            | R\$ 348.00 |            |            |                       | PASSAGEM JÉSSICA             | R\$ 10.00    |
|    | JOSE RODRIGUES                 | .0144          | R\$ 600.00 |            |            | R\$ 600.00 |            | 1 X CARTÃO            | DIVULGAÇÃO                   | R\$ 58.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | INTERNET CLARO               | R\$ 148.06   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | DSAO                         | R\$ 789.30   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | MEU CREDIARIO LOJA DO CENTRO | R\$ 153.70   |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | MONTAGEM                     | R\$ 16.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       | FLANELA                      | R\$ 7.96     |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
| 10 | LILIA DE FATIMA FARIA PEREIRA  | .0189          | R\$ 390.00 |            | R\$ 390.00 |            |            |                       | PASSAGEM JÉSSICA             | R\$ 10.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
|    | LILIAN QUEZIA DE PAULA         | .0167          | R\$ 890.00 |            |            | R\$ 890.00 |            |                       | MONTAGEM                     | R\$ 32.00    |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |
| 11 | JÚLIA DE SOUZA PEREIRA         | 460.227.0      | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 50.00  |                       | PASSAGEM JÉSSICA             | R\$ 10.00    |
|    | MICHELE LOPES MIRANDA MARTINS  | 366.032.5      | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 200.00 |                       | INTERNET                     | R\$ 148.06   |
|    | CHARLES ROBERTO DE OLIVEIRA    | 306.297.5      | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 99.00  |                       | JOHNSON                      | R\$ 117.56   |
|    | LUANA DOS SANTOS COSTA         | 6561           | R\$ 350.00 |            |            |            | R\$ 350.00 |                       |                              |              |
|    | PRISCILA RIBEIRO DA COSTA      |                | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 126.00 |                       |                              |              |
|    |                                |                |            |            |            |            |            |                       |                              |              |

|    |                                |           |            |            |            |            |            |            |                            |              |
|----|--------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|--------------|
| 12 | MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA | .0140     | R\$ 700.00 |            | R\$ 100.00 |            |            |            | PASSAGEM JÉSSICA           | R\$ 10.00    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNHNSON                  | R\$ 138.14   |
|    | LILIANA TOMAZ DE LIMA          | 384.645.3 | PG CARNÊ   |            | R\$ 175.00 |            |            |            | CORREIO                    | R\$ 25.80    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | MONTAGEM                   | R\$ 24.00    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | ESTOJOS E FLANELAS.TRANSF. | R\$ 260.00   |
| 14 |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON                    | R\$ 133.88   |
| 15 |                                |           |            |            |            |            |            |            | PASSAGEM JÉSSICA           | R\$ 10.00    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON                    | R\$ 83.73    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON                    | R\$ 78.47    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | FGTS                       | R\$ 84.62    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | FGTS                       | R\$ 129.02   |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | BL                         | R\$ 864.58   |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | ANA HICKMANN               | R\$ 1,232.09 |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | PREVIDENCIA SOCIAL         | R\$ 253.73   |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON                    | R\$ 133.88   |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON VENC:12/03         | R\$ 138.14   |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | SINDICATO DOS EMPREGADOS   | R\$ 21.80    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | JOHNSON VENC:19/03         | R\$ 138.14   |
| 16 | ANA LAURA                      | .0192     | R\$ 140.00 |            | R\$ 140.00 |            |            | 2 X CARTÃO | JOHNSON                    | R\$ 83.73    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | PASSAGEM JÉSSICA           | R\$ 10.00    |
|    | QUETI                          | .0156     | R\$ 590.00 |            |            | R\$ 590.00 |            |            | OPTOMETRISTA               | R\$ 400.00   |
| 17 | ROMILDA DE OLIVEIRA NUNES      | XXXX      | PG CARNÊ   |            |            | R\$ 104.44 |            |            |                            |              |
| 18 |                                |           |            |            |            |            |            |            | PASSAGEM JÉSSICA           | R\$ 10.00    |
|    |                                |           |            |            |            |            |            |            | CENTRAL OPTÁLMICA          | R\$ 100.57   |
| 22 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE S | 019.712.2 | PG CARNÊ   | R\$ 170.00 |            |            |            |            | ADIANTAMENTO JÉSSICA       | R\$ 581.20   |
|    | BRENDA NAIRA DA SILVA          | 399.372.5 | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 268.80 |            | JHONSON                    | R\$ 109.76   |
|    | DIRCE                          | 132.452.1 | PG CARNÊ   | R\$ 85.88  |            |            |            |            | SOLÓTICA                   | R\$ 300.00   |
|    | CLEDSON DE SOUZA DIAS          | 052.909.9 | PG CARNÊ   |            |            |            | R\$ 236.25 |            | PHARMALENS                 | R\$ 511.45   |

|    |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      |                     |              |
|----|---------------------------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|--------------|
|    |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      | JOHNSON             | R\$ 61.90    |
|    |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      | AGUA                | R\$ 8.00     |
|    |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 20.00    |
| 23 | CLEVERSON VIRGILIO MARCIANO     | 269.130.2 | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 157.00   |                      | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 10.00    |
|    | EZEQUIEL PEREIRA DE JESUS       | 468.018.7 | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 99.00    |                      |                     |              |
|    | ALINE DE PAULA SANTOS HERNANDE  | 377.676.5 | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 257.67   |                      |                     |              |
|    | CINTHIA HELENA DE BARROS RIBEIR | .0196     | R\$ 1,890.00 |            |            | R\$ 1,890.00 |            |              | 4 X CARTÃO           |                     |              |
|    | SILVANA KOGA                    | .0197     | R\$ 140.00   | R\$ 100.00 |            |              |            |              |                      |                     |              |
|    | FADA GOMES DE LIMA              | 035.984.3 | PG CARNÊ     | R\$ 113.00 |            |              |            |              |                      |                     |              |
| 24 | LAURA CAROLINA MIRANDA MARQU    | .0198     | R\$ 660.00   |            |            | R\$ 660.00   |            |              | 10 X CARTÃO          | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 20.00    |
|    | LAURA CAROLINA MIRANDA MARQU    | .0199     | ANEXO 0198   |            |            | XXXX         |            |              | XXXX                 | FORMATAÇÃO BACKUP   | R\$ 80.00    |
|    | MELANY LIZ SILVA RODRIGUES      | .0200     | R\$ 570.00   |            | R\$ 150.00 |              | R\$ 420.00 |              | 5 X R\$ 84.00 -CARNÊ | FOLHA SULFITE       | R\$ 22.99    |
| 25 | PATRICK ASSUMPÇÃO QUIRINO       | .0203     | R\$ 1,210.00 | R\$ 280.00 |            |              |            |              |                      | MONTAGEM            | R\$ 42.00    |
|    | DIANA DOS SANTOS REIS           | .0069     | R\$ 1,250.00 |            | R\$ 240.00 |              |            |              |                      | CONDOMINIO SHOPPING | R\$ 697.28   |
| 26 | MARIA RITA BACCI                | .0205     | R\$ 1,180.00 |            |            |              |            |              | 10 X CARTÃO          | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 10.00    |
| 29 | RODRIGO DE CAMPOS PEREIRA DA SI | .0206     | R\$ 2,315.00 |            |            |              |            | R\$ 2,135.00 | PIX                  | MONTAGEM            | R\$ 8.00     |
|    | LUIZ ANTONIO DA SILVA BASTOS    | .0202     | R\$ 70.00    | R\$ 70.00  |            |              |            |              |                      | DSAO                | R\$ 3,373.69 |
| 30 | NATALINE TERRA DA SILVA         | .0210     | R\$ 3,544.00 |            |            | R\$ 400.00   |            |              |                      | DELTA CONTABILIDADE | R\$ 200.00   |
|    |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      | DELTA CONTABILIDADE | R\$ 400.00   |
| 31 | JOELMA LOPES                    | .0212     | R\$ 295.00   |            |            | R\$ 295.00   |            |              | 2 X CARTÃO           | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 10.00    |
|    | EVA CLEIA GOMES DA SILVA        | 404.374.6 | PG CARNÊ     |            |            |              |            | R\$ 145.00   |                      | AÇUCAR              | R\$ 2.99     |
|    | SILVANA KOGA                    | .0197     | R\$ 140.00   | R\$ 40.00  |            |              |            |              |                      | MONTAGEM            |              |
|    | ABRIL 2021                      |           |              |            |            |              |            |              |                      | PASSAGEM JÉSSICA    | R\$ 10.00    |
| 3  | TATIANE APARECIDA AGUIAR        | .0213     | R\$ 800.00   |            | R\$ 800.00 |              |            |              |                      |                     |              |
| 5  |                                 |           |              |            |            |              |            |              |                      | SOLÓTICA            | R\$ 400.00   |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |            |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|------------|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | JONHSON          | R\$ 109,76 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PASSAGEM JÉSSICA | R\$ 10,00  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |            |

| DATA                   | O.S  |          | VALOR        | ENTRADA            | PAGAMENTO                  | JESSICA | MAÍRA        | SANDRA | SUZANA       |
|------------------------|------|----------|--------------|--------------------|----------------------------|---------|--------------|--------|--------------|
| <b>OUTUBRO DE 2020</b> |      |          |              |                    |                            |         |              |        |              |
| 21 de outubro          | 6501 | FLAVIANE | R\$ 1,690.00 |                    | 10X R\$169,00 - CARTÃO     |         |              |        | R\$ 1,690.00 |
| 21 de outubro          | 6502 | JEANE    | R\$ 620.00   | R\$ 200.00         | 4X R\$105,00 - CARNÊ       |         | R\$ 620.00   |        |              |
| 22 de outubro          | 6508 | MARIA    | R\$ 422.00   | R\$ 200.00         | 2X R\$111,00 - CARNÊ       |         |              |        | R\$ 422.00   |
| 22 de outubro          | 6507 | LILIAN   | R\$ 489.00   |                    | 3X R\$163,00 - CARTÃO      |         |              |        | R\$ 489.00   |
| 22 de outubro          | 6510 | IVANA    | R\$ 695.00   |                    | 8X R\$86,88,00 - CARTÃO    |         |              |        | R\$ 695.00   |
| 22 de outubro          | 6509 | CRISLEY  | R\$ 130.00   |                    | A VISTA - DINHEIRO         |         |              |        | R\$ 130.00   |
| 22 de outubro          | 6503 | ALINE    | R\$ 390.00   | R\$ 100.00         | R\$290,00 - RETIRADA       |         |              |        | R\$ 390.00   |
| 22 de outubro          | 6504 | TAINÁ    | R\$ 275.00   |                    | R\$ 275.00                 |         |              |        | R\$ 257.00   |
| 22 de outubro          | 6506 | GISELE   | R\$ 260.00   |                    | 2 X- CARTÃO                |         |              |        | R\$ 260.00   |
| 23 de outubro          | 6512 | ANTONIO  | R\$ 40.00    |                    | A VISTA                    |         | R\$ 40.00    |        | ANEXO        |
| 23 de outubro          | 6520 | ALVARO   | R\$ 560.00   |                    | 2X R\$280,00 - CARTÃO      |         |              |        | R\$ 560.00   |
| 23 de outubro          | 6519 | ALVARO   |              |                    |                            |         |              |        |              |
| 23 de outubro          | 6517 | DENISE   |              |                    |                            |         |              |        | ANEXO        |
| 23 de outubro          | 6516 | DENISE   | R\$ 120.00   | R\$ 180.00         | R\$230,00 - RETIRADA       |         |              |        | R\$ 410.00   |
| 23 de outubro          | 6518 | GEOVANA  | R\$ 904.00   | R\$ 400.00         | CARTÃO                     |         | R\$ 1,224.00 |        |              |
| 23 de outubro          | 6514 | QUETI    | R\$ 290.00   |                    | PAGAR NA RETIRADA          |         |              |        | R\$ 290.00   |
| 23 de outubro          | 6515 | AMANDA   | R\$ 390.00   |                    | 3X R\$130,00 - CARTÃO      |         |              |        | R\$ 390.00   |
| 23 de outubro          | 6518 | GEOVANA  | R\$ 320.00   |                    |                            |         |              |        | R\$ 320.00   |
| 24 de outubro          | 6521 | ROSANA   | R\$ 589.00   | R\$ 230.00         | 3X R\$119,66 - CARNÊ       |         |              |        | R\$ 589.00   |
| 24 de outubro          | 6525 | MARIA    | R\$ 295.00   |                    | CRÉDITO A VISTA            |         |              |        | R\$ 295.00   |
| 24 de outubro          | 6522 | ANA      | R\$ 750.00   |                    | 4X R\$187,50 - CARTÃO C    |         |              |        | R\$ 750.00   |
| 24 de outubro          | 6523 | VALDIR   | ANEXO        |                    |                            |         |              |        | ANEXO        |
| 26 de outubro          | 6526 | LAYLA    | R\$ 160.00   |                    | A VISTA - DINHEIRO         |         | R\$ 160.00   |        |              |
| 27 de outubro          | 6531 | MARIA    | R\$ 970.00   | R\$ 100.00         | 8X R\$108,75 - CARTÃO      |         | R\$ 970.00   |        |              |
| 27 de outubro          | 6532 | MARCOS   | R\$ 287.00   | R\$ 50.00          | R\$237,00 A VISTA -        |         |              |        | R\$ 287.00   |
| 27 de outubro          | 6528 | HENRIQUE | R\$ 2,140.00 | 50,00 - 290,00 RET | 9X R\$200,00 - CARNE       |         |              |        | R\$ 2,140.00 |
| 27 de outubro          | 6529 | HENRIQUE | ANEXO        |                    |                            |         |              |        |              |
| 27 de outubro          | 6527 | GISLENE  | R\$ 450.00   |                    | 2X R\$225,00 - CC 6/11     |         |              |        | R\$ 450.00   |
| 28 de outubro          | 6533 | BEATRIZ  | R\$ 396.00   | R\$ 99.00          | 3X R\$99,00 - CARNÊ        |         |              |        | R\$ 396.00   |
| 28 de outubro          | 6536 | NOEMI    | R\$ 120.00   |                    | A VISTA - DINHEIRO         |         |              |        | R\$ 120.00   |
| 28 de outubro          | 6535 | IGOR     | R\$ 390.00   | R\$ 100.00         | 3X R\$96,66 - CARNÊ        |         | R\$ 390.00   |        |              |
| 28 de outubro          | 6534 | MARCIO   | R\$ 150.00   | R\$ 50.00          | R\$100,00 CR1X - RETI30/10 |         |              |        | R\$ 150.00   |
| 28 de outubro          | 6530 | WESLEY   | R\$ 160.00   | R\$ 50.00          | R\$110,00 - PG DEB. 05/10  |         |              |        | R\$ 160.00   |
| 28 de outubro          | 6532 | MARCOS   | R\$ 287.00   | R\$ 50.00          | 50,00 DINH- 237,00 -RET.   |         |              |        | R\$ 287.00   |
| 29 de outubro          | 6539 | ALISSON  | R\$ 329.00   |                    | A VISTA - DEBITO           |         | R\$ 329.00   |        |              |

|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
|---------------|------|------------------|--------------|--------------------|------------------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 29 de outubro | 6537 | FRANCISCO        | R\$ 814.00   |                    | A VISTA - DEBITO       |              | R\$ 814.00 |            |              |
| 29 de outubro | 6538 | CATARINA         | R\$ 560.00   |                    | 3X R\$186,66 - CC      |              |            |            | R\$ 560.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 30 de outubro | 6540 | JULIA            | R\$ 125.00   |                    | A VISTA - DEBITO       |              |            |            | R\$ 125.00   |
| 30 de outubro | 6401 | EMERSON          | R\$ 112.00   |                    | A VISTA - DINHEIRO     |              |            |            | R\$ 112.00   |
| 30 de outubro | 6541 | SUZANA           | R\$ 130.00   |                    | 2X R\$65,00 - CC       |              |            |            | R\$ 130.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 31 de outubro | 6542 | JESSICA          | R\$ 980.00   |                    | CREDITO A VISTA        |              |            |            | R\$ 980.00   |
| 31 de outubro | 6544 | FLAVIA           | R\$ 510.00   |                    | 4X R\$127,50 - CARTÃO  |              |            |            | R\$ 510.00   |
| 31 de outubro | 6100 | ISABELE          | R\$ 1,269.00 | R\$269,00 - DEB    | 10X R\$100,00 - C. RET |              |            |            |              |
| 31 de outubro | 6101 | JOAO             |              |                    |                        |              |            |            |              |
|               |      | NOVEMBRO DE 2020 |              |                    |                        |              |            |            |              |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 3 de novembro | 6545 | TAMIRES          | R\$ 390.00   | R\$65,00 - CREDITO | 5X R\$65,00 - CARNÊ    |              |            |            | R\$ 390.00   |
| 3 de novembro | 6546 | ANTONIO          | R\$ 150.00   |                    | A VISTA - RETIRADA     |              | R\$ 150.00 |            |              |
| 3 de novembro | 6547 | KAUNE            | R\$ 150.00   |                    | R\$150,00 - QR CODE    |              |            |            | R\$ 150.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 4 de novembro | 6549 | ROMILDA          | R\$ 1,040.00 | R\$100,00 - DINH.  | 9X R\$104,48 - CARNÊ   |              |            |            | R\$ 1,040.00 |
| 4 de novembro | 6550 | VITOR            | R\$ 340.00   |                    | 4X R\$85,00 - CC       | R\$ 340.00   |            |            | R\$ 340.00   |
| 4 de novembro | 6551 | ELIANE           | R\$ 130.00   |                    | R\$ 130,00 - DÉBITO    |              |            |            | R\$ 130.00   |
| 4 de novembro | 6552 | THIAGO           | R\$ 870.00   |                    | R\$ 870 - 6 X CARTÃO   |              |            |            | R\$ 870.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 5 de novembro | 6554 | GISLENE          | R\$ 260.00   |                    | A VISTA - DINHEIRO     | R\$ 260.00   |            |            |              |
| 5 de novembro | 6555 | GABRIELE         | R\$ 700.00   |                    | 5X R\$140,00 - CC      | R\$ 700.00   |            |            |              |
| 5 de novembro | 6557 | GABRIELE         | R\$ 398.00   |                    | ANEXO 6555             |              |            |            | R\$ 398.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 6 de novembro | 6562 | FABIOLA          | R\$ 489.00   | R\$50,00 - DEBITO  | 2X R\$144,50 - CARNE   | R\$ 489.00   |            |            |              |
| 6 de novembro | 6565 | EDVANIA          | R\$ 1,229.00 | R\$129,00 - DEBITO | 3X R\$366,66 - CC RET. | R\$ 1,229.00 |            |            |              |
| 6 de novembro | 6563 | FATIMA           | R\$ 846.00   | R\$230,00 - DEBITO | 4X - R\$191,25 - CARNE | R\$ 846.00   |            |            |              |
| 6 de novembro | 6564 | FATIMA           | R\$ 149.00   | ANEXO 6563         |                        |              |            |            | R\$ 149.00   |
| 6 de novembro | 6559 | PALOMA           | R\$ 240.00   |                    | 160,00-DÉB/ 80,00-CRÉ  |              |            |            | R\$ 240.00   |
| 6 de novembro | 6561 | LUANA            | R\$ 320.00   |                    |                        |              |            |            | R\$ 320.00   |
| 6 de novembro | 6560 | JOSE             | R\$ 275.00   |                    | PAGAR NA RETIRADA      |              |            |            | R\$ 275.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 7 de novembro | 6568 | ANA              | R\$ 130.00   |                    | A VISTA                |              |            | R\$ 130.00 |              |
| 7 de novembro | 6569 | FRANCILENE       | R\$ 1,599.00 | R\$229,00 NA RET   | 10X R\$229,00 - CC     | R\$ 1,599.00 |            |            |              |
| 7 de novembro | 6570 | FRANCILENE       | R\$ 691.00   |                    | ANEXO 6569             |              |            |            | R\$ 691.00   |
| 7 de novembro | 6571 | PIETRO           | R\$ 240.00   |                    | 4X R\$60,00 - CC       | R\$ 240.00   |            |            |              |
| 7 de novembro | 6567 | FERNANDO         | R\$ 344.00   |                    | 10X R\$34,40 - CC      | R\$ 344.00   |            |            |              |
| 7 de novembro | 6566 | IARA REGINA      | R\$ 2,351.00 |                    | 10X R\$235,10 - CC     | R\$ 2,351.00 |            |            |              |
| 7 de novembro | 6573 | FELIPE           | R\$ 329.00   | R\$ 101.00         | 3X R\$76,00 - CARNE    | R\$ 329.00   |            |            |              |
| 7 de novembro | 6572 | BRUNA            | R\$ 840.00   |                    | 5X -CARTÃO             |              |            |            | R\$ 840.00   |
|               |      |                  |              |                    |                        |              |            |            |              |
| 9 de novembro | 6576 | GISELE           | R\$ 260.00   |                    | PAGAR NA RETIRADA      |              |            |            | R\$ 260.00   |
| 9 de novembro | 6575 | LUCIANA          | ANX. 6574    |                    |                        | ANEXO 6574   |            |            |              |
| 9 de novembro | 6574 | MARIA            | R\$ 1,460.00 | R\$ 250.00         | 5 X CARNÊ              | R\$ 1,460.00 |            |            |              |

|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
|----------------|------|-------------|--------------|----------------------|--------------------------------|--------------|--|--|--------------|
| 9 de novembro  | 6577 | EDSON       | R\$ 9.90     |                      |                                | R\$ 9.90     |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 10 de novembro | 6578 | MARGARETE   | R\$ 260.00   |                      | 3X R\$260,00 - CC              |              |  |  | R\$ 260.00   |
| 10de novembro  | 6579 | JORGEANA    | R\$ 600.00   |                      | 5X R\$120,00 - CC              | R\$ 600.00   |  |  |              |
| 10de novembro  | 6580 | JOAO VICTOR | ANEXO        |                      |                                | ANEXO 6579   |  |  |              |
| 10de novembro  | 6581 | MARIA       | ANEXO        |                      |                                | ANEXO6579    |  |  |              |
| 10de novembro  | 6583 | MARIA       | R\$ 620.00   | R\$100,00 - DIN      | 6X R\$86,66 - CARNE            | R\$ 620.00   |  |  |              |
| 10de novembro  | 6582 | JAQUELINE   | R\$ 260.00   |                      | 50,00 DÉBITO                   |              |  |  | R\$ 260.00   |
| 10de novembro  | 6584 | ALISON      | R\$ 800.00   | R\$ 200.00           | 5 X CARNÊ                      | R\$ 800.00   |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 11 de novembro | 6585 | JAQUELINE   | R\$ 489.00   | R\$ 150.00           | 3X R\$ CARNE                   | R\$ 489.00   |  |  |              |
| 11 de novembro | 6587 | ROSA MARIA  | R\$ 126.90   |                      | 2X R\$63,45 - CC               | R\$ 126.90   |  |  |              |
| 11 de novembro | 6589 | ROSANA      | R\$ 605.00   |                      | 6X R\$100,83 - CC              | R\$ 605.00   |  |  |              |
| 11 de novembro | 6590 | ROSANA      | ANEXO        |                      | ANEXO 6589                     | ANEXO        |  |  |              |
| 11 de novembro | 6586 | SERGIO      | R\$ 287.90   |                      | A VISTA DEBITO                 | R\$ 287.90   |  |  |              |
| 11 de novembro | 6588 | DIONE MARIA | R\$ 1,565.00 | R\$50,00 - DINHEIRO  | 8X R\$151,87 - CARNÊ           | R\$ 1,565.00 |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 12 de novembro | 6591 | MARIA       | R\$ 50.00    |                      | A VISTA DEBITO                 | R\$ 50.00    |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 13 de novembro | 6592 | KALEB       | R\$ 365.00   | R\$100,00 - DINHEIRO | 3X R\$88,33 - CARNÊ            | R\$ 365.00   |  |  |              |
| 13 de novembro | 6593 | ROSELI      | R\$ 159.90   | R\$80,00 - DINHEIRO  | R\$79,90 - PG RETIRADA         |              |  |  | R\$ 159.90   |
| 13 de novembro | 6594 | GISLENE     | R\$ 140.00   | R\$100,00 - DINHEIRO | R\$40,00 - DEBITO              | R\$ 140.00   |  |  |              |
| 13 de novembro | 6595 | MEIRE       | R\$ 271.00   | R\$150,00 - DEBITO   | R\$121,00 - PG RETIRADA        |              |  |  | R\$ 271.00   |
| 13 de novembro | 6596 | MEIRE       | R\$ 379.00   | R\$150,00 - DEBITO   | R\$229,00 - PG RETIRADA        | R\$ 379.00   |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 14 de novembro | 6597 | LARISSA     | R\$ 170.00   |                      | R\$170,00 - CC                 |              |  |  | R\$ 170.00   |
| 14 de novembro | 6598 | POLYANA     | R\$ 170.00   |                      | R\$170,00 - DÉBITO             |              |  |  | R\$ 170.00   |
| 14 de novembro | 6599 | JÉSSICA     | R\$ 496.00   |                      | R\$496,00 - CC                 | R\$ 496.00   |  |  |              |
| 14 de novembro | 6600 | JÉSSICA     | R\$ 290.00   |                      | R\$290,00 - CC                 | R\$ 290.00   |  |  |              |
| 14 de novembro | 6301 | LUZIA       | R\$ 150.00   | R\$100,00 - DINH     | R\$50,00 - PG RETIRADA         |              |  |  | R\$ 150.00   |
| 14 de novembro | 6302 | CLEIDE      | R\$ 1,168.00 | ANEXO 6303           | ANEXO 6303                     | R\$ 1,168.00 |  |  |              |
| 14 de novembro | 6303 | MAICON      | R\$ 550.00   | R\$50,00 - DINHEIRO  | 250,00 RET / 8X177,25 - CARNÊ  | R\$ 550.00   |  |  |              |
| 14 de novembro | 6304 | RAFAEL      | R\$ 150.00   |                      | R\$150,00 - DINHEIRO           |              |  |  | R\$ 150.00   |
| 14 de novembro | 6511 | GRACIELE    | R\$ 160.00   |                      | 2X R\$80,00 - CC               |              |  |  | R\$ 160.00   |
| 14 de novembro | 6306 | ELIZABETH   | R\$ 1,630.00 | R\$100,00 - DINHEIRO | 300,00 -RET / 9X199,88 - CARNÊ |              |  |  | R\$ 1,630.00 |
| 14 de novembro | 6305 | JESSICA     | R\$ 480.00   | ANEXO 6306           | ANEXO 6306                     |              |  |  | R\$ 480.00   |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 16 de novembro | 6307 | MARLENE     | R\$ 150.00   |                      | R\$75,00 - DEB / R\$75,00 CRED | R\$ 150.00   |  |  |              |
| 16 de novembro | 6308 | MARIA       | R\$ 290.00   | R\$65,00 - DINHEIRO  | R\$225,00 - PG RETIRADA        | R\$ 290.00   |  |  |              |
| 16 de novembro | 6309 | MAGALI      | R\$ 320.00   |                      | R\$320,00 - A VISTA            | R\$ 320.00   |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 17 de novembro | 6311 | VANI MARIA  | R\$ 1,330.00 |                      | 10X R\$133,00 - CC             | R\$ 1,330.00 |  |  |              |
|                |      |             |              |                      |                                |              |  |  |              |
| 18 de novembro | 6312 | FERNANDA    | R\$ 770.00   |                      | 10 X 77,00 -CARTÃO             |              |  |  | R\$ 770.00   |
| 18 de novembro | 6314 | MARIA J     | R\$ 450.00   |                      | 8 X 56,25-CARTÃO               | R\$ 450.00   |  |  |              |
| 18 de novembro | 6315 | NEUSA MARIA | R\$ 620.00   | R\$ 50,00 SINAL      | R\$ 570,00-RETIRADA            | R\$ 620.00   |  |  |              |

|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
|----------------|--------|------------|--------------|---------------------|----------------------------|--------------|--|--------------|
| 19 de novembro | 6316   | VALDENIZA  | R\$ 1,680.00 | R\$ 300,00 -RET     | 8X 86,25 CC/8X86,25 CARNÊ  |              |  | R\$ 1,680.00 |
| 19 de novembro | 6317   | ELENILZON  | R\$ 150.00   |                     | R\$ 150,00-DINHEIRO        | R\$ 150.00   |  |              |
| 19 de novembro | 6318   | DIEGO A    | R\$ 140.00   | R\$ 50.00           | R\$ 90,00-RETIRADA         |              |  | R\$ 140.00   |
| 19 de novembro | 6319   | TUANE      | R\$ 720.00   |                     | 150,00-DÉBITO-8 X CARNÊ    | R\$ 720.00   |  |              |
| 19 de novembro | 6320   | JUDITE     | R\$ 220.00   |                     | R\$ 220,00-4 X CARTÃO      | R\$ 220.00   |  |              |
| 19 de novembro | 6321   | PEDRO      | R\$ 130.00   |                     | R\$ 130,00-DÉBITO          | R\$ 130.00   |  |              |
| 19 de novembro | 6322   | BRUNA      | R\$ 95.00    |                     | R\$ 95,00-DÉBITO           | R\$ 95.00    |  |              |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 20 de novembro | 6323   | ROSANGELA  | R\$ 345.00   |                     | R\$ 345,00 DÉBITO          |              |  | R\$ 345.00   |
| 20 de novembro | 6324   | LARISSA    | R\$ 39.90    |                     | R\$ 39.90                  | R\$ 39.90    |  |              |
| 20 de novembro | 1901   | ARTHUR     | R\$ 890.00   | R\$ 500.00          | 3 X -130,00 CARNÊ          | R\$ 890.00   |  |              |
| 20 de novembro | 1903   | MARIA I    | R\$ 195.00   |                     |                            |              |  | R\$ 195.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 21 de novembro | 1902   | ÉDER C     | R\$ 290.00   |                     | DÉBITO                     |              |  | R\$ 290.00   |
| 21 de novembro | 1904   | YASMIN     | R\$ 495.00   |                     | 8 X CARTÃO                 | R\$ 495.00   |  |              |
| 21 de novembro | 1905   | MANUELA    | R\$ 190.00   |                     | 2 X CARTÃO                 | R\$ 190.00   |  |              |
| 21 de novembro | 1906/1 | GLAUCIA    | R\$ 1,130.00 |                     | 10 X CARTÃO                | R\$ 930.00   |  |              |
| 21 de novembro | 1907   | GLAUCIA    | R\$ 640.00   |                     | ANEXO                      | ANEXO        |  | R\$ 840.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 23 de novembro | 1909   | CRISTIANE  | R\$ 39.90    |                     | R\$ 39,90-DINHEIRO         | R\$ 39.90    |  |              |
| 23 de novembro | 1910   | MARCIO     | R\$ 1,615.00 | R\$ 300-DINHEIRO    | 9 X-146,11-CARNÊ           | R\$ 1,615.00 |  |              |
| 23 de novembro | 1911   | MARIA      | R\$ 1,540.00 | R\$ 180.00          | R\$ 20,00 -DINHEIRO(SINAL) | R\$ 1,540.00 |  |              |
| 23 de novembro | 1914   | MARLI      | R\$ 120.00   | R\$ 120.00          | R\$ 120,00 DINHEIRO        |              |  | R\$ 120.00   |
| 23 de novembro | 1915   | FRANCISCO  | R\$ 276.00   |                     | 276,00-DÉBITO              |              |  | R\$ 276.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 24 de novembro | 1916   | RENATA     | R\$ 440.00   |                     | 4 X CARTÃO                 | R\$ 440.00   |  |              |
| 24 de novembro | 1917   | MARIA      | R\$ 320.00   |                     | 160,00 -DINHEIRO           | R\$ 320.00   |  |              |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 25 de novembro | 1919   | HILARY     | R\$ 390.00   | R\$ 100,00- CRÉDITO | 3 X CARNÊ                  | R\$ 390.00   |  |              |
| 25 de novembro | 1918   | ELISANGELA | R\$ 840.00   |                     |                            |              |  | R\$ 840.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 26 de novembro | 1920/2 | JOSÉ       | R\$ 1,000.00 |                     | 1.000,00-DÉBITO            | R\$ 1,000.00 |  |              |
| 26 de novembro | 1923   | MARIA      | R\$ 39.90    |                     | R\$ 39,90 - DINHEIRO       | R\$ 39.90    |  |              |
| 26 de novembro | 1924   | PAULA      | R\$ 39.90    |                     | 39,90-CRÉDITO A VISTA      | R\$ 39.90    |  |              |
| 26 de novembro | 1925   | THAIS LIMA | R\$ 240.00   |                     | R\$ 240,00 -RETIRADA       |              |  | R\$ 240.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 27 de novembro | 1926   | ADRIANA    | R\$ 39.90    |                     | 1 X -R\$ 39,90 - CRÉDITO   | R\$ 39.90    |  |              |
| 27 de novembro | 1927   | MIMBISAN   | R\$ 100.00   | R\$ 50.00           | R\$ 50,00-DINHEIRO         | R\$ 100.00   |  |              |
| 27 de novembro | 1928   | ZELIA      | R\$ 870.00   |                     | 5 X CARTAO                 | R\$ 870.00   |  |              |
| 27 de novembro | 1929   | BRUNA      | R\$ 390.00   |                     | 4 X CARTÃO                 |              |  | R\$ 390.00   |
|                |        |            |              |                     |                            |              |  |              |
| 28 de novembro | 1930   | TAMIRES    | R\$ 39.90    |                     | R\$ 39,90-DÉBITO           |              |  | R\$ 39.90    |
| 28 de novembro | 1932   | SABRINA    | R\$ 280.00   |                     | 3 X CARTÃO                 |              |  | R\$ 280.00   |
| 28 de novembro | 1933   | RAFAEL J   | R\$ 39.90    |                     | R\$ 39,90-DÉBITO           |              |  | R\$ 39.90    |

|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
|----------------|--------|-----------------|--------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|--|--------------|
| 28 de novembro | 1931   | CLAUDIA         | R\$ 640.00   |                          | 8 X-CARTÃO-RETIRADA              |              |  | R\$ 640.00   |
| 28 de novembro | 1934   | CARLA           | R\$ 180.00   |                          | DÉBITO                           |              |  | R\$ 180.00   |
| 28 de novembro | 1935   | FERNANDO        | R\$ 248.00   | R\$ 20.00                | R\$ 228,00-RETIRADA              |              |  | R\$ 248.00   |
| 28 de novembro | 1936   | CAMILA          | R\$ 1,692.00 | R\$ 204.00               | 8 X R\$ 186,00 CARNÊ             |              |  | R\$ 893.00   |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 30 de novembro | 1937   | WALDOMIRO       | R\$ 750.00   | R\$ 195.00               | 3 X R\$ 185,00 CARNÊ             | R\$ 750.00   |  |              |
| 30 de novembro | 1940   | CLAITON         | R\$ 591.00   |                          |                                  | R\$ 591.00   |  |              |
| 30 de novembro | 1941   | CLAITON         | R\$ 405.00   |                          |                                  |              |  | R\$ 405.00   |
| 30 de novembro | 1938/1 | CAROLINE        | R\$ 485.00   |                          |                                  | R\$ 485.00   |  |              |
|                |        | <b>DEZEMBRO</b> |              |                          |                                  |              |  |              |
| 1 de dezembro  | 1942   | JACOB           | R\$ 1,645.00 | R\$ 685,00/SINAL R\$ 200 | 8 X CARNE R\$342,00              | R\$ 1,645.00 |  |              |
| 1 de dezembro  | 1943   | JACOB           | R\$ 1,776.00 | ANEXO 1942               | ANEXO 1942                       |              |  | R\$ 1,776.00 |
| 1 de dezembro  | 1944   | MARIA           | R\$ 700.00   | R\$ 200,00-              | 5 X CARNÊ                        | R\$ 700.00   |  |              |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 2 de dezembro  | 1945   | ODETE           | R\$ 39.90    |                          | 39,90-DINHEIRO                   | R\$ 39.90    |  |              |
| 2 de dezembro  | 1946   | FERNANDO        | R\$ 1,200.00 | R\$ 500.00               | 3 X CARTÃO                       |              |  | R\$ 1,200.00 |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 3 de dezembro  | 1947   | SERGIO          | R\$ 760.00   | 260,00 RETIRADA          | 260,00 ENTR /4 X 125,00 CARNÊ    | R\$ 760.00   |  |              |
| 3 de dezembro  | 1948   | CATARINE        | R\$ 279.00   | 102,00-DÉBITO            | 102,00 DÉBI /3 X R\$ 59,00 CARNÊ | R\$ 279.00   |  |              |
| 3 de dezembro  | 1949   | FABIO           | R\$ 450.00   |                          | 3 X R\$ 150,00 CARTÃO            |              |  | R\$ 450.00   |
| 3 de dezembro  | 1950   | MARCO           | R\$ 830.00   | 550,00-DINHEIRO          | R\$ 280,00-RETIRADA              |              |  | R\$ 830.00   |
| 3 de dezembro  | 1951   | ANA MARIA       | R\$ 39.90    |                          | R\$ 39,90-DINHEIRO               | R\$ 39.90    |  |              |
| 3 de dezembro  | 1952   | TAINARA         | R\$ 250.00   |                          | R\$ 250,00-2 X CARTÃO            | R\$ 250.00   |  |              |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 4 de dezembro  |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 5 de dezembro  | 1954   | CLEVERSON       | R\$ 1,760.00 | 340,00 - 2 X CRED        | 9 X R\$ 157,00CARNÊ              | R\$ 1,760.00 |  |              |
| 5 de dezembro  | 1953   | NICOLAS         | ANEXO 1954   | ANEXO 1954               | ANEXO 1954                       | ANEXO 1954   |  |              |
| 5 de dezembro  | 1955   | GUSTAVO         | R\$ 1,120.00 | 448,00-SINAL/ 200,00     | 5 X R\$ 134,40                   | R\$ 1,120.00 |  |              |
| 5 de dezembro  | 1956   | IRAÍDA          | R\$ 295.00   |                          |                                  |              |  | R\$ 295.00   |
| 5 de dezembro  | 1957   | LAÍS            | R\$ 570.00   | R\$ 50,00-SINAL          | R\$ 520,00 RETIRADA              |              |  | R\$ 570.00   |
| 5 de dezembro  | 1958   | SÉRGIO          | R\$ 143.00   |                          | R\$143,00-DÉBITO                 |              |  | R\$ 143.00   |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 7 de dezembro  | 1959   | NATALIA         | R\$ 480.00   | R\$ 96.00                | 4 X R\$ 96,00-CARNÊ              |              |  | R\$ 480.00   |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 8 de dezembro  | 1960/1 | MARIA           | R\$ 2,465.00 | CANCELADO                |                                  | R\$ 2,465.00 |  |              |
| 8 de dezembro  | 1964   | ISABELA         | R\$ 135.00   |                          |                                  |              |  | R\$ 135.00   |
| 8 de dezembro  | 1965   | NADJA ALINE     | R\$ 159.90   |                          | R\$ 159,90 DÉBITO                | R\$ 159.90   |  |              |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 9 de dezembro  | 1966   | WILLIAN         | R\$ 395.00   |                          | R\$ 395-DÉBITO                   | R\$ 395.00   |  |              |
| 9 de dezembro  | 1967   | ELIANA          | R\$ 79.80    |                          | R\$ 79.80                        | R\$ 79.80    |  |              |
| 9 de dezembro  | 1968   | VANESSA         | R\$ 260.00   |                          | R\$ 260.00                       |              |  | R\$ 260.00   |
| 9 de dezembro  | 1969   | ZELITA IVO      | R\$ 1,167.95 | R\$ 50,00 SINAL-R\$ 350  | R\$ 50,00 DINHEIRO-SINAL         | R\$ 1,167.95 |  |              |
| 9 de dezembro  | 6524   | TAMIRA REIS     | R\$ 130.00   |                          | R\$ 130.00                       |              |  | R\$ 130.00   |
|                |        |                 |              |                          |                                  |              |  |              |
| 10 de dezembro | 1970   | ISABELA         | R\$ 280.00   |                          | PENDENTE                         |              |  |              |

|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
|----------------|-------|------------|--------------|------------------------|------------------------------|--------------|--|--------------|
| 10 de dezembro | 1971  | SÉRGIO     | R\$ 39.90    |                        | DÉBITO                       | R\$ 39.90    |  |              |
| 10 de dezembro | 1982  | DHIANA     | R\$ 220.00   |                        | DÉBITO                       | R\$ 220.00   |  |              |
| 10 de dezembro | 1983  | DIANE      | R\$ 375.00   |                        | 100,00 DÉB/ 275,00 2 X CC    |              |  | R\$ 375.00   |
| 10 de dezembro | 1973  | LEIDE      | R\$ 295.00   |                        | R\$ 295,00-DINHEIRO          |              |  |              |
| 10 de dezembro | 1963  | KAUANE     | R\$ 250.00   |                        | R\$ 250,00-DÉBITO            |              |  |              |
| 10 de dezembro | 1972  | CAMILA     | R\$ 247.00   |                        | R\$ 247,00-DÉBITO            |              |  |              |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 11 de dezembro | 1984  | ADRIANO    | R\$ 320.00   |                        | R\$ 320.00                   |              |  | R\$ 320.00   |
| 11 de dezembro | 1985  | ROSA LUCIA | R\$ 1,400.00 |                        | PENDENTE                     |              |  | R\$ 1,400.00 |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 12 de dezembro | 1962  | SAMUEL     | R\$ 250.00   |                        | 2 X R\$ 125,00 CARTÃO        |              |  | R\$ 250.00   |
| 12 de dezembro | 1936  | CAMILA     | R\$ 799.00   | 204,00- 8 X 186,00 C   | ANEXO 1936                   | R\$ 799.00   |  |              |
| 12 de dezembro | 1987  | TEREZA     | R\$ 9.90     |                        | R\$ 9,90-DÉBITO              |              |  | R\$ 9.90     |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 14 de dezembro | 1988  | RENATA     | R\$ 755.00   | R\$ 570.00             | R\$ 8 X 116,25               | R\$ 755.00   |  |              |
| 14 de dezembro | 1989  | ERNESTO    | R\$ 1,145.00 | ANEXO 1988             | ANEXO 1988                   | R\$ 1,145.00 |  |              |
| 14 de dezembro | 1990  | ANDREA B   | R\$ 150.00   | R\$ 50,00-DÉBITO       | R\$ 3 X CARTÃO RETIRADA      | R\$ 150.00   |  |              |
| 14 de dezembro | 1991  | PAMELA     | R\$ 125.00   |                        | R\$ 125,00-DINHEIRO          |              |  | R\$ 125.00   |
| 14 de dezembro | 1992  | SILVANA    | R\$ 360.00   |                        | R\$ 360,00-DÉBITO            | R\$ 360.00   |  |              |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 15 de dezembro | 1993  | RAQUEL     | R\$ 370.00   | R\$70,00-DINHEIRO      | 200,00-4 X CC/R\$100,00 RET  |              |  | R\$ 370.00   |
| 15 de dezembro | 1995  | EZEQUIEL   | R\$ 844.00   | R\$ 250.00             | R\$ 6X 99,00-CARNÊ           | R\$ 844.00   |  |              |
| 15 de dezembro | 1996  | PRISCILA   | R\$ 150.00   |                        |                              |              |  | R\$ 150.00   |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 16 de dezembro | 1997  | WALKIRIA   | R\$ 555.00   | 100,00 2 X CC/119,00-D | 3 X CARNÊ                    | R\$ 555.00   |  |              |
| 16 de dezembro | 1998  | ROSA LUCIA | R\$ 890.00   |                        | 3 X PAG.PROGRAMADO           | R\$ 890.00   |  |              |
| 16 de dezembro | 1999  | ALEXSANDRA | R\$ 39.90    | R\$ 39.90              | A VISTA                      | R\$ 39.90    |  |              |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 17 de dezembro | 1974  | ADRINA     | R\$ 210.00   |                        | R\$ 210,00-DÉBITO            |              |  | R\$ 210.00   |
| 17 de dezembro | 1975  | MARIANE    | R\$ 340.00   | R\$140,00-DINHEIRO     | R\$200,00-RETIRADA-DÉBITO    | R\$ 340.00   |  |              |
| 17 de dezembro | 1976  | WILLIAN    | R\$ 130.00   | 130,00-DINHEIRO        |                              | R\$ 130.00   |  |              |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 18 de dezembro | 1977  | NICOLE     | R\$ 39.90    |                        | A VISTA-DEBITO               | R\$ 39.90    |  |              |
| 18 de dezembro | 1978  | ANA PAULA  | R\$ 182.00   |                        | 2 X CARTÃO                   | R\$ 182.00   |  |              |
| 18 de dezembro | 1979  | LUCIANA    | R\$ 210.00   |                        | (3X CC 150,00) (2X CC 60,00) |              |  | R\$ 210.00   |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 19 de dezembro | 1980  | SILVANA    | R\$ 160.00   |                        | R\$ 210,00- 5 X CARTÃO       | R\$ 160.00   |  |              |
| 19 de dezembro | .0001 | ELOÁ B     | R\$ 130.00   |                        | R\$130,00-3 X CARTÃO         | R\$ 130.00   |  |              |
| 19 de dezembro | .0002 | EDNA       | R\$ 1,600.00 | R\$ 208.00             | 9 X R\$ 208,00 CARNÊ         | R\$ 1,350.00 |  |              |
| 19 de dezembro | .0003 | EDNA       | ANEXO 0002   | ANEXO 0002             | ANEXO 0002                   | ANEXO 0002   |  |              |
| 19 de dezembro | .0004 | SAMARA     | R\$ 180.00   |                        |                              |              |  | R\$ 180.00   |
| 19 de dezembro | .0005 | BIANCA     | R\$ 560.00   |                        | 5 X CARTÃO                   |              |  | R\$ 560.00   |
|                |       |            |              |                        |                              |              |  |              |
| 21 de dezembro | .0006 | RODRIGO    | R\$ 180.00   |                        | R\$180,00-DÉBITO             | R\$ 180.00   |  |              |
| 21 de dezembro | .0007 | ROGÉRIO    | R\$ 640.00   |                        | R\$ 640,00-10XCRÉDITO        | R\$ 640.00   |  |              |

|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
|----------------|---------|----------------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------|------------|------------|
| 21 de dezembro | .0008   | REGIANE        | R\$ 180.00   |                       |                      |              |            |            |
| 21 de dezembro | .0009   | EDNA           | R\$ 480.00   | ANEXO 0002            |                      |              |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 22 de dezembro | .0010   | NATHALIA       | R\$ 900.00   | 270,00/200,00 DÉBITO/ | 5 X R\$ 126,00-CARNÉ |              |            | R\$ 900.00 |
| 22 de dezembro | .0011   | VINICIUS       | R\$ 249.00   |                       |                      |              |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 24 de dezembro | .0012   | GEISEANE       | R\$ 180.00   |                       | R\$ 180,00-DÉBITO    |              |            | R\$ 180.00 |
| 24 de dezembro | .0013   | ANA PAULA      | R\$ 80.00    |                       | R\$ 80,00-DINHEIRO   |              |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 28 de dezembro | .0015   | ROBERTA        | R\$ 39.90    |                       | R\$ 39,90-DINHEIRO   | R\$ 39.90    |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 29 de dezembro | .0016   | MONIQUE        | R\$ 210.00   | 60,00-DEBITO          | 3X 50,00 CARNE       | R\$ 210.00   |            |            |
| 29 de dezembro | .0017   | ISAUQUE        | R\$ 1,300.00 | 300,00-DEBITO         | 1000,00 NA RETIRADA  | R\$ 1,300.00 |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 30 de dezembro | .0018   | AMINADABE      | R\$ 380.00   | R\$160,00-DEBITO      | 2X R\$110,00 - CARNE |              |            | R\$ 380.00 |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 31 de dezembro | .0019   | EDIANE         | R\$ 120.00   |                       | R\$120,00-DÉBITO     |              |            | R\$ 120.00 |
|                |         | <b>JANEIRO</b> |              |                       |                      |              |            |            |
| 4 de janeiro   | .0020   | ANTONIO        | R\$ 249.00   |                       | R\$ 249,00-DÉBITO    |              |            | R\$ 249.00 |
| 4 de janeiro   | .0021   | RAISSA         | R\$ 490.00   | 70,00 ENT/ 20,00 SINA | 420,00-CARNÉ         | R\$ 490.00   |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 5 de janeiro   | .0022   | MARIA          |              | R\$ 176,00-DINHEIRO   | 8 X 174,00 -CARNÉ    | R\$ 1,568.00 |            |            |
| 5 de janeiro   | .0023   | MARIA          |              |                       | R\$ 390,00-CRÉDITO   | R\$ 390.00   |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 6 de janeiro   | .0024   | RENATA         | R\$ 130.00   |                       | 2X 65,00-CREDITO     |              | R\$ 130.00 |            |
| 6 de janeiro   | .0026   | DANIELA        | R\$ 800.00   |                       | 10 X 80,00-CRÉDITO   |              |            | R\$ 800.00 |
| 6 de janeiro   | .0025   | ORLANDO        | R\$ 630.00   | R\$ 100.00-RET        | 7 X CARNÉ            | R\$ 630.00   |            |            |
| 6 de janeiro   | .0027   | JULIANA        | R\$ 280.00   |                       | 5 X CARTÃO           | R\$ 280.00   |            |            |
| 6 de janeiro   | .0028   | KEREN          | R\$ 600.00   |                       | 4X150.00-RETIRADA    |              |            | R\$ 600.00 |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 7 de janeiro   | .0029   | CAINANDERSON   | R\$ 319.90   | 39,90-CC/ 280,00 DIN. |                      | R\$ 319.90   |            |            |
| 7 de janeiro   | .0030   | LETICIA        | R\$ 320.00   |                       | R\$320,00-6 X CARTÃO | R\$ 320.00   |            |            |
| 7 de janeiro   | .0032   | JULIANA        | R\$ 465.00   | PENDENTE              |                      | R\$ 465.00   |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 8 de janeiro   | .0034   | MARIA A        | R\$ 420.00   |                       | R\$ 420-DÉBITO       | R\$ 420.00   |            |            |
| 8 de janeiro   | .0035   | KEILA          | R\$ 39.90    |                       | R\$ 39,90-DINHEIRO   | R\$ 39.90    |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 9 de janeiro   | .0036   | ARIANA         | R\$ 1,170.00 | 250,00-2 X CARTÃO     | 8 X 115,00- CARNÉ    | R\$ 1,170.00 |            |            |
| 9 de janeiro   | .0038   | ARIANA         | ANEXO 0036   | ANEXO 0036            | ANEXO 0036           | ANEXO 0036   |            |            |
| 9 de janeiro   | .0039   | ANA IZABEL     | R\$ 210.00   | 150,00 - DEBITO       | 3X 20,00             | R\$ 210.00   |            |            |
| 9 de janeiro   | .0040/0 | JÚLIA          | R\$ 900.00   | 500,00-10 X CARTÃO    | 400,00 8 X CARNÉ     | R\$ 900.00   |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |
| 11 de janeiro  | .0042   | JOAQUINA       | R\$ 990.00   |                       | 10 X 99,00           | R\$ 990.00   |            |            |
| 11 de janeiro  | .0043   | ADRIELE        | R\$ 2,524.00 | R\$ 400,00-RET.       | 9 X 236,00-CARNÉ     | R\$ 2,524.00 |            |            |
|                |         |                |              |                       |                      |              |            |            |

|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
|----------------|-------|------------------|--------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------|--|------------|
| 12 de janeiro  | .0045 | IRENILDA         | R\$ 1,490.00 |                       | 10 X 149,00 CARTÃO                    | R\$ 1,490.00 |  |            |
| 12 de janeiro  | .0046 | LUAN             | R\$ 596.00   | R\$150,00-DINHEIRO    | 5 X 89,20-CARNÊ                       | R\$ 596.00   |  |            |
| 12 de janeiro  | .0047 | JÚLIA            | R\$ 833.00   | PENDENTE              |                                       | R\$ 833.00   |  |            |
| 12 de janeiro  | .0048 | ALESSANDRA       | R\$ 87.00    |                       | R\$ 87,00-DÉBITO                      | R\$ 87.00    |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 13 de janeiro  | .0049 | VANY             | R\$ 400.00   |                       | 8 X 50,00 CARTÃO                      | R\$ 400.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 14 de janeiro  | .0050 | JOÃO PAULO       | R\$ 555.00   |                       | R\$ 555,00-DÉBITO                     | R\$ 555.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 15 de janeiro  | .0051 | NIDIA            | R\$ 570.00   | 20,00-SINAL/150,00-EN | 20,00 DÉBITO                          | R\$ 570.00   |  |            |
| 15 de janeiro  | .0052 | AMANDA           | R\$ 369.00   |                       | 4 X CARTÃO                            | R\$ 369.00   |  |            |
| 15 de janeiro  | .0053 | PAOLA            | R\$ 300.00   | 50,00-RETIRADA PG 25/ | 5X 50,00-CARNÊ                        |              |  | R\$ 300.00 |
| 15 de janeiro  | .0054 | JOSÉ             | R\$ 39.90    |                       | 39,90-DINHEIRO                        | R\$ 39.90    |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 16 de janeiro  | .0055 | MARIA            | R\$ 160.00   |                       | R\$ 160,00-DÉBITO                     | R\$ 160.00   |  |            |
| 16 de janeiro  | .0056 | JÉSSICA          | R\$ 1,028.00 | R\$ 450.00            | R\$ 578,00-2 X CARTÃO                 | R\$ 1,028.00 |  |            |
| 16 de janeiro  | .0057 | BRUNA            | R\$ 250.00   |                       | 2X125,00 CARTÃO                       | R\$ 250.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 23 de janeiro  | .0058 | EVERTON          | R\$ 120.00   |                       | PENDENTE                              |              |  | R\$ 120.00 |
| 23 de janeiro  | .0059 | GABRIELA         | R\$ 130.00   |                       | DÉBITO                                | R\$ 130.00   |  | R\$ 130.00 |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 25 de janeiro  | .0061 | MARIA            | R\$ 560.00   | R\$ 60,00-DÉBITO      | 5 X CARTÃO-RETIRADA                   |              |  | R\$ 560.00 |
| 25 de janeiro  | .0060 | CLEBER           | R\$ 900.00   | PENDENTE              |                                       |              |  | R\$ 900.00 |
| 25 de janeiro  | .0062 | POLYANA          | R\$ 489.00   | R\$ 100.00            | 4 X CARNÊ                             | R\$ 497.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 26 de janeiro  | .0063 | JOSEANE          | R\$ 180.00   |                       | R\$ 180,00-DÉBITO                     | R\$ 180.00   |  |            |
| 26 de janeiro  | .0064 | LUCIANA          |              |                       | R\$ 370,00-3X CARTÃO                  | R\$ 370.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 27 de janeiro  | .0065 | DÉBORA           | R\$ 530.00   |                       | R\$ 530,00-10 X CARTÃO                | R\$ 530.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 29 de janeiro  | .0068 | ROSA L           | R\$ 60.00    |                       | R\$ 60,00-DÉBITO                      | R\$ 60.00    |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
|                |       | <b>FEVEREIRO</b> |              |                       |                                       |              |  |            |
| 1 de fevereiro | .0069 | DIANA            | R\$ 1,250.00 | R\$ 210,00-DINHEIRO   | R\$ 300,00 10 X CC/R\$ 500,00 10 X CC | R\$ 540.00   |  | R\$ 710.00 |
| 1 de fevereiro | .0071 | ANA PAULA        | R\$ 1,950.00 | PENDENTE              |                                       | R\$ 1,500.00 |  | R\$ 450.00 |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 2 de fevereiro | .0074 | RUAN             | R\$ 240.00   | R\$ 60,00-RETIRADA    | 3 X R\$ 60,00-CARNÊ                   | R\$ 240.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 3 de fevereiro | .0075 | ELIANE           | R\$ 300.00   | R\$ 300,00-DÉBITO     | R\$ 300,00-DÉBITO                     |              |  | R\$ 300.00 |
| 3 de fevereiro | .0076 | JAYNE DANILA     | R\$ 580.00   |                       | PENDENTE                              |              |  | R\$ 580.00 |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 4 de fevereiro | .0077 | AMANDA           | R\$ 320.00   |                       | R\$ 300,00-DÉBITO                     |              |  | R\$ 320.00 |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |
| 5 de fevereiro | .0078 | MARILDA          | R\$ 1,956.00 |                       | 10X CARTÃO                            | R\$ 1,956.00 |  |            |
| 5 de fevereiro | .0079 | MARILDA          | R\$ 150.00   |                       | CRÉDITO A VISTA                       | R\$ 150.00   |  |            |
|                |       |                  |              |                       |                                       |              |  |            |

|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
|-----------------|---------|---------------|--------------|----------------------------|---------------------------------|--------------|--|------------|
| 6 de fevereiro  | .0080   | WESLEY        | R\$ 160.00   |                            | R\$ 160-DÉBITO                  |              |  | R\$ 160.00 |
| 6 de fevereiro  | .0081   | NATHAN        | R\$ 9.90     |                            | R\$ 9,90-DINHEIRO               |              |  | R\$ 9.90   |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0082   | BETHOVEN      | R\$ 445.00   |                            | 10 X CARTÃO-RETIRADA            | R\$ 445.00   |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0084   | DEIVISON      | R\$ 130.00   |                            | R\$ 130,00-DINHEIRO             | R\$ 130.00   |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0087   | RICARDO ELIEL | R\$ 436.00   |                            | R\$ 10 X CARTÃO                 | R\$ 436.00   |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0088   | RICARDO LAEL  | R\$ 422.00   |                            | R\$ 10 X CARTÃO                 | R\$ 422.00   |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0089   | CHARLES       | R\$ 497.00   | R\$ 101,00-DÉBITO          | R\$ 4 X 99,00 CARNÊ             | R\$ 497.00   |  |            |
| 8 de fevereiro  | .0085   | VITÓRIA       | R\$ 885.00   |                            | R\$ 885,00-DÉBITO               |              |  | R\$ 885    |
| 8 de fevereiro  | .00     | MARIA         | R\$ 39.90    |                            | R\$ 39,90-PIX                   | R\$ 39.90    |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 9 de fevereiro  | .0090   | VERA LUCIA    | R\$ 590.00   |                            | R\$ 10 X CARTÃO                 | R\$ 590.00   |  |            |
| 9 de fevereiro  | .0091   | MICHELE       | R\$ 2,240.00 | R\$ 440,00- 8 X CC         | R\$ 9 X 200,00 CARNÊ-RET        | R\$ 2,440.00 |  |            |
| 9 de fevereiro  | .0092   | MICHELE       |              | ANEXO 0091                 | ANEXO 0091                      | ANEXO 0091   |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 10 de fevereiro | .0093/9 | ZAPAROLI      | R\$ 435.00   |                            | 3 X CARTÃO                      | R\$ 450.00   |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 11 de fevereiro | .0095   | ISABELLE      | R\$ 450.00   |                            | 350,00 2 X CC/ 100,00 2 X CARNÊ | R\$ 450.00   |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 12 de fevereiro | .0097   | SÉRGIO        | R\$ 2,180.00 |                            | R\$ 2180,00-DÉBITO              | R\$ 2,180.00 |  |            |
| 12 de fevereiro | .0098   | SÉRGIO        |              |                            | ANEXO 0097                      | ANEXO 0097   |  |            |
| 12 de fevereiro | .0099   | LILIANA       | R\$ 1,780.00 | R\$ 205,00-CRÉDITO         | R\$ 9 X 175,00-CARNÊ            | R\$ 1,780.00 |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 13 de fevereiro | .0100   | JOÃO          | R\$ 650.00   |                            | R\$ 650,00-DÉBITO               | R\$ 650.00   |  |            |
| 13 de fevereiro | .0101   | FERNANDO      | R\$ 39.90    |                            | R\$ 39,90-DÉBITO                | R\$ 39.90    |  |            |
| 13 de fevereiro | .0102   | LAÍS          | R\$ 225.00   | R\$ 40,00-DINHEIRO         | R\$ 185,00-DÉBITO               | R\$ 225.00   |  |            |
| 13 de fevereiro | .0103/0 | FERNANDA      | R\$ 698.00   |                            | R\$ 698,00-2 X CARTÃO           | XXXX         |  | R\$ 698.00 |
| 13 de fevereiro | .0105   | BRUNO         | R\$ 120.00   |                            | R\$ 120,00-DÉBITO               | R\$ 120.00   |  |            |
| 13 de fevereiro | .0106   | ISABEL        |              |                            | R\$ 50,00-DÉBITO                | R\$ 185.00   |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 15 de fevereiro | .0108   | VALDINEI      | R\$ 400.00   | R\$ 100,00/RETIRADA        | R\$ 3 X R\$ 100,00-CARNÊ        |              |  | R\$ 400.00 |
| 15 de fevereiro | .0112   | RODRIGO       | R\$ 590.00   |                            | R\$ 10 X CARTÃO                 | R\$ 590.00   |  |            |
| 15 de fevereiro | .0109   | RONIERE       | R\$ 660.00   | R\$300,00-DÉBITO           | R\$ 360,00-2 X CARTÃO           | R\$ 660.00   |  |            |
| 15 de fevereiro | .0111   | GRACIELE      | R\$ 120.00   |                            | R\$ 120,00-4 X CARTÃO           | R\$ 120.00   |  |            |
| 15 de fevereiro | .0110   | EDUARDO       | R\$ 450.00   | R\$ 300,00-DINHEIRO        | R\$ 150,00-DÉBITO               | R\$ 450.00   |  |            |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 16 de fevereiro | .0114   | CHEYENNE      | R\$ 640.00   |                            | RETIRADA                        |              |  | R\$ 640.00 |
| 16 de fevereiro | .0115   | GISLENE       | R\$ 450.00   |                            | RETIRADA                        |              |  | R\$ 450.00 |
|                 |         |               |              |                            |                                 |              |  |            |
| 18 de fevereiro | .0117   | MARIA         | R\$ 180.00   | XXXX                       | R\$ 180,00-DÉBITO               | R\$ 180.00   |  |            |
| 18 de fevereiro | .0118   | DENISE        | R\$ 39.90    | XXXX                       | R\$39,90-DINHEIRO               |              |  | R\$ 39.90  |
| 18 de fevereiro | .0119   | MAX WILLIAN   | R\$ 180.00   | R\$ 50,00 -SINAL /DINHEIRO | R\$ 50,00-DINHEIRO              | R\$ 180.00   |  |            |
| 18 de fevereiro | .0120   | TAIMARA       | R\$ 550.00   | R\$ 150,00-DÉBITO          | R\$ 400,00-4X CARNÊ             |              |  | R\$ 550.00 |
| 18 de fevereiro | .0121   | FADA GOMES    | R\$ 568.00   | 116,00. SINAL 20,00 DI.    | R\$ 452,00-4 X CARNÊ            | R\$ 568.00   |  |            |
| 18 de fevereiro | .0122   | LARISSA GODOI | R\$ 569.90   | XXXX                       | 10 X CARTÃO                     | R\$ 569.90   |  |            |
| 18 de fevereiro | .0123   | ALEDIR        | ANEXO 0122   | XXXX                       | ANEXO 0122                      | ANEXO 0122   |  |            |

|                 |       |                |              |                       |                                  |              |  |              |
|-----------------|-------|----------------|--------------|-----------------------|----------------------------------|--------------|--|--------------|
| 19 de fevereiro | .0124 | LUZIA MARIA    | R\$ 89.90    |                       | R\$ 89,90-DÉB 50,00/39,90 RET    | R\$ 89.90    |  |              |
| 19 de fevereiro | .0125 | ANA MARIA      | R\$ 39.90    |                       | R\$ 39,90-DINHEIRO               | R\$ 39.90    |  |              |
| 20 de fevereiro | .0126 | ADRIANA        | R\$ 90.00    |                       | R\$ 220,00-CRÉDITO A VISTA       | R\$ 90.00    |  |              |
| 20 de fevereiro | .0127 | IRINEU DUARTE  | R\$ 130.00   |                       | ANEXO 0126                       |              |  | R\$ 130.00   |
| 20 de fevereiro | .0128 | KAROLINE       | R\$ 480.00   | R\$ 130,00-DINHEIRO   | R\$ 350,00- 4 X 87,50-CARNÊ      | R\$ 480.00   |  |              |
| 20 de fevereiro | .0129 | JOÃO CARLOS    | R\$ 159.90   |                       | R\$ 159,90-DÉBITO                |              |  | R\$ 159.90   |
| 20 de fevereiro | .0130 | EVA CLEIA      | R\$ 1,070.00 | R\$ 200.00            | SINAL R\$ 100,00-DINHEIRO        | R\$ 1,070.00 |  |              |
| 20 de fevereiro | .0131 | EVA CLEIA      |              |                       |                                  |              |  |              |
| 20 de fevereiro | .0132 | EVA CLEIA      |              |                       |                                  |              |  |              |
| 22 de fevereiro | .0134 | ANDERSON       | R\$ 590.00   |                       | PENDENTE                         | R\$ 590.00   |  |              |
| 23 de fevereiro | .0135 | NATALIE        | R\$ 880.00   |                       | 660,00 10 X CC/R\$ 220,00 CRED.V | R\$ 880.00   |  |              |
| 23 de fevereiro | .0136 | ALEXANDRE      | ANEXO 0135   |                       | ANEXO 0135                       |              |  |              |
| 24 de fevereiro | .0137 | ESTELA MARYS   | R\$ 170.00   |                       | R\$ 170,00-DÉBITO                | R\$ 170.00   |  |              |
| 25 de fevereiro | .0138 | JOAQUIM        | R\$ 39.90    |                       | R\$ 39,90-DÉBITO                 | R\$ 39.90    |  |              |
| 25 de fevereiro | .0139 | NATHANIA       | R\$ 245.00   |                       |                                  |              |  | R\$ 245.00   |
| 25 de fevereiro | .0140 | MARIA          | R\$ 700.00   | R\$ 100,00 DINH       | REST. RETIRADA R\$ 600,00        |              |  | R\$ 700.00   |
| 26 de fevereiro | .0141 | ROSELAINE      | R\$ 939.00   |                       | R\$ 10 X 93,90-CARTÃO            | R\$ 939.00   |  |              |
| 26 de fevereiro | .0142 | ROSELAINE      | ANEXO 0141   |                       | ANEXO 0141                       | ANEXO 0141   |  |              |
| 26 de fevereiro | .0143 | AMANDA         | R\$ 280.00   |                       | R\$ 6 X 46,66                    |              |  |              |
| 27 de fevereiro | .0144 | JOSE RODRIGUES | R\$ 600.00   |                       | PENDENTE                         |              |  | R\$ 600.00   |
| 27 de fevereiro | .0145 | ALICE          | R\$ 790.00   |                       | 100,00-DINH/R\$690,00 CC         | R\$ 790.00   |  |              |
| 27 de fevereiro | .0147 | LUIZ PAULO     | R\$ 865.00   | 200,00-SINAL 130,00   | R\$ 5 X R\$ 133,00-CARNÊ         | R\$ 489.00   |  |              |
| 27 de fevereiro | .0147 | LUIZ PAULO     |              |                       |                                  |              |  | R\$ 376.00   |
| 27 de fevereiro | .0148 | NAIRA          | R\$ 1,210.00 |                       | 10 X CARTÃO                      | R\$ 1,210.00 |  |              |
| 27 de fevereiro | .0149 | NERCIA         |              |                       | ANEXO 0148                       |              |  |              |
| 27 de fevereiro | .0150 | VIVIANE        | R\$ 390.00   |                       |                                  |              |  | R\$ 390.00   |
| 27 de fevereiro | .0151 | NILTON M       | R\$ 39.90    |                       | R\$ 39,90-DINHEIRO               | R\$ 39.90    |  | R\$ 8,793.70 |
|                 |       | <b>MARÇO</b>   |              |                       |                                  |              |  |              |
| 1 de março      | .0152 | IARA           | R\$ 160.00   |                       | R\$ 160,00 EM 3 X CARTÃO         | R\$ 160.00   |  |              |
| 1 de março      | .153  | ÉDER           | R\$ 192.00   |                       | R\$ 192,00 EM 3 X CC RET.        | R\$ 192.00   |  |              |
| 1 de março      | .0154 | ADRIANA        | R\$ 570.00   |                       | PENDENTE                         | R\$ 570.00   |  |              |
| 1 de março      | .0155 | YASMIM         | R\$ 1,460.00 | 500,00/SINAL100,00-DI | R\$ 960,00 EM 8 X CARNÊ          | R\$ 1,460.00 |  |              |
| 2 de março      | .0156 | QUET           | R\$ 555.00   |                       | PENDENTE                         |              |  | R\$ 555.00   |
| 2 de março      | .0157 | WILLIAN        | R\$ 285.00   |                       | PENDENTE                         |              |  | R\$ 285.00   |
| 3 de março      | .0158 | LIGIA          | R\$ 79.80    |                       | PENDENTE                         |              |  | R\$ 79.80    |
| 3 de março      | .0159 | ROBERTO        | R\$ 159.90   |                       | R\$ 159,90 EM 3 X CARTÃO         |              |  | R\$ 159.90   |

|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
|-------------|-------|-------------|--------------|---------------------|--|------------------------|--------------|--|--------------|
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 4 de março  | .0161 | SILVANA     | R\$ 595.00   |                     |  | 6 X CARTÃO             | R\$ 595.00   |  |              |
| 4 de março  | .0162 | MELLYSSA    | R\$ 243.00   |                     |  | 3 X CARTÃO             |              |  | R\$ 243.00   |
| 4 de março  | .0163 | SÉRGIO      | R\$ 890.00   |                     |  | R\$ 890,00-DÉBITO      | R\$ 890.00   |  |              |
| 4 de março  | .0164 | LUCINÉIA    | R\$ 39.90    |                     |  | R\$ 39,90-DINHEIRO     | R\$ 39.90    |  |              |
| 4 de março  | .0166 | GISELE      | R\$ 160.00   |                     |  | 3 X CARTÃO             | R\$ 160.00   |  |              |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 5 de março  | .0167 | LILIAN      | R\$ 890.00   |                     |  | PENDENTE               |              |  | R\$ 890.00   |
| 5 de março  | .0168 | LILIAN      | ANEXO 0167   |                     |  | PENDENTE               |              |  | ANEXO 0167   |
| 5 de março  | .0169 | LEONARDO    | R\$ 1,380.00 | R\$ 138,00-DÉBITO   |  | 9 X R\$ 138,00 CARNÊ   | R\$ 500.00   |  |              |
| 5 de março  | .0170 | LEONARDO    | ANEXO0169    | XXXX                |  | XXXX                   |              |  | R\$ 880.00   |
| 5 de março  | .0171 | FLÁVIA      | R\$ 680.00   |                     |  | 4 X CARTÃO             | R\$ 680.00   |  |              |
| 5 de março  | .0172 | CÉLIA       | R\$ 1,148.00 |                     |  | 4 X CARTÃO             | R\$ 1,148.00 |  |              |
| 5 de março  | .0173 | CÉLIA       | ANEXO 0172   | PROM.VARILUX EM DO  |  | BRINDE                 |              |  |              |
| 5 de março  | .0175 | ELIS REGINA | R\$ 380.00   | R\$ 200,00-2 X CC   |  | R\$ 200,00-CRÉDITO 2 X |              |  | R\$ 380.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 6 de março  | .0176 | ANGÉLICA    | R\$ 1,105.00 | R\$ 205,00-TRANSF.  |  | 5 X R\$ 180,00-CARNÊ   | R\$ 490.00   |  |              |
| 6 de março  | .0177 | ANGÉLICA    | ANEXO 0176   | XXXX                |  | XXXX                   |              |  | R\$ 615.00   |
| 6 de março  | .0178 | CAROLINE    | R\$ 210.00   | XXXX                |  | 4 X CARTÃO             |              |  | R\$ 210.00   |
| 6 de março  | .0179 | VIVIANE     | R\$ 185.00   |                     |  | R\$ 185,00-DÉBITO      | R\$ 185.00   |  |              |
| 6 de março  | .0180 | SAMUEL      | R\$ 445.00   |                     |  | R\$ 445,00-DÉBITO      | R\$ 445.00   |  |              |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 8 de março  | .0183 | CAMILA      | R\$ 39.90    |                     |  | R\$ 39,90-DÉBITO       | R\$ 39.90    |  |              |
| 8 de março  | .0188 | JOSIANE     |              | GARANTIA RX E LENTE |  |                        |              |  |              |
| 8 de março  | .0184 | KAREN       | R\$ 280.00   |                     |  | R\$280,00 -DÉBITO      | R\$ 280.00   |  |              |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 10 de março | .0189 | LILIA       | R\$ 390.00   |                     |  | R\$ 390,00-DÉBITO      |              |  | R\$ 390.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 11 de março | .0190 | ALINE       | R\$ 560.00   |                     |  | PENDENTE               |              |  | R\$ 560.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 12 de março | .0191 | LIGIA       | R\$ 260.00   |                     |  | PENDENTE               |              |  | R\$ 260.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 16 de março | .0192 | ANA LAURA   | R\$ 140.00   |                     |  | 2X CARTÃO              |              |  | R\$ 140.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 18 de março | .0195 | LUANA       | R\$ 295.00   |                     |  | PENDENTE               |              |  | R\$ 295.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 23 de março | .0196 | CINTHIA O   |              |                     |  | 4 X CARTÃO             | R\$ 1,890.00 |  |              |
| 23 de março | .0197 | SILVANA     |              | R\$ 100.00          |  | R\$ 40,00 -RETIRADA    |              |  | R\$ 140.00   |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 24 de março | .0198 | LAURA       | R\$ 660.00   |                     |  | 10 X CARTÃO            |              |  | R\$ 660.00   |
| 24 de março | .0199 | LAURA       |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 24 de março | .0200 | MELANY      | R\$ 570.00   | R\$ 150,00-DÉBITO   |  | 5 X CARNÊ              | R\$ 350.00   |  |              |
|             |       |             |              |                     |  |                        |              |  |              |
| 25 de março | .0201 | VALQUIRIA   | ANEXO 0200   | XXXX                |  | XXXX                   |              |  | R\$ 220.00   |
| 25 de março | .0202 | LUIZ        |              |                     |  |                        |              |  | R\$ 70.00    |
| 25 de março | .0203 | PATRICK     | R\$ 1,120.00 | R\$500,00-          |  | SINAL R\$ 280,00       |              |  | R\$ 1,120.00 |

|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |
|-------------|-------|--------------|--------------|-----------------|------------------------|--------------|--|--|--------------|
| 25 de março | .0204 | THAINÁ       | ANEXO 0203   | ANEXO 0203      |                        |              |  |  | XXXX         |
|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |
| 26 de março | .0205 | MARIA RITA   | R\$ 1,180.00 |                 | 10 X CARTÃO            | R\$ 1,180.00 |  |  |              |
|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |
| 29 de março | .0206 | RODRIGO      | R\$ 2,135.00 |                 | R\$ 2135,00-PIX        | R\$ 2,135.00 |  |  |              |
| 29 de março | .0207 | RODRIGO      | ANEXO 0206   |                 | XXXX                   | XXXX         |  |  |              |
| 29 de março | .0208 | JULIANA      | ANEXO 0206   |                 | XXXX                   | XXXX         |  |  |              |
|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |
| 30 de março | .0209 | PRISCILA     | R\$ 120.00   |                 | NA RETIRADA            |              |  |  | R\$ 120.00   |
| 30 de março | .0210 | NATALINE     | R\$ 3,544.00 | R\$ 400,00 CRÉD | R\$ 300,00 NA RETIRADA |              |  |  | R\$ 3,544.00 |
| 30 de março | .0211 | NATALINE     | ANEXO .0210  | XXXX            | XXXX                   |              |  |  | ANEXO .0210  |
|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |
| 31 de março | .0212 | JOELMA LOPES | R\$ 295.00   |                 | R\$ 295,00-2X CARTÃO   | R\$ 295.00   |  |  |              |
|             |       | <b>ABRIL</b> |              |                 |                        |              |  |  |              |
| 03 de abril | .0213 | TATIANE      | R\$ 800.00   |                 | R\$ 800,00-DÉBITO      |              |  |  | R\$ 800.00   |
|             |       |              |              |                 |                        |              |  |  |              |



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                       | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 01/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                   |          | 883,81          |
| 01/04/2021<br>15:37 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Andréa Aparecida Assumpção<br>6  Parcela 1 de 9 | 220,00 C | 1.103,81        |
| 01/04/2021<br>15:48 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                | 10,00 D  | 1.093,81        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                 |          | <b>1.093,81</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/04/2021****Entradas** **R\$ 220,00 (+)**Recebimento Creditário R\$ 220,00**Saídas** **R\$ 10,00 (-)**Encargos Funcionários - Vale Transporte R\$ 10,00**Resumo**Saldo Inicial: R\$ 883,81 (=)Entradas: R\$ 220,00 (+)Saídas: R\$ 10,00 (-)Posição Final (saldo do caixa): R\$ 1.093,81 (=)

Caixa aberto em 01/04/2021 08:48 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 01/04/2021 15:48 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento** Dinheiro R\$ 220,00

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

# Ótica Samyti



CNPJ: 38.382.695/0001-96 fls. 299  
Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro Si  
Centro, São José dos Campos - SP  
(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/04/2021

| Hora                 | Categoria<br>Forma de pagamento                                   | Valor    | Saldo           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 00:00                |                                                                   |          | 1.093,81        |
| <b>SALDO INICIAL</b> |                                                                   |          |                 |
| 10:17                | Adiantamento<br>Ordem Serviço - nº<br>213<br>Débito - Visa/master | 800,00 C | 1.893,81        |
| <b>Saldo Final</b>   |                                                                   |          | <b>1.893,81</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/04/2021

|                                                               |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Entradas</b>                                               | <b>R\$ 800,00</b> |
| Adiantamento Ordem Serviço                                    | R\$ 800,00        |
| <b>Saídas</b>                                                 | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>Resumo</b>                                                 |                   |
| Saldo Inicial:                                                | R\$ 1.093,81      |
| Entradas:                                                     | R\$ 800,00        |
| Saídas:                                                       | R\$ 0,00          |
| Posição atual:                                                | R\$ 1.893,81      |
| Tr. aut. p/ Caixa Economica Federal<br>(Débito - Visa/master) | R\$ 800,00        |
| Posição Final (saldo do caixa):                               | R\$ 1.093,81      |

Caixa fechado em 03/04/2021 10:49 por Suzana Oliveira

## RESUMO POR FORMAS DE PAGAMENTO

Débito - Visa/master R\$ 800,00

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Impresso em 03/06/2021 12:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AFAC9FE6. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AFAC9FE6.



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 05/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                            | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 05/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                        |          | 1.093,81        |
| 05/04/2021<br>08:34 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                     | 10,00 D  | 1.083,81        |
| 05/04/2021<br>08:35 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0212                                                                            | 8,00 D   | 1.075,81        |
| 05/04/2021<br>14:59 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Gabriela da Silva França<br>214 <span style="float: right;"></span>                                  | 140,00 C | 1.215,81        |
| 05/04/2021<br>15:49 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Marina Brandão<br>215 <span style="float: right;"></span>                                            | 500,00 C | 1.715,81        |
| 05/04/2021<br>15:53 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Marina Brandão<br>10  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>                    | 610,00 C | 2.325,81        |
| 05/04/2021<br>16:30 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria José Marinho da Silva<br>11 <span style="float: right;"></span>                                | 108,75 C | 2.434,56        |
| 05/04/2021<br>17:42 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Livia Miranda Oikawa de Oliveira<br>217  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span> | 100,00 C | 2.534,56        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                      |          | <b>2.534,56</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 05/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                                                                       | Valor         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05/04/2021 17:43                 | Livia Miranda Oikawa de Oliveira -  Venda no. 12<br>Parcelado em 1x iniciando em 05/05/2021 <span style="float: right;"></span> | 460,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                                                 | <b>460,00</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 05/04/2021

**Entradas** **R\$ 1.458,75 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 740,00 |
| Vendas                     | R\$ 718,75 |

**Saídas** **R\$ 18,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 8,00  |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 1.093,81 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.458,75 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 18,00 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 2.534,56 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master | R\$ 610,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix                      | R\$ 100,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 1.824,56 (=) |

Caixa aberto em 05/04/2021 08:28 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 05/04/2021 18:32 por Suzana Oliveira

**Vendas Crediário** **R\$ 460,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 748,75 |
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 610,00 |
| ☒ Carnê                    | R\$ 460,00 |
| ☒ Pix                      | R\$ 100,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 06/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                          | Valor      | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 06/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                      |            | 1.824,56        |
| 06/04/2021<br>11:24 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Aline Fernandes Baract<br>13  Caixa Economica Federal<br>Crédito 10X - Visa/master | 2.850,80 C | 4.675,36        |
| 06/04/2021<br>11:34 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Aline Fernandes Baract<br>14  Caixa Economica Federal<br>Pix                       | 560,00 C   | 5.235,36        |
| 06/04/2021<br>11:41 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Gisleine Galdino Tomé<br>15<br>Dinheiro                                            | 39,90 C    | 5.275,26        |
| 06/04/2021<br>11:45 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Angélica Rafaela Silva Lima<br>16<br>Dinheiro                                      | 180,00 C   | 5.455,26        |
| 06/04/2021<br>11:51 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                   | 10,00 D    | 5.445,26        |
| 06/04/2021<br>14:37 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Saco de Lixo                                                                       | 14,79 D    | 5.430,47        |
| 06/04/2021<br>14:38 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Pano de Chão/loja King                                                             | 5,98 D     | 5.424,49        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                    |            | <b>5.424,49</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 06/04/2021****Entradas** **R\$ 3.630,70 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 3.630,70 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 30,77 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|              |           |
|--------------|-----------|
| Supermercado | R\$ 20,77 |
|--------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                              |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
|                                                                              | Saldo Inicial: | R\$ 1.824,56 (=) |
|                                                                              | Entradas:      | R\$ 3.630,70 (+) |
|                                                                              | Saídas:        | R\$ 30,77 (-)    |
|                                                                              | Posição atual: | R\$ 5.424,49 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Crédito 10X - Visa/master) |                | R\$ 2.850,80 (-) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix)                       |                | R\$ 560,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                              |                | R\$ 2.013,69 (=) |

**Caixa aberto em 06/04/2021 08:48 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 06/04/2021 19:18 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| ☒ Crédito 10X - Visa/master | R\$ 2.850,80 |
| ☒ Pix                       | R\$ 560,00   |
| ☒ Dinheiro                  | R\$ 219,90   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 07/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------|-----------------|
| 07/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                            |          | 2.013,69        |
| 07/04/2021<br>09:02 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                         | 10,00 D  | 2.003,69        |
| 07/04/2021<br>10:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Dione Maria Cavalcante de Albertin<br>17 | 151,88 C | 2.155,57        |
| 07/04/2021<br>14:55 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0216/0210/0209      | 24,00 D  | 2.131,57        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                          |          | <b>2.131,57</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 07/04/2021****Entradas** **R\$ 151,88 (+)**Vendas R\$ 151,88**Saídas** **R\$ 34,00 (-)**Encargos Funcionários - Vale Transporte R\$ 10,00Outras Despesas R\$ 24,00**Resumo**Saldo Inicial: R\$ 2.013,69 (=)Entradas: R\$ 151,88 (+)Saídas: R\$ 34,00 (-)Posição Final (saldo do caixa): R\$ 2.131,57 (=)**Caixa aberto em 07/04/2021 09:00 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 07/04/2021 14:56 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento** Dinheiro R\$ 151,88

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 08/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                              | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 08/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                          |          | 2.131,57        |
| 08/04/2021<br>10:39 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Taimara Oliveira Komoto<br>18  Caixa Economica Federal | 100,00 C | 2.231,57        |
| 08/04/2021<br>11:53 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Orlando Pereira da Silva<br>19                         | 75,00 C  | 2.306,57        |
| 08/04/2021<br>12:27 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Ana Paula Aparecida de Lima<br>216                     | 100,00 C | 2.406,57        |
| 08/04/2021<br>15:37 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                       | 10,00 D  | 2.396,57        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                        |          | <b>2.396,57</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 08/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                              | Valor         |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08/04/2021 12:28                 | Ana Paula Aparecida de Lima -  Venda no. 20<br>Parcelado em 4x iniciando em 08/05/2021 | 140,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                        | <b>140,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 08/04/2021****Entradas** **R\$ 275,00 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Vendas                     | R\$ 175,00 |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 100,00 |

**Saídas** **R\$ 10,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                         | R\$ 2.131,57 (=) |
| Entradas:                                              | R\$ 275,00 (+)   |
| Saídas:                                                | R\$ 10,00 (-)    |
| Posição atual:                                         | R\$ 2.396,57 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix) | R\$ 100,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                        | R\$ 2.296,57 (=) |

Caixa aberto em 08/04/2021 08:22 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 08/04/2021 15:43 por Suzana Oliveira

**Vendas Crediário** **R\$ 140,00****Resumo por formas de pagamento**

|            |            |
|------------|------------|
| ☒ Dinheiro | R\$ 175,00 |
| ☒ Carnê    | R\$ 140,00 |
| ☒ Pix      | R\$ 100,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

**Ótica Samyti**

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

**MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 09/04/2021**

| <b>Data</b>         | <b>Usuário</b>  | <b>Categoria</b>                              | <b>Histórico</b> | <b>Valor</b> | <b>Saldo</b>    |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------|
| 09/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL    |              | 2.296,57        |
| 09/04/2021<br>16:00 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica | 10,00 D      | 2.286,57        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                  |              | <b>2.286,57</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 09/04/2021**

---

**Entradas** **R\$ 0,00 (+)**

---

**Saídas** **R\$ 10,00 (-)**

---

Encargos Funcionários - Vale Transporte R\$ 10,00

---

**Resumo**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 2.296,57 (=)        |
| Entradas:                       | R\$ 0,00 (+)            |
| Saídas:                         | R\$ 10,00 (-)           |
| Posição Final (saldo do caixa): | <u>R\$ 2.286,57 (=)</u> |

**Caixa aberto em 09/04/2021 10:24 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 09/04/2021 16:00 por Suzana Oliveira**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 12/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                            | Valor      | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 12/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                        |            | 2.286,57        |
| 12/04/2021<br>08:38 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Michele Lopes Miranda Martins<br>21  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>     | 200,00 C   | 2.486,57        |
| 12/04/2021<br>08:42 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Sonia Regina Monteiro Campos<br>22 <span style="float: right;"></span>                               | 120,00 C   | 2.606,57        |
| 12/04/2021<br>15:03 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Damares Salomé de Oliveira<br>226  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>       | 1.100,00 C | 3.706,57        |
| 12/04/2021<br>16:05 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Elis Regina Fatima Granato Silva<br>230  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span> | 130,00 C   | 3.836,57        |
| 12/04/2021<br>16:37 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Elis Regina Fatima Granato Silva<br>26  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>  | 180,00 C   | 4.016,57        |
| 12/04/2021<br>16:48 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Nataline Terra da Silva<br>4  Parcela 1 de 10 <span style="float: right;"></span>                    | 300,00 C   | 4.316,57        |
| 12/04/2021<br>16:50 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                     | 10,00 D    | 4.306,57        |
| 12/04/2021<br>16:51 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgador Vitor Fernando                                                                            | 60,00 D    | 4.246,57        |
| 12/04/2021<br>16:52 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0213/0215                                                                       | 16,00 D    | 4.230,57        |
| 12/04/2021<br>16:54 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Café/açúcar e Papel Melita                                                                           | 15,23 D    | 4.215,34        |
| 12/04/2021<br>17:44 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Alisson Fernando Lopes Lima<br>27  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>       | 120,00 C   | 4.335,34        |
| 12/04/2021<br>17:52 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Natalia Menezes de Alvarenga<br>28  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>      | 195,00 C   | 4.530,34        |
| 12/04/2021<br>17:55 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Neide Henrique<br>29  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>              | 100,00 C   | 4.630,34        |
| 12/04/2021<br>18:11 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Valquiria de Jesus Silva<br>30  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>          | 60,00 C    | 4.690,34        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                      |            | <b>4.690,34</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 12/04/2021

| Data             | Histórico                                                                                                                 | Valor    |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 12/04/2021 15:06 | Damares Salomé de Oliveira -  Venda no. 24<br>Parcelado em 1x iniciando em 12/05/2021 <span style="float: right;"></span> | 1.000,00 |

| Data                             | Histórico                                                                                      | Valor           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 12/04/2021 16:05                 | 👤 Elis Regina Fatima Granato Silva - 🛒 Venda no. 25<br>Parcelado em 1x iniciando em 12/05/2021 | 60,00           |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                | <b>1.060,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 12/04/2021****Entradas** **R\$ 2.505,00 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Vendas                     | R\$ 975,00   |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 1.230,00 |
| Recebimento Crediário      | R\$ 300,00   |

**Saídas** **R\$ 101,23 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 76,00 |
| Supermercado                            | R\$ 15,23 |

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 2.286,57 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 2.505,00 (+) |
| Saídas:                                                                 | R\$ 101,23 (-)   |
| Posição atual:                                                          | R\$ 4.690,34 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Pix)                       | R\$ 615,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 10X - Visa/master) | R\$ 1.100,00 (-) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 2X - Visa/master)  | R\$ 310,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Débito-Elo)                | R\$ 60,00 (-)    |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 2.605,34 (=) |

**Caixa aberto em 12/04/2021 08:30 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 12/04/2021 18:13 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 1.060,00**

## Resumo por formas de pagamento

|                                                                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  Crédito 10X - Visa/master | R\$ 1.100,00 |
|  Carnê                     | R\$ 1.060,00 |
|  Pix                       | R\$ 615,00   |
|  Dinheiro                  | R\$ 420,00   |
|  Crédito 2X - Visa/master  | R\$ 310,00   |
|  Débito-Elo                | R\$ 60,00    |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 13/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                      | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 13/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                  |          | 2.605,34        |
| 13/04/2021<br>09:06 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Priscila Karen dos Santos Toledo<br>31  Caixa Economica Federal  Crédito Á Vista - Visa/master | 120,00 C | 2.725,34        |
| 13/04/2021<br>10:17 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                               | 10,00 D  | 2.715,34        |
| 13/04/2021<br>10:18 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0205                                                                      | 8,00 D   | 2.707,34        |
| 13/04/2021<br>10:19 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgador Vitor Fernando                                                                      | 60,00 D  | 2.647,34        |
| 13/04/2021<br>11:52 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maiara Maria Moura da Silva<br>32  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master               | 140,00 C | 2.787,34        |
| 13/04/2021<br>14:18 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Denise dos Santos Faria<br>33  Caixa Economica Federal  Crédito 4X - Visa/master               | 350,00 C | 3.137,34        |
| 13/04/2021<br>16:03 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Rosana Arantes Gonçalves<br>35  Dinheiro                                                       | 50,00 C  | 3.187,34        |
| 13/04/2021<br>17:37 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0235                                                                      | 8,00 D   | 3.179,34        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                |          | <b>3.179,34</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 13/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                                  | Valor         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 13/04/2021 16:03                 | Rosana Arantes Gonçalves -  Venda no. 35<br>Parcelado em 2x iniciando em 24/04/2021  Carnê | 540,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                            | <b>540,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 13/04/2021****Entradas** **R\$ 660,00 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 660,00 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 86,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 76,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                                  |                                 |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                                                  | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.605,34 (=) |
|                                                                                  | Entradas:                       | R\$ 660,00 (+)   |
|                                                                                  | Saídas:                         | R\$ 86,00 (-)    |
|                                                                                  | Posição atual:                  | R\$ 3.179,34 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Credito Á Vista - Visa/master |                                 | R\$ 120,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master          |                                 | R\$ 140,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 4X - Visa/master      |                                 | R\$ 350,00 (-)   |
|                                                                                  | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.569,34 (=) |

**Caixa aberto em 13/04/2021 09:02 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 13/04/2021 17:39 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 540,00****Resumo por formas de pagamento**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| ☒ Carnê                         | R\$ 540,00 |
| ☒ Crédito 4X - Visa/master      | R\$ 350,00 |
| ☒ Débito - Visa/master          | R\$ 140,00 |
| ☒ Credito Á Vista - Visa/master | R\$ 120,00 |
| ☒ Dinheiro                      | R\$ 50,00  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 14/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria | Histórico                                                                   | Valor   | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 14/04/2021<br>00:00 |                 |           | SALDO INICIAL                                                               |         | 2.150,05        |
| 14/04/2021<br>23:59 | Suzana Oliveira | Vendas    | Margareth de Carvalho<br>125  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master | 37,50 C | 2.187,55        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |           |                                                                             |         | <b>2.187,55</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 14/04/2021**

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| <b>Entradas</b> | <b>R\$ 37,50 (+)</b> |
|-----------------|----------------------|

|        |           |
|--------|-----------|
| Vendas | R\$ 37,50 |
|--------|-----------|

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| <b>Saídas</b> | <b>R\$ 0,00 (-)</b> |
|---------------|---------------------|

**Resumo**

|                                                 |                                 |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                 | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.150,05 (=) |
|                                                 | Entradas:                       | R\$ 37,50 (+)    |
|                                                 | Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)     |
|                                                 | Posição atual:                  | R\$ 2.187,55 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒) |                                 | R\$ 37,50 (-)    |
|                                                 | Débito - Visa/master            | R\$ 37,50 (-)    |
|                                                 | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.150,05 (=) |

**Caixa aberto em 14/04/2021 15:47 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 05/05/2021 15:50 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| ☒ Débito - Visa/master | R\$ 37,50 |
|------------------------|-----------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 15/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                            | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 15/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                        |          | 2.150,05        |
| 15/04/2021<br>09:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Jonathan Aniel Rodolfo da Costa<br>41 Caixa Economica Federal        | 236,00 C | 2.386,05        |
| 15/04/2021<br>11:46 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Fabiana Martins de Souza<br>42 Caixa Economica Federal               | 110,00 C | 2.496,05        |
| 15/04/2021<br>14:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Dauri Rodrigues Nunes<br>43                                          | 150,00 C | 2.646,05        |
| 15/04/2021<br>14:08 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Jennifer Evelyn Capella de Vasconcelos<br>44 Caixa Economica Federal | 199,00 C | 2.845,05        |
| 15/04/2021<br>14:10 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Liliana Tomaz de Lima<br>45 Caixa Economica Federal                  | 175,00 C | 3.020,05        |
| 15/04/2021<br>14:12 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                     | 10,00 D  | 3.010,05        |
| 15/04/2021<br>14:13 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                     | 60,00 D  | 2.950,05        |
| 15/04/2021<br>16:48 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Simone Aparecida Ribeiro<br>46 Caixa Economica Federal               | 194,50 C | 3.144,55        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                      |          | <b>3.144,55</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 15/04/2021****Entradas** **R\$ 1.064,50 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 1.064,50 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 70,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 60,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                          |                                 |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                          | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.150,05 (=) |
|                                                          | Entradas:                       | R\$ 1.064,50 (+) |
|                                                          | Saídas:                         | R\$ 70,00 (-)    |
|                                                          | Posição atual:                  | R\$ 3.144,55 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Pix)        |                                 | R\$ 605,50 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Débito-Elo) |                                 | R\$ 309,00 (-)   |
|                                                          | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.230,05 (=) |

**Caixa aberto em 15/04/2021 09:30 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 15/04/2021 16:50 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|            |            |
|------------|------------|
| Pix        | R\$ 605,50 |
| Débito-Elo | R\$ 309,00 |
| Dinheiro   | R\$ 150,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 16/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                   | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 16/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                               |          | 2.230,05        |
| 16/04/2021<br>10:40 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Água                                                                                        | 8,00 D   | 2.222,05        |
| 16/04/2021<br>11:55 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Olinda Gomes Vieira de Los Rios<br>47  Caixa Economica Federal<br>Crédito 10X - Visa/master | 650,00 C | 2.872,05        |
| 16/04/2021<br>16:13 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0221/0222/0241                                                         | 24,00 D  | 2.848,05        |
| 16/04/2021<br>16:14 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                            | 10,00 D  | 2.838,05        |
| 16/04/2021<br>16:15 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                                            | 60,00 D  | 2.778,05        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                             |          | <b>2.778,05</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 16/04/2021****Entradas** **R\$ 650,00 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 650,00 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 102,00 (-)**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 92,00 |
|-----------------|-----------|

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                 |                                 |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                 | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.230,05 (=) |
|                                                 | Entradas:                       | R\$ 650,00 (+)   |
|                                                 | Saídas:                         | R\$ 102,00 (-)   |
|                                                 | Posição atual:                  | R\$ 2.778,05 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒) |                                 | R\$ 650,00 (-)   |
| Crédito 10X - Visa/master                       |                                 | R\$ 650,00 (-)   |
|                                                 | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.128,05 (=) |

**Caixa aberto em 16/04/2021 10:39 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 16/04/2021 16:37 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| ☒ Crédito 10X - Visa/master | R\$ 650,00 |
|-----------------------------|------------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 17/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                               | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 17/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                           |          | 2.128,05        |
| 17/04/2021<br>09:14 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Valdeniza da Silva Neves<br>48  Caixa Economica Federal | 86,25 C  | 2.214,30        |
| 17/04/2021<br>13:38 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Wesleyane do Nascimento<br>246  Caixa Economica Federal | 500,00 C | 2.714,30        |
| 17/04/2021<br>15:03 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Simone Sirlene dos Santos<br>51                         | 140,00 C | 2.854,30        |
| 17/04/2021<br>15:08 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                        | 10,00 D  | 2.844,30        |
| 17/04/2021<br>15:09 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                        | 60,00 D  | 2.784,30        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                         |          | <b>2.784,30</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 17/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                          | Valor           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 17/04/2021 13:39                 | Wesleyane do Nascimento -  Venda no. 49<br>Parcelado em 5x iniciando em 26/05/2021 | 1.400,00        |
| 17/04/2021 14:00                 | Sebastião Nunes -  Venda no. 50<br>Parcelado em 5x iniciando em 01/05/2021         | 475,00          |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                    | <b>1.875,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 17/04/2021****Entradas** **R\$ 726,25 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Vendas                     | R\$ 226,25 |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 500,00 |

**Saídas** **R\$ 70,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 60,00 |

**Resumo**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                          | R\$ 2.128,05 (=) |
| Entradas:                                               | R\$ 726,25 (+)   |
| Saídas:                                                 | R\$ 70,00 (-)    |
| Posição atual:                                          | R\$ 2.784,30 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☑️<br>Pix) | R\$ 586,25 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                         | R\$ 2.198,05 (=) |

**Caixa aberto em 17/04/2021 09:01 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 17/04/2021 15:49 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 1.875,00****Resumo por formas de pagamento**

|             |              |
|-------------|--------------|
| ☑️ Carnê    | R\$ 1.875,00 |
| ☑️ Pix      | R\$ 586,25   |
| ☑️ Dinheiro | R\$ 140,00   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 19/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                     | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 19/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                 |          | 2.198,05        |
| 19/04/2021<br>11:10 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Rosana Arantes Gonçalves<br>35  Parcela 1 de 2                | 250,00 C | 2.448,05        |
| 19/04/2021<br>13:38 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Madalena Santos da Silva<br>52                          | 20,00 C  | 2.468,05        |
| 19/04/2021<br>13:38 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Madalena Santos da Silva<br>52  Caixa Economica Federal | 60,00 C  | 2.528,05        |
| 19/04/2021<br>13:50 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Éder Aristóteles<br>53  Caixa Economica Federal               | 192,00 C | 2.720,05        |
| 19/04/2021<br>18:44 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                              | 10,00 D  | 2.710,05        |
| 19/04/2021<br>18:44 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0236/os:0244                             | 16,00 D  | 2.694,05        |
| 19/04/2021<br>18:47 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria do Carmo da Silva<br>54                                 | 110,00 C | 2.804,05        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                               |          | <b>2.804,05</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 19/04/2021****Entradas** **R\$ 632,00 (+)**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Recebimento Crediário | R\$ 250,00 |
| Vendas                | R\$ 382,00 |

**Saídas** **R\$ 26,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 16,00 |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 2.198,05 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 632,00 (+)   |
| Saídas:                                                                     | R\$ 26,00 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 2.804,05 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master     | R\$ 60,00 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master | R\$ 192,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 2.552,05 (=) |

Caixa aberto em 19/04/2021 11:10 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 19/04/2021 18:48 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 380,00 |
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 192,00 |
| ☒ Débito - Visa/master     | R\$ 60,00  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 20/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                       | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 20/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                   |          | 2.552,05        |
| 20/04/2021<br>11:26 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Aparecida Rodrigues<br>55  Dinheiro                                       | 170,00 C | 2.722,05        |
| 20/04/2021<br>12:00 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Neide Henrique<br>56  Caixa Economica Federal  Pix                        | 100,00 C | 2.822,05        |
| 20/04/2021<br>15:56 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Edileuza Maria da Silva Chagas<br>57  Caixa Economica Federal  Pix              | 40,00 C  | 2.862,05        |
| 20/04/2021<br>16:11 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson<br>Os:245/os:0246/os:0250/os:0196/os:0153                     | 40,00 D  | 2.822,05        |
| 20/04/2021<br>17:01 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                | 10,00 D  | 2.812,05        |
| 20/04/2021<br>17:02 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                                | 60,00 D  | 2.752,05        |
| 20/04/2021<br>18:02 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Paulo Cesar Rodrigues<br>58  Caixa Economica Federal  Débito-Elo                | 200,00 C | 2.952,05        |
| 20/04/2021<br>18:02 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Paulo Cesar Rodrigues<br>58  Caixa Economica Federal  Crédito 3X - Visa/master  | 345,00 C | 3.297,05        |
| 20/04/2021<br>18:09 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Tamires Pereira Sousa<br>59  Caixa Economica Federal  Crédito 10X - Visa/master | 800,00 C | 4.097,05        |
| 20/04/2021<br>18:31 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Romilda de Oliveira Nunes<br>60  Caixa Economica Federal  Transferência         | 104,48 C | 4.201,53        |
| 20/04/2021<br>18:33 | Suzana Oliveira | Material de<br>Escritório                     | Mouse Pad Com Apoio                                                             | 15,00 D  | 4.186,53        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                 |          | <b>4.186,53</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 20/04/2021****Entradas** **R\$ 1.759,48 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 1.759,48 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 125,00 (-)**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Outras Despesas | R\$ 100,00 |
|-----------------|------------|

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Material de Escritório | R\$ 15,00 |
|------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                         |                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                                         | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.552,05 (=) |
|                                                                         | Entradas:                       | R\$ 1.759,48 (+) |
|                                                                         | Saídas:                         | R\$ 125,00 (-)   |
|                                                                         | Posição atual:                  | R\$ 4.186,53 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Pix)                       |                                 | R\$ 140,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Débito-Elo)                |                                 | R\$ 200,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 3X - Visa/master)  |                                 | R\$ 345,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 10X - Visa/master) |                                 | R\$ 800,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Transferência)             |                                 | R\$ 104,48 (-)   |
|                                                                         | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.597,05 (=) |

**Caixa aberto em 20/04/2021 09:56 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 22/04/2021 08:58 por Suzana Oliveira**

## Resumo por formas de pagamento

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  Crédito 10X - Visa/master | R\$ 800,00 |
|  Crédito 3X - Visa/master  | R\$ 345,00 |
|  Débito-Elo                | R\$ 200,00 |
|  Dinheiro                  | R\$ 170,00 |
|  Pix                       | R\$ 140,00 |
|  Transferência             | R\$ 104,48 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 22/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                     | Histórico                                                                               | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 22/04/2021<br>00:00 |                 |                               | SALDO INICIAL                                                                           |          | 2.640,05        |
| 22/04/2021<br>23:59 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço | José Francisco Mendes de Oliveira<br>256  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master | 340,00 C | 2.980,05        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                               |                                                                                         |          | <b>2.980,05</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 22/04/2021****Entradas** **R\$ 340,00 (+)**Adiantamento Ordem Serviço R\$ 340,00**Saídas** **R\$ 0,00 (-)****Resumo**

|                                                 |                                 |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                 | Saldo Inicial:                  | R\$ 2.640,05 (=) |
|                                                 | Entradas:                       | R\$ 340,00 (+)   |
|                                                 | Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)     |
|                                                 | Posição atual:                  | R\$ 2.980,05 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒) |                                 | R\$ 340,00 (-)   |
| Débito - Visa/master                            |                                 | R\$ 340,00 (-)   |
|                                                 | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.640,05 (=) |

**Caixa aberto em 22/04/2021 17:19 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**☒ Débito - Visa/master R\$ 340,00

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 23/04/2021

| Data                | Usuário | Categoria | Histórico     | Valor | Saldo           |
|---------------------|---------|-----------|---------------|-------|-----------------|
| 23/04/2021<br>00:00 |         |           | SALDO INICIAL |       | 3.120,05        |
| <b>Saldo Final</b>  |         |           |               |       | <b>3.120,05</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 23/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                            | Valor           |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 23/04/2021 09:52                 | Kelly Cristina dos Santos -  Venda no. 66<br>Parcelado em 9x iniciando em 30/05/2021 | 810,00          |
| 23/04/2021 17:17                 | João de Faria Dias Costa -  Venda no. 75<br>Parcelado em 1x iniciando em 23/05/2021  | 470,00          |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                      | <b>1.280,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 23/04/2021**

---

**Entradas** **R\$ 0,00 (+)**

---

**Saídas** **R\$ 0,00 (-)**

---

**Resumo**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 3.120,05 (=)        |
| Entradas:                       | R\$ 0,00 (+)            |
| Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)            |
| Posição Final (saldo do caixa): | <u>R\$ 3.120,05 (=)</u> |

**Caixa aberto em 23/04/2021 14:43 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 28/04/2021 14:44 por Suzana Oliveira**

---

**Vendas Crediário** **R\$ 1.280,00**

---

**Resumo por formas de pagamento**

---

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  Carnê | R\$ 1.280,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 24/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                                             | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 24/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                                         |          | 3.120,05        |
| 24/04/2021<br>11:29 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Claudia Riccota<br>76  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"></span>                                    | 39,90 C  | 3.159,95        |
| 24/04/2021<br>13:14 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                                      | 10,00 D  | 3.149,95        |
| 24/04/2021<br>13:14 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem David Os:0270                                                                                                | 10,00 D  | 3.139,95        |
| 24/04/2021<br>13:15 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                                                                      | 60,00 D  | 3.079,95        |
| 24/04/2021<br>13:56 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Guilherme Romanelli Lopes<br>78  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Crédito 3X - Visa/master</span> | 300,00 C | 3.379,95        |
| 24/04/2021<br>14:09 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Luís Lopes de Sousa<br>79 <span style="float: right;"> Dinheiro</span>                                                | 40,00 C  | 3.419,95        |
| 24/04/2021<br>15:37 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Ana Carolina de Oliveira<br>80  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Crédito 3X - Visa/master</span>  | 245,00 C | 3.664,95        |
| 24/04/2021<br>15:51 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Leticia Emanuelle Costa Alves<br>81  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Débito - Visa/master</span> | 105,00 C | 3.769,95        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                                       |          | <b>3.769,95</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 24/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                                                                    | Valor         |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 24/04/2021 14:09                 | Luís Lopes de Sousa -  Venda no. 79<br>Parcelado em 5x iniciando em 24/05/2021 <span style="float: right;"></span>           | 209,00        |
| 24/04/2021 15:51                 | Leticia Emanuelle Costa Alves -  Venda no. 81<br>Parcelado em 4x iniciando em 24/05/2021 <span style="float: right;"></span> | 245,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                                              | <b>454,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 24/04/2021****Entradas** **R\$ 729,90 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 729,90 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 80,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 70,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 3.120,05 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 729,90 (+)   |
| Saídas:                                                                     | R\$ 80,00 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 3.769,95 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix)                      | R\$ 39,90 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Crédito 3X - Visa/master) | R\$ 545,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Débito - Visa/master)     | R\$ 105,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 3.080,05 (=) |

**Caixa aberto em 24/04/2021 09:30 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 24/04/2021 16:01 por Suzana Oliveira****Vendas Crediário** **R\$ 454,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 545,00 |
| ☒ Carnê                    | R\$ 454,00 |
| ☒ Débito - Visa/master     | R\$ 105,00 |
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 40,00  |
| ☒ Pix                      | R\$ 39,90  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 26/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                            | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 26/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                        |          | 3.080,05        |
| 26/04/2021<br>10:13 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson<br>Os:0265/0226/0264/0261/0254/0252/0227/0253.                     | 64,00 D  | 3.016,05        |
| 26/04/2021<br>10:16 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Produtos de Limpeza/café e Pó de Café                                                | 24,70 D  | 2.991,35        |
| 26/04/2021<br>10:17 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                     | 10,00 D  | 2.981,35        |
| 26/04/2021<br>10:17 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                                     | 60,00 D  | 2.921,35        |
| 26/04/2021<br>12:11 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Ponteira Gama Sold                                                                   | 10,00 D  | 2.911,35        |
| 26/04/2021<br>15:59 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Valquiria de Jesus Silva<br>82  Caixa Economica Federal  Débito-Elo                  | 84,00 C  | 2.995,35        |
| 26/04/2021<br>16:03 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Rubens Bento<br>83  Caixa Economica Federal  Crédito A Vista-Elo                     | 39,90 C  | 3.035,25        |
| 26/04/2021<br>18:21 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Silvana Aparecida das Neves<br>84  Caixa Economica Federal  Crédito 2X - Visa/master | 300,00 C | 3.335,25        |
| 26/04/2021<br>18:39 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Luana Quirino de Oliveira<br>85  Dinheiro                                            | 165,00 C | 3.500,25        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                      |          | <b>3.500,25</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 26/04/2021

| Data                             | Histórico                                                                                   | Valor           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 26/04/2021 18:39                 | Luana Quirino de Oliveira -  Venda no. 85<br>Parcelado em 7x iniciando em 26/05/2021  Carnê | 1.015,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                             | <b>1.015,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 26/04/2021****Entradas** **R\$ 588,90 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 588,90 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 168,70 (-)**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Outras Despesas | R\$ 134,00 |
|-----------------|------------|

|              |           |
|--------------|-----------|
| Supermercado | R\$ 24,70 |
|--------------|-----------|

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 3.080,05 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 588,90 (+)   |
| Saídas:                                                                     | R\$ 168,70 (-)   |
| Posição atual:                                                              | R\$ 3.500,25 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo               | R\$ 84,00 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito A Vista-Elo      | R\$ 39,90 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 2X - Visa/master | R\$ 300,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 3.076,35 (=) |

**Caixa aberto em 26/04/2021 10:08 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 26/04/2021 18:48 por Suzana Oliveira****Vendas Crediário** **R\$ 1.015,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| ☒ Carnê                    | R\$ 1.015,00 |
| ☒ Crédito 2X - Visa/master | R\$ 300,00   |
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 165,00   |
| ☒ Débito-Elo               | R\$ 84,00    |
| ☒ Crédito A Vista-Elo      | R\$ 39,90    |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 27/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                           | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 27/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                       |          | 3.076,35        |
| 27/04/2021<br>12:04 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Leonardo Willian dos Santos<br>94  Parcela 1 de 9  Caixa Economica Federal          | 138,00 C | 3.214,35        |
| 27/04/2021<br>15:14 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Luiz Marcelo de Pontes<br>104  Caixa Economica Federal  Crédito 10X-HiperCard/hiper | 555,00 C | 3.769,35        |
| 27/04/2021<br>17:04 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                    | 10,00 D  | 3.759,35        |
| 27/04/2021<br>17:05 | Suzana Oliveira | Material Reforma                              | Lampadas<br>Padrão                                                                  | 19,98 D  | 3.739,37        |
| 27/04/2021<br>23:59 | Suzana Oliveira | Despesas<br>Financeiras                       | Montagem Jeferson Os:0273/0260/0256/0271/0277                                       | 40,00 D  | 3.699,37        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                     |          | <b>3.699,37</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 27/04/2021

| Data             | Histórico                                                                                | Valor    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27/04/2021 10:19 | Angélica Rafaela Silva Lima -  Venda no. 86<br>Parcelado em 4x iniciando em 06/05/2021   | 720,00   |
| 27/04/2021 10:32 | Charles Roberto de Oliveira -  Venda no. 87<br>Parcelado em 3x iniciando em 10/04/2021   | 297,00   |
| 27/04/2021 10:40 | Ruan de Sousa Oliveira -  Venda no. 88<br>Parcelado em 1x iniciando em 10/05/2021        | 60,00    |
| 27/04/2021 10:57 | Eva Cleia Gomes da Silva -  Venda no. 89<br>Parcelado em 5x iniciando em 22/04/2021      | 725,00   |
| 27/04/2021 11:13 | Fada Gomes de Lima -  Venda no. 90<br>Parcelado em 2x iniciando em 20/05/2021            | 226,00   |
| 27/04/2021 11:24 | Karoline de Souza Lauriano -  Venda no. 91<br>Parcelado em 4x iniciando em 22/03/2021    | 350,00   |
| 27/04/2021 11:37 | Liliana Tomaz de Lima -  Venda no. 92<br>Parcelado em 7x iniciando em 15/05/2021         | 1.225,00 |
| 27/04/2021 11:47 | Luiz Paulo Ricardo Bento -  Venda no. 93<br>Parcelado em 5x iniciando em 05/04/2021      | 665,00   |
| 27/04/2021 12:00 | Leonardo Willian dos Santos -  Venda no. 94<br>Parcelado em 9x iniciando em 10/04/2021   | 1.242,00 |
| 27/04/2021 12:14 | Michele Lopes Miranda Martins -  Venda no. 95<br>Parcelado em 7x iniciando em 09/05/2021 | 1.400,00 |

| Data                             | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           | Valor            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 27/04/2021 12:20                 |  Maria Madalena Santos da Silva -  Venda no. 96<br>Parcelado em 4x iniciando em 12/05/2021 |  Carnê | 320,00           |
| 27/04/2021 12:41                 |  Maria Socorro Pereira da Silva -  Venda no. 97<br>Parcelado em 6x iniciando em 24/04/2021 |  Carnê | 1.044,00         |
| 27/04/2021 12:46                 |  Maria Neide Henrique -  Venda no. 98<br>Parcelado em 3x iniciando em 27/05/2021           |  Carnê | 300,00           |
| 27/04/2021 12:54                 |  Simone Aparecida Ribeiro -  Venda no. 99<br>Parcelado em 2x iniciando em 01/05/2021       |  Carnê | 194,50           |
| 27/04/2021 13:06                 |  Sonia Regina Monteiro Campos -  Venda no. 100<br>Parcelado em 7x iniciando em 06/05/2021  |  Carnê | 840,00           |
| 27/04/2021 13:12                 |  Taimara Oliveira Komoto -  Venda no. 101<br>Parcelado em 2x iniciando em 20/05/2021       |  Carnê | 200,00           |
| 27/04/2021 13:21                 |  Valquiria de Jesus Silva -  Venda no. 102<br>Parcelado em 4x iniciando em 24/05/2021      |  Carnê | 336,00           |
| 27/04/2021 13:27                 |  Valdinei de Jesus Leal -  Venda no. 103<br>Parcelado em 3x iniciando em 17/03/2021        |  Carnê | 300,00           |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                           | <b>10.444,50</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 27/04/2021****Entradas** **R\$ 693,00 (+)**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Recebimento Crediário | R\$ 138,00 |
| Vendas                | R\$ 555,00 |

**Saídas** **R\$ 69,98 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Material Reforma                        | R\$ 19,98 |
| Despesas Financeiras                    | R\$ 40,00 |

**Resumo**

|                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                                 | R\$ 3.076,35 (=) |
| Entradas:                                                                      | R\$ 693,00 (+)   |
| Saídas:                                                                        | R\$ 69,98 (-)    |
| Posição atual:                                                                 | R\$ 3.699,37 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix)                         | R\$ 138,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Crédito 10X-HiperCard/hiper) | R\$ 555,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                                | R\$ 3.006,37 (=) |

**Caixa aberto em 27/04/2021 08:24 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 28/04/2021 08:37 por Suzana Oliveira****Vendas Crediário** **R\$ 10.444,50****Resumo por formas de pagamento**

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| ☒ Carnê                       | R\$ 10.444,50 |
| ☒ Crédito 10X-HiperCard/hiper | R\$ 555,00    |
| ☒ Pix                         | R\$ 138,00    |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 28/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                                                                                                        | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 28/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                                                                                                    |          | 3.006,37        |
| 28/04/2021<br>15:05 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Rogério Rodrigues<br>105  Caixa Economica Federal<br>Crédito 3X - Visa/master                                                                                                    | 140,00 C | 3.146,37        |
| 28/04/2021<br>15:17 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Walquiria Claudia Ferreira<br>106<br>Dinheiro                                                                                                                                    | 277,00 C | 3.423,37        |
| 28/04/2021<br>15:17 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Walquiria Claudia Ferreira<br>106  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master                                                                                               | 278,00 C | 3.701,37        |
| 28/04/2021<br>15:35 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Nayra Heloisa de Oliveira<br>280  Caixa Economica Federal<br>Pix                                                                                                                 | 50,00 C  | 3.751,37        |
| 28/04/2021<br>15:38 | Suzana Oliveira | Adiantamento -<br>Funcionários                | Cliente Pagou Esse Valor em Dinheiro em Dezembro.para Não Dar Alteração no Meu Caixa na Data de Hoje Realizei Uma Sangria.em Dezembro Estava Sem Esse Sistema.                   | 277,00 D | 3.474,37        |
| 28/04/2021<br>17:16 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Estorno de Recebimento de venda no. 64. - Cancelamento da venda (ATUALIZAR PRODUTOS)<br>José Francisco Mendes de Oliveira<br>64  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master | 340,00 D | 3.134,37        |
| 28/04/2021<br>17:20 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | José Francisco Mendes de Oliveira<br>107  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master                                                                                        | 350,00 C | 3.484,37        |
| 28/04/2021<br>17:55 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Nathalie Minare Ferreira<br>108  Caixa Economica Federal<br>Crédito 10X - Visa/master                                                                                            | 700,00 C | 4.184,37        |
| 28/04/2021<br>18:39 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                                                                                                 | 10,00 D  | 4.174,37        |
| 28/04/2021<br>18:41 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Divulgação Luana                                                                                                                                                                 | 60,00 D  | 4.114,37        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                                                                                                  |          | <b>4.114,37</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 28/04/2021****Entradas** **R\$ 1.795,00 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Vendas                     | R\$ 1.745,00 |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 50,00    |

**Saídas** **R\$ 687,00 (-)**

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Adiantamento - Funcionários             | R\$ 277,00 |
| Vendas                                  | R\$ 340,00 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00  |
| Outras Despesas                         | R\$ 60,00  |

**Resumo**

|                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                                | R\$ 3.006,37 (=) |
| Entradas:                                                                     | R\$ 1.795,00 (+) |
| Saídas:                                                                       | R\$ 687,00 (-)   |
| Posição atual:                                                                | R\$ 4.114,37 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master)  | R\$ 140,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master)      | R\$ 288,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix)                       | R\$ 50,00 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 10X - Visa/master) | R\$ 700,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                               | R\$ 2.936,37 (=) |

**Caixa aberto em 28/04/2021 08:37 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 28/04/2021 18:52 por Suzana Oliveira**

## Resumo por formas de pagamento

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  Débito - Visa/master      | R\$ 288,00 |
|  Crédito 10X - Visa/master | R\$ 700,00 |
|  Dinheiro                  | R\$ 277,00 |
|  Crédito 3X - Visa/master  | R\$ 140,00 |
|  Pix                       | R\$ 50,00  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 29/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                         | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|----------|-----------------|
| 29/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                     |          | 2.936,37        |
| 29/04/2021<br>13:04 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Andreia Rodrigues Carvalho<br>109 | 233,70 C | 3.170,07        |
| 29/04/2021<br>15:51 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                  | 10,00 D  | 3.160,07        |
| 29/04/2021<br>15:58 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Os:0280/0248             | 16,00 D  | 3.144,07        |
| 29/04/2021<br>15:59 | Suzana Oliveira | Manutenção<br>Equipamentos                    | Lampadas                          | 39,96 D  | 3.104,11        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                   |          | <b>3.104,11</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 29/04/2021****Entradas** **R\$ 233,70 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 233,70 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 65,96 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 16,00 |
|-----------------|-----------|

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Manutenção Equipamentos | R\$ 39,96 |
|-------------------------|-----------|

**Resumo**

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Saldo Inicial: | R\$ 2.936,37 (=) |
|----------------|------------------|

|           |                |
|-----------|----------------|
| Entradas: | R\$ 233,70 (+) |
|-----------|----------------|

|         |               |
|---------|---------------|
| Saídas: | R\$ 65,96 (-) |
|---------|---------------|

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 3.104,11 (=) |
|---------------------------------|------------------|

**Caixa aberto em 29/04/2021 08:29 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 29/04/2021 18:40 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dinheiro | R\$ 233,70 |
|----------------------------------------------|------------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 30/04/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                                                                                         | Valor    | Saldo    |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 30/04/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                                                                                     |          | 3.104,11 |
| 30/04/2021<br>10:28 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Luana dos Santos Costa<br>110  Caixa Economica Federal                                                                                                            | 620,00 C | 3.724,11 |
| 30/04/2021<br>10:36 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Nataline Terra da Silva<br>4  Parcela 2 de 10  Caixa Economica Federal                                                                                            | 316,00 C | 4.040,11 |
| 30/04/2021<br>10:36 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Estorno de Recebimento de título.Número do documento: 4 - Parcela 2 de 10 - DATA ERRADA<br>Nataline Terra da Silva<br>4  Parcela 2 de 10  Caixa Economica Federal | 316,00 D | 3.724,11 |
| 30/04/2021<br>10:40 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Nataline Terra da Silva<br>4  Parcela 2 de 10  Caixa Economica Federal                                                                                            | 316,00 C | 4.040,11 |
| 30/04/2021<br>12:38 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0284                                                                                                                                         | 8,00 D   | 4.032,11 |
| 30/04/2021<br>13:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Rita Maria do Nascimento<br>111                                                                                                                                   | 40,00 C  | 4.072,11 |
| 30/04/2021<br>13:05 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Sedex Cliente Luana dos Santos Costa                                                                                                                              | 25,80 D  | 4.046,31 |
| 30/04/2021<br>14:33 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Sebastião Nunes<br>50  Parcela 1 de 5                                                                                                                             | 95,00 C  | 4.141,31 |
| 30/04/2021<br>14:48 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Eva Cleia Gomes da Silva<br>89  Parcela 1 de 5  Caixa Economica Federal                                                                                           | 145,00 C | 4.286,31 |
| 30/04/2021<br>17:42 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | João de Faria Dias Costa<br>75  Última parcela                                                                                                                    | 470,00 C | 4.756,31 |
| 30/04/2021<br>18:31 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                                                                                  | 10,00 D  | 4.746,31 |
| 30/04/2021<br>18:33 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Guincho Ade                                                                                                                                                       | 13,99 D  | 4.732,32 |
| 30/04/2021<br>18:34 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Material para Cesta Dia das Mães                                                                                                                                  | 16,80 D  | 4.715,52 |
| 30/04/2021<br>18:35 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Material para Cesta Dia das Mães                                                                                                                                  | 2,20 D   | 4.713,32 |
| 30/04/2021<br>18:38 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Material para Decoração Dia das Mães                                                                                                                              | 68,93 D  | 4.644,39 |
| 30/04/2021<br>18:42 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Romildo César<br>112                                                                                                                                              | 37,00 C  | 4.681,39 |
| 30/04/2021<br>18:44 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Agua                                                                                                                                                              | 8,00 D   | 4.673,39 |

| Data                        | Usuário | Categoria | Histórico | Valor | Saldo |
|-----------------------------|---------|-----------|-----------|-------|-------|
| <b>Saldo Final 4.673,39</b> |         |           |           |       |       |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 11:14, sob o número WSJ021701927217. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AFAC9E6.

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 30/04/2021****Entradas** **R\$ 2.039,00 (+)**

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Vendas                 | R\$ 697,00   |
| Recebimento Creditário | R\$ 1.342,00 |

**Saídas** **R\$ 469,72 (-)**

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Recebimento Creditário                  | R\$ 316,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 143,72 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00  |

**Resumo**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                         | R\$ 3.104,11 (=) |
| Entradas:                                              | R\$ 2.039,00 (+) |
| Saídas:                                                | R\$ 469,72 (-)   |
| Posição atual:                                         | R\$ 4.673,39 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix) | R\$ 1.081,00 (-) |
| Posição Final (saldo do caixa):                        | R\$ 3.592,39 (=) |

**Caixa aberto em 30/04/2021 09:21 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 01/05/2021 14:01 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|            |              |
|------------|--------------|
| ☒ Pix      | R\$ 1.081,00 |
| ☒ Dinheiro | R\$ 642,00   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                 | Valor      | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 01/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                             |            | 3.592,39        |
| 01/05/2021<br>14:11 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Daniel de Souza Costa<br>113  Caixa Economica Federal<br>Crédito Á Vista - Visa/master    | 270,00 C   | 3.862,39        |
| 01/05/2021<br>14:21 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Paulo Fernando Siqueira Rosa<br>114  Caixa Economica Federal<br>Crédito 10X - Visa/master | 2.390,00 C | 6.252,39        |
| 01/05/2021<br>15:30 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Adriana Regina de Faria Costa<br>115  Caixa Economica Federal<br>Crédito 7X - Visa/master | 440,00 C   | 6.692,39        |
| 01/05/2021<br>15:33 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Gionanna Oliveira da Silva<br>116  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master        | 39,90 C    | 6.732,29        |
| 01/05/2021<br>15:37 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Ronald Fernandes Augusto<br>117  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master          | 440,00 C   | 7.172,29        |
| 01/05/2021<br>15:38 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica Dia 01/05/21 e 03/05/21                                                  | 20,00 D    | 7.152,29        |
| 01/05/2021<br>15:39 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Alimentação     | Almoço Jéssica e Júlio/feriado                                                            | 40,00 D    | 7.112,29        |
| 01/05/2021<br>15:40 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Caixa de Metal para Colocar Cupom do Sorteio                                              | 25,00 D    | 7.087,29        |
| 01/05/2021<br>15:42 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Caixa de Bombom P/colocar na Cesta Dia das Mães                                           | 9,89 D     | 7.077,40        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                           |            | <b>7.077,40</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/05/2021****Entradas** **R\$ 3.579,90 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 3.579,90 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 94,89 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 20,00 |
| Encargos Funcionários - Alimentação     | R\$ 40,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 34,89 |

**Resumo**

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                                   | R\$ 3.592,39 (=) |
| Entradas:                                                                        | R\$ 3.579,90 (+) |
| Saídas:                                                                          | R\$ 94,89 (-)    |
| Posição atual:                                                                   | R\$ 7.077,40 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Credito Á Vista - Visa/master | R\$ 270,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 10X - Visa/master     | R\$ 2.390,00 (-) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 7X - Visa/master      | R\$ 440,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master          | R\$ 479,90 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                                  | R\$ 3.497,50 (=) |

**Caixa aberto em 01/05/2021 14:10 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 04/05/2021 11:00 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| ☒ Crédito 10X - Visa/master     | R\$ 2.390,00 |
| ☒ Débito - Visa/master          | R\$ 479,90   |
| ☒ Crédito 7X - Visa/master      | R\$ 440,00   |
| ☒ Credito Á Vista - Visa/master | R\$ 270,00   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/05/2021

| Data                | Usuário | Categoria | Histórico     | Valor              | Saldo           |
|---------------------|---------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|
| 03/05/2021<br>00:00 |         |           | SALDO INICIAL |                    | 3.497,50        |
|                     |         |           |               | <b>Saldo Final</b> | <b>3.497,50</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/05/2021**

---

**Entradas** **R\$ 0,00 (+)**

---

**Saídas** **R\$ 0,00 (-)**

---

**Resumo**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 3.497,50 (=)        |
| Entradas:                       | R\$ 0,00 (+)            |
| Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)            |
| Posição Final (saldo do caixa): | <u>R\$ 3.497,50 (=)</u> |

**Caixa aberto em 03/05/2021 11:51 por Suzana Oliveira**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 04/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                               | Histórico                                                             | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 04/05/2021<br>00:00 |                 |                                         | SALDO INICIAL                                                         |          | 3.497,50        |
| 04/05/2021<br>11:23 | Suzana Oliveira | Viagens                                 | Pedágio para Compra de Armações                                       | 26,40 D  | 3.471,10        |
| 04/05/2021<br>11:27 | Suzana Oliveira | Viagens                                 | Almoço em São Paulo para Compra de Armações                           | 50,00 D  | 3.421,10        |
| 04/05/2021<br>11:28 | Suzana Oliveira | Combustivel e Translados                | Combustivel para Ida em Sp.compra de Armações                         | 100,00 D | 3.321,10        |
| 04/05/2021<br>11:29 | Suzana Oliveira | Viagens                                 | Estacionamento em Sp.compra de Armações                               | 35,00 D  | 3.286,10        |
| 04/05/2021<br>12:04 | Suzana Oliveira | Aquisição de Equipamentos               | Compra de Correntes para Óculos                                       | 36,00 D  | 3.250,10        |
| 04/05/2021<br>12:31 | Suzana Oliveira | Supermercado                            | Folha Sulfite e Copo Descartável                                      | 32,59 D  | 3.217,51        |
| 04/05/2021<br>12:37 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Maria José Marinho da Silva<br>119                                    | 108,75 C | 3.326,26        |
| 04/05/2021<br>13:19 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Kátia Alessandra da Silva Sena Santos<br>120  Caixa Economica Federal | 79,80 C  | 3.406,06        |
| 04/05/2021<br>13:53 | Suzana Oliveira | Aquisição de Equipamentos               | Compra de Armações em Sp                                              | 350,00 D | 3.056,06        |
| 04/05/2021<br>13:54 | Suzana Oliveira | Aquisição de Equipamentos               | Compra de Solares                                                     | 355,00 D | 2.701,06        |
| 04/05/2021<br>15:19 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Amanda Nayara Melo de Lira<br>121  Caixa Economica Federal            | 450,00 C | 3.151,06        |
| 04/05/2021<br>17:35 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Beatriz dos Santos de Melo<br>122  Caixa Economica Federal            | 350,00 C | 3.501,06        |
| 04/05/2021<br>17:39 | Suzana Oliveira | Encargos Funcionários - Vale Transporte | Passagem da Jéssica                                                   | 10,00 D  | 3.491,06        |
| 04/05/2021<br>17:40 | Suzana Oliveira | Supermercado                            | Papel Higiênico e Alcool                                              | 12,38 D  | 3.478,68        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                         |                                                                       |          | <b>3.478,68</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 04/05/2021

**Entradas** **R\$ 988,55 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 988,55 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 1.007,37 (-)**

|         |            |
|---------|------------|
| Viagens | R\$ 111,40 |
|---------|------------|

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Combustivel e Translados | R\$ 100,00 |
|--------------------------|------------|

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Aquisição de Equipamentos | R\$ 741,00 |
|---------------------------|------------|

|              |           |
|--------------|-----------|
| Supermercado | R\$ 44,97 |
|--------------|-----------|

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                               |                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                                               | Saldo Inicial:                  | R\$ 3.497,50 (=) |
|                                                                               | Entradas:                       | R\$ 988,55 (+)   |
|                                                                               | Saídas:                         | R\$ 1.007,37 (-) |
|                                                                               | Posição atual:                  | R\$ 3.478,68 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Crédito 2X-Hipercard/hiper) |                                 | R\$ 79,80 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Débito - Visa/master)       |                                 | R\$ 800,00 (-)   |
|                                                                               | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 2.598,88 (=) |

**Caixa aberto em 04/05/2021 11:19 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 04/05/2021 17:56 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| ☒ Débito - Visa/master       | R\$ 800,00 |
| 🏠 Dinheiro                   | R\$ 108,75 |
| ☒ Crédito 2X-Hipercard/hiper | R\$ 79,80  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 05/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                               | Valor   | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 05/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                           |         | 2.598,88        |
| 05/05/2021<br>10:32 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Os:297/0287/0286/0288/0280/0296/0298/290 (2 Solares na Mesma Os)+ 2 Colorações | 92,00 D | 2.506,88        |
| 05/05/2021<br>10:32 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                        | 10,00 D | 2.496,88        |
| 05/05/2021<br>11:43 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Antonio Borges da Silva<br>123                                                          | 40,00 C | 2.536,88        |
| 05/05/2021<br>14:18 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Audicleia Xavier dos Santos Aquino<br>300                                               | 80,00 C | 2.616,88        |
| 05/05/2021<br>15:43 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Margareth de Carvalho<br>238 Caixa Economica Federal                                    | 37,50 C | 2.654,38        |
| 05/05/2021<br>16:07 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Pilha para Pupilometro                                                                  | 5,99 D  | 2.648,39        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                         |         | <b>2.648,39</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 05/05/2021

| Data                             | Histórico                                                                                     | Valor         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05/05/2021 14:19                 | Audicleia Xavier dos Santos Aquino - Venda no. 124<br>Parcelado em 2x iniciando em 05/06/2021 | 100,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                               | <b>100,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 05/05/2021****Entradas** **R\$ 157,50 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Vendas                     | R\$ 40,00  |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 117,50 |

**Saídas** **R\$ 107,99 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 92,00 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Supermercado                            | R\$ 5,99  |

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 2.598,88 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 157,50 (+)   |
| Saídas:                                                                 | R\$ 107,99 (-)   |
| Posição atual:                                                          | R\$ 2.648,39 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Débito - Visa/master) | R\$ 37,50 (-)    |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 2.610,89 (=) |

Caixa aberto em 05/05/2021 10:26 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 05/05/2021 17:57 por Suzana Oliveira

**Vendas Crediário** **R\$ 100,00****Resumo por formas de pagamento**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro             | R\$ 120,00 |
| ☒ Carnê                | R\$ 100,00 |
| ☒ Débito - Visa/master | R\$ 37,50  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

# Ótica Samyti



CNPJ: 38.382.695/0001-96 fls. 356  
Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro Si  
Centro, São José dos Campos - SP  
(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 06/05/2021

| Hora                 | Categoria<br>Forma de pagamento                                        | Valor    | Saldo    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 00:00                |                                                                        |          | 2.610,89 |
| <b>SALDO INICIAL</b> |                                                                        |          |          |
| 09:32                | Recebimento<br>Crediário<br>Parcela 1 de 4<br>Pix                      | 180,00 C | 2.790,89 |
| 12:37                | Adiantamento<br>Ordem Serviço - nº<br>301<br>Crédito 10X - Visa/master | 480,00 C | 3.270,89 |
| 12:50                | Vendas - nº 128<br>Débito - Visa/master                                | 300,00 C | 3.570,89 |
| 17:42                | Vendas - nº 129<br>Débito - Visa/master                                | 420,00 C | 3.990,89 |
| 17:43                | Vendas - nº 130<br>Crédito 10X - Visa/master                           | 590,00 C | 4.580,89 |
| 17:44                | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte<br>Passagem Jéssica      | 10,00 D  | 4.570,89 |
| Saldo Final          |                                                                        |          | 4.570,89 |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 06/05/2021

| Entradas                                | R\$ 1.970,00 |
|-----------------------------------------|--------------|
| Recebimento Crediário                   | R\$ 180,00   |
| Adiantamento Ordem Serviço              | R\$ 480,00   |
| Vendas                                  | R\$ 1.310,00 |
| Saídas                                  | R\$ 10,00    |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00    |

## Resumo

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo Inicial:                                                     | R\$ 2.610,89 |
| Entradas:                                                          | R\$ 1.970,00 |
| Saídas:                                                            | R\$ 10,00    |
| Posição atual:                                                     | R\$ 4.570,89 |
| Tr. aut. p/ Caixa Economica Federal<br>(Pix)                       | R\$ 180,00   |
| Tr. aut. p/ Caixa Economica Federal<br>(Crédito 10X - Visa/master) | R\$ 1.070,00 |
| Tr. aut. p/ Caixa Economica Federal<br>(Débito - Visa/master)      | R\$ 720,00   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                    | R\$ 2.600,89 |

Caixa fechado em 06/05/2021 17:49 por Suzana Oliveira

## RESUMO POR FORMAS DE PAGAMENTO

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Crédito 10X - Visa/master | R\$ 1.070,00 |
| Débito - Visa/master      | R\$ 720,00   |
| Pix                       | R\$ 180,00   |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Impresso em 03/06/2021 12:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e protocolado em 07/06/2021 às 11:24, sob o número WSJ211701927217. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código AFAC9FF.



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 07/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                               | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 07/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                           |          | 2.600,89        |
| 07/05/2021<br>09:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Adriano Simões<br>131                                                   | 40,00 C  | 2.640,89        |
| 07/05/2021<br>10:30 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Dione Maria Cavalcante de Albertin<br>132                               | 151,88 C | 2.792,77        |
| 07/05/2021<br>10:33 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Julia de Souza Pereira<br>133  Caixa Economica Federal                  | 100,00 C | 2.892,77        |
| 07/05/2021<br>10:58 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Ana Paula Aparecida de Lima<br>20  Parcela 1 de 4                       | 35,00 C  | 2.927,77        |
| 07/05/2021<br>11:33 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | David Manoel Ferreira Junior<br>134  Caixa Economica Federal            | 250,00 C | 3.177,77        |
| 07/05/2021<br>11:59 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Erika Borges Sansevero Lamin<br>135  Caixa Economica Federal            | 665,00 C | 3.842,77        |
| 07/05/2021<br>17:40 | Suzana Oliveira | Material de<br>Escritório                     | Fita Crepe e Fita Adesiva                                               | 3,00 D   | 3.839,77        |
| 07/05/2021<br>17:42 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Balão e Fita Adesiva Grossa Embala Fest                                 | 39,60 D  | 3.800,17        |
| 07/05/2021<br>17:43 | Suzana Oliveira | Material de<br>Escritório                     | Tesoura e Eva para O Dia das Mães                                       | 12,87 D  | 3.787,30        |
| 07/05/2021<br>17:45 | Suzana Oliveira | Material de<br>Escritório                     | Fita Dupla Face Loja King                                               | 2,99 D   | 3.784,31        |
| 07/05/2021<br>17:46 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                        | 10,00 D  | 3.774,31        |
| 07/05/2021<br>17:50 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Taimara Oliveira Komoto<br>101  Parcela 1 de 2  Caixa Economica Federal | 100,00 C | 3.874,31        |
| 07/05/2021<br>18:04 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Sonia Regina Monteiro Campos<br>100  Parcela 1 de 7                     | 120,00 C | 3.994,31        |
| 07/05/2021<br>18:30 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Nayra Heloisa de Oliveira<br>136  Caixa Economica Federal               | 278,00 C | 4.272,31        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                         |          | <b>4.272,31</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 07/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.739,88 (+)**

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Vendas               | R\$ 1.484,88 |
| Recebimento Credário | R\$ 255,00   |

**Saídas** **R\$ 68,46 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Material de Escritório                  | R\$ 18,86 |
| Outras Despesas                         | R\$ 39,60 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 2.600,89 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 1.739,88 (+) |
| Saídas:                                                                 | R\$ 68,46 (-)    |
| Posição atual:                                                          | R\$ 4.272,31 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Pix)                       | R\$ 200,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 4X - Visa/master)  | R\$ 528,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 10X - Visa/master) | R\$ 665,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 2.879,31 (=) |

Caixa aberto em 07/05/2021 09:00 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 07/05/2021 18:32 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Crédito 10X - Visa/master | R\$ 665,00 |
| Crédito 4X - Visa/master  | R\$ 528,00 |
| Dinheiro                  | R\$ 346,88 |
| Pix                       | R\$ 200,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 08/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                   | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 08/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                               |          | 2.879,31        |
| 08/05/2021<br>09:28 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:293/300/290(1 Solar)                   | 24,00 D  | 2.855,31        |
| 08/05/2021<br>09:29 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                            | 10,00 D  | 2.845,31        |
| 08/05/2021<br>12:26 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Cristina de Jesus da Cunha<br>306                           | 210,00 C | 3.055,31        |
| 08/05/2021<br>12:27 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Cristina de Jesus da Cunha<br>137  Caixa Economica Federal  | 200,00 C | 3.255,31        |
| 08/05/2021<br>12:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Silvana Aparecida das Neves<br>138  Caixa Economica Federal | 120,00 C | 3.375,31        |
| 08/05/2021<br>12:58 | Suzana Oliveira | Aquisição de<br>Equipamentos                  | Impressora 7º Parcela                                       | 138,90 D | 3.236,41        |
| 08/05/2021<br>12:59 | Suzana Oliveira | Aquisição de<br>Equipamentos                  | Computador Ótica 2º Parcela                                 | 127,66 D | 3.108,75        |
| 08/05/2021<br>13:02 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Jeferson Coloração Os:0290                                  | 10,00 D  | 3.098,75        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                             |          | <b>3.098,75</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 08/05/2021****Entradas** **R\$ 530,00 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 210,00 |
| Vendas                     | R\$ 320,00 |

**Saídas** **R\$ 310,56 (-)**

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Outras Despesas                         | R\$ 34,00  |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00  |
| Aquisição de Equipamentos               | R\$ 266,56 |

**Resumo**

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                                   | R\$ 2.879,31 (=) |
| Entradas:                                                                        | R\$ 530,00 (+)   |
| Saídas:                                                                          | R\$ 310,56 (-)   |
| Posição atual:                                                                   | R\$ 3.098,75 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master          | R\$ 200,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Credito Á Vista - Visa/master | R\$ 120,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                                  | R\$ 2.778,75 (=) |

**Caixa aberto em 08/05/2021 09:14 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 08/05/2021 15:58 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                      | R\$ 210,00 |
| ☒ Débito - Visa/master          | R\$ 200,00 |
| ☒ Credito Á Vista - Visa/master | R\$ 120,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 10/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                          | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 10/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                      |          | 2.778,75        |
| 10/05/2021<br>12:35 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Marta Regina Borges<br>140  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master          | 169,90 C | 2.948,65        |
| 10/05/2021<br>14:58 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Jaqueline Misquita Sales<br>141  Caixa Economica Federal  Crédito 8X - Visa/master | 744,00 C | 3.692,65        |
| 10/05/2021<br>15:02 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                   | 10,00 D  | 3.682,65        |
| 10/05/2021<br>17:53 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Pietra Carvalho de Paula<br>314  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master     | 50,00 C  | 3.732,65        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                    |          | <b>3.732,65</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 10/05/2021****Entradas** **R\$ 963,90 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Vendas                     | R\$ 913,90 |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 50,00  |

**Saídas** **R\$ 10,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                         | R\$ 2.778,75 (=) |
| Entradas:                                                              | R\$ 963,90 (+)   |
| Saídas:                                                                | R\$ 10,00 (-)    |
| Posição atual:                                                         | R\$ 3.732,65 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Débito - Visa/master)     | R\$ 219,90 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 8X - Visa/master) | R\$ 744,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                        | R\$ 2.768,75 (=) |

**Caixa aberto em 10/05/2021 08:36 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 10/05/2021 17:54 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Crédito 8X - Visa/master | R\$ 744,00 |
| Débito - Visa/master     | R\$ 219,90 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 11/05/2021

| Data                | Usuário | Categoria | Histórico     | Valor              | Saldo           |
|---------------------|---------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|
| 11/05/2021<br>00:00 |         |           | SALDO INICIAL |                    | 2.859,40        |
|                     |         |           |               | <b>Saldo Final</b> | <b>2.859,40</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 11/05/2021**

---

**Entradas** **R\$ 0,00 (+)**

---

**Saídas** **R\$ 0,00 (-)**

---

**Resumo**

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 2.859,40 (=)        |
| Entradas:                       | R\$ 0,00 (+)            |
| Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)            |
| Posição Final (saldo do caixa): | <u>R\$ 2.859,40 (=)</u> |

**Caixa aberto em 11/05/2021 17:58 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 11/05/2021 17:58 por Suzana Oliveira**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 12/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                             | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 12/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                         |          | 2.859,40        |
| 12/05/2021<br>09:07 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                      | 10,00 D  | 2.849,40        |
| 12/05/2021<br>09:59 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Espanador, flanela e Lampada. lojas King<br>🚗 Padrão                  | 17,96 D  | 2.831,44        |
| 12/05/2021<br>11:13 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Parcela 2 de 7                | 120,00 C | 2.951,44        |
| 12/05/2021<br>11:14 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Parcela 3 de 7                | 120,00 C | 3.071,44        |
| 12/05/2021<br>11:15 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Parcela 4 de 7                | 120,00 C | 3.191,44        |
| 12/05/2021<br>11:16 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Parcela 5 de 7                | 120,00 C | 3.311,44        |
| 12/05/2021<br>11:17 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Parcela 6 de 7                | 120,00 C | 3.431,44        |
| 12/05/2021<br>11:17 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | 👤 Sonia Regina Monteiro Campos<br>🛒 100 Última parcela                | 120,00 C | 3.551,44        |
| 12/05/2021<br>12:44 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | 👤 Beatriz dos Reis Silva Santos<br>🛒 147 🏛 Caixa Economica<br>Federal | 150,00 C | 3.701,44        |
| 12/05/2021<br>15:30 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | 👤 Pietra Carvalho de Paula<br>🛒 148                                   | 228,00 C | 3.929,44        |
| 12/05/2021<br>17:43 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | 👤 Odete de Lima<br>🛒 149                                              | 39,90 C  | 3.969,34        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                       |          | <b>3.969,34</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 12/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.137,90 (+)**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Recebimento Crediário | R\$ 720,00 |
| Vendas                | R\$ 417,90 |

**Saídas** **R\$ 27,96 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Supermercado                            | R\$ 17,96 |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 2.859,40 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.137,90 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 27,96 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 3.969,34 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master | R\$ 150,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 3.819,34 (=) |

Caixa aberto em 12/05/2021 09:05 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 12/05/2021 17:51 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 987,90 |
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 150,00 |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 13/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 13/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                            |          | 3.819,34        |
| 13/05/2021<br>14:53 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Andreia Rodrigues Carvalho<br>150                                        | 116,85 C | 3.936,19        |
|                     |                 |                                               |                                                                          |          |                 |
| 13/05/2021<br>15:16 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                         | 10,00 D  | 3.926,19        |
| 13/05/2021<br>15:17 | Suzana Oliveira | Energia Elétrica +<br>Água                    | Galão de Agua Vanderlei                                                  | 9,00 D   | 3.917,19        |
| 13/05/2021<br>16:07 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Edilaine Marcia Salviano Rodrigues<br>151  Caixa Economica Federal | 210,00 C | 4.127,19        |
|                     |                 |                                               |                                                                          |          |                 |
| 13/05/2021<br>17:10 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Luan Aparecido dos Santos<br>152  Caixa Economica Federal                | 89,20 C  | 4.216,39        |
|                     |                 |                                               |                                                                          |          |                 |
| 13/05/2021<br>17:50 | Suzana Oliveira | Aquisição de<br>Equipamentos                  | 6ª Parcela da Maquina de Cartão Infinity Pay                             | 33,48 D  | 4.182,91        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                          |          | <b>4.182,91</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 13/05/2021

**Entradas** **R\$ 416,05 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 416,05 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 52,48 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Energia Elétrica + Água | R\$ 9,00 |
|-------------------------|----------|

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Aquisição de Equipamentos | R\$ 33,48 |
|---------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 3.819,34 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 416,05 (+)   |
| Saídas:                                                                 | R\$ 52,48 (-)    |
| Posição atual:                                                          | R\$ 4.182,91 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo           | R\$ 210,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master | R\$ 89,20 (-)    |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 3.883,71 (=) |

Caixa aberto em 13/05/2021 08:34 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 13/05/2021 17:59 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| ☒ Débito-Elo           | R\$ 210,00 |
| 🏠 Dinheiro             | R\$ 116,85 |
| ☒ Débito - Visa/master | R\$ 89,20  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 14/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                              | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 14/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                          |          | 3.883,71        |
| 14/05/2021<br>10:14 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Leila Ferreira Duarte<br>302<br>Dinheiro                               | 400,00 C | 4.283,71        |
| 14/05/2021<br>10:30 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Yasmin Fois<br>324<br>Dinheiro                                         | 200,00 C | 4.483,71        |
| 14/05/2021<br>10:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Yasmin Fois<br>153  Caixa Economica Federal<br>Débito - Visa/master    | 150,00 C | 4.633,71        |
| 14/05/2021<br>11:42 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Bom Ar                                                                 | 9,49 D   | 4.624,22        |
| 14/05/2021<br>11:43 | Suzana Oliveira | Marketing e<br>Publicidade                    | Cartões de Visita Mineiros Placas                                      | 40,00 D  | 4.584,22        |
| 14/05/2021<br>13:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Neusa Maria do Nascimento<br>154<br>Dinheiro                           | 39,90 C  | 4.624,12        |
| 14/05/2021<br>13:02 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0326 Passagem                                     | 8,00 D   | 4.616,12        |
| 14/05/2021<br>13:03 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                       | 10,00 D  | 4.606,12        |
| 14/05/2021<br>17:47 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Jonathan Aniel Rodolfo da Costa<br>155  Caixa Economica Federal<br>Pix | 236,00 C | 4.842,12        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                        |          | <b>4.842,12</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 14/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.025,90 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 600,00 |
| Vendas                     | R\$ 425,90 |

**Saídas** **R\$ 67,49 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Supermercado                            | R\$ 9,49  |
| Marketing e Publicidade                 | R\$ 40,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 8,00  |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 3.883,71 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 1.025,90 (+) |
| Saídas:                                                                 | R\$ 67,49 (-)    |
| Posição atual:                                                          | R\$ 4.842,12 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Débito - Visa/master) | R\$ 150,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix)                  | R\$ 236,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 4.456,12 (=) |

Caixa aberto em 14/05/2021 08:36 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 14/05/2021 17:54 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro             | R\$ 639,90 |
| ☒ Pix                  | R\$ 236,00 |
| ☒ Débito - Visa/master | R\$ 150,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 15/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                                                 | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 15/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                                             |          | 4.456,12        |
| 15/05/2021<br>09:15 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Tinta Spray.julio Divulgador                                                                                              | 7,90 D   | 4.448,22        |
| 15/05/2021<br>09:16 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                                          | 10,00 D  | 4.438,22        |
| 15/05/2021<br>09:46 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Bala para Dar para As Crianças na Divulgação.lojas King                                                                   | 7,99 D   | 4.430,23        |
| 15/05/2021<br>14:58 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Caroline Andre da Silva Nogueira<br>330  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Débito - Visa/master</span> | 200,00 C | 4.630,23        |
| 15/05/2021<br>15:37 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Marcelena Rocha Cruz<br>159  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Débito-Elo</span>                       | 260,00 C | 4.890,23        |
| 15/05/2021<br>15:43 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Norival Antonio Ribeiro<br>160  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Pix</span>                           | 300,00 C | 5.190,23        |
| 15/05/2021<br>15:56 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Vilma Rita de Cássia<br>161  Caixa Economica Federal <span style="float: right;"> Crédito 6X - Visa/master</span>         | 880,00 C | 6.070,23        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                                           |          | <b>6.070,23</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 15/05/2021

| Data                             | Histórico                                                                                                                              | Valor           |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 15/05/2021 15:25                 | Caroline Andre da Silva Nogueira -  Venda no. 158<br>Parcelado em 9x iniciando em 15/06/2021 <span style="float: right;"> Carnê</span> | 1.260,00        |
| 15/05/2021 15:37                 | Marcelena Rocha Cruz -  Venda no. 159<br>Parcelado em 9x iniciando em 15/06/2021 <span style="float: right;"> Carnê</span>             | 2.340,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                                                        | <b>3.600,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 15/05/2021****Entradas** **R\$ 1.640,00 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 200,00   |
| Vendas                     | R\$ 1.440,00 |

**Saídas** **R\$ 25,89 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 7,90  |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Supermercado                            | R\$ 7,99  |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 4.456,12 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.640,00 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 25,89 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 6.070,23 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master     | R\$ 200,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo               | R\$ 260,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix                      | R\$ 300,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 6X - Visa/master | R\$ 880,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 4.430,23 (=) |

**Caixa aberto em 15/05/2021 08:12 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 15/05/2021 15:59 por Suzana Oliveira****Vendas Crediário** **R\$ 3.600,00**

## Resumo por formas de pagamento

|                                                                                                            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  Carnê                    | R\$ 3.600,00 |
|  Crédito 6X - Visa/master | R\$ 880,00   |
|  Pix                      | R\$ 300,00   |
|  Débito-Elo               | R\$ 260,00   |
|  Débito - Visa/master     | R\$ 200,00   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 17/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                                                                                                           | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 17/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                                                                                                       |          | 4.430,23        |
| 17/05/2021<br>16:04 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Dirce das Chagas Silva<br>163  Caixa Economica Federal  Débito-Elo                                                                                                                  | 84,00 C  | 4.514,23        |
| 17/05/2021<br>16:35 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Simone Aparecida Ribeiro<br>99-  Parcela 1 de 2 -  Caixa Economica Federal  Pix                                                                                                     | 97,25 C  | 4.611,48        |
| 17/05/2021<br>16:35 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Estorno de Recebimento de título.Número do documento:<br>99 - Parcela 1 de 2 - LANÇADO VALOR ERRADO<br>Simone Aparecida Ribeiro<br>99  Parcela 1 de 2  Caixa Economica Federal  Pix | 97,25 D  | 4.514,23        |
| 17/05/2021<br>16:39 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Simone Aparecida Ribeiro<br>99  Parcela 1 de 2  Caixa Economica Federal  Pix                                                                                                        | 97,50 C  | 4.611,73        |
| 17/05/2021<br>17:57 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Fatima Aparecida Araujo<br>164  Caixa Economica Federal  Crédito 6X - Visa/master                                                                                                   | 650,00 C | 5.261,73        |
| 17/05/2021<br>17:57 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Fatima Aparecida Araujo<br>164  Caixa Economica Federal  Crédito 10X - Visa/master                                                                                                  | 480,00 C | 5.741,73        |
| 17/05/2021<br>18:04 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                                                                                                                    | 10,00 D  | 5.731,73        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                                                                                                     |          | <b>5.731,73</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 17/05/2021

| Data                             | Histórico                                                                                          | Valor        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 17/05/2021 11:31                 | Jonathan Aniel Rodolfo da Costa -  Venda no. 162<br>Parcelado em 1x iniciando em 17/06/2021  Carnê | 39,90        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                                    | <b>39,90</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 17/05/2021****Entradas** **R\$ 1.408,75 (+)**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Vendas                | R\$ 1.214,00 |
| Recebimento Crediário | R\$ 194,75   |

**Saídas** **R\$ 107,25 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Recebimento Crediário                   | R\$ 97,25 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                               | R\$ 4.430,23 (=) |
| Entradas:                                                                    | R\$ 1.408,75 (+) |
| Saídas:                                                                      | R\$ 107,25 (-)   |
| Posição atual:                                                               | R\$ 5.731,73 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo                | R\$ 84,00 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix                       | R\$ 97,50 (-)    |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 6X - Visa/master  | R\$ 650,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 10X - Visa/master | R\$ 480,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                              | R\$ 4.420,23 (=) |

**Caixa aberto em 17/05/2021 08:33 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 17/05/2021 18:04 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 39,90****Resumo por formas de pagamento**

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| ☒ Crédito 6X - Visa/master  | R\$ 650,00 |
| ☒ Crédito 10X - Visa/master | R\$ 480,00 |
| ☒ Pix                       | R\$ 97,50  |
| ☒ Débito-Elo                | R\$ 84,00  |
| ☒ Carnê                     | R\$ 39,90  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 18/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                               | Histórico                                                                               | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 18/05/2021<br>00:00 |                 |                                         | SALDO INICIAL                                                                           |          | 4.420,23        |
| 18/05/2021<br>09:08 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                         | Montagem Jeferson 0302/0324/(0312/2 Óculos na Msm Os).                                  | 32,00 D  | 4.388,23        |
| 18/05/2021<br>09:08 | Suzana Oliveira | Encargos Funcionários - Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                        | 10,00 D  | 4.378,23        |
| 18/05/2021<br>12:51 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                         | Montagemjeferson Os:0317                                                                | 8,00 D   | 4.370,23        |
| 18/05/2021<br>13:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Iolanda Silva Ukstin<br>165  Dinheiro                                                   | 780,00 C | 5.150,23        |
| 18/05/2021<br>13:06 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Roseli Claudino Barbosa Silva<br>166  Caixa Economica Federal  Crédito 3X - Visa/master | 185,00 C | 5.335,23        |
| 18/05/2021<br>16:45 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Maria Cicera dos Santos<br>167  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master           | 580,00 C | 5.915,23        |
| 18/05/2021<br>17:12 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Paulo Messias Soares da Silva<br>168  Caixa Economica Federal  Pix                      | 73,37 C  | 5.988,60        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                         |                                                                                         |          | <b>5.988,60</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 18/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.618,37 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 1.618,37 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 50,00 (-)**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 40,00 |
|-----------------|-----------|

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 4.420,23 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.618,37 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 50,00 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 5.988,60 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master | R\$ 185,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master     | R\$ 580,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix                      | R\$ 73,37 (-)    |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 5.150,23 (=) |

**Caixa aberto em 18/05/2021 08:04 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 18/05/2021 17:54 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 780,00 |
| ☒ Débito - Visa/master     | R\$ 580,00 |
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 185,00 |
| ☒ Pix                      | R\$ 73,37  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 19/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 19/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                            |          | 5.150,23        |
| 19/05/2021<br>11:20 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Sérgio Graciano Junior<br>338  Caixa Economica Federal                                   | 200,00 C | 5.350,23        |
| 19/05/2021<br>11:25 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Simone Araújo Santos<br>169  Caixa Economica Federal            Crédito 5X - Visa/master | 500,00 C | 5.850,23        |
| 19/05/2021<br>12:41 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Liliana Tomaz de Lima<br>92  Parcela 1 de 7                                              | 175,00 C | 6.025,23        |
| 19/05/2021<br>13:40 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Leila Ferreira Duarte<br>171                                                             | 170,00 C | 6.195,23        |
| 19/05/2021<br>13:40 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Leila Ferreira Duarte<br>171  Caixa Economica Federal            Débito - Visa/master    | 430,00 C | 6.625,23        |
| 19/05/2021<br>15:02 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Larissa de Paula Gabriel<br>275  Caixa Economica Federal            Débito - Visa/master | 250,00 C | 6.875,23        |
| 19/05/2021<br>16:06 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Michele Lopes Miranda Martins<br>95  Parcela 1 de 7  Caixa Economica Federal             | 200,00 C | 7.075,23        |
| 19/05/2021<br>17:31 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0339 Garantia Natalino                                              | 8,00 D   | 7.067,23        |
| 19/05/2021<br>17:32 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                                         | 10,00 D  | 7.057,23        |
| 19/05/2021<br>17:46 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Maria Madalena Santos da Silva<br>96  Parcela 1 de 4                                     | 80,00 C  | 7.137,23        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                          |          | <b>7.137,23</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 19/05/2021

**Entradas** **R\$ 2.005,00 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 450,00   |
| Vendas                     | R\$ 1.100,00 |
| Recebimento Crediário      | R\$ 455,00   |

**Saídas** **R\$ 18,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 8,00  |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                         | R\$ 5.150,23 (=) |
| Entradas:                                                              | R\$ 2.005,00 (+) |
| Saídas:                                                                | R\$ 18,00 (-)    |
| Posição atual:                                                         | R\$ 7.137,23 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Pix)                      | R\$ 400,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Crédito 5X - Visa/master) | R\$ 500,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (Débito - Visa/master)     | R\$ 680,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                        | R\$ 5.557,23 (=) |

Caixa aberto em 19/05/2021 08:18 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 19/05/2021 17:55 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☹ Débito - Visa/master     | R\$ 680,00 |
| ☹ Crédito 5X - Visa/master | R\$ 500,00 |
| 👤 Dinheiro                 | R\$ 425,00 |
| 👤 Pix                      | R\$ 400,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



# Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

## MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 20/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                                            | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 20/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                                        |          | 5.557,23        |
| 20/05/2021<br>09:42 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0275/0328/0333/0334/0337                                                        | 40,00 D  | 5.517,23        |
| 20/05/2021<br>09:43 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jessica                                                                                     | 10,00 D  | 5.507,23        |
| 20/05/2021<br>09:48 | Suzana Oliveira | Supermercado                                  | Açúcar e Filtro de Papel                                                                             | 11,46 D  | 5.495,77        |
| 20/05/2021<br>11:14 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Natali Caroline<br>172  Caixa Economica Federal  Débito-Elo                                          | 159,90 C | 5.655,67        |
| 20/05/2021<br>11:25 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Sérgio Graciano Junior<br>173  Caixa Economica Federal  Pix                                          | 225,00 C | 5.880,67        |
| 20/05/2021<br>11:42 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria Aparecida Rodrigues<br>174  Dinheiro                                                           | 170,00 C | 6.050,67        |
| 20/05/2021<br>12:44 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Bexiga/interfolha e Balão Decoração                                                                  | 33,25 D  | 6.017,42        |
| 20/05/2021<br>12:50 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Credciário                     | Wesleyane do Nascimento<br>49  Caixa Economica Federal  Parcela 1 de 5  Caixa Economica Federal  Pix | 280,00 C | 6.297,42        |
| 20/05/2021<br>13:24 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Romilda de Oliveira Nunes<br>175  Caixa Economica Federal  Transferência                             | 104,44 C | 6.401,86        |
| 20/05/2021<br>16:57 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Valdeniza da Silva Neves<br>176  Caixa Economica Federal  Pix                                        | 86,25 C  | 6.488,11        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                                      |          | <b>6.488,11</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 20/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.025,59 (+)**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Vendas                 | R\$ 745,59 |
| Recebimento Creditário | R\$ 280,00 |

**Saídas** **R\$ 94,71 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 73,25 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Supermercado                            | R\$ 11,46 |

**Resumo**

|                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                    | R\$ 5.557,23 (=) |
| Entradas:                                                         | R\$ 1.025,59 (+) |
| Saídas:                                                           | R\$ 94,71 (-)    |
| Posição atual:                                                    | R\$ 6.488,11 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo)    | R\$ 159,90 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix)           | R\$ 591,25 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Transferência) | R\$ 104,44 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                   | R\$ 5.632,52 (=) |

Caixa aberto em 20/05/2021 08:17 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 20/05/2021 17:56 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| ☒ Pix           | R\$ 591,25 |
| ☒ Dinheiro      | R\$ 170,00 |
| ☒ Débito-Elo    | R\$ 159,90 |
| ☒ Transferência | R\$ 104,44 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 21/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                             | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 21/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                         |          | 5.632,52        |
| 21/05/2021<br>09:42 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Luís Lopes de Sousa<br>79  Parcela 1 de 5                             | 41,80 C  | 5.674,32        |
| 21/05/2021<br>12:40 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Fada Gomes de Lima<br>90  Parcela 1 de 2                              | 113,00 C | 5.787,32        |
| 21/05/2021<br>13:51 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Ezequiel Pereira de Jesus<br>177  Caixa Economica Federal             | 99,00 C  | 5.886,32        |
| 21/05/2021<br>15:30 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0327/0338                                        | 16,00 D  | 5.870,32        |
| 21/05/2021<br>15:31 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Jéssica                                                      | 10,00 D  | 5.860,32        |
| 21/05/2021<br>16:49 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Ruan de Sousa Oliveira<br>88  Última parcela  Caixa Economica Federal | 60,00 C  | 5.920,32        |
| 21/05/2021<br>17:55 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Maria de Lourdes Moraes<br>179                                        | 39,90 C  | 5.960,22        |
| 21/05/2021<br>17:57 | Suzana Oliveira | Adiantamento -<br>Funcionários                | Montagem Jeferson Os: 0341                                            | 8,00 D   | 5.952,22        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                       |          | <b>5.952,22</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 21/05/2021****Entradas** **R\$ 353,70 (+)**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Recebimento Crediário | R\$ 214,80 |
| Vendas                | R\$ 138,90 |

**Saídas** **R\$ 34,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 16,00 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Adiantamento - Funcionários             | R\$ 8,00  |

**Resumo**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                         | R\$ 5.632,52 (=) |
| Entradas:                                              | R\$ 353,70 (+)   |
| Saídas:                                                | R\$ 34,00 (-)    |
| Posição atual:                                         | R\$ 5.952,22 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒<br>Pix) | R\$ 159,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                        | R\$ 5.793,22 (=) |

**Caixa aberto em 21/05/2021 08:32 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 21/05/2021 17:57 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|            |            |
|------------|------------|
| ☒ Dinheiro | R\$ 194,70 |
| ☒ Pix      | R\$ 159,00 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 22/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria       | Histórico                                                         | Valor      | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 22/05/2021<br>00:00 |                 |                 | SALDO INICIAL                                                     |            | 5.793,22        |
| 22/05/2021<br>12:43 | Suzana Oliveira | Supermercado    | Bala para Divulgação                                              | 7,99 D     | 5.785,23        |
| 22/05/2021<br>12:52 | Suzana Oliveira | Vendas          | 👤 Gizelle Lindalva de Oliveira<br>🛒 180 🏛 Caixa Economica Federal | 1.500,00 C | 7.285,23        |
| 22/05/2021<br>13:55 | Suzana Oliveira | Vendas          | 👤 Aparecida Isabel<br>🛒 181                                       | 39,90 C    | 7.325,13        |
| 22/05/2021<br>13:57 | Suzana Oliveira | Outras Despesas | Montagem Jeferson Os:0341/0343                                    | 16,00 D    | 7.309,13        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                 |                                                                   |            | <b>7.309,13</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 22/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.539,90 (+)**

|        |              |
|--------|--------------|
| Vendas | R\$ 1.539,90 |
|--------|--------------|

**Saídas** **R\$ 23,99 (-)**

|              |          |
|--------------|----------|
| Supermercado | R\$ 7,99 |
|--------------|----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 16,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                 |                                 |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                 | Saldo Inicial:                  | R\$ 5.793,22 (=) |
|                                                 | Entradas:                       | R\$ 1.539,90 (+) |
|                                                 | Saídas:                         | R\$ 23,99 (-)    |
|                                                 | Posição atual:                  | R\$ 7.309,13 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒) |                                 | R\$ 1.500,00 (-) |
|                                                 | Débito-Elo                      | R\$ 1.500,00 (-) |
|                                                 | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 5.809,13 (=) |

Caixa aberto em 22/05/2021 08:36 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 22/05/2021 15:52 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|              |              |
|--------------|--------------|
| ☒ Débito-Elo | R\$ 1.500,00 |
| ☒ Dinheiro   | R\$ 39,90    |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 24/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria       | Histórico                                                                                                                              | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 24/05/2021<br>00:00 |                 |                 | SALDO INICIAL                                                                                                                          |          | 5.809,13        |
| 24/05/2021<br>14:38 | Suzana Oliveira | Outras Despesas | Montagem Jeferson:0340/0336                                                                                                            | 16,00 D  | 5.793,13        |
| 24/05/2021<br>16:46 | Suzana Oliveira | Vendas          | <p> Daniele Aparecida Pinheiro Souza Biteencourt de Oliveira</p> <p> 182  Caixa Economica Federal</p> <p> Crédito 6X - Visa/master</p> | 420,00 C | 6.213,13        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                 |                                                                                                                                        |          | <b>6.213,13</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 24/05/2021****Entradas** **R\$ 420,00 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 420,00 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 16,00 (-)**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 16,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                 |                                 |                  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                 | Saldo Inicial:                  | R\$ 5.809,13 (=) |
|                                                 | Entradas:                       | R\$ 420,00 (+)   |
|                                                 | Saídas:                         | R\$ 16,00 (-)    |
|                                                 | Posição atual:                  | R\$ 6.213,13 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒) |                                 | R\$ 420,00 (-)   |
| Crédito 6X - Visa/master                        |                                 | R\$ 420,00 (-)   |
|                                                 | Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 5.793,13 (=) |

**Caixa aberto em 24/05/2021 09:10 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 24/05/2021 17:55 por Suzana Oliveira**

**Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Crédito 6X - Visa/master | R\$ 420,00 |
|----------------------------|------------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 25/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                  | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 25/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                              |          | 5.793,13        |
| 25/05/2021<br>11:48 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Rosimeire Francisquete<br>347  Caixa Economica Federal     | 398,00 C | 6.191,13        |
| 25/05/2021<br>14:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Lais Camily Ribeiro Campos<br>185                          | 166,00 C | 6.357,13        |
| 25/05/2021<br>14:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Lais Camily Ribeiro Campos<br>185  Caixa Economica Federal | 200,00 C | 6.557,13        |
| 25/05/2021<br>14:32 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Lais Camily Ribeiro Campos<br>185  Caixa Economica Federal | 300,00 C | 6.857,13        |
| 25/05/2021<br>16:08 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Ivani Silva da Costa<br>186                                | 550,00 C | 7.407,13        |
| 25/05/2021<br>16:48 | Suzana Oliveira | Material de<br>Escritório                     | Folha Sulfite                                              | 22,99 D  | 7.384,14        |
| 25/05/2021<br>16:49 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Rose                                              | 10,00 D  | 7.374,14        |
| 25/05/2021<br>17:47 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Sueli de Almeida<br>187  Caixa Economica Federal           | 146,11 C | 7.520,25        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                            |          | <b>7.520,25</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 25/05/2021

| Data                             | Histórico                                                                          | Valor           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 25/05/2021 11:49                 | Rosimeire Francisquete -  Venda no. 184<br>Parcelado em 8x iniciando em 25/06/2021 | 1.560,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                    | <b>1.560,00</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 25/05/2021

**Entradas** **R\$ 1.760,11 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 398,00   |
| Vendas                     | R\$ 1.362,11 |

**Saídas** **R\$ 32,99 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Material de Escritório                  | R\$ 22,99 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 5.793,13 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.760,11 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 32,99 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 7.520,25 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo               | R\$ 398,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 6X - Visa/master | R\$ 500,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Pix                      | R\$ 146,11 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 6.476,14 (=) |

Caixa aberto em 25/05/2021 08:11 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 25/05/2021 17:57 por Suzana Oliveira

**Vendas Crediário** **R\$ 1.560,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| ☒ Carnê                    | R\$ 1.560,00 |
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 716,00   |
| ☒ Crédito 6X - Visa/master | R\$ 500,00   |
| ☒ Débito-Elo               | R\$ 398,00   |
| ☒ Pix                      | R\$ 146,11   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 26/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                  | Valor   | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|----------------------------|---------|-----------------|
| 26/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL              |         | 6.476,14        |
| 26/05/2021<br>10:45 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | 👤 Irene Lima<br>🔑 350      | 30,00 C | 6.506,14        |
| 26/05/2021<br>15:42 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | 👤 Maria de Fatima<br>🛒 188 | 39,90 C | 6.546,04        |
| 26/05/2021<br>17:56 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Rose              | 10,00 D | 6.536,04        |
| 26/05/2021<br>17:57 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson          | 8,00 D  | 6.528,04        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                            |         | <b>6.528,04</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 26/05/2021****Entradas** **R\$ 69,90 (+)**

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 30,00 |
| Vendas                     | R\$ 39,90 |

**Saídas** **R\$ 18,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
| Outras Despesas                         | R\$ 8,00  |

**Resumo**

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 6.476,14 (=) |
| Entradas:                       | R\$ 69,90 (+)    |
| Saídas:                         | R\$ 18,00 (-)    |
| Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 6.528,04 (=) |

Caixa aberto em 26/05/2021 08:28 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 26/05/2021 17:57 por Suzana Oliveira

**Resumo por formas de pagamento**

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dinheiro | R\$ 69,90 |
|----------------------------------------------|-----------|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 27/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                      | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 27/05/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                  |          | 6.528,04        |
| 27/05/2021<br>14:44 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Larissa de Paula Gabriel<br>189  Caixa Economica Federal  Débito - Visa/master | 119,00 C | 6.647,04        |
| 27/05/2021<br>15:05 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Jose Augusto Prudencio<br>190  Caixa Economica Federal  Débito-Elo             | 200,00 C | 6.847,04        |
| 27/05/2021<br>17:15 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Norma Simão<br>191  Dinheiro                                                   | 39,90 C  | 6.886,94        |
| 27/05/2021<br>17:20 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Alessandro Simão<br>192  Dinheiro                                              | 39,90 C  | 6.926,84        |
| 27/05/2021<br>17:21 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Rose                                                                  | 10,00 D  | 6.916,84        |
| 27/05/2021<br>17:22 | Suzana Oliveira | Marketing e<br>Publicidade                    | Cartões de Visita                                                              | 38,00 D  | 6.878,84        |
| 27/05/2021<br>17:34 | Suzana Oliveira | Encargos -<br>Rescisões<br>Trabalhistas       | Exame Demissional Jéssica                                                      | 20,00 D  | 6.858,84        |
| 27/05/2021<br>17:37 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson                                                              | 24,00 D  | 6.834,84        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                |          | <b>6.834,84</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 27/05/2021

| Data                             | Histórico                                                                                 | Valor         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 27/05/2021 15:05                 | Jose Augusto Prudencio -  Venda no. 190<br>Parcelado em 6x iniciando em 27/06/2021  Carnê | 590,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                           | <b>590,00</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 27/05/2021

**Entradas** **R\$ 398,80 (+)**

|        |            |
|--------|------------|
| Vendas | R\$ 398,80 |
|--------|------------|

**Saídas** **R\$ 92,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Marketing e Publicidade | R\$ 38,00 |
|-------------------------|-----------|

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Encargos - Rescisões Trabalhistas | R\$ 20,00 |
|-----------------------------------|-----------|

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Outras Despesas | R\$ 24,00 |
|-----------------|-----------|

**Resumo**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                          | R\$ 6.528,04 (=) |
| Entradas:                                                               | R\$ 398,80 (+)   |
| Saídas:                                                                 | R\$ 92,00 (-)    |
| Posição atual:                                                          | R\$ 6.834,84 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito - Visa/master | R\$ 119,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo           | R\$ 200,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                         | R\$ 6.515,84 (=) |

**Caixa aberto em 27/05/2021 08:54 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 27/05/2021 17:56 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 590,00****Resumo por formas de pagamento**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| ☒ Carnê                | R\$ 590,00 |
| ☒ Débito-Elo           | R\$ 200,00 |
| ☒ Débito - Visa/master | R\$ 119,00 |
| ☒ Dinheiro             | R\$ 79,80  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 28/05/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                | Histórico                                     | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------|
| 28/05/2021<br>00:00 |                 |                          | SALDO INICIAL                                 |          | 6.969,14        |
| 28/05/2021<br>17:07 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário | Nataline Terra da Silva<br>4  Parcela 3 de 10 | 316,00 C | 7.285,14        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                          |                                               |          | <b>7.285,14</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 28/05/2021****Entradas** **R\$ 316,00 (+)**Recebimento Crediário R\$ 316,00**Saídas** **R\$ 0,00 (-)****Resumo**

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 6.969,14 (=) |
| Entradas:                       | R\$ 316,00 (+)   |
| Saídas:                         | R\$ 0,00 (-)     |
| Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 7.285,14 (=) |

**Caixa aberto em 28/05/2021 17:06 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 28/05/2021 17:12 por Suzana Oliveira****Resumo por formas de pagamento** Dinheiro R\$ 316,00

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/06/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                               | Histórico                                                     | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 01/06/2021<br>00:00 |                 |                                         | SALDO INICIAL                                                 |          | 7.313,60        |
| 01/06/2021<br>11:01 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Samuel Jonas Ferreira<br>206 Caixa Economica Federal          | 290,00 C | 7.603,60        |
| 01/06/2021<br>12:31 | Suzana Oliveira | Supermercado                            | Alcool e Removedor                                            | 11,19 D  | 7.592,41        |
| 01/06/2021<br>12:32 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                         | Chapéu para Decoração Festa Junina.embala Festa               | 5,50 D   | 7.586,91        |
| 01/06/2021<br>12:32 | Suzana Oliveira | Encargos Funcionários - Vale Transporte | Passagem Rose                                                 | 10,00 D  | 7.576,91        |
| 01/06/2021<br>14:45 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Maria José Marinho da Silva<br>207                            | 108,75 C | 7.685,66        |
| 01/06/2021<br>14:57 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Paloma Francielly Alves Duarte<br>208 Caixa Economica Federal | 750,00 C | 8.435,66        |
| 01/06/2021<br>17:31 | Suzana Oliveira | Vendas                                  | Fatima Cristina de Vasconcelos<br>209                         | 10,00 C  | 8.445,66        |
| 01/06/2021<br>17:37 | Suzana Oliveira | Adiantamento Ordem Serviço              | Maria Luiza de Melo<br>367                                    | 200,00 C | 8.645,66        |
| 01/06/2021<br>17:59 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                         | Montagem Jeferson Os:0363/0358/0360                           | 24,00 D  | 8.621,66        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                         |                                                               |          | <b>8.621,66</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 01/06/2021

| Data                             | Histórico                                                                       | Valor           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01/06/2021 17:37                 | Maria Luiza de Melo -  Venda no. 210<br>Parcelado em 9x iniciando em 01/07/2021 | 1.566,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                 | <b>1.566,00</b> |

## RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 01/06/2021

**Entradas** **R\$ 1.358,75 (+)**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Vendas                     | R\$ 1.158,75 |
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 200,00   |

**Saídas** **R\$ 50,69 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Supermercado                            | R\$ 11,19 |
| Outras Despesas                         | R\$ 29,50 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 7.313,60 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.358,75 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 50,69 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 8.621,66 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 2X - Visa/master | R\$ 290,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 4X - Visa/master | R\$ 750,00 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 7.581,66 (=) |

**Caixa aberto em 01/06/2021 11:00 por Suzana Oliveira**

**Caixa fechado em 01/06/2021 18:05 por Suzana Oliveira**

**Vendas Crediário** **R\$ 1.566,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| ☒ Carnê                    | R\$ 1.566,00 |
| ☒ Crédito 4X - Visa/master | R\$ 750,00   |
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 318,75   |
| ☒ Crédito 2X - Visa/master | R\$ 290,00   |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 02/06/2021

| Data                | Usuário         | Categoria                                     | Histórico                                                                               | Valor    | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 02/06/2021<br>00:00 |                 |                                               | SALDO INICIAL                                                                           |          | 7.581,66        |
| 02/06/2021<br>09:20 | Suzana Oliveira | Outras Despesas                               | Montagem Jeferson Os:0356/0364/0365/0368                                                | 32,00 D  | 7.549,66        |
| 02/06/2021<br>09:20 | Suzana Oliveira | Encargos<br>Funcionários -<br>Vale Transporte | Passagem Rose                                                                           | 10,00 D  | 7.539,66        |
| 02/06/2021<br>12:07 | Suzana Oliveira | Adiantamento<br>Ordem Serviço                 | Guiomar Martins Pinto<br>370                                                            | 300,00 C | 7.839,66        |
| 02/06/2021<br>12:43 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Izabel Rosa<br>199  Parcela 1 de 4                                                      | 83,75 C  | 7.923,41        |
| 02/06/2021<br>16:24 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Francine Grossi<br>211  Caixa Economica<br>Federal  Crédito 3X - Visa/master            | 185,00 C | 8.108,41        |
| 02/06/2021<br>16:28 | Suzana Oliveira | Vendas                                        | Nadjala Maria Cardoso de Almeida<br>212                                                 | 79,80 C  | 8.188,21        |
| 02/06/2021<br>16:44 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Valquiria de Jesus Silva<br>102  Parcela 1 de 4  Caixa<br>Economica Federal  Débito-Elo | 84,25 C  | 8.272,46        |
| 02/06/2021<br>16:46 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Valdinei de Jesus Leal<br>103  Parcela 1 de 3  Caixa<br>Economica Federal  Débito-Elo   | 102,57 C | 8.375,03        |
| 02/06/2021<br>16:47 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Valdinei de Jesus Leal<br>103  Parcela 2 de 3  Caixa<br>Economica Federal  Débito-Elo   | 101,53 C | 8.476,56        |
| 02/06/2021<br>17:46 | Suzana Oliveira | Recebimento<br>Crediário                      | Sebastião Nunes<br>50  Parcela 2 de 5                                                   | 95,00 C  | 8.571,56        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |                                               |                                                                                         |          | <b>8.571,56</b> |

### VENDAS CREDIÁRIO - 02/06/2021

| Data                             | Histórico                                                                                   | Valor        |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02/06/2021 16:52                 | Valquiria de Jesus Silva -  Venda no. 213<br>Parcelado em 1x iniciando em 07/07/2021  Carnê | 60,00        |
| <b>Total de Vendas Crediário</b> |                                                                                             | <b>60,00</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 02/06/2021****Entradas** **R\$ 1.031,90 (+)**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adiantamento Ordem Serviço | R\$ 300,00 |
| Recebimento Crediário      | R\$ 467,10 |
| Vendas                     | R\$ 264,80 |

**Saídas** **R\$ 42,00 (-)**

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Outras Despesas                         | R\$ 32,00 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | R\$ 10,00 |

**Resumo**

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                                                              | R\$ 7.581,66 (=) |
| Entradas:                                                                   | R\$ 1.031,90 (+) |
| Saídas:                                                                     | R\$ 42,00 (-)    |
| Posição atual:                                                              | R\$ 8.571,56 (=) |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Crédito 3X - Visa/master | R\$ 185,00 (-)   |
| Transf. autom. para Caixa Economica Federal (☒)<br>Débito-Elo               | R\$ 288,35 (-)   |
| Posição Final (saldo do caixa):                                             | R\$ 8.098,21 (=) |

Caixa aberto em 02/06/2021 09:19 por Suzana Oliveira

Caixa fechado em 02/06/2021 17:57 por Suzana Oliveira

**Vendas Crediário** **R\$ 60,00****Resumo por formas de pagamento**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| ☒ Dinheiro                 | R\$ 558,55 |
| ☒ Débito-Elo               | R\$ 288,35 |
| ☒ Crédito 3X - Visa/master | R\$ 185,00 |
| ☒ Carnê                    | R\$ 60,00  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



## Ótica Samyti

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SI 27 Centro, São José dos Campos - SP

(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

### MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/06/2021

| Data                | Usuário         | Categoria   | Histórico                                                                                                                  | Valor      | Saldo           |
|---------------------|-----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 03/06/2021<br>00:00 |                 |             | SALDO INICIAL                                                                                                              |            | 8.098,21        |
| 03/06/2021<br>13:05 | Suzana Oliveira | Empréstimos | Pagamento Ref Ao Empréstimo Que Rodrigo Ismael da Silva Fez para Quitação de Boletos Dia 20 de Janeiro de 2021<br>📄 Padrão | 7.000,00 D | 1.098,21        |
| <b>Saldo Final</b>  |                 |             |                                                                                                                            |            | <b>1.098,21</b> |

**RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA - 03/06/2021****Entradas** **R\$ 0,00 (+)****Saídas** **R\$ 7.000,00 (-)**Empréstimos R\$ 7.000,00**Resumo**

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial:                  | R\$ 8.098,21 (=) |
| Entradas:                       | R\$ 0,00 (+)     |
| Saídas:                         | R\$ 7.000,00 (-) |
| Posição Final (saldo do caixa): | R\$ 1.098,21 (=) |

**Caixa aberto em 03/06/2021 13:02 por Suzana Oliveira****Caixa fechado em 03/06/2021 13:06 por Suzana Oliveira**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São José dos Campos, 08 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 9 de junho de 2021.

Daniel de Moura Dias

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2021, foi disponibilizado na página 2107 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Considera-se a data de publicação em 11/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Daniel de Moura Dias

Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já qualificada, nos autos da **AÇÃO DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA** em epígrafe, que lhe move **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinário de fls. 403, apresentar manifestação com relação a petição e documentos de fls.249/402.

A parte requerente peticionou impugnando a defesa da requerida e juntando aos autos supostos documentos infundados para tentar levar o juízo a erro, vejamos adiante.

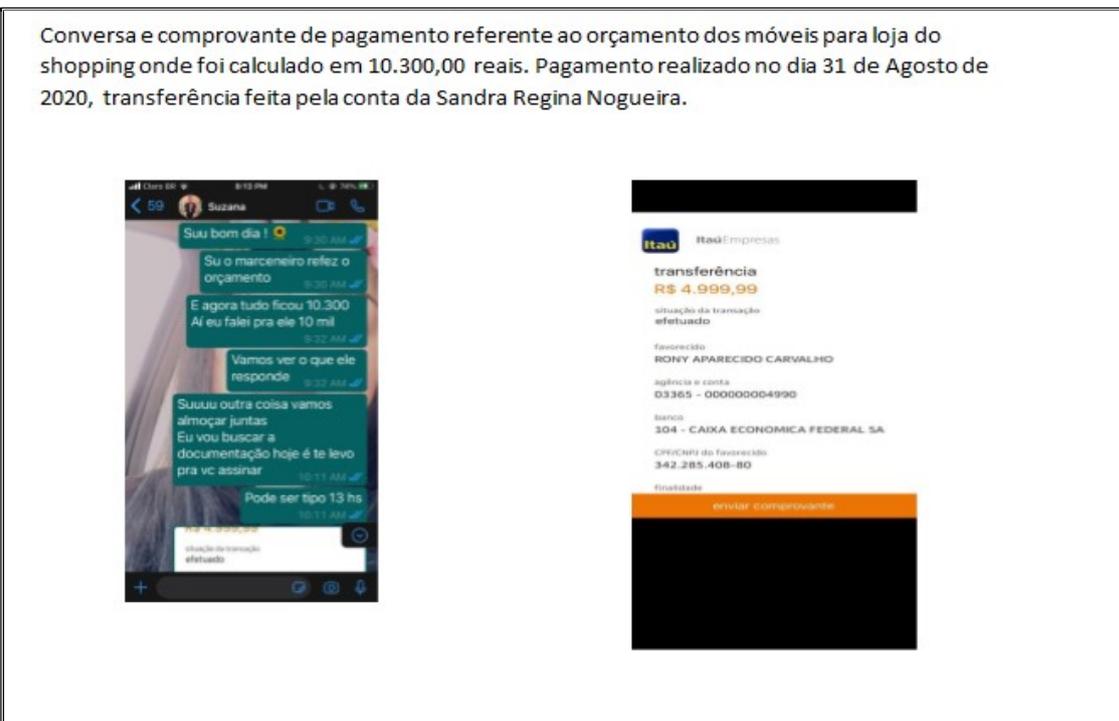
Primeiro, a justiça gratuita é concedida para todas as pessoas que comprovem a condição de hipossuficiência financeira de arcar com as despesas do processo, e não é porque a requerida é empresária que está em condições financeiras de custear o processo, como bem dito na inicial e documentos, a requerida está passando por problemas financeiros e o patrimônio da empresa não se pode confundir com o da pessoa física, vejamos:

*"Justiça Gratuita. Pessoa jurídica. Comprovação da sua crítica situação financeira. Micro empresa: empresário individual. Patrimônio que se confunde com o de pessoa física. **Concessão da gratuidade. Recurso provido.**"<sup>1</sup>*

<sup>1</sup>(TJ-SP - AI: 20908637520178260000 SP 2090863-75.2017.8.26.0000, Relator: Luis Carlos de Barros, Data de Julgamento: 26/06/2017, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/06/2017)  
Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel. 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
[Stefanicarvalhoadv@gmail.com](mailto:Stefanicarvalhoadv@gmail.com) | Tel. 11 2581-7311 | 11 99108-0472



A alegação que a requerente arcou sozinha a título de empréstimo com as despesas para abertura da loja, isso não prospera, pois a requerida participou de todos os gastos, conforme segue:



Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel. 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
 Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
[Stefanicarvalhoadv@gmail.com](mailto:Stefanicarvalhoadv@gmail.com) | Tel. 11 2581-7311 | 11 99108-0472

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON TADEU GUILHERME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2021 às 14:37, sob o número WSJ21702068340. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B0B7FF77.

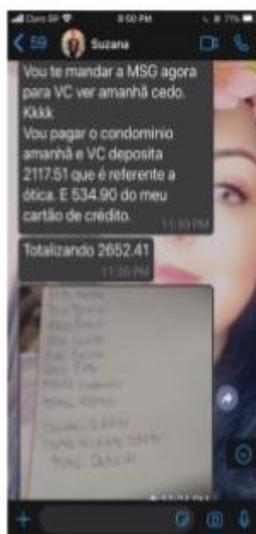
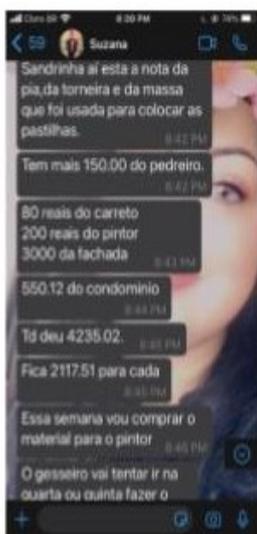


Conversa referente ao seguro da loja do shopping feita no dia 17 de Agosto 2020, transferência feita pela conta da Sandra Regina Nogueira



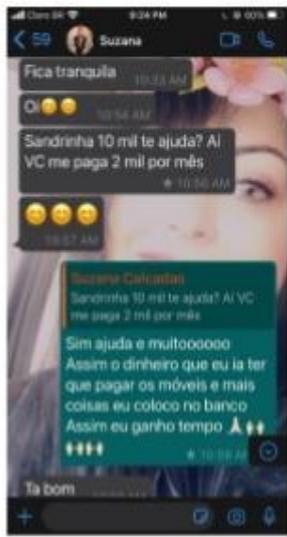


Conversa e comprovante referente aos últimos gastos da loja até o momento, pia, torneira, massa, pedreiro, carroto, pintor, metade do valor da fachada, condomínio, etc. No dia 21 de Setembro de 2020. Na conversa o valor de R\$534,90 reais que ela fala da compra feita pelo cartão dela eu não me recordo do que se trata esse valor. Totalizando o valor de R\$2.652,41 reais para cada uma.

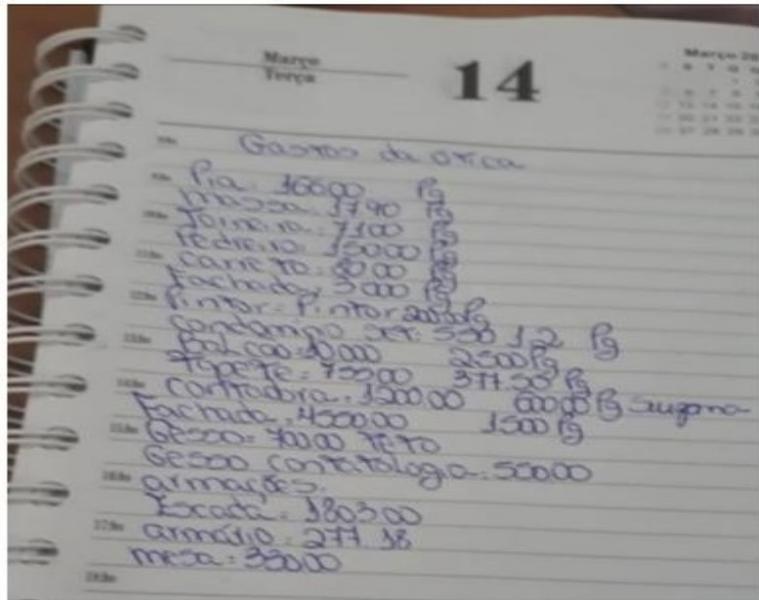




Conversa referente ao pedido da Sandra para Suzano no valor de R\$10,000,00 reais para terminar a montagem da loja, pois a Sandra já não tinha mais dinheiro disponível para injetar na loja e fez esse pedido para Suzana.

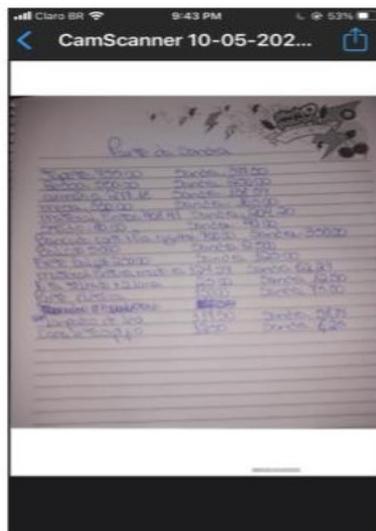


Conversa referente aos gastos até o momento. No dia 25 de Setembro de 2020 segue a lista feita pela Suzana com todos os gastos feito até o momento no qual tudo foi dívida entre ambas as socias, nesse dia ambas concordam que pelos cálculos mais R\$10.000,00 reais de cada uma seria possível terminal todas as despesas para a montagem da loja.

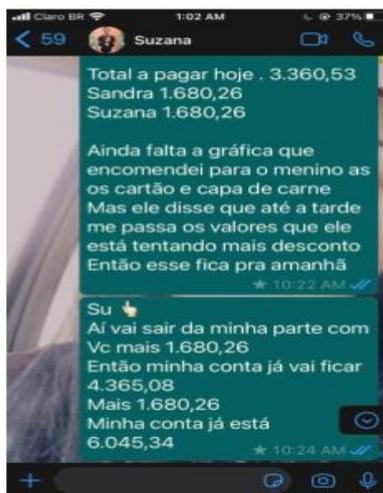
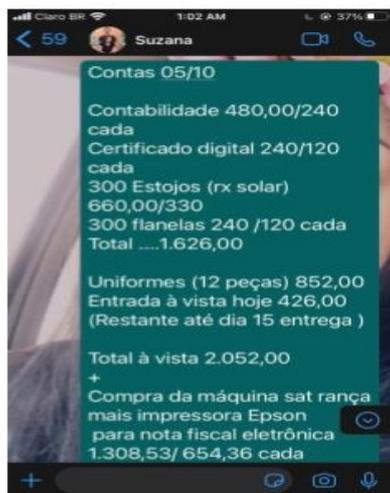




Conversa referente ao acompanhamento do gasto dos R\$10.000,00 reais no qual a Suzana emprestou para Sandra. No dia 05 de Outubro de 2020 Sandra solicita um relatório de gastos até o momento referente aos R\$10.000,00 reais para ter uma noção (esse empréstimo de R\$10.000,00 reais não foi repassado para Sandra e sim ficou com a Suzana para que fosse abatendo as despesas, motivo pelo qual os recibos estão todos feitos em nome da Suzana, já que a mesma emprestou o dinheiro para Sandra para terminar a montagem da loja então não houve necessidade desse valor ser feito transferência para conta da Sandra)

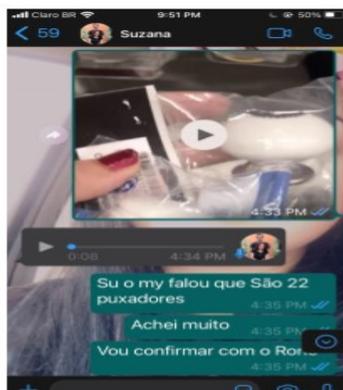


Conversa referente as novas despesas. No dia 05 de Outubro de 2020 Sandra fez uma lista de outros materiais de compra para loja totalizando um valor de R\$3.360,53 reais onde a parte de cada uma seria o valor de R\$1.680,80 reais. A Sandra solicita para Suzana a transferência de valor da parte de ambas as socias, sendo assim o gasto total da Sandra referente ao empréstimo de R\$10.000,00 reais já estaria em R\$6.045,34 reais do total emprestado pela Suzana.





Conversa referente de lâmpadas e puxadores. No dia 15 de Outubro de 2020 a Sandra comprou lâmpadas e leds totalizando um valor de R\$326,00 reais porém a Sandra não guardou comprovante de pagamento, foi feito o pagamento do valor total pela Sandra apenas, no mesmo dia foi feito a entrega dos uniformes da loja no valor de R\$426,00 reais no qual a Sandra fez o pagamento sozinha, sendo assim esses valores das ultimas comprar Uniforme e Puxadores totalizam a parte da Suzana em R\$376,00 reais onde não foi feito o pagamento da parte da Suzana, sendo assim descontado do valor do empréstimo de R\$10.000,00 reais porém precisa ser feito o desconto desse valor do empréstimo da Suzana que até o momento estaria em R\$6.045,34 reais menos esses R\$376,00 que não foi contabilizado da parte da Suzana. Valor esse atualizado até o momento de teria que ser de R\$5.669,34 reais e não de R\$6.045,34 reais.



Conforme se extrai dos documentos acostados, a requerida participou de todos os gastos para abertura e manutenção da loja, não havendo no que se falar apenas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), **o que fica impugnado.**

Com relação as lentes de contatos compradas junto às empresas Solótica e Johnson, também **não prospera a alegação** que tinha em excesso na loja situada no Galo Branco, as lentes foram compradas para uso exclusivo da loja objeto da ação.

Se a requerida tivesse lentes em excesso na loja situada no Galo Branco **não teria motivo para nova aquisição**, logo as lentes compradas foram por necessidades da loja objeto da ação e a compra autorizada pela requerente.

Já o questionamento dos valores repassados na "maquinha PagBank", foi devidamente esclarecido na defesa, os valores foram usados para quitação da dívida referente as lentes de contatos junto às empresas Solótica e Johnson.



Se existe falta de transparência com relação ao balancete da empresa, este ato é praticado pela requerente, que como dito, bloqueou todos os acessos da requerida ao sistema.

Não cabe a alegação de que o sistema foi modificado para atender as necessidades do mercado de vendas, pois era obrigação da requerente passar para requerida todos os acessos, **o que não fez até agora.**

Se a requerida não tivesse o interesse de acompanhar o andamento das vendas, bem como a administração do negócio, não teria notificado a requerente para liberar os acessos (fls.30), vejamos:

Assim, respeitado as cláusulas vigentes do contrato social que faz lei entre as partes, e com a intenção de continuação da sociedade a notificante estabelece o prazo de 24h00m a partir o recebimento desta para que seja restabelecido todos os acessos acima citados. 

Prado nos autos em 26/06/2021, do informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B0B7F77.

A requerida continua não reconhecendo as compras realizadas sem nota fiscal, pois todas as suas compras existem notas fiscais para comprovação.

Com relação as ligações telefônicas, e mensagens de alguns laboratórios informando que iriam bloquear o código de compra da loja do Centro por falta de pagamento de fornecedores por parte da Requerida (Galo Branco), **isso não é verdade**, com a pandemia, todos estão enfrentando momentos difíceis, mas nada que chegasse ao ponto de bloquear mercadorias por falta de pagamento.

Ademais, a situação financeira da empresa do Galo Branco, não diz respeito a requerente, e como bem pontuado os CNPJs são diferentes, o que nada afeta a empresa objeto da ação.



E por fim, impugna todos os documentos juntados às fls. 261/402, visto que somente a requerente tem acesso ao sistema e ao Caixa, em tese, podendo modificar todas as informações, devendo liberar de imediato o acesso para requerente acompanhar as movimentações da empresa, bem como reitera que se opõe ao encerramento da empresa, concordando apenas com a retirada da requerente da sociedade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

**Dr. Jefferson Tadeu Guilherme**  
**OAB/SP nº 358.123**

&lt; 59



Suzana



O campo ramo de atividade eu só copio o que eu fiz da loja  
Capital social acho que podemos...

Sim

2:57 PM

Gostei desse Susan costa e  
nogueira Ltda

2:58 PM

Assim que a gente tiver os  
documentos autenticados  
A gente envia paga 1.200 e  
ela da início no processo todo  
O cnpj sai em 1 semana e aí  
aos poucos o resto vai saindo  
Podendo demorar até 30 dias  
Mais ou menos

2:58 PM ✓✓

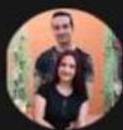
ato da entrega de toda documentação ao  
nosso escritório. Nela já estão inclusos: os  
honorários contábeis, Registro na Junta  
Comercial, Receita Federal, Secretaria  
Fazenda Estadual e Municipal.



"Você tem todas as garantias, trabalhamos



&lt; 59



Suzana



Nossa que ótimo o prazo neh  
10 dias 🙏🙏🙏🙏

10:07 AM ✓✓

Ele disse q semana q vem  
entrega

10:22 AM

➔ Encaminhada

Peter valor total seria  
1953 - 150 desconto  
= 1803

10:22 AM

➔ Encaminhada

901,5 a metade ★ 10:22 AM

➔ Encaminhada

Claudionor Peter de Oliveira  
Santos

CPF : 08978114610

Banco: 341 Itaú

Ag: 1083

C/c 5305 - 6

10:22 AM

🚫 Essa mensagem foi apagada





comprovante de transferência entre contas Itaú  
via app Itaú



realizada em 14/09/2020 às 14:33:22

valor

R\$ **901,50**

data da transferência

14/09/2020

de

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**

agência 0240 conta 0086458-7

para

**CLAUDIONOR PETER DE O SANTOS**

agência 1083 conta 0005305-6

identificação no extrato

TBI 1083.05305-6escada

autenticação

64A18037A6FDFAC0C37D6FA06076C3DE2C129724



Você

Todas as mídias

22/09/2020 4:05 PM



ItaúEmpresas

transferência

R\$ 2.652,41

situação da transação  
efetuado

favorecido

SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEI

agência e conta

01400 - 000000212119

banco

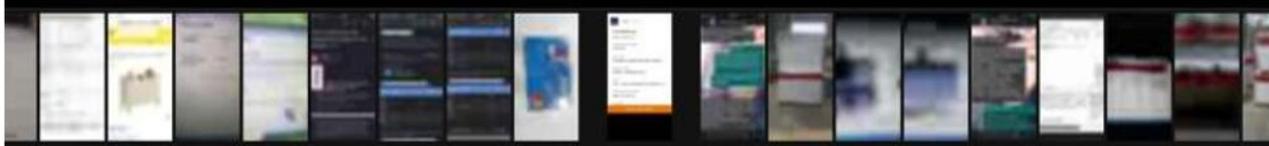
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

CPF/CNPJ do favorecido

089.375.266-54

finalidade

enviar comprovante





Itaú Empresas

transferência

**R\$ 4.999,99**

situação da transação  
efetuado

favorecido

**RONY APARECIDO CARVALHO**

agência e conta

**03365 - 000000004990**

banco

**104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA**

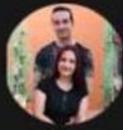
CPF/CNPJ do favorecido

**342.285.408-80**

finalidade

**enviar comprovante**

&lt; 59



Suzana



Contas 05/10

Contabilidade 480,00/240  
cada

Certificado digital 240/120  
cada

300 Estojos (rx solar)

660,00/330

300 flanelas 240 /120 cada

Total ...1.626,00

Uniformes (12 peças) 852,00

Entrada à vista hoje 426,00

(Restante até dia 15 entrega )

Total à vista 2.052,00

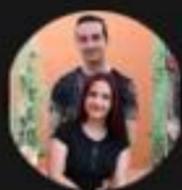
+

Compra da máquina sat rança  
mais impressora Epson

para nota fiscal eletrônica

1.308,53/ 654,36 cada





1 página · 450 KB · pdf ★ 9:20 AM

Da para entender 9:20 AM

? 9:21 AM

**Suzana Calcadao**

Da para entender

Sim misericórdia rsrs  
Quanto já deu Su

9:22 AM ✓✓

Vou somar aqui a sua parte

★ 9:24 AM

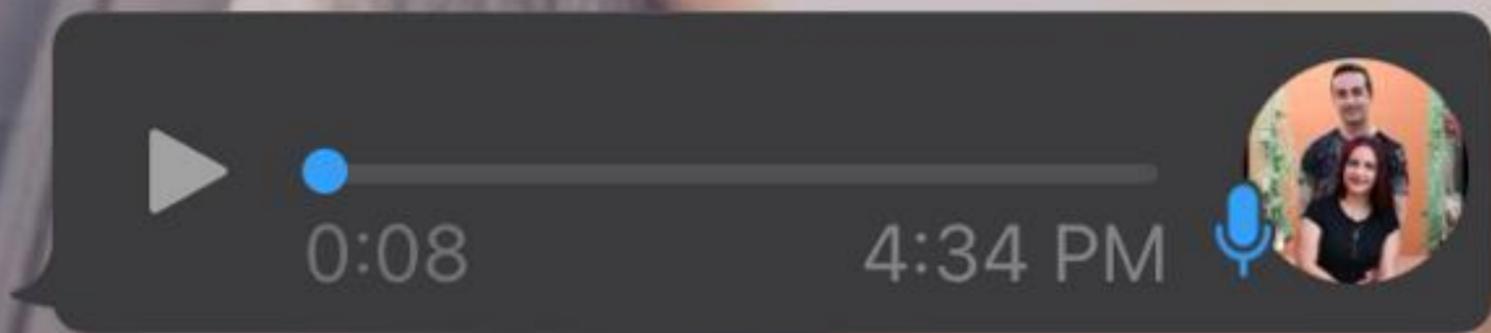
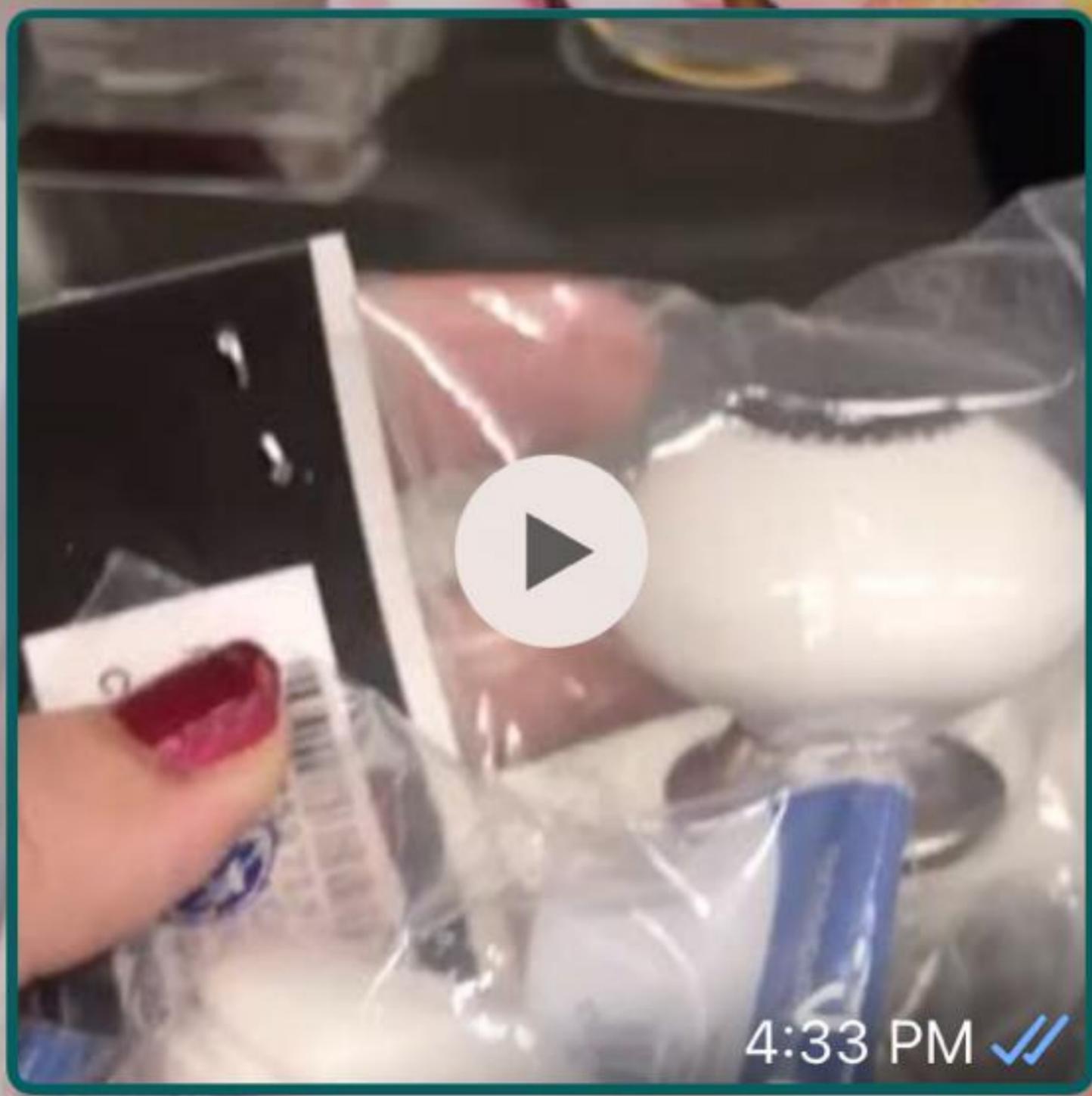
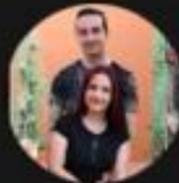
Kkk 9:24 AM

Ta bon 9:24 AM ✓✓

Bom 9:24 AM ✓✓

4365.08 ★ 9:26 AM



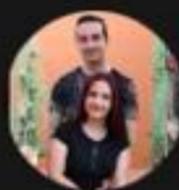


Su o my falou que São 22 puxadores 4:35 PM ✓✓

Achei muito 4:35 PM ✓✓

Vou confirmar com o Romo 4:35 PM ✓✓





Fica tranquila

10:33 AM

Oi 😊😊

10:54 AM

Sandrinha 10 mil te ajuda? Aí VC me paga 2 mil por mês

★ 10:56 AM



10:57 AM

**Suzana Calcadao**

Sandrinha 10 mil te ajuda? Aí VC me paga 2 mil por mês

Sim ajuda e muitoooooo  
Assim o dinheiro que eu ia ter que pagar os móveis e mais coisas eu coloco no banco  
Assim eu ganho tempo 🙏🙏



★ 10:58 AM

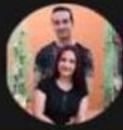


Ta bom

10:59 AM



&lt; 59



Suzana



Total a pagar hoje . 3.360,53  
Sandra 1.680,26  
Suzana 1.680,26

Ainda falta a gráfica que  
encomendei para o menino as  
os cartão e capa de carne  
Mas ele disse que até a tarde  
me passa os valores que ele  
está tentando mais desconto  
Então esse fica pra amanhã

★ 10:22 AM ✓✓

Su 🙅  
Aí vai sair da minha parte com  
Vc mais 1.680,26  
Então minha conta já vai ficar  
4.365,08  
Mais 1.680,26  
Minha conta já está  
6.045,34

★ 10:24 AM ✓✓



10hs Gastos da obra

11hs Pia: 166,00 Pg

massa: 17,90 Pg

12hs Jornal: 7,10 Pg

pedreiro: 15,00 Pg

13hs carneiro: 8,00 Pg

Fachada: 3,00 Pg

14hs Pintor: Pintor 200,00 Pg

condomínio ser: 5,00 12 Pg

15hs Balcao: 10,00 2,50 Pg

Tapete: 7,50 377,50 Pg

16hs Contadora: 1200,00 600,00 Pg

Fachada: 4550,00 1500 Pg Sugama

17hs Gesso: 700,00 7,00 Pg

Gesso contatologia: 550,00

18hs armazém

Escada: 1803,00

19hs armário: 277,18

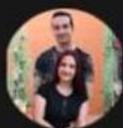
mesa: 330,00

20hs

21hs

22hs

&lt; 59



Suzana



Sandrinha aí esta a nota da pia, da torneira e da massa que foi usada para colocar as pastilhas.

8:42 PM

Tem mais 150.00 do pedreiro.

8:42 PM

80 reais do carroto  
200 reais do pintor  
3000 da fachada

8:43 PM

550.12 do condominio

8:44 PM

Td deu 4235.02.

8:45 PM

Fica 2117.51 para cada

8:45 PM

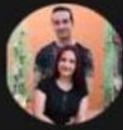
Essa semana vou comprar o material para o pintor

8:46 PM

O gesseiro vai tentar ir na quarta ou quinta fazer o



&lt; 59



Suzana



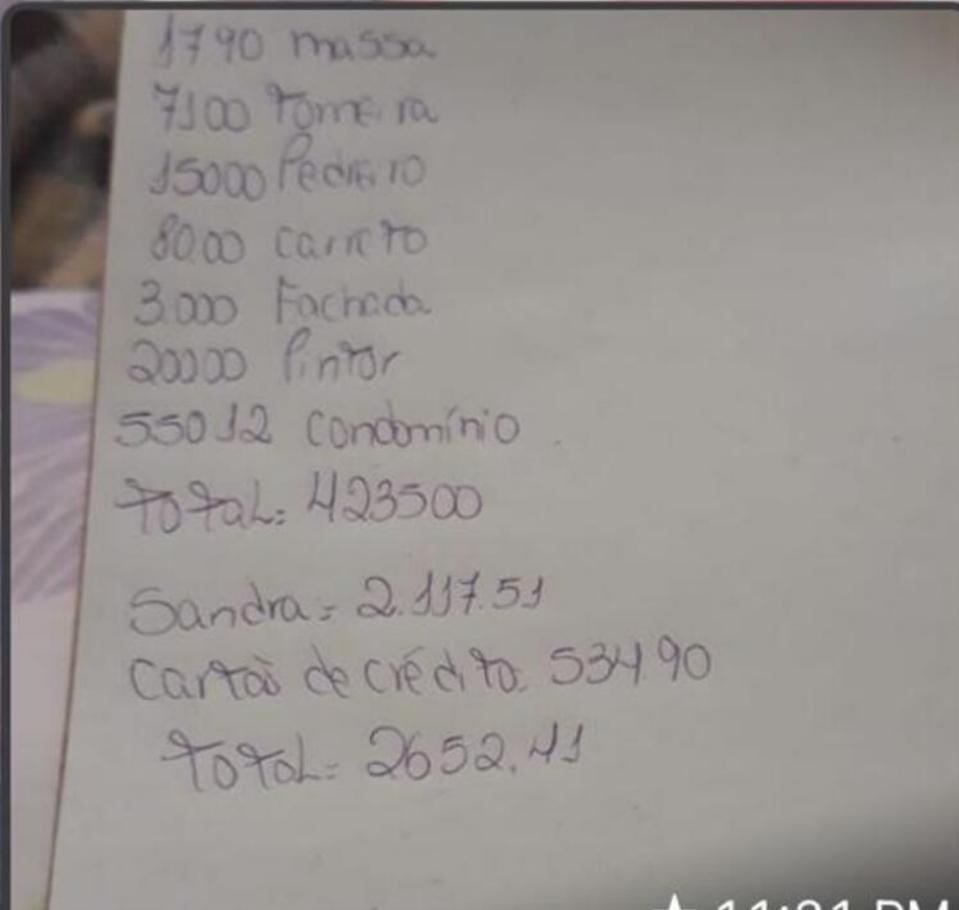
Vou te mandar a MSG agora para VC ver amanhã cedo. Kkkk

Vou pagar o condominio amanhã e VC deposita 2117.51 que é referente a ótica. E 534.90 do meu cartão de crédito.

11:30 PM

Totalizando 2652.41

11:30 PM



11:31 PM



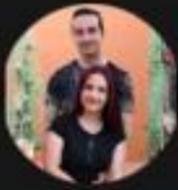


Parte da Sandra



|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Tapete: 755.00                      | Sandra: 377.50      |
| Graxa: 500.00                       | Sandra: 250.00      |
| armário: 277.18                     | Sandra: 138.59      |
| mesa: 330.00                        | Sandra: 165.00      |
| material pintor: 408.41             | Sandra: 204.20      |
| Studio: 80.00                       | Sandra: 40.00       |
| Bancada cont. + pia cozinha: 700.00 | Sandra: 350.00      |
| Balcão 5000                         | Sandra 2500         |
| Frete balcão 230.00                 | Sandra 125.00       |
| material pintura madeira 124.59     | Sandra 62.29        |
| Fita telhado + 2 lona               | 25.00 Sandra 12.50  |
| Parte elétrica                      | 150.00 Sandra 75.00 |
| <del>Material</del>                 | <del>150.00</del>   |
| Lâmpadas de led                     | 117.50 Sandra 58.75 |
| Canais e rasplio                    | 12.50 Sandra 6.25   |

&lt; 59



Suzana



Suu bom dia ! 🌻

9:30 AM ✓✓

Su o marceneiro refez o orçamento

9:30 AM ✓✓

E agora tudo ficou 10.300  
Aí eu falei pra ele 10 mil

9:32 AM ✓✓

Vamos ver o que ele responde

9:32 AM ✓✓

Suuuu outra coisa vamos  
almoçar juntas  
Eu vou buscar a  
documentação hoje é te levo  
pra vc assinar

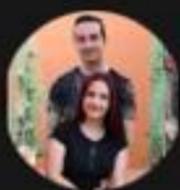
10:11 AM ✓✓

Pode ser tipo 13 hs

10:11 AM ✓✓

R\$ 4.999,99

situação da transação  
efetuado



74,00 eu paguei

8:28 PM ✓✓

amanha vou lá ver se ja  
arrumaram a energia

8:28 PM

kkkkk

8:28 PM

**Suzana Calcadao**

amanha vou lá ver se ja arrumaram  
a energia

Ahh sim

8:28 PM ✓✓

**Você**

74,00 eu paguei

vou te dar a metade

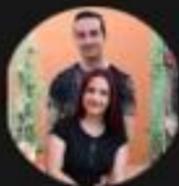
8:29 PM

ou vc me fala q eu pago a do  
proximo mes

8:29 PM



< 59



Suzana



Su aí no sábado precisamos dar os 50% do valor pra ele começar 4.250

★ 2:32 PM ✓✓

Aí a gente divide meio a meio 2.125 de cada

★ 2:33 PM ✓✓

Pode ser transferência?

★ 2:35 PM

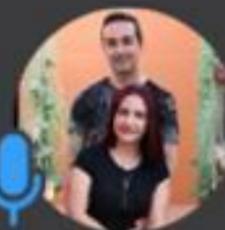
Sim pode sim Su ou eu levo em dinheiro E você transferi pra mim na segunda feira 😊

★ 2:38 PM ✓✓



0:10

★ 2:39 PM



Tá bom vou perguntar É melhor neh



2:40 PM ✓✓





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São José dos Campos, 17 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0501/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 18 de junho de 2021.

Daniel de Moura Dias

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0501/2021, foi disponibilizado na página 2228 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2021. Considera-se a data de publicação em 22/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

São José dos Campos, 21 de junho de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se frente ao despacho de fls., pelo o que expõe:

A Requerida juntou nos autos do processo em epígrafe, documentos que teoricamente, para ela, comprovariam todos os pagamentos por ela efetuados e comprovadamente cumpridos. Ledo engano!!!

À vista disto, mesmo diante de tal documentação, a Requerida não demonstrou que efetivamente procedeu a tais pagamentos, posto que em nenhum momento juntou os devidos comprovantes de quitação.

Porém, como os fatos desta demanda versam sobre os efetivos pagamentos que teriam sido efetuados pelas sócias quando da abertura da sociedade e montagem da loja, segundo a mesma, tais documentos não trouxeram qualquer relevância frente ao fato em tese, tendo em vista que não se desincumbiu de tal ônus e por este motivo a Requerente deixa de citar qualquer outro comentário.

Contudo, se faz mister salientar, pelos documentos e fatos em questão, que a Requerida não merece qualquer acolhimento frente aos seus argumentos, uma vez que, até o momento não

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

conseguiu demonstrar cabalmente que tenha depositado/pago/repassado o valor total das vendas efetuadas através de sua Maquininha PagBank, bem como tenha honrado com os parcelamentos que diz ter negociado conforme fls. 412 de sua manifestação. Diz-se isso, tendo em vista que, conforme documentos que ora se anexa, a sua comprovação é praticamente impossível.

Alega má fé da Requerente. Se má fé houve, tal ocorreu da parte da Requerida, posto que conforme retro expendido, até hoje não conseguiu se desincumbir de tal desiderato. Alegar e não provar de nada adianta – nenhuma serventia juntar papéis!!!

Quanto à alegação de que a Requerente a impediu de manusear o sistema de computador utilizado na loja, soa como uma tremenda infantilidade!!! A Requerida teve pleno conhecimento sobre a troca do sistema, e, para conhecê-lo, a mesma deveria – tão somente - acessar o programa, posto que é um sistema claro, preciso e de fácil manejo.

Basta acessar o programa e nele lançar as vendas, gastos e tudo vai sendo feito automaticamente. Nele vai sendo registrado o dia-a-dia da loja, bem como também se algum erro de lançamento ocorrer, nele também constará – é claro e preciso em tudo que é feito no dia-a-dia da loja. Porém cumpre ressaltar que para aprender, a Requerida antes de tudo, tem que ir ali trabalhar – fato que como já dito não faz há algum tempo – meses.

Para prova de que toda a movimentação da loja está irrepreensível, a ora Requerente juntou em sua réplica toda a movimentação fiscal desde sua abertura, e para tanto tudo está claro conforme segue especificado, no sistema de computador antigo (Outubro/2020 a Abril/2021) e no novo sistema implantado (Abril a Junho/2021):

Fls. 261/284 – Fluxo de Caixa de Outubro/2020 a Abril/2021

Fls. 285/296 – Fluxo de Vendas de Outubro/2020 a Abril/2021

Fls. 297/347 – Movimentação Caixa Abril/2021

Fls. 348/396 – Movimentação Caixa Maio/2021

Fls. 397/402 – Movimentação Caixa Junho/2021

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Também descabido seu argumento de que não concorda com o valor gasto por ela na montagem da loja. Porém, conforme comprovantes juntados aos autos constata-se que realmente a Requerida fez os seguintes pagamentos: fls. 410 dos autos

- R\$2.117,51 – Entrada fachada e miudezas
- R\$2.550,00 – Marceneiro Rone
- R\$600,00 – 2ª parcela do CNPJ
- R\$901,50 – Escada Ótica

Ademais, até a presente data a Requerida não fez a devida prova de tudo quanto alega em contestação e sua recente manifestação, ônus que lhe pertence, sendo certo ainda, que se formos analisar detidamente, chega-se à conclusão que tal fato somente a ela compete.

Aliás, somente para esclarecer o que acima foi citado, podemos citar um exemplo prático, senão vejamos: às fls.412 alega que pagou os débitos com as empresas Solótica e Johnson.....ledo engano!!!! Conforme faz prova explicações e documento juntado em anexo.

Conforme documentos que ora se junta, os mesmos deixam bem claro que a Requerida somente solicitou um parcelamento junto às citadas empresas, porém até o momento não honrou com os mesmos (temos clara uma tarefa de difícil de demonstração?!?!).

Neste diapasão, mesmo que a Requerida apresente notas fiscais e acordos que, por ventura, tenha realizado, não conseguimos com certeza, até o momento saber, se realmente honrou com os mesmos.

Pois, conforme comprovamos com os documentos em anexo, a Requerida alega, junta documento de parcelamento, mas não junta o principal que é, efetivamente, o cumprimento do mesmo.

Assim, claro temos que se bastasse a juntada de tal documento, a segurança jurídica estaria totalmente comprometida, uma vez que para a Requerida basta alegar.....porém não necessita provar?!?!? Basta anexar papéis aleatoriamente, e dizer que tudo está devidamente quitado....?!?!?!?

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Enfim, outros gastos que diz ter quitado, conforme verificamos dos documentos juntados –nada foi pago- encontra-se tudo sem comprovante de pagamento.

Promessas – sempre promessas e nenhuma quitação.

Frente ao exposto, para não alongar demasiadamente esta presente manifestação, verifica-se que a presente manifestação da Requerida encontra-se totalmente desamparada, tanto pela realidade fática, pela juntada de documentos inservíveis como pelas alegações incabíveis.

E, para maior clareza do quanto aqui expendido, a Requerente junta em anexo os esclarecimentos dos fatos trazidos pela Requerida em sua manifestação e os documentos que comprovam os mesmos, de acordo com as fls. constantes nos autos.

Por fim, podemos mencionar o famoso brocardo que serve de princípio para solução de diversos casos práticos, inclusive utilizado pelo D.D. Juiz Sebastião de Mattos Monzine, da Vara Cível da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, em sentença de processo por ele dada, sendo ele:

“Alegar e não provar, é a mesma coisa que nada alegar”

Ante ao exposto, requer que Vossa Excelência julgue ao final, o pedido da Requerente totalmente procedente, conforme demonstrado pela completa falta de responsabilidade que a Requerida vem ainda demonstrando frente aos fatos apresentados, bem como pela não comprovação do quanto alega e do que lhe incumbia provar.

Termos em que, J.

Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 13 de julho de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

FOLHA 407

INÍCIO DA SOCIEDADE - AGOSTO DE 2020.

Para abertura do CNPJ foi gasto R\$ 1200,00, no qual Suzana pagou **R\$ 600,00**. Esse valor foi pago em dinheiro.

Sandra relata que pagou R\$ 4.999.99 para Rone Aparecido

Carvalho. Porém desse valor, Suzana **transferiu R\$ 2.565,00 no dia**

**02/09/2020 às 13h54min.**

Suzana também transferiu para a conta do Rone dia **30/09/2020 o valor de R\$ 2625,00** e no dia **01/10/2020 transferiu mais R\$ 2625,00.**

Assim, Suzana pagou no total para o marceneiro Rone o valor de R\$ 7.815,00, tudo conforme comprovantes anexos.



# Comprovante de transferência

02 SET 2020 - 13:54:58

Valor R\$ 2.565,00

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Sandra Regina Nogueira

CPF ...287.998...

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0240

Conta 86458-7

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Rodrigo de Oliveira Nunes

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5327114-0

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 5f4fce62-048f-44ed-b636-4600aaee5425**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

# < Consulta TEV Enviada

Conta origem: 1400 / 001 / 00021211-9

Conta destino: 3365 / 013 / 00000499-0

Nome destinatário: RONE APARECIDO DE CARVALHO

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 2.625,00

Data de débito: 01/10/2020

Data/hora da operação: 01/10/2020 11:57:30

Código da operação: 011157

Chave de segurança: H47MGXQJJV0UNLMX

RETORNAR

# < Consulta TEV Enviada

Conta origem: 0351 / 013 / 00032952-6

Conta destino: 3365 / 013 / 00000499-0

Nome destinatário: RONE APARECIDO DE CARVALHO

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 2.625,00

Data de débito: 30/09/2020

Data/hora da operação: 30/09/2020 09:49:42

Código da operação: 300949

Chave de segurança: 92SKRPH6AU4LW9LX

RETORNAR

## FOLHA 408

Em relação ao pagamento do Seguro da Ótica do Shopping Centro, Sandra disse que pagou a primeira parcela. Combinaram que Suzana pagaria o valor referente ao próximo mês. Porém Sandra não trouxe os demais boletos para serem pagos e nem trouxe o comprovante de pagamento do que ela havia pago.

FOLHA 409

Os gastos da Ótica que Sandra cita às fls. foram feitos no começo para abertura da ótica, tais como:

Pia, torneira, pedreiro, carroto, pintor, condomínio e a fachada que tinha que dar uma entrada de R\$ 3,000.00. Esses valores foram divididos entre Sandra e Suzana, sendo que cada **uma pagou R\$ 2.117,51**, conforme documentos e comprovantes já juntados ao processo.

Sandra fez uma transferencia no valor de R\$ 2652,41 para conta da Suzana.sendo que R\$ 2117,51 é referente aos gastos da ótica.

O valor de **R\$ 500,00** é referente ao valor que **Suzana emprestou para Sandra**, valor este **gasto no cartão de crédito da Suzana que Sandra pediu emprestado para comprar os chás que ela vendia**.

Suzana emprestou R\$ 1.000,00 e foi dividido em duas vezes.

O valor de **R\$ 34,90** é referente à **parcela da máquina de cartão que a Sandra pediu que Suzana comprasse para ela – para uso na Ótica do Galo Branco**, pois ela, Sandra, não tinha cartão de crédito e estava precisando de uma máquina de cartão nova.

**O restante do valor da fachada foi pago somente pela Suzana no valor de R\$ 5.030,00**,em duas parcelas, conforme comprovantes anexos.

# 'I Consults TEV Enviado

Conta  
origem: 4091 / 001 / 000058845

Conta  
desfimo: 1 dQ 0 / 003 / 00001999-4

Nome  
destinotdrio: SL COMERCIO E SERVICOS EM  
CO/VtU NJ I

Quontidode  
de vezes:

Valor (R\$): 3.000,00

Data de  
bébito: 18 / 09 / 2020

Onto/horo  
do 18 / 09 / 2020 10 : 59 : 31  
operacao:

Codigo bo  
operacao: 1810J9

Clove de  
seguonco: UJSN kEQYCQ 3F67CY

RETORNAR

# Comprovante de transferência entre contas do CAIXA - TEV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Conta origem: 4091 / 000 / 0.0005884-5

Conta destino: 1400 / 003 / 0000T999-4

Nome do titular: SL COMERCIO E .SERVICOS EM COMUNJ

Valor (R\$): 3.480,00

Identificação do devedor: EDIRLEI SL FACLIADA

Data de débito: 30/10/2020

Data/hora do processamento: 30/10/2020 08:35:00

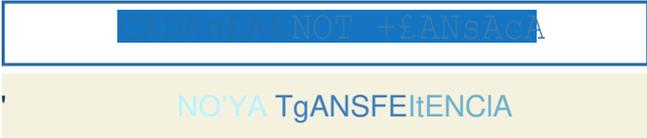
Código do processo: 223 - M9

Chave de segurança: HkE5N37E0YT97EM2

Quando o débito for realizado, você receberá uma notificação por e-mail ou SMS. Para confirmar o débito, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B375F46.

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS

• Você poderá consultar o valor e outros dados nos itens "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



## < Consulta TEV Enviada

Conta origem: 4091 / 001 / 00005884-5

Conta destino: 1400 / 003 / 00001999-4

Nome destinatário: SL COMERCIO E SERVICOS EM COMUNI

Quantidade de vezes:

Valor (R\$): 1.550,00

Data de débito: 21/10/2020

Data/hora da operação: 21/10/2020 15:22:59

Código da operação: 211522

Chave de segurança: PP4Y0A3LWT7FSJ2Q

RETORNAR

FOLHA 409

O valor de **R\$ 534,90** que Suzana pediu para Sandra transferir para a sua conta é referente ao valor que **Suzana emprestou para Sandra**, valor este **gasto no cartão de crédito da Suzana** que **Sandra pediu emprestado para comprar os chás que ela vendia**.

Suzana emprestou R\$ 1.000,00 e foi dividido em duas vezes.

O valor de **R\$ 34,90** é referente à **parcela da máquina de cartão que a Sandra pediu que Suzana comprasse para ela – para uso na Ótica do Galo Branco**, pois ela, Sandra, não tinha cartão de crédito e estava precisando de uma máquina de cartão nova.



AGO 20

SET 20

OUT 20

**R\$ 1.050,68**

Vencimento 14 SET

Pagamento recebido

**R\$ 1.050,68**

|        |                                            |                     |
|--------|--------------------------------------------|---------------------|
| 04 SET | Kbeca Surf Wear - 1/2                      | R\$ 50,00           |
| 26 AGO | Torra Torra                                | R\$ 45,97           |
| 22 AGO | Lucicl eide Cal cados e                    | R \$ 79,98          |
| 18 AGO | Mercpago Luggui - 1/2                      | R\$ 54,93           |
| 14 AGO | <b>Pagamento recebido</b>                  | <b>- R\$ 835,81</b> |
| 14 AGO | Kafei Comercio de Vari                     | R\$ 60,00           |
| 14 AGO | L H Confeccoes Eireli                      | R\$ 60,00           |
| 07 AGO | Pag" Brunodemi randa - 2/3                 | R\$ 60,00           |
| 07 AGO | S V Gomes - 7/10                           | R \$ 104,90         |
| 07 AGO | Pag" Sandreregina - 2/2                    | R\$ 500,00          |
| 07 AGO | Sandra Regina. maquina de<br>cartdo - 5/12 | R\$ 34,90           |

ENVIAR FATURA POR E-MAIL



JUL 20

AGO 20

SET 20

R\$ 835,81

Vencimento 14 AGO

Pagamento recebido

R\$ 835,81

|        |                                                     |                     |
|--------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 23 JUL | Yegonnocas                                          | RR 64,99            |
| 22 JUL | L H Confecco es Eireli                              | R 20,00             |
| 20 JUL | Pag*Brunodemiranda - 1/3                            | R\$ 60,00           |
| 15 JUL | Pag Sanclraiegina - J/2                             | RS 500,00           |
| 07 JUL | Mercp° s° " M con pros - 2/2                        | R\$1S44             |
| 07 JUL | SVGOIUE'S — 6/10                                    | RS 104,90           |
| 07 JUL | Merc g.n g " Patr iciav ieir - 2/2                  | RS J 9.9 O          |
| 07 JUL | Sa nd ra R egina. i'n a quina cte<br>cartão. - 4/12 | R \$ 34.9 O         |
| 07 JUL | Mc rc ga g Pc lieulns mulh - 2/2                    | RS 5,6 8            |
| 06 JUL | <b>Pagamento recebido</b>                           | <b>- R\$ 316,46</b> |

ENVIAR FATURA POR E-MAIL

## FOLHA 410

Sandra disse que pediu emprestado R\$ 10.000,00 para terminar a montagem da ótica. Esse valor ela pediu no começo da montagem da ótica.

Porém se esqueceu de colocar que ela pediu R\$ 10.000,00 e mais R\$ 5.000,00 para pagar o Banco. No momento Suzana disse que emprestaria os R\$ 10.000,00, e que o valor de R\$ 5.000,00 não tinha no momento, pois estava prestes a começar a construir em sua casa.

Sandra disse que não queria que Suzana transferisse os R\$ 10.000,00 para a sua conta, mas que fosse anotando conforme os gastos com a montagem da Ótica e após o término ela pagaria sua parte dos gastos para Suzana.

Ambas pensavam que o gasto com a montagem da loja fosse atingir uma média de R\$10.000,00 a R\$15.000,00 para cada uma. Porém o valor que foi gasto foi maior do que aquele que ambas estipularam - o gasto passou do orçamento feito por ambas.

Sandra propôs para Suzana, pagar o valor que lhe foi emprestado para a montagem da loja, com juros. Porém, como era uma sociedade, Suzana disse que não cobraria juros.

No dia 25 de setembro Suzana enviou para Sandra os gastos que já tinham com a Ótica. Alguns gastos como a pia, torneira, massa, pintor, carroto, condomínio, fachada no valor de entrada de R\$ 3,000.00,escada e a contabilidade foram divididos e **cada uma pagou a metade.**

**Sandra pagou R\$ 2117,51 dos gastos citados acima.**

**R\$ 2500,00 é referente aos móveis do marceneiro Rone.**

**R\$ 600,00 é da abertura do CNPJ.**

**R\$ 901,50 é referente à escada da ótica.**

**Os demais valores que Sandra disse ter pago,Suzana não teve acesso.**

Os demais gastos como gesso do teto, gesso da contatologia, armações, armário e mesa que constam nos gastos que Suzana enviou para Sandra, **foram pagos somente pela Suzana.**

Oii Su born dia  
Deixa te perguntar uma coisa  
Eu fiz umas contas aqui pra ter noção de  
mais ou menos quanto ainda vamos  
gastar  
Lembra que você falou pra mim se eu  
precisa se eu poderia falar com você  
Entao rsrs  
Pelas minhas contas talvez a gente ainda  
gaste de 10 a 15 mil cada uma  
Sera que você conseguiria me emprestar  
15 mil  
Que seria assim  
Ve me repassa 5 mil que eu vou pagar la  
no meu banco que eu ja tirei ai' vou  
colocar de volta  
E 10 mil ficam com você pra ir abatendo a  
minha parte  
Essa semana teremos a parte dos moveis  
ainda tern as cadeiras tera Sao Paulo que  
são as lém padas pupilometro espelhos  
de bancada armagées enftm  
Eafeutepago de volta  
Em 8 parcelas de 2500  
E te pago todo dia 30  
30/J0etc  
Você acha que conseguiria me ajudar ?  
Porque daf eu paro de pegar dinheiro do  
banco  
Agora senéo for possivel fica em paz ta  
So vou uma ideia queeutive pra eunão  
ficar tão cheia de juros do banco e  
conseguir terminar as coisas da loja.

FOLHA 411

**Sandra diz que Suzana lhe emprestou R\$ 10.000,00 e que esse valor iria ser usado para pagar a parte dela nos gastos com a montagem da Ótica.**

Realmente esse valor foi emprestado por Suzana e deveria ser pago pela Sandra em parcelas.

Ocorre realmente que esse valor que foi emprestado por Suzana para Sandra para arcar com as despesas da Ótica, **Sandra, até a data de hoje, não pagou nem a primeira parcela.**

Sandra fez uma lista de alguns materiais que seria preciso pagar no valor de R\$ 3.360,53. Suzana transferiu esse valor para a conta da Sandra para que ela pudesse pagar essas despesas. (documentos anexo)

**Os gastos da gráfica, como capa de carnê e cartão de visita, foram pagos com o dinheiro da Ótica, pois a Ótica já estava aberta.**



# Comprovante de transferência

05 OUT 2020 - 10:39:33

Valor R\$ 3.360,53

Tipo de transferência TED

## Destino

Nome Óticas Samyti Ltda

CNPJ 24.604.745/0001-28

Instituição ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência 0240

Conta 36281-4

Tipo de conta Conta corrente

## Origem

Nome Suzana Claudia da Costa oliveira

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 5760670-6

**Nu Pagamentos S.A.**  
**CNPJ 18.236.120/0001-58**

**ID da transação: 5f7b2215-  
d641-4568-979a-8aa06274cc07**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)



**new times**  
 grafica e embalagens  
 - graficanewtimes.com.br

THEMPO PUBLICIDADE EIRELI - EPP

Parque Itamarati H' 1b0  
 JAGAREI UF: SP  
 CEP: 12307-410  
 Telefone: 1(2) 3953-2780

**Romaneio  
 de Entrega**

Nº 000.003.543  
 Série P  
 FOLHA 1 de 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 392.187.898.112

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 24.102.407/0001-98

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|                                                                        |                           |                                |                                       |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| NOME RAZÃO SOCIAL<br>SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA |                           | CNPJ/CPF<br>38.382.695/0001-96 | DATA DA EMISSÃO<br>02/12/2020         |
| ENDEREÇO<br>R RUBIAO JUNIOR 84 LOJA 27                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>12210-180               | DATA DA ENTRADA / SAIDA<br>03/12/2020 |
| MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS                                       | FONE/FAX                  | UF<br>SP                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>125.165.333.111 |
|                                                                        |                           |                                | HORA DE SAÍDA                         |

•UPLCATAS

| Numero     | Vencimento | Valor    | Numero | Vencimento | Valor    | NMmero     | Vencimento | Valor    |
|------------|------------|----------|--------|------------|----------|------------|------------|----------|
| P.3543-1/3 | 07/12/2020 | 1.260,83 |        | 02/01/2021 | 1.260,83 | P.3543-3/3 | 01/02/2021 | 1.260,83 |

**VALOR TOTAL:  
 3.782,49**

| CÓD. PROD. | Descrição                                                                                                                                              | UtgD | DvMT.    | Y.U. ITIED | Y.TDIW | Bc.lcMS | V.ICN6 | Y.IPI |      |       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|--------|---------|--------|-------|------|-------|
| 4          | Sao>ts s8 ...sa/nyti J was medidas 1...10ons /PNsJrf gse Brilko (Frente) / Folha em Offset 150g/m² com 4 x 0 cores;                                    | UTI  | 1N,t@    | 1.S0       | Z.697@ | 0,00    | 0,00   | 0,00  | 0,00 | 0,00  |
| 4          | Capa de ... / nas medidas 15 x 21 cm / vinco Central / Folha em Offset                                                                                 | UN   | 2.150,00 | 0,35       | 762,17 | 0,00    | 0,00   | 0,00  | 0,00 | 0,00  |
| 4          | Cartão de Visita nas medidas 5 x 9 cm / Folha em Couché Brilho 300g/m² com 4                                                                           | UN   | 1.000,00 | 0,0e       | m,co   | 0,00    | 0,00   | 0/0   | D,00 | 0,&   |
| 4          | Bloco de Optometrista / 100 x 1 vias / nas medidas 15 x 21 cm / Blocagem / Grampo / Numeração 0001 / Semilha / 1ª Via em Offset 90g/m² com 1 x 0 cores | UN   | 20,00    | 11,62      | 232,42 |         | 0,00   | 0,s   | 0,%  | 0.IXs |

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 14:13, sob o número WSJIC21702451410. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B375F50.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

RECIBO DO PAGADOR  
34191.57007 04037.978055 33830.900008 58462000012508.

fls. 456

|                                                                    |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ou correspondente não bancário mesmo após a                        | Vencimento<br>07/12/2020                      |
| CNPJ/CPF: 24.102.407/0001-98<br>J - PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP | Agência/Código Beneficiário<br>8053 / 38309-0 |
| Espécie Doc. Aceite Data processamento<br>DM N 02/12/2020          | Nosso Numero<br>157 / 0004D379                |
| Quantidade Valor                                                   | ( ) Valor do Documento<br>1.260,83            |
| Z. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o                     | (-) Descontos/Abatimento                      |
| %<br>\$ AO k4ES                                                    | (+) Juros/Multa                               |
|                                                                    | (-) Valor Cobrado                             |

Cedente

COM CNPJ/CPF: 38.382.695/0001-96  
210180 - CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP  
CNPJ/CPF:

Nome Fantasia: THIMPO PUBLICIDADE EIRELI

Nome/Razão Social: PUBLICIDADE EIRELI

CPF/CNPJ:

Pagador Sacado

Autenticação mecânica  
34191.57007 04037.978055 33830.900008 58462000012608.

|                                                                    |                                              |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ou correspondente mo bancário mesmo após a                         | Vencimento<br>07/12/2020                     |
| CNPJ/CPF: 24.102.407/0001-98<br>J - PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP | Agência/Código Beneficiário<br>8053/ 38309-0 |
| Espécie Doc. Aceite Data Processamento<br>DM N 02/12/2020          | Nosso Numero<br>J57 / 00040379               |
| Quantidade Valor                                                   | (=) Valor do Documento<br>1.260,83           |
| t. Qualquer dúvida sobre este boleto confate a                     | (-) Descontos/Abatimento                     |
|                                                                    | (+) Juros/Multa                              |
|                                                                    | (=) Valor Cobrado                            |

Pagador do  
Correntista

COPIA AUTORIZADA

COM CNPJ/CPF: 38.382.695/0001-96  
210180 - CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP  
CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação  
D.Uter/tiCa5ão mecânica

CPF/CNPJ  
Data do Movimento  
Data de Efeivação (Z)  
Pagamento / Agência

Juros (R\$)  
IOF (R\$)  
Multa (R\$)  
Desconto (R\$)  
Abatimento (R\$)  
Valor Calculado (R\$)  
Valor Pago (R\$)

PG THE PUBLIC  
DATA  
Data/hora da operação: 07/12  
Código da operação: 210180  
Chave de Segurança

OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 14:13, sob o número WSJ021702451410. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B375F50.

RECIBO DO PAQADOR

341' t .570 7 d{38.058055 33830-900008 8488000012608

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Representação numérica do código de barras:** 34191 57007 04038 058055 33830 900008 7 84880000126083  
**Instituição Emissora - Nome do:** ITAU UNIBANCO S.A  
**Código do Banco:** 341  
**ISPB Código do:**  
**Cedente:**  
**Nome Fantasia:** THEMPO PUBLICIDADE EIRELI  
**Nome/Razão Social:** PUBLICIDADE EIRELI EPP  
**CPF/CNPJ:** 24.102.407/0001-98  
**Pagador Secado:**  
**Nome/Razão Social:** SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COM  
**CPF/CNPJ:** 38.382.695/0001-96  
**Pagador final - Correntista:**  
**Nome/Razão Social:** SUSAN OLIV E NOG COM OPTICA LTDA  
**Data do Vencimento:** 02/01/2021  
**Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:** 04/01/2021  
**Valor Nominal do Boleto:** 1.260,83  
**Desconto (R\$):** 00,00  
**Valor Calculado (R\$):** 1.260,83  
**Identificação da Pagamento:** THEMPO PUBLICIDADE  
**Data/hora da operação:** 04/01/2021 15:35:51

|                                             |          |                             |
|---------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| correspondente não bancário mesmo após o    |          | Vencimento                  |
|                                             |          | 02/01/2021                  |
| CNPJ/CPF: 24.102.407/0001-98                |          | Agência/Código Beneficiário |
| J - PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP          |          | 8053/ 38300-0               |
| Espécie Doc. DM                             | Aceite N | Data @                      |
|                                             |          | 02/12/2020                  |
| Quantidade                                  | Valor    | Nosso Número                |
|                                             |          | 157/ 00040380               |
| Qualquer dúvida sobre este boleto contate o |          | (=) Valor do Documento      |
|                                             |          | 1.260,83                    |
|                                             |          | (-) Descontos/Abatimento    |
|                                             |          | (+) Juros/Multa             |
|                                             |          | (=) Valor Cobrado           |

**Nome/Razão Social:** Egijj  
**CPF/CNPJ:** 38.302.005/0001-98  
**Nome/Razão Social:** 210180 - CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP  
**CPF/CNPJ:**

Autentica@o mecsnlca

34191.5/007 04038.058055 33830.900008 / 8488000012608

|                                             |          |                             |
|---------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| correspondente no bancário mesmo após a     |          | Vencimento                  |
|                                             |          | 02/01/2021                  |
| CNPJ/CPF: 24. 02.407/0001-98                |          | Agência/Código Beneficiário |
| PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP              |          | 8053/ 38309-0               |
| Espécie Doc. DM                             | Aceite N | Data @                      |
|                                             |          | 02/12/2020                  |
| Quantidade                                  | Valor    | Nosso Número                |
|                                             |          | 157 /00040380               |
| Qualquer dúvida sobre este boleto contate o |          | (=) Valor do Documento      |
|                                             |          | 1.260,83                    |
|                                             |          | (-) Descontos/Abatimento    |
|                                             |          | (+) Juros/Multa             |
|                                             |          | (=) Valor Cobrado           |

**Nome/Razão Social:** OM  
**CPF/CNPJ:** 38.382.695/0001-96  
**Nome/Razão Social:** 10J80 -CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP  
**CPF/CNPJ:**



Ficha de Compensação  
 Autentica@o mecsnlca

CONTABILIZADO

OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 14:13, sob o número WSJIC21702451410. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B375F50.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Representação numérica do código de barras: 34191 57007 04038 138055 33830 900008 4 851800001280B3  
 Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.  
 Código da ISPB:

Cedente: **THEMPO PUBLICIDADE EIRELI**  
 Nome Fantasia:  
 Nome/Razão Social: PUBLICIDADE EIRELI EPP  
 CPF/CNPJ: 24.102.407/0001-98

Pagador Sacado: SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COM  
 Nome/Razão Social:  
 CPF/CNPJ: 38.382.695/0001-96

Pagador Final: SUSAN OLIVEIRA E NOG  
 Nome/Razão Social:  
 Data do Vencimento: 01/02/2021  
 Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 07/02/2021  
 Valor Nominal do Boleto: 1.260,83  
 Juros (R\$): 0,00

Identificação do Pagamento: THEMPO PUBLICIDADE  
 Código da operação: 0331Na7#7

RECIBO DO PAGADOR

34191.57007 04038.138055 33830.900008 4 851800001280B3

|                                      |        |                             |
|--------------------------------------|--------|-----------------------------|
| oucorrespondante não bancário        |        | Encimimento                 |
|                                      |        | <b>01/02/2021</b>           |
| CNPJ/CPF: 24.102.407/0001-98         |        | Agência/Código Beneficiário |
| IO - PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP  |        | 8053/ 38309-0               |
| Espécie Doc.                         | Acerto | Data processamento          |
| DM                                   | N      | 02/12/2020                  |
| Quantidade                           | valor  |                             |
| O. Qualquer dívida sobre esta boleto |        | (=) Valor do Documento      |
|                                      |        | 1.260,83                    |
|                                      |        | (-) Descontos/Abatimento    |
|                                      |        | (=) Valor Cobrado           |
| COM CNPJ/CPF: 38.382.695/0001-96     |        |                             |
| 10180 - CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP |        |                             |
| CNPJ/CPF:                            |        |                             |

Autenticação mecânica

34191.57007 04038.138055 33B39.900008 4 B5180009126085

|                                                      |        |                             |
|------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|
| ou correspondência bancário mesmo após o encimimento |        | Encimimento                 |
|                                                      |        | <b>01/02/2021</b>           |
| CNPJ/CPF: 24.102.407/0001-98                         |        | Agência/Código Beneficiário |
| - PARQUE ITAMARAT - JACAREI - SP                     |        | 8053/ 38309-0               |
| Espécie Doc.                                         | Acerto | Data Processamento          |
| DM                                                   | N      | 02/12/2020                  |
| Quantidade                                           | valor  |                             |
| Qualquer dívida sobre esta boleto                    |        | (=) Valor do Documento      |
|                                                      |        | 1.260,83                    |
|                                                      |        | (-) Descontos/Abatimento    |
|                                                      |        | (+) Juros/Multa             |
|                                                      |        | (-) Valor Cobrado           |
| COM CNPJ/CPF: 38.382.695/0001-96                     |        |                             |
| 10180 - CENTRO - SAO JOSE DOS C - SP                 |        |                             |
| CNPJ/CPF:                                            |        |                             |

Ficha de Compensação Autenticação mecânica

CONTABILIZADO

0,00  
 25,42  
 0,00  
 CONTABILIZADO

OK

FOLHA 412

Em relação aos gastos no laboratório da Solótica e na Johnson.

Na Solótica foram solicitadas poucas lentes, que são as lentes que o cliente comprava. Como foram pouquíssimas lentes, não foi necessário efetuar uma compra grande para deixar em estoque. Essas lentes que foram solicitadas na Solótica, o laboratório permite fazer troca por outra lente que seja da mesma marca. Por esse motivo Sandra disse que na loja do Galo Branco tinha algumas lentes e que poderia usar as mesmas para fazer troca no laboratório e quando o código de pedidos da ótica do centro estivesse pronto, fariam uma compra de lentes, e o que foi gasto de lentes na Ótica do Galo Branco seria pago pelas mesmas lentes que foi emprestado.

Na JOHNSON foi realizado uma compra para a Ótica do Centro usando o CNPJ da Ótica do Galo Branco. Sandra disse que os valores dos boletos seriam pagos com o dinheiro que cairia na maquininha de cartão para efetuar esses pagamentos.

Porém, na verdade ela não pagou todos esses boletos.

**Foi realizada uma renegociação com a Johnson e a primeira parcela foi paga no dia 27/04/2021. As demais parcelas com vencimento dia 26/05/21, 26/06/21, 26/07/21, 26/08/21 e 26/09/21 ainda não foram pagas.**

(documento anexo)

**E a mesma disse que usou o valor da maquininha PagBank para quitar a dívida da Johnson.**

Esse documento é referente à renegociação que Sandra fez na Johnson referente ao boleto que ela disse que quitou, e na verdade não foi quitado.

| Código Cliente | Nº Documento | Nota Fiscal | Vencimento | Data de Pagamento | Dias | Valor               | Valor Encargos      | Valor a Pagar        |
|----------------|--------------|-------------|------------|-------------------|------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 192983         | 1800298974   |             | 18/03/2021 | 26/04/2021        | 39   | R\$ 2.612,65        | R\$ 169,82          | R\$ 2.782,47         |
| 192983         | 1800338468   |             | 19/03/2021 | 26/05/2021        | 60   | R\$ 2.330,14        | R\$ 264,08          | R\$ 2.594,22         |
| 192983         | 1800011210   |             | 19/03/2021 | 26/06/2021        | 99   | R\$ 2.330,14        | R\$ 384,47          | R\$ 2.714,61         |
| 192983         | 1800047913   |             | 19/03/2021 | 26/07/2021        | 129  | R\$ 2.330,08        | R\$ 500,97          | R\$ 2.831,05         |
|                |              |             |            |                   |      | <b>R\$ 9.603,01</b> | <b>R\$ 1.319,34</b> | <b>R\$ 10.922,35</b> |

| Parcela | Vencimento | Valor a Pagar        |
|---------|------------|----------------------|
| 01      | 26/04/2021 | R\$ 1.820,39         |
| 02      | 26/05/2021 | R\$ 1.820,39         |
| 03      | 26/06/2021 | R\$ 1.820,39         |
| 04      | 26/07/2021 | R\$ 1.820,39         |
| 05      | 26/08/2021 | R\$ 1.820,39         |
| 06      | 26/09/2021 | R\$ 1.820,39         |
|         |            | <b>R\$ 10.922,35</b> |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCI FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 14:13, sob o número WSJ021702451410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código B375F5B.

## FOLHA 413

Em relação ao sistema utilizado na Ótica, o mesmo nunca foi bloqueado. O que de fato aconteceu é que Sandra não comparece a empresa, ficando assim difícil da mesma conhecer o sistema.

No sistema novo nada pode ser alterado, pois tudo é muito nitido e transparente, e tudo que é feito no sistema fica registrado.

Em relação à compra de mercadoria para a Ótica todas as notas estão guardadas.

E o bloqueio de compras que poderia acontecer na Loja do Centro devido as duas lojas estarem com nomes vinculados, realmente aconteceu.

A representante da Pharmalens e o representante da DSAO que informou que isso poderia acontecer.

(Documentos anexos)

” I tamar DSAO

Posso tirar uma dúvida? 0.53 Hy

Kkk 20.53 Xy

Olá claro 20:54

Eu fui fazer um pedido hoje e estava com o código bloqueado 20:54

Tern um boleto em aberto da outra loja 20.54

E isso prejudicou a minha loja t 20.54

São CNPJ diferentes 2>



Cadastrei as 2 lojas em um grupo por serem rede af isso acontece. 20:58

E que a loja do galo branco é somente da sandra 2>59

A do centro é de nos duas 59

Não tern como se separado? 20.59

Entendi amanhã cedo vou pedir para liberal o seu código e vejo como fago para desvincular // //

Muito obrigado 21.Q3



6 Silvia Phar

Mas em breve vamos ter a 20/20 torica da optolentes com a grade completa /k /t

18 de mama de 2021

Boa tarde Suzana

tudo bem 1 fi 5<

Td e VC como esta? 6 0

Estou bem tambem //

desculpe o incomodo mas pediram pra conversar com você <iJ4



Oqaconteceu?

o financeiro da Pharma esta tendo dificuldade com a loja da Sandra /, ///

A loja do galo branco <.o< =

e como as duas lojas esta vinculada devido o nome da snadra me disseram que se bloquear uma as duas entra pra avista If06

por isso estou falando com vc 06

asandra nãoatende a Danielle do financeiro

;) Digite uma mensagem



Essa conversa é referente ao valor que tinha na maquina de cartão PAGBANK.Sandra não gostou que Suzana ficasse pedindo para que fizesse a transferência e enviou essa mensagem.

Suzana born dia  
Eu estou na fila da lotérica pra fazer  
depdsito na conta  
Vou depositor 2 mil e poucos eu fiz uma  
planilha nova depois eu arrumo na  
planilha do computador

Apartir do ultimo dia de deposito da  
maquininha eu separei o que foide débito  
e esses eu vou depositar agora e os que  
foram créditos separei em parcelas  
Exemplo o cliente pagou em 5x eu dividi  
em 5x sem juros  
E assim eu vou fazendo os depositos

Isso tudo porque a maquininha que foi  
usada é minha maquininha pessoal e  
assim iremos receber a partir de agora  
Até a ultima data que usamos ela eu dividi  
conforme as parcelas que ocliente fechou

Assim que eu chegar na loja eu coloco  
tudo na planilha pra vc acompanhar  
Ahh e isso nãoalterado  
Agora sera assim  
Porque estava na minha maquininha  
pessoai neh  
Aiagora sera assim parcelado

Até daqui apouco

Vou fazer o deposito aqui e já vou pra loja





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São José dos Campos, 14 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0595/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0595/2021, foi disponibilizado na página 2098 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/07/2021. Considera-se a data de publicação em 19/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte ré para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

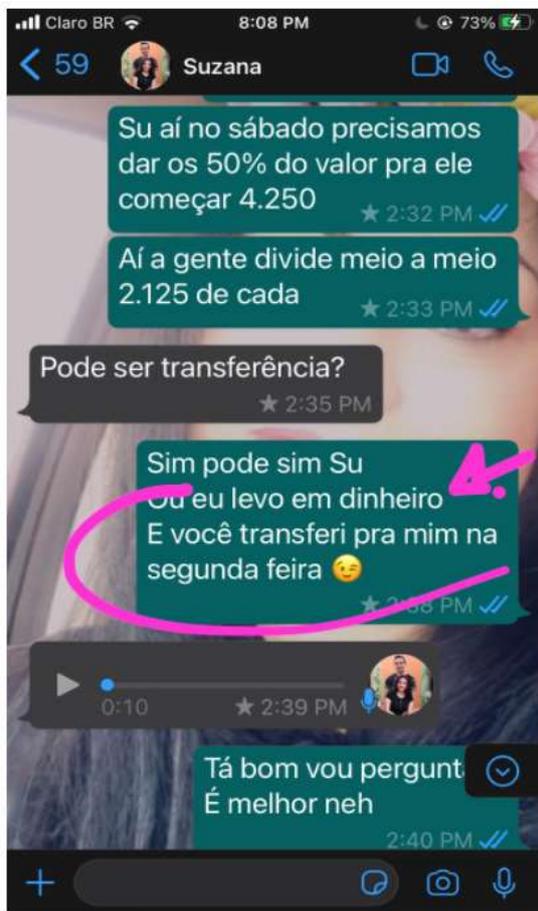
**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já qualificada, nos autos da **AÇÃO DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA** em epígrafe, que lhe move **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinário de fls. 446, apresentar manifestação com relação a petição e documentos de fls. 435/465.

A parte requerente novamente peticionou às fls. 435/465, impugnando a manifestação da ré sem que houvesse a juntada de novos documentos.

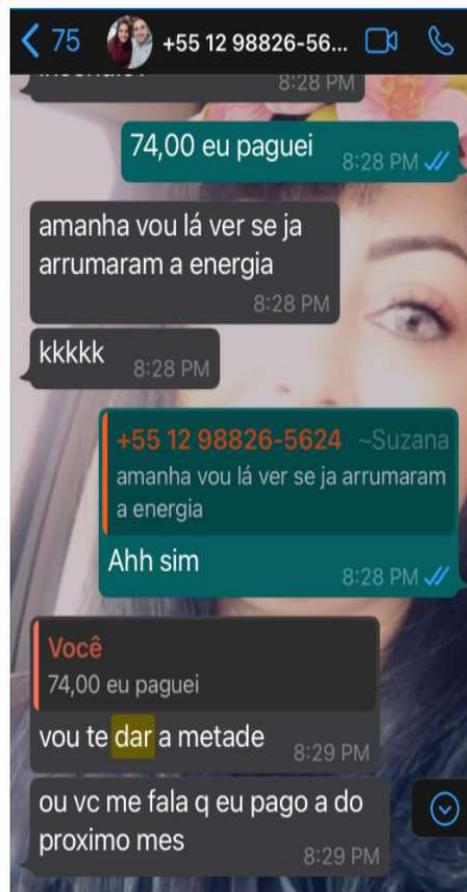
O que se percebe, é que a requerente está tentando tumultuar o processo para continuar na administração da sociedade sozinha, uma vez que **não permite** o acesso da requerida na loja e aos sistemas, bem como não faz o repasse da distribuição de lucros.

Conforme se verifica, as alegações da requerente já foram esclarecidas na contestação e manifestação de fls. 406/431.

Ademais, a requerente insiste que a requerida não juntou todos os comprovantes de pagamentos nos autos, mas esqueceu de dizer que parte dos valores eram pagos diretamente em dinheiro e ela realizava as transferências para os fornecedores, conforme os prints das conversas trocadas pelo WhatsApp.



10 de 24



10 de 24

Estranho que a requerente informa às fls. 439, que realizava pagamentos em dinheiro, mas não reconhece os pagamentos que a requerida também realizava em dinheiro diretamente para ela, tendo em vista que era uma prática normal entre elas.

FOLHA 407

INÍCIO DA SOCIEDADE - AGOSTO DE 2020.

Para abertura do CNPJ foi gasto R\$ 1200,00, no qual Suzana pagou R\$ 600,00. Esse valor foi pago em dinheiro.

451410  
B375F35



Com relação ao seguro, a requerente informa às fls. 443, que a requerida não trouxe os boletos do seguro para pagamento e nem os comprovantes de pagamentos, **o que não é verdade**, conforme se verifica pela conversa extraída do WhatsApp, os pagamentos ficaram alinhados e a **requerente que não os fez**.



Novamente a requerente se contradiz, primeiro porque na inicial alegou que arcou sozinha com as despesas da loja, e às fls. 444, **reconheceu que a requerida pagou sua parte das despesas**.



FOLHA 409

Os gastos da Ótica que Sandra cita às fls. foram feitos no começo para abertura da ótica, tais como:

Pia, torneira, pedreiro, carroto, pintor, condomínio e a fachada que tinha que dar uma entrada de R\$ 3,000.00. Esses valores foram divididos entre Sandra e Suzana, sendo que cada **uma pagou R\$ 2.117,51**, conforme documentos e comprovantes já juntados ao processo.

Sandra fez uma transferencia no valor de R\$ 2652,41 para conta da Suzana. sendo que R\$ 2117,51 é referente aos gastos da ótica.

sob o número WSJC21702451410  
de 08.2021.8.26.0577 e código B375F46.

O valor referente a fachada da loja, a requerida pagou sua parte em dinheiro para requerente, e por isso ela tem o comprovante de transferência para o fornecedor.

O restante do valor da fachada foi pago somente pela Suzana no valor de R\$ 5.030,00, em duas parcelas, conforme comprovantes anexos.

A. BACCI FERNANDES  
abrirConferencia

Como dito, era uma prática comum entre elas, o repasse de valores diretamente em mãos, mas a requerente somente menciona os valores que ela pagou em mãos e **omite os valores que recebeu em mãos da requerida**, que por sorte tem algumas conversas trocadas pelo WhatsApp e juntadas aos autos, para comprovar a verdade.

Com relação ao empréstimo que a requerente tanto alega, é de causar estranheza, uma hora fala que o dinheiro emprestado foi usado para cobrir as despesas com a montagem da loja, e outra hora reconhece que a requerida fez transferências referente aos gastos com a montagem da loja.

Desta forma, fica evidente que a requerente tenta confundir o juízo, pois a requerida participou de todos os pagamentos com as despesas da loja, alguns pagamentos

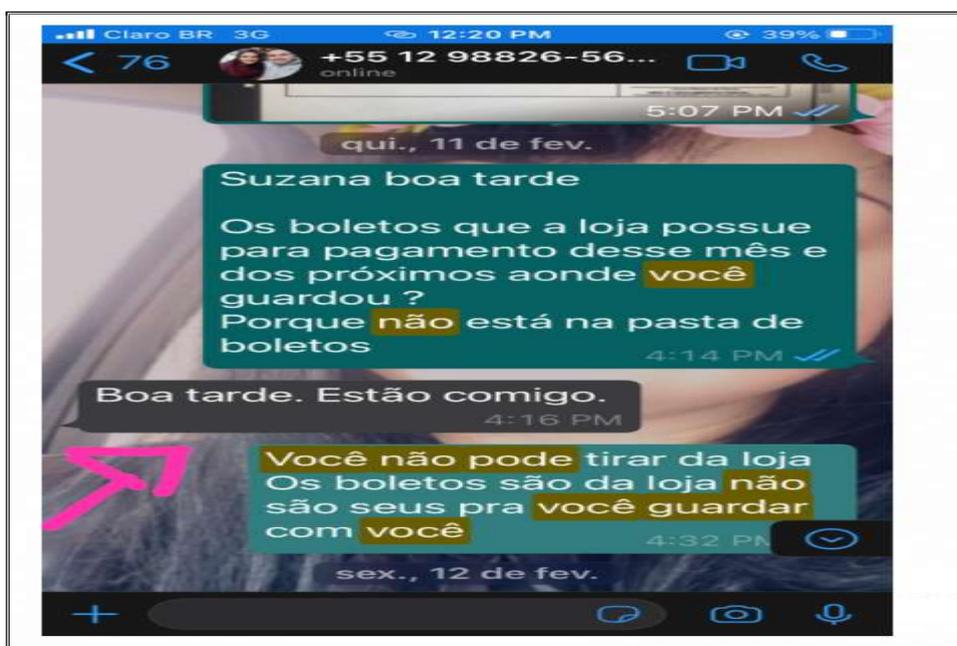


realizados por transferência, outros repassados em dinheiro para requerente e outros pagos diretamente para os fornecedores.

Na mesma linha de raciocínio, no começo, a requerente não reconhecia as compras realizadas na loja Solótica e na Johnson, já às fls. 459 reconheceu as compras realizadas, logo, nota-se mais uma contradição da requerente.

Informa ainda, que o sistema utilizado na Ótica nunca fora bloqueado, que a requerida que não comparece a loja para conhecer o sistema, o que não é verdade, **a requerente continua não permitindo o acesso da requerida ao novo sistema da loja, bem como não faz os repasses da distribuição de lucros.**

Quando a requerida compareceu a loja, o acesso foi negado, bem como a requerente tirou da loja todos os boletos para requerida não ter acesso, conforme se verifica na conversa trocada pelo WhatsApp.





Desta forma, fica evidente que a requerente não permite o acesso da requerida ao sistema da loja, bem como ao balancete.

Com relação ao pagamento da Jonhson, a requerida informou desde o começo que estava usando o dinheiro da maquininha para quitação das dívidas (quitou da Solótica), não vem ao caso se precisou renegociar a dívida da Jonhson, o importante é que **não repassou o valor da renegociação para loja**, está assumindo sozinha os pagamentos.

Diante de todo imbróglio, não restam dúvidas que a requerida participou de todos os pagamentos referentes as despesas da loja, não podendo prevalecer a alegação que a requerente suportou sozinha as despesas.

E por fim, fica registrado que a requerente não está repassando a participação dos lucros da empresa para requerida.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 2 de agosto de 2021.

**Dr. Jefferson Tadeu Guilherme**

**OAB/SP nº 358.123**

**Especificação do Local de Risco Nº 1**

|                                                                  |                           |                                    |                                           |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| Dados do Local de Risco<br>RUA RUBIAO JUNIOR                     |                           | Apólice Anterior                   |                                           |
| Número<br>84                                                     | Bairro<br>CENTRO          |                                    |                                           |
| Complemento<br>LOJA 27                                           |                           |                                    |                                           |
| Cidade<br>SAO JOSE DOS CAMPOS                                    | UF<br>SP                  | Rubrica<br>406.012                 | LOC<br>006.004.002                        |
| Valor em Risco Declarado de Danos Materiais (R\$)<br>304.000,00  |                           |                                    |                                           |
| Valor em Risco Anual Declarado de Lucros Cessantes (R\$)<br>0,00 |                           |                                    |                                           |
| Ocupação<br>Otica, loja/deposito (permitindo-se oficina)         |                           |                                    | Código<br>134                             |
| <b>Coberturas Contratadas</b><br>INCENDIO / RAI0 / EXPLOSAO      | <b>Código</b><br>00       | <b>LMGCC(R\$)(*)</b><br>304.000,00 | <b>Prêmio Liq. da Cobertura</b><br>137,40 |
| <b>Franquias/Participação do Segurado</b>                        |                           |                                    |                                           |
| <b>Pos(%Prejuizo)</b><br>(A)                                     | <b>Mínimo(R\$)</b><br>(A) | <b>Máximo(R\$)</b>                 |                                           |

Bradesco Seguro Empresarial

**Bradesco Seguro Empresarial****Dados do Corretor**

Corretor

**MOLLO COR DE SEGS LTDA**

Código SUSEP

00000202086113

Código CPD

404734

Inspetoria

018

Observação

**Forma de Pagamento**

02 PRESTAÇÕES TARIFÁRIAS (1ª PRESTAÇÃO: R\$ 74,01

DEMAIS: 74,00

1ª PRESTAÇÃO PAGA PELO CCB DE N. 200207308438 EM  
17/08/2020

VALOR R\$ 74,01 (VALORES EM REAIS)

**Datas de Vencimento (Demais Parcelas)**

18/09/2020

**Bradesco Seguro Empresarial**

**Apólice de Seguro**

Seguradora

**BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**

Código

**531-2**

Sucursal

**SAO JOSE DOS CAMPOS MERCADO**

Código

**944**

**Dados da Apólice**

|                                                                                             |                                             |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Apólice<br>000953                                                                           | Proposta<br>26789214                        | Data da Emissão<br>18/08/2020 |
| Cód. Ramo SUSEP<br>0118                                                                     | Ramo SUSEP<br>COMPREENSIVO EMPRESARIAL      |                               |
| Cód. Ramo Seg.<br>0926                                                                      | Ramo Seguradora<br>COMPREENSIVO EMPRESARIAL |                               |
| Limite Máximo de Garantia da Apólice (R\$)<br>305.000,00                                    |                                             |                               |
| Vigência do seguro<br>das 24:00 horas do dia 17/08/2020 às 24:00<br>horas do dia 17/08/2021 |                                             | Cosseguro<br>NÃO              |

**Dados de Cosseguro**

| Cód. | Nome Cosseguradora(s) | CNPJ | % Resp. |
|------|-----------------------|------|---------|
|      |                       |      |         |

**Dados do Segurado**

Nome

**OTICA SAMYTI LTDA**

Endereço de Correspondência

**RUA ABADE IRMAOS CACHUTE**

Número

**73**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
 12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São José dos Campos, 04 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.



— ADVOCACIA —

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DO FORO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já qualificada, nos autos da AÇÃO DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA em epígrafe, que lhe move SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinário de fls. 446, o que segue:

Nas fls 469/477, foi apresentada manifestação acerca do ato ordinário de fls. 446, assim requer à juntada que os documentos anexos como forma de complemento a referida manifestação, visto que, os mesmos realizam prova que a requerida realizou e paga os parcelamentos perante as empresas fornecedoras.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 04 de agosto de 2021

Dr. Jefferson Tadeu Guilherme

OAB/SP 358.123

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
[Stefanicarvalhoadv@gmail.com](mailto:Stefanicarvalhoadv@gmail.com) | Tel: 11 2581-7311 | 11 99108-0472

## Comprovante de Transferência Pix

04/08/2021 às 16:03:49

Valor da transferência

# R\$ 1.820,39

### Origem

Sandra Regina Nogueira

CPF: \*\*\*.287.998-\*\*

Instituição: PagBank (PagSeguro Internet S.A)

### Destino

CNPJ: 54.516.661/0001-01

Instituição: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 3689 - Conta: 13002323-6

Tipo: Conta Corrente

Descrição: johnson acordo

### Código da transação

078b5485-b666-41ab-9ba2-7c0ed375c469

### Código da transação Pix

E0856170120210804190355750004276

Em caso de dúvidas, entre em contato no número 4003-1775 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-728-2174 (para demais localidades, exceto celular) e informe o ID da transação.



# transferência Pix realizada

27/04/2021, , via app Itaú

valor

R\$ 1.820,39

de

Sandra Regina Nogueira

Itaú Unibanco S.A - 0240/86458-7

para

Johnson & Johnson Medical Brasil

Bco Santander (Brasil) S.A. 3689/130023236

ID da transação

E6070119020210427192858740677559

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0667/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 5 de agosto de 2021.

Daniel de Moura Dias

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0667/2021, foi disponibilizado na página 2006 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/08/2021. Considera-se a data de publicação em 09/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório, bem como diante da juntada de novos documentos, dê-se ciência à parte autora para manifestação (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias."

São José dos Campos, 6 de agosto de 2021.

Daniel de Moura Dias  
Escrevente Técnico Judiciário

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se frente ao despacho de fls., pelo o que expõe:

Quanto à manifestação juntada às fls. 469/481, nada mais há a comentar ou argumentar, vez que não prosperam as alegações e explanações ali contidas, vez que já exaustivamente combatidas, bem como cabalmente demonstradas em todas as manifestações e documentação já juntadas neste processo.

A Requerida repisa mais uma vez que sempre honrou com suas obrigações, porém somente após o protocolo de sua manifestação sem a juntada de nenhum comprovante de pagamento, providenciou o pagamento de uma parcela "atrasada" de seu acordo com a empresa Johnson e juntou nova petição nos autos do processo em epígrafe.

Para melhor elucidar tal alegação e comprovar tudo quanto já trazido à baila, vemos que a Requerida pagou uma parcela do acordo em **27/04/2021** (fls. 481) e somente agora, em **04/08/2021**, efetuou o pagamento da **2ª parcela** (fls. 480) de seu acordo. Assim temos que cabalmente demonstrado e comprovado tudo quanto expandido pela ora Requerente.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

À vista disto, mesmo diante da juntada de tal pagamento (Johnson), a Requerida não conseguiu demonstrar que efetivamente procedeu aos demais pagamentos que são de sua responsabilidade, como o pagamento do empréstimo feito pela Requerente, bem como com a devolução do dinheiro recebido pela mesma em sua Maquininha, posto que resta claro que em nenhum momento juntou os devidos comprovantes de quitação.

No mais, para que tal manifestação não se torne repetitiva, pois até o momento não ocorreu a devolução dos valores pela Requerida, cumpre à Requerente repisar sua última manifestação.

Como vemos os fatos desta demanda versam sobre os efetivos pagamentos que teriam sido efetuados pelas sócias quando da abertura da sociedade e montagem da loja, segundo a mesma, tais documentos não trouxeram qualquer relevância frente ao fato em tese, tendo em vista que não se desincumbiu de tal ônus e por este motivo a Requerente deixa de citar qualquer outro comentário.

Contudo, se faz mister salientar, pelos documentos e fatos em questão, que a Requerida não merece qualquer acolhimento frente aos seus argumentos, uma vez que, até o momento não conseguiu demonstrar cabalmente que tenha depositado/pago/repassado o valor total das vendas efetuadas através de sua Maquininha PagBank, bem como tenha honrado com os parcelamentos que diz ter negociado conforme fls. 412 de sua manifestação. Diz-se isso, tendo em vista que, conforme documentos que ora se anexa, a sua comprovação é praticamente impossível.

Alega má fé da Requerente. Se má fé houve, tal ocorreu da parte da Requerida, posto que conforme retro expandido, até hoje não conseguiu se desincumbir de tal desiderato. **Alegar e não provar de nada adianta** – nenhuma serventia juntar papéis!!!

Quanto à alegação de que a Requerente a impediu de manusear o sistema de computador utilizado na loja, soa como uma tremenda infantilidade!!! A Requerida teve pleno conhecimento sobre a troca do sistema, e, para conhecê-lo, a mesma deveria – tão somente - acessar o programa, posto que é um sistema claro, preciso e de fácil manejo, **bem como comparecer à loja para trabalhar.**

Basta acessar o programa e nele lançar as vendas, gastos e tudo vai sendo feito automaticamente. Nele vai sendo registrado o dia-a-dia da loja, bem como também se algum erro de lançamento ocorrer, nele também constará – é claro e preciso em tudo que é feito no dia-a-dia da loja. **Porém cumpre ressaltar que para**

**aprender, a Requerida antes de tudo, tem que ir ali trabalhar – fato que como já dito não faz há algum tempo – vários meses.**

Já restou sobejamente demonstrado com a juntada de documentos que a movimentação financeira e fiscal da loja está clara e irrepreensível e à disposição da Requerida para seu acesso.

Também descabido seu argumento de que pagou parte dos valores para a Requerente em dinheiro. A Requerida nada pagou para a Requerente em dinheiro. Resta comprovado nas conversas pelo WhatsApp já juntadas que a Requerida pediu dinheiro emprestado à Requerente, pois não tinha dinheiro para arcar com as despesas de montagem da loja.

Ademais, até a presente data a Requerida não fez a devida prova de tudo quanto alega em contestação e em sua recente manifestação, ônus que lhe pertence, sendo certo ainda, que se formos analisar detidamente, chega-se à conclusão que tal fato somente a ela compete.

Alega que pagou a fachada da loja. No entanto a Requerida pagou tão somente o valor de R\$1.500,00 dessa despesa, sendo certo que pode ser comprovado que quem efetuou tal pagamento foi o marido da Requerente, e o dinheiro saiu da conta corrente do mesmo.

Aliás, repisando o que acima foi citado, podemos citar um exemplo prático, senão vejamos: às fls. 412 alega que pagou os débitos com as empresas Solótica e Johnson.....ledo engano!!!! O débito junto à Solótica continua aberto como retro expendido, e o débito com a Johnson somente após 04 (quatro) meses do primeiro pagamento é que a Requerida pagou a 2ª parcela (fls. 480 – pagamento efetuado em 04 de agosto de 2021 e 481 – pagamento efetuado em 27 de abril de 2021). Claro está que ainda continua devendo e não cumprindo com suas obrigações.

Cumpré também salientar que a Requerida asseverou desde as primeiras reuniões para a solução dessa pendenga, que o dinheiro da Maquininha seria para pagar a Johnson?!?!?! PORÉM, COMPROVADAMENTE TEMOS QUE ATÉ O MOMENTO TAL NÃO OCORREU. **Não pagou a Johnson e também não fez a devolução do dinheiro.**

Conforme documentos que ora se junta, os mesmos deixam bem claro que a Requerida somente solicitou um parcelamento junto às citadas empresas, porém até o momento apenas pagou 02 parcelas, ficando claro que não honrou com os mesmos (temos clara uma tarefa de difícil demonstração?!?!).

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Neste diapasão, mesmo que a Requerida apresente notas fiscais e acordos que, por ventura, tenha realizado, não conseguimos com certeza, até o momento saber, se realmente honrou com os mesmos.

Pois, conforme já exaustivamente comprovado com juntada de todos os documentos, a Requerida alega, junta documento de parcelamento, mas não junta o principal que é, efetivamente, o cumprimento dos pagamentos do que deve e dos acordos feitos.

Assim, claro temos que se bastasse a juntada de tal documento, a segurança jurídica estaria totalmente comprometida, uma vez que para a Requerida basta alegar.....porém não necessita provar?!?!? Basta anexar papéis aleatoriamente, e dizer que tudo está devidamente quitado....?!?!?!

Enfim, quanto aos outros gastos que diz ter quitado, conforme verificamos dos documentos juntados -nada foi pago-encontra-se tudo sem comprovante de pagamento.

Promessas - sempre promessas e nenhuma quitação.

Frente ao exposto, para não alongar demasiadamente mais esta manifestação, verifica-se que as alegações da Requerida, mais uma vez encontram-se totalmente desamparadas, tanto pela realidade fática, pela juntada de documentos inservíveis como pelas alegações incabíveis.

Ante ao exposto, requer que Vossa Excelência julgue ao final, o pedido da Requerente totalmente procedente, conforme demonstrado pela completa falta de responsabilidade que a Requerida vem ainda demonstrando frente aos fatos apresentados, bem como pela não comprovação do quanto alega e do que lhe incumbia provar.

Termos em que, J.

Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 26 de agosto de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 AV. SALMÃO, 678, São José dos Campos - SP - CEP 12246-260

**SENTENÇA**

CONCLUSÃO

Aos 03 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe - Assunto **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodr  de Oliveira**

Vistos.

Suzana Claudia da Costa Oliveira propôs ação de conhecimento em face de Sandra Regina Nogueira, visando a dissolução e liquidação de sociedade comercial, sob a alegação de divergência entre os sócios, envolvendo a pessoa **Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda**, situada na rua Rubião Júnior, 84, loja 27, bairro Centro, nesta Comarca.

Citada, a parte ré contestou o pedido.

É o relatório.

DECIDO.

Uma vez que a presente lide versa sobre questão de direito e de fato, cuja prova é exclusivamente documental, passa-se ao julgamento antecipado da lide.

O pedido formulado é procedente.

**1004727-68.2021.8.26.0577 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 AV. SALMÃO, 678, São José dos Campos - SP - CEP 12246-260

De fato, é fato incontroverso no processo que a parte autora pretende sair da sociedade criada, alegando quebra da **affectio societatis**.

De ver, portanto, que diante da situação fática existente, a hipótese dos autos é de dissolução parcial, com a retirada da parte autora.

Os fatos incontroversos nos autos, no que tange ao fim a *affectio societatis*, daria ensejo à apuração de haveres que, sob o aspecto econômico, assemelha-se à dissolução total.

Nesse sentido é o entendimento de Fábio Ulhôa Coelho.

"À dissolução total segue-se a liquidação e partilha, enquanto à dissolução parcial segue-se a apuração de haveres. Entre uma e outra não há, nem pode haver, qualquer diferença de conteúdo econômico.

O objetivo da liquidação é a realização do ativo e o pagamento do passivo da sociedade. Poderá processar-se judicial ou extrajudicialmente, independentemente da forma assumida pela dissolução...

*omissis*

Já os objetivos da apuração dos haveres não são os mesmos que os da liquidação. Por ela, não se busca a solução das pendências obrigacionais da sociedade, mas a definição do quantum devido pela sociedade ao sócio desvinculado. Tem ele direito de crédito contra a pessoa jurídica no importe equivalente ao que teria se a hipótese fosse de dissolução total. Ou seja: o sócio tem direito ao valor patrimonial de sua cota social, não ao valor nominal, nem ao de mercado ou outro que se lhe atribua. A sociedade deve apurar os haveres do sócio desvinculado e pagar-lhe --- nos prazos contratualmente previstos ou à vista em caso de omissão do contrato..." (Manual de Direito Comercial, Saraiva, 4ª ed., p.163/164).

A questão mencionada pela parte ré de não concordar com a dissolução por existir dívidas não pode ser acolhida, porque, é forçoso reconhecer que a responsabilidade da parte autora, de responder pelas dívidas durante dois anos após a dissolução parcial remanesce, perante à sociedade, ressalvado, quando muito eventual terceiro de boa-fé.

Aliás, como já ensinou Fábio Uhoa Coelho, a obra Manual de Direito Comercial, Saraiva, 1993, p. 165, a saber:

**É, lamentavelente, mais comum do que seria de se desejar a dissolução de fato da sociedade comercial. Os sócios, em vez de observarem o procedimento extintivo previsto em lei, limitam-se a vender precipitadamente o acervo, a encerrar as atividades e se dispersarem. Comportamento de todo irregular, que o comércio conhece, amargamente, por "golpe na praça". Tal comportamento é causa de decretação da falência**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 AV. SALMÃO, 678, São José dos Campos - SP - CEP 12246-260

**da sociedade...Mas além disso, os sócios respondem pelos prejuízos decorrentes deste comportamento irregular. Com efeito, o procedimento extintivo da sociedade comercial é prescrito pelo direito no resguardo dos interesses não apenas dos sócios, como também dos credores da sociedade. Se aqueles deixam de observar as normas disciplinadoras do procedimento extintivo, responderão pela liquidação irregular, de forma pessoal e, conseqüentemente, ilimitada. Não há dispositivo específico que preveja esta hipótese, mas basta a invocação da teoria clássica da responsabilidade civil por danos decorrentes de ato ilícitos, para se concluir pela possibilidade de responsabilização dos sócios da sociedade dissolvida de fato pelas obrigações pendentes, sem que tenha aplicação qualquer regra de limitação desta responsabilidade, visto que se trata de ilícito perpetrado pessoalmente por eles, sócios.**

Mas isso é questão a se verificar em sede de liquidação de sentença.

No mais, a questão que se coloca, em tais hipóteses, é aquela concernente à sociedade unipessoal.

Ainda aqui merece destaque os ensinamentos de Fábio Ulhôa Coelho, na obra Curso de Direito Comercial, Saraiva, vol 2, 5ª ed., p. 463, quando assevera que "A jurisprudência passou a admitir a unipessoalidade incidental temporária da limitada, como forma de contornar dificuldades operacionais derivadas da dissolução total da sociedade, e preservar a limitação da responsabilidade do empreendedor.... Com a entrada em vigor do Código Civil de 2002, a limitada pode sobreviver com um sócio apenas, no prazo de 180 dias, dentro do qual a pluralidade deve ser restabelecida (art. 1.033, IV). Transcorrido esse prazo sem a admissão de pelo menos um novo sócio, será irregular a continuidade da empresa pela limitada, sujeitando-se ela, em decorrência, às normas da sociedade comum."

Trata-se da denominada unipessoalidade incidental da sociedade limitada, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e da continuidade da atividade e organização econômico-empresarial levada a efeito por esta.

De ver, portanto, que nada está a impedir a manutenção e existência da pessoa jurídica em questão.

No tocante à dissolução parcial, o entendimento doutrinário é no sentido de que "À semelhança do que a lei fixa para a dissolução total (CPC/39, art. 656), primeiro o juiz deve proferir sentença que desconstitua o vínculo societário ou dê pela improcedência do pedido. Após o trânsito em julgado da decisão dissolutória, e apenas nesse caso, se ainda permanecerem os sócios contendendo, realiza-se a apuração judicial de haveres."



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 AV. SALMÃO, 678, São José dos Campos - SP - CEP 12246-260

(idem, ibidem, p. 469).

Esse posicionamento foi adotado pelo CPC em vigor.

É o quanto basta.

No mais, cabe ressaltar que os valores mencionados na inicial, no tocante ao valor de R\$ 50.000,00 há de ser considerado investimento, se o caso, devidamente apurado na fase de liquidação, e jamais empréstimo, como mencionado pela parte autora.

Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade **Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda**, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parté, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC.

P.R.I

São José dos Campos, 03 de setembro de 2021.

DATA

Aos 03 de setembro de 2021, recebi estes autos em Cartório.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0777/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parté, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 8 de setembro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0777/2021, foi disponibilizado na página 2443 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parté, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC."

São José dos Campos, 9 de setembro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, tempestivamente,

**Embargos de Declaração**

face a R. Sentença proferida às fls. 488/491, o que faz com fundamento no artigo 1.022, e seus incisos do Novo Código de Processo Civil e pelas razões a seguir aduzidas.

**I – Objeto deste Recurso**

O presente Embargos visa apenas e tão somente seja sanado o vício presente na R. decisão de fls. 488/491, proferida nos seguintes termos:

“Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE A SOCIEDADE SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, vaidade e eficácia, de maneira unipessoal,

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor.”

Isto porque, “data venia”, certamente de forma involuntária, a R. decisão, com todo respeito, precisa ser esclarecida posto que há obscuridade (contradição) em determinar que a ora Embargante seja retirada/afastada da administração da empresa justamente quando da apuração de haveres da sociedade.

Diz-se isso, pois tal está totalmente em desacordo com tudo quanto exaustivamente comprovado em todas as manifestações e documentos juntados ao presente processo, que dão conta que somente a ora Embargante foi quem ficou à frente da administração da sociedade desde a sua inauguração, tanto se responsabilizando pela parte administrativa quanto da financeira, bem como atendimento a clientes, compras e vendas, sendo sem sombra de dúvidas, a única que comparecia todos os dias na loja e lá trabalhou e trabalha até a presente data.

Para que dúvidas não parem, junta neste ato, Declaração do Escritório Contábil para prova de que foi tão somente a Requerente quem esteve sozinha frente à administração da sociedade.

Dessa forma, necessário se faz que seja sanada referida contradição, pois não teria lógica alguma o afastamento da Requerente da administração da sociedade justamente em uma fase tão importante quanto é a “apuração de haveres”, correndo a mesma o risco de não ver coroado de êxito todo o trabalho que desenvolveu sozinha por quase um ano, não podendo assim o cumprimento da sentença prosseguir com sucesso.

Assim, mister se faz sanar as obscuridades, omissões e contradições existentes na decisão e, bem assim, corrigir tal erro apontado.

## II - Pedido

Nesse sentido, Excelência, apontada a contradição na referida sentença de fls. 488/491, é a presente para requerer a Vossa Excelência, sejam os presentes Embargos recebidos e julgados procedentes, a fim de sanar o vício apontado, e determinar na parte dispositiva da R. Sentença que o pedido da ora Embargante foi julgado procedente, de acordo com a fundamentação da decisão e que a **mesma, Requerente e ora Embargante, permaneça à frente da administração da sociedade para a apuração de haveres e até seu final**, posto ser quem a administrou sozinha até a presente data e, ainda, por ser de direito e mais lúdima justiça.

### III – Requerimento

Isto posto, requer a Embargante:

- a) nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil, a intimação da Embargada, na pessoa do seu advogado, para responder no prazo legal de 5 (cinco) dias tendo em vista que o eventual acolhimento implicará na alteração do dispositivo;
- b) ao final, que Vossa Excelência se digne em acolher os Embargos dando-lhes provimento para determinar a permanência da Requerente, ora Embargante frente à administração da sociedade para apuração de haveres até seu efetivo término.

Termos em que, cumpridas as necessárias formalidades legais, pede e espera o recebimento e provimento.

Termos em que, J.  
Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 15 de setembro de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

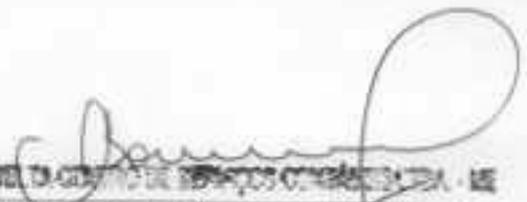


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA** sediada à Rua Rubião Junior nº 84 , loja 27 – Bairro Centro, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 38.382.695/0001-96, no Município sob nº 408917 e no CADESP sob nº 125.165.333.111, mantém contabilidade em situação regular, e o contato e administração da empresa com a contabilidade, vem sendo exercida pela sócia Suzana Claudia da Costa Oliveira, inscrita no CPF 089.375.266-54, desde Janeiro de 2021 até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos/SP, 10 de Setembro de 2021.

  
 Delta Centro de Serviços Contábeis Ltda  
 Adriana Garcia Duarte-CRC: ISP260692/O-6  
 CPF: 161.643.238-19

**Adriana Garcia Duarte**  
 TC-CRC ISP260692/O-6  
 CPF 161.643.238-19



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

CONCLUSÃO

Aos 20 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

**VISTOS.**

Tendo em vista o disposto no Artigo 1.023, § 2º do CPC, manifeste-se a parte ré, em cinco dias, acerca dos embargos opostos a fls. 494/496.

**Intime-se.**

São José dos Campos, 20 de setembro de 2021.

DATA

Aos 20 de setembro de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0825/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista o disposto no Artigo 1.023, § 2º do CPC, manifeste-se a parte ré, em cinco dias, acerca dos embargos opostos a fls. 494/496. Intime-se."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 21 de setembro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0825/2021, foi disponibilizado na página 1881 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2021. Considera-se a data de publicação em 23/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista o disposto no Artigo 1.023, § 2º do CPC, manifeste-se a parte ré, em cinco dias, acerca dos embargos opostos a fls. 494/496. Intime-se."

São José dos Campos, 22 de setembro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA  
CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SÃO PAULO-SP**

**PROCESSO nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já devidamente qualificada nos autos de **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR**, movida contra **SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já identificada no processo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DECLARAÇÃO**

**I – DAS ALEGAÇÕES DOS EMBARGOS/ DA VERDADE REAL**

A Embargante alega contradição, pois acredita não haver lógica em seu afastamento na administração da sociedade.

A respeitável sentença deve ser mantida, diante de todas as provas colecionadas no processo que foram suficientes para o convencimento do Douto Juízo.

Como já mencionado o contrato de locação está em nome da embargada, ademais, a embargante tentou a todo custo tomar a sociedade da

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel. 11 4731-3595 | 11 97026-5860

Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
[alana.bringel@adv.oabsp.org.br](mailto:alana.bringel@adv.oabsp.org.br) | Tel. 11 2581-7311 | 11 98561-2735



embargada, tanto que propôs a presente demanda, não sendo confiável para administração da sociedade mesmo que temporariamente.

A embargada já trabalha com óculos e labora por anos neste ramo de atividade, possuindo experiência suficiente para gerir a empresa sozinha.

Tendo em vista que o pedido realizado pela embargante trata-se de reforma de sentença, requer preliminarmente que os embargos não sejam conhecidos, caso o entendimento de Vossa Excelência seja diverso, requer a manutenção da sentença prolatada em fls. 488/496, por medida de justiça.

## II- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

As alegações da parte Embargante são desprovidas de qualquer fundamento jurídico, pois se analisando o embargo percebe-se que **NÃO HOUVE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO** a serem sanadas na decisão impugnada.

A Embargante apenas tenta procrastinar o feito e rediscutir a matéria já analisada, o que é de total impertinência processual, a embargante realiza o pedido para determinar a sua permanência na sociedade, vejamos:

acoimento implicara na alteração do dispositivo;

b) ao final, que Vossa Excelência se digne em acolher os Embargos dando-lhes provimento para determinar a permanência da Requerente, ora Embargante frente à administração da sociedade para apuração de haveres até seu efetivo término.

O juízo analisou e definiu que:



Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parté, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC.

VEIRA, liberado nos autos em 03/09/2021 às 17:57.  
mento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26

A referida decisão se fez sem omissão, obscuridade ou erro material, pois foi devidamente embasada, portanto devidamente **CLARA E FUNDAMENTADA**.

**A irresignação da parte embargante deve ser feita através de recurso específico, quando cabível, e não por meio dos embargos de declaração.**

Conforme entendimento o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“.... O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos” (RJSP, vol. 104, p 340). ”



Na verdade, é nítido que os Embargos de Declaração pretende-se basicamente reavivar a discussão sobre pontos da lide e modificar a decisão, o que, como cediço, transborda o escopo de tal recurso.

Os embargos de declaração são cabíveis apenas quando houver na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, conforme previsto no artigo 1022, incisos I, II e III do Código de Processo Civil:

Art. 1022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I- esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II- suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III – corrigir erro material.

No caso em tela, pela clareza da decisão não houve qualquer omissão, contradição, obscuridade ou dúvida e os embargos de declaração se revelam meramente procrastinatórios, criando empecilhos e afrontando a legislação processual vigente, que visa acelerar e facilitar a prestação jurisdicional.

### **III-DA MULTA DO ARTIGO 1.026, § 2º DO CPC**

Evidente, Vossa Excelência, o caráter protelatório dos Embargos de Declaração que têm objetivo meramente procrastinatório.

A Embargante realiza claramente o pedido de manutenção da ré na sociedade, pedido este que é incabível em sede de embargos, a petição interposta não é a correta.



Dessa forma, requer a condenação da parte contrária ao pagamento de multa no importe de 2 (dois) por cento do valor atualizado da causa, por tratar-se de recurso manifestamente protelatório (artigo 1.026, § 2º do CPC).

### **III- DOS PEDIDOS**

- a) QUE SEJA MANTIDA A DECISÃO PROLATADA POR ESTE JUÍZO.
  
- b) QUE O EMBARGANTE SEJA CONDENADO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, NO VALOR DE 2% DO VALOR DA CAUSA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2021

**Dr. Jefferson Tadeu Guilherme**

**OAB/SP nº 358.123**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

CONCLUSÃO

Aos 20 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe - Assunto **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

Vistos.

**Suzana Claudia da Costa Oliveira** opôs embargos de declaração, alegando omissão e contradição na sentença proferida.

É o relatório.

**DECIDO.**

Conheço dos embargos opostos e nego provimento.

Com efeito, não se configurou, na hipótese dos autos, o decantado vício da omissão, porquanto verifica-se que na sentença proferida as matérias suscitadas foram apreciadas e decididas.

É o quanto basta para que não se admita, no presente caso, o caráter infringencial destes embargos.

Se preleciona que em embargos de declaração, “não se pode pedir



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

correção, alteração ou mudança de algo nem modificação que aumente ou diminua o julgamento. Apenas se faz possível pedir o esclarecimento do que foi decidido ou de dúvida existente. Eles (embargos) pressupõem que na declaração haja uniformidade de decisões e não inovação, porque declarar não é por certo reformar, adicionar, corrigir ou estabelecer disposição nova” (RJTJESP 92/328).

Modernamente, é conhecida a expressão de Pontes de Miranda: nos embargos de declaração “não se pede que se redecida; pede-se que se reexprima” (RJTJESP 87/324).

O Egrégio Superior Tribunal de Justiça proclamou que “Delira da via declaratória a decisão que nos embargos de esclarecimento rejulga a causa” (Resp 2.604-AM, Revista do Superior Tribunal de Justiça 21/298).

Por outro lado, o Pretório Excelso reiteradamente traz a mesma orientação. Os embargos declaratórios só se destinam a eliminação de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, não cabendo para reformar decisão com base em alegação de erros no julgamento, eis que não possuem natureza infringente (RTJ 120/773, 121/260, 123/1.049, 147/687 e RT 670/198).

Ademais, verifica-se que a sentença não tratou do afastamento da parte autora da administração da sociedade, visto que tal providência está condicionada à devida apuração de haveres.

Assim, ficam os embargos rejeitados.

**INT.**

São José dos Campos, 20 de outubro de 2021.

DATA

Aos 20 de outubro de 2021, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0903/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Suzana Claudia da Costa Oliveira opôs embargos de declaração, alegando omissão e contradição na sentença proferida. É o relatório. D E C I D O. Conheço dos embargos opostos e nego provimento. Com efeito, não se configurou, na hipótese dos autos, o decantado vício da omissão, porquanto verifica-se que na sentença proferida as matérias suscitadas foram apreciadas e decididas. É o quanto basta para que não se admita, no presente caso, o caráter infringencial destes embargos. Se preleciona que em embargos de declaração, não se pode pedir correção, alteração ou mudança de algo nem modificação que aumente ou diminua o julgamento. Apenas se faz possível pedir o esclarecimento do que foi decidido ou de dúvida existente. Eles (embargos) pressupõem que na declaração haja uniformidade de decisões e não inovação, porque declarar não é por certo reformar, adicionar, corrigir ou estabelecer disposição nova (RJTJESP 92/328). Modernamente, é conhecida a expressão de Pontes de Miranda: nos embargos de declaração não se pede que se redecida; pede-se que se reexprima (RJTJESP 87/324). O Egrégio Superior Tribunal de Justiça proclamou que Delira da via declaratória a decisão que nos embargos de esclarecimento refulga a causa (Resp 2.604-AM, Revista do Superior Tribunal de Justiça 21/298). Por outro lado, o Pretório Excelso reiteradamente traz a mesma orientação. Os embargos declaratórios só se destinam a eliminação de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, não cabendo para reformar decisão com base em alegação de erros no julgamento, eis que não possuem natureza infringente (RTJ 120/773, 121/260, 123/1.049, 147/687 e RT 670/198). Ademais, verifica-se que a sentença não tratou do afastamento da parte autora da administração da sociedade, visto que tal providência está condicionada à devida apuração de haveres. Assim, ficam os embargos rejeitados."

Do que dou fé.  
São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0903/2021, foi disponibilizado na página 2730 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/10/2021. Considera-se a data de publicação em 25/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Suzana Claudia da Costa Oliveira opôs embargos de declaração, alegando omissão e contradição na sentença proferida. É o relatório. D E C I D O. Conheço dos embargos opostos e nego provimento. Com efeito, não se configurou, na hipótese dos autos, o decantado vício da omissão, porquanto verifica-se que na sentença proferida as matérias suscitadas foram apreciadas e decididas. É o quanto basta para que não se admita, no presente caso, o caráter infringencial destes embargos. Se preleciona que em embargos de declaração, não se pode pedir correção, alteração ou mudança de algo nem modificação que aumente ou diminua o julgamento. Apenas se faz possível pedir o esclarecimento do que foi decidido ou de dúvida existente. Eles (embargos) pressupõem que na declaração haja uniformidade de decisões e não inovação, porque declarar não é por certo reformar, adicionar, corrigir ou estabelecer disposição nova (RJTJESP 92/328). Modernamente, é conhecida a expressão de Pontes de Miranda: nos embargos de declaração não se pede que se redecida; pede-se que se reexprima (RJTJESP 87/324). O Egrégio Superior Tribunal de Justiça proclamou que Delira da via declaratória a decisão que nos embargos de esclarecimento rejulga a causa (Resp 2.604-AM, Revista do Superior Tribunal de Justiça 21/298). Por outro lado, o Pretório Excelso reiteradamente traz a mesma orientação. Os embargos declaratórios só se destinam a eliminação de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, não cabendo para reformar decisão com base em alegação de erros no julgamento, eis que não possuem natureza infringente (RTJ 120/773, 121/260, 123/1.049, 147/687 e RT 670/198). Ademais, verifica-se que a sentença não tratou do afastamento da parte autora da administração da sociedade, visto que tal providência está condicionada à devida apuração de haveres. Assim, ficam os embargos rejeitados."

São José dos Campos, 22 de outubro de 2021.

Davi Liduvino Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Dissolução Total de Sociedade Limitada c/c Pedido Liminar proposta em face de SANDRA REGINA NOGUEIRA, através de sua procuradora que esta subscreve, respeitosamente comparece perante Vossa Excelência, inconformada com a r. sentença de fls. 488/491, apresentar seu Recurso de Apelação, conforme razões anexas.

Para tanto, como requisito de admissibilidade, apresenta nesta oportunidade a guia de preparo do recurso de Apelação devidamente recolhida.

Requer, desde logo, o seu recebimento no efeito suspensivo, com a imediata intimação da Recorrida para, querendo, oferecer as contra razões e, ato contínuo, sejam os autos, com as razões anexas, remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que dele conheça, dando-lhe provimento.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2021.

Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**Apelante: SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**

**Apelada : SANDRA REGINA NOGUEIRA**

Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577 oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP.

## **RAZÕES DE APELAÇÃO**

### **COLEND A CÂMARA**

**Ínclitos Julgadores,**

Inobstante a integridade e inteligência do Ilustre Prolator da R. Sentença ora recorrida, está a merecer reforma integral a decisão prolatada, eis que, extreme de dúvidas a R. Decisão, além de estar totalmente em desacordo com a ação proposta, inequivocadamente, data "maxima respecta", não se coaduna com o substrato probatório contido nos autos, devendo-se pois sua reforma pela incontroversa e comprovada contrariedade, e, ainda, por representar a incorreta aplicação da justiça.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

É fato comprovado e claro que a decisão prolatada pelo Juiz de primeiro grau de jurisdição versa parcialmente de conteúdo da ação proposta, eis que o cerne da questão repousa no entendimento quanto seja, na dissolução da sociedade com a permanência da ora Apelante na mesma e a retirada da Apelada do quadro societário.

E, no caso em tela, já restou sobejamente comprovado que a Apelante é quem, administra e trabalha na sociedade desde a sua abertura, tendo inclusive arcado com quase a totalidade do valor para sua criação, instalação e abertura.

Ocorre, Doutos Magistrados, que a Apelante ajuizou ação de Dissolução de Sociedade Total c/c Pedido Liminar, visando atingir com a sentença de mérito a dissolução da sociedade da firma **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE OPTICA LTDA.**, nome fantasia **ÓTICAS SAMYTI**, sociedade limitada, com sede na Rua Rubião Júnior, nº 84, Loja 27, Bairro Centro, na cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.695/0001-96, constituída no ano de 2020, conforme documentos de constituição que foram anexados, e que a mesma determinasse A PERMANÊNCIA DA REQUERENTE, ora Apelante, NA SOCIEDADE e, conseqüentemente a retirada da sócia Sandra Regina Nogueira da sociedade, face à todas as provas incontroversas carreadas aos autos, tais como: desvio pela sócia, ora Apelada, de valores das vendas da loja, não comprometimento com o trabalho, não pagamento de faturas de compras da loja e não pagamento do valor que lhe foi emprestado pela ora Apelante para a constituição e montagem da empresa.

Juntou, ainda, em sua exordial, todas as provas cabais para que o pedido liminar de afastamento da sócia Sandra fosse deferido. E, mais ainda, continuou demonstrando e trazendo, em todas as suas manifestações, todas as provas incontestes para que a sócia Sandra fosse afastada da sociedade face ao não cumprimento de suas obrigações para com a sociedade e também com a sócia, ora Apelante.

Em todos os seus arrazoados, a Apelante discorreu e juntou prova documental de que a sócia Sandra deveria ser retirada da sociedade face ao desvio de valores da firma e seu descaso para com o trabalho e quanto ao exaustivamente alegado, e, principalmente de

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

que a Apelada não comparecia na loja há vários meses, pugnando assim pela produção de prova testemunhal, de grande valia para o esclarecimento da verdade real, de que somente a ora Apelante é quem trabalhou, e trabalha diuturnamente na administração e atendimento da loja, dando o seu sangue para que a mesma prosperasse e tivesse seu objetivo de sucesso alcançado.

**Sempre trouxe com sua fala, desde a exordial, que a ação foi promovida com o intuito precípua de sua permanência frente à firma e com a retirada da sócia Sandra face aos desvarios e desvio financeiro que a mesma perpetrou face à sociedade, sendo certo que desde o início restou comprovado que sempre descumpriu com seus deveres perante a sociedade, bem como nunca contribuiu para o desenvolvimento da empresa.**

**Claro restou que a ora Apelante é quem deveria continuar na sociedade, sendo de suma importância o deferimento do pedido liminar, bem como audiência e oitiva de testemunhas para prova e esclarecimento total e cabal do cerne da questão.**

Porém, antecipando sua atividade jurisdicional, o M.M. Juiz "a quo", decidiu pela procedência parcial do pedido formulado, afastando a ora Apelante da sociedade, bem como retirando da mesma o direito de nela permanecer depois de todo o trabalho que desenvolveu sozinha e à duras penas vem desenvolvendo e mantendo até a data de hoje.

Claro está e também restou comprovado que a Apelada descumpriu todas as obrigações com relação à sociedade, bem como com sua sócia e fornecedores, restando à ora Apelante realmente intentar a presente ação para ver a mesma fora do quadro societário, posto que restou provado que a mesma ardilosamente provocou a situação em questão, e mais, com a mesma tentou através do Judiciário obter uma vantagem ilícita, no que, de pronto, deve ser coibido.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

A Apelante, não se conformando com a R. sentença primária, interpõe o presente recurso, pois, o M.M. Juiz, de forma equivocada, proferiu sentença sem levar em conta todos os documentos encartados, e, que por si só fazem forma "probandi" e dão ensejo ao aqui expendido.

Não atentou o Douto Juiz "a quo", que a razão primordial do pedido se cingia única e exclusivamente na sua intenção de preservar e continuar com a firma e bem por isso produziu todas as provas para demonstrar que desde a abertura até o dia de hoje quem trabalha e trabalhou diuturnamente e incansavelmente pela firma foi somente ela, a ora Apelante.

Mesmo restando claro e inconteste que o seu objetivo com a propositura da presente demanda é que fosse ela, ora Apelante, quem teria e deveria permanecer com a firma, o M.M. Juiz rejeitou o pedido da permanência da ora Apelante na sociedade, dando procedência em parte para que fosse desfeita a sociedade e se proceda à apuração de haveres, e que a firma em questão permaneça com a Apelada.

Nota-se, neste caso, que a Sentença recorrida foi proferida com inversão do objetivo a ser alcançado (premia quem nada fez ou faz pela saúde da firma) – transformando a ação em um verdadeiro e claro "castigo a quem é correta, honesta e trabalhadora" – com inversão total de objetivo e sem que se consumasse a necessária instrução processual, em verdadeiro cerceamento de defesa, contrariando o princípio constitucional da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

No caso em epígrafe, não está autorizado o M.M. Juiz a realizar o julgamento antecipado da lide, uma vez não versar o conflito sobre matéria exclusivamente de direito, mas primordialmente de fatos controvertidos que requerem o exaurimento da fase de instrução, em especial de audiência preliminar para deferimento da tutela antecipada, bem como de instrução e julgamento para determinar o afastamento e a retirada da sócia Sandra, onde, através da prova oral a ser produzida, tem-se a oportunidade de elucidação dos fatos, ou seja, de que somente a ora Apelante se desvelou para o sucesso da firma, e nela pretende continuar e bem por isso ajuizou a presente

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

ação e que a ora Apelada agiu sempre com total descaso, bem como de maneira fraudulenta e má-fé em face da firma e da Apelante, uma vez que comprovadamente não cumpriu com os pagamentos para sua constituição, nem com seu trabalho para o sucesso da mesma.

Diz-se isso, pois claro e incontestemente restou, que ser relapsa, usar de má fé e subterfúgios, não cumprir com pagamentos do que é comprovadamente devido, tornou-se um prêmio para a Apelada ao lhe ser deferida a continuidade de uma empresa que somente a ora Apelante trabalhou e batalhou para que se mantivesse firme, rentável e com administração impecável.

As provas de que o objetivo da ação é a permanência da Apelante frente à sociedade, foi claramente expressa na exordial e também foram exaustivamente juntadas pela mesma em todas as suas manifestações e documentos, comprovando que somente ela administrou, trabalhou e cuidou com esmero, eficiência, clareza e desvelo para que a saúde administrativa e financeira da firma prevalecesse e a firma não sucumbisse.

Desde a exordial, bem como em todas suas manifestações e documentos juntados, a Apelante deixou claro e certo que a mesma queria, quer e deveria permanecer com a firma ora em questão. E também deixou claro e incontestemente que a Apelada é quem tem e teria que ser retirada da sociedade.

Senão vejamos:

Fls. 8 da exordial: Do Pedido Liminar

“..... e ainda, o afastamento da Requerida da administração da empresa, face a sua demonstrada não responsabilidade sobre os atos administrativos e financeiros, conforme se comprova pela resposta à Notificação Extrajudicial e tudo quanto exaustivamente aqui trazido, medidas que deverão ser tomadas, senão vejamos;” (grifos nossos)

Fls. 8 da exordial:

“A não concessão desta medida dará à Requerida a chance de continuar não informando quanto aos valores por ela apropriado

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

e utilização do dinheiro que há tempos já deveria ter sido repassado para a conta corrente da empresa para pagamento de seus fornecedores e despesas inerentes à manutenção da empresa e que a mesma vem tratando como se fosse dela, somente dela a empresa (propriedade única da mesma) e não da sociedade, e em consequência, no presente momento está a Requerente em risco de não obter os frutos do seu investimento, ao qual vem dando seu sangue e suor para mantê-lo firme e sem dívidas.

Cabe ainda ressaltar e trazer à baila, mais uma razão para que a liminar seja deferida, pois como já expendido a ora Requerente teve que se socorrer de empréstimo pessoal de terceiros para honrar com os pagamentos de fornecedores e demais despesas inerentes à empresa, o que sem sombra de dúvidas trás para a Requerente sérios problemas e prejuízos, tendo em vista que a Requerida não demonstrou até o presente momento nenhuma vontade ou atitude em devolver os valores e/ou apresentar a prestação de contas que lhe foi requerida, conforme se comprova pela juntada da Notificação. (doc. junto).” (grifos nossos)

Fls. 12 da exordial:

“c) Reconhecer e deferir, dado a não prestação de contas que foi devidamente requerida extrajudicialmente através de Notificação Extrajudicial à ora Requerida e que teve devidamente comprovado o seu recebimento, e também o não atendimento ao disposto na mesma, o afastamento físico imediato, da ora Requerida da empresa SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com nome fantasia ÓTICA SAMYTI, bem como afastamento de suas responsabilidades sobre os atos administrativos e medidas tomadas a partir de então.” (grifos nossos)

Fls. 260:

....”pede julgamento procedente com a concessão da tutela antecipatória em todos os seus itens – afastamento Requerida – protestando por todas as provas.” (grifos nossos)

De outro lado, para a Apelada, conforme também exhaustivamente comprovado e juntado com todas as suas manifestações, apenas constatamos longos e exhaustivos subterfúgios, embromações e mentiras quanto aos repasses financeiros por ela devido, pagamentos devidos à firma, fornecedores e à própria

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

Apelante. E mais ainda, quanto ao não comparecimento ao próprio trabalho na loja, não ajudando ou colaborando em nada para o sucesso e crescimento da sociedade.

Doutos Julgadores, no caso em tela, não há como desconsiderar toda a documentação anexada, bem como não esgotar toda a fase de instrução, posto que totalmente desconsiderada nos presentes autos as provas trazidas, bem como não apresentou, a Apelada, nenhuma prova para que fosse premiada com provável direito de continuidade à frente da firma constituída

Meras afirmações em contestação e em manifestações trazidas pela Apelada não são suficientes para formação da convicção do Juiz, pois, mesmo vigorando o princípio do livre convencimento do juiz, este não pode formar seu convencimento baseando-se, apenas, em hipóteses subjetivas, desprovidas de qualquer meio de prova. Ademais, temos também que tais afirmações não demonstram a ocorrência de nenhuma das hipóteses que deem respaldo a que permaneça à frente da administração da sociedade, razão pela qual não há como acatar a R. Sentença.

Assim, está mais que evidenciado que a Apelada, com a sentença proferida, estaria tendo um enriquecimento indevido, pois não cumpriu com suas obrigações e vem a juízo invertendo a verdade dos fatos, e por outro lado a Apelante estaria extremamente lesada e penalizada, uma vez que sempre zelou e trabalhou sem parcimônia para bem administrar e gerir a sociedade e agora vê todo seu esforço e cuidado ir por água abaixo e ainda estaria pagando indevidamente um valor muito alto por culpa exclusiva da Apelada.

Desta forma, não resta outra alternativa à Apelante senão buscar a reforma da presente sentença, sendo que desde o seu início foi prolatada de forma injusta e irregular, primeiro que fugiu ao espírito da Lei e por fim, frente aos documentos juntados aos autos, onde os direitos da Apelante estão demonstrados à sociedade, não os levou em consideração.

Também insta esclarecer que desde a exordial, bem como em todas as suas manifestações, a Requerente, ora Apelante, deixou

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

claro seu intuito de permanecer com a firma, requerendo claramente que a Requerida, ora Apelada fosse imediatamente afastada, tendo em vista todo o malefício que trazia, traz e sempre trouxe para a boa administração da sociedade em questão.

Não pode o MM. Juiz “a quo” desconsiderar fatos, dados e documentos contábeis juntados, onde comprovada e cabalmente restou que à Apelada cabe tão somente trazer um amontoado de mentiras e invencionices sobre sua participação na constituição da sociedade.

O instituto da dissolução parcial da sociedade, foi criado pela doutrina e jurisprudência para proteger a empresa e, conforme ensina Fábio Ulhoa Coelho (In: Curso de direito comercial, v. 2, 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003), “tem como causas: o exercício do direito de retirada do sócio, a expulsão, a morte de sócio ou a liquidação da quota a pedido de credor do sócio”.

**E, os pedidos constantes da inicial, no caso vertente, afiguram-se como verdadeira hipótese de expulsão de sócio. Dessa forma, temos que restou sobejamente comprovado de que houve descumprimento do sócia de seus deveres perante a sociedade. E, esses deveres são, basicamente, o de cumprir seus deveres perante a sociedade e de contribuir para o desenvolvimento da empresa.**

Vê-se pelos documentos encartados nos autos a forma “probandi” que dá ensejo à sustentação do pedido, onde comprovado está que a Apelante demonstrou à sociedade que foi quem arcou financeiramente com maior valor para a montagem da sociedade, é quem a administra e trabalha todos os dias, não podendo dessa forma ver tolhido seu direito de manter-se na sociedade, e, com a consequente retirada da Apelada da mesma, que, sem sombra de dúvidas, desde o início restou comprovado que sempre descumpriu com seus deveres perante a sociedade, bem como nunca contribuiu para o desenvolvimento da empresa.

Fugiu, assim, a decisão “a quo” do espírito da Lei quando tratou da espécie, e de outro lado, a Apelante demonstrou à sociedade

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

o seu direito, qual seja, aquele cujo fundamento repousa nos liames a que a legislador emprestou na proteção do bem jurídico tutelado.

Nesse diapasão, temos entendimentos pacíficos nas jurisprudências e doutrina que, **"nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído judicialmente, por intervenção da maioria dos demais sócios. Desde que tenha cometido falta grave no cumprimento de suas obrigações e por incapacidade superveniente. Por exemplo: não ter integralizado o capital social adequadamente; agiu contrariamente aos atos probos de gestão; interdição por se tornar ébrio habitual, dentre outras situações."** (grifos nossos)

Por tudo quanto expendido, é imperioso que seja reformada a R. sentença "a quo", e, que finalmente fique claramente demonstrado que em momento algum a ora Apelante deixou de se manifestar que o **objetivo e intento da presente ação é o de sua permanência na sociedade e a retirada (com o afastamento imediato) da Requerida, ora Apelada**, quando então será promovida a apuração de haveres.

Diante do ora exposto, requer deste E. Tribunal, dar PROVIMENTO ao presente recurso, para fim de, acatando as alegações contidas, REFORMAR a sentença, por ser uma questão de DIREITO e de JUSTIÇA.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2021.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

17:11.2021 - 13:16h  
operação 62600009

Internet Banking  
CEF

fls. 520



85880000012-1 00000185112-8 10590075439-4 15520211216-4

|                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               |                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
|                     |                                        | <b>Governo do Estado de São Paulo</b><br><b>Secretaria da Fazenda e Planejamento</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                                                                                               | <h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1> |  |
|                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               | <b>Documento Principal</b>                   |  |
| <b>01 - Nome / Razão Social</b><br>Suzana Claudia da Costa Oliveira                                  |                                        |                                                                                                                                        | <b>07 - Data de Vencimento</b><br><div style="text-align: right;">16/12/2021</div>                            |                                              |  |
| <b>02 - Endereço</b><br>Av. José Benedito Marinho de Souza, 102 Jd. República Sao Jose dos Campos SP |                                        |                                                                                                                                        | <b>08 - Valor Total</b><br><div style="text-align: right;">R\$ 1.200,00</div>                                 |                                              |  |
| <b>03 - CNPJ Base / CPF</b><br>089.375.266-54                                                        | <b>04 - Telefone</b><br>(12)99764-5148 | <b>05 - Quantidade de Documentos Detalhe</b><br>1                                                                                      | <b>09 - Número do DARE</b><br><div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>210590075439155</b></div> |                                              |  |
| <b>06 - Observações</b><br>Proc. Origem 1004727-68.2021.8.26.0577 - Foro De São José Dos Campos      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               |                                              |  |
| <b>10 - Autenticação Mecânica</b>                                                                    |                                        |                                                                                                                                        | Emissão: 16/11/2021<br>Via do Banco                                                                           |                                              |  |

|                      |                                                                                                      |                                                                                                 |                                                                                      |                                              |                                            |                                                             |                                                                                                                           |                                                                               |                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 210590075439155-0001 |                    |                                                                                                 | <b>Governo do Estado de São Paulo</b><br><b>Secretaria da Fazenda e Planejamento</b> |                                              | <b>DARE-SP</b><br><b>Documento Detalhe</b> |                                                             | <b>01 - Código de Receita - Descrição</b><br>230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais | <b>02 - Código do Serviço - Descrição</b><br>TJ-1123007 - PREPARO DA APELAÇÃO | <b>19 - Cíde Serviços:</b> 1 |
|                      | <b>15 - Nome do Contribuinte</b><br>Suzana Claudia da Costa Oliveira                                 |                                                                                                 |                                                                                      | <b>03 - Data de Vencimento</b><br>16/12/2021 | <b>06 -</b>                                | <b>09 - Valor da Receita</b><br>R\$ 1.200,00                | <b>12 - Acréscimo Financeiro</b><br>R\$ 0,00                                                                              |                                                                               |                              |
|                      | <b>16 - Endereço</b><br>Av. José Benedito Marinho de Souza, 102 Jd. República Sao Jose dos Campos SP |                                                                                                 |                                                                                      | <b>04 - Cnpj ou Cpf</b><br>089.375.266-54    | <b>07 - Referência</b>                     | <b>10 - Juros de Mora</b><br>R\$ 0,00                       | <b>13 - Honorários Advocatícios</b><br>R\$ 0,00                                                                           |                                                                               |                              |
|                      | <b>18 - Nº do Documento Detalhe</b><br>210590075439155-0001<br>Emissão: 16/11/2021                   | <b>17 - Observações</b><br>Proc. Origem 1004727-68.2021.8.26.0577 - Foro De São José Dos Campos |                                                                                      |                                              | <b>08 -</b>                                | <b>11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração</b><br>R\$ 0,00 | <b>14 - Valor Total</b><br>R\$ 1.200,00                                                                                   |                                                                               |                              |

85880000012-1 00000185112-8 10590075439-4 15520211216-4

|                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               |                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
|                   |                                        | <b>Governo do Estado de São Paulo</b><br><b>Secretaria da Fazenda e Planejamento</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                                                                                               | <h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1> |  |
|                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               | <b>Documento Principal</b>                   |  |
| <b>01 - Nome / Razão Social</b><br>Suzana Claudia da Costa Oliveira                                  |                                        |                                                                                                                                        | <b>07 - Data de Vencimento</b><br><div style="text-align: right;">16/12/2021</div>                            |                                              |  |
| <b>02 - Endereço</b><br>Av. José Benedito Marinho de Souza, 102 Jd. República Sao Jose dos Campos SP |                                        |                                                                                                                                        | <b>08 - Valor Total</b><br><div style="text-align: right;">R\$ 1.200,00</div>                                 |                                              |  |
| <b>03 - CNPJ Base / CPF</b><br>089.375.266-54                                                        | <b>04 - Telefone</b><br>(12)99764-5148 | <b>05 - Quantidade de Documentos Detalhe</b><br>1                                                                                      | <b>09 - Número do DARE</b><br><div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>210590075439155</b></div> |                                              |  |
| <b>06 - Observações</b><br>Proc. Origem 1004727-68.2021.8.26.0577 - Foro De São José Dos Campos      |                                        |                                                                                                                                        |                                                                                                               |                                              |  |
| <b>10 - Autenticação Mecânica</b>                                                                    |                                        |                                                                                                                                        | Emissão: 16/11/2021<br>Via do Contribuinte                                                                    |                                              |  |

**Comprovante de  
 < pagamento com  
 código de barras**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Código de barras:          | 858800000121<br>000001851128<br>105900754394<br>155202112164 |
| Conta de débito:           | 01412 / 1288 /<br>000812262847-6                             |
| Convênio:                  | DARE/SP                                                      |
| Valor:                     | 1.200,00                                                     |
| Data de vencimento:        | 17/11/2021                                                   |
| Identificação da operação: | CUSTAS PREPARO APELACAO                                      |
| Data de débito:            | 17/11/2021                                                   |
| Data/hora da operação:     | 17/11/2021 13:16:00                                          |
| Código da operação:        | 62600009                                                     |
| Chave de segurança:        | 506556TY67T39ETV                                             |

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE

RETORNAR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
Requerente: **Suzana Cláudia da Costa Oliveira**  
Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fica a parte ré intimada sobre as razões de apelação interpostas para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (artigo 1.010, §§ 1º ao 3º do CPC). Com a resposta ou decorrido o prazo sem manifestação os autos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Nada Mais. São José dos Campos, 19 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE CARNEIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0975/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fica a parte ré intimada sobre as razões de apelação interpostas para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (artigo 1.010, §§ 1º ao 3º do CPC). Com a resposta ou decorrido o prazo sem manifestação os autos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça."

São José dos Campos, 19 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0975/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2021. Considera-se a data de publicação em 23/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Jefferson Tadeu Guilherme (OAB 358123/SP)

Teor do ato: "Fica a parte ré intimada sobre as razões de apelação interpostas para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (artigo 1.010, §§ 1º ao 3º do CPC). Com a resposta ou decorrido o prazo sem manifestação os autos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça."

São José dos Campos, 22 de novembro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CIVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já qualificado nos autos, na **Ação de Dissolução Total de Sociedade Limitada** sob o número em epigrafe que moveu **SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência através de seus procuradores signatários apresentar **Contrarrazões ao Recurso de Apelação**, que seguem em anexo requerendo que após a juntada aos autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2021

Dr. Jefferson Tadeu Guilherme  
OAB/SP 358.123

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
|Tel: 11 2581-7311



— ADVOCACIA —

**Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Contrarrazões da Apelação

Processo de Origem nº **1004727-68.2021.8.26.0577**

Vara de Origem: 3º Vara Cível da comarca de São Jose dos Campos do estado de São Paulo.

Apelante: Suzana Claudia da Costa Oliveira

Apelada: Sandra Regina Nogueira

**Egrégio Tribunal**

**Colenda Turma**

**Nobres Julgadores**

**I. Breve Histórico do Processo**

A Recorrente moveu ação de dissolução de sociedade limitada de em desfavor da Recorrida, foi realizado o indeferimento da tutela de urgência requerida, a qual o

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
|Tel: 11 2581-7311



— ADVOCACIA —

recorrente requereu o afastamento da recorrida da administração da sociedade empresarial.

Assim a recorrida na peça contestatória realizou a demonstração dos valores que a recorrente alegou que a mesma devia, e ainda acerta da suposta alegação de não repasse de valores também foi demonstrado que o não era como a corrente alegou, assim a ação principal foi julgada e restou procedente em decorrência de realizar a dissolução parcial da sociedade, sendo a parte recorrente afastada da sociedade e os valores de haveres seriam revisados em liquidação de sentença.

A recorrida foi condenada ainda ao pagamento de custas processuais, bem como honorários advocatícios fixados 10% do valor da condenação.

Da sentença, sobreveio Apelação, da qual se contrarrazoa.

Breve é o relatório.

## **II. Das Contrarrazões do Recurso**

Insurge-se as alegações da Apelante, que pleiteia a reforma integral da sentença proferida pelo Nobre Julgador, com o deferimento da existência da quebra da "*affectio societatis*", e a dissolução parcial da sociedade com o afastamento da requerente.

Isto porque, a pretensão de reforma pela Recorrente não merece prosperar. Veja bem Excelência, como sabiamente proferida a sentença, inclusive, vejamos o dispositivo da sentença do juiz "a quo".



## — ADVOCACIA —

*"Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parte ré, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO os processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC".*

Por fim, o que pode se observar é que a Recorrente está tentando ludibriar os nobres julgadores trazendo alegações infundadas e sem respaldo,

Nobres julgados é sabido que, a retirada de sócio da sociedade é comum quando falamos de negócios, mas pode trazer algumas dores de cabeça.

Muitas vezes a saída ocorre pelo desentendimento entre os acionistas, quando algum dos cotistas desiste do ramo.

A situação é conhecida no universo jurídico como retirada ou direito de recesso.

Conforme a legislação, o sócio pode se retirar do quadro social, requerendo os haveres que lhe forem de direito, conforme o contrato social.

Mas existem alguns detalhes importantes que precisam ser esclarecidos, para evitar que o problema fique ainda maior.



## ADVOCACIA

Além dos casos previstos na legislação e no contrato social, qualquer sócio pode se retirar da sociedade.

O preceito que está na base dessa regra é o de que ninguém pode ser obrigado a ficar associado com quem não quiser

Assim a recorrente que teve a iniciativa de promover a referida demanda, além do que, quem realizou a alegação de não existência de "affectio societatis" foi a recorrente, a recorrida em momento nenhum teve tal iniciativa, sempre teve o objetivo de permanecer na referida sociedade, como a recorrente que estava insatisfeita com a existência da sociedade, o juiz "a quo" decidiu de forma correta em realizar a retirada da autora, ora recorrente da sociedade, como podemos verificar abaixo na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

ACÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Desnecessidade de dilação probatória. Quebra do affectio societatis. Irrelevância do motivo. Ausência de notificação prévia. Ato suprido pela citação. Vício do contrato social. Necessidade de propositura de ação própria. Presença de todas as condições da ação. Direito da autora de se retirar da sociedade, com apuração de seus respectivos haveres. PRELIMINAR REJEITADA E RECURSO DESPROVIDO.



(TJ-SP - APL: 90000355620108260032 SP  
9000035-56.2010.8.26.0032, Relator: Paulo  
Alcides, Data de Julgamento: 16/06/2016, 6ª  
Câmara de Direito Privado, Data de  
Publicação: 17/06/2016)

Assim, não há motivos que a recorrida seja afastada da sociedade empresária, visto que, NUNCA foi a motivação da recorrida, mas sim da recorrente.

Por fim, requer que a sentença proferida seja mantida em seus próprios fundamentos.

### **III. Do Pedido**

Diante do exposto, requer aos Nobres Julgadores sejam apreciadas as contrarrazões do recurso de Apelação, para confirmar a decisão prolatada pelo Nobre Julgador *a quo* na integra.

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2021

Dr. Jefferson Tadeu Guilherme

OAB/SP 358.123

Avenida Antônio Marques Figueira n. 1705 - sala 01 - Vila Figueira - Suzano  
[drguilherme@adv.oabsp.org.br](mailto:drguilherme@adv.oabsp.org.br) | Tel: 11 4731-3595 | 11 97026-5860  
Av. Kumaki Aoki 616 Jd Helena - São Miguel Paulista  
|Tel: 11 2581-7311

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP

12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Cláudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 1.093 das NSCGJ e Provimento CG n.º 01/2020, procedi à devida vinculação da(s) guia(s) de recolhimento à(s) pág(s). 520 a estes autos no Portal de Custas, bem como configurei a(s) respectiva(s) baixa(s) da(s) guia(s) de recolhimento no mencionado sistema. Certifico ainda que, em consulta à aba "Despesas Processuais" no módulo "Cadastro de Processos" do sistema SAJPG5, consta a respectiva inutilização da(s) guia(s) de recolhimento, em conformidade com o Comunicado CG n.º 2199/2021 (DJe de 05/10/2021, pág. 10). Nada Mais. São José dos Campos, 03 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Viviane Oliveira Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a parte autora apelou e a parte ré apresentou contrarrazões ao recurso, e que no período da data de intimação da sentença (25/10/2021) até a data da última interposição de recurso (30/11/2021) houve suspensão de prazo em decorrência de feriado do Dia do Servidor (29/10/2021), Finados (01/11/2021 e 02/11/2021) e Proclamação da República (15/11/2021). Certifico mais que há preparo no valor de R\$ 1.200,00, e, em consulta à aba "Despesas Processuais" no módulo "Cadastro de Processos" do sistema SAJPG5, consta a respectiva inutilização da(s) guia(s) de recolhimento. Certifico ainda que não existe mídia a ser encaminhada. Certifico finalmente que, nesta data, faço remessa destes autos ao **E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** sem as pendências previstas no artigo 1.275, § 1º, cumprindo ainda os termos dos artigos 102, inciso V, e 1.093, § 6º das NSCGJ, e Provimento CG 01/2020. Nada Mais. São José dos Campos, 03 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Viviane Oliveira Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SJ 2.1.6 - Serviço de Distribuição de Direito Privado 1  
 Praça Nami Jafet, 235 - Ipiranga - Sala 36 - CEP: 04205-050

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO**



Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades Com Revisão**  
 Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Apelado: **Sandra Regina Nogueira**  
 Relator(a): **JANE FRANCO MARTINS**  
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**Apelação Cível nº 1004727-68.2021.8.26.0577 .**

Entrado em: **03/12/2021**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Prevenção: Processo Prevento Não informado

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

**RELATOR: Des<sup>a</sup>. Jane Franco Martins**

**ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

São Paulo, 07/12/2021 09:12:12.

Leonardo Vaz Rodrigues  
 Supervisor(a) do Serviço

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Des. JANE FRANCO MARTINS.  
 São Paulo, 7 de dezembro de 2021.

Leonardo Vaz Rodrigues  
 Supervisor(a) do Serviço



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª CÂMARA  
RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, através de seu advogado que a presente subscreve, vem perante tão honrosa e conspícua presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que adiante segue:

Eminente Desembargador Relator, *data maxima venia*, a presente apelação interposta pela apelante, encontra-se conclusa para V.Exca. desde o dia 07/12/2021.

A apelada requer seja dado o célere prosseguimento ao presente recurso, garantindo o direito constitucional da parte quanto ao prazo razoável para duração dos processos.

E adentrando ao pano de fundo da controvérsia, seja NEGADO PROVIMENTO à apelação, mantendo-se integralmente a r. sentença de primeiro grau.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Dr. Jefferson Tadeu Guilherme  
OAB/SP nº 358.123



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

## Relatório do Voto

**Cuida-se de recurso de apelação interposto pela autora, em ação de dissolução total de sociedade, contra a r. sentença<sup>1</sup> que julgou procedente o pedido formulado, para dissolução parcial da sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da requerente e subsequente apuração de haveres. Em razão da sucumbência, a requerida foi condenada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da devido à autora, a ser apurado em sede de liquidação de sentença.**

Nesse sentido, o douto magistrado, Dr. Luís Mauricio Sodrê de Oliveira, destacou ser incontroverso a quebra do *affectio societatis* entre as partes e que, diante da manifestação da requerida se opondo à dissolução total da sociedade, nada impediria a manutenção da existência da pessoa jurídica, mediante sua dissolução parcial e consequente retirada da autora. Consignou que a quantia de R\$ 50.000,00 mencionada na petição inicial se enquadraria como verdadeiro investimento, a ser apurado na fase de liquidação de sentença em conjunto com os haveres devidos. **Por fim, consignou que a sociedade poderia ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil.**

---

<sup>1</sup> Fls. 488/491.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**Contra a sentença foram opostos embargos de declaração<sup>2</sup>, os quais foram rejeitados pelo juízo de primeiro grau<sup>3</sup>.**

**Em suas razões de apelação<sup>4</sup>**, em síntese, a recorrente defendeu que a ação teria sido promovida com o intuito precípuo de permanecer à frente da empresa, com a expulsão da sócia requerida nos termos do artigo 1.030 do Código Civil. Aduziu que a sentença não só teria invertido o objetivo a ser alcançado, premiando a sócia faltosa, como cerceado a correta apuração dos fatos ao julgar antecipadamente a lide, de antemão à produção da prova oral. **Requereu o total provimento do recurso, reformando-se a sentença combatida.**

Recurso tempestivo, preparo recolhido<sup>5</sup>.

**A parte apelada apresentou contrarrazões<sup>6</sup>.** Sustentou, em síntese e no que é pertinente, que em nenhum momento possuiu a iniciativa ou o interesse de se retirar da sociedade, de modo que a dissolução parcial decretada pelo magistrado de primeiro instância seria a medida correta em face à pretensão da autora. **Requereu o total desprovimento do recurso, mantendo-se a sentença combatida por seus próprios fundamentos.**

Não houve oposição ao julgamento virtual.

**É o relatório.**

---

<sup>2</sup> Fls. 494/496.

<sup>3</sup> Fls. 506/507.

<sup>4</sup> Fls. 510/519.

<sup>5</sup> Fls. 520/521.

<sup>6</sup> Fls. 525/530.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**À Mesa [voto nº 1102]**

São Paulo, 03 de maio de 2023.

**JANE FRANCO MARTINS**

Relatora



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a pauta de julgamento da **Sessão Telepresencial de 14 de junho de 2023**, via *Microsoft Teams*, foi disponibilizada no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o dia útil subsequente.

**Nº da pauta:** 49

**Processo nº:** 1004727-68.2021.8.26.0577

**Classe:** Apelação Cível

São Paulo, 1º de junho de 2023.

---

José Francisco dos Santos Yamaguti - Matrícula: M366606  
Chefe de Seção Judiciário

LINK para solicitação de inscrição para sustentação oral ou preferência simples :

<https://forms.office.com/r/eqct6wp5rH>

NOTA: A sessão será realizada na Plataforma **Microsoft Teams** por meio de videoconferência (Sessão Telepresencial), no dia 14/06/2023 às 09:30. Os adiados e sobras desta sessão serão incluídos na pauta da sessão subsequente. Eventuais pedidos de inscrição para sustentação oral e preferência simples poderão ser feitos mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte link acima . As inscrições deverão ser realizadas até o limite de 24 horas que antecede o início da sessão, sob pena de não ser considerada. Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail sj3.1.6.1@tjsp.jus.br. Memoriais poderão ser encaminhados para os e-mails institucionais dos gabinetes, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/canaiscomunicacao/emailsinstitucionais>.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR  
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO  
EMPRESARIAL**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Dissolução Total de Sociedade Limitada c/c Pedido Liminar proposta em face de SANDRA REGINA NOGUEIRA, através de sua procuradora que esta subscreve, respeitosamente comparece perante Vossa Excelência, para requerer através dessa petição, a juntada do anexo documento, que por si só, comprova o estado de insolvência da ora Apelada Sandra Regina Nogueira como administradora de loja sob sua direção, desde antes da propositura da ação.

Esclarece que a ora Apelada Sandra, administrava uma outra loja, com mesmo nome fantasia, porém com razão social e CNPJ diferente, situada na Av. Benedito Luiz de Medeiros, nº 411, Bairro Galo Branco, na cidade de São José dos Campos, CEP 12247-580 e que, face à sua administração, fechou suas portas.

Assim, junta neste ato a Certidão Positiva de Protesto do Tabelião de Protestos e Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, e, pelo mesmo vemos e temos claramente demonstrada, comprovada e ratificadas todas as razões trazidas pela Requerente em sua exordial, bem como em sua petição de Apelação, e que devem ser

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

levadas em consideração para prova de que com essa **total demonstração da insolvência da ora Apelada**, resta provada a total incapacidade da mesma para administrar e manter a Sociedade em pleno e saudável andamento.

Assim, restando demonstrada a situação de total insolvência da ora Apelada, que se comprova claramente com a juntada da Certidão Positiva de Protestos, resta claro o motivo da propositura da presente ação, bem como do presente recurso, e, bem por isso requer seja DADO PROVIMENTO ao presente Recurso, acatando as alegações nele contidas para REFORMAR a sentença, por ser uma questão de Direito e da mais lúdima Justiça!!

São José dos Campos, 06 de junho de 2023.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
 AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
 TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: <http://www.protestosjc.com.br> - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

*Guido Castro Santos*  
**Guido Castro Santos**  
 Tabelião Delegado

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Nº Pedido:</b> 26                              |
| <b>Data:</b> 02/06/2023 15:57                     |
| <b>Pedido do Distribuidor:</b><br>P00012732305001 |
| <b>Página:</b> 1 de 5                             |

## CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto deles verificou:

**CONSTAM 00024 PROTESTOS**

no período de 5 Anos contados de 02/06/2023, em nome de ➔

**OTICAS SAMYTI LTDA**  
**CNPJ: 24.604.745/0001-28**

Certid<sup>2</sup> o solicitada por: RODRIGO DE OLIVERIA NUNES - CPF:287.604.938-44 / RG: 551646202

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|------------------------------------|--------------------------|---------------|--|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|--|------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|--|
| <p><b>PROTESTO Nº 1</b></p> <p><b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br/>                 PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP</p> <p><b>SACADOR :</b>PANTHER LOCACAO E MONITORAMENTO ELETRONI - CNPJ 38.160.030/0001-38</p> <p><b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28</p> <p><b>Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a></b></p> | <p><b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Duplicata de Venda Mercantil por Indica<sup>2</sup> o</td> <td colspan="2">Data do Protesto<br/>26/01/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo e Data<br/>446 - 21/01/2021</td> <td>Motivo<br/>Falta de Pagamento</td> <td>Livro<br/>8400 - G</td> <td>Folha<br/>80</td> </tr> <tr> <td>Emiss<sup>2</sup> o<br/>01/11/2020</td> <td>Vencimento<br/>30/12/2020</td> <td colspan="2">Tipo<br/>Comum</td> </tr> <tr> <td>Valor do T<sup>o</sup>tulo<br/>R \$174,95</td> <td>Valor Protestado<br/>R \$174,95</td> <td colspan="2">Endosso<br/>Mandato</td> </tr> <tr> <td>N<sup>o</sup>mero T<sup>o</sup>tulo<br/>000003173</td> <td>Faixa de Refer, ncia<br/>2</td> <td colspan="2">Declara<sup>2</sup> o<br/>N<sup>o</sup> Consta</td> </tr> </table> | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o |             | Data do Protesto<br>26/01/2021 |  | Protocolo e Data<br>446 - 21/01/2021 | Motivo<br>Falta de Pagamento | Livro<br>8400 - G | Folha<br>80 | Emiss <sup>2</sup> o<br>01/11/2020 | Vencimento<br>30/12/2020 | Tipo<br>Comum |  | Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$174,95 | Valor Protestado<br>R \$174,95 | Endosso<br>Mandato |  | N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>000003173 | Faixa de Refer, ncia<br>2 | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta |  |
| Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data do Protesto<br>26/01/2021                         |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |
| Protocolo e Data<br>446 - 21/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Motivo<br>Falta de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Livro<br>8400 - G                                      | Folha<br>80 |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |
| Emiss <sup>2</sup> o<br>01/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vencimento<br>30/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo<br>Comum                                          |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |
| Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$174,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Protestado<br>R \$174,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Endosso<br>Mandato                                     |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |
| N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>000003173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Faixa de Refer, ncia<br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                      |                           |                                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|------------------------------------|--------------------------|---------------|--|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|--|-------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|--|
| <p><b>PROTESTO Nº 2</b></p> <p><b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br/>                 PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP</p> <p><b>SACADOR :</b>SOLOTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTIC - CNPJ 65.532.707/0001-94</p> <p><b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28</p> | <p><b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$90,56</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Duplicata de Venda Mercantil por Indica<sup>2</sup> o</td> <td colspan="2">Data do Protesto<br/>26/01/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo e Data<br/>458 - 21/01/2021</td> <td>Motivo<br/>Falta de Pagamento</td> <td>Livro<br/>8400 - G</td> <td>Folha<br/>82</td> </tr> <tr> <td>Emiss<sup>2</sup> o<br/>21/10/2020</td> <td>Vencimento<br/>20/11/2020</td> <td colspan="2">Tipo<br/>Comum</td> </tr> <tr> <td>Valor do T<sup>o</sup>tulo<br/>R \$570,00</td> <td>Valor Protestado<br/>R \$570,00</td> <td colspan="2">Endosso<br/>Mandato</td> </tr> <tr> <td>N<sup>o</sup>mero T<sup>o</sup>tulo<br/>0000581889</td> <td>Faixa de Refer, ncia<br/>3</td> <td colspan="2">Declara<sup>2</sup> o<br/>N<sup>o</sup> Consta</td> </tr> </table> | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o |             | Data do Protesto<br>26/01/2021 |  | Protocolo e Data<br>458 - 21/01/2021 | Motivo<br>Falta de Pagamento | Livro<br>8400 - G | Folha<br>82 | Emiss <sup>2</sup> o<br>21/10/2020 | Vencimento<br>20/11/2020 | Tipo<br>Comum |  | Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$570,00 | Valor Protestado<br>R \$570,00 | Endosso<br>Mandato |  | N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581889 | Faixa de Refer, ncia<br>3 | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta |  |
| Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data do Protesto<br>26/01/2021                         |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Protocolo e Data<br>458 - 21/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Motivo<br>Falta de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Livro<br>8400 - G                                      | Folha<br>82 |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Emiss <sup>2</sup> o<br>21/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vencimento<br>20/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo<br>Comum                                          |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$570,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Protestado<br>R \$570,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Endosso<br>Mandato                                     |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581889                                                                                                                                                                                                                                                                            | Faixa de Refer, ncia<br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|------------------------------------|--------------------------|---------------|--|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|--|-------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|--|
| <p><b>PROTESTO Nº 3</b></p> <p><b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br/>                 PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP</p> <p><b>SACADOR :</b>SOLOTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTIC - CNPJ 65.532.707/0001-94</p> <p><b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28</p> | <p><b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Duplicata de Venda Mercantil por Indica<sup>2</sup> o</td> <td colspan="2">Data do Protesto<br/>04/02/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo e Data<br/>417 - 01/02/2021</td> <td>Motivo<br/>Falta de Pagamento</td> <td>Livro<br/>8415 - G</td> <td>Folha<br/>15</td> </tr> <tr> <td>Emiss<sup>2</sup> o<br/>22/10/2020</td> <td>Vencimento<br/>20/11/2020</td> <td colspan="2">Tipo<br/>Comum</td> </tr> <tr> <td>Valor do T<sup>o</sup>tulo<br/>R \$169,00</td> <td>Valor Protestado<br/>R \$169,00</td> <td colspan="2">Endosso<br/>Mandato</td> </tr> <tr> <td>N<sup>o</sup>mero T<sup>o</sup>tulo<br/>0000581890</td> <td>Faixa de Refer, ncia<br/>2</td> <td colspan="2">Declara<sup>2</sup> o<br/>N<sup>o</sup> Consta</td> </tr> </table> | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o |             | Data do Protesto<br>04/02/2021 |  | Protocolo e Data<br>417 - 01/02/2021 | Motivo<br>Falta de Pagamento | Livro<br>8415 - G | Folha<br>15 | Emiss <sup>2</sup> o<br>22/10/2020 | Vencimento<br>20/11/2020 | Tipo<br>Comum |  | Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$169,00 | Valor Protestado<br>R \$169,00 | Endosso<br>Mandato |  | N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581890 | Faixa de Refer, ncia<br>2 | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta |  |
| Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data do Protesto<br>04/02/2021                         |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Protocolo e Data<br>417 - 01/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Motivo<br>Falta de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Livro<br>8415 - G                                      | Folha<br>15 |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Emiss <sup>2</sup> o<br>22/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vencimento<br>20/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo<br>Comum                                          |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$169,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Protestado<br>R \$169,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Endosso<br>Mandato                                     |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581890                                                                                                                                                                                                                                                                            | Faixa de Refer, ncia<br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|------------------------------------|--------------------------|---------------|--|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|--|-------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|--|
| <p><b>PROTESTO Nº 4</b></p> <p><b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br/>                 PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP</p> <p><b>SACADOR :</b>SOLOTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTIC - CNPJ 65.532.707/0001-94</p> <p><b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28</p> | <p><b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$30,35</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Duplicata de Venda Mercantil por Indica<sup>2</sup> o</td> <td colspan="2">Data do Protesto<br/>04/02/2021</td> </tr> <tr> <td>Protocolo e Data<br/>418 - 01/02/2021</td> <td>Motivo<br/>Falta de Pagamento</td> <td>Livro<br/>8415 - G</td> <td>Folha<br/>16</td> </tr> <tr> <td>Emiss<sup>2</sup> o<br/>23/10/2020</td> <td>Vencimento<br/>20/11/2020</td> <td colspan="2">Tipo<br/>Comum</td> </tr> <tr> <td>Valor do T<sup>o</sup>tulo<br/>R \$136,00</td> <td>Valor Protestado<br/>R \$136,00</td> <td colspan="2">Endosso<br/>Mandato</td> </tr> <tr> <td>N<sup>o</sup>mero T<sup>o</sup>tulo<br/>0000581891</td> <td>Faixa de Refer, ncia<br/>1</td> <td colspan="2">Declara<sup>2</sup> o<br/>N<sup>o</sup> Consta</td> </tr> </table> | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o |             | Data do Protesto<br>04/02/2021 |  | Protocolo e Data<br>418 - 01/02/2021 | Motivo<br>Falta de Pagamento | Livro<br>8415 - G | Folha<br>16 | Emiss <sup>2</sup> o<br>23/10/2020 | Vencimento<br>20/11/2020 | Tipo<br>Comum |  | Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$136,00 | Valor Protestado<br>R \$136,00 | Endosso<br>Mandato |  | N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581891 | Faixa de Refer, ncia<br>1 | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta |  |
| Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>2</sup> o                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data do Protesto<br>04/02/2021                         |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Protocolo e Data<br>418 - 01/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Motivo<br>Falta de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Livro<br>8415 - G                                      | Folha<br>16 |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Emiss <sup>2</sup> o<br>23/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vencimento<br>20/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo<br>Comum                                          |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| Valor do T <sup>o</sup> tulo<br>R \$136,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Protestado<br>R \$136,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Endosso<br>Mandato                                     |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |
| N <sup>o</sup> mero T <sup>o</sup> tulo<br>0000581891                                                                                                                                                                                                                                                                            | Faixa de Refer, ncia<br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Declara <sup>2</sup> o<br>N <sup>o</sup> Consta        |             |                                |  |                                      |                              |                   |             |                                    |                          |               |  |                                            |                                |                    |  |                                                       |                           |                                                 |  |

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site <https://protestosjc.com.br/valida> e informe o código P00-0127-3230-5001. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCII FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS**

AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
 TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: <http://www.protestosjc.com.br> - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

**Guido Castro Santos**  
 Tabelião Delegado

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Nº Pedido:</b> 26                              |
| <b>Data:</b> 02/06/2023 15:57                     |
| <b>Pedido do Distribuidor:</b><br>P00012732305001 |
| <b>Página:</b> 2 de 6                             |

Continuacao da pagina 1

\*\*\*\*\*

|                                                                                                              |  |                                                                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>PROTESTO Nº 5</b>                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b>                           |                               |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup> o<br>Data do Protesto 26/02/2021 |                               |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                        |  | Protocolo e Data<br>548 - 23/02/2021                                                    | Motivo<br>Falta de Pagamento  |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Livro<br>8444 - G                                                                       | Folha<br>114                  |
| Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a> |  | Emiss <sup>ão</sup> o<br>01/12/2020                                                     | Vencimento<br>01/02/2021      |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$174,95                                                | Valor Protestado<br>R\$174,95 |
|                                                                                                              |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>000005218                                                  | Faixa de Refer, ncia<br>2     |
|                                                                                                              |  | Tipo<br>Comum                                                                           | Endosso<br>Mandato            |
|                                                                                                              |  | Declara <sup>ção</sup> o<br>N <sup>o</sup> o Consta                                     |                               |

|                                                                                                              |  |                                                                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>PROTESTO Nº 6</b>                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b>                           |                               |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup> o<br>Data do Protesto 28/04/2021 |                               |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                        |  | Protocolo e Data<br>149 - 23/04/2021                                                    | Motivo<br>Falta de Pagamento  |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Livro<br>8546 - G                                                                       | Folha<br>41                   |
| Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a> |  | Emiss <sup>ão</sup> o<br>01/02/2021                                                     | Vencimento<br>30/03/2021      |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$174,95                                                | Valor Protestado<br>R\$174,95 |
|                                                                                                              |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>000009559                                                  | Faixa de Refer, ncia<br>2     |
|                                                                                                              |  | Tipo<br>Comum                                                                           | Endosso<br>Mandato            |
|                                                                                                              |  | Declara <sup>ção</sup> o<br>N <sup>o</sup> o Consta                                     |                               |

|                                                                                                              |  |                                                                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>PROTESTO Nº 7</b>                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b>                           |                               |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup> o<br>Data do Protesto 25/05/2021 |                               |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                        |  | Protocolo e Data<br>789 - 20/05/2021                                                    | Motivo<br>Falta de Pagamento  |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Livro<br>8598 - G                                                                       | Folha<br>54                   |
| Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a> |  | Emiss <sup>ão</sup> o<br>01/03/2021                                                     | Vencimento<br>30/04/2021      |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$174,95                                                | Valor Protestado<br>R\$174,95 |
|                                                                                                              |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>000011807                                                  | Faixa de Refer, ncia<br>2     |
|                                                                                                              |  | Tipo<br>Comum                                                                           | Endosso<br>Mandato            |
|                                                                                                              |  | Declara <sup>ção</sup> o<br>N <sup>o</sup> o Consta                                     |                               |

|                                                                                                              |  |                                                                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>PROTESTO Nº 8</b>                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b>                           |                               |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup> o<br>Data do Protesto 23/07/2021 |                               |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                        |  | Protocolo e Data<br>1196 - 20/07/2021                                                   | Motivo<br>Falta de Pagamento  |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Livro<br>8717 - G                                                                       | Folha<br>90                   |
| Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a> |  | Emiss <sup>ão</sup> o<br>01/05/2021                                                     | Vencimento<br>30/06/2021      |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$185,62                                                | Valor Protestado<br>R\$185,62 |
|                                                                                                              |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>000018767                                                  | Faixa de Refer, ncia<br>2     |
|                                                                                                              |  | Tipo<br>Comum                                                                           | Endosso<br>Mandato            |
|                                                                                                              |  | Declara <sup>ção</sup> o<br>N <sup>o</sup> o Consta                                     |                               |

|                                                                                                                      |  |                                                                                         |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>PROTESTO Nº 9</b>                                                                                                 |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b>                          |                                 |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup> o<br>Data do Protesto 29/07/2021 |                                 |
| <b>SACADOR :</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                              |  | Protocolo e Data<br>417 - 23/07/2021                                                    | Motivo<br>Falta de Pagamento    |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Livro<br>8728 - G                                                                       | Folha<br>197                    |
| Cancelamento j@ autorizado, acesse <a href="http://www.protestosjc.com.br">http://www.protestosjc.com.br</a>         |  | Emiss <sup>ão</sup> o<br>01/06/2021                                                     | Vencimento<br>05/07/2021        |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$1.558,69                                              | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 |
|                                                                                                                      |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>5450030208                                                 | Faixa de Refer, ncia<br>7       |
|                                                                                                                      |  | Tipo<br>Comum                                                                           | Endosso<br>Mandato              |
|                                                                                                                      |  | Declara <sup>ção</sup> o<br>N <sup>o</sup> o Consta                                     |                                 |

\*\*\*\*\*

Continua na pagina 3

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site <https://protestosjc.com.br/valida> e informe o código P00-0127-3230-5001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCII FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS**

AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
 TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: <http://www.protestosjc.com.br> - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

*Guido Castro Santos*  
**Tabelião Deleado**

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Nº Pedido:</b> 26                              |
| <b>Data:</b> 02/06/2023 15:57                     |
| <b>Pedido do Distribuidor:</b><br>P00012732305001 |
| <b>Página:</b> 3 de 5                             |

Continuacao da pagina 2

\*\*\*\*\*

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 10</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                                 |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>11/08/2021                  |              |
| <b>SACADOR :</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                              |  | Protocolo e Data<br>1294 - 06/08/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8760 - G                               | Folha<br>115 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>20/07/2021        | Tipo<br>Comum                                   |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$1.558,69                     | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 | Endosso<br>Mandato                              |              |
|                                                                                                                      |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>5450030308                        | Faixa de Refer, ncia<br>7       | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |              |

|                                                                                                              |  |                                                               |                               |                                                 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 11</b>                                                                                        |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b> |                               |                                                 |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                               | Data do Protesto<br>20/08/2021                  |             |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRONIC - CNPJ 38.160.030/0001-38                         |  | Protocolo e Data<br>543 - 17/08/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento  | Livro<br>8792 - G                               | Folha<br>30 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                             | Vencimento<br>30/07/2021      | Tipo<br>Comum                                   |             |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$185,62                      | Valor Protestado<br>R\$185,62 | Endosso<br>Mandato                              |             |
|                                                                                                              |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>000021160                        | Faixa de Refer, ncia<br>2     | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |             |

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 12</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                                 |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>01/09/2021                  |              |
| <b>SACADOR :</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                              |  | Protocolo e Data<br>628 - 27/08/2021                           | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8815 - G                               | Folha<br>139 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>05/08/2021        | Tipo<br>Comum                                   |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$1.558,69                     | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 | Endosso<br>Mandato                              |              |
|                                                                                                                      |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>5450030408                        | Faixa de Refer, ncia<br>7       | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |              |

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 13</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                                 |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>09/09/2021                  |              |
| <b>SACADOR :</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                              |  | Protocolo e Data<br>202 - 02/09/2021                           | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8825 - G                               | Folha<br>127 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>20/08/2021        | Tipo<br>Comum                                   |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$1.558,69                     | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 | Endosso<br>Mandato                              |              |
|                                                                                                                      |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>5450030508                        | Faixa de Refer, ncia<br>7       | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |              |

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 14</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                                 |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>27/09/2021                  |              |
| <b>SACADOR :</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                              |  | Protocolo e Data<br>480 - 22/09/2021                           | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8871 - G                               | Folha<br>107 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>06/09/2021        | Tipo<br>Comum                                   |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$1.558,69                     | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 | Endosso<br>Mandato                              |              |
|                                                                                                                      |  | Nºmero T <sup>ítulo</sup><br>5450030608                        | Faixa de Refer, ncia<br>7       | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |              |

\*\*\*\*\*

Continua na pagina 4

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site <https://protestosjc.com.br/valida> e informe o código P00-0127-3230-5001. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCII FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS**

AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
 TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: <http://www.protestosjc.com.br> - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

**Guido Castro Santos**  
**Tabellão Delegado**

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Nº Pedido: 26</b>                           |
| <b>Data: 02/06/2023 15:57</b>                  |
| <b>Pedido do Distribuidor: P00012732305001</b> |
| <b>Página: 4 de 6</b>                          |

Continuacao da pagina 3

\*\*\*\*\*

|                                                                                                              |  |                                                               |                               |                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 15</b>                                                                                        |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b> |                               |                                            |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                               | Data do Protesto<br>05/10/2021             |              |
| <b>SACADOR:</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                         |  | Protocolo e Data<br>56 - 30/09/2021                           | Motivo<br>Falta de Pagamento  | Livro<br>8885 - G                          | Folha<br>176 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/07/2021                             | Vencimento<br>30/08/2021      | Tipo<br>Comum                              |              |
|                                                                                                              |  | Valor do Título<br>R\$185,62                                  | Valor Protestado<br>R\$185,62 | Endosso<br>Mandato                         |              |
|                                                                                                              |  | Número Título<br>000023553                                    | Faixa de Referência<br>2      | Declara <sup>ção</sup><br>Número ou Consta |              |

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 16</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                            |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>06/10/2021             |             |
| <b>SACADOR:</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                               |  | Protocolo e Data<br>115 - 01/10/2021                           | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8887 - G                          | Folha<br>86 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>20/09/2021        | Tipo<br>Comum                              |             |
|                                                                                                                      |  | Valor do Título<br>R\$1.558,69                                 | Valor Protestado<br>R\$1.558,69 | Endosso<br>Mandato                         |             |
|                                                                                                                      |  | Número Título<br>5450030708                                    | Faixa de Referência<br>7        | Declara <sup>ção</sup><br>Número ou Consta |             |

|                                                                                                                      |  |                                                               |                               |                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 17</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$90,56</b> |                               |                                            |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                               | Data do Protesto<br>14/10/2021             |             |
| <b>SACADOR:</b> SUNTECH SUPPLIES I C P OTICOS - CNPJ 04.175.844/0001-24                                              |  | Protocolo e Data<br>1208 - 07/10/2021                         | Motivo<br>Falta de Pagamento  | Livro<br>8898 - G                          | Folha<br>24 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                                |  | Emiss <sup>ão</sup><br>30/08/2021                             | Vencimento<br>30/09/2021      | Tipo<br>Comum                              |             |
|                                                                                                                      |  | Valor do Título<br>R\$484,31                                  | Valor Protestado<br>R\$484,31 | Endosso<br>Mandato                         |             |
|                                                                                                                      |  | Número Título<br>0082808/01                                   | Faixa de Referência<br>3      | Declara <sup>ção</sup><br>Número ou Consta |             |

|                                                                                                                      |  |                                                                |                                 |                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 18</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$251,74</b> |                                 |                                            |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>         |                                 | Data do Protesto<br>19/10/2021             |              |
| <b>SACADOR:</b> DISTR SUL AMERICANA OTICA LT - CNPJ 52.135.712/0001-11                                               |  | Protocolo e Data<br>1007 - 14/10/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento    | Livro<br>8911 - G                          | Folha<br>184 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/06/2021                              | Vencimento<br>05/10/2021        | Tipo<br>Comum                              |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do Título<br>R\$1.558,65                                 | Valor Protestado<br>R\$1.558,65 | Endosso<br>Mandato                         |              |
|                                                                                                                      |  | Número Título<br>5450030808                                    | Faixa de Referência<br>7        | Declara <sup>ção</sup><br>Número ou Consta |              |

|                                                                                                              |  |                                                               |                               |                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| <b>PROTESTO Nº 19</b>                                                                                        |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b> |                               |                                            |            |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                               | Data do Protesto<br>05/11/2021             |            |
| <b>SACADOR:</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                         |  | Protocolo e Data<br>378 - 28/10/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento  | Livro<br>8952 - G                          | Folha<br>5 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/08/2021                             | Vencimento<br>30/09/2021      | Tipo<br>Comum                              |            |
|                                                                                                              |  | Valor do Título<br>R\$185,62                                  | Valor Protestado<br>R\$185,62 | Endosso<br>Mandato                         |            |
|                                                                                                              |  | Número Título<br>000025772                                    | Faixa de Referência<br>2      | Declara <sup>ção</sup><br>Número ou Consta |            |

\*\*\*\*\*

Continua na pagina 5

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site <https://protestosjc.com.br/valida> e informe o código P00-0127-3230-5001. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCIFERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS**

AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
 TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: <http://www.protestosjc.com.br> - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

**Guido Castro Santos**  
 Tabelião Deleçado

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Nº Pedido:</b> 26                              |
| <b>Data:</b> 02/06/2023 15:57                     |
| <b>Pedido do Distribuidor:</b><br>P00012732305001 |
| <b>Página:</b> 5 de 5                             |

Continuacao da pagina 4

\*\*\*\*\*

|                                                                                                              |  |                                                               |                                      |                                                 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 20</b>                                                                                        |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$49,82</b> |                                      |                                                 |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO SANTANDER SA<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                                      | Data do Protesto<br>22/11/2021                  |             |
| <b>SACADOR :</b> PANTHER LOCAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CNPJ 38.160.030/0001-38                        |  | Protocolo e Data<br>829 - 17/11/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento         | Livro<br>9000 - G                               | Folha<br>53 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                        |  | Emiss <sup>ão</sup><br>01/09/2021                             | Vencimento<br>01/11/2021             | Tipo<br>Comum                                   |             |
|                                                                                                              |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$185,62                      | Valor Protestado<br>R\$185,62        | Endosso<br>Mandato                              |             |
|                                                                                                              |  | Número T <sup>ítulo</sup><br>000028096                        | Faixa de Refer <sup>ência</sup><br>2 | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |             |

|                                                                                                                      |  |                                                               |                                      |                                                 |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 21</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$90,56</b> |                                      |                                                 |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                                      | Data do Protesto<br>25/11/2021                  |             |
| <b>SACADOR :</b> SUNTECH SUPPLIES I C P OTICOS - CNPJ 04.175.844/0001-24                                             |  | Protocolo e Data<br>1179 - 22/11/2021                         | Motivo<br>Falta de Pagamento         | Livro<br>9014 - G                               | Folha<br>81 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                                |  | Emiss <sup>ão</sup><br>30/08/2021                             | Vencimento<br>01/11/2021             | Tipo<br>Comum                                   |             |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$421,14                      | Valor Protestado<br>R\$421,14        | Endosso<br>Mandato                              |             |
|                                                                                                                      |  | Número T <sup>ítulo</sup><br>0082808/02                       | Faixa de Refer <sup>ência</sup><br>3 | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |             |

|                                                                                                                      |  |                                                               |                                      |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTESTO Nº 22</b>                                                                                                |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$90,56</b> |                                      |                                                 |              |
| <b>APRESENTANTE:</b> BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP |  | Duplicata de Venda Mercantil por Indica <sup>ção</sup>        |                                      | Data do Protesto<br>13/12/2021                  |              |
| <b>SACADOR :</b> SUNTECH SUPPLIES I C P OTICOS - CNPJ 04.175.844/0001-24                                             |  | Protocolo e Data<br>691 - 08/12/2021                          | Motivo<br>Falta de Pagamento         | Livro<br>9042 - G                               | Folha<br>174 |
| <b>PROTESTADO:</b> F. DE TOLEDO VILLALTA - ME CNPJ 24.604.745/0001-28                                                |  | Emiss <sup>ão</sup><br>30/08/2021                             | Vencimento<br>29/11/2021             | Tipo<br>Comum                                   |              |
|                                                                                                                      |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$421,15                      | Valor Protestado<br>R\$421,15        | Endosso<br>Mandato                              |              |
|                                                                                                                      |  | Número T <sup>ítulo</sup><br>0082808/03                       | Faixa de Refer <sup>ência</sup><br>3 | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |              |

|                                                                                                                                               |  |                                                               |                                      |                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 23</b>                                                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$30,35</b> |                                      |                                                 |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - Tel.: (11) 3241-4790 |  | Certid <sup>ão</sup> da Dívida Ativa                          |                                      | Data do Protesto<br>22/02/2022                  |             |
| <b>SACADOR :</b> GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ 71.584.833/0002-76                                                                     |  | Protocolo e Data<br>307 - 14/02/2022                          | Motivo<br>Falta de Pagamento         | Livro<br>9217 - G                               | Folha<br>29 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                                                 |  | Emiss <sup>ão</sup><br>12/01/2022                             | Vencimento<br>12/01/2022             | Tipo<br>Comum                                   |             |
| Tipo de Notifica <sup>ção</sup> : 2 ICMS DECLARADO MES/ANO REF: 05/2021                                                                       |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$91,59                       | Valor Protestado<br>R\$114,51        | Endosso<br>Sem Endosso                          |             |
|                                                                                                                                               |  | Número T <sup>ítulo</sup><br>1337936496                       | Faixa de Refer <sup>ência</sup><br>1 | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |             |

|                                                                                                                                               |  |                                                               |                                      |                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>PROTESTO Nº 24</b>                                                                                                                         |  | <b>Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$30,35</b> |                                      |                                                 |             |
| <b>APRESENTANTE:</b> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>PRACA AFONSO PENA, 281 - S.J.DOS CAMPOS-SP SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - Tel.: (11) 3241-4790 |  | Certid <sup>ão</sup> da Dívida Ativa                          |                                      | Data do Protesto<br>11/04/2022                  |             |
| <b>SACADOR :</b> GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ 71.584.833/0002-76                                                                     |  | Protocolo e Data<br>489 - 06/04/2022                          | Motivo<br>Falta de Pagamento         | Livro<br>9337 - G                               | Folha<br>35 |
| <b>PROTESTADO:</b> OTICAS SAMYTI LTDA CNPJ 24.604.745/0001-28                                                                                 |  | Emiss <sup>ão</sup><br>25/03/2022                             | Vencimento<br>25/03/2022             | Tipo<br>Comum                                   |             |
| Tipo de Notifica <sup>ção</sup> : 2 ICMS DECLARADO MES/ANO REF: 08/2021                                                                       |  | Valor do T <sup>ítulo</sup><br>R\$75,80                       | Valor Protestado<br>R\$94,89         | Endosso<br>Sem Endosso                          |             |
|                                                                                                                                               |  | Número T <sup>ítulo</sup><br>1339181230                       | Faixa de Refer <sup>ência</sup><br>1 | Declara <sup>ção</sup><br>N <sup>o</sup> Consta |             |

\*\*\*\*\*

Continua na pagina 6

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÚO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site <https://protestosjc.com.br/valida> e informe o código P00-0127-3230-5001. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCIFERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AV ANDRÉ MEDA, 433 - JARDIM SATELITE - CEP 12230000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
TEL.: (12) 3935-6600 Whatsapp (12)99729-7412 - Site: http://www.protestosjc.com.br - FAX.: (12) 3935-6605 / 3935-6609

Handwritten signature of Guido Castro Santos

Guido Castro Santos
Tabelião Deleçado

Nº Pedido: 26
Data: 02/06/2023 15:57
Pedido do Distribuidor: P00012732305001
Página: 6 de 6

Continuacao da pagina 5

Table with 13 columns of asterisks representing a grid of protest entries.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justica:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital
12595551A000012802062323X

Informacoes Importantes

Esta certidão somente se refere ao nome e numeros como nela grafados, nao abrangendo nomes diferentes, ainda que proximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de São José dos Campos, que abrange os Municipios de São José dos Campos, Monteiro Lobato, Eugenio de Melo.
Solicite certidão de protesto pela internet no site: http://www.protestosjc.com.br

Table with fees: Ao Tabelião (R\$ 10,26), Ao Estado (R\$ 2,92), Secretaria da Fazenda (R\$ 1,99), Registro Civil (R\$ 0,54), Tribunal de Justiça (R\$ 0,71), Ministério Público (R\$ 0,49), Santa Casa (R\$ 0,10), Imposto Municipal (R\$ 0,51)

Total: R\$17,52

O referido é verdade e dou fe.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2023.

LINCOLN CARVALHO ALVES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA.

Vertical text on the right edge: Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Se impresso, para conferir, acesse o site https://protestosjc.com.br/valida e informe o código P00-0127-3230-5001. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA BACCII FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 16:32, sob o número WPRO23006818067. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 206DB89F.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

## ***SUBSTABELECIMENTO***

**JEFFERSON TADEU GUILHERME**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 358.123, com escritório profissional situado à Avenida Avenida Kumaki Aoki, 616, Jardim Helena, São Paulo, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 476.150, com escritório profissional situado à Rua Lorenzo Sabatini, 27, São Paulo, CEP 08524-060, os poderes conferidos por SANDRA REGINA NOGUEIRA, por meio do instrumento de mandato anexado nos autos do processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577, nos autos da AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

Realizando a ressalva dos honorários de sucumbência até a realização dos atos até a presente data.

São Paulo, 12 de junho de 2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 13 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL

Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577

SANDRA REGINA NOGUEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem na presença de Vossa Excelência, e por celeridade processual recursal, expor e requer o que segue.

Conforme se depreende da petição de fls. 541-542, não assiste razão da ora apelante, pois os fatos trazidos neste momento processual não possuem condão de admissibilidade, pois a suposta inadimplência apresentada, não possui relação com o pedido de reforma de sentença proferida no juízo *a quo*, todavia com a devida **VÊNIA**, a apelada refuta todos estes fatos infundados e desprovidos de fundamentação.

Apenas por *Amor ao Debate*, a apelada informa cronologicamente os fatos prejudiciais que vem sofrendo com a presente lide, senão vejamos.

## DA LINHA DO TEMPO OTICA SAMYTI

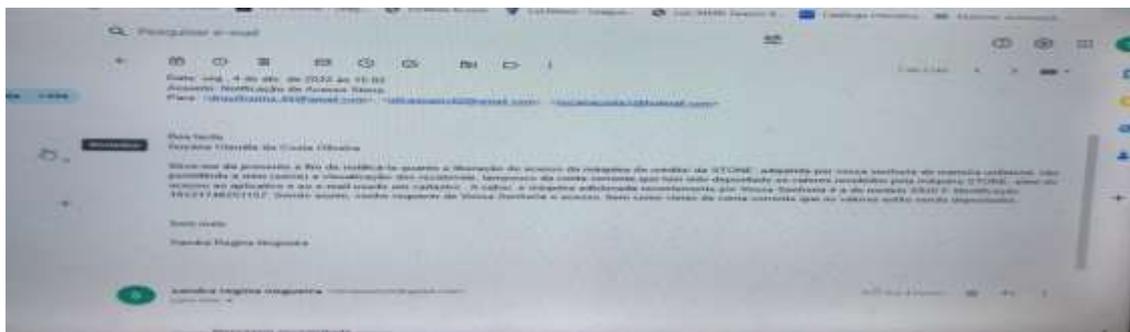
Desde de 2021, a sócia Suzana, vem cometendo atos errôneos e de atitude unilateral, elencados a seguir.

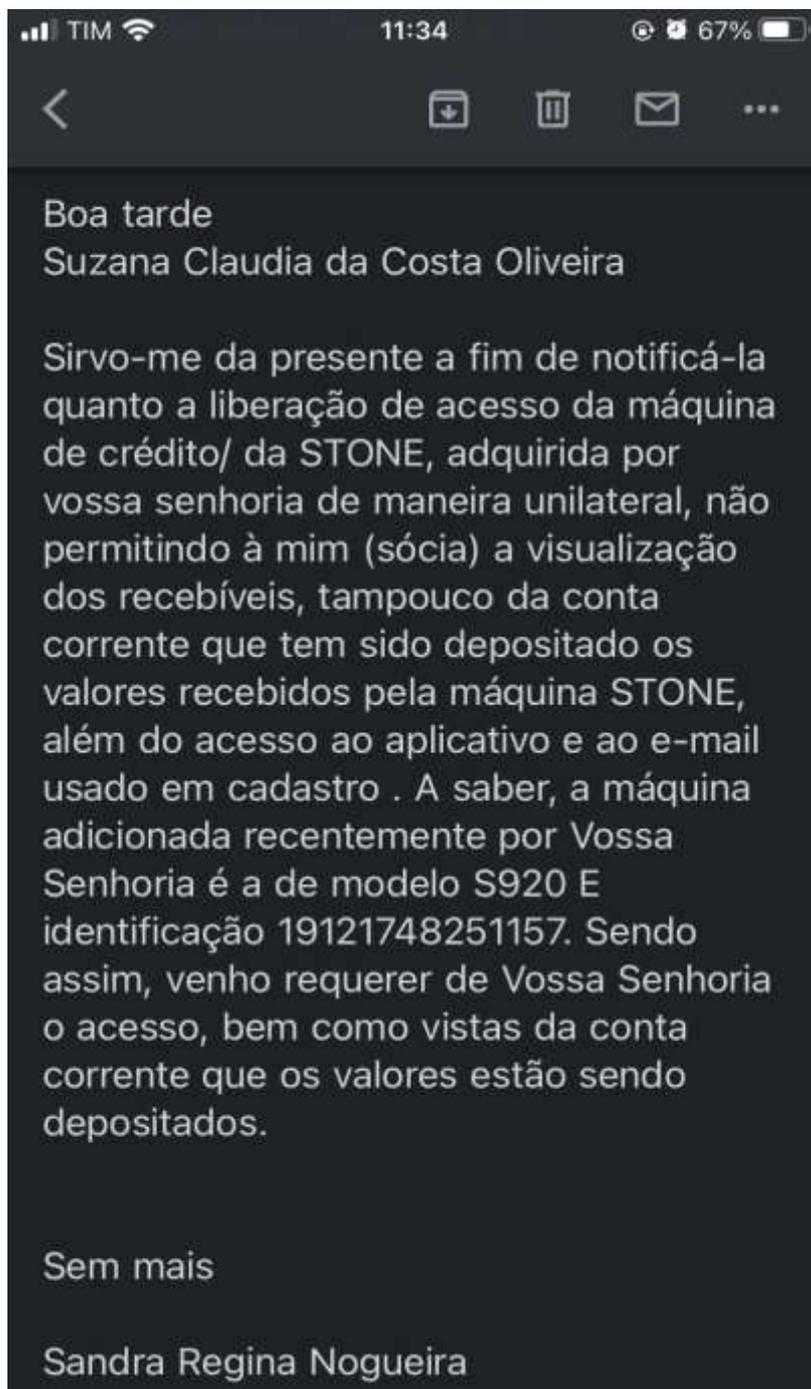
i) Suzana fez a alteração de contato com todos os fornecedores e prestadores de serviços, alterando o e-mail e telefone que eram comerciais e passou para o seu e-mail e telefone particular, fazendo com que a sócia Sandra ficasse totalmente isolada de tudo.

ii) Suzana alterou todos os contatos e relacionamento com todos os clientes da empresa que usavam um whatsapp comercial, para o seu celular pessoal, fazendo que todo o relacionamento de clientes e empresa passam a ser feito diretamente em seu celular pessoal, isolando a sócia Sandra de qualquer contato com os devidos clientes.

iii) A empresa desde a sua abertura, usa a conta jurídica da Caixa Econômica, em abril de 2022, Suzana abriu uma nova conta jurídica colocando ela como única responsável pela conta e movimentação, trocou a maquina de vendas e isolou totalmente a sócia Sandra de qualquer acompanhamento e participação comercial.

iv) Abriu uma nova conta no banco Stone Pagamento , Agencia: 0001 Conta corrente: 690716-6, como segue.





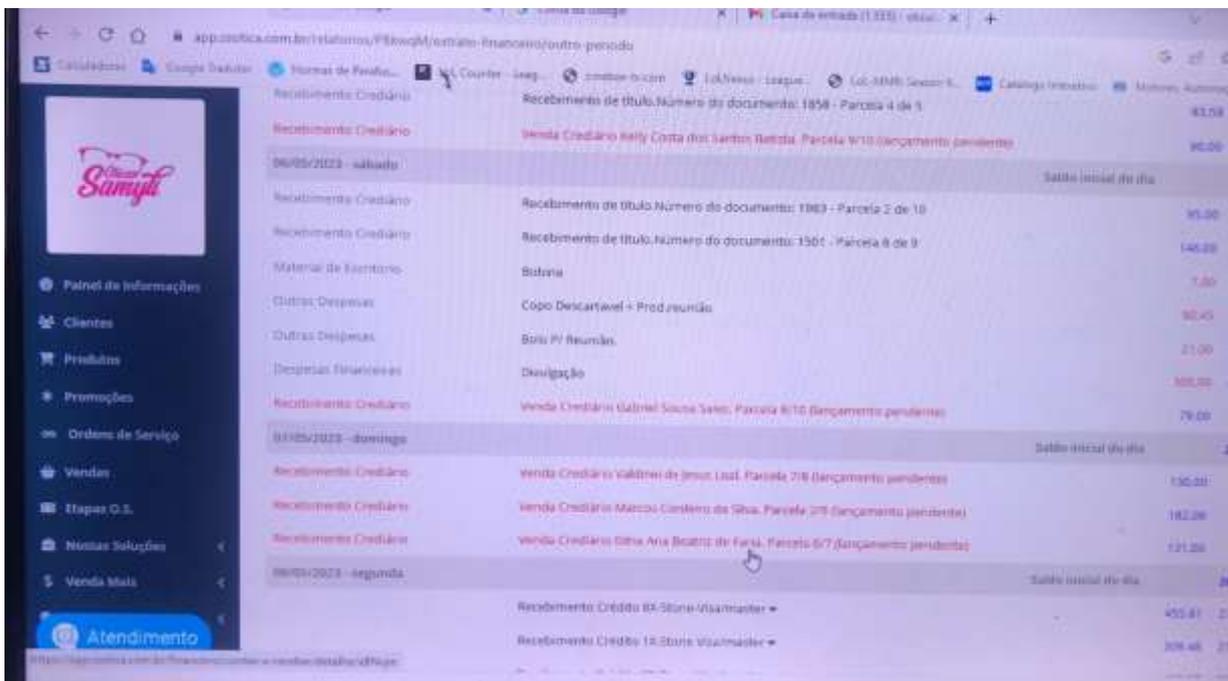
v) Em julho de 2022, a apelante realiza a inclusão de resultados fakes no sistema operacional da empresa, motivando

que a sócia Sandra se confundisse e não pudesse o mínimo de entendimento das movimentações, onde o próprio sistema pede a correção de tais atos.

vi) O próprio sistema pede a correção de valores irrealis, mostrando o lançamentos fakes.

vii) Além disso Suzana passa a não dar baixa em pagamentos realizados por clientes, o próprio sistema demonstra vários pagamentos aguardando a baixa, fato esse que continua a mais de um ano.

viii) Suzana insistentemente faz de tudo para confundir Sandra sobre os reais números de vendas e números financeiros da empresa



| Descrição                                                                                               | Valor    | Saldo     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Recebimento Crédito 2X-Stone-Visa/master                                                                | 190,45   | 43.791,91 |
| Despesas de Produtos Vendidos - Visco                                                                   | 859,90   | 42.932,01 |
| Despesas de Produtos Vendidos - Visco                                                                   | 63,50    | 42.868,51 |
| Vendas - Recebimento de venda no. 2218.                                                                 | 149,90   | 43.018,41 |
| Vendas - Recebimento de venda no. 2219.                                                                 | 149,00   | 43.167,41 |
| Outras Despesas - Solda Cortesia Os:2428.                                                               | 20,00    | 43.147,41 |
| Imposto-Darf - DARF                                                                                     | 851,14   | 42.296,27 |
| Impostos - ICMS - Simples Nacional                                                                      | 272,72   | 42.023,55 |
| Impostos - PIS - Simples Nacional                                                                       | 3.192,15 | 38.831,40 |
| Impostos - CSSL - Simples Nacional                                                                      | 272,76   | 38.558,64 |
| Recebimento Creditário - Venda Creditário Kelly Cristina dos Santos. Parcela 8/9 (lançamento pendente). | 110,00   |           |
| Recebimento Creditário - Venda Creditário Jonathan Risali. Parcela 6/10 (lançamento pendente)           | 64,90    |           |
| Recebimento Creditário - Venda Creditário Adriele Assis de Oliveira. Parcela 2/10 (lançamento pendente) | 264,00   |           |
| Recebimento Creditário - Venda Creditário Diana dos Santos Reis. Parcela 5/10 (lançamento pendente)     | 88,80    |           |
| 31/05/2023 - quarta                                                                                     |          |           |
| Saldo inicial do dia                                                                                    |          | 38.558,64 |

|                                       |                                                        |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 998 - Par  |
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 1051 - Par |
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 905 - Par  |
| Ajuste Caixa                          | Atualizar valor que tem em conta                       |
| Outras Receitas                       | AJUSTE DO VALOR DA CAIXA ECONOMICA                     |
| Outras Receitas                       | Fake - para corrigir                                   |
| Despesas Administrativas e Comerciais | fake para corrigir o valor                             |
| Outras Receitas                       | fakae para pode corrigir                               |
| Outras Receitas                       | fake para corrigir                                     |
| Despesas Administrativas e Comerciais | fake para corrigir                                     |
| Outras Receitas                       | Recebimento de título. Documento: Renegociação de Par  |

ix) - Em 04 de março de 2023, Suzana realiza uma retirada pessoal da conta jurídica da qual somente ela

x) Suzana tem acesso, fazendo assim com que Sandra nada possa fazer para impedir.

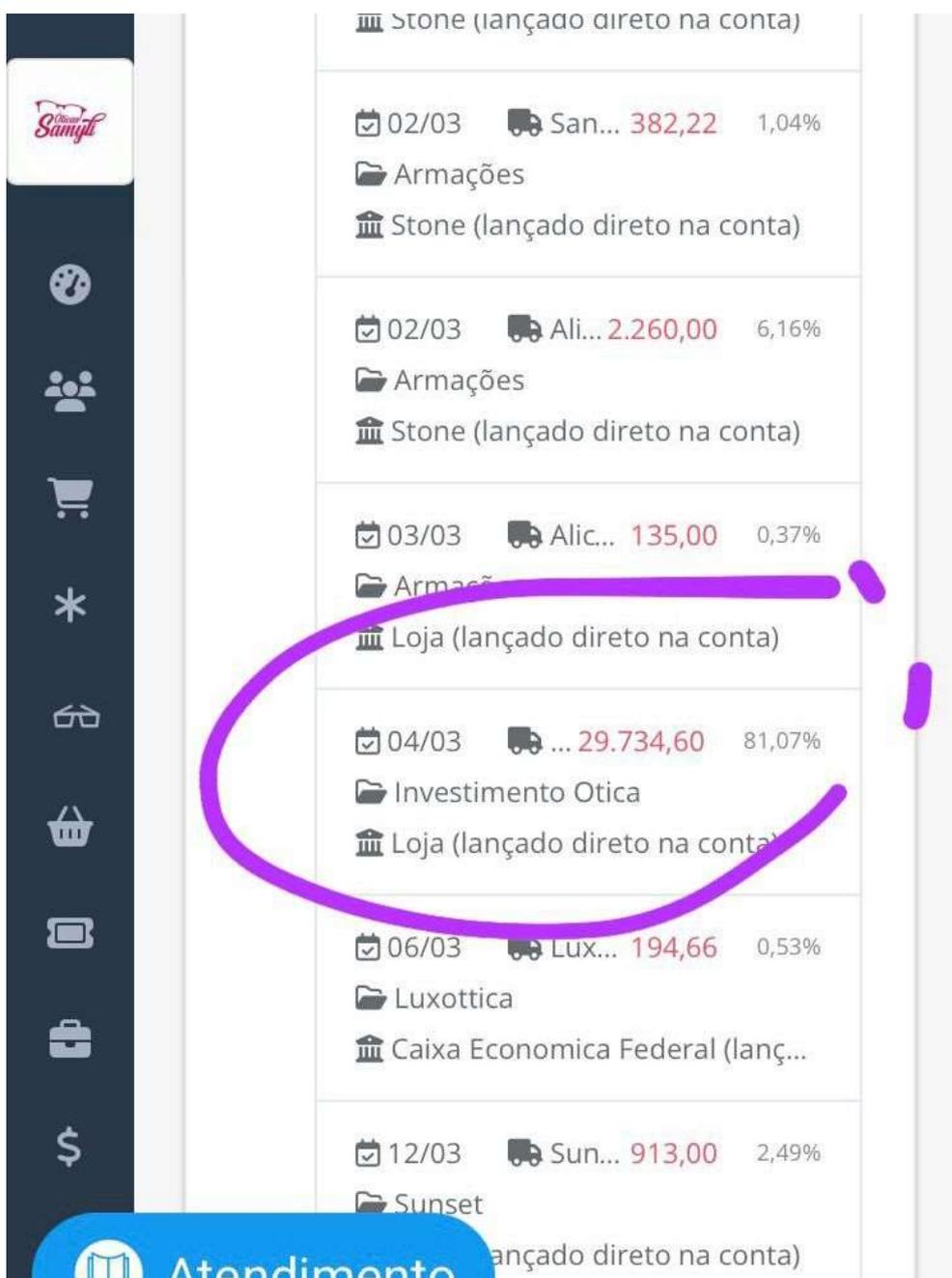
xi) Suzana realiza uma retirada no valor de R\$ 29.734,60 e justifica no sistema como investimento ótica, diante dos fatos a sócia Sandra solicita a Suzana explicações, sobre qual investimento a fez, pois nada

xii) foi adquirido para a empresa, e Suzana respondeu que havia sim feito uma retirada pessoal

xiii) para que fosse uma cobertura de gastos realizados na abertura da empresa. Ato esse

xiv) inaceitável diante do momento processual ativo, demonstrando claramente um desvio de

xv) caixa, além de ter se beneficiado pelo fato de usar uma administração unilateral errônea de tal conta.



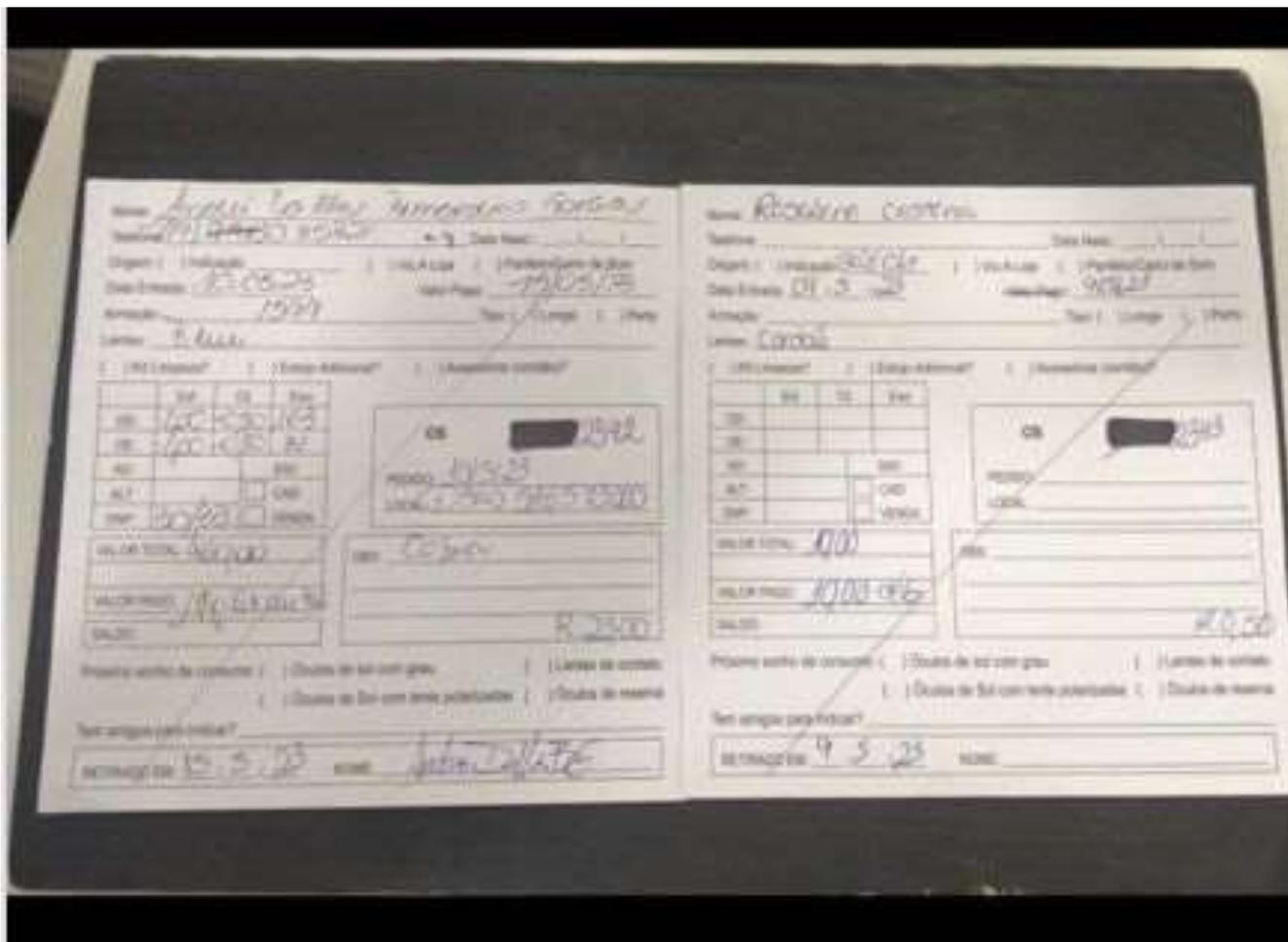
| Descrição                               | Valor     | Saldo     |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|
| Recebimento Crédito                     | 84,00     | 54.014,86 |
| Recebimento Crédito                     | 88,00     | 54.102,86 |
| Despesa de Produtos Vendidos            | 373,00    | 53.729,86 |
| Despesa Financeira                      | 50,00     | 53.679,86 |
| Despesa de Produtos Vendidos            | 101,88    | 53.577,98 |
| Despesa de Produtos Vendidos            | 108,80    | 53.469,18 |
| Encargos Funcionários - Vale Transporte | 270,00    | 53.199,18 |
| <b>16/04/2023 - sábado</b>              |           |           |
| Investimento                            | 29.734,00 | 23.465,18 |
| Despesa Financeira                      | 420,00    | 23.045,18 |
| <b>18/04/2023 - domingo</b>             |           |           |
| Recebimento Crédito                     | 1.348,52  | 24.393,70 |
| Recebimento Crédito                     | 90,00     | 24.483,70 |
| Recebimento Crédito                     | 7,86      | 24.491,56 |
| Recebimento Crédito                     | 175,55    | 24.667,11 |

- xvi) - Em abril de 2023, Sandra fez uma solicitação a contabilidade da empresa, solicitando o
- xvii) aumento do pró-labore, este atualmente taxado em 1 salário mínimo, para a alteração de 2
- xviii) salários mínimos.
- xix) Pois Sandra precisa de um mínimo de condições financeiras para arcar com
- xx) gastos de transportes e alimentação durante o período que está em trabalho, pois reside em outra cidade numa distancia de ida e volta de 154 km.
- xxi) A contabilidade negou a solicitação de Sandra a mando da sócia Suzana, pois alegou que Suzana a

informou que possui uma AUTORIZAÇÃO JUDICIAL informando ser a única administradora da empresa, não autorizando tal solicitação.

xxii) Em 29 de maio Suzana passa a usar 3 blocos diferentes de ordens de serviços no balcão de vendas, tudo para dificultar e confundir os acompanhamentos de vendas da empresa.

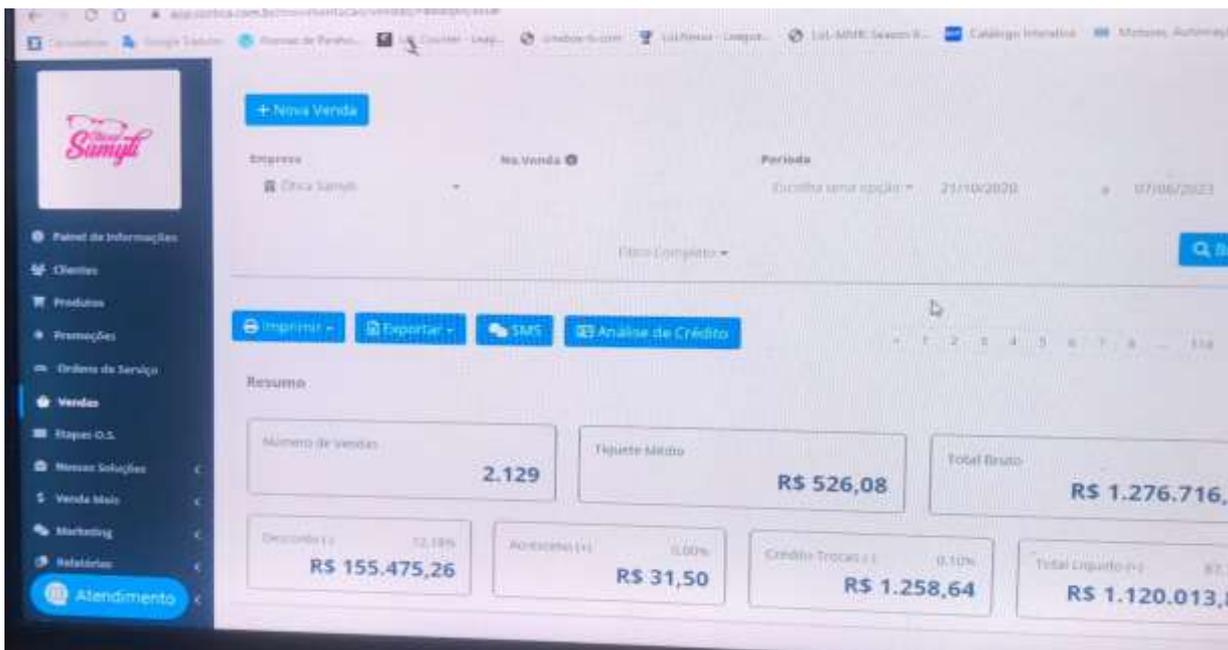
xxiii) E o mais grave passou a rasurar os números de controle, para que nem com o uso de ordens de serviços Sandra consiga acompanhar o volume de vendas entradas e saídas.



xxiv) - Atualmente Suzana orienta a todos os clientes que NÃO realizem compras ou pagamentos em espécie, apenas em pix ou uso de cartão, e quando acontece de uma compra ou pagamento ser realizado em dinheiro, Suzana guarda o caixa da empresa em seu bolso particular, ato esse inaceitável.

xxv) VEMOS QUE DESDE DO INÍCIO DA EMPRESA SUZANA AGE COM TOTAL INDISCIPLINA EM ATOS INACEITÁVEIS POIS AMBAS AS SÓCIAS COM OS MESMO DIREITOS E PODERES ADMINISTRATIVOS..

xxvi) SUZANA ALÉM DE TIRAR TODOS OS DIREITOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SÓCIA SANDRA AINDA DESAFIA ESSE TRIBUNAL, POIS EM PLENO JULGAMENTO ELA SE BENEFICIA COM ATITUDES UNILATERAIS, TIRANDO TUDO E QUALQUER CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, COM RETIRADAS PESSOAIS, CARACTERIZANDO TOTAL DESCASO COM ESSE MOMENTO.



**Ótica Samyti**

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro SÍ 27. Pix É O Email.oticassamyti2@gmail.com Centro, São José dos Campos - SP  
(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

\*\*\* RELATÓRIO DE CAIXAS | PERÍODO: 21/10/2020 A 07/06/2023 \*\*\*

| Total no Período                       |                     | R\$ | Vendas Crediário | R\$ 303.377,14 |
|----------------------------------------|---------------------|-----|------------------|----------------|
| <b>Recebido</b>                        | <b>1.038.860,76</b> |     | Carnê            | R\$ 303.377,14 |
| Pix- Stone                             | R\$ 145.002,22      |     |                  |                |
| Crédito 10X- Stone-Visa/master         | R\$ 118.373,00      |     |                  |                |
| Dinheiro                               | R\$ 107.021,71      |     |                  |                |
| Crédito 10X - Infinity Pay Visa/master | R\$ 92.572,50       |     |                  |                |
| Débito - Infinity Pay Visa/master      | R\$ 87.518,70       |     |                  |                |
| Débito- Stone- Visa/master             | R\$ 85.094,60       |     |                  |                |
| Pix- Caixa Economica                   | R\$ 70.397,73       |     |                  |                |
| Crédito 5X - infinity Pay Visa/master  | R\$ 28.557,80       |     |                  |                |
| Crédito 5X- Stone-Visa/master          | R\$ 27.630,10       |     |                  |                |
| Crédito 6X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 24.420,13       |     |                  |                |
| Crédito 3X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 23.950,50       |     |                  |                |
| Crédito 4X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 23.276,90       |     |                  |                |
| Crédito 2X- Stone-Visa/master          | R\$ 20.093,80       |     |                  |                |
| Débito- Stone/elo                      | R\$ 19.968,19       |     |                  |                |
| Crédito 6X- Stone-Visa/master          | R\$ 19.171,90       |     |                  |                |
| Crédito 1X- Stone Visa/master          | R\$ 16.595,70       |     |                  |                |
| Crédito 2X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 16.019,10       |     |                  |                |
| Crédito 8X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 15.437,00       |     |                  |                |
| Crédito 3X- Stone-Visa/master          | R\$ 13.180,00       |     |                  |                |
| Crédito 7X- 12X- Stone/visa            | R\$ 13.111,90       |     |                  |                |
| Crédito 4X- Stone-Visa/master          | R\$ 12.986,20       |     |                  |                |
| Crédito 8X- Stone-Visa/master          | R\$ 11.707,80       |     |                  |                |
| Crédito 10X- Infinity Pay Elo          | R\$ 7.218,00        |     |                  |                |
| Crédito 2X- 6X- Stone Visa/master      | R\$ 6.906,80        |     |                  |                |
| Crédito 10X- Stone- Elo                | R\$ 4.825,00        |     |                  |                |
| Crédito 7X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 4.625,00        |     |                  |                |
| Crédito 7X- Stone-Visa/master          | R\$ 2.449,00        |     |                  |                |
| Crédito 6X- Stone- Hiper               | R\$ 2.064,00        |     |                  |                |
| Transferência                          | R\$ 1.873,28        |     |                  |                |
| Crédito 9X - Infinity Pay Visa/master  | R\$ 1.590,00        |     |                  |                |
| Crédito 1X - Infinity Pay-Visa/master  | R\$ 1.534,90        |     |                  |                |
| Crédito 5X- Stone- Amex                | R\$ 1.200,00        |     |                  |                |
| Crédito 5X- infinity Pay Elo           | R\$ 1.200,00        |     |                  |                |
| Crédito 6X- Stone- Elo                 | R\$ 1.038,00        |     |                  |                |
| Crédito 2X- Stone Amex                 | R\$ 1.000,00        |     |                  |                |
| Crédito 5X- Infinity Pay               | R\$ 930,00          |     |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |                     |     |                  |                |
| Crédito 10X/stone- Elo                 | R\$ 900,00          |     |                  |                |
| Crédito 8X- Stone- Elo                 | R\$ 840,00          |     |                  |                |
| Crédito 9X- Stone-Visa/master          | R\$ 820,00          |     |                  |                |
| Crédito 2X- Stone- Elo                 | R\$ 629,00          |     |                  |                |
| Crédito 1X- Stone Cabal                | R\$ 569,00          |     |                  |                |
| Crédito 10X- infinity Pay              | R\$ 555,00          |     |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |                     |     |                  |                |
| Depósito                               | R\$ 510,00          |     |                  |                |
| Crédito 2X- Stone- Hiper               | R\$ 480,00          |     |                  |                |
| Crédito 1X- Stone- Elo                 | R\$ 448,90          |     |                  |                |
| Crédito 4X- Infinity Pay Elo           | R\$ 374,00          |     |                  |                |
| Crédito 4X- infinity Pay               | R\$ 360,00          |     |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |                     |     |                  |                |
| Crédito 5X- Stone- Elo                 | R\$ 350,00          |     |                  |                |
| Crédito 2X- infinity Pay Elo           | R\$ 336,80          |     |                  |                |
| Crédito 3X- infinity Pay Elo           | R\$ 290,00          |     |                  |                |
| Crédito 2X- 6X- Stone/elo              | R\$ 278,00          |     |                  |                |
| Crédito 3X- Stone- Elo                 | R\$ 210,00          |     |                  |                |
| Crédito 4X- Stone- Elo                 | R\$ 199,00          |     |                  |                |
| Crédito 2X- infinity Pay               | R\$ 79,80           |     |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |                     |     |                  |                |
| Débito- Stone/american Express         | R\$ 49,90           |     |                  |                |
| Crédito A Vista- infinity Pay Elo      | R\$ 39,90           |     |                  |                |

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

**ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**  
**OAB/SP – 476.150**  
**ADVOGADO**

**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

|                                                                 |                   |                        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Nº do processo</b>                                           |                   | <b>Número de ordem</b> |
| 1004727-68.2021.8.26.0577 - Pauta                               |                   | 49                     |
| <b>Publicado em</b>                                             | <b>Julgado em</b> | <b>Retificado em</b>   |
|                                                                 | 14/06/2023        |                        |
| <b>Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador(a)</b> |                   |                        |
| Fortes Barbosa                                                  |                   |                        |

**Apelação Cível  
Comarca**

São José dos Campos

**Turma Julgadora**

Relator(a): Jane Franco Martins Voto: 1102  
2º juiz(a): Cesar Ciampolini  
3º juiz(a): Alexandre Lazzarini

**Juiz de 1ª Instância**

Luís Mauricio Sodré de Oliveira

**Partes e advogados**

**Apelante** : Suzana Claudia da Costa Oliveira.  
**Advogada** : Maria Rita Bacci Fernandes (OAB: 96934/SP) (Fls: 14).  
**Apelada** : Sandra Regina Nogueira.  
**Advogado** : Andre Ferreira da Silva (OAB: 476150/SP).

**Súmula**

Negaram provimento ao recurso, com observação. V.U.



Sustentou oralmente o advogado:

Usou a palavra o Procurador:

Impedido(s):

|                       |         |          |
|-----------------------|---------|----------|
| <b>Jurisprudência</b> |         |          |
| Acórdão               | Parecer | Sentença |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**Registro: 2023.0000487021**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1004727-68.2021.8.26.0577, da Comarca de São José dos Campos, em que é apelante SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, é apelada SANDRA REGINA NOGUEIRA.

**ACORDAM**, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso, com observação. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores FORTES BARBOSA (Presidente sem voto), CESAR CIAMPOLINI E ALEXANDRE LAZZARINI.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

**JANE FRANCO MARTINS**

**RELATORA**

**Assinatura Eletrônica**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**Apelação Cível nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**Apelante:** Suzana Cláudia da Costa Oliveira

**Apelada:** Sandra Regina Nogueira

**Comarca:** São José dos Campos - SP

**Vara:** 3ª Vara Cível

**Magistrado:** Dr. Luís Mauricio Sodré de Oliveira

**Voto nº 1102**

**APELAÇÃO CÍVEL – Ação de dissolução total de sociedade limitada** – Sentença que determinou dissolução parcial diante do interesse manifestado pela requerida de permanecer à frente da sociedade – Insurgência da autora.

**Pretensão de expulsão da sócia requerida por falta grave – Descabimento – Indevida inovação recursal** – Autora que deixou de formular qualquer pedido de expulsão da sócia requerida na origem – Petição inicial adstrita à dissolução total da sociedade e à devolução de valores – **Decisão combatida que determinou a dissolução parcial diante do interesse da sócia requerida em continuar com as atividades sociais** – Precedente destas Colendas Câmaras Reservadas e doutrina de GLADSON MAMEDE – **Mero arrependimento que não dá azo à inovação em sede recursal** – Precedentes desta Colenda Câmara Reservada – **Obrigação de reconstituição da pluralidade de sócios no prazo de 180 dias afastada ex officio** – Revogação do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil pela **Lei 14.195/2021 poucos dias antes da prolação da sentença - Precedentes deste Egrégio Tribunal Bandeirante.**

**Honorários recursais não arbitrados em razão de inexistir sucumbência fixada na origem em favor da parte apelada, nos termos do artigo 85, §11º, do Código de**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**Processo Civil de 2015.**

**Sentença reformada em parte – Recurso desprovido, com observação.**

**Cuida-se de recurso de apelação interposto pela autora, em ação de dissolução total de sociedade, contra a r. sentença<sup>1</sup> que julgou procedente o pedido formulado, para dissolução parcial da sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da requerente e subsequente apuração de haveres. Em razão da sucumbência, a requerida foi condenada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da devido à autora, a ser apurado em sede de liquidação de sentença.**

Nesse sentido, o douto magistrado, Dr. Luís Mauricio Sodré de Oliveira, destacou ser incontroverso a quebra do *affectio societatis* entre as partes e que, diante da manifestação da requerida se opondo à dissolução total da sociedade, nada impediria a manutenção da existência da pessoa jurídica, mediante sua dissolução parcial e consequente retirada da autora. Consignou que a quantia de R\$ 50.000,00 mencionada na petição inicial se enquadraria como verdadeiro investimento, a ser apurado na fase de liquidação de sentença em conjunto com os haveres devidos. Por fim, consignou que a sociedade poderia ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil.

**Contra a sentença foram opostos**

---

<sup>1</sup> Fls. 488/491.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**embargos de declaração<sup>2</sup>, os quais foram rejeitados pelo juízo de primeiro grau<sup>3</sup>.**

Em suas razões de apelação<sup>4</sup>, em síntese, a recorrente defendeu que a ação teria sido promovida com o intuito precípuo de permanecer à frente da empresa, com a expulsão da sócia requerida nos termos do artigo 1.030 do Código Civil. Aduziu que a sentença não só teria invertido o objetivo a ser alcançado, premiando a sócia faltosa, como cerceado a correta apuração dos fatos ao julgar antecipadamente a lide, de antemão à produção da prova oral. **Requereu o total provimento do recurso, reformando-se a sentença combatida.**

Recurso tempestivo, preparo recolhido<sup>5</sup>.

A parte apelada apresentou contrarrazões<sup>6</sup>. Sustentou, em síntese e no que é pertinente, que em nenhum momento possuiu a iniciativa ou o interesse de se retirar da sociedade, de modo que a dissolução parcial decretada pelo magistrado de primeiro instância seria a medida correta em face à pretensão da autora. **Requereu o total desprovimento do recurso, mantendo-se a sentença combatida por seus próprios fundamentos.**

Não houve oposição ao julgamento virtual.

**É o relatório.**

**1.** Cuida-se de recurso de apelação interposto pela parte requerida em face da sentença que **julgou**

<sup>2</sup> Fls. 494/496.

<sup>3</sup> Fls. 506/507.

<sup>4</sup> Fls. 510/519.

<sup>5</sup> Fls. 520/521.

<sup>6</sup> Fls. 525/530.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**procedente** os pedidos iniciais, nos moldes indicados acima.

**A pretensão recursal diz respeito tão somente à reforma do capítulo da sentença que determinou a dissolução parcial da sociedade, com a retirada da sócia autora (apelante) e a manutenção da sócia requerida (apelada) nos quadros societários. Requereu a parte apelante que a sócia apelada seja expulsa da sociedade existente entre as partes, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, e, pois, a inversão da dissolução parcial, mantendo-se à frente da empresa.**

Pois bem

Em que pese os esforços da parte apelante, o presente recurso não comporta provimento em virtude da patente **inovação recursal** quanto à tese de expulsão da sócia apelada por cometimento de falta grave, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Não se ignora que a interpretação dos pedidos recursais deva ser realizada de modo a se considerar o conjunto da postulação apresentada, à luz do princípio da boa-fé e dos termos do artigo 322, §2º, do Código de Processo Civil de 2015<sup>7</sup>. **Contudo, essa não é a hipótese dos presentes autos, em que a inovação recursal operada é manifesta.**

A parte autora (apelante) propôs a presente ação intitulada de "**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR**"<sup>8</sup>. Suas pretensões veiculadas na exordial foram muito claras: a devolução

<sup>7</sup> Art. 322. O pedido deve ser certo. § 2º A interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé.

<sup>8</sup> Fls. 01/13.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

de valores que estariam sendo desviados da empresa pela sócia requerida, dos valores a ela emprestados para aportes na sociedade, bem como a dissolução total da empresa pela quebra do *affectio societatis*. Veja-se o pedido principal formulado:

**“a) Julgar a ação totalmente procedente para os seguintes efeitos:**

**a.1) determinar a Dissolução Total da Sociedade Limitada, SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com nome fantasia ÓTICA SAMYTI;”<sup>9</sup> (destaques nossos)**

O mesmo se extrai da própria fundamentação da requerente, quem expôs expressamente que *com as divergências entre as sócias e o fim do 'affectio societatis' não é possível a continuidade da empresa*<sup>10</sup>, fazendo expressa menção à nomeação de um liquidante para auxiliar na sua dissolução total:

**“DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL**

Sendo dissolvida a sociedade de pleno direito, a Requerente investirá um liquidante para a liquidação judicial, nos termos do Artigo 1.036, § único do Código Civil Brasileiro, nas atribuições que lhe cabe no balanço geral verificando o ativo e resolvendo o passivo, sendo ao final dividido o restante conforme a quota parte de cada sócio.”<sup>11</sup>

Consigna-se que o afastamento da sócia requerida foi pleiteado tão somente a título tutela de urgência antecipada cautelar, de modo a se resguardar as economias

<sup>9</sup> Fls. 11.

<sup>10</sup> Fls. 06

<sup>11</sup> Fls. 10.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

sociais ao longo do *iter* de dissolução total, pois, supostamente, aquela estaria desviando valores da empresa. **Ademais, basta se verificar que nas 13 (treze) laudas da exordial não há uma única menção aos termos de expulsão ou falta grave, tampouco ao artigo 1.030 do Código Civil, somente invocados em sede das razões de apelação.**

De outra banda, andou bem o magistrado de primeira instância ao afastar a dissolução total da empresa, haja vista se tratar de uma sociedade limitada com apenas duas sócias, cada qual detentora de 50% das cotas sociais<sup>12</sup>, e a requerida ter manifestado seu interesse em continuar à frente da sociedade. **A um só tempo, resguardou-se o princípio da preservação da empresa e se afastou uma dissolução total desprovida do quórum exigido pelo ordenamento (artigo 1.071, VI, cumulado com o artigo 1.076, I, ambos do Código Civil).**

Veja-se, *mutatis mutandis*, precedente destas Colendas Câmaras Reservadas a esse respeito:

“Agravos de instrumento – Ação de dissolução total e liquidação de sociedade – Decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência postulado pelos autores/agravados na inicial, bem como o postulado pela ré/agravante, e determinou que ambas as partes se abstenham de efetuar novos contratos em nome das empresas que se pretende a dissolução – Insurgência da ré – Cabimento – **Quórum de ¾ do capital social que não foi atendido para fins de postular a dissolução total das sociedades, considerando que cada um dos sócios possui o percentual de 33,33% do capital social – Interesse da ré/agravante em continuar a integrar o quadro societário das empresas e dar prosseguimento às**

<sup>12</sup> Fls. 16.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**atividades empresariais, razão pela qual é prudente que seja observado o princípio da preservação da empresa**, de modo a afastar, por ora, a dissolução total das sociedades até julgamento final da demanda – Após apresentação de contraminuta, os agravados informaram que não se opõem ao pedido formulado pela agravante em sede recursal, o que não acarreta, contudo, a perda do objeto recursal – Decisão reformada para o fim de determinar, provisoriamente, a gestão exclusiva da agravante sobre os negócios das sociedades, bem como que os agravados se abstenham de qualquer interferência nas atividades empresariais até o julgamento final da demanda. RECURSO PROVIDO.”<sup>13</sup> (grifos nossos).

**Nesse mesmo sentido, ainda, aproveita-se para transcrever lições da doutrina de GLADSTON MAMEDE, nos seguintes moldes:**

**“Também se dissolve a sociedade por consenso unânime dos sócios, isto é, quando todos concordam em resolver o contrato de sociedade e, assim, liquidar o patrimônio comum e extinguir a pessoa jurídica. (...)**

**Todavia, o princípio da preservação das atividades negociais, fundado no interesse público na continuidade de sua atuação econômica, recomenda dar-se à minoria vencida a oportunidade de manter a sociedade, resolvendo-se a sociedade em relação à maioria, com liquidação de suas quotas e pagamento de seus haveres.”<sup>14</sup> (grifos nossos)**

<sup>13</sup> TJSP; Agravo de Instrumento 2062858-67.2022.8.26.0000; **Relator (a): Jorge Tosta**; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Sorocaba - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 13/09/2022; Data de Registro: 14/09/2022

<sup>14</sup> MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial – 16ª Ed – Barueri: Atlas, 2022, Pág. 170.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**Na hipótese, observa-se que a parte autora (ora apelante) se arrependeu de sua pretensão veiculada na petição inicial após a prolação da sentença.** Entretanto, não se autoriza a inovação em grau recursal, em violação ao princípio do duplo grau de jurisdição e ao princípio do juiz natural, conforme entendimento doutrinário de MARINONI, ARENHART e MITIDIERO, a saber:

“Os temas, portanto, não expressamente abordados na instância que proferiu a decisão recorrida, não podem, como regra geral, ser examinados pelo tribunal. Isso porque, ainda que não se admita o duplo grau de jurisdição como direito fundamental, oferecer apenas diante do tribunal questões que deveriam, em face das regras ordinárias de competência, ser deduzidas perante o juiz de primeiro grau afrontaria o princípio do juiz natural”.<sup>15</sup>

**Outro não é o entendimento desta Colenda Primeira Câmara Reservada de Direito Privado, que, em outras situações análogas, destacou a inadmissibilidade do recurso que inova em grau recursal, nos seguintes moldes:**

“Alienação de empresa individual – Ação cominatória, de cobrança e indenizatória – Decreto de parcial procedência, extinto pedido de arrolamento de bens sem apreciação de mérito – Apelos dos autores – Pedido de arrolamento de bens – Interesse de agir ausente, inserida listagem em instrumento contratual e inexistente qualquer impugnação pela parte ré – Pleito recursal da parte autora sem suporte na prova colhida - Pedido de condenação de corréu ao pagamento de valor

<sup>15</sup> Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum, v.2, 3ª ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 519



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

atinente à metade do "preço" da empresa – Ausência de comprovação de assunção de tal obrigação pelo corréu – Dano moral não configurado – **Inovação recursal da parte ré, pretendido exame originário de matéria não apreciada em primeira instância, potencializada violação ao princípio da ampla defesa, com a imposição de insuportável redução da efetividade da atuação da parte autora** – Sentença mantida – Honorários recursais - Apelo dos autores desprovido, não conhecido o interposto pelo corréu.”<sup>16</sup> (destaques nossos).

**Com efeito, ex officio, há de se afastar apenas a determinação contida na sentença para que a pluralidade de sócios da empresa fosse reconstituída no prazo 180 (cento e oitenta) dias, posto que, poucos dias antes de sua prolação, o mencionado inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil já havia sido revogado pela publicação da Lei 14.195/2021.**

A respeito, *mutatis mutandis*, aproveita-se para transcrever precedentes deste Egrégio Tribunal Bandeirante, a saber:

“Dissolução parcial de sociedade. **Improcedência do pedido em razão da falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias. Impossibilidade. Dispositivo revogado antes da prolação da sentença.** Reforma. Possibilidade de dissolução total da sociedade em razão do exaurimento do fim social. Aplicação do art. 1.034,

<sup>16</sup> TJSP; Apelação Cível 1018225-36.2019.8.26.0309; **Relator (a): Fortes Barbosa**; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Várzea Paulista - 1ª Vara; Data do Julgamento: 09/08/2022; Data de Registro: 09/08/2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

inc. II, do Código Civil. Afastamento da condenação por litigância de má-fé. Apelo provido em parte.”<sup>18</sup> (grifos nossos)

**E, ainda:**

“Agravado de instrumento. Incidente processual de descondição de personalidade jurídica em execução de título extrajudicial. Decisão de improcedência. Inconformismo da exequente. Alegação de que a sociedade executada estaria em situação irregular, advinda do fato de haver restado apenas uma sócia, o que implicaria em confusão patrimonial. Não acolhimento. **Não reconstituição da pluralidade de sócios não é mais causa de dissolução de sociedade, ante a revogação do inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil pela Lei 14.195/2021.** Sociedade limitada unipessoal que não se confunde com empresário individual. Imperiosa a demonstração de situação de abuso de personalidade jurídica, nos termos do art. 50 do CC o que não foi feito. Decisão mantida. Recurso não provido”<sup>19</sup> (grifos nossos)

**2. Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso de apelação interposto, e ex officio, tão somente se afasta a exigência de reconstituição da pluralidade de sócios no prazo 180 (cento e oitenta) dias,**

<sup>18</sup> TJSP; Apelação Cível 0018378-67.2011.8.26.0309; **Relator (a): Natan Zelinski de Arruda;** Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jundiaí - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/02/2023; Data de Registro: 15/02/2023

<sup>19</sup> TJSP; Agravo de Instrumento 2293576-63.2022.8.26.0000; **Relator (a): Maria de Lourdes Lopez Gil;** Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional de Vila Mimosa - 4ª V.CÍVEL; Data do Julgamento: 24/02/2023; Data de Registro: 24/02/2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**pois, poucos dias antes da prolação da sentença, o artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil havia sido revogado pela publicação da Lei 14.195/2021.**

**3.** Deixa-se de fixar honorários recursais a favor da parte apelada em razão da inexistência de sucumbência a seu favor na origem, nos termos do artigo 85, §11º, do Código de Processo Civil de 2015<sup>20</sup> e **da Tese nº 6 fixada na Edição nº 128 da ferramenta "Jurisprudência em Teses" do Superior Tribunal de Justiça:**

" 6) Os honorários recursais não têm autonomia nem existência independente da sucumbência fixada na origem e representam um acréscimo ao ônus estabelecido previamente, motivo por que na hipótese de descabimento ou de ausência de fixação anterior, não haverá falar em honorários recursais."<sup>21</sup>

**4.** Consideram-se, desde logo, prequestionados todos os dispositivos constitucionais e legais, implícita ou explicitamente, influentes na elaboração deste voto.

Na hipótese de, em que pese este prévio prequestionamento, serem opostos embargos de declaração ao

<sup>20</sup>Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. § 11. O tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento.

<sup>21</sup> Acesso disponível, após se selecionar a 128ª Edição, em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/toc.Jsp>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

acórdão, seu julgamento se dará necessariamente em ambiente virtual, quer seja em razão dos embaraços ao funcionamento do Tribunal devidos à pandemia, ou quer seja porque praticamente todo público forense se habitou ao chamado "novo normal", com limitações aos julgamentos presenciais apenas em casos em que as partes, de modo tempestivo, justifiquem a efetiva necessidade de sustentação oral, que não se justifica nesse caso à luz, inclusive, dos artigos 4º e 6º do Código de Processo Civil de 2015<sup>22-23</sup>.

**5.** *Data maxima venia*, ficam as partes desse processo advertidas de que a oposição de embargos declaratórios que forem considerados protelatórios poderá ser apenada na forma do § 2º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil de 2015.

**6.** Ante o exposto, pelo meu voto, **nega-se provimento** ao recurso, nos moldes do item 2 retro, e com a observação contida no item "3" retro.

**JANE FRANCO MARTINS**  
 Relatora

<sup>22</sup> Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

<sup>23</sup> Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial  
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - sala 404 - Sé - CEP:  
01016-040 - São Paulo/SP

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**  
Relator(a): **JANE FRANCO MARTINS**  
Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.

Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Andre Ferreira da Silva (OAB: 476150/SP) - Maria Rita Bacci

Fernandes (OAB: 96934/SP)

São Paulo, 20 de junho de 2023.

---

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula M110557  
Escrevente Técnico Judiciário



FERREIRA & GARCIA  
ADVOGADOS

**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS  
CAMPOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**URGENTE**

**Processo n. 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.367.479-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 276.287.998/17 residente e domiciliada na Rua Benedito Luiz Medeiros, 222 – Bairro Galo Branco na cidade de São José dos Campos, por seu advogado que apresenta subscreve, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 300 § 2º; 301 *ambos do* Código de Processo Civil para promover

**TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de **SUZANA CLÁUDIA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.218.599 e inscrita no CPF sob nº

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Loreço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

089.375.266-54 residentee domiciliada na Avenida José Benedicto Marinho de Souza, 102 – Bairro JardimRepública, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

## **SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES AO NOVO CAUSIDICO**

Junta o novo causidico o susbtabelecimento sem reservas dfe poderes, conferido ao mesmo (doc. Em anexo).

Seja riscado da capa do processo digital o nome do antigo causidico e que todas as notificações, intimações e publicações, sejam feitas em nome do atual advogado sob pena de nulidade.

## **DOS FATOS**

Em agosto de 2020 requerente e requerida deram início a atividade comercial denominada **SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA**, empresa de direito priovado registrada no CNPJ sob nº 38.382.695/0001-96 com sede na Rua Rubião Júnior, 84 Loja 27 – Centro de São José dos Campos-SP.

Ocorre que logo após a inauguração da loja começaram alguns problemas entreas sócias, o que resultou demanda judicial proposta por por Suzana, que tramita perante a 39 Vara Cível desse foro, sob o nº 1004727-68.2021.8.26.0577, já sentenciada em primeiro grau e bem como recurso em 2ª instância julgado improcedente por V.U, mantendo a R. Sentença do processo de conhecimento, conforme acórdão publicado em 20/06/2023.(acórdão em anexo).

A R.sentença foi julgada procedente para dissolver parcialmente a sociedade, retirando a parte autora (Suzana) da sociedade, conforme abaixo:

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenzo Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Posto isso, no mérito, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido formulado, para DISSOLVER PARCIALMENTE a sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da parte autora e apuração de haveres, podendo a sociedade ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil em vigor. CONDENA-SE a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de advogado, fixados por em 10% do valor devido à parte autora, a ser objeto de liquidação de sentença, ficando indeferido o benefício da gratuidade para a parté, já que está demonstra possuir bens suficientes para arcar com as verbas de sucumbência. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processos, com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC.

O recurso interposto pela requerida, foi julgado por v.u denegando o mesmo conforme abaixo:

**2. Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso de apelação interposto, e ex officio, tão somente se afasta a exigência de reconstituição da pluralidade de sócios no prazo 180 (cento e oitenta) dias,**

**pois, poucos dias antes da prolação da sentença, o artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil havia sido revogado pela publicação da Lei 14.195/2021.**

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

**5. Data maxima venia,** ficam as partes desse processo advertidas de que a oposição de embargos declaratórios que forem considerados protelatórios poderá ser apenada na forma do § 2º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil de 2015.

**6. Ante o exposto, pelo meu voto, nega-se provimento** ao recurso, nos moldes do item 2 retro, e com a observação contida no item "3" retro.

Ocorre que desde fevereiro/2021, a requerida Suzana vem de forma maldoza administrando a empresa na forma isolada e muito forçada, não prestando contas de suas entradas e retiradas com a sócia, ora requerente, e que após o recurso interposto sendo negado, confirmando a sua retirada da sociedade, continua de forma abitrária tolhando o direito da requerente, não dando acesso as entradas e nem ao caixa, e muito menos ao acesso da conta do banco digital Stone pagamentos agência 0002 c.c 690716-6 em nome da empresa Suzan Oliveira e Nogueira Comércio Óptica Ltda inscrita no CNPJ nº 38.382695/000.1-96.

A requerente vem tentando a todo custo ter informações dos rendimentos da loja, bem como gerir conjuntamente a empresa com a requerida, porém a requerida mudou todos os acessos de controle do fluxo financeiro, bem como acesso as máquinas de cartão de crédito e débito, ou seja, a requerente está completamente impedida de gerir sua própria empresa.

Na tentativa de conseguir alguma informação da saúde

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenzo Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 12:34, sob o número WSJ23702829598. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código FFAB47A.

financeira da loja, a requerente ligou na STONE (máquina de cartão de crédito e débito) e foi informada que o acesso está somente em nome da requerida Suzana, e que não poderia passar nenhuma informação, pois o login de acesso está no telefone e e-mail da Suzana.

A requerente ligou na contabilidade a fim de conseguir informações da empresa, pois também teve negado o seu pedido as informações sobre sua empresa, inclusive nos dias atuais a contabilidade continua a negar quaisquer informações, cediço que o contrato societário lhe conferia a administração solidária.

A requerida fere a cláusula 7ª do Contrato Social da empresa, vejamos:

**Cláusula 7ª - A administração e a representação da sociedade será exercida pelas sócias SANDRA REGINA NOGUEIRA e SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, que representará a sociedade em juízo ou fora dele e disporá dos mais amplos e ilimitados poderes de gestão. Fica vetado o uso do nome empresarial, para a prática de atos estranhos aos fins e negócios sociais, bem como para a concessão de avais, abonos e fianças de favor prestados a terceiros, sem autorização do outro sócio.**

Após anos, sem solução ainda do processo que tramita em segunda instância, a Requerente vem comparecendo na empresa para tentar dialogar com a Sra. Suzana agora ex-sócia.

Alegou a ex sócia Suzana antes da R.Sentença e Recurso, que a requerente não faz mais parte do quadro societário da empresa, como não existe nenhuma função para ela na empresa, e que ela não faz mais parte da empresa e agora somente ela (requerida) é proprietária da empresa.

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

A requerente questionou uma retirada de um valor expressivo feito na conta da loja, e isso somente conseguiu pelo acesso interno da loja, pois todos outros acessos estão bloqueados para a requerente até a presente data, neste sentido questionou a requerida sobre a expressiva retirada e aqua a mesma apenas disse que era uma retirada do investimento que ela gastou no início da empresa .

A requerida fez uma retirada de R\$ 29.734,60 (vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e apenas alega que foi valor gasto para a abertura da empresa, inadmissível tal ato praticado pela requerida.

De forma maliciosa e descabida, a requerida vem impedindo a requerente de ter acesso irrestrito a todo o sistema da empresa, o que teme que pode haver um grande prejuízo se a requerida continuar com essa atitude.

Diante de todos os fatos elencados, a conduta da requerida é desleal e neste momento processual se aparenta futura fraude à execução, na condução e gestão da empresa, podendo levar a requerente a um estado de miserabilidade de forma irreversível.

A conduta da Sra. Suzana é, em tese, ato grave e inadmissível, afrontando os valores da boa fé ; fraude a futura execução em cumprimento de sentença.

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Aduz artigo 300 do Código de Processo Civil, senão vejamos:

Artigo 300 – A TUTEA de URGÊNCIA, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

**Art. 301.** A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e **qualquer outra medida idônea para asseguaração do direito.**

## DO FUMUS BONI JURIS

A fumaça do bom direito encontra-se presente na violação inequívoca dos direitos da requerente consubstanciada na tentativa de isolá-la das decisões financeiras da empresa que agora pertence à Requerente e na desconsideração do seu posicionamento contrário aos atos intentados pela requerida.

Nesse caso, verifica-se claramente que o direito societário vem sendo desrespeitado pela requerida desde fevereiro de 2021, que excedem o seu direito em detrimento da requerida e da própria empresa, vez que não se sabe a motivação e destinação dos valores que se retira da conta da empresa por todo esse período.

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/>;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 12:34, sob o número WSJC23702829598. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código FFAB47A.

**O perigo da demora na concessão do provimento liminar é evidente vez que o risco de ocorrerem danos irreparáveis ou de difícil reparação é iminente, pois a ex sócia esta efetuando várias retiradas significativas e injustificáveis da conta bancária da empresa, bem como fraudou o sistema financeiro da loja e está dilapidando o patrimônio da empresa, isoladamente e continua a não dar satisfação para a então proprietária única da empresa.**

O isolamento da requerente nas decisões de movimentação financeira da empresa é um forte indicativo das obscuras intenções da requerida, não se sabendo que interesses subjacentes norteiam essas atitudes da requerida que também ferem o disposto no Art. 187 do CPC, senão vejamos:

"Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé, ou pelos bons costumes."

Para complementar, o artigo 804, do Código de Processo Civil de 2015, autoriza o Douto Magistrado a conceder liminar *INAUDITA ALTERA PARS*, sem ouvir o Réu, como se verifica in verbis:

"art. 804. É lícito o juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz (...)"

A liminar é a medida eficaz de competência do magistrado para evitar danos não só a requerente, mas à própria empresa, vez que no presente caso, o direito está ameaçado e há o inevitável e já existente o dano

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 12:34, sob o número WSJ23702829598. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código FFAB47A.

de grave lesão à parte Requerente, podendo inclusive ser irreversível caso a tutela jurisdicional não seja concedida.

A medida cautelar pretendida neste momento processual, **tem caráter provisório, acautelador de direito e urgente**, sob pena da ineficácia da medida, caso haja demora na prestação jurisdicional.

Além disto não há o *periculum in mora* in reverso, pois a qualquer momento medida poderá ser desfeita se o caso.

## **DO PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS**

Desse modo, presentes os indispensáveis requisitos - "fumus boni juris" e "periculum in mora" - requer de Vossa Excelência a concessão de cautela liminarmente, ***inaudita altera pars***, no sentido de determinar que quaisquer movimentações bancárias, de qualquer natureza ou finalidade, da sociedade SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMERCIO DE OPTICA LTDA , apenas sejam realizada via ofício para a empresa Stone o bloqueio de acesso a conta da empresa da requerente pois a Requerida não faz mais parte da mesma, inclusive o bloqueio do certificado digital (token) e que seja mantida a cautela assecuratória de direitos até o final da Ação de Prestação de Contas entre Sócios proferida na R. Sentença esposada nesta peça processual, e confirmada em acórdão de 2º grau. (doc em anexo)

A empresa tem conta na Caixa Econômica Federal, porém a sócia Suzana não vem mais utilizando essa conta, e sim abriu uma nova conta na **STONEPAGAMENTOS**, cujos valores são todos depositados ali e somente a Ex-sócia Requerida tem acesso e controle total da conta, deixando a requerente sem nenhum acesso, controle ou supervisão dos valores ali movimentados em todo o período compreendido entre fevereiro/2021 até dias atuais em

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenzo Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Portanto, requer liminarmente que seja determinado junto a administração do **BANCO 197 - BANCO STONE PAGAMENTOS S/A** libere o acesso da Requerente aos extratos do período de dois anos até o mês de julho de 2023, junto a conta - **AGÊNCIA 0001 - CONTA 690716-6**, excluindo a Requerida do acesso a esta conta para a apuração de haveres.

## DOS PEDIDOS FINAIS

Ante a todo o exposto, requer à Vossa Excelência:

- i) a concessão da liminar, *inaudita altera pars*, conforme fundamentado e inculcado nesta exordial;
- ii) a citação da requerida **SUZANA CLAUDIA DA COSTA**, por sua advogada constituída sob a medida proferida pelo Douto Juízo, bem como para, querendo, contestar o presente pedido no prazo legal;
- iii) seja notificado e expedido ofício sobre a decisão judicial cautelar junto ao **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, aos cuidados do Gerente de Pessoa Jurídica.
- iv) arbitramento de multa diária (astreintes), por descumprimento da liminar, em valor a critério do MM Juízo.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito.

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Termos em que,  
respeitosamente,  
pede e espera deferimento.

São José dos Campos, 04 de julho de 2023.

**FABIO GARCIA MENDES    ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**

**OAB/SP nº 399.164    OAB/SP nº 476.150**

**JOÃO VITOR CEDANO MENDES**

**ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

## **SUBSTABELECIMENTO**

**JEFFERSON TADEU GUILHERME**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 358.123, com escritório profissional situado à Avenida Avenida Kumaki Aoki, 616, Jardim Helena, São Paulo, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 476.150, com escritório profissional situado à Rua Lorenzo Sabatini, 27, São Paulo, CEP 08524-060, os poderes conferidos por SANDRA REGINA NOGUEIRA, por meio do instrumento de mandato anexado nos autos do processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577, nos autos da AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

Realizando a ressalva dos honorários de sucumbência até a realização dos atos até a presente data.

São Paulo, 12 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL

Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577

SANDRA REGINA NOGUEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem na presença de Vossa Excelência, e por celeridade processual recursal, expor e requer o que segue.

Conforme se depreende da petição de fls. 541-542, não assiste razão da ora apelante, pois os fatos trazidos neste momento processual não possuem condão de admissibilidade, pois a suposta inadimplência apresentada, não possui relação com o pedido de reforma de sentença proferida no juízo *a quo*, todavia com a devida **VÊNIA**, a apelada refuta todos estes fatos infundados e desprovidos de fundamentação.

Apenas por *Amor ao Debate*, a apelada informa cronologicamente os fatos prejudiciais que vem sofrendo com a presente lide, senão vejamos.

## DA LINHA DO TEMPO OTICA SAMYTI

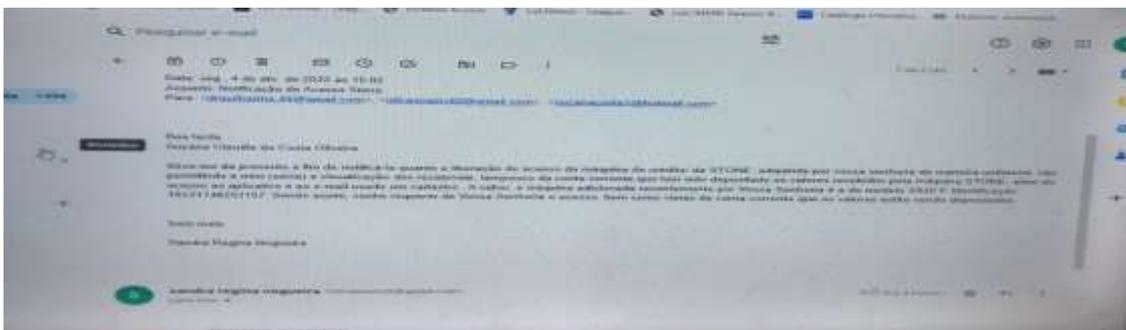
Desde de 2021, a sócia Suzana, vem cometendo atos errôneos e de atitude unilateral, elencados a seguir.

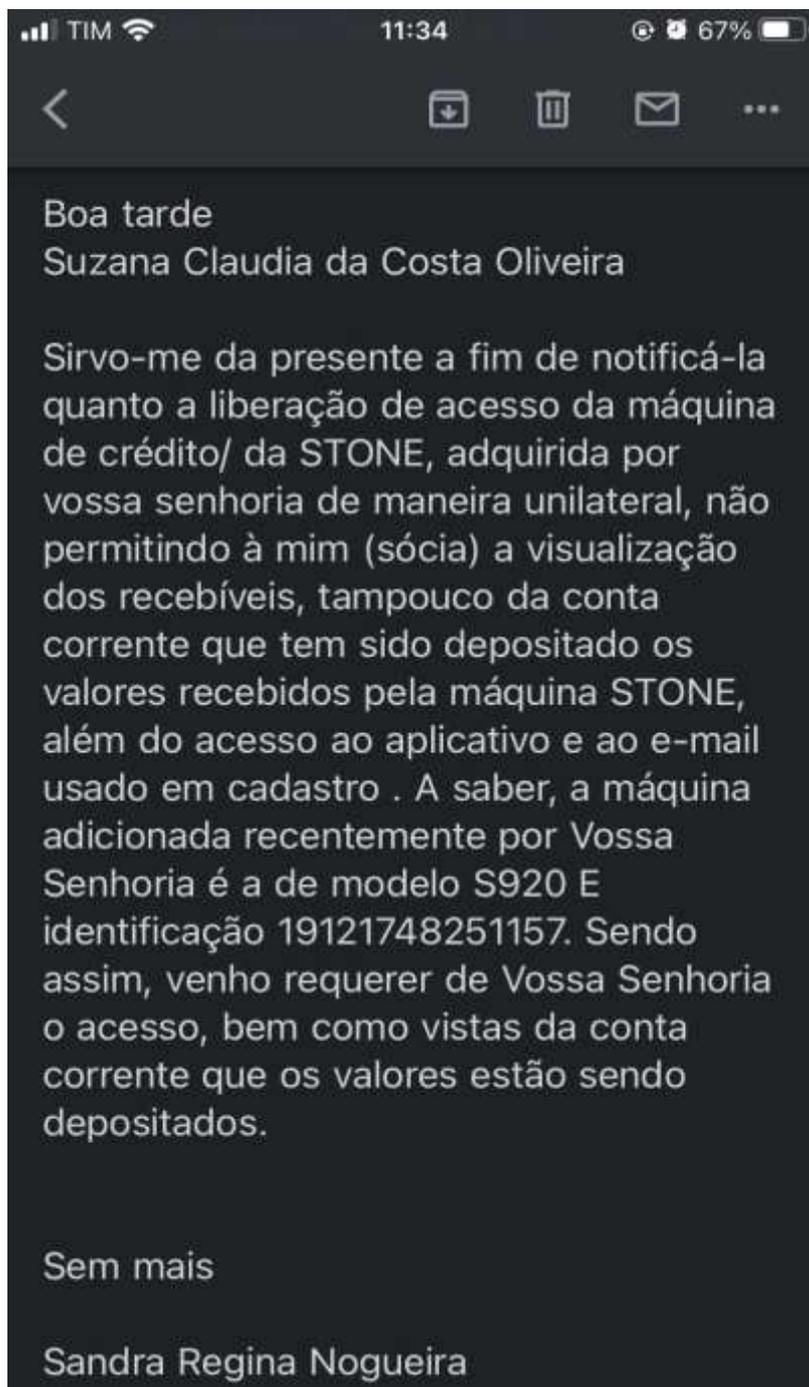
i) Suzana fez a alteração de contato com todos os fornecedores e prestadores de serviços, alterando o e-mail e telefone que eram comerciais e passou para o seu e-mail e telefone particular, fazendo com que a sócia Sandra ficasse totalmente isolada de tudo.

ii) Suzana alterou todos os contatos e relacionamento com todos os clientes da empresa que usavam um whatsapp comercial, para o seu celular pessoal, fazendo que todo o relacionamento de clientes e empresa passam a ser feito diretamente em seu celular pessoal, isolando a sócia Sandra de qualquer contato com os devidos clientes.

iii) A empresa desde a sua abertura, usa a conta jurídica da Caixa Econômica, em abril de 2022, Suzana abriu uma nova conta jurídica colocando ela como única responsável pela conta e movimentação, trocou a maquina de vendas e isolou totalmente a sócia Sandra de qualquer acompanhamento e participação comercial.

iv) Abriu uma nova conta no banco Stone Pagamento , Agencia: 0001 Conta corrente: 690716-6, como segue.





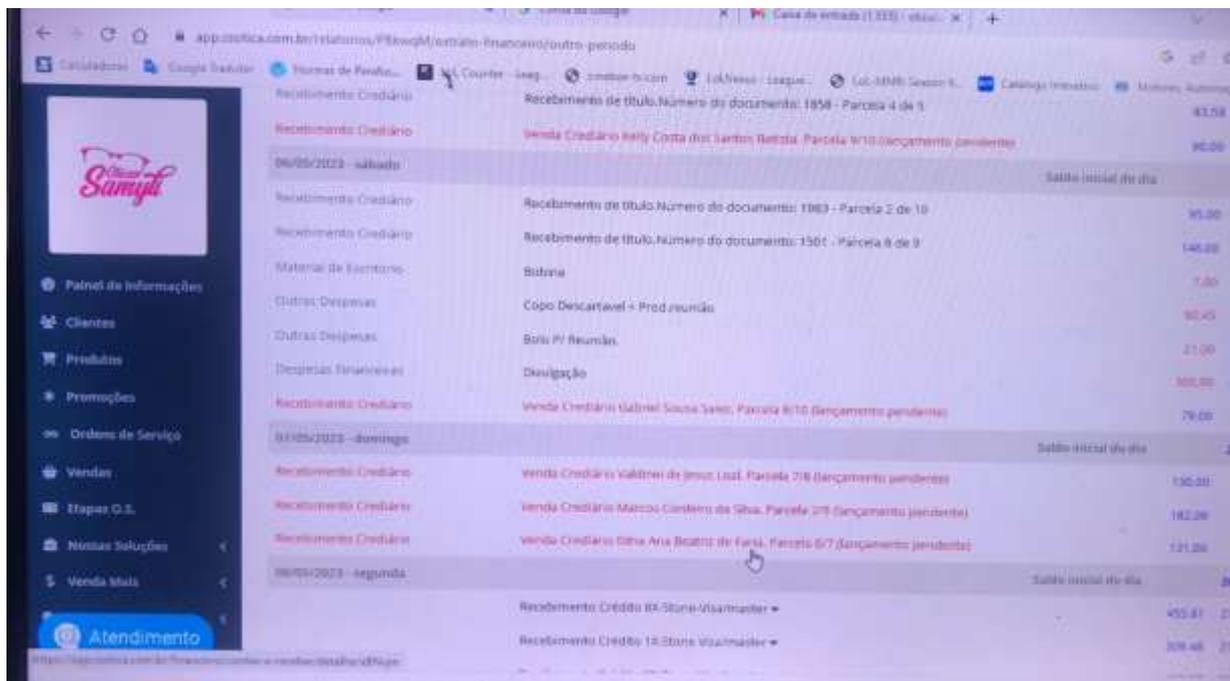
v) Em julho de 2022, a apelante realiza a inclusão de resultados fakes no sistema operacional da empresa, motivando

que a sócia Sandra se confundisse e não pudesse o mínimo de entendimento das movimentações, onde o próprio sistema pede a correção de tais atos.

vi) O próprio sistema pede a correção de valores irrealis, mostrando o lançamentos fakes.

vii) Além disso Suzana passa a não dar baixa em pagamentos realizados por clientes, o próprio sistema demonstra vários pagamentos aguardando a baixa, fato esse que continua a mais de um ano.

viii) Suzana insistentemente faz de tudo para confundir Sandra sobre os reais números de vendas e números financeiros da empresa





|                                       |                                                        |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 998 - Parc |
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 1051 - Par |
| Recebimento Creditário                | Recebimento de título. Número do documento: 905 - Parc |
| Ajuste Caixa                          | Atualizar valor que tem em conta                       |
| Outras Receitas                       | AJUSTE DO VALOR DA CAIXA ECONOMICA                     |
| Outras Receitas                       | Fake - para corrigir                                   |
| Despesas Administrativas e Comerciais | fake para corrigir o valor                             |
| Outras Receitas                       | fakae para pode corrigir                               |
| Outras Receitas                       | fake para corrigir                                     |
| Despesas Administrativas e Comerciais | fake para corrigir                                     |
| Outras Receitas                       | Recebimento de título. Documento: Renegociação de Parc |

ix) - Em 04 de março de 2023, Suzana realiza uma retirada pessoal da conta jurídica da qual somente ela

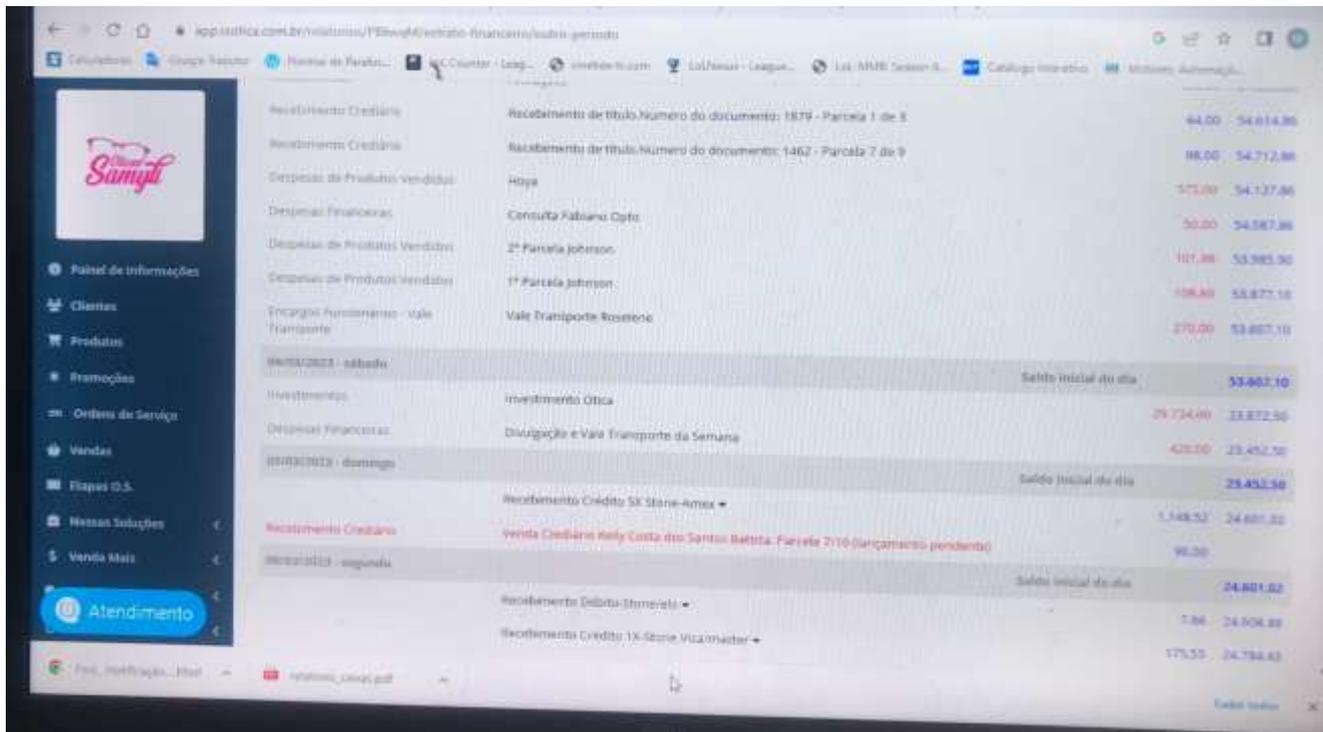
x) Suzana tem acesso, fazendo assim com que Sandra nada possa fazer para impedir.

xi) Suzana realiza uma retirada no valor de R\$ 29.734,60 e justifica no sistema como investimento ótica, diante dos fatos a sócia Sandra solicita a Suzana explicações, sobre qual investimento a fez, pois nada

xii) foi adquirido para a empresa, e Suzana respondeu que havia sim feito uma retirada pessoal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código E008E21B32.



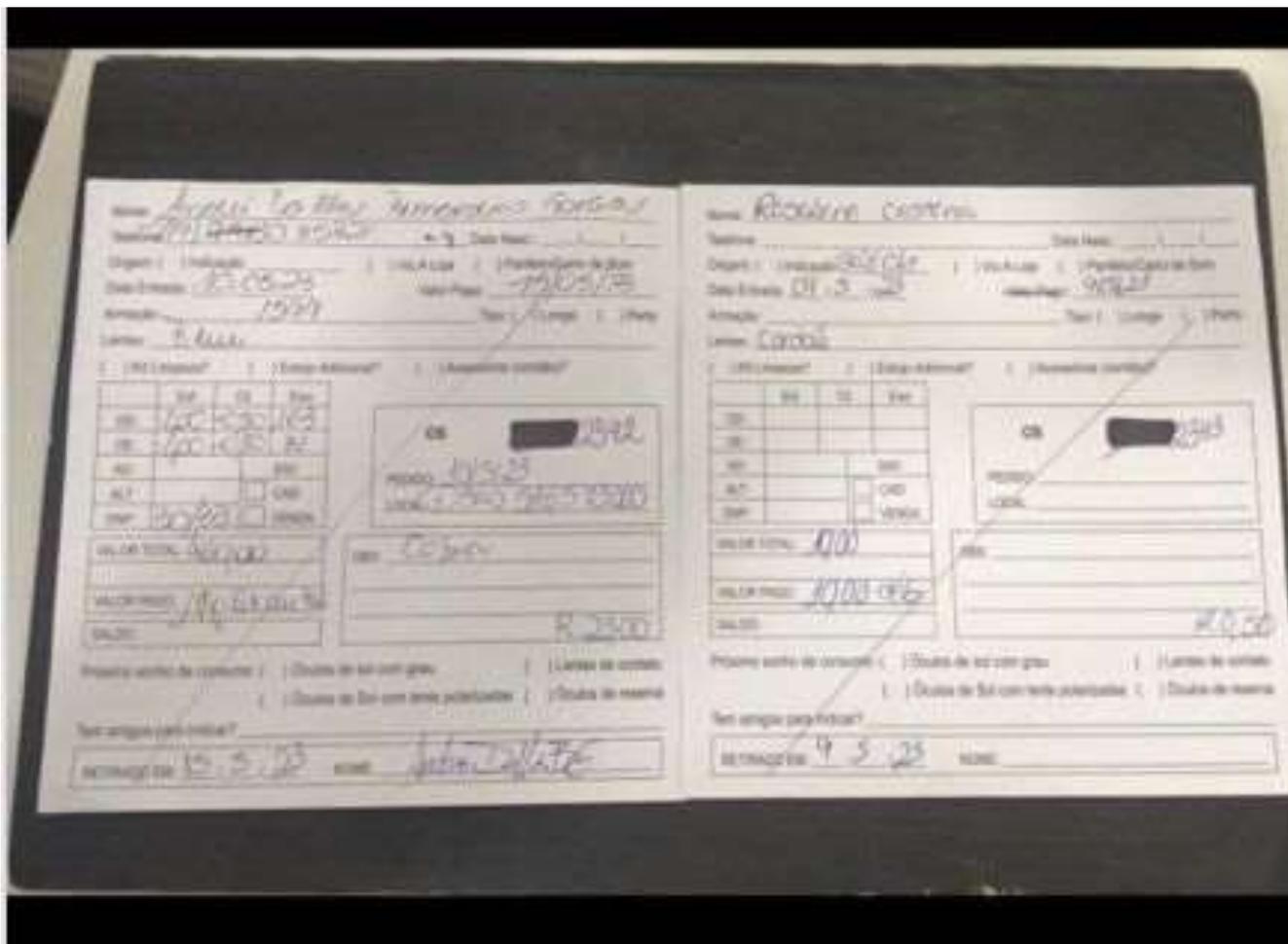


- xvi) - Em abril de 2023, Sandra fez uma solicitação a contabilidade da empresa, solicitando o
- xvii) aumento do pró-labore, este atualmente taxado em 1 salário mínimo, para a alteração de 2
- xviii) salários mínimos.
- xix) Pois Sandra precisa de um mínimo de condições financeiras para arcar com
- xx) gastos de transportes e alimentação durante o período que está em trabalho, pois reside em outra cidade numa distancia de ida e volta de 154 km.
- xxi) A contabilidade negou a solicitação de Sandra a mando da sócia Suzana, pois alegou que Suzana a

informou que possui uma AUTORIZAÇÃO JUDICIAL informando ser a única administradora da empresa, não autorizando tal solicitação.

xxii) Em 29 de maio Suzana passa a usar 3 blocos diferentes de ordens de serviços no balcão de vendas, tudo para dificultar e confundir os acompanhamentos de vendas da empresa.

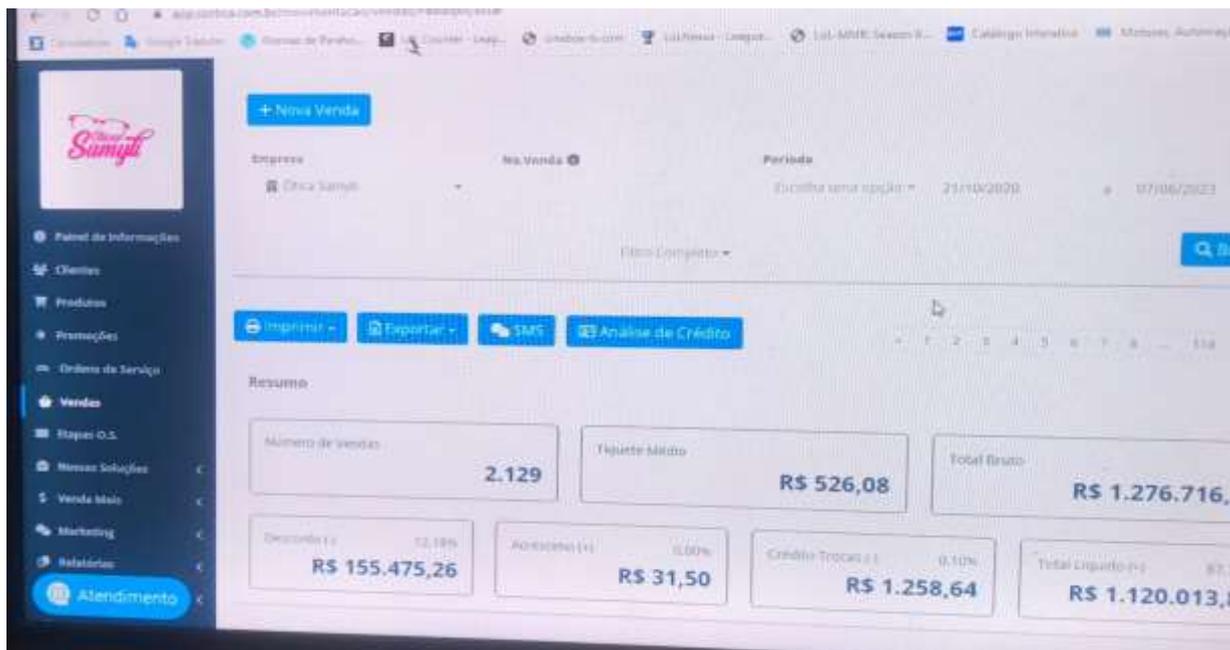
xxiii) E o mais grave passou a rasurar os números de controle, para que nem com o uso de ordens de serviços Sandra consiga acompanhar o volume de vendas entradas e saídas.



xxiv) - Atualmente Suzana orienta a todos os clientes que NÃO realizem compras ou pagamentos em espécie, apenas em pix ou uso de cartão, e quando acontece de uma compra ou pagamento ser realizado em dinheiro, Suzana guarda o caixa da empresa em seu bolso particular, ato esse inaceitável.

xxv) VEMOS QUE DESDE DO INÍCIO DA EMPRESA SUZANA AGE COM TOTAL INDISCIPLINA EM ATOS INACEITÁVEIS POIS AMBAS AS SÓCIAS COM OS MESMO DIREITOS E PODERES ADMINISTRATIVOS..

xxvi) SUZANA ALÉM DE TIRAR TODOS OS DIREITOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SÓCIA SANDRA AINDA DESAFIA ESSE TRIBUNAL, POIS EM PLENO JULGAMENTO ELA SE BENEFICIA COM ATITUDES UNILATERAIS, TIRANDO TUDO E QUALQUER CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, COM RETIRADAS PESSOAIS, CARACTERIZANDO TOTAL DESCASO COM ESSE MOMENTO.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, Avel Tibnnaabtele Ustiba ad de Estad at ele Sa e Raio, cp jorito mra ldo rere r4/07/02/22,33,5,21,34,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código E008E2E562.

**Ótica Samyti**

CNPJ: 38.382.695/0001-96

Rua Rubião Júnior, 84, Shopping Centro S1 27. Pix É O Email.oticassamyti2@gmail.com Centro, São José dos Campos - SP  
(12) 3209-3469 - (12) 9.8826-5624

\*\*\* RELATÓRIO DE CAIXAS | PERÍODO: 21/10/2020 A 07/06/2023 \*\*\*

| Total no Período                       |  | R\$                 | Vendas Crediário | R\$ 303.377,14 |
|----------------------------------------|--|---------------------|------------------|----------------|
| <b>Recebido</b>                        |  | <b>1.038.860,76</b> | Carnê            | R\$ 303.377,14 |
| Pix- Stone                             |  | R\$ 145.002,22      |                  |                |
| Crédito 10X- Stone-Visa/master         |  | R\$ 118.373,00      |                  |                |
| Dinheiro                               |  | R\$ 107.021,71      |                  |                |
| Crédito 10X - Infinity Pay Visa/master |  | R\$ 92.572,50       |                  |                |
| Débito - Infinity Pay Visa/master      |  | R\$ 87.518,70       |                  |                |
| Débito- Stone-Visa/master              |  | R\$ 85.094,60       |                  |                |
| Pix- Caixa Economica                   |  | R\$ 70.397,73       |                  |                |
| Crédito 5X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 28.557,80       |                  |                |
| Crédito 5X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 27.630,10       |                  |                |
| Crédito 6X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 24.420,13       |                  |                |
| Crédito 3X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 23.950,50       |                  |                |
| Crédito 4X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 23.276,90       |                  |                |
| Crédito 2X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 20.093,80       |                  |                |
| Débito- Stone/elo                      |  | R\$ 19.968,19       |                  |                |
| Crédito 6X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 19.171,90       |                  |                |
| Crédito 1X- Stone Visa/master          |  | R\$ 16.595,70       |                  |                |
| Crédito 2X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 16.019,10       |                  |                |
| Crédito 8X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 15.437,00       |                  |                |
| Crédito 3X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 13.180,00       |                  |                |
| Crédito 7X- 12X- Stone/visa            |  | R\$ 13.111,90       |                  |                |
| Crédito 4X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 12.986,20       |                  |                |
| Crédito 8X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 11.707,80       |                  |                |
| Crédito 10X- Infinity Pay Elo          |  | R\$ 7.218,00        |                  |                |
| Crédito 2X- 6X- Stone Visa/master      |  | R\$ 6.906,80        |                  |                |
| Crédito 10X- Stone-Elo                 |  | R\$ 4.825,00        |                  |                |
| Crédito 7X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 4.625,00        |                  |                |
| Crédito 7X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 2.449,00        |                  |                |
| Crédito 6X- Stone-Hiper                |  | R\$ 2.064,00        |                  |                |
| Transferência                          |  | R\$ 1.873,28        |                  |                |
| Crédito 9X - Infinity Pay Visa/master  |  | R\$ 1.590,00        |                  |                |
| Crédito 1X - Infinity Pay-Visa/master  |  | R\$ 1.534,90        |                  |                |
| Crédito 5X- Stone-Amex                 |  | R\$ 1.200,00        |                  |                |
| Crédito 5X- infinity Pay Elo           |  | R\$ 1.200,00        |                  |                |
| Crédito 6X- Stone-Elo                  |  | R\$ 1.038,00        |                  |                |
| Crédito 2X- Stone Amex                 |  | R\$ 1.000,00        |                  |                |
| Crédito 5X- Infinity Pay               |  | R\$ 930,00          |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |  |                     |                  |                |
| Crédito 10X/stone-Elo                  |  | R\$ 900,00          |                  |                |
| Crédito 8X- Stone-Elo                  |  | R\$ 840,00          |                  |                |
| Crédito 9X- Stone-Visa/master          |  | R\$ 820,00          |                  |                |
| Crédito 2X- Stone-Elo                  |  | R\$ 629,00          |                  |                |
| Crédito 1X- Stone Cabal                |  | R\$ 569,00          |                  |                |
| Crédito 10X- infinity Pay              |  | R\$ 555,00          |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |  |                     |                  |                |
| Depósito                               |  | R\$ 510,00          |                  |                |
| Crédito 2X- Stone-Hiper                |  | R\$ 480,00          |                  |                |
| Crédito 1X- Stone-Elo                  |  | R\$ 448,90          |                  |                |
| Crédito 4X- Infinity Pay Elo           |  | R\$ 374,00          |                  |                |
| Crédito 4X- infinity Pay               |  | R\$ 360,00          |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |  |                     |                  |                |
| Crédito 5X- Stone-Elo                  |  | R\$ 350,00          |                  |                |
| Crédito 2X- Infinity Pay Elo           |  | R\$ 336,80          |                  |                |
| Crédito 3X- Infinity Pay Elo           |  | R\$ 290,00          |                  |                |
| Crédito 2X- 6X- Stone/elo              |  | R\$ 278,00          |                  |                |
| Crédito 3X- Stone-Elo                  |  | R\$ 210,00          |                  |                |
| Crédito 4X- Stone-Elo                  |  | R\$ 199,00          |                  |                |
| Crédito 2X- Infinity Pay               |  | R\$ 79,80           |                  |                |
| Hipercard/hiper                        |  |                     |                  |                |
| Débito- Stone/american Express         |  | R\$ 49,90           |                  |                |
| Crédito A Vista- infinity Pay Elo      |  | R\$ 39,90           |                  |                |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNDRE FERREIRA DA SILVA e o Estad de São Paulo, por meio da plataforma de validação de documentos do processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código de verificação 2008222222.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

ANDRÉ FERREIRA DA SILVA  
OAB/SP – 476.150  
ADVOGADO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**Registro: 2023.0000487021**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1004727-68.2021.8.26.0577, da Comarca de São José dos Campos, em que é apelante SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, é apelada SANDRA REGINA NOGUEIRA.

**ACORDAM**, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso, com observação. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores FORTES BARBOSA (Presidente sem voto), CESAR CIAMPOLINI E ALEXANDRE LAZZARINI.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

**JANE FRANCO MARTINS**

**RELATORA**

**Assinatura Eletrônica**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**Apelação Cível nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**Apelante:** Suzana Cláudia da Costa Oliveira

**Apelada:** Sandra Regina Nogueira

**Comarca:** São José dos Campos - SP

**Vara:** 3ª Vara Cível

**Magistrado:** Dr. Luís Mauricio Sodré de Oliveira

**Voto nº 1102**

**APELAÇÃO CÍVEL – Ação de dissolução total de sociedade limitada** – Sentença que determinou dissolução parcial diante do interesse manifestado pela requerida de permanecer à frente da sociedade – Insurgência da autora.

**Pretensão de expulsão da sócia requerida por falta grave – Descabimento – Indevida inovação recursal** – Autora que deixou de formular qualquer pedido de expulsão da sócia requerida na origem – Petição inicial adstrita à dissolução total da sociedade e à devolução de valores – **Decisão combatida que determinou a dissolução parcial diante do interesse da sócia requerida em continuar com as atividades sociais** – Precedente destas Colendas Câmaras Reservadas e doutrina de GLADSON MAMEDE – **Mero arrependimento que não dá azo à inovação em sede recursal** – Precedentes desta Colenda Câmara Reservada – **Obrigação de reconstituição da pluralidade de sócios no prazo de 180 dias afastada ex officio** – Revogação do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil pela **Lei 14.195/2021 poucos dias antes da prolação da sentença - Precedentes deste Egrégio Tribunal Bandeirante.**

**Honorários recursais não arbitrados em razão de inexistir sucumbência fixada na origem em favor da parte apelada, nos termos do artigo 85, §11º, do Código de**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**Processo Civil de 2015.**

**Sentença reformada em parte – Recurso desprovido, com observação.**

**Cuida-se de recurso de apelação interposto pela autora, em ação de dissolução total de sociedade, contra a r. sentença<sup>1</sup> que julgou procedente o pedido formulado, para dissolução parcial da sociedade Susan Oliveira e Nogueira Comércio de Óptica Ltda, com a retirada da requerente e subsequente apuração de haveres. Em razão da sucumbência, a requerida foi condenada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da devido à autora, a ser apurado em sede de liquidação de sentença.**

Nesse sentido, o douto magistrado, Dr. Luís Mauricio Sodré de Oliveira, destacou ser incontroverso a quebra do *affectio societatis* entre as partes e que, diante da manifestação da requerida se opondo à dissolução total da sociedade, nada impediria a manutenção da existência da pessoa jurídica, mediante sua dissolução parcial e consequente retirada da autora. Consignou que a quantia de R\$ 50.000,00 mencionada na petição inicial se enquadraria como verdadeiro investimento, a ser apurado na fase de liquidação de sentença em conjunto com os haveres devidos. Por fim, consignou que a sociedade poderia ter existência, validade e eficácia, de maneira unipessoal, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil.

**Contra a sentença foram opostos**

<sup>1</sup> Fls. 488/491.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**embargos de declaração<sup>2</sup>, os quais foram rejeitados pelo juízo de primeiro grau<sup>3</sup>.**

Em suas razões de apelação<sup>4</sup>, em síntese, a recorrente defendeu que a ação teria sido promovida com o intuito precípuo de permanecer à frente da empresa, com a expulsão da sócia requerida nos termos do artigo 1.030 do Código Civil. Aduziu que a sentença não só teria invertido o objetivo a ser alcançado, premiando a sócia faltosa, como cerceado a correta apuração dos fatos ao julgar antecipadamente a lide, de antemão à produção da prova oral. **Requereu o total provimento do recurso, reformando-se a sentença combatida.**

Recurso tempestivo, preparo recolhido<sup>5</sup>.

A parte apelada apresentou contrarrazões<sup>6</sup>. Sustentou, em síntese e no que é pertinente, que em nenhum momento possuiu a iniciativa ou o interesse de se retirar da sociedade, de modo que a dissolução parcial decretada pelo magistrado de primeiro instância seria a medida correta em face à pretensão da autora. **Requereu o total desprovimento do recurso, mantendo-se a sentença combatida por seus próprios fundamentos.**

Não houve oposição ao julgamento virtual.

**É o relatório.**

**1.** Cuida-se de recurso de apelação interposto pela parte requerida em face da sentença que **julgou**

<sup>2</sup> Fls. 494/496.

<sup>3</sup> Fls. 506/507.

<sup>4</sup> Fls. 510/519.

<sup>5</sup> Fls. 520/521.

<sup>6</sup> Fls. 525/530.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**procedente** os pedidos iniciais, nos moldes indicados acima.

**A pretensão recursal diz respeito tão somente à reforma do capítulo da sentença que determinou a dissolução parcial da sociedade, com a retirada da sócia autora (apelante) e a manutenção da sócia requerida (apelada) nos quadros societários. Requereu a parte apelante que a sócia apelada seja expulsa da sociedade existente entre as partes, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, e, pois, a inversão da dissolução parcial, mantendo-se à frente da empresa.**

Pois bem

Em que pese os esforços da parte apelante, o presente recurso não comporta provimento em virtude da patente **inovação recursal** quanto à tese de expulsão da sócia apelada por cometimento de falta grave, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil.

Não se ignora que a interpretação dos pedidos recursais deva ser realizada de modo a se considerar o conjunto da postulação apresentada, à luz do princípio da boa-fé e dos termos do artigo 322, §2º, do Código de Processo Civil de 2015<sup>7</sup>. **Contudo, essa não é a hipótese dos presentes autos, em que a inovação recursal operada é manifesta.**

A parte autora (apelante) propôs a presente ação intitulada de "**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR**"<sup>8</sup>. Suas pretensões veiculadas na exordial foram muito claras: a devolução

<sup>7</sup> Art. 322. O pedido deve ser certo. § 2º A interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé.

<sup>8</sup> Fls. 01/13.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

de valores que estariam sendo desviados da empresa pela sócia requerida, dos valores a ela emprestados para aportes na sociedade, bem como a dissolução total da empresa pela quebra do *affectio societatis*. Veja-se o pedido principal formulado:

**“a) Julgar a ação totalmente procedente para os seguintes efeitos:**

**a.1) determinar a Dissolução Total da Sociedade Limitada, SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., com nome fantasia ÓPTICA SAMYTI;”<sup>9</sup> (destaques nossos)**

O mesmo se extrai da própria fundamentação da requerente, quem expôs expressamente que *com as divergências entre as sócias e o fim do 'affectio societatis' não é possível a continuidade da empresa*<sup>10</sup>, fazendo expressa menção à nomeação de um liquidante para auxiliar na sua dissolução total:

**“DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL**

Sendo dissolvida a sociedade de pleno direito, a Requerente investirá um liquidante para a liquidação judicial, nos termos do Artigo 1.036, § único do Código Civil Brasileiro, nas atribuições que lhe cabe no balanço geral verificando o ativo e resolvendo o passivo, sendo ao final dividido o restante conforme a quota parte de cada sócio.”<sup>11</sup>

Consigna-se que o afastamento da sócia requerida foi pleiteado tão somente a título tutela de urgência antecipada cautelar, de modo a se resguardar as economias

<sup>9</sup> Fls. 11.

<sup>10</sup> Fls. 06

<sup>11</sup> Fls. 10.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

sociais ao longo do *iter* de dissolução total, pois, supostamente, aquela estaria desviando valores da empresa. **Ademais, basta se verificar que nas 13 (treze) laudas da exordial não há uma única menção aos termos de expulsão ou falta grave, tampouco ao artigo 1.030 do Código Civil, somente invocados em sede das razões de apelação.**

De outra banda, andou bem o magistrado de primeira instância ao afastar a dissolução total da empresa, haja vista se tratar de uma sociedade limitada com apenas duas sócias, cada qual detentora de 50% das cotas sociais<sup>12</sup>, e a requerida ter manifestado seu interesse em continuar à frente da sociedade. **A um só tempo, resguardou-se o princípio da preservação da empresa e se afastou uma dissolução total desprovida do quórum exigido pelo ordenamento (artigo 1.071, VI, cumulado com o artigo 1.076, I, ambos do Código Civil).**

Veja-se, *mutatis mutandis*, precedente destas Colendas Câmaras Reservadas a esse respeito:

“Agravado de instrumento – Ação de dissolução total e liquidação de sociedade – Decisão que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência postulado pelos autores/agravados na inicial, bem como o postulado pela ré/agravante, e determinou que ambas as partes se abstenham de efetuar novos contratos em nome das empresas que se pretende a dissolução – Insurgência da ré – Cabimento – **Quórum de ¾ do capital social que não foi atendido para fins de postular a dissolução total das sociedades, considerando que cada um dos sócios possui o percentual de 33,33% do capital social – Interesse da ré/agravante em continuar a integrar o quadro societário das empresas e dar prosseguimento às**

<sup>12</sup> Fls. 16.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**atividades empresariais, razão pela qual é prudente que seja observado o princípio da preservação da empresa**, de modo a afastar, por ora, a dissolução total das sociedades até julgamento final da demanda – Após apresentação de contraminuta, os agravados informaram que não se opõem ao pedido formulado pela agravante em sede recursal, o que não acarreta, contudo, a perda do objeto recursal – Decisão reformada para o fim de determinar, provisoriamente, a gestão exclusiva da agravante sobre os negócios das sociedades, bem como que os agravados se abstenham de qualquer interferência nas atividades empresariais até o julgamento final da demanda. RECURSO PROVIDO.”<sup>13</sup> (grifos nossos).

**Nesse mesmo sentido, ainda, aproveita-se para transcrever lições da doutrina de GLADSTON MAMEDE, nos seguintes moldes:**

**“Também se dissolve a sociedade por consenso unânime dos sócios, isto é, quando todos concordam em resolver o contrato de sociedade e, assim, liquidar o patrimônio comum e extinguir a pessoa jurídica. (...)**

**Todavia, o princípio da preservação das atividades negociais, fundado no interesse público na continuidade de sua atuação econômica, recomenda dar-se à minoria vencida a oportunidade de manter a sociedade, resolvendo-se a sociedade em relação à maioria, com liquidação de suas quotas e pagamento de seus haveres.”<sup>14</sup> (grifos nossos)**

<sup>13</sup> TJSP; Agravo de Instrumento 2062858-67.2022.8.26.0000; **Relator (a): Jorge Tosta**; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Sorocaba - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 13/09/2022; Data de Registro: 14/09/2022

<sup>14</sup> MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial – 16ª Ed – Barueri: Atlas, 2022, Pág. 170.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

**Na hipótese, observa-se que a parte autora (ora apelante) se arrependeu de sua pretensão veiculada na petição inicial após a prolação da sentença.** Entretanto, não se autoriza a inovação em grau recursal, em violação ao princípio do duplo grau de jurisdição e ao princípio do juiz natural, conforme entendimento doutrinário de MARINONI, ARENHART e MITIDIERO, a saber:

“Os temas, portanto, não expressamente abordados na instância que proferiu a decisão recorrida, não podem, como regra geral, ser examinados pelo tribunal. Isso porque, ainda que não se admita o duplo grau de jurisdição como direito fundamental, oferecer apenas diante do tribunal questões que deveriam, em face das regras ordinárias de competência, ser deduzidas perante o juiz de primeiro grau afrontaria o princípio do juiz natural”.<sup>15</sup>

**Outro não é o entendimento desta Colenda Primeira Câmara Reservada de Direito Privado, que, em outras situações análogas, destacou a inadmissibilidade do recurso que inova em grau recursal, nos seguintes moldes:**

“Alienação de empresa individual – Ação cominatória, de cobrança e indenizatória – Decreto de parcial procedência, extinto pedido de arrolamento de bens sem apreciação de mérito – Apelos dos autores – Pedido de arrolamento de bens – Interesse de agir ausente, inserida listagem em instrumento contratual e inexistente qualquer impugnação pela parte ré – Pleito recursal da parte autora sem suporte na prova colhida - Pedido de condenação de corréu ao pagamento de valor

<sup>15</sup> Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum, v.2, 3ª ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 519



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

atinente à metade do "preço" da empresa – Ausência de comprovação de assunção de tal obrigação pelo corréu – Dano moral não configurado – **Inovação recursal da parte ré, pretendido exame originário de matéria não apreciada em primeira instância, potencializada violação ao princípio da ampla defesa, com a imposição de insuportável redução da efetividade da atuação da parte autora** – Sentença mantida – Honorários recursais - Apelo dos autores desprovido, não conhecido o interposto pelo corréu.”<sup>16</sup> (destaques nossos).

**Com efeito, ex officio, há de se afastar apenas a determinação contida na sentença para que a pluralidade de sócios da empresa fosse reconstituída no prazo 180 (cento e oitenta) dias, posto que, poucos dias antes de sua prolação, o mencionado inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil já havia sido revogado pela publicação da Lei 14.195/2021.**

A respeito, *mutatis mutandis*, aproveita-se para transcrever precedentes deste Egrégio Tribunal Bandeirante, a saber:

“Dissolução parcial de sociedade. **Improcedência do pedido em razão da falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias. Impossibilidade. Dispositivo revogado antes da prolação da sentença.** Reforma. Possibilidade de dissolução total da sociedade em razão do exaurimento do fim social. Aplicação do art. 1.034,

<sup>16</sup> TJSP; Apelação Cível 1018225-36.2019.8.26.0309; **Relator (a): Fortes Barbosa**; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Várzea Paulista - 1ª Vara; Data do Julgamento: 09/08/2022; Data de Registro: 09/08/2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

inc. II, do Código Civil. Afastamento da condenação por litigância de má-fé. Apelo provido em parte.”<sup>18</sup> (grifos nossos)

**E, ainda:**

“Agravo de instrumento. Incidente processual de descon sideração de personalidade jurídica em execução de título extrajudicial. Decisão de improcedência. Inconformismo da exequente. Alegação de que a sociedade executada estaria em situação irregular, advinda do fato de haver restado apenas uma sócia, o que implicaria em confusão patrimonial. Não acolhimento. **Não reconstituição da pluralidade de sócios não é mais causa de dissolução de sociedade, ante a revogação do inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil pela Lei 14.195/2021.** Sociedade limitada unipessoal que não se confunde com empresário individual. Imperiosa a demonstração de situação de abuso de personalidade jurídica, nos termos do art. 50 do CC o que não foi feito. Decisão mantida. Recurso não provido”<sup>19</sup> (grifos nossos)

**2. Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso de apelação interposto, e ex officio, tão somente se afasta a exigência de reconstituição da pluralidade de sócios no prazo 180 (cento e oitenta) dias,**

<sup>18</sup> TJSP; Apelação Cível 0018378-67.2011.8.26.0309; **Relator (a): Natan Zelinski de Arruda;** Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jundiaí - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/02/2023; Data de Registro: 15/02/2023

<sup>19</sup> TJSP; Agravo de Instrumento 2293576-63.2022.8.26.0000; **Relator (a): Maria de Lourdes Lopez Gil;** Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional de Vila Mimosa - 4ª V. CÍVEL; Data do Julgamento: 24/02/2023; Data de Registro: 24/02/2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**pois, poucos dias antes da prolação da sentença, o artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil havia sido revogado pela publicação da Lei 14.195/2021.**

**3.** Deixa-se de fixar honorários recursais a favor da parte apelada em razão da inexistência de sucumbência a seu favor na origem, nos termos do artigo 85, §11º, do Código de Processo Civil de 2015<sup>20</sup> e **da Tese nº 6 fixada na Edição nº 128 da ferramenta "Jurisprudência em Teses" do Superior Tribunal de Justiça:**

" 6) Os honorários recursais não têm autonomia nem existência independente da sucumbência fixada na origem e representam um acréscimo ao ônus estabelecido previamente, motivo por que na hipótese de descabimento ou de ausência de fixação anterior, não haverá falar em honorários recursais."<sup>21</sup>

**4.** Consideram-se, desde logo, prequestionados todos os dispositivos constitucionais e legais, implícita ou explicitamente, influentes na elaboração deste voto.

Na hipótese de, em que pese este prévio prequestionamento, serem opostos embargos de declaração ao

<sup>20</sup>Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. § 11. O tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento.

<sup>21</sup> Acesso disponível, após se selecionar a 128ª Edição, em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/toc.Jsp>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 São Paulo

acórdão, seu julgamento se dará necessariamente em ambiente virtual, quer seja em razão dos embaraços ao funcionamento do Tribunal devidos à pandemia, ou quer seja porque praticamente todo público forense se habitou ao chamado "novo normal", com limitações aos julgamentos presenciais apenas em casos em que as partes, de modo tempestivo, justifiquem a efetiva necessidade de sustentação oral, que não se justifica nesse caso à luz, inclusive, dos artigos 4º e 6º do Código de Processo Civil de 2015<sup>22-23</sup>.

**5.** *Data maxima venia*, ficam as partes desse processo advertidas de que a oposição de embargos declaratórios que forem considerados protelatórios poderá ser apenada na forma do § 2º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil de 2015.

**6.** Ante o exposto, pelo meu voto, **nega-se provimento** ao recurso, nos moldes do item 2 retro, e com a observação contida no item "3" retro.

**JANE FRANCO MARTINS**  
 Relatora

<sup>22</sup> Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

<sup>23</sup> Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado: **Sandra Regina Nogueira**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



**FERREIRA & GARCIA  
ADVOGADOS**

**AO JUÍZO DA 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL –  
DESEMBARGADORA JANE FRANCO MARTINS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem na presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme se depreende da publicação do acórdão de fls. 565-577, tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação da parte adversa, requer com urgência a expedição da certidão de trânsito em julgado do referido dispositivo legal com o envio do processo ao juízo *A QUO*.

Termos em que,  
respeitosamente,  
pede e espera deferimento.

São José dos Campos, 04 de julho de 2023.

**FABIO GARCIA MENDES    ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**  
**OAB/SP nº 399.164    OAB/SP nº 476.150**

**JOÃO VITOR CEDANO MENDES**  
**ESTAGIÁRIO DE DIREITO**  
Assinado Digitalmente

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Lorenço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686

Este documento é cópia digital, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 07:35, sob o número WPRO23008498876. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004727-68.2021.8.26.0577 e código 212D5AE6.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial  
 Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - sala 404 - Sé - CEP:  
 01016-040 - São Paulo/SP - 3489-3821

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
 Apelante: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Apelado: **Sandra Regina Nogueira**  
 Relator(a): **JANE FRANCO MARTINS**  
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **12/07/2023**

São Paulo, 13 de julho de 2023.

---

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula: M110557  
 Escrevente Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial  
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - sala 404 - Sé - CEP:  
01016-040 - São Paulo/SP - 3489-3821

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Sociedades**  
Apelante **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
Apelado **Sandra Regina Nogueira**  
Relator(a): **JANE FRANCO MARTINS**  
Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**  
Vara de Origem: **3ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE REMESSA**

Certifico que o(a) Apelação Cível de nº 1004727-68.2021.8.26.0577 ,  
movido(a) por Suzana Claudia da Costa Oliveira contra Sandra Regina  
Nogueira foi remetido(a) para a vara de origem.  
São Paulo, 13 de julho de 2023.

---

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula M110557  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

 AV. SALMÃO, 678, 3º OFÍCIO CÍVEL, JARDIM AQUARIUS - CEP  
 12246-260, FONE: 12-3878-7132, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:  
 SJCAMPOS3CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**
CONCLUSÃO

Aos 30 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

|                  |                                                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº:     | <b>1004727-68.2021.8.26.0577</b>                                                     |
| Classe - Assunto | <b>Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade</b> |
| Requerente:      | <b>Suzana Claudia da Costa Oliveira</b>                                              |
| Requerido:       | <b>Sandra Regina Nogueira</b>                                                        |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira

Vistos.

No tocante à petição de págs. 579/589, de rigor o indeferimento do pedido formulado em sede de tutela antecipada, uma vez que a verificação de eventual saque irregular feito pela parte autora poderá ser apurado durante a fase de apuração de haveres.

Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado.

De fato, dispõe o *caput* do artigo 300, do CPC, em vigor, que "**A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.**".

Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, **a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
3ª VARA CÍVEL

AV. SALMÃO, 678, 3º OFÍCIO CÍVEL, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, FONE: 12-3878-7132, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:  
SJCAMPOS3CV@TJSP.JUS.BR

O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que **"A tutela de urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão."**

Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de **perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo**, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente, que há de ser realizada em sede de apuração de haveres, conforme determinado na sentença.

Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas.

Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso.

Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, **"A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável."**

A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência.

Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber:

**"A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor."**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CÍVEL

AV. SALMÃO, 678, 3º OFÍCIO CÍVEL, JARDIM AQUARIUS - CEP  
12246-260, FONE: 12-3878-7132, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP - E-MAIL:  
SJCAMPOS3CV@TJSP.JUS.BR

**“A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu (CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar.**

**“São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas.”**

Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória.

Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca do alegado a págs. 579/589, devendo ainda promover o andamento do feito, requerendo o que entender necessário em termos de apuração de haveres.

Int.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2023.

DATA

Aos 30 de agosto de 2023, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0779/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Fabio Garcia Mendes (OAB 399164/SP)       | D.J.E |
| Andre Ferreira da Silva (OAB 476150/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "No tocante à petição de págs. 579/589, de rigor o indeferimento do pedido formulado em sede de tutela antecipada, uma vez que a verificação de eventual saque irregular feito pela parte autora poderá ser apurado durante a fase de apuração de haveres. Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado. De fato, dispõe o caput do artigo 300, do CPC, em vigor, que "A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.". Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que "A tutela de urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.". Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente, que há de ser realizada em sede de apuração de haveres, conforme determinado na sentença. Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas. Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso. Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável. A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência. Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber: A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu (CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar. São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas. Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória. Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca do alegado a págs. 579/589, devendo ainda promover o andamento do feito, requerendo o que entender necessário em termos de apuração de haveres."

São José dos Campos, 31 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0779/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2023. Considera-se a data de publicação em 04/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)

Fabio Garcia Mendes (OAB 399164/SP)

Andre Ferreira da Silva (OAB 476150/SP)

Teor do ato: "No tocante à petição de págs. 579/589, de rigor o indeferimento do pedido formulado em sede de tutela antecipada, uma vez que a verificação de eventual saque irregular feito pela parte autora poderá ser apurado durante a fase de apuração de haveres. Com relação ao pedido de tutela provisória, que no caso em questão, qualifica-se como tutela de urgência, nos termos do disposto no artigo 300, do CPC, fica ele aqui indeferido, visto que ausentes os requisitos previstos no artigo acima mencionado. De fato, dispõe o caput do artigo 300, do CPC, em vigor, que "A tutela de urgência, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.". Verifica-se, portanto, que para a concessão da tutela provisória de urgência, a norma acima mencionada exige dois requisitos ou pressupostos, quais seja, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. O parágrafo 3º do mesmo artigo, dispõe que "A tutela de urgência antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.". Neste caso, em sede de cognição sumária e superficial, impossível se faz a concessão do pedido liminar, ausente o requisito de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, cuja solução, por seu turno, depende da análise da questão de mérito que exige cognição ampla em exauriente, que há de ser realizada em sede de apuração de haveres, conforme determinado na sentença. Frise-se ainda que entendimento sedimentado sob a vigência do CPC anterior, pode ser aqui aplicado para a nova linguagem utilizada para descrever as hipóteses de pedido liminar, na medida em que o instituto das tutelas de urgências, assemelham-se às antigas medidas cautelares que não guardam correlação lógica e ontológica com o instituto das tutelas de evidência que, de outra banda, são assemelhadas às antigas tutelas antecipadas. Isso porque, para as tutelas de evidência, exige-se prova inequívoca do direito demandado, nos termos do disposto no artigo 311, do CPC, o que não ocorre no presente caso. Dessa sorte, não sendo o caso de uma ou outra, cabe aqui transcrever o que já ensinou Humberto Theodoro Júnior, em ensaio publicado na Revista dos Tribunais nº 742/49, quando preceituava que, A antecipação não é de ser prodigalizada à base de simples alegações ou suspeitas. Haverá de apoiar-se em prova documental. Terá, no entanto, que ser clara, evidente, portadora de grau de convencimento tal que a seu respeito não se possa levantar dúvida razoável. A natureza do pedido formulado possui notória natureza de pedido cautelar, ainda que seja nominada de como urgência, que não pode ser confundido com o pedido de tutela antecipada, ainda que nominada como de urgência. Nesse sentido é antigo ensinamento de Nelson Nery Júnior, em Atualidades sobre o Processo Civil, RT, 2ª, 1996, p. 214, a saber: A tutela cautelar tem por finalidade assegurar o resultado útil do processo de conhecimento ou de execução, bem como a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A tutela antecipatória (CPC 273 e 461, § 3º) objetiva adiantar os efeitos da tutela de mérito, mediante pedido do autor, de seu assistente ou do MP. Pode ser fundada na urgência (CPC 273, I) ou no abuso do direito de defesa pelo réu (CPC 273, II). Ainda que baseada na urgência, não tem natureza cautelar. São providências que têm natureza jurídica, conteúdo e finalidades distintas, de modo que não podem ser confundidas. Diante do acima exposto, fica indeferido o pedido formulado, em termos de tutela provisória. Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca do alegado a págs. 579/589, devendo ainda promover o andamento do feito, requerendo o que entender necessário em termos de apuração de haveres."

São José dos Campos, 31 de agosto de 2023.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA MM. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS/SP.**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SUZANA CLÁUDIA DA COSTA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO LIMINAR** que move em face de **SANDRA REGINA NOGUEIRA**, por sua advogada, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, instada a manifestar-se frente a decisão de fls. 620/622, o faz como a seguir expõe:

Em que pese todas as alegações e informações trazidas pela Requerida em sua manifestação juntada às fls. 579/589, nada mais há a argumentar ou ser comentado pela Requerente, vez que todas as informações e esclarecimentos deverão e serão devidamente prestados pela mesma quando da realização da **Apuração de Haveres**.

E, nesse diapasão, cumpre à Requerente esclarecer e informar a esse Douto e Respeitável Juízo que, a partir da data de **14 de julho de 2023, a Sra. SANDRA REGINA NOGUEIRA**, ora Requerida, **assumiu a administração da empresa**, sendo certo então que a partir dessa data, a mesma **assumiu responsabilidade total sobre a mesma em todos os aspectos**, conforme se comprova pela juntada do documento assinado por ambas e que ora se anexa à presente, restando certo ainda, que, desde a data retro informada, a Requerente não mais compareceu ao estabelecimento comercial, não

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

participando ou atuando em absolutamente nada com referência à mesma.

E, face ao retro expendido e, ainda em cumprimento ao R. despacho de fls., respeitosamente, requer a ora petionante, a instauração da **APURAÇÃO DE HAVERES** da empresa SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA., providência a ser feita pelo Perito Judicial que deve ser designado por Vossa Excelência, por meio do fornecimento dos elementos que serão entregues pela Requerente e que serão necessários à sua realização.

Assim sendo, requer de Vossa Excelência a nomeação do Perito para promover exame contábil e a apuração de haveres existentes da empresa SUSAN OLIVEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA.

Requer, por fim, a citação da Requerida, ora Representante Legal da firma em questão, através de seu advogado, para acompanhar os termos do presente pedido, podendo apresentar as defesas que tiver, bem como prazo para designação de Assistente Técnico para ambas as partes, e, a intimação do DD. Representante do Ministério Público, para os fins de direito.

Termos em que, J.

Pede E. Deferimento.

São José dos Campos/SP, 13 de setembro de 2023.

Dra. Maria Rita Bacci Fernandes  
Advogada

São José dos Campos 14 de julho de 2023

Eu Suzana Claudia da Costa, portadora do RG 55.218.599-1 e CPF 089.375.266-54, residente na Avenida José Benedito Marinho de Souza, nº 104 Jardim República, São José dos Campos-SP, encerro na data de hoje a administração da empresa Óticas Samyti, CNPJ 38.382.695/0001-96.

Ficando como responsável administrativo Sandra Regina Nogueira, portadora do RG 29.367.479-6 e CPF 276.287.998-17, residente na Rua: José Nicolau Costa, nº 222, Terra de São João, Jacareí-SP.

*Suzana*

3º Tabelião

Suzana Claudia da Costa Oliveira

*Sandra Regina Nogueira*

3º Tabelião

Sandra Regina Nogueira

3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIAO  
 PRAÇA DR. JOÃO MENDES, 127 - CENTRO - SJCAMPOS/SP - FONE: (12) 3909-7088 / FAX: (12) 3923-2323

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SUZANA CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA, SANDRA REGINA NOGUEIRA. Dou fé.  
 São José dos Campos, 14/07/2023. Em test. *AA* da verdade.

ESCREVENTE: *Marcio Adriano Miranda* MARCIO ADRIANO MIRANDA  
 Valor Unitário: R\$ 8,11 Total: R\$ 16,22  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 4732455504850319494554850

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS  
 Marcio Adriano Miranda  
 Escrevente Habilitado

S21005AA0068490  
 FIRMA 2  
 126326



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,  
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:  
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

CONCLUSÃO

Aos 16 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1004727-68.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade**  
 Requerente: **Suzana Claudia da Costa Oliveira**  
 Requerido: **Sandra Regina Nogueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

**VISTOS.**

Atento ao princípio constitucional do contraditório e diante da juntada de novos documentos (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), diga a parte ré acerca do novo documento apresentado a pág. 627, no prazo de cinco dias.

Após, tornem conclusos para nomeação de perito judicial para realização da apuração de haveres.

**Intime-se.**

São José dos Campos, 16 de outubro de 2023.

DATA

Aos 16 de outubro de 2023, recebi estes autos em Cartório. Eu, Heraldo Magalhães de Moura, Escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0929/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado                                  | Forma |
|-------------------------------------------|-------|
| Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP) | D.J.E |
| Fabio Garcia Mendes (OAB 399164/SP)       | D.J.E |
| Andre Ferreira da Silva (OAB 476150/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório e diante da juntada de novos documentos (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), diga a parte ré acerca do novo documento apresentado a pág. 627, no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para nomeação de perito judicial para realização da apuração de haveres. Intime-se."

São José dos Campos, 16 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2023. Considera-se a data de publicação em 18/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Maria Rita Bacci Fernandes (OAB 96934/SP)  
Fabio Garcia Mendes (OAB 399164/SP)  
Andre Ferreira da Silva (OAB 476150/SP)

Teor do ato: "Atento ao princípio constitucional do contraditório e diante da juntada de novos documentos (artigo 437, § 1º, Código de Processo Civil), diga a parte ré acerca do novo documento apresentado a pág. 627, no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para nomeação de perito judicial para realização da apuração de haveres. Intime-se."

São José dos Campos, 17 de outubro de 2023.



**FERREIRA & GARCIA  
ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA MM.  
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

**Processo nº 1004727-68.2021.8.26.0577**

**SANDRA REGINA NOGUEIRA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, vem na presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls 128, manifestar-se sobre a juntada de documentos de fls.627.

A juntada de declaração de que Suzana Claudia da Costa deixou a administração da empresa em 13/07/2023, comprova sua responsabilidade objetiva de prestar contas de todas as retiradas do caixa da empresa; bem como balanço patrimonial dos anos que administrou a empresa; relação de fornecedores, notas fiscais de compra e venda de mercadorias de todo o período; extratos bancários que se negou a todo tempo de fornecer;

Requer ainda a movimentação dos extratos das contas pessoais da sócia retirante, fundamentada na teoria da aparência pois no decurso do litígio supostamente apropriou-se de valores diretamente em sua conta pessoal e de seu cônjuge, neste sentido faz-se necessário deixar consignado.

A contabilidade a mando de Suzana, proibiu o acesso aos documentos da empresa infringindo o contrato social destas partes, até a data declarada, sem prejuízo da decisão da instauração da Apuração de Haveres, que está ainda no lapso temporal para a propositura, tendo em vista que a Sócia que se retirou por decisão judicial, até sua saída omitiu todos os documentos elencados nesta petição, dificultando até a presente a juntada destes documentos, que primordialmente integrarão a apuração de haveres.

Ademais, a declarante fora excluída da sociedade, conforme se depreende da publicação do acórdão de fls. 565-577.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

São José dos Campos, 23 de Outubro de 2023.

**FABIO GARCIA MENDES    ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**  
**OAB/SP nº 399.164    OAB/SP nº 476.150**

**JOÃO VITOR CEDANO MENDES**  
**ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

***Assinado Digitalmente***

30 de junho de 2023

Sede: Rua Augusta Aparecida Carvalho de Moraes, 356 – Jd. Santa Helena – Suzano/SP – CEP: 08674-220  
Filial: Rua Loreço Sabatini, 27 Jd. Recanto das Rosas – São Paulo/SP – CEP: 08460-524

Land pages: : <https://brasiladvogados.adv.br/fabio-garcia-mendes/> - <https://brasiladvogados.adv.br/andre-ferreira-da-silva/> ;



: 11 97094-2837 e 1198779-8686